

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

e

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

**Relatório
Anual**

2016

**ANO JUDICIAL
2015/2016**

DE

De 1 de
setembro de
2015
a 31 de agosto
de 2016



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

e

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

- 1 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016 –

- Ano Judicial 2015/2016 –



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Índice

0. Nota prévia	6
I. INTRODUÇÃO	7
1. Âmbito do relatório	7
2. Apresentação sumária dos capítulos	8
3. Apresentação sumária dos anexos.....	8
4. Procedimento observado na elaboração	9
II. ORGÂNICA DA COMARCA.....	10
1. Os órgãos de gestão e o órgão consultivo da Comarca	10
1.1. O órgão de gestão de natureza colegial: o Conselho de Gestão.....	10
1.2. Conselho Consultivo	10
2. O exercício das competências: vantagens e dificuldades	11
3. Propostas.....	11
III. Os Tribunais e o território	14
1. A atual inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.....	14
2. Medidas de gestão	17
3. Propostas.....	24
IV. RECURSOS HUMANOS.....	27
1. Juízes de Direito	27
1.1. Quadro previsto	27
1.3. Necessidades de recuperação.....	40
1.4. Medidas de gestão	40
1.5. Propostas.....	43
2. Magistrados do Ministério Público	44
3. Funcionários Judiciais.....	44
3.1. Quadro previsto	44
3.2. Absentismo dos oficiais de justiça.....	44
3.3. Necessidades de recuperação.....	46
3.4. Medidas de gestão	47
3.5. Propostas.....	49
4. Juízes, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça efetivamente em funções	50



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

V. RECURSOS FINANCEIROS	70
1. Orçamento e execução de 2016.....	70
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	70
3. Propostas.....	70
4. Aquisições e economato	70
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	72
1. Instalações.....	72
1.1. Necessidades estruturais	72
1.2. Manutenção	75
1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade.....	75
2. Equipamentos	77
VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL	80
1. Unidades de processos.....	80
1.1. Dados estatísticos.....	80
1.1.1. Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	83
1.1.2. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	233
1.1.3. Agendamento em ambos os tribunais	239
1.2. Taxas e indicadores	243
2.2. Tratamento de objetos.....	259
2.3. Atos próprios das unidades de serviço externo onde estas não estão criadas	260
2.4. Videoconferências	261
3. Unidade de serviço externo	263
4. Secções de proximidade.....	263
4.1. Prestação de informações.....	263
4.2. Receção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais	265
4.3. Videoconferências, audiências de julgamento e outras diligências processuais.....	266
4.4. Outros atos.....	266
5. Medidas de gestão e organizativas	267
VIII. ATIVIDADES DIVERSAS	268
IX. CONCLUSÕES	274
X. Anexos.....	277



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

0. Nota prévia

O objeto do presente relatório é composto pelo estado dos serviços e qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, no período correspondente ao ano judicial de 2015/2016.

O presente relatório destina-se a ser remetido, para conhecimento, ao Conselho Superior da Magistratura e a outras entidades do sistema de justiça. Visa constituir veículo transmissor dos constrangimentos e dificuldades que se fazem sentir no desempenho da atividade dos tribunais que dele são objeto, bem como dos méritos e eficiências do seu desempenho, apresentando-se, no fundo, como exame imagiológico global do funcionamento do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e simultaneamente como expressão dos caminhos futuros que importe realizar ao nível legislativo para continuar a evolução de aperfeiçoamento da organização judiciária, quer na redução e eliminação dos constrangimentos detetados, quer na potenciação das dimensões positivas que expresse. É também um instrumento público de *accountability*, que decorre do Estado de Direito democrático e oxigeniza o atual patamar evolutivo da orgânica judiciária.

Este relatório é elaborado pelo juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

I. INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório tem por objeto dois tribunais de primeira instância: o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Com a sua configuração atual, ambos foram criados e instalados em 1 de setembro de 2014, pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março¹.

O relatório reporta-se ao segundo ano de desempenho desses tribunais após o início da vigência da reforma judiciária de 2014, que foi preparada por órgãos de gestão da comarca desde abril de 2014, e, portanto, ao período que decorre de 1 de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016, como se esquematiza no quadro seguinte.

RELATÓRIO ANUAL		
Estado dos Serviços e Qualidade da Resposta		
Tribunais Judiciais	Natureza /Circunscrição	Período Temporal
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	Comarca / Distrito de Santarém	1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	Tribunal de Competência Territorial Alargada / Território Nacional	_____ Ano Judicial de 2015/2016

¹ Cf. artº 118º desse diploma legal. O Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi, na sua versão primitiva, instalado pela Portaria n.º 84/2012, de 29 de março, com efeitos reportados a 30 de março de 2012 e sempre se manteve instalado em Santarém.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

2. Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório é composto por uma nota prévia e dez capítulos.

Depois de na nota prévia se expressar a finalidade do relatório, segue-se o primeiro capítulo, designado como introdução, em que se delimita o âmbito, estrutura e procedimento de elaboração do relatório. O segundo capítulo visa abordar sumariamente a orgânica dos órgãos de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. No terceiro capítulo aborda-se a geografia judiciária da Comarca na sua relação com a respetiva população residente e medidas adotadas ou propostas nessa dimensão. O quarto capítulo aborda a dimensão dos recursos humanos ao nível das diversas carreiras no que tange a ambos os tribunais e serviços do Ministério Público junto dos mesmos. Os recursos financeiros “da Comarca” são objeto do capítulo seguinte. O capítulo seguinte, o sexto, centra-se nas instalações e equipamento de ambos os tribunais, identificando sobretudo as necessidades de intervenção. A análise da evolução processual do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão é vertida no sétimo capítulo, o mais extenso. O capítulo oitavo é dedicado à menção de outras atividades realizadas não mencionadas nos capítulos precedentes. No capítulo nono expressam-se as conclusões essenciais atinentes ao ano judicial de 2015/2016 do desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Após, apresentam-se os anexos no último capítulo.

3. Apresentação sumária dos anexos

Em anexo ao presente relatório constam catorze documentos:

- i) Balancetes de Execução Orçamental dos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2016 (respetivamente anexos I, II, III, IV, V e VI);
- ii) Relatório referente ao serviço de turno nas férias judiciais do verão de 2016 (anexo VII);



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

- iii) Despachos atinentes à estrutura e dinâmica da Bolsa de Funcionários Judiciais da comarca (anexos VIII, IX e X);
- iv) Programa do curso de armas, munições e explosivos e respetiva avaliação dos participantes (anexos XI e XII);
- v) Inquérito realizado aos oficiais de justiça afetos aos serviços judiciais e relatório de análise dos seus resultados (anexos XIII e XIV).

4. Procedimento observado na elaboração

Na elaboração do presente relatório utilizou-se a seguinte metodologia: consideração das atividades realizadas, dos documentos mencionados, direta ou indiretamente, no presente relatório, monitorização global e contínua das múltiplas dimensões operativas do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, informação prestada em colaboração ativa por juízes que a isso anuíram e pela secretaria e recolha de dados processuais na plataforma informática Habilus/Citius V3². Neste aspeto salienta-se que os dados processuais expostos no relatório foram recolhidos mensalmente ao longo do ano judicial, entre o primeiro e o terceiro dia útil seguinte a cada um dos meses objeto do relatório.

Salienta-se que, não obstante os esforços e medidas implementadas a nível gestor local, persiste ainda algum desfasamento, cada vez menor, entre a realidade processual e a informação estatística revelada pela plataforma informática Citius, não só em decorrência de procedimentos endógenos centrais do sistema informático – que estão diminuídos, ao que nos é dado conhecer e que, não obstante, devem ser melhorados -, mas também de procedimentos exógenos ao sistema informático e da esfera própria dos operadores a nível local – não obstante as múltiplas medidas implementadas na comarca³ e, algumas, objeto de insistência -,

² Esta recolha de dados foi efetuada sobretudo pelo serviço de apoio ao juiz presidente.

³ Cf. sobretudo despacho do juiz presidente proferido em 29 de março de 2016 sobre procedimentos de correção estatística oficial e de secretaria.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

sendo que esta dimensão constitui, ao que nos é dado conhecer, o maior contributo para esse desfasamento. Contudo, esse desfasamento tem vindo a reduzir-se e é seguramente hoje de menor dimensão e não desvirtua o essencial da linha evolutiva dos dados processuais apurados, pelo que validamos estes.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Os órgãos de gestão e o órgão consultivo da Comarca

Quer os órgãos singulares de gestão, quer o órgão colegial de gestão, quer o Conselho Consultivo mantém a sua composição primitiva, a sua competência e o local da sede da sua instalação⁴.

1.1. O órgão de gestão de natureza colegial: o Conselho de Gestão

Todas as reuniões do Conselho de Gestão decorreram com a presença de todos os seus membros e foram **sempre realizadas em Santarém**. Para além de reuniões de natureza ordinária – com periodicidade mensal, e continuações sempre que necessário -, têm sido realizadas reuniões extraordinárias sempre que os assuntos, pela sua urgência, o justificam.

1.2. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo, como órgão de natureza consultiva, tem constituído um veículo de diálogo frutuoso entre os órgãos de gestão da Comarca e as entidades nele representadas, com repercussão relevante na perceção externa da realidade organizacional e do desempenho judiciário da Comarca percecionado, direta e indiretamente, pelos demais membros do Conselho Consultivo e das instituições que os seus membros representam. A atuação dos seus membros tem sido permanentemente pautada sob a influência dos princípios dinâmicos e ativos de

⁴ Palácio da Justiça I de Santarém, no Campo Sá da Bandeira, na cidade de Santarém.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

prosseção do interesse público, de colaboração e boa fé entre os seus membros, visando potenciar a qualidade, eficácia e eficiência de desempenho do sistema de justiça, ao serviço do cidadão e para satisfação dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.

As reuniões do Conselho Consultivo têm seguido uma lógica descentralizada, tendo-se neste ano judicial realizado em Santarém (Palácio da Justiça II), na Golegã - tendo a nesta reunião comparecido, como personalidade convidada para audição, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Golegã -, em Santarém (Palácio da Justiça I) e Cartaxo.

2. O exercício das competências: vantagens e dificuldades

A evolução registada no período objeto do relatório *mantém e reforça* a justeza das considerações afirmadas a este propósito no relatório anual reportado ao ano judicial de 2014/2015, as quais mantém a sua validade reportadas ao ano judicial de 2015/2016.

3. Propostas

Reeditam-se neste aspeto as propostas de plano legislativo e de plano gestor afirmadas no relatório anual referente ao primeiro ano do novo modelo de organização judiciária dos tribunais de primeira instância, que se mencionam telegraficamente e exemplificativamente do seguinte modo: previsão legal de substituição do juiz presidente e do magistrado do Ministério Público coordenador⁵; consagração no direito positivo de um princípio de maior autonomia da gestão do Tribunal e da própria comarca na sua interação com a administração central do Estado, em particular com os órgãos centrais do Ministério da Justiça; reforço de meios materiais ao dispor dos órgãos de gestão da Comarca; reforço das competências do Conselho de Gestão na dimensão de gestão de alguns recursos atualmente atribuída a órgãos do Ministério da

⁵ *De iure constituendo* poderá fixar-se um quadro normativo *aberto*.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Justiça; apesar da evolução positiva que se vem registando e que foi reforçada neste ano judicial de 2015/2016, continuou a verificar-se a necessidade de reforço da articulação dos órgãos de gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e melhorou substancialmente a articulação com a Direção-Geral da Administração da Justiça, havendo efetiva necessidade de aperfeiçoamento futuro ao nível legislativo e operacional nesses âmbitos. Registou-se evolução muito positiva no modelo comunicacional com a DGAJ, realçando-se o nível de articulação de colocação de oficiais de justiça nas comarcas, sem prejuízo de continuar a ser necessário reconfigurar o próprio modelo legal de colocação dos oficiais de justiça, que deve ser definido de modo a garantir que os movimentos de oficiais de justiça não se operam sem intervenção ativa do Conselho de Gestão das comarcas, num diálogo permanente com as exigências decorrentes dos objetivos processuais definidos e homologados pelos competentes Conselhos Superiores, e que os movimentos de oficiais de justiça se reduzam a um único movimento anual, a produzir efeitos a 1 de setembro de cada ano, coincidente com os movimentos de magistrados judiciais e de magistrados do Ministério Público, devidamente preparado e concluído antes do início das férias judiciais de verão.

Mantém-se o já afirmado nos anteriores relatórios, semestrais e anual, quanto ao pressuposto geográfico e quantitativo de juízes em funções previsto no artº 95º da LOSJ, no sentido de que deve ser reponderado pelo legislador, de modo que a própria lei seja mais flexível na disciplina dos juízes coordenadores a propor pelo juiz presidente e a nomear pelo Conselho Superior da Magistratura, sem prejuízo da prática gestionária que o Conselho Superior da Magistratura implementou neste aspeto.

Reafirma-se que suscita juízo negativo a validade racional da norma plasmada na alínea a) do n.º 2 do artº 108º da LOSJ num quadro, como é a situação vigente – e bem! -, em que os relatórios semestrais e anuais elaborados pelo juiz presidente



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

apenas têm como objeto os serviços do Tribunal⁶. Sendo o relatório semestral previsto no artº 94º, n.º 2, alínea g) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, uma competência do juiz presidente ao nível da representação e direção do Tribunal, mal se entende que o legislador o tenha sujeitado a aprovação de órgão colegial - o Conselho de Gestão –, cuja composição é integrada por magistrado do Ministério Público, quando os relatórios semestrais e anuais sobre o desempenho dos serviços do Ministério Público – que embora sem expressa previsão normativo-legal, têm ou tiveram existência gestonária real - não foram e não são sujeitos a aprovação do Conselho de Gestão. Por outro lado, creio também ser racional e materialmente injustificado sujeitar o relatório de gestão, anual, previsto no artº 108º, n.º 2, alínea f) da citada Lei n.º 62/2013 a aprovação do Conselho de Gestão *se o mesmo se cingir ao cumprimento dos objetivos do Tribunal*, dele se excluindo o cumprimento dos objetivos processuais do Ministério Público. A aprovação conjunta só fará sentido quando o objeto de aprovação é materialmente conjunto.

⁶ Tribunal aqui entendido no sentido de órgão de soberania, de Poder Judicial, de poder independente, e não no seu sentido mais lato e organicista, em que abarca na representação social e empírica outros serviços.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

III. Os Tribunais e o território

1. A atual inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém tem competência na área territorial de 21 municípios, a saber: Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. A sua competência territorial compreende, pois, o distrito de Santarém, que tem a área de 6747 km². Trata-se do terceiro maior distrito português em área geográfica.

O Tribunal Judicial da Comarca de Santarém está sediado em Santarém e tem serviços instalados em mais 12 municípios: Abrantes, Alcanena, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Entroncamento, Golegã, Ourém, Rio Maior, Tomar e Torres Novas.

Mantem-se vigente a organização legal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão implementada em 1 de setembro de 2014.

Segundo os Censos 2011, a população residente em Portugal é de 10.562.178 e a população residente na área territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém cifra-se em 453.638 cidadãos [4,3% da totalidade da população residente no país], dos quais 63.994 têm idade inferior a 15 anos (14,1%), 283.934 têm idade entre os 15 e os 64 anos (62,6%) e 105.710 têm idade superior a 65 anos (23,3%). O município mais populoso coincide com a sede do Tribunal e os quatro municípios seguintes com maior população localizam-se todos na zona norte da circunscrição [Ourém, Tomar, Abrantes e Torres Novas]. Os cinco municípios menos populosos ficam também situados nessa zona norte ou próximo da mesma [Constância, Golegã, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha]. A população residente na área territorial das 1^{as} Secções de Instância Central⁷ do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, que abrange 8 municípios, cifra-

⁷ 1^a Secção de Família e Menores e 1^a Secção do Trabalho.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

se em 210.054 cidadãos. Por sua vez, a população residente na área territorial das 2^{as} Secções de Instância Central⁸ deste Tribunal, que abrange 13 municípios, é de 243.584 cidadãos. Pela importância da população residente nos fluxos processuais e subsequentemente na própria orgânica do Tribunal Judicial da Comarca, apresenta-se de seguida gráfico sobre a população residente no distrito de Santarém.

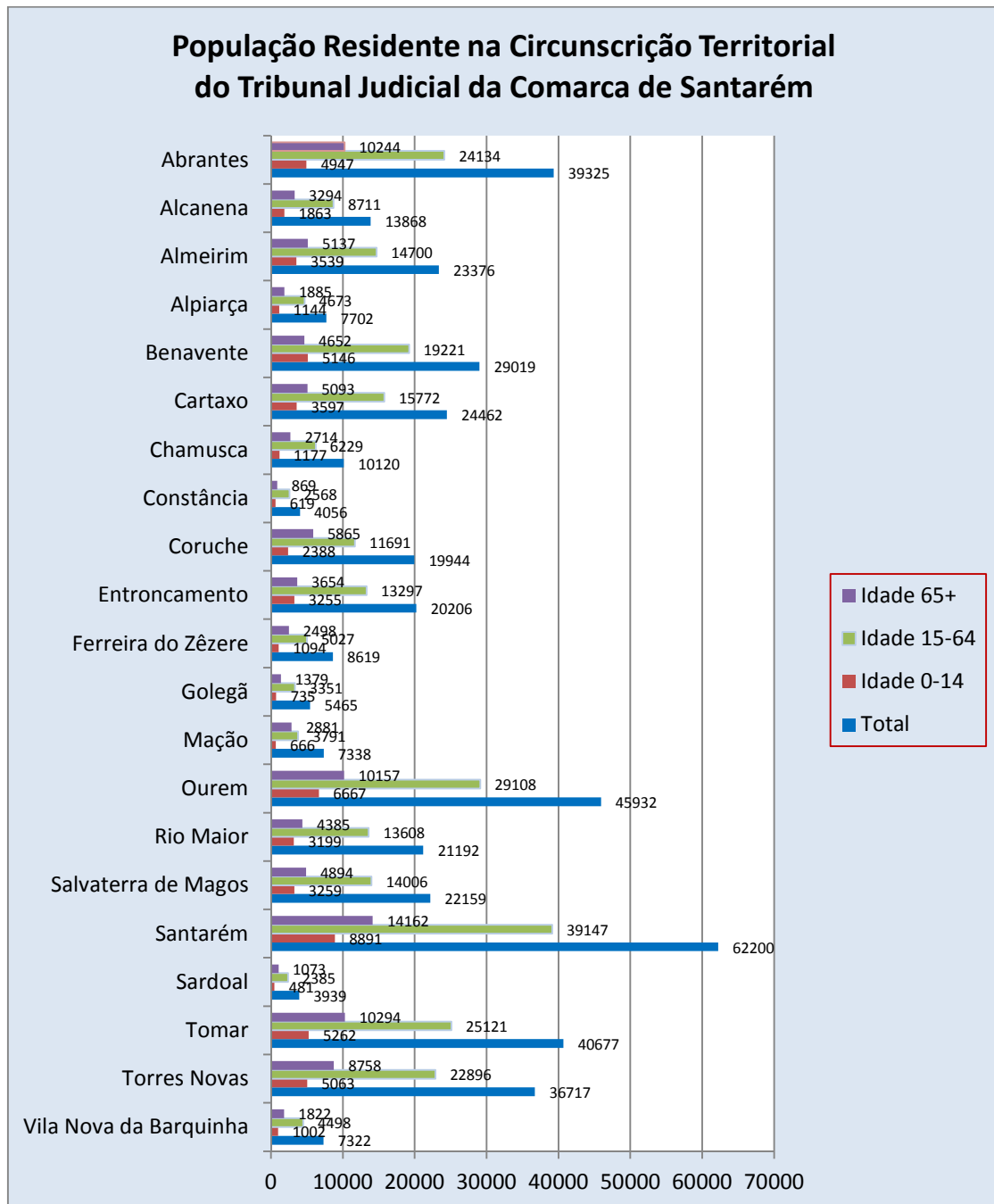
⁸ 2^a Secção de Família e Menores e 2^a Secção do Trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



População residente no distrito de Santarém por município e grupos etários. Fonte: Censos 2011 – INE.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Mantêm plena vigência e atualidade todas as vantagens e desvantagens consideradas no relatório anual de 2014/2015, e já antes noutros documentos, numa perspetiva de relação entre o território e a orgânica legal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, sendo que o processo legislativo em curso consagrará previsivelmente algumas das propostas apresentadas.

2. Medidas de gestão

Manteve igualmente plena atualidade ao longo do ano judicial o elenco das principais medidas gestionárias aplicadas no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém *na dimensão da sua relação com o território* já mencionadas nos anteriores relatórios, as quais se reportam, em síntese, à área territorial do serviço de turno, às competências para a prática de atos jurisdicionais no inquérito criminal – medida que permitiu aportar maior volume de inquéritos à Secção de Instrução Criminal, os quais, sem essa medida gestionária, seriam distribuídos nas instâncias locais e aumentariam o volume de serviço destas, gerando prejudiciais cargas de serviço com efeitos nefastos nas diligências programadas, sobretudo de julgamentos, e concomitantemente permitiu reforçar a especialização gizada pelo legislador em matéria de intervenção do juiz na jurisdição de instrução criminal -, ao aprofundamento do regime legal de especialização nas Instâncias Locais de Almeirim, Cartaxo e Entroncamento e ao uso frequente e programado da Secção de Proximidade da Golegã para diligências de processos pendentes na Secção de Execução da Instância Central e na Instância Local do Entroncamento. Registe-se que por despacho do juiz presidente proferido em 11 de setembro de 2015, homologado pelo Conselho Superior da Magistratura por despacho do seu Vice-Presidente proferido em 17 de setembro de 2015, o nível de especialização da intervenção jurisdicional do Juiz na Instância Local do Cartaxo, que vinha vigorando, foi objeto de redução por afetação de espécie de processo de natureza criminal ao Juiz colocado no lugar de Juiz efetivo, a quem estava afeta a jurisdição cível e parte dos processos de natureza contraordenacional, “em ordem a prosseguir a mais racional distribuição de serviço e lograr uma mais equilibrada distribuição da carga processual potenciadora de eficiência do



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

desempenho do sistema de justiça”⁹ em decorrência da evolução processual registada ao longo do ano judicial de 2014/2015.

Anexa-se relatório dos turnos das férias judiciais de verão de 2016.

Ao longo do ano judicial continuaram a realizar-se em secções de instâncias locais várias diligências no âmbito de processos pendentes na Instância Central. Destacam-se as realizadas em processos pendentes na Secção Cível da Instância Central de Santarém, sobretudo do Juiz 5, com realização de várias audiências finais e audiências prévias em diversas instâncias locais e o mesmo sucedeu com diligências em processos pendentes no Juiz 2 da 1ª Secção de Família e Menores, sediada em Santarém, cumprindo, neste caso, programa previamente gizado em articulação efetiva entre a Exmª Senhora Juiz titular do Juiz 2 da 1ª Secção de Família e Menores e o juiz presidente. Regista-se ainda uma diligência realizada na Instância Local de Ourém reportada a processo pendente na Secção Criminal da Instância central de Santarém.

Anote-se que em processos pendentes na Instância Central do Entroncamento e na Instância Local do Entroncamento foram realizadas, em cumprimento de plano diário de gestão de salas de audiências, diligências na Secção de Proximidade da Golegã, como infra se quantificará¹⁰.

Seguem-se as tabelas reveladoras das diligências processuais de instância central realizadas em instâncias locais, salientando-se que a tabela expressa as diligências que foram comunicadas ao juiz presidente¹¹.

⁹ Conforme se escreveu no indicado despacho do juiz presidente de 11 de setembro de 2015.

¹⁰ Não se incluem nas tabelas seguintes por não corresponderem a diligências realizadas noutra instância local diferente, dado que a Secção de Proximidade da Golegã integra a área territorial da Instância Local do Entroncamento.

¹¹ Na comarca vigora regra de comunicação ao juiz presidente de todas as diligências processuais de instância central realizadas nas instâncias locais e as tabelas revelam as que foram comunicadas e registadas pelos serviços de apoio ao juiz presidente.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Diligências da Secção <i>Cível</i> da Instância Central de Santarém realizadas nas Instâncias Locais			
Nº de Ordem	Data	Instância	Diligência
1	07.10.2015	Instância Local de Torres Novas	Julgamento
2	25.05.2015	Instância Local do Cartaxo	Julgamento
3	14.10.2015	Instância Local do Cartaxo	Julgamento
4	05.11.2015	Instância Local de Coruche	Julgamento
5	15.09.2015	Instância Local de Ourém	Julgamento
6	23.09.2015	Instância Local de Tomar	Julgamento
7	24.09.2015	Instância Local do Entroncamento	Audiência Prévia
8	17.12.2015	Instância Local de Tomar	Julgamento
9	09.03.2016	Instância Local de Coruche	Julgamento
10	19.05.2016	Instância Local de Ourém	Julgamento

Diligências da Secção <i>Criminal</i> da Instância Central de Santarém realizadas nas Instâncias Locais			
Nº de Ordem	Data	Instância	Diligência
1	29.04.2016	Instância Local de Ourém	Leitura de Acórdão



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Diligências do Juiz 2 da 1ª Secção de Família e Menores realizadas nas Instâncias Locais			
Nº de Ordem	Data	Instância Local	Diligência
1	02 de novembro de 2015	Instância Local de Coruche	Tentativa de Conciliação
2	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Audição de Menores
3	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
4	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
5	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
6	30 de novembro de 2015	Instância Local de Rio Maior	Conferência de Pais
7	30 de novembro de 2015	Instância Local de Rio Maior	Conferência de Pais
8	30 de novembro de 2015	Instância Local de Rio Maior	Audição de Menor
9	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
10	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
11	23 de novembro de 2015	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
12	01 de fevereiro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
13	01 de fevereiro de 2016	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
14	19 de fevereiro de 2016	Instância Local do Cartaxo	Conferência de Pais
15	01 de fevereiro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
16	01 de fevereiro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
17	01 de fevereiro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
18	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
19	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

20	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
21	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
22	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
23	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
24	07 de março de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
25	11 de abril de 2016	Instância Local do Cartaxo	Tentativa de Conciliação
26	11 de abril de 2016	Instância Local do Cartaxo	Tentativa de Conciliação
27	11 de abril de 2016	Instância Local do Cartaxo	Conferência de pais com audição de menor
28	11 de abril de 2016	Instância Local do Cartaxo	Conferência para celebração de acordo de promoção
29	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
30	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais com audição de menor
31	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
32	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais com audição de menor
33	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
34	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais com audição de menor
35	19 de abril de 2016	Instância Local de Benavente	Tentativa de Conciliação
36	02 de maio de 2016	Instância Local de Rio Maior	Conferência de Pais
37	02 de maio de 2016	Instância Local de Rio Maior	Conferência de Pais
38	16 de maio de 2016	Instância Local de Coruche	Conferência de pais com audição de menor
39	17 de outubro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
40	17 de outubro de 2016	Instância Local de Benavente	Conferência de Pais
41	14 de novembro de 2016	Instância Local do Cartaxo	Conferência de Pais



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

42	14 de novembro de 2016	Instância Local do Cartaxo	Conferência de Pais
----	------------------------	----------------------------	---------------------

O sistema de *front office* implementado, desde 1 de setembro de 2014, em cada núcleo da secretaria - em que um oficial de justiça pré-designado fica afeto à especial missão de atendimento do público, quer presencial, quer por via telefónica, em que assume importância acrescida a prestação de informações, mesmo que o processo penda noutra Instância Local ou Central - missão que desenvolve conjuntamente com outras funções, de que se destaca a receção e subsequente digitalização de expediente para processos que correm noutras instâncias do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém sediadas noutros municípios, assegurando-se assim a disponibilização imediata do expediente no processo, independentemente da Instância e Secção do Tribunal onde corra os seus termos – tem surtido efeitos positivos, mas o decurso do tempo revelou que a sua maior eficiência continua a depender, por um lado, da realização de obras em alguns palácios da justiça do Tribunal de modo a obter melhor posicionamento do respetivo local de atendimento ao público e, por outro lado, de uma maior interiorização das suas funções e vantagens efetivas, sobretudo por parte dos utentes em geral, apesar de neste aspeto se registar evolução positiva ao longo do ano judicial.

Decorrente da unicidade da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca, com abrangência integral na respetiva circunscrição territorial, o serviço externo tem sido efetuado com equilíbrio geográfico, de modo que o respetivo oficial de justiça tem circunscrita a sua atuação à área territorial da respetiva instância local, valendo a eficiência flexível da comunicação interna ao nível da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, o que tornou desnecessário, desde a primeira hora da implementação da nova organização judiciária, que oficiais de justiça de um núcleo de secretaria se deslocassem para a prática de atos a área territorial de outros municípios não abrangidos pela competência territorial da respetiva instância local, não obstante algumas secções de instância central projetarem a sua competência territorial sobre todo o distrito de Santarém.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Considerando a virtualidade da unidade da gestão sobre múltiplas antigas comarcas e que hoje integram o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, tem-se privilegiado, na medida compatível com os meios logísticos de que a comarca dispõe, o transporte de processos entre vários núcleos de secretaria de modo a imprimir maior celeridade de tramitação processual e a potenciar o nível de aproveitamento e desempenho do corpo de oficiais de justiça afetos ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Exemplo do que se acaba de afirmar é a afetação de processos da 1ª Secção de Família e Menores e da Secção de Comércio a oficial de justiça colocado na Instância Local de Torres Novas, de processos da Secção de Comércio a secretária de justiça colocada em Tomar, da 2ª Secção de Família e Menores a oficiais de justiça colocados na Instância Local de Ourém e de processos da Secção Criminal da Instância Local de Benavente a equipa da Bolsa de Funcionários Judiciais sediada em Santarém e a oficiais de justiça da Secção Criminal da Instância Local de Ourém em período largamente correspondente a ausência do juiz titular desta última Secção Criminal. Importa registar ainda que na Secção de Proximidade da Golegã vem sendo realizado serviço de cumprimento de atos processuais em processos pendentes na Instância Local do Entroncamento.

Numa outra dimensão, para fazer face ao problema que então se registava de dificuldades no desenrolar de várias sessões de julgamento em consequência das deslocações que os elementos do Corpo da Guarda Prisional que transportam cidadãos presos aos julgamentos fazem, com estes, para tomarem a refeição do almoço quando há a necessidade da diligência continuar durante a tarde, problema acrescido nos julgamentos realizados em Santarém na Secção Criminal da Instância Central, em que tais deslocações são efetuadas nomeadamente ao Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas, foi consensualizado entre o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública o seguinte regime:

“1º Os elementos do Corpo da Guarda Prisional e os cidadãos presos transportados para diligências judiciais a realizar no município de Santarém em processos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, ou dos serviços do Ministério Público junto deste



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Tribunal, podem tomar a refeição do almoço nas instalações de Santarém da Polícia de Segurança Pública, sempre que haja necessidade de assegurar a comparência pontual em diligência em quaisquer processos pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém ou nos referidos serviços do Ministério Público.

2º O artº 1º é aplicável às diligências em processos pendentes no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ou nos serviços do Ministério Público junto desse Tribunal.

3º a) Para o efeito referido nos artºs 1º e 2º basta a comunicação prévia dos serviços prisionais ou da secretaria do Tribunal à PSP de Santarém.

b) Essa comunicação deverá ser efetuada à PSP até às 10 horas do próprio dia da refeição.

c) Essa comunicação pode ser efetuada por qualquer meio de comunicação, inclusive telefónica.

4º Os custos dessas refeições são suportados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, mediante procedimento a definir com a Polícia de Segurança Pública.

5º A secretaria do Tribunal deve informar o competente estabelecimento prisional de que a diligência continuará no período da tarde sempre que tal esteja designado em despacho judicial ou lhe seja verbalmente ordenado pelo competente magistrado judicial ou do Ministério Público.

6º O presente acordo entra em vigor no dia 1 de abril de 2016, salvo o disposto no artº 5º que entra em vigor no dia 16 de março de 2016.”.

3. Propostas

Tal como afirmámos nos anteriores relatórios, a atual estrutura judiciária do distrito de Santarém não carece de uma reforma profunda, mas apenas de *ajustamentos territoriais* com enfoque na preservação da vertente da especialização, sem prejuízo de se dever continuar a colher elementos de experiência temporalmente mais dilatada do novo modelo organizacional, mas também sem prejuízo de se considerarem já fundadas e sustentadas em elementos válidos as alterações por nós



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

propostas. Mantém validade o que afirmámos no relatório anual a este propósito, cujas propostas nuclearmente se reportam à identificação das necessidades de criação da 3ª Secção de Família e Menores na zona do Médio Tejo, da reponderação do figurino das secções de proximidade na comarca, descentralização da Secção de Instrução Criminal, especialização da Secção Genérica da Instância Local do Entroncamento e reconfiguração do regime de especialização da jurisdição de instrução criminal positivado nos artºs 119º, 121º e 130º, n.º 1, alínea c) da LOSJ.

Mantém validade a proposta apresentada e reafirmada em anteriores relatórios de se justificar, em algumas situações específicas, a instalação do sistema de videoconferência em instalações exteriores aos tribunais, como mecanismo racional tendente a permitir estender de modo equilibrado a presença da comunicação judiciária em alguns municípios mais distantes dos palácios da justiça, permitindo a realização de depoimentos judiciais a partir de municípios sem instalação de serviço do Tribunal. Nesta medida, o Conselho de Gestão, por unanimidade, após auscultação do Conselho Consultivo que se pronunciou favoravelmente por maioria, deliberou diligenciar junto da Câmara Municipal de Mação, do IGFEJ e da DGAJ para implementar sistema de videoconferência nas instalações do antigo Tribunal Judicial da Comarca de Mação, perfeitamente adequadas para o efeito e até para acolher serviços judiciais em permanência, a fim de permitir a prestação de depoimentos sem deslocações a qualquer dos atuais palácios da justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém. Foi obtida a colaboração do IGFEJ, mas a previsível implementação de reforma judiciária em 2017 consagrando a reabertura de serviços judiciais em Mação sufragou que a medida de implementação do equipamento não se concretizasse em 2016.

O regime jurídico dos juízes sociais vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, carece de intervenção legislativa, não só para adaptação efetiva à nova organização judiciária, mas também pela desatualização do próprio regime. Justifica-se que o novo regime jurídico dos juízes sociais seja aprovado a curto prazo, urgência que é de suma importância na jurisdição de família e menores.

Implementando-se a Secção de Família e Menores de Abrantes torna-se necessário o desenrolar do processo de nomeação de novos juízes sociais, cuja



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

iniciativa compete ao poder local e cujo desenvolvimento procedimental passa pelo Ministério da Justiça, Conselho Superior da Magistratura e juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

O quadro legal de juízes previsto para o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém mantem-se inalterado: é variável entre o mínimo de 43 e o máximo de 47, além de um lugar de juiz presidente.

O quadro legal do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão é fixo e composto por 3 juízes.

No Tribunal Judicial da Comarca de Santarém têm estado colocados, ao longo do ano judicial por via do movimento judicial, 47 juízes, correspondendo os quatro lugares adicionais além do mínimo a quatro lugares de juiz auxiliar criados pelo Conselho Superior da Magistratura na sequência de proposta do juiz presidente para recuperação de pendências excessivas. Estes quatro lugares de juiz auxiliar foram mantidos/criados pelo movimento judicial de julho de 2015, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2015, nas seguintes secções:

- um lugar na Secção de Execução da Instância Central, sediada no Entroncamento, correspondente a lugar de juiz auxiliar já criado no ano judicial anterior;

- um lugar na Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Almeirim, correspondente a lugar de juiz auxiliar já criado no ano judicial anterior;

- um lugar na Secção Criminal da Instância Local de Benavente, criado *ex novo* para o ano judicial de 2015/2016¹²;

¹² No ano judicial de 2014/15 esteve criado lugar de juiz auxiliar na Secção Cível da mesma Instância Local, que se extinguiu no ano judicial anterior, considerando o cumprimento do objetivo da sua criação, que foi o de redução da pendência processual para nível adequado ao desempenho de um só juiz [na estatística oficial a evolução operada foi de 1281 processos em setembro de 2014 para 382 processos em final de agosto de 2015, correspondendo a uma redução de 899 processos, o que representa uma redução de 70,2%, e na estatística de secretaria a evolução registada foi de 2464 processos em



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

- um lugar na Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Cartaxo, correspondente a lugar de juiz auxiliar já criado no ano judicial anterior.

Para o ano judicial de 2016/2017 propusemos a criação de 8 lugares de juiz auxiliar, além dos lugares cujo titular está em comissão de serviço:

- a) Secção Criminal da Instância Central: 2 (dois) juízes auxiliares (lugares a criar);
- b) 2ª Secção de Família e Menores: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a criar);
- c) Secção de Comércio: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a criar);
- d) Secção de Execução: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a manter);
- e) Secção Genérica da Instância Local de Almeirim: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a manter);
- f) Secção Criminal da Instância Local de Benavente: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a manter);
- g) Secção Genérica da Instância Local do Cartaxo: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a manter).

O movimento judicial de julho de 2016 veio a consagrar os seguintes lugares de juiz auxiliar e, posteriormente, por decisão do Conselho Superior da Magistratura, de reforço por intervenção do Quadro Complementar de Juízes:

- i) 2ª Secção de Família e Menores e Secção de Execução: 1 (um) juiz auxiliar (lugar criado *ex novo*);
- ii) Secção de Execução: 1 (um) juiz auxiliar (lugar mantido dos anos anteriores);
- iii) Secções Genéricas das Instâncias Locais de Almeirim e Cartaxo: 1 (um) juiz auxiliar (lugar criado *ex novo*, reduzindo um dos dois auxiliares afetos a essas instâncias nos anos anteriores);
- iv) Secção Criminal da Instância Local de Benavente: 1 (um) juiz auxiliar (lugar a manter);
- v) Secção Genérica da Instância Local do Cartaxo: afetação de um juiz do Quadro Complementar de Juízes.

setembro de 2014 para 833 processos em final de agosto de 2015, correspondendo a uma redução de 1631 processos, o que representa uma redução de 66,2%].



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

1.2. Absentismo dos juízes em funções

O absentismo de juízes ocorrido no ano judicial de 2015/2016 representou *a maior exigência ao nível da gestão de recursos humanos neste ano judicial e, em decorrência, a maior exigência na gestão dos fluxos processuais das secções que ficaram sem juiz em efetividade de funções a tempo inteiro.* Importa distinguir dois níveis de absentismo: o primeiro, nos casos em que o juiz está ausente por período não inferior a um dia, sem que a ausência seja fundada nos artºs 10º, 10º-A ou 10º-B do Estatuto dos Magistrados Judiciais e em seu lugar não foi colocado qualquer outro juiz a tempo inteiro, o que corresponde a situações de gravidez de risco, licença parental, licença de casamento, assistência a filho menor e doença – que designaremos de absentismo de primeiro grau; o segundo, que abrange os demais casos de absentismo – que designaremos de absentismo de segundo grau.

Segue tabela e gráfico reveladores desse absentismo que denominámos de primeiro grau.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM AUSÊNCIA DE JUÍZES ANO JUDICIAL 2015/16		
Data	N.º Juizes Ausentes	Percentagem %
01.set.2015	4	8,51
09.set.2015	3	6,38
14.set.2015	4	8,51
18.set.2015	5	10,64
19.set.2015	3	6,38
21.set.2015	4	8,51
19.out.2015	5	10,64
21.out.2015	4	8,51
06.nov.2015	5	10,64
09.nov.2015	4	8,51
10.nov.2015	5	10,64
26.nov.2015	6	12,77
27.nov.2015	5	10,64
09.dez.2015	6	12,77
14.dez.2015	5	10,64
18.dez.2015	4	8,51
22.dez.2015	5	10,64
28.dez.2015	6	12,77
04.jan.2016	9	19,15
18.jan.2016	11	23,40
19.jan.2016	12	25,53
23.jan.2016	10	21,28
25.jan.2016	10	21,28
26.jan.2016	9	19,15
29.jan.2016	10	21,28
01.fev.2016	9	19,15
09.fev.2016	10	21,28
10.fev.2016	11	23,40
12.fev.2016	10	21,28
15.fev.2016	9	19,15
18.fev.2016	10	21,28
19.fev.2016	9	19,15
22.fev.2016	10	21,28
22.fev.2016	9	19,15
23.fev.2016	10	21,28
07.mar.2016	11	23,40
07.mar.2016	10	21,28
09.mar.2016	10	21,28
11.mar.2016	9	19,15
14.mar.2016	8	17,02
16.mar.2016	7	14,89
16.mar.2016	8	17,02
30.mar.2016	9	19,15
31.mar.2016	8	17,02
04.abr.2016	9	19,15
07.abr.2016	8	17,02
12.abr.2016	9	19,15
18.abr.2016	7	14,89
21.abr.2016	6	12,77
22.abr.2016	7	14,89
26.abr.2016	6	12,77
26.abr.2016	7	14,89
29.abr.2016	6	12,77
09.mai.2016	5	10,64
09.mai.2016	6	12,77
10.mai.2016	5	10,64
19.mai.2016	4	8,51
23.mai.2016	5	10,64
31.mai.2016	4	8,51
20.jun.2016	5	10,64
21.jun.2016	4	8,51
22.jun.2016	3	6,38
23.jun.2016	2	4,26
30.jun.2016	1	2,13
01.jul.2016	2	4,26
14.jul.2016	1	2,13
17.ago.2016	2	4,26
24.08.2016	1	2,13



S. R.

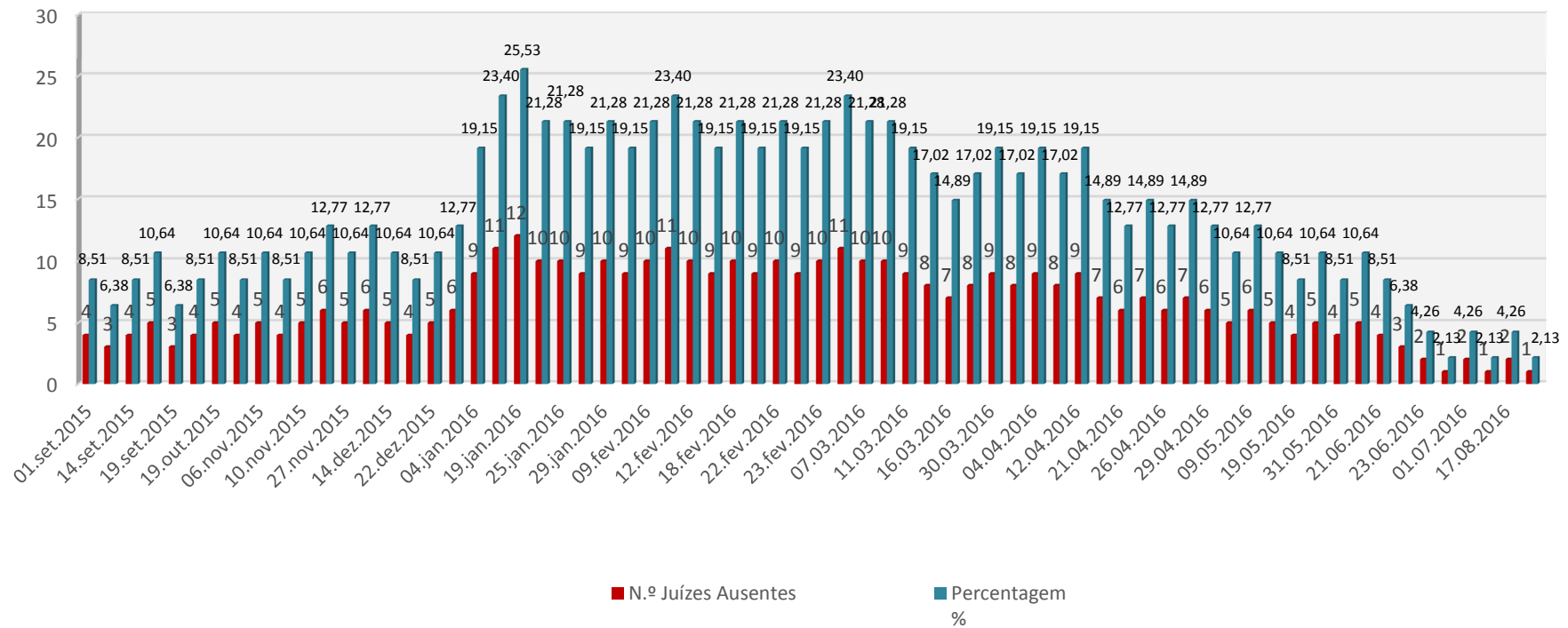
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

AUSÊNCIA DE JUÍZES

ANO JUDICIAL 2015/16





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

As ausências mencionadas na tabela e gráfico precedentes não foram supridas pela colocação de juiz em efetivo exercício de funções no mesmo lugar mediante colocação de juiz de Quadro Complementar de Juízes, por insuficiência de juízes no Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Évora, mas o respetivo serviço foi afeto à intervenção de outros juízes, colocados noutras secções do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, em regime de substituição por acumulação de funções com o serviço de origem. Estas ausências repercutiram-se nas seguintes secções, realçando-se as ausências mais duradouras:

- I. Quanto à instância central:
 - i) Juiz 1 da Secção Cível da Instância Central de Santarém [ficando em funções outro Juiz nesse lugar, que partilham por motivo de redução da capacidade de trabalho];
 - ii) Juiz 4 da Secção Cível da Instância Central de Santarém;
 - iii) Juiz 3 da Secção Criminal da Instância Central de Santarém, desde 21 de setembro a 22 de junho inclusive;
 - iv) Juiz 4 da Secção Criminal da Instância Central de Santarém;
 - v) Secção de Instrução Criminal, Juiz 2, desde 1 de setembro a 8 de maio de 2016, inclusive;
 - vi) Juiz 1 da 1ª Secção do Trabalho da Instância Central de Santarém, desde 25 de janeiro de 2016;
 - vii) Juiz 2 da 1ª Secção do Trabalho da Instância Central de Santarém;
 - viii) Juiz 2 da Secção de Comércio da Instância Central de Santarém;
- II. Quanto à instância local:
 - ix) Juiz 1 (único) da Secção Criminal da Instância Local de Abrantes;
 - x) Juiz auxiliar da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Almeirim;
 - xi) Juiz 1 da Secção Cível da Instância Local de Benavente;
 - xii) Juiz 1 da Secção Criminal da Instância Local de Benavente, de 18 de janeiro a 21 de fevereiro e de 1 a 15 de julho de 2016;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

- xiii) Juiz auxiliar da Secção Criminal da Instância Local de Benavente, de 1 de setembro a 15 de março de 2016;
- xiv) Juiz 1 da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Cartaxo;
- xv) Juiz 1 da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Coruche, desde 19 de outubro até 20 de abril de 2016, inclusive;
- xvi) Juiz 1 da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Entroncamento, desde 1 de setembro até 20 de outubro de 2015;
- xvii) Juiz 2 da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Entroncamento;
- xviii) Juiz 1 da Secção Criminal da Instância Local de Ourém, a 30 de março e de 4 de abril de 2016 até para lá do final do ano judicial, embora em julho tenha sido colocado juiz do Quadro Complementar;
- xix) Juiz 1 da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Rio Maior, de 4 de janeiro até final do ano judicial, sendo que desde 25 de janeiro aí foi colocado juiz do Quadro Complementar;
- xx) Juiz 1 da Secção Cível da Instância Local de Santarém ;
- xxi) Juiz 2 da Secção Cível da Instância Local de Santarém;
- xxii) Juiz 1 da Secção Cível da Instância Local de Tomar, desde 10 de novembro a 13 de dezembro e de 22 de dezembro até 6 de abril de 2016, inclusive;
- xxiii) Juiz 1 da Secção Criminal da Instância Local de Tomar, desde 4 de janeiro até 13 de julho de 2016, inclusive, sendo que desde 2 de maio aí foi colocado juiz do Quadro Complementar;
- xxiv) Juiz 1 da Secção Cível da Instância Local de Torres Novas, desde 28 de dezembro a 25 de janeiro de 2016 e de 23 de maio a 20 de junho, inclusive;
- xxv) Juiz 1 da Secção Criminal da Instância Local de Torres Novas, desde 4 de janeiro até [para lá do] final do ano judicial, sendo que em 19 de maio aí foi colocado juiz do Quadro Complementar.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Temos, assim, que em 19 das 26 secções de processos do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, o que corresponde a 25 lugares de Juiz, ocorreram períodos de ausências de juiz de primeiro grau, sem que no seu lugar tenha sido colocado juiz a tempo inteiro – salvo os casos supra indicados de colocação de juiz de quadro complementar em parte do período da ausência -, no sentido de o juiz estar exclusivamente em funções nesse lugar e efetivamente aí colocado/afeto.

Saliente-se que o nível máximo das ausências de juízes atingiu 25,53% e foi elevada a taxa de ausência ao longo do ano judicial, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Seguem-se os dados do absentismo reportados aos juízes do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

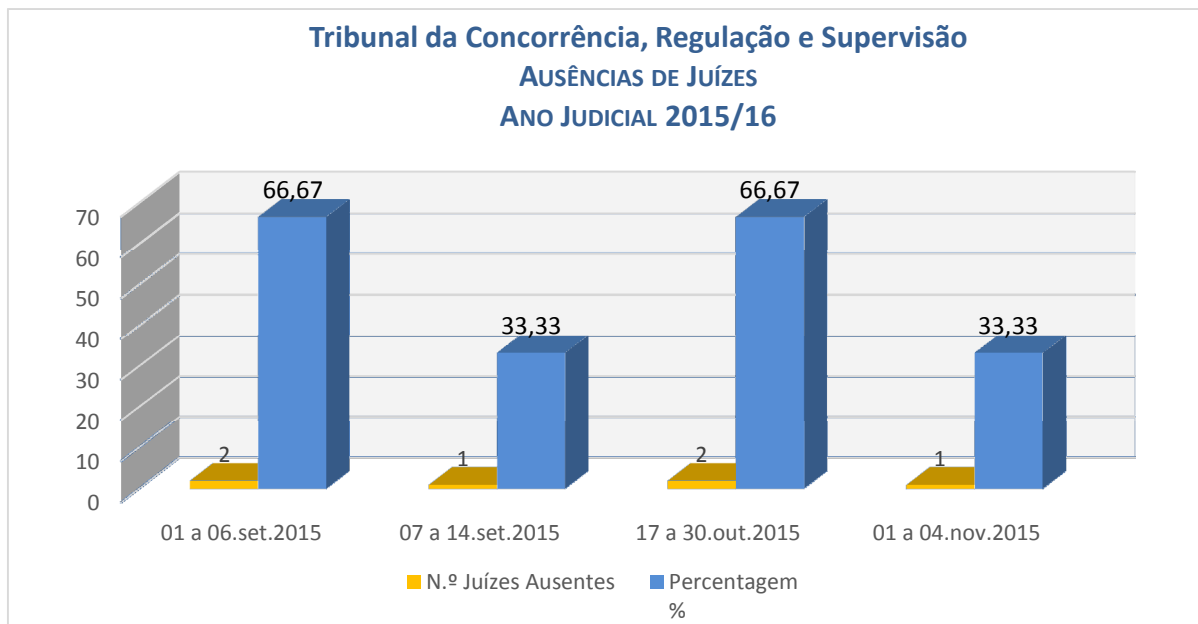
TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO		
Ausências de Juízes		
Ano Judicial 2015/16		
Data	N.º Juízes Ausentes	Percentagem %
01 a 06.set.2015	2	66,67
07 a 14.set.2015	1	33,33
17. a 30.out.2015	2	66,67
01 a 04.nov.2015	1	33,33



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



Nos períodos indicados no gráfico e tabela imediatamente precedentes também as ausências de juizes do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão não foram colmatadas pela colocação de outro Juiz em seu lugar, a tempo inteiro. Tais ausências cifraram-se em 33,33% e em 66,67%.

A tabela e gráfico seguintes expressam o nível de abstenção *total* dos juizes de ambos os tribunais, com discriminação da natureza das causas, quer na consideração comum de ambos os tribunais, quer na sua análise desagregada.

Regista-se que ao nível das ausências para formação de juizes, não obstante vigorar desde 1 de setembro de 2014 uma norma regulamentar interna deste Tribunal que vincula os juizes a comunicar ao juiz presidente as ausências efetivamente ocorridas, independentemente da causa, onde se inserem naturalmente as ausências para frequência de ações de formação, admite-se que por vezes se registem omissões de comunicação, o que poderá distorcer parcialmente os dados revelados quanto à ausência dos juizes para frequência de ações de formação, embora com dispensa de serviço conferida pelo Conselho Superior da Magistratura.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM E TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO				
ABSENTISMO TOTAL DE JUÍZES EM NÚMERO DE DIAS				
1 setembro 2015 a 31 agosto 2016				
Motivo da Ausência	Instância Central	Instância Local	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão	Total de dias
Risco Clinico Gravidez	110	349	0	459
Licença Parental	119	850	40	1009
Consultas médicas	9	12	0	21
Doença	328	43,5	1	372,5
Férias	Dentro do período de férias judiciais	523	67	1159
	Fora do Período de férias judiciais ¹³	42	0	88
Total Férias	565	569	67	1134
Óbito de familiar	4	5	1	10
Assistência a filho menor de 12 anos	7	28	0	35
Casamento	0	15	15	30
Dispensas artigo 10º do EMJ:	Artigo 10º, nº 1	5	5	24
	Artigo 10º A, nº 1	2	0	4
	Artigo 10º A, nº 2	2	2	6
Total Dispensas artigo 10º	9	16	9	34
Formação	18	35	6	59
Total	1169	1922,5	70	3230,5

Segue-se a representação da tabela anterior em gráfico de barras:

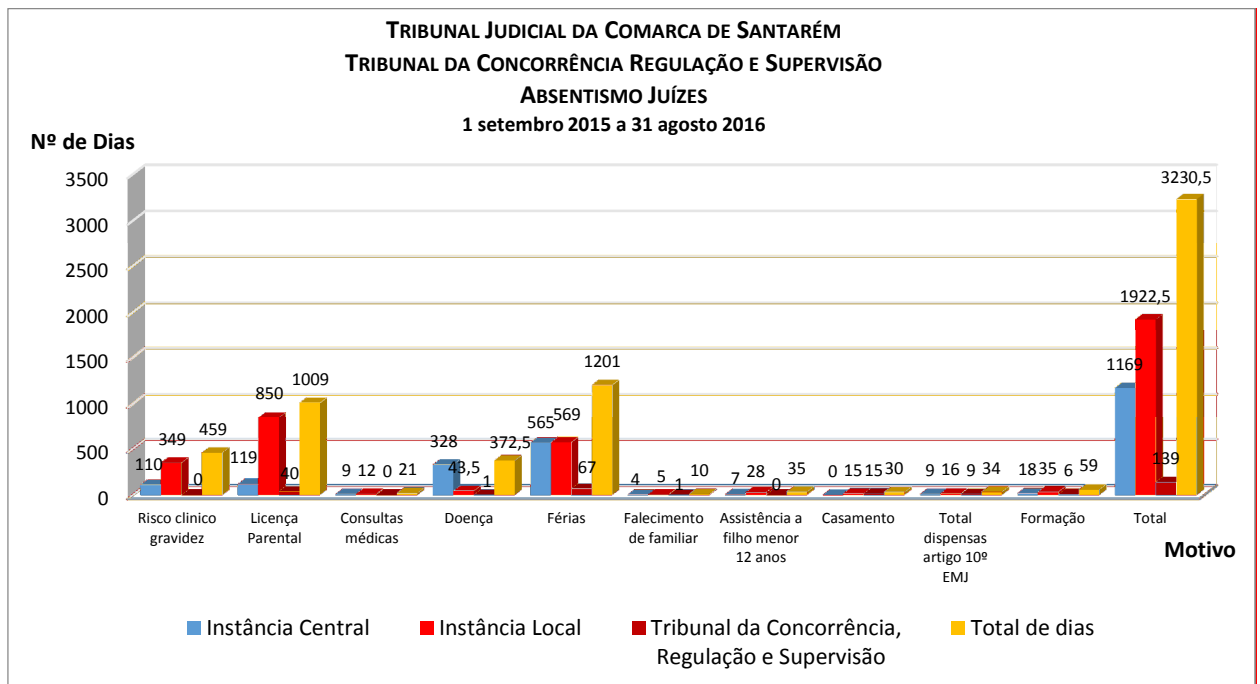
¹³ As férias gozadas fora do período de férias judiciais são, sobretudo, férias gozadas logo após o período de licença parental e reportam-se a férias não gozadas do ano anterior.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
ABSENTISMO TOTAL DE JUÍZES EM NÚMERO DE DIAS
1 setembro 2015 a 31 agosto 2016

Motivo da Ausência		Instância Central	Instância Local	Total de dias
Risco Clinico Gravidez		110	349	459
Licença Parental		119	850	969
Consultas médicas		9	12	21
Doença		328	43,5	371,5
Férias	Dentro do período de férias judiciais	523	523	1046
	Fora do Período de férias judiciais	42	46	88
Total Férias		565	569	1134
Óbito de familiar		4	5	9
Assistência a filho menor de 12 anos		7	28	35
Casamento		0	15	15
Dispensas artigo 10º do EMJ	Artigo 10º, nº 1	5	14	19
	Artigo 10º A, nº 1	2	0	2
	Artigo 10º A, nº 2	2	2	4
Total Dispensas artigo 10º		9	16	25



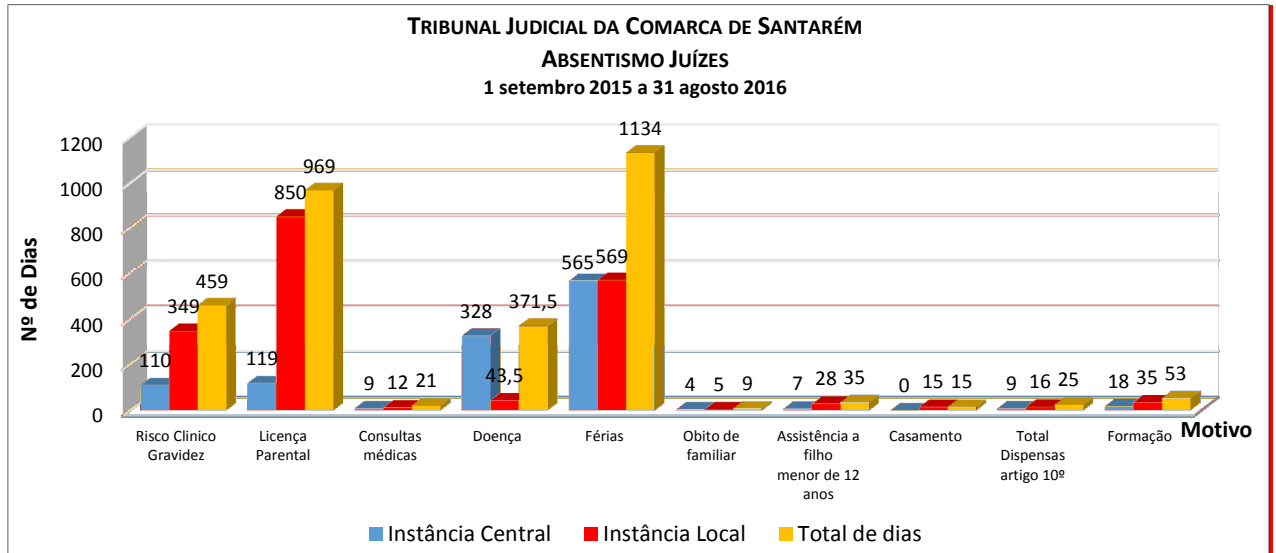
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Formação	18	35	53
Total	1169	1922,5	3091,5

Segue-se a representação da tabela anterior em forma de gráfico de barras.



De seguida apresentam-se a tabela e gráficos do absentismo dos juizes com desagregação por tribunal:

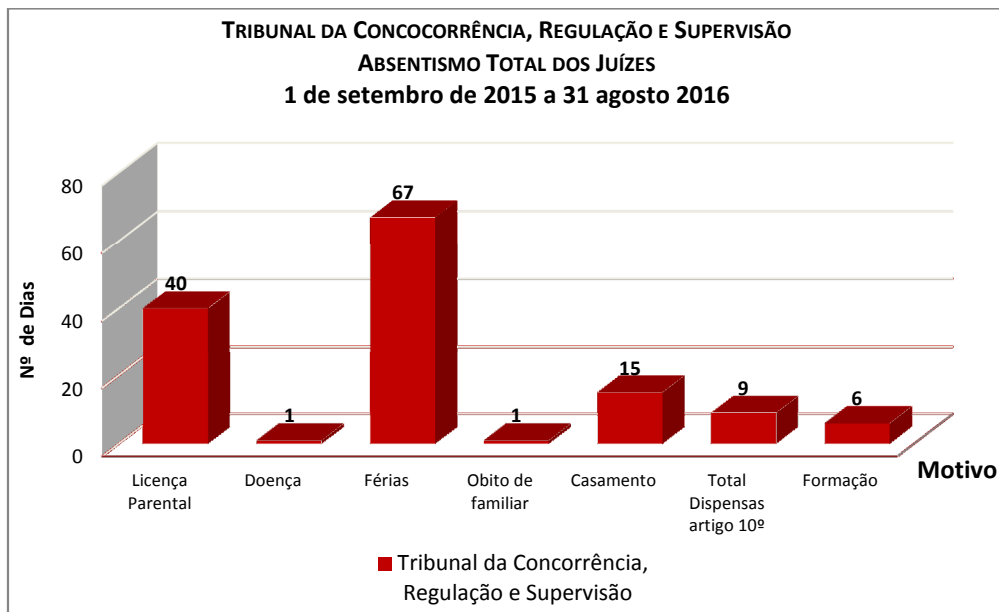
TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA REGULAÇÃO E SUPERVISÃO		
ABSENTISMO TOTAL DOS JUÍZES		
1 setembro 2015 a 31 de agosto 2016		
Motivo da Ausência		Dias de Ausência
Licença Parental		40
Doença		1
Férias	Dentro do período de férias judiciais	67
	Fora do período de férias judiciais	0
Total de férias		67
Casamento		15
Óbito de familiar		1
Dispensas artigo 10º do EMJ:	Artigo 10º, nº 1	5
	Artigo 10º A, nº 1	2
	Artigo 10º A, nº 2	2
Total Dispensas artigo 10º		9
Formação		6
Total		139



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

1.3. Necessidades de recuperação

Os fluxos processuais justificaram as necessidades de recuperação que fundaram a nossa proposta e a decisão do Conselho Superior da Magistratura ter colocado juízes auxiliares nas secções já supra mencionadas: Secção de Execução da Instância Central do Entroncamento – um juiz – e nas Secções de Competência Genérica das Instâncias Locais de Almeirim e Cartaxo – um juiz em cada. O facto de o primeiro semestre e metade do 1º mês do segundo semestre terem decorrido integralmente sem que o lugar de juiz auxiliar da Secção Criminal da Instância Local de Benavente tenha sido efetivamente ocupado, não obstante o Conselho Superior da Magistratura aí ter colocado juiz pelo movimento judicial de julho de 2015, corrobora a justificação da criação desse lugar de juiz auxiliar, como infra se verá quanto à pendência processual e à dialética com o nível de processos entrados.

O volume processual de cada uma das várias secções do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém justifica, objetivamente, a manutenção dos lugares de juiz auxiliar criados no ano judicial de 2015/16 e, tal como já se advogou para o ano judicial anterior, justifica ainda a criação de lugares adicionais de juiz auxiliar noutras secções, conforme proposta supra indicada, a qual aqui se considera renovada. A proposta adicional da criação de lugares de juiz para o ano judicial de 2016/17 levou em linha de conta a evolução organizacional lograda ao nível da secretaria, pois que os órgãos de gestão lograram criar estrutura de secretaria sólida, ao nível dos recursos humanos e métodos de trabalho, adequados a suportar o reforço da afetação/colocação de juízes.

1.4. Medidas de gestão

O Conselho Superior da Magistratura colocou quatro juízes auxiliares no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém em reforço do quadro de juízes¹⁴ durante o ano judicial de 2015/16, o que permitiu responder mais adequadamente às exigências do volume processual, reduzindo a desproporção entre o volume de pendências e o número de juízes

¹⁴ Nas Secções de Execução da Instância Central e nas Instâncias Locais de Almeirim, Benavente (Secção Criminal) e Cartaxo.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

efetivamente em funções, com exceção atinente à Secção Criminal da Instância Local de Benavente, pois que, como já se mencionou, a juiz titular do respetivo lugar de auxiliar esteve ausente do serviço ao longo dos primeiros 6,5 meses e não foi possível a sua substituição por outro juiz - seja do Quadro Complementar, seja do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, seja do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão - a tempo integral em reforço da resposta judicial prestada na Secção Criminal de Benavente, sem prejuízo de a medida ter correspondido ao cumprimento do objetivo no remanescente do ano judicial.

Ao longo do ano judicial manteve-se a especialização por medidas gestionárias, com homologação pelo Conselho Superior da Magistratura, da distribuição de serviço de juízes como potenciador do aumento do nível qualitativo e quantitativo de desempenho do Tribunal operada nas Instâncias Locais de Almeirim, Cartaxo e Entroncamento¹⁵, de modo que em cada uma dessas instâncias um juiz manteve a seu cargo a jurisdição cível e outro juiz a jurisdição criminal, embora com duas restrições: no Cartaxo essa distribuição foi mitigada a partir de 15 de setembro de 2015 por afetação, a coberto do despacho do juiz presidente proferido em 11 de setembro de 2015, homologado pelo Conselho Superior da Magistratura por despacho do seu Vice-Presidente proferido em 17 de setembro de 2015, de espécie de processo de natureza criminal e da espécie de processos de recurso de contraordenação ao Juiz a quem está afeta a jurisdição cível desde 1 de setembro de 2014 e parte dos processos de natureza contraordenacional desde 15 de dezembro de 2014, “em ordem a prosseguir a mais racional distribuição de serviço e lograr uma mais equilibrada distribuição da carga processual potenciadora de eficiência do desempenho do sistema de justiça”¹⁶ em decorrência da evolução processual registada ao longo do ano judicial de

¹⁵ Todas de competência genérica não desdobrada e com dois juízes em funções. No Entroncamento os dois juízes correspondem ao quadro. Em Almeirim e Cartaxo foi colocado um juiz auxiliar em cada uma dessas instâncias além do juiz de quadro. O nível de especialização na Instância Local do Cartaxo já tinha sido entretanto reduzido a partir de 15 de dezembro de 2014 e até final do ano judicial de 2014/15 por afetação dos processos de recurso de contraordenação à juiz a quem foi afeta a jurisdição cível, em busca de melhor eficiência de desempenho da Instância, o que efetivamente se logrou, como a evolução processual infra detalhada evidencia.

¹⁶ Conforme se escreveu no indicado despacho do juiz presidente de 11 de setembro de 2015.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

2014/2015; no Entroncamento, os processos criminais sumários e primeiros interrogatórios judiciais de arguidos a praticar em inquéritos são afetos a ambos os juízes, em semanas alternadas de turno.

Os resultados da especialização são muito positivos para a qualidade e eficiência da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e as restrições entretanto introduzidas visaram atingir mais equilibrada distribuição de serviço entre juízes da mesma secção e, conseqüentemente, gerar maior eficiência da resposta judicial, o que se alcançou, como se verifica pela evolução processual registada nas respetivas secções.

O número de juízes efetivos e auxiliares colocados no Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora mostrou-se largamente insuficiente para permitir colmatar todas as ausências duradouras de juiz ao longo do ano judicial. Não foi possível suprir as faltas duradouras verificadas no início do ano judicial mediante afetação de juiz de outro Quadro Complementar, com exceção de juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra que foi afeto, com o seu consentimento e com efeitos reportados ao início de setembro, à Secção Criminal, Juiz 1, da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém. Ao longo do ano alguns outros casos, já assinalados, também foram supridos com afetação de juiz do Quadro Complementar. Por conseguinte, ante tais limitações, a única solução viável para assegurar a tramitação da generalidade dos processos foi a da aplicação do regime de substituição dos juízes ausentes em acumulação de funções com as secções de origem, sempre com o consentimento dos respetivos juízes que passaram a desempenhar a sua função em regime de acumulação de funções ao longo de vários períodos do ano judicial, mediante criação de soluções adequadas a cada caso numa correlação entre necessidades e recursos humanos disponíveis. Por conseguinte, o suprimento dessas ausências por recurso aos juízes do quadro do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém ocorreu na razão direta da impossibilidade, por escassez de recursos, de o Conselho Superior da Magistratura fazer intervir juízes do Quadro Complementar de Juízes. Ocorreu a substituição de juiz ausente por período duradouro mediante regime de acumulação de funções com a secção de origem



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

em múltiplas situações, sempre com a anuência dos juízes que acumularam funções, por vezes com efetiva impossibilidade de corporizar o princípio da especialização do juiz.

Realça-se ainda que foi implementada medida gestionária dirigida ao incremento do controlo e levantamento dos casos de prescrições em processos pendentes na Secção Criminal da Instância Local de Benavente, mediante afetação a três juízes colocados noutras secções criminais deste Tribunal de acervo processual criminal e contraordenacional com execuções apensas.

Todas as medidas gestionárias implementadas – com realce para as distribuições de serviço, afetação de processos e exercício de funções de juiz em mais de uma secção - foram homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura.

Tais acumulações de funções foram decisivas para se conseguir o nível de desempenho judicial concretizado e representou mérito e esforço adicionais dos juízes que exerceram funções em regime de acumulação, o que publicamente apraz registar.

1.5. Propostas

Neste item consignam-se dois aspetos, tal como em parte já fizemos constar dos relatórios anteriores e que aqui reproduzimos por as considerarmos essenciais: as acumulações de serviço devem ser objeto de remuneração, em condições determinadas, e o Quadro Complementar de Juízes deve contemplar dois níveis, operando um em moldes idênticos aos atuais quadro complementares e operando outro apenas ao nível de cada comarca, sem prejuízo de se equacionar um quadro complementar de nível nacional reportado aos tribunais de competência territorial alargada e para suprir ausências de juízes em qualquer quadro complementar ou área correspondente ao território de cada Tribunal da Relação ou antigo distrito judicial¹⁷.

O Tribunal deve ser dotado de adequadas plataformas informáticas de assistência às suas competências gestionárias, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos humanos

¹⁷ V. g. quanto a este último aspeto e outros proposta de reformulação dos quadros complementares de juízes que apresentámos ao Conselho Superior da Magistratura em 4 de dezembro de 2015.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

(magistrados e funcionários), de férias, faltas e licenças. Esta estrutura informática não foi ainda criada pelas competentes entidades e a gestão tem sido realizada com recurso a aplicações informáticas não específicas e disponíveis a qualquer utilizador de programas informáticos comuns.

2. Magistrados do Ministério Público

O quadro de magistrados do Ministério Público previsto para a Comarca de Santarém é de 18 a 20 procuradores da República e de 31 a 33 procuradores adjuntos. No indicado quadro de procuradores da República já estão previstos os destinados ao serviço junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Mantem-se inalterado o quadro legal.

3. Funcionários Judiciais

3.1. Quadro previsto

O quadro de funcionários do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi definido pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto: 301 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 16 funcionários da carreira do regime geral, no total de 319 funcionários.

Mantem-se inalterado o quadro legal.

3.2. Absentismo dos oficiais de justiça

De seguida apresentam-se os dados atinentes ao nível de abstenção, e seus fundamentos por categorias, dos funcionários judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, conforme tabelas e gráficos seguintes, que se fundam em dados fornecidos pelo administrador judiciário.

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão													
Absentismo de Oficiais de Justiça por motivo e núcleo de secretaria													
1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016													
Faltas por motivo e por Núcleo	Abrantes	Almeirim	Benavente	Cartaxo	Coruche	Entrancamento	Ourém	Rio Maior	Santarém	Tomar	Torres Novas	Total TJCS	Total TCRS
Acidente de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	9	308	0	0	317	0



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Assistência a filho Menor	0	0	5	19	0	2	0	0	31	1	0	58	0	
Dispensa artigo 59º	35	29,5	30,5	23,5	7	77	51,5	19,5	288,5	97	72	731	32	
Doença ¹⁸	290,5	194	264	71,5	13	533,5	485	62	849	641	68	3471,5	317,5	
Eleitos Locais	0	0	0	0	0	2	0	46	0	0	0	48	0	
F é r i a s	Em férias judiciais	245	205	203	253	117	624	276	123	1921	950	341	5358	98
	Fora do período de férias judiciais	53	2	28	6	5	36	8	1	170	78	24	411	5
	Por conta do período de férias	11	8,5	15	4	9	13	27	12	133,5	57,5	17	307,5	4
	Total Férias	309	215,5	346	263	131	673	311	136	2224,5	1085,5	382	6076,5	107
Formação	19	6	0	1	6	18	11	6	159	29	18	273	10	
Licença Parental	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	13	0	
Óbito de familiar	6	0	1	14	2	5	4	13	21	9	4	79	5	
Outros motivos ¹⁹	2	2	5	0	0	11	0	0	20	1	1	42	1	
Total	661,5	447	651,5	392	159	1 334,5	862,5	291,5	3 901	1863,5	545	11 109	472,5	

¹⁸ Inclui doença prolongada, consultas médicas e tratamento ambulatorio.

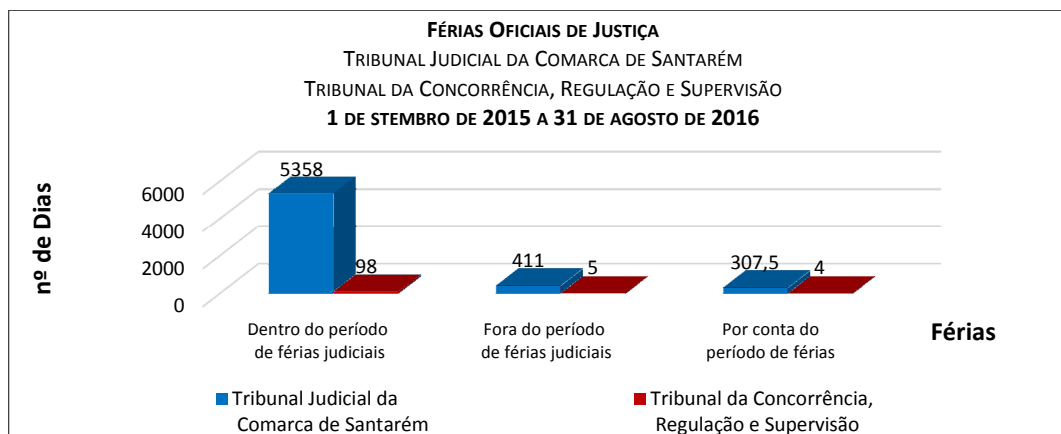
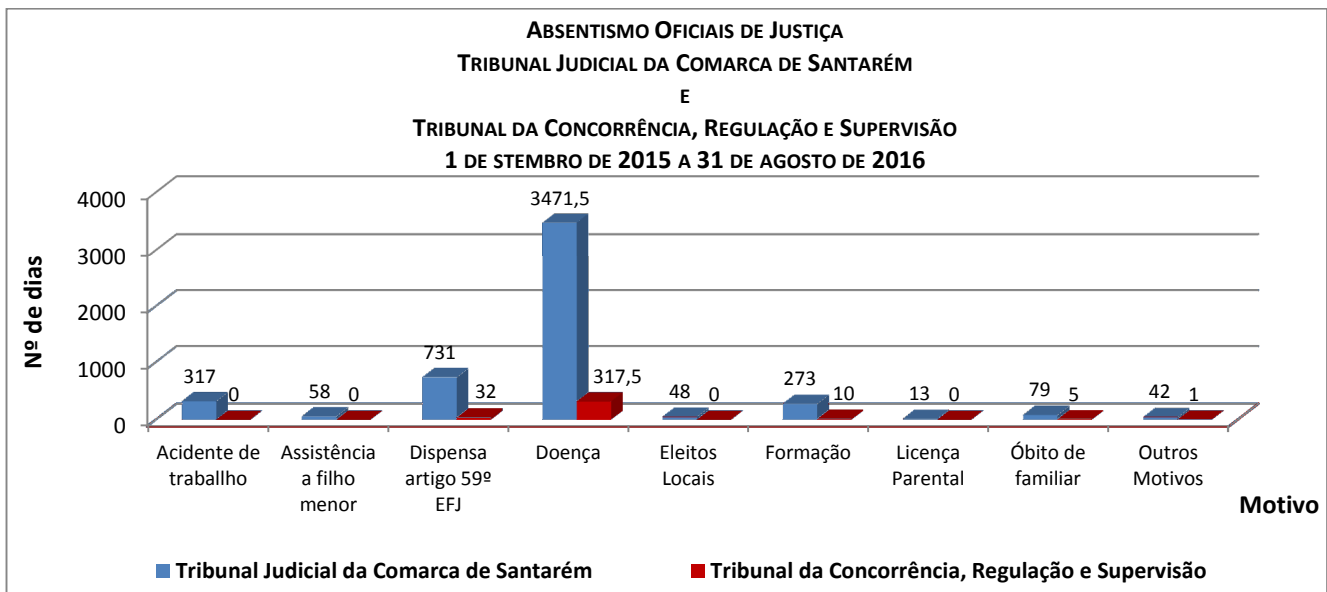
¹⁹ Inclui greve, deslocação do trabalhador a escola, cumprimento de obrigações, prestação de provas para concursos públicos e ao abrigo do Estatuto de Trabalhador Estudante, exercício da atividade sindical, doação de sangue e dispensa ao serviço de membros de assembleias de voto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



3.3. Necessidades de recuperação

A primeira necessidade sentida em matéria de recursos humanos de oficiais de justiça e outros funcionários ao longo do ano judicial foi a do preenchimento dos respetivos quadros previstos para o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Para além desse nível de preenchimento e não obstante as reduções de pendências processuais alcançadas, foi sentida a necessidade de dotar o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém do reforço de oficiais de justiça ante as notórias necessidades adicionais de recursos humanos dessa carreira, como bem decorre do confronto entre o volume



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

processual entrado e pendente infra mencionado e a necessidade de garantir adequada movimentação processual do universo processual.

Se o início do ano permitiu o reforço dos oficiais de justiça com a categoria de escrivão auxiliar ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, certo é também que ao longo do ano judicial assistiu-se à cessação de funções de oficiais de justiça com a categoria de escrivão de direito (4) e de escrivão adjunto (3) por passagem dos mesmos à situação de aposentação, sem que em seu lugar fossem colocados pela DGAJ outros oficiais de justiça.

3.4. Medidas de gestão

Neste aspeto mantém-se na íntegra e com plena validade o afirmado no anterior relatório a esse propósito.

Mantiveram-se as nomeações de escrivães adjuntos como escrivães de direito em regime de substituição para suprir a carência de escrivães de direito em efetivo exercício de funções e aumentou-se o número de nomeados nesse regime para fazer face às situações de aposentação de escrivães de direito.

Foram nomeados dois escrivães de direito como secretários de justiça em regime de substituição, mas com funções materiais de efetiva tramitação processual.

Prosseguiu-se a execução de medidas de recolocação transitória e de redistribuição de oficiais de justiça, com realce para o acréscimo de impulso conseguido por esta via no desempenho das Secções de Comércio, Execução e 2ª de Família e Menores, bem como na Unidade Central do Entroncamento. As medidas de recolocação, sempre aplicadas também com preocupação dos interesses humanos subjacentes aos respetivos profissionais e em articulação com os mesmos, constituíram pilar de robustecimento importante do desempenho da secretaria e alcandoraram-se à evidência como uma das mais importantes medidas gestionárias da reforma judiciária de 2014, pelo que se justifica manter o seu modelo legal, sem prejuízo de nele se introduzirem algumas melhorias, para além de se justificar também que o legislador e, com a sua cobertura, a gestão desenvolvam um melhor revestimento dos meios materiais afetos a essa mobilidade de recursos humanos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Prosseguiu-se a implementação de métodos de trabalho na secretaria, com particular impacto no aprofundamento da especialização, salientando-se neste aspeto no ano judicial objeto do relatório o regime de equipas de trabalho implementado, com articulação transversal, na Secção de Comércio em 27 de outubro de 2015 e na Secção de Execução em 18 de maio de 2016.

A Bolsa de Funcionários Judiciais, criada a 9 de setembro de 2014 e reconfigurada e aprofundada em setembro e outubro de 2015, assumiu importante desempenho ao longo do ano judicial, permitindo respostas processuais que de outro modo não eram passíveis de serem desenvolvidas. A sua intervenção projetou-se na recuperação de pendências da Secção Criminal da Instância Local de Benavente, da Secção Genérica da Instância Local do Entroncamento, da Secção Cível da Instância Central, da Secção de Comércio, da Secção de Execução, da Secção de Instrução Criminal e da Secção Criminal da Instância Local de Santarém. O novo modelo de funcionamento da Bolsa de Funcionários Judiciais²⁰ constituiu um mecanismo de intervenção que contribuiu decisivamente para o incremento da eficiência e nível de qualidade da resposta processual do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém. O aprofundamento do modelo de funcionamento da Bolsa de Funcionários Judiciais constituiu impulso organizacional importante ao nível da eficiência do desempenho da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Privilegiou-se também a intervenção processual à distância, via Citius, e, numa segunda linha de intervenção, a deslocação dos processos físicos aos núcleos de secretaria para tramitação por oficiais de justiça não colocadas nas secções de origem dos processos e, numa terceira linha de prioridade – com a intenção de evitar transtornos pessoais e financeiros de deslocações -, a intervenção presencial na secretaria com deslocação de oficiais de justiça ao respetivo núcleo.

Os serviços de contabilidade e gestão de assiduidade dos oficiais de justiça continuam concentrados no administrador judiciário e em três oficiais de justiça colocados

²⁰ Que é regulado pelo regime definido pelos despachos do juiz presidente de 9 e 11 de setembro de 2015 e de 26 de outubro de 2015 (cf. anexos VIII, IX e X).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

na unidade central de Santarém, os quais mantêm também parte de funções próprias desta unidade.

3.5. Propostas

O decurso do ano judicial confirmou ser imperioso o aumento do número de oficiais de justiça ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com o desiderato de incrementar o nível de desempenho do judiciário e, concomitantemente, de elevar o seu nível de qualidade enquanto organização. A redução progressiva e consistente de pendências não legitima camuflar esta necessidade. O défice de oficiais de justiça fundou obstáculo a que o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém se alcandorasse a um nível ainda mais elevado de desempenho durante este ano judicial, apesar do enorme esforço que a generalidade dos oficiais de justiça empreendeu também desde o primeiro ao último dia do período e de considerarmos – afirmemo-lo desde já - que, no quadro contextual em que a atividade foi desenvolvida, o desempenho do conjunto do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi elevadamente meritório. Sempre sem perder de vista a necessidade de aumento quantitativo dos oficiais de justiça afetos à secretaria da comarca.

Consideramos aqui reproduzidas as demais propostas apresentadas no relatório anual [que respeitam ao quadro de oficiais de justiça da Secção de Execução, Unidade Central do Entroncamento, e aos assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos de informática previstos no quadro legal definido pela Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, e necessidade premente de dotar os órgãos de gestão da Comarca de plataformas informáticas de apoio às suas competências, nomeadamente no âmbito da gestão de recursos humanos, de férias, faltas e licenças].

Consideramos absolutamente necessário que os movimentos de oficiais de justiça, a realizar pela Direção-Geral da Administração da Justiça, passem a produzir efeitos em data coincidente com a produção de efeitos dos movimentos ordinários dos magistrados judiciais e do Ministério Público, desejavelmente a 1 de setembro de cada ano. Para além disso, os



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

lugares a preencher pelo movimento devem ser gizados em maior articulação com os órgãos de gestão das comarcas²¹.

4. Juízes, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça efetivamente em funções

Segue tabela com menção do número de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções, desagregado por cada instância, secção e unidade central.

²¹ Como se verificou no movimento de oficiais de justiça concretizado em outubro de 2016.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Núcleo de Abrantes

Unidade Central

Oficiais de Justiça
efetivamente em funções
(média dos 12 meses)

Escrivão adjunto	0
Escrivão Auxiliar	2
Total	2

Secção Cível da Instância Local de Abrantes

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1 ²²	1	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 ²³
Escrivão Auxiliar	1			
Total	3	1		1 ²⁴

Secção Criminal da Instância Local de Abrantes

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)
---	--	---

²² Lugar preenchido por escritã adjunta nomeada escritã de direito em regime de substituição.

²³ O mesmo Procurador adjunto exerce funções em ambas as secções da Instância Local de Abrantes.

²⁴ Estão colocados em Abrantes três representantes do Ministério Público, sendo duas procuradoras adjuntas e uma substituta de procurador adjunto. A segunda procuradora adjunta e a substituta de procurador adjunto encontram-se afetas apenas ao serviço do DIAP.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	1 ²⁵
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1		1

Núcleo de Almeirim

Secção Genérica da Instância Local de Almeirim

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	0
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 ²⁶
Escrivão Auxiliar	4			
Total	7	2		2

Núcleo de Benavente

Unidade Central

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)

Escrivão adjunto	1
-------------------------	---

²⁵ O mesmo procurador adjunto exerce funções em ambas as secções da Instância Local de Abrantes.

²⁶ Um dos lugares é ocupado por substituta de procurador adjunto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Escrivão Auxiliar				2	
Total				3	
Secção Cível da Instância Local de Benavente					
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	-	
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	3 ²⁷	
Escrivão Auxiliar	2				
Total	4	1		3	
Secção Criminal da Instância Local de Benavente					
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1 ²⁸	1 ²⁹	Procuradores da República	-	
Escrivão adjunto	3		Procuradores Adjuntos	3 ³⁰	
Escrivão Auxiliar	3				
Total	7	1		3	

²⁷ Um dos lugares é ocupado por substituta de procurador adjunto. O serviço das duas secções é repartido pelos dois procuradores adjuntos e pela substituta de procurador adjunto.

²⁸ No lugar de escrivão de direito foi colocada escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição.

²⁹ Juiz auxiliar ausente desde o início do ano judicial até 15 de março de 2016, por motivo de licença parental, tendo assumido funções em 16 de março. Daí que em termos médios se tenha considerado apenas um juiz efetivamente ao serviço nessa Secção.

³⁰ Situação idêntica à da Secção Cível.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Núcleo do Cartaxo

Secção Genérica da Instância Local do Cartaxo

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	3		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4			
Total	8	2		2

Núcleo de Coruche

Secção Genérica da Instância Local de Coruche

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1 ³¹	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	1		1

³¹ Juiz ausente por motivo de gravidez de risco e licença parental desde 19 de outubro de 2015 até 20 de abril de 2016. Neste período o serviço do Juiz foi realizado por recurso ao regime de substituição por acumulação de funções, mediante intervenção repartida por quatro juízes que prestaram serviço efetivo. Não obstante serem quatro os juízes, como as suas funções estão repartidas, considerou-se um juiz apenas em funções na Instância Local de Coruche.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Núcleo do Entroncamento				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)				
Escrivão de Direito			1	
Escrivão adjunto			2	
Escrivão Auxiliar			1	
Total			4	
INSTÂNCIA CENTRAL				
Secção de Execução				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	3 ³²	3	Procuradores da República	1
Escrivão adjunto	5 ³³		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	4			
Total	12	3		1
INSTÂNCIA LOCAL				
Secção Local de Competência Genérica do Entroncamento				

³² Um escrivão de direito nomeado secretário de justiça em regime de substituição integra a Equipa B da Bolsa de Funcionários Judiciais e está afeto ao serviço da Secção de Execução desde 23 de setembro de 2015.

³³ Uma escrivã adjunta da Equipa B da Bolsa de Funcionários Judiciais exerce funções na Secção de Execução desde 23 de setembro de 2015.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	2 ³⁴	Procuradores da República	1 ³⁵
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	4 ³⁶			
Total	6	2		3

Secção de Proximidade da Golegã

Oficiais de Justiça
efetivamente em funções
(média dos 12 meses)

Escrivão adjunto	0
Escrivã Auxiliar	1
Total	1

Núcleo de Ourém

Unidade Central

Oficiais de Justiça
efetivamente em funções
(média dos 12 meses)

³⁴ O lugar de Juiz 1 da Secção Genérica da Instância Local do Entroncamento foi ocupado por juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora, que tomou posse a 21 de outubro de 2015. O Juiz 2 tomou posse a 9 de setembro de 2015.

³⁵ Em acumulação parcial de funções nesta Secção Genérica, pois que a sua afetação corresponde ao serviço junto da Secção de Execução.

³⁶ Escrivã auxiliar afeta à Bolsa de Funcionários Judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Escrivão adjunto	0
Escrivão Auxiliar	2
Total	2

Secção Cível da Instância Local de Ourém

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	2 ³⁷
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	1		2

Secção Criminal da Instância Local de Ourém

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1 ³⁸	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2 ³⁹
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1		2

³⁷ Ambos repartem o serviço de ambas as secções da Instância Local de Ourém.

³⁸ A Juiz titular ausente desde 4 de abril de 2016. Desde esta data e até 14 de junho de 2016 a sua substituição foi assegurada, ao abrigo do regime geral de substituição de juízes vigente neste Tribunal. Entre 14 de junho e 30 de junho de 2016, o serviço do Juiz foi realizado por recurso ao regime de substituição por acumulação de funções, mediante intervenção repartida por dois juízes que prestaram serviço efetivo. Em 30 de junho de 2016, foi colocada neste lugar juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora.

³⁹ Ambos repartem o serviço de ambas as secções da Instância Local de Ourém.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Núcleo de Rio Maior				
Secção Genérica da Instância Local de Rio Maior				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1 ⁴⁰	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1		2

Núcleo de Santarém	
Unidade Central e de Serviço Externo	
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Secretário de Justiça	0
Escrivão de Direito	1 ⁴¹
Escrivão adjunto	1
Escrivão Auxiliar	8

⁴⁰ Juiz titular ausente desde 4 de janeiro de 2016 por motivo de gravidez de risco e posterior licença parental. Em 25 de janeiro de 2015 foi colocada juiz do Quadro Complementar de Juizes do Tribunal da Relação de Évora que exercia funções na 1ª Secção do Trabalho e assim se manteve até final do ano judicial. Entre 4 e 24 de janeiro de 2016 a substituição foi assegurada ao abrigo do regime geral de substituição de juizes vigente no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

⁴¹ O lugar de escrivão de direito é preenchido por escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Total		10		
INSTÂNCIA CENTRAL				
Secção Cível				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	6 ⁴²	Procuradores da República	1
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	5			
Total	8	6		1⁴³
Secção Criminal				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	2	3 ⁴⁴	Procuradores da República	2
Escrivão adjunto	3		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	5			
Total	10	3		2

⁴² Por restrição de capacidade laboral por motivos de saúde, dois juízes estão colocados no mesmo lugar de Juiz. Por esse motivo para efeitos de cálculo de *ratio* de carga processual sobre cada juiz efetivamente em funções apenas se considerarão cinco juízes.

⁴³ Acumula funções junto da Secção Cível da Instância Local de Santarém.

⁴⁴ O lugar de Juiz 3 foi ocupado por juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora em 1 de setembro de 2015, mas entre 21 desse mês de setembro e 22 de junho de 2016 que nesse lugar não esteve colocado juiz em efetivo exercício de funções por ausência da juiz decorrente de motivo de gravidez de risco seguido de período de licença parental e por o Conselho Superior da Magistratura não dispor de juízes do Quadro Complementar suficientes para preenchimento efetivo do lugar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Secção de Instrução Criminal				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	1 ⁴⁵	Procuradores da República	1
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	1		2 ⁴⁶
1ª Secção de Família e Menores				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	2 ⁴⁷	2	Procuradores da República	2
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	6			
Total	10	2		2
1ª Secção do Trabalho				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	

⁴⁵ Juiz colocado no lugar de Juiz 2 esteve ausente por baixa médica prolongada desde [data anterior a] 1 de setembro de 2015 até 8 de maio de 2016, inclusive. Em sua substituição não foi colocado juiz nesse lugar por o Conselho Superior da Magistratura não dispor de juízes do Quadro Complementar suficientes para preenchimento efetivo do lugar. A ausência foi suprida pela intervenção de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão em consentida acumulação de funções.

⁴⁶ Ambos os magistrados do Ministério Público acumulam as respetivas funções com o serviço do DIAP.

⁴⁷ Um lugar de escrivão de direito é preenchido por escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Escrivão de Direito	1	1 ⁴⁸	Procuradores da República	2
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	2			
Total	5	1		2
Secção de Comércio				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	2 ⁴⁹	2	Procuradores da República	2
Escrivão adjunto	5		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	6			
Total	13	2		2
INSTÂNCIA LOCAL				
Secção Cível da Instância Local de Santarém				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	

⁴⁸ Juízes titulares ausentes por motivo de gravidez de risco e licença parental desde o ano judicial anterior. Em sua substituição foram colocados dois juízes do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora, mas, por urgente e imperiosa necessidade de serviço, em 25 de janeiro a juiz que exercia funções no lugar de Juiz 1 da 1ª Secção do Trabalho foi colocada na Secção Genérica da Instância Local de Rio Maior, ante a ausência da Juiz titular desta Instância e a impossibilidade de a sua ausência ser colmatada mediante colocação de outro juiz de Quadro Complementar, e assim se manteve até final do ano judicial. O serviço foi assegurado em regime de substituição com acumulação de funções pelos demais juízes das Secções de Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

⁴⁹ Um lugar de escrivão de direito é preenchido por escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1 ⁵⁰
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	2		1

Secção Criminal da Instância Local de Santarém

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	2 ⁵¹
Escrivão Auxiliar	6			
Total	9	2		2

Núcleo de Tomar

Unidade Central

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)

Secretário de Justiça	1
Escrivão adjunto	1
Escrivão Auxiliar	3

⁵⁰ Acumula funções com o serviço da Secção Cível da Instância Central.

⁵¹ Acumulam funções com o serviço do DIAP.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Total		5		
INSTÂNCIA CENTRAL				
2ª Secção de Família e Menores				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	2 ⁵²	2	Procuradores da República	3
Escrivão adjunto	4 ⁵³		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	5			
Total	11	2	3	
2ª Secção do Trabalho				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão adjunto	2		Procuradores Adjuntos	-
Escrivão Auxiliar	4			
Total	7	2	2	
INSTÂNCIA LOCAL				
Secção Cível				
Oficiais de Justiça		Juízes	Magistrados do Ministério Público	

⁵² A segunda escrivã de direito encontra-se de baixa médica prolongada, no período de 1 de abril a 31 de julho exerceu funções nesta Secção a escrivã de direito colocada da Secção Cível da Instância Local de Torres Novas.

⁵³ Outra escrivã-adjunta esteve ausente, por baixa médica e férias, de 1 de setembro a 24 de novembro, de 2 a 9 e de 14 a 24 de dezembro de 2015.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

efetivamente em funções (média dos 12 meses)		efetivamente em funções (média dos 12 meses)	efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1 ⁵⁴	1 ⁵⁵	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	0		Procuradores Adjuntos	1 ⁵⁶
Escrivão Auxiliar	2			
Total	3	1		1
Secção Criminal				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1 ⁵⁷	1 ⁵⁸	Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	1 ⁵⁹
Escrivão Auxiliar	2			
Total	4	1		1

Núcleo de Torres Novas

⁵⁴ O lugar de escrivão de direito é preenchido por escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição.

⁵⁵ Juiz ausente por motivo de licença parental entre os períodos de 10 de novembro a 14 de dezembro e 22 de dezembro a 6 de abril de 2016, inclusive. Serviço afeto a três juízes em substituição com consentida acumulação de serviço.

⁵⁶ Desempenha funções no serviço de ambas as secções da Instância Local de Tomar.

⁵⁷ O lugar de escrivão de direito é preenchido por escrivã adjunta nomeada escrivã de direito em regime de substituição desde maio de 2016

⁵⁸ Juiz ausente por motivo de gravidez de risco seguida de licença parental desde 4 de janeiro de 2016. O serviço foi realizado mediante intervenção de três juízes em substituição com acumulação de funções nas secções de origem. A 2 de maio de 2016 foi colocada juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora, data a partir da qual passou a estar por preencher até 31 de maio o lugar de juiz auxiliar da Instância Local do Cartaxo.

⁵⁹ Desempenha funções no serviço de ambas as secções da Instância Local de Tomar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Unidade Central					
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)					
Escrivão adjunto			2		
Escrivão Auxiliar			1		
Total			3		
Secção Cível da Instância Local de Torres Novas					
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1 ⁶⁰	1 ⁶¹		Procuradores da República	-
Escrivão adjunto	1			Procuradores Adjuntos	1 ⁶²
Escrivão Auxiliar	1				
Total	3	1			1
Secção Criminal da Instância Local de Torres Novas					
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1			Procuradores da República	-

⁶⁰ A escritã de direito esteve recolocada transitoriamente na Secção de Execução no período de 11 a 29 de fevereiro e na 2ª Secção de Família e Menores entre 1 de abril e 15 de julho de 2016.

⁶¹ Juiz ausente por motivo de gozo de licença parental entre 28 de dezembro de 2015 e 25 de janeiro de 2016 e entre 22 de maio e 20 de junho de 2016.

⁶² Exerce funções também junto da Secção Criminal da Instância Local. Em parte do ano aí esteve também colocado um segundo procurador-adjunto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Escrivão adjunto	1	1 ⁶³	Procuradores Adjuntos	1 ⁶⁴
Escrivão Auxiliar	3			
Total	5	1		1

Secção de Proximidade de Alcanena**Oficiais de Justiça**
efetivamente em funções
(média dos 12 meses)

Escrivão adjunto	0
Técnico de Justiça auxiliar	1
Total	1

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão**Tribunal de Competência Territorial Alargada**

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos 12 meses)		Juízes efetivamente em funções (média dos 12 meses)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos 12 meses)	
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	3
Escrivão adjunto	1		Procuradores Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	3			
Total	5	3		3

⁶³ Juiz ausente por motivo de licença parental desde 4 de janeiro de 2016 e até final do ano judicial. Em 19 de maio de 2016 foi colocada Juiz do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Évora.

⁶⁴ Exerce funções também junto da Secção Cível da Instância Local.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Confrontando o quadro legal de oficiais de justiça *dos serviços judiciais*⁶⁵ com os respetivos recursos humanos efetivamente em funções, em termos médios, ao longo do ano judicial de 2015/2016, impõe-se realçar que:

a) Em Abrantes o quadro legal de oficiais de justiça afetos aos serviços judiciais é de 12 e a falta dos respetivos oficiais de justiça foi de 2, na Secção Cível; em geral, sem prejuízo para o serviço, salvo na parte inicial dos períodos de baixas médicas registadas na parte final do ano;

b) Em Almeirim o quadro legal respetivo é de 6 e estiveram efetivamente em funções, em média, mais 1 oficial de justiça dos serviços judiciais; reforço que se justifica em face das pendências acumuladas desde período anterior à implementação da nova organização judiciária, com efeitos visíveis no nível de descida relevante de pendência e incremento da movimentação processual, só possível também por o quadro de juízes em funções ser o dobro do quadro legal e por estes desempenharem as suas funções em regime de especialização;

c) Em Benavente o quadro legal é de 15 oficiais de justiça dos serviços judiciais. Foram 14 os oficiais de justiça que, em termos médios, desempenharam funções nessa Instância local. Em face das pendências acumuladas na Secção Criminal efetuou-se o reforço de oficiais de justiça ao serviço dessa Secção, mediante intervenção da Bolsa de Funcionários Judiciais e da afetação de processos a oficiais de justiça ao serviço da Secção Criminal da Instância Local de Ourém;

d) No Cartaxo o quadro legal respetivo é de 6 e estiveram efetivamente em funções mais 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais, reforço que se justificou em face das pendências acumuladas desde período anterior a 1 de setembro de 2014, com efeitos visíveis no nível de descida relevante de pendência e incremento da movimentação processual, só possível também por o quadro de juízes em funções ser o dobro do quadro legal e por estes desempenharem as suas funções em regime que beneficia de grande margem de especialização;

⁶⁵ Não consideramos para este efeito os oficiais de justiça afetos aos serviços do Ministério Público.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

e) Em Coruche coincidiu o número médio de oficiais de justiça efetivamente em funções com o número respetivo do quadro legal (5) apenas durante a primeira parte do ano, pois que no remanescente se operou a redução de um oficial de justiça por aposentação de escrivão de direito, sem, contudo, comprometer o desempenho no período restante;

f) No Entroncamento o respetivo quadro legal é de 19 e em funções efetivas estiveram mais 3 oficiais de justiça dos serviços judiciais⁶⁶; justificou-se o reforço em face do volume de pendências, que vieram efetivamente a reduzir-se, assim cumprindo o objetivo definido; a unidade central não foi contemplada com o lugar de quadro legal de escrivão de direito, mas desde setembro de 2014 que aí se encontra colocado, por recolocação, um escrivão de direito, o que é amplamente justificado pelo volume de serviço; a Secção de Execução tem quadro legal manifestamente insuficiente para o volume de pendência e está reforçada com mais 3 oficiais de justiça, inclusive de dois cargos de chefia; na Secção Genérica o défice é de um oficial de justiça, sendo que a colaboração de escrivão auxiliar afeto à Secção de Proximidade da Golegã tem prestado reduz esse défice, contribuindo para o desempenho positivo global da Secção;

g) Na Golegã o quadro de oficiais de justiça afetos aos serviços judiciais está preenchido (1), mas em vez do previsto escrivão adjunto encontra-se colocado um escrivão auxiliar;

h) Em Ourém o quadro legal respetivo é de 13 e em falta estiveram 2 oficiais de justiça dos serviços judiciais; adequado ao volume processual atual. A Secção Cível apresenta margem para acumulação de funções em processos de outras secções, como se concretizou em relação a processos da 2ª Secção de Família e Menores, contribuindo assim também para a redução da pendência de secretaria nesta secção, e para acumular com outras secções;

i) Em Rio Maior o quadro legal a considerar é de 5 e efetivamente em funções estiveram cinco, em termos médios;

⁶⁶ Consideramos neste núcleo de secretaria os três oficiais de justiça que integram a equipa B da Bolsa de Funcionários Judiciais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

j) Em Santarém o quadro legal de oficiais de justiça dos serviços judiciais, sem consideração do apoio aos órgãos de gestão, é de 98, incluindo os destinados ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, e, em média, estiveram em falta 20 oficiais de justiça⁶⁷, incluindo o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão;

k) Em Tomar o respetivo quadro legal é de 35 e em falta estiveram, em média, 5 oficiais de justiça afetos aos serviços judiciais; justifica-se o reforço, não obstante a redução de pendências;

l) Em Torres Novas o quadro legal respetivo é de 13 e a média da falta de oficiais de justiça afeto aos serviços judiciais efetivamente em funções foi de 2;

m) Em termos médios, em Alcanena não esteve efetivamente em funções qualquer oficial de justiça dos serviços judiciais e o seu quadro previsto é de 1.

A carga processual por cada oficial de justiça tem vindo a diminuir, consequência direta da alcançada redução consistente de pendências, mas isto não deve camuflar a necessidade de reforço de oficiais de justiça ao serviço da comarca.

⁶⁷ Consideramos, para estes efeitos, neste núcleo de secretaria os dois oficiais de justiça que integram a equipa A da BFJ.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Com as aposentações concretizadas ao longo do ano judicial, o défice de oficiais de justiça nas categorias intermédias aumentou. O reforço de oficiais de justiça é uma necessidade de primeira grandeza para se continuar a elevar o nível de desempenho.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2016

O orçamento executado no período objeto do relatório integra dois anos orçamentais: o de 2015, de setembro a dezembro, e o de 2016, nos primeiros oito meses.

Em anexo apresentam-se os balancetes de execução orçamental reportados a cada um dos meses que integra o 2º semestre⁶⁸.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Consideramos aqui reeditadas, *in totum*, as considerações a este propósito expressas no relatório anual.

3. Propostas

Reafirma-se o juízo expresso nos relatórios anteriores: impõe-se aprofundar o modelo da gestão financeira dos tribunais de primeira instância, atribuindo ao respetivo Conselho de Gestão maiores competências em matéria orçamental, devendo, para o efeito, ser dotado dos respetivos recursos humanos e meios materiais de execução. Carece de intervenção legislativa.

4. Aquisições e economato

A gestão do economato só poderá lograr elevado grau de desempenho e eficiência mediante recurso a adequado programa de gestão, o qual, apesar dos desenvolvimentos ocorridos, continua sem estar disponibilizado aos órgãos de gestão. É indispensável e

⁶⁸ Cf. anexos I a VI. Os demais constituem anexos do relatório semestral.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

premente dotar os órgãos de administração da comarca de plataformas informáticas de assistência às suas competências, nomeadamente, de gestão de stocks, do inventário e cadastro dos bens e equipamentos da Comarca, nos quais se inclui também a biblioteca, que reclama aplicação informática específica.

A implementação destes instrumentos informáticos permitiria incrementar o rigor e a eficiência da gestão, com benefícios multidirecionais, em vez de se persistir na utilização de programas informáticos de uso geral e comum a qualquer utilizador, os quais não são eficientes para as necessidades.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

As salas de audiência e gabinetes para magistrados são, em geral, adequadas, sem prejuízo da proposta de criação do Palácio da Justiça III de Santarém que infra se renovará, pois que permitirá eliminar os constrangimentos existentes a esse nível nos Palácios da Justiça I e II de Santarém.

As instalações para testemunhas, com realce para as mais vulneráveis, continuam a não ser adequadas no Palácio da Justiça I de Santarém e a sua solução dependerá também da criação do Palácio da Justiça III de Santarém.

A identificação atualizada dos edifícios dos tribunais foi necessidade sentida ao longo do ano judicial anterior e no decurso do 1º semestre do corrente ano judicial concretizou-se essa identificação – em conformidade com a lei vigente -, mediante aposição pelo IGFEJ das devidas placas identificativas dos edifícios. Continua, contudo, a faltar uma total sinalização interna definitiva, pois que a existente é apenas a que ao nível gestor local se tem concretizado com os meios limitados disponíveis.

Também as celas do Tribunal carecem, em geral, de adaptação ao respetivo regime legal pré-existente à reforma judiciária de 2014, conforme infra se realçará.

Apesar de serem várias as instalações deste Tribunal que oferecem qualidade, detalharemos infra as que justificam intervenções para introdução de melhorias efetivas.

1.1. Necessidades estruturais

As necessidades estruturais continuam a centrar-se sobretudo em dois municípios: Almeirim e Santarém. Mas foram-se avolumando também no Palácio da Justiça de Benavente, apesar das obras aí realizadas já no decurso do ano judicial de 2015/16. Outras necessidades importa considerar.

Assim, salientamos a necessidade de intervenções estruturais:

a) Em Almeirim, em que é imperiosa a concretização da proposta mudança de instalações da respetiva Instância Local. No 1º semestre realizaram-se diligências no âmbito do respetivo projeto, inclusive na fase dos projetos de especialidades, em articulação efetiva



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

entre a DGAJ, o IGFEJ, a Câmara Municipal de Almeirim e o Conselho de Gestão da comarca. Porém, a urgência da concretização da mudança de instalações não se compadece com mais delongas, pelo que a sua concretização efetiva se justifica com a máxima prioridade, pois que qualquer demora se traduz num prejuízo das condições de trabalho dos profissionais que aí desempenham funções e dos utentes que aí se deslocam. Estando a solução consensualizada, desenvolvida e finalizada, tarda apenas a execução e procedimentos da competência do IGFEJ;

b) Em Santarém é necessário, como já sinalizado nos anteriores relatórios apresentados e antes já comunicado por nós junto das entidades competentes, instalar serviços num terceiro edifício, uma vez que o Palácio da Justiça I não dispõe de boas condições para a Secção de Instrução Criminal da Instância Central e DIAP, presentemente aí instalados desde 1 de setembro de 2014, bem como para o acolhimento de testemunhas e outros intervenientes processuais, e o Palácio da Justiça II não tem margem para acolher outros serviços, apesar de globalmente dotado de excelentes condições estruturais e funcionais, apesar de necessitar de reparações de manutenção. Não ocorreram desenvolvimentos (de que tenhamos conhecimento) nos projetos concretos apresentados pela DGAJ em fevereiro de 2015, que mereceram acolhimento do Conselho de Gestão da comarca; o projeto continua sob a alçada do IGFEJ e o seu desenvolvimento e efetiva concretização continuam a ser uma necessidade, cada vez mais premente. Para além disso, regista-se que na área sul da comarca se justifica um segundo arquivo central e que esse terceiro edifício permitiria responder adequadamente a essa necessidade. Há a necessidade de criar mais salas de audiência e duas salas de debate instrutório em Santarém⁶⁹, o que foi contemplado no projeto;

c) Conforme relatório de 4 de novembro de 2015, ordenado por despacho do juiz presidente proferido em 4 de setembro de 2015, elaborado pelo administrador judiciário e aprovado em reunião do Conselho de Gestão da comarca realizada em 5 de novembro de

⁶⁹ A única que vem existindo desde 1 de setembro de 2014, e que foi criada no âmbito da adaptação à reforma dos tribunais de primeira instância implementada em 1 de setembro de 2014, não oferece condições plenas, desde logo por questões de segurança, mas também por exiguidade de área.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

2015, que foi pelos órgãos de gestão da comarca apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Direção-Geral da Administração da Justiça e ao Instituto de Gestão financeira e Equipamentos da Justiça, a generalidade das celas do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém carecem de intervenções adaptativas aos respetivos requisitos normativos *das infraestruturas* previstos no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de Detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado por Despacho do Ministro da Justiça de 19 de maio de 2009, publicado como Despacho n.º 12786/2009, no Diário da República, 2ª Série, n.º 104, de 29 de maio de 2009;

d) Não obstante as obras que se realizaram, no decurso do 1º semestre deste ano judicial, no Palácio da Justiça de Benavente, este continua a carecer de obras de conservação e reparação urgentes, pois o problema das infiltrações não está solucionado na íntegra⁷⁰, para além de que carece de várias outras obras para evitar a prossecução da sua degradação;

e) No Palácio da Justiça de Benavente e no Palácio da Justiça I de Tomar justifica-se criar espaços próprios para atendimento de utentes (*front office*), criando assim infraestrutura que melhor se harmonize com a organização já implementada pelos competentes órgãos de gestão ao nível do atendimento ao público em cada um dos municípios onde o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém está instalado, melhorando o atendimento personalizado e concomitantemente incrementando a eficiência da globalidade dos serviços do Tribunal;

f) A degradação das portadas e janelas do Palácio da Justiça I de Tomar está a avançar significativamente e, apesar de já múltiplas vezes solicitado aos competentes órgãos do Ministério da Justiça, não foram ainda objeto de intervenção. A sucessão de invernos avoluma o risco de maiores estragos e efetivos prejuízos para os utentes e profissionais que aí exercem funções e a reparação de manutenção terá que ser substituída por intervenção

⁷⁰ V.g. necessidade de obras motivadas por problemas de canalizações, bem como necessidade de obras ao nível dos pavimentos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

de natureza mais estrutural. As obras entretanto realizadas e concluídas no 1º semestre do ano judicial de 2015/16 não abrangeram essa área, limitando-se a resolver no essencial problemas de instalação elétrica e iluminação. O problema da degradação assinalado é antigo e desde 5 de junho de 2014 que os órgãos de gestão da comarca têm sinalizado ao IGFEJ e à DGAJ a necessidade premente da sua resolução.

1.2. Manutenção

Os Palácios da Justiça de Abrantes, Benavente, Rio Maior, Tomar (Palácio da Justiça I) e Torres Novas continuam a necessitar, cada vez com mais intensidade, de obras de conservação a vários níveis, como, por exemplo, pinturas, climatização, pequenas reparações de portas e janelas e instalações sanitárias. A instalação elétrica no Palácio da Justiça I em Tomar foi objeto de intervenção no decurso do primeiro semestre do ano judicial de 2015/16 e mostra-se funcionalmente adequada.

1.3. Segurança, acessibilidade e salubridade

É necessário dotar e reforçar os Palácios da Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém de adequados sistemas de segurança e acessibilidades, não obstante no decurso do primeiro semestre ter sido colocado pórtico de segurança no Palácio da Justiça I de Santarém e ter sido instalado sistema de intrusão no Palácio da Justiça I de Tomar.

Com exceção de serviço de segurança existente nos dois Palácios da Justiça de Santarém, nenhum outro Palácio da Justiça dispôs de serviços de segurança ao longo do ano judicial⁷¹. No Palácio da Justiça I de Santarém, onde estão instalados todos os serviços criminais do Tribunal no município de Santarém, justifica-se criar estrutura física de segurança no átrio do rés do chão.

⁷¹ No Palácio da Justiça I de Tomar, no início de setembro de 2016 iniciou funções um segurança, mas as condições do edifício não lhe dispensam adequadas condições de trabalho, pelo que é urgente implementar obras de adaptação de modo a dotá-lo de espaço adequado ao exercício das suas funções, em posição central em relação aos utentes e com o devido abrigo dos rigores do clima.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Na quase totalidade dos Palácios da Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém continua a verificar-se a necessidade premente de instalação de sistemas de segurança, intrusão e de deteção de incêndio. A prioridade de instalação de pórticos de segurança deve ser concretizada com urgência máxima, sobretudo em relação às instalações que acolhem serviços das jurisdições criminal e de família e menores, sendo que se prevê que o legislador crie em 2017 a Secção de Família e Menores de Abrantes.

Mas para além de se dever cumprir a missão da instalação de segurança nos tribunais mediante implementação de sistemas técnicos, urge capacitar a seguranças nos Tribunais, enquanto órgãos de soberania que são projetados no tecido social como porta aberta permanente à resolução de conflitos, com *efetiva segurança policial permanente no horário de abertura ao público e mesmo após enquanto decorrerem diligências*, mormente em relação aos Palácios da Justiça que acolhem as jurisdições criminal, de instrução criminal e de família e menores.

Tal como já múltiplas vezes solicitámos e alertámos os competentes serviços do Ministério da Justiça, é absolutamente necessário dotar de adequadas acessibilidades os Palácios da Justiça de Rio Maior, Tomar (Palácio da Justiça I) e Torres Novas, cuja falta prejudica gravemente as pessoas com dificuldades de mobilidade. Também Almeirim não dispõe dessas condições, mas a concretizar-se a rápida mudança de instalações dessa Instância não se justifica realizar tais obras nas atuais instalações. No Palácio da Justiça I de Tomar têm ocorrido múltiplos concretos constrangimentos a utentes com mobilidade reduzida, por ausência de adequada acessibilidade ao interior do edifício, com maior prejuízo quando se torna necessário aceder ao 1º piso.

O Palácio da Justiça II de Santarém necessita de obras de reparação por danos resultantes de humidades que vão sendo evidentes em algumas paredes, inclusive de espaço aberto ao público.

A Câmara Municipal de Santarém afetou ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém um parque de estacionamento de veículos junto do Palácio da Justiça I de Santarém, na sequência de diligências empreendidas pela gestão da comarca.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

2. Equipamentos

A frota automóvel afeta à comarca tem cumprido a respetiva função, com realce para a mobilidade inerente dos órgãos de gestão e para o abundante transporte de elevado fluxo processual entre os vários núcleos da secretaria para incremento da tramitação processual. Porém, o uso frequente e a vetustez dos veículos reclamam a indispensável substituição de um dos veículos.

Continua a ser necessário regular com rigor os acessos ao Citius, o que só se conseguirá em estreita articulação dos órgãos de gestão da Comarca com o IGFEJ ao nível de gestão corrente e com a indispensável intervenção do Conselho Superior da Magistratura, na medida das suas competências, para melhor se definir o âmbito dos acessos ao sistema informático Citius, o que envolverá dimensão nacional e estrutural.

Continua a ser premente adaptar as designações do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, suas instâncias e secções nos documentos emitidos com recurso à plataforma informática Habilus/Citius, pois que permanece um divórcio entre as denominações legais e as inseridas (automaticamente) nos documentos gerados pelo sistema informático, certo de que os órgãos de soberania não podem ser denominados de forma sincopada. Nos documentos das unidades sediadas em Santarém emitidos pelo Citius e nos demais deverá figurar a menção a Palácio da Justiça I e Palácio da Justiça II, conforme os casos, de modo a facilitar a identificação do destino aos utentes. É insustentável continuar-se a difundir oficialmente algumas designações incorretas, nomeadamente as designações de “J1” ou “J2” em vez de Juiz 1 e Juiz 2.

Registe-se que entretanto a Câmara Municipal de Santarém satisfaz solicitação dos órgãos de gestão de colocação na cidade de Santarém de placas de sinalização de direção do Palácio da Justiça I e do Palácio da Justiça II.

O sistema informático utilizado no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão continua a não refletir ainda a nova orgânica desse Tribunal⁷². O IGFEJ acompanhou a

⁷² Apesar da lei ter criado três lugares de juiz, informaticamente surge apenas a estrutura antiga, com o 1º Juízo. É claro que essa desconformidade em nada afeta a distribuição de processos entre os seus juízes, mas exterioriza nos documentos oficiais emitidos pelo Citius uma realidade inexistente – a antiga designação “1º



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

situação, a qual foi também reportada, múltiplas vezes, pelos órgãos de gestão, tendo inclusive órgãos decisores do IGFEJ e da DGAJ, acompanhados de técnicos e dos órgãos de gestão da comarca, efetuado deslocação ao Tribunal com observação direta do problema no espaço da secretaria afeto ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. Com o decurso do tempo cada vez se torna mais importante proceder urgentemente à adaptação da *árvore informática* desse Tribunal. Apesar das múltiplas insistências com o IGFEJ, inclusive no último semestre – e já depois -, o problema continua por solucionar. O cabeçalho dos documentos gerados no *citius* apresenta-se, desatualizado, como a imagem ilustra:



É importante que sejam criadas efetivas ferramentas informáticas de gestão, para além das ferramentas em fase experimental, que satisfaçam, com automatismos, as necessidades efetivas de gestão, quer de ordem processual, quer da ordem de gestão de recursos humanos.

A central telefónica de Santarém, servida apenas por uma assistente operacional, registou um importante afluxo de chamadas e várias vezes em simultâneo, o que gerou, por vezes, efetivo congestionamento e impediu em várias situações o estabelecimento de comunicações por alguns momentos, apesar de no início do ano judicial se ter logrado implementar, em articulação com o IGFEJ, novo modelo de funcionamento da central telefónica da comarca, de modo que os atendimentos telefónicos de Santarém, Abrantes e Tomar passaram a funcionar como uma única central de atendimento telefónico, de circuito

Juízo” e omite a realidade existente (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) – e gera outras dificuldades, nomeadamente de gestão.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

sequencial -, o que permitiu reduzir os congestionamentos para níveis mais comedidos, mas não permitiu eliminá-los totalmente. Persistindo, por vezes, esse congestionamento, impõe-se aplicar solução que viabilize um atendimento imediato e sem congestionamento, o que poderá passar pelo reforço da intervenção técnica e humana, certo de que neste caso o Tribunal não dispõe atualmente de recursos suficientes.

Com o decurso do tempo e uso frequente efetivo, a degradação de variado equipamento móvel existe e, conseqüentemente, gera a necessidade de proceder à substituição de material de equipamento de gabinetes, de salas de testemunhas, de salas de audiências e da secretaria, de que são exemplo cadeiras, secretárias e mesas de apoio, bem como da quase totalidade das impressoras ao serviço da comarca.

Regista-se, uma vez mais, a ausência de impressora a cores, a qual é fundamental nomeadamente para os serviços de apoio aos órgãos de gestão. A solução foi bem acolhida pela DGAJ, que a procura implementar.

No mais os equipamentos são globalmente adequados, consignando-se que esta não é a sede própria para esmiuçar pequenos detalhes a esse respeito.

É premente que o Ministério da Justiça instale o legalmente previsto Gabinete Médico-Legal e Forense da Lezíria do Tejo, solução em que os órgãos de gestão insistem, com quem de direito, várias vezes desde setembro de 2014.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos

1.1. Dados estatísticos

Segue-se a apresentação dos dados estatísticos do movimento processual e sua análise numa correlação com os objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2015/16.

Todos os dados estatísticos que se indicam têm como fonte o sistema informático Habilus/Citius, módulo de estatística oficial e de secretaria, e reportam-se ao período composto pelo ano judicial de 2015/2016, com monitorizações mensais. A consulta dos dados considerados foi realizada nos três dias subsequentes ao último dia objeto do relatório utilizando o critério «*pendentes estatísticos em ...*» ou «*pendentes secretaria em ...*»⁷³. Após consulta, os dados recolhidos quanto a processos entrados, findos e pendentes, respetivas espécies e identidades, foram trabalhados fora do sistema informático de registo, de forma estática, para evitar incongruências decorrentes de ações técnicas centrais e de ações técnicas locais no sistema Habilus/Citius.

Os dados são expostos em tabelas e gráficos para maior facilidade de leitura e permitem evidenciar a relação entre os processos entrados e findos ao longo do ano judicial e a respetiva evolução mensal da pendência processual oficial⁷⁴ e de secretaria⁷⁵, com separação por cada uma das secções das instâncias centrais e das instâncias locais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, bem como permitem evidenciar tais evoluções processuais ao nível do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Importa ter presente que, para além de dificuldades decorrentes do próprio sistema informático, existiram e persistem algumas práticas incorretas de secretaria, que, não obstante os esforços de uniformização e de execução empreendidos na comarca, têm vindo

⁷³ A obtenção dos dados foi realizada sobretudo pelo serviço de apoio ao juiz presidente.

⁷⁴ Com o sentido de estatística oficial, reportada aos processos sem prolação de decisão final.

⁷⁵ Processos em que já foi proferida decisão final, mas não estão extintos. A pendência de secretaria revela, assim, a evolução processual total e real.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

a ser corrigidas para níveis de menor dimensão e que, pelas informações de que dispomos, não assumem relevo significativo na maioria das unidades de processos.

Registe-se ainda que não obstante a dimensão dos objetivos processuais definidos quanto ao dever de manutenção de registo atualizado do estado real evolutivo dos processos, o que assume relevo na pendência oficial, são vários os processos que constam indevidamente da pendência oficial no Citius/Habilus por a respetiva decisão final, por incorreta inserção de dados, não estar repercutida no sistema informático estatístico. O maior relevo desse desfasamento regista-se em apensos e em processos oriundos do arquivo e em processos findos migrados da antiga estrutura judiciária. Esta situação foi novamente objeto de medidas gestonárias de reforço de atualização⁷⁶, na certeza de que a solução definitiva deve passar por alterações ao nível do sistema informático que eliminem tais incongruências sem possibilidade de influência por ações de secretaria. Realçam-se ainda as incongruências dos dados informáticos quanto às descidas de pendência – cuja linha evolutiva de descida de pendência se valida à luz dos dados de que dispomos – e de registo quantitativo inferior de processos findos em relação aos processos entrados no período em algumas secções.

A estratificação da pendência oficial é apresentada por reporte a espécies de processos⁷⁷ e também com evolução mensal.

Os agendamentos revelados, para além daquela fonte de consulta, foram colhidos por reporte direto da secretaria em complemento pela utilização direta do módulo informático de agendamento de diligências no citius.

Recorde-se que em janeiro do corrente ano foram criadas novas espécies no módulo de estatística por desagregação dessas espécies da espécie de “outros processos”, como é o caso das reclamações de créditos, embargos de terceiro, oposições à execução, verificação ulterior de créditos, incidente de qualificação de insolvência e processos especiais de

⁷⁶ Despacho do juiz presidente de 29 de março de 2016 sobre norma de execução permanente definitiva de procedimento para correção de registos estatísticos nas pendências.

⁷⁷ Quando nesses gráficos se menciona ‘ações sumaríssimas’ deve considerar-se que se reporta sobretudo a ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato. Optou-se por essa designação para corresponder à designação respetiva que consta do módulo de estatística do Citius.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

revitalização, pelo que a leitura dos gráficos que revelam as espécies processuais pendentes não pode deixar de ser realizada à luz desta desagregação.

As tabelas e os gráficos que seguem estão devidamente nominados.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

1.1.1. Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

A tabela seguinte revela o número de processos entrados, findos na estatística oficial e findos na estatística de secretaria de cada secção do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém ao longo do ano judicial de 2015/2016, com desagregação dos inquéritos nas secções com competência na jurisdição de instrução criminal.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM						
Processos Entrados e Findos no Ano Judicial de 2015/2016						
Instância	Secção		Entrados	Findos		
				Oficial	Secretaria	
Central	Secção Cível		460	605	651	
	Secção Criminal		331	273	544	
	Secção de Instrução Criminal	Total		1367	1301	1407
		Instrução		343	307	413
		Inquéritos		1024	994	994
	1ª Secção de Família e Menores		1704	1728	2613	
	2ª Secção de Família e Menores		2066	2180	3271	
	1ª Secção do Trabalho		1159	1122	1130	
	2ª Secção do Trabalho		1302	1308	1685	
	Secção de Comércio		2605	3181	3769	
	Secção de Execução		8147	12316	20504	
Total Instância Central			19141	24014	35574	
Local	Abrantes	Secção Cível		339	363	444
		Secção Criminal	PdS ⁷⁸	441	407	523
			Inquéritos	251	239	239
	Almeirim	Secção Genérica	PdS	626	912	1386
			Inquéritos	183	226	225
	Benavente	Secção Cível		494	534	831
		Secção Criminal	PdS	770	574	812
			Inquéritos	356	413	413
	Cartaxo	Secção Genérica	PdS	466	594	1133
			Inquéritos	234	253	253

⁷⁸ Processos da Secção, por oposição distintiva aos inquéritos criminais, os quais pendem no DIAP e a sua remessa à Secção destina-se somente à prática de atos jurisdicionais no inquérito.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Coruche	Secção Genérica	PdS	358	390	473
		Inquéritos	159	160	160
Entroncamento	Secção Genérica	PdS	769	867	1142
		Inquéritos	190	219	219
Ourém	Secção Cível		309	391	481
	Secção Criminal	PdS	405	377	531
		Inquéritos	247	272	272
Rio Maior	Secção Genérica	PdS	417	452	514
		Inquéritos	92	100	100
Santarém	Secção Cível		436	500	579
	Secção Criminal		692	615	1044
Tomar	Secção Cível		296	271	334
	Secção Criminal	PdS	474	432	537
		Inquéritos	276	325	281
Torres Novas	Secção Cível		324	340	374
	Secção Criminal	PdS	531	519	675
		Inquéritos	297	356	356
Total Instância Local	Sem Inquéritos		8147	8538	11813
	Com Inquéritos		10431	11100	14331
Total Absoluto	Sem Inquéritos da Instância Local		27288	32552	47387
	Com Inquéritos da Instância Local		29572	35114	49845

A tabela imediatamente seguinte revela evolução dos processos pendentes na estatística oficial no termo do ano judicial de 2015/16 (31 de agosto de 2016), com desagregação por secção e sem inclusão dos processos de inquérito nas de instância local que têm competência em matéria de instrução criminal. A tabela ulterior a essa revela a mesma evolução, mas com reporte à pendência de estatística de secretaria. Na coluna da variação a cor verde da célula indica descida de pendência na respetiva secção ou conjunto da Instância⁷⁹ entre o início e o termo do ano judicial em conformidade com o valor inserto na célula e a cor vermelha da célula indica subida de pendência na secção ou conjunto da

⁷⁹ Nos casos de soma dos valores do conjunto da Instância Central e do conjunto da Instância Local e total absoluto acumulado.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância, no mesmo período, em conformidade com o respetivo valor. Caso o valor de aumento de pendência resulte apenas dos inquéritos e o valor dos processos de secção expresse redução de pendência, discrimina-se a cor em conformidade com desagregação dos processos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
Evolução de Pendências de Estatística <i>Oficial</i> entre o Termo do Ano Judicial 2014/2015 e o Termo do Ano Judicial de 2015/2016							
Instância	Secção		31 agosto 2015	31 agosto 2016	Varição Nº absoluto	Varição %	
Central	Secção Cível		693	588	105	15,15	
	Secção Criminal		538	409	129	23,98	
	Secção de Instrução Criminal	Total	181	103	78	43,09	
		Instrução	172	95	77	44,77	
		Inquéritos	9	8	1	11,11	
	1ª Secção de Família e Menores		1001	818	183	18,28	
	2ª Secção de Família e Menores		1488	1115	373	25,07	
	1ª Secção do Trabalho		1035	1067	-32	-3,09	
	2ª Secção do Trabalho		904	830	74	8,19	
	Secção de Comércio		3529	2957	572	16,21	
	Secção de Execução		40271	35754	4517	11,22	
	Total Instância Central		49640	43641	5999	12,09	
Local	Abrantes	Secção Cível	305	250	55	18,03	
		Secção Criminal	PdS ⁸⁰	150	190	-40	-26,67
			Inquéritos	1	2	-1	-100
	Almeirim	Secção Genérica	PdS	967	556	411	42,50
			Inquéritos	28	5	23	82,14
	Benavente	Secção Cível		382	336	46	12,04
		Secção Criminal	PdS	835	776	59	7,07
			Inquéritos	43	7	36	83,72
	Cartaxo	Secção Genérica	PdS	693	409	284	40,98
			Inquéritos	8	1	7	87,50
	Coruche	Secção Genérica	PdS	298	230	68	22,82
			Inquéritos	3	0	3	100
	Entroncamento	Secção Genérica	PdS	583	379	204	34,99
			Inquéritos	5	0	5	100
	Ourém	Secção Cível		308	199	109	35,39
		Secção Criminal	PdS	233	232	1	0,43
			Inquéritos	9	0	9	100
Rio Maior	Secção	PdS	364	280	84	23,08	

⁸⁰ Processos da Secção, por oposição distintiva aos inquéritos criminais, os quais pendem no DIAP e a sua remessa à Secção destina-se somente à prática de atos jurisdicionais no inquérito.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

	Genérica	Inquéritos	11	4	7	63,64
Santarém	Secção Cível		362	275	87	24,03
	Secção Criminal		623	413	210	33,71
Tomar	Secção Cível		234	219	15	6,41
	Secção Criminal	PdS	221	214	7	3,17
		Inquéritos	9	0	9	100
Torres Novas	Secção Cível		231	212	19	8,23
	Secção Criminal	PdS	409	375	34	8,31
		Inquéritos	21	13	8	38,10
Total Instância Local	Sem Inquéritos		7198	5545	1653	22,96
	Com Inquéritos		7336	5577	1759	23,98
Total Absoluto	Sem Inquéritos da Instância Local		56838	49186	7652	13,46
	Com Inquéritos da Instância Local		56976	49218	7758	13,62



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM							
Evolução de Pendências de Estatística de <i>Secretaria</i> entre o Termo do Ano Judicial 2014/2015 e o Termo do Ano Judicial de 2015/2016							
Instância	Secção		31 agosto 2015	31 agosto 2016	Varição Nº absoluto	Varição %	
Central	Secção Cível		1668	1483	185	11,09	
	Secção Criminal		1818	1605	213	11,72	
	Secção de Instrução Criminal	Total	295	224	71	24,07	
		Instrução	286	216	70	24,48	
		Inquéritos	9	8	1	11,11	
	1ª Secção de Família e Menores		3134	2280	854	27,25	
	2ª Secção de Família e Menores		3675	2488	1187	32,30	
	1ª Secção do Trabalho		1551	1559	-8	-0,52	
	2ª Secção do Trabalho		1536	1361	175	11,39	
	Secção de Comércio		10071 ⁸¹	9007	1064	10,56	
	Secção de Execução		57647	44673	12974	22,51	
	Total Instância Central		81395	64680	16715	20,54	
Local	Abrantes	Secção Cível	456	366	90	19,74	
		Secção Criminal	PdS	831	771	60	7,22
			Inquéritos	1	2	-1	-100
	Almeirim	Secção Genérica	PdS	2311	1576	735	31,80
			Inquéritos	28	5	22	78,57
	Benavente	Secção Cível		833	566	267	32,05
		Secção Criminal	PdS	2443	2381	62	2,54
			Inquéritos	43	7	36	83,72
	Cartaxo	Secção Genérica	PdS	2209	1531	678	30,69
			Inquéritos	8	1	7	87,50
	Coruche	Secção Genérica	PdS	746	640	106	14,21
			Inquéritos	3	0	3	100
	Entroncamento	Secção Genérica	PdS	1483	1103	380	25,62
			Inquéritos	5	0	5	100
	Ourém	Secção Cível		484	355	129	26,65
		Secção Criminal	PdS	674	630	44	6,53
			Inquéritos	9	0	9	100
	Rio Maior	Secção Genérica	PdS	772	676	96	12,44
Inquéritos			11	4	7	63,64	
Santarém	Secção Cível		588	438	150	25,51	

⁸¹ Corrige-se o número vertido no anterior relatório anual (10027), por padecer de lapso. Faz-se repercutir essa correção nas somas dos valores que o incorporam.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

		Secção Criminal	1923	1559	364	18,93
		Secção Cível	337	316	21	6,23
Tomar	Secção Criminal	PdS	610	611	-1	-0,16
		Inquéritos	9	0	9	100
Torres Novas	Secção Cível		369	322	47	12,74
	Secção Criminal	PdS	1253	1118	135	10,77
		Inquéritos	21	13	8	38,10
Total Instância Local	Sem Inquéritos		18322	14959	3363	18,35
	Com inquéritos		18460	14991	3469	18,79
Total Absoluto	Sem Inquéritos da Instância Local		99717	79639	20078	20,13
	Com Inquéritos da Instância Local		99855	79671	20184	20,21



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Para melhor compreensão do período de vigência de dois anos da reforma da organização judiciária dos tribunais de primeira instância e análise comparativa de meses homólogos, apresentam-se tabelas que revelam a evolução mensal e anual dos processos entrados, findos na estatística oficial e findos na estatística de secretaria.

A tabela que se segue, intitulada de “Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Evolução Comparativa de Processos Entrados por Mês e Ano Judicial Sem Inquéritos da Instância Local”, apresenta a evolução quantitativa do número de processos entrados desde 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, desagregados por cada secção do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e, no caso das secções genéricas não desdobradas, também desagregados por área processual das suas competências legais. Identificam-se separadamente na tabela o volume de processos de inquérito entrados na Secção de Instrução Criminal, que se não consideram sem mais, agregados aos demais, por serem processos que pendem nos serviços do Ministério Público e não no Tribunal, por a sua remessa ao Tribunal ser para a prática de atos pontuais e não para aí passarem a correr termos. *Não se mencionam nessa tabela os processos de inquérito entrados por secção de instância local*, realçando-se que a Secção Criminal da Instância Local de Santarém não tem qualquer competência em matéria de jurisdição de instrução criminal, contrariamente às demais secções criminais e genéricas de instância local, que conservam competência em matéria de instrução criminal, ainda que reduzida da amplitude legal desde 1 de setembro de 2014 por medida gestonária definida pelo juiz presidente e homologada pelo Conselho Superior da Magistratura e vigente desde essa data. Nos gráficos que adiante se apresentarão já serão também considerados os inquéritos entrados por secção de instância local.

Salienta-se que o número de processos entrados neste ano judicial é inferior ao número de processos entrados no ano judicial anterior, embora se tenha notado fenómeno inverso, com efetivo aumento de entradas, nas seguintes secções: Secção Criminal da Instância Central, Secção de Instrução Criminal, Secção Criminal da Instância Local de Abrantes, jurisdição cível da Secção Genérica da Instância Local do Entroncamento e Secção Criminal da Instância Local de Ourém.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém																												
Evolução Comparativa de Processos Entrados por Mês e Ano Judicial - Sem Inquéritos da Instância Local																												
Instância	Secção	mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6		mês 7		mês 8		mês 9		mês 10		mês 11		mês 12		TOTAL		
		set/14	set/15	out/14	out/15	nov/14	nov/15	dez/14	dez/15	jan/15	jan/16	fev/15	fev/16	mar/15	mar/16	abr/15	abr/16	mai/15	mai/16	jun/15	jun/16	jul/15	jul/16	ago/15	ago/16	ANO I	ANO II	
central	Cível	20	29	103	42	68	31	66	22	47	56	50	33	40	48	38	54	42	44	36	41	43	41	15	19	568	460	
	Criminal	1	25	52	22	27	16	29	15	35	18	14	33	28	44	15	43	23	30	19	38	30	25	10	22	283	331	
	Instrução Criminal	Instruções	9	33	68	34	33	26	20	33	29	38	31	25	29	45	24	22	35	28	34	36	26	16	1	7	339	343
		Inquéritos	0	56	38	80	55	81	44	87	48	95	40	83	46	108	62	98	58	110	72	128	59	72	32	26	554	1024
	1ª Família e Menores	56	149	270	173	212	146	169	104	148	120	169	159	202	133	162	195	152	178	171	182	146	106	64	59	1921	1704	
	2ª Família e Menores	47	224	170	207	228	175	172	140	384	214	257	161	201	199	192	168	192	185	138	163	136	181	50	49	2167	2066	
	1ª do Trabalho	114	126	233	105	143	83	137	79	160	101	100	91	157	106	85	111	127	103	90	128	107	72	67	54	1520	1159	
	2ª do Trabalho	56	102	172	97	243	119	161	88	429	111	117	89	129	115	86	100	140	116	110	116	117	154	53	95	1813	1302	
	Comércio	91	256	380	252	277	224	198	173	228	242	181	234	222	273	281	201	336	207	286	215	263	181	86	147	2829	2605	
Execução	138	709	789	821	981	850	1031	673	1086	613	809	577	829	654	758	711	924	665	851	773	745	698	533	403	9474	8147		
Total Central		532	1709	2275	1833	2267	1751	2027	1414	2594	1608	1768	1485	1883	1725	1703	1703	2029	1666	1807	1820	1672	1546	911	881	21468	19141	
Local	Abrantes	Secção Cível	32	26	60	34	35	23	27	19	39	23	33	44	31	44	27	29	36	30	26	36	35	26	14	5	395	339
		Secção Criminal	14	49	107	54	44	34	16	32	27	37	43	39	28	38	25	33	41	55	27	29	19	30	9	11	400	441
	Almeirim	Secção Genérica	77	60	192	59	111	42	58	82	57	65	92	65	89	49	76	38	31	81	75	52	70	28	60	5	988	626
		Jurisdição Criminal	43	33	106	25	98	23	31	46	37	26	61	30	53	18	53	22	14	35	34	26	46	13	22	4	598	301
	Benavente	Jurisdição Cível	34	27	86	34	13	19	27	36	20	39	31	35	36	31	23	16	17	46	41	26	24	15	38	1	390	325
		Secção Cível	32	77	100	59	60	51	55	60	50	43	43	26	63	41	53	34	50	26	51	35	57	37	21	5	635	494
	Cartaxo	Secção Criminal	41	112	487	94	90	77	51	50	63	67	102	57	83	65	74	57	81	75	82	58	76	46	26	12	1256	770
		Secção Genérica	31	42	166	53	65	46	47	32	62	38	37	50	37	37	34	43	37	38	54	53	41	25	13	9	624	466
	Coruche	Jurisdição Cível	7	27	90	32	34	30	24	13	30	17	21	23	24	17	12	17	25	15	24	25	17	13	7	6	315	235
		Jurisdição Criminal	24	15	76	21	31	16	23	19	32	21	16	27	13	20	22	26	12	23	30	28	24	12	6	3	309	231
	Entroncamento	Secção Genérica	54	19	62	34	27	35	16	32	35	46	40	35	35	43	50	35	44	28	41	30	29	17	12	4	445	358
		Jurisdição Cível	18	10	22	11	22	16	5	18	16	20	25	12	22	12	23	9	14	13	19	14	8	6	5	1	199	142
	Ourém	Jurisdição Criminal	36	9	40	23	5	19	11	14	19	26	15	23	13	31	27	26	30	15	22	16	21	11	7	3	246	216
		Secção Genérica	29	152	176	64	72	74	45	29	63	67	85	76	84	62	66	81	51	69	51	69	51	43	53	42	7	782
	Rio Maior	Jurisdição Cível	12	116	92	41	35	37	21	14	35	33	48	36	39	29	36	34	28	26	21	17	30	19	2	3	399	405
		Jurisdição Criminal	17	36	84	23	37	37	24	15	28	34	37	40	45	33	30	47	23	43	30	26	23	23	5	7	383	364
	Santarém	Secção Cível	11	34	47	32	36	22	36	24	33	32	28	27	46	24	28	25	25	29	35	32	22	21	13	7	360	309
		Secção Criminal	20	43	53	38	41	35	25	32	29	32	37	37	50	30	25	42	36	42	29	44	33	28	6	2	384	405
	Tomar	Secção Genérica	32	35	78	48	60	42	46	26	59	46	52	22	63	40	56	45	57	34	39	46	38	27	14	6	594	417
		Jurisdição Cível	21	21	40	24	32	18	31	14	37	18	34	16	32	18	38	21	26	18	15	24	23	13	11	2	340	207
	Torres Novas	Jurisdição Criminal	11	14	38	24	28	24	15	12	22	28	18	6	31	22	18	24	31	16	24	22	15	14	3	4	254	210
		Secção Cível	22	37	90	35	65	37	44	29	52	45	48	41	37	29	49	44	35	43	34	37	30	33	16	26	522	436
	Santarém	Secção Criminal	14	85	156	61	98	51	63	37	84	72	76	66	59	71	69	71	76	66	90	43	36	54	14	15	835	692
		Secção Cível	47	33	57	37	37	26	30	16	26	19	46	33	33	29	29	24	32	25	31	33	23	15	6	6	397	296
Santarém	Secção Criminal	22	63	76	55	49	44	27	24	56	41	42	30	71	41	55	31	64	53	30	46	36	30	19	16	547	474	
	Secção Cível	21	35	42	38	34	37	24	23	33	17	36	28	54	28	34	33	23	25	30	33	28	15	8	12	367	324	
Santarém	Secção Criminal	42	62	107	44	87	41	45	20	58	38	30	40	51	52	46	54	61	63	45	59	23	54	8	4	603	531	
	Secção Cível	47	33	57	37	37	26	30	16	26	19	46	33	33	29	29	24	32	25	31	33	23	15	6	6	397	296	
Total Local		541	964	2056	839	1011	717	655	567	826	728	870	716	914	723	796	719	780	782	770	709	649	528	266	155	10134	8147	
Total absoluto		1073	2673	4331	2672	3278	2468	2682	1981	3420	2336	2638	2201	2797	2448	2499	2422	2809	2448	2577	2529	2321	2074	1177	1036	31602	27288	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

A tabela que se segue, intitulada de “Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Evolução Comparativa de Processos Findos Oficial por Mês e Ano Judicial Sem Inquéritos da Instância Local”, apresenta a evolução quantitativa do número de processos findos na estatística oficial desde 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, desagregados por cada secção do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e, no caso das secções genéricas não desdobradas, também desagregados por área processual das suas competências legais. Identificam-se separadamente na tabela o volume de processos de inquérito findos na Secção de Instrução Criminal, que se não consideram sem mais, agregados aos demais, por serem processos que pendem nos serviços do Ministério Público e não no Tribunal, por a sua remessa ao Tribunal ser para a prática de atos pontuais e não para aí passar a correr termos. *Não se mencionam nessa tabela os processos de inquérito findos por secção de instância local*, realçando-se que a Secção Criminal da Instância Local de Santarém não tem qualquer competência em matéria de jurisdição de instrução criminal, contrariamente às demais secções criminais e genéricas de instância local, que conservam competência em matéria de instrução criminal, ainda que reduzida da amplitude legal desde 1 de setembro de 2014 por medida gestonária. Nos gráficos que adiante se apresentarão já serão também considerados os inquéritos findos por secção de instância local.

Ao longo do ano judicial o número de processos findos na estatística oficial tem superado sempre o número de processos findos no ano judicial precedente, considerando a comarca no seu conjunto, com as seguintes exceções: a) na instância central: Secção Cível, 1ª e 2ª Secções do Trabalho; b) na instância local: a generalidade das secções registou um número menor de processos findos na pendência oficial, com exceção da jurisdição criminal de Almeirim e Coruche, jurisdição cível do Cartaxo, Secções Genéricas do Entroncamento e de Rio Maior e Secção Criminal de Santarém – casos em que o número de processos findos no último ano judicial superou os findos no ano judicial anterior -, sem que isto se traduza ou deva a retardamentos de tramitação processual.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém																												
Evolução Comparativa de Processos Findos Oficial por Mês e Ano Judicial - Sem Inquéritos da Instância Local																												
Instância	Secção	mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6		mês 7		mês 8		mês 9		mês 10		mês 11		mês 12		TOTAL		
		set/14	set/15	out/14	out/15	nov/14	nov/15	dez/14	dez/15	jan/15	jan/16	fev/15	fev/16	mar/15	mar/16	abr/15	abr/16	mai/15	mai/16	jun/15	jun/16	jul/15	jul/16	ago/15	ago/16	ANO I	ANOII	
central	Cível	2	32	36	45	56	50	37	60	60	57	55	47	46	44	48	44	42	69	64	60	159	65	3	32	608	605	
	Criminal	3	19	12	16	15	21	12	36	15	32	15	14	25	36	23	32	11	19	31	25	16	8	4	15	182	273	
	Instrução Criminal	Instruções	5	14	21	12	18	20	25	14	19	38	23	65	21	45	26	28	15	26	10	24	3	16	4	5	190	307
		Inquéritos	0	39	23	73	28	81	46	71	63	96	47	99	51	111	54	96	55	110	65	116	63	78	32	24	527	994
	1ª Família e Menores	6	117	64	180	110	146	105	129	138	162	170	154	176	133	130	149	150	229	266	193	106	109	15	27	1436	1728	
	2ª Família e Menores	9	181	64	154	87	177	89	112	109	215	99	147	144	229	194	256	264	263	238	254	108	154	18	38	1423	2180	
	1ª do Trabalho	4	91	79	125	169	79	108	76	215	94	82	90	136	84	144	80	119	157	104	136	51	89	7	21	1218	1122	
	2ª do Trabalho	6	132	102	131	187	89	223	110	467	134	211	97	170	94	105	139	139	118	108	114	107	138	12	12	1837	1308	
	Comércio	36	337	150	286	161	295	107	182	138	351	147	306	140	263	165	272	267	325	426	341	617	141	84	82	2438	3181	
Execução	422	998	621	992	715	1259	769	925	1089	1044	821	1017	922	1041	681	1029	909	1393	899	1291	728	870	357	457	8933	12316		
Total Central		493	1960	1172	2014	1546	2217	1521	1715	2313	2223	1670	2036	1831	2080	1570	2125	1971	2709	2211	2554	1958	1668	536	713	18792	24014	
Local	Abrantes	Secção Cível	8	26	70	38	48	39	37	29	44	19	59	28	30	40	43	30	25	42	34	39	29	31	8	2	435	363
		Secção Criminal	9	15	36	32	66	62	33	28	28	46	55	44	35	40	33	32	49	39	52	53	20	12	4	4	420	407
	Almeirim	Secção Genérica	26	76	154	91	122	107	86	77	110	96	241	79	130	79	128	73	95	84	89	105	66	41	24	4	1271	912
		Jurisdição Cível	7	53	132	56	101	66	70	52	73	57	222	48	94	42	102	47	65	52	45	65	41	26	15	3	967	567
	Benavente	Jurisdição Criminal	19	23	22	35	21	41	16	25	37	39	19	31	36	37	26	30	32	44	40	25	15	9	1	3	304	345
		Secção Cível	42	71	365	63	255	67	101	75	161	44	118	35	135	42	98	28	106	53	81	27	54	26	17	3	1533	534
	Cartaxo	Secção Criminal	7	44	52	66	111	49	54	35	53	87	44	41	63	26	98	54	75	67	63	57	76	33	13	15	709	574
		Secção Genérica	17	35	52	60	94	63	38	35	57	50	40	83	75	50	66	79	62	53	88	41	31	35	1	10	621	594
	Coruche	Jurisdição Cível	3	21	28	37	67	40	22	19	44	31	33	47	39	31	44	46	31	38	37	28	15	23	0	6	363	367
		Jurisdição Criminal	14	14	24	23	27	23	16	16	13	19	7	36	36	19	22	33	31	15	51	13	16	12	1	4	258	227
	Entroncamento	Secção Genérica	4	50	48	39	46	28	36	27	63	40	34	27	41	30	37	55	64	33	40	29	33	27	4	5	450	390
		Jurisdição Cível	0	33	25	15	15	14	20	17	37	24	17	12	27	8	26	22	42	8	26	17	17	13	2	3	254	186
	Ourém	Jurisdição Criminal	4	17	23	24	31	14	16	10	26	16	17	15	14	22	11	33	22	25	14	12	16	14	2	2	196	204
		Secção Genérica	13	85	73	68	91	93	96	60	73	81	74	89	78	81	77	84	92	95	85	85	50	40	14	6	816	867
	Rio Maior	Jurisdição Cível	6	72	50	46	57	62	54	40	39	50	41	48	36	53	45	44	53	51	40	56	28	23	13	4	462	549
		Jurisdição Criminal	7	13	23	22	34	31	42	20	34	31	33	41	42	28	32	40	39	44	45	29	22	17	1	2	354	318
	Santarém	Secção Cível	8	40	50	44	60	31	47	29	43	39	50	27	36	29	45	47	28	38	49	32	21	35	4	0	441	391
		Secção Criminal	9	35	42	30	65	48	48	32	35	35	62	49	41	47	34	21	50	27	35	28	41	24	10	1	472	377
	Tomar	Secção Genérica	18	37	25	56	40	50	31	33	53	16	39	45	53	49	54	51	48	38	46	50	39	23	4	4	450	452
		Jurisdição Cível	8	24	16	32	29	26	20	16	41	11	23	17	38	22	39	23	30	16	24	28	21	12	4	4	293	231
	Torres Novas	Jurisdição Criminal	11	13	9	24	11	24	11	17	12	5	16	28	15	27	15	28	18	22	22	22	18	11	0	0	158	221
		Secção Cível	3	56	77	52	68	43	45	37	61	41	63	49	61	32	48	47	76	56	58	45	38	33	6	9	604	500
	Santarém	Secção Criminal	10	45	32	48	45	45	23	44	51	40	47	60	58	78	27	43	68	76	57	76	41	54	8	6	467	615
		Secção Cível	5	26	32	26	42	23	44	14	51	19	59	34	44	22	36	29	35	35	44	12	16	22	7	9	415	271
Tomar	Secção Criminal	10	51	43	50	43	53	48	33	56	27	32	25	45	20	31	26	48	50	54	62	36	31	16	4	462	432	
	Secção Cível	9	47	74	51	78	53	37	26	59	8	58	34	63	22	41	25	26	26	30	12	25	33	7	3	507	340	
Torres Novas	Secção Criminal	6	66	69	67	68	42	61	43	60	24	46	32	92	57	42	54	43	46	37	60	19	25	22	3	565	519	
	Secção Cível	205	805	1294	881	1342	896	865	657	1058	712	1121	781	1080	744	938	778	990	858	942	813	635	525	169	88	10639	8538	
Total absoluto		698	2765	2466	2895	2888	3113	2386	2372	3371	2935	2791	2817	2911	2824	2508	2903	2961	3567	3153	3367	2593	2193	705	801	29431	32552	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

A tabela que se segue, intitulada de “Tribunal Judicial da Comarca de Santarém - Evolução Comparativa de Processos Findos de Secretaria por Mês e Ano Judicial Sem Inquéritos da Instância Local”, apresenta a evolução quantitativa do número de processos findos na estatística de secretaria desde 1 de setembro de 2014 até 31 de agosto de 2016, com desagregação por cada secção do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e, no caso das secções genéricas não desdobradas, também desagregados por área processual das suas competências legais. Identificam-se separadamente na tabela o volume de processos de inquérito findos na Secção de Instrução Criminal e não se identificam nas instâncias locais pelas razões já aduzidas, sem prejuízo de nos gráficos que infra apresentados quanto ao fluxo de processos entrados e findos, oficial e de secretaria, serem também considerados os inquéritos entrados por secção de instância local.

Ao nível dos processos findos de secretaria regista-se que todas as secções findaram mais processos neste ano judicial do que no anterior, com as seguintes exceções: 1ª e 2ª Secções do Trabalho, Secções Cível de Abrantes, Genérica de Almeirim, Cível e Criminal de Benavente, Genérica de Coruche, Criminal de Ourém, Genérica de Rio Maior, Cível de Santarém, Cível e Criminal de Tomar e Cível de Torres Novas. No global da comarca e das instâncias centrais o número de processos findos de secretaria neste ano judicial superou o número respetivo do ano anterior.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

		Evolução Comparativa de Processos Findos Secretaria por Mês e Ano Judicial - Sem Inquéritos da Instância Local																										
Instância	Secção	mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6		mês 7		mês 8		mês 9		mês 10		mês 11		mês 12		TOTAL		
		set/14	set/15	out/14	out/15	nov/14	nov/15	dez/14	dez/15	jan/15	jan/16	fev/15	fev/16	mar/15	mar/16	abr/15	abr/16	mai/15	mai/16	jun/15	jun/16	jul/15	jul/16	ago/15	ago/16	ANO I	ANO II	
central	Cível	0	14	33	20	23	97	43	102	28	207	42	50	23	23	22	48	21	29	51	42	16	2	2	308	651		
	Criminal	0	52	4	69	17	43	13	49	19	72	32	50	30	44	27	54	27	50	48	40	57	13	7	8	281	544	
	Instrução Criminal	0	20	21	38	19	41	26	13	47	46	23	38	24	58	37	55	24	43	22	35	10	22	13	4	266	413	
	Instruções	0	39	23	73	27	81	46	71	62	96	47	99	51	111	54	96	55	110	65	116	63	78	32	24	525	994	
	1ª Família e Menores	4	194	66	283	145	283	121	200	210	333	147	258	167	133	140	212	117	173	226	217	86	213	22	54	1451	2553	
	2ª Família e Menores	6	333	11	196	29	194	34	101	62	338	108	274	137	270	413	414	263	527	389	367	131	235	4	22	1587	3271	
	1ª do Trabalho	3	166	25	171	204	70	181	42	373	137	131	66	124	71	134	88	182	105	124	108	52	102	3	4	1536	1130	
	2ª do Trabalho	1	209	99	196	238	170	197	122	567	185	303	130	280	109	196	107	209	116	237	150	189	118	9	73	2525	1685	
	Comércio	4	417	45	342	125	322	167	195	179	453	167	326	185	392	477	410	446	385	355	375	313	127	16	25	2479	3769	
Execução	73	1341	174	1178	312	1724	438	1375	644	1672	366	3819	380	2217	304	2023	463	1468	648	1555	656	1518	116	614	4574	20504		
Total Central		91	2785	501	2566	1139	3025	1266	2270	2191	3539	1366	5110	1401	3428	1804	3507	1807	2998	2143	3014	1599	2442	224	830	15532	35514	
Local	Abrantes	Secção Cível	1	59	63	56	46	48	41	25	87	26	100	36	49	36	48	50	37	49	44	38	25	19	8	2	549	444
		Secção Criminal	2	71	14	60	27	56	13	34	58	50	74	64	84	42	41	34	55	50	61	54	36	7	1	1	466	523
	Almeirim	Secção Genérica	15	237	133	129	156	105	115	81	154	137	392	97	150	124	159	157	111	101	331	148	111	66	27	4	1854	1386
		Jurisdição Cível	2	67	92	31	80	34	65	34	83	35	312	30	63	59	84	90	41	41	211	77	58	38	12	0	1103	536
	Benavente	Jurisdição Criminal	13	170	41	98	76	71	50	47	71	102	80	67	87	65	75	67	70	60	120	71	53	28	15	4	751	850
		Secção Cível	5	147	397	112	338	90	209	78	169	64	148	84	311	74	368	44	157	56	103	40	51	36	27	6	2283	831
	Cartaxo	Secção Criminal	1	77	41	34	198	91	113	46	121	85	74	96	123	17	154	76	116	98	82	28	114	97	2	67	1139	812
		Secção Genérica	0	121	50	162	219	157	51	48	146	79	70	87	70	115	56	115	80	82	78	120	37	43	1	4	858	1133
	Coruche	Jurisdição Cível	0	55	27	116	86	111	26	26	93	28	46	33	46	50	25	69	23	30	19	72	7	26	0	2	398	618
		Jurisdição Criminal	0	66	23	46	133	46	25	22	53	51	24	54	24	65	31	46	57	52	59	48	30	17	1	2	460	515
	Entroncamento	Secção Genérica	0	65	36	60	43	41	37	28	81	46	53	45	46	24	65	37	66	53	44	45	34	22	3	7	508	473
		Jurisdição Cível	0	34	19	23	14	17	22	17	38	22	22	19	24	6	32	14	30	16	23	18	20	13	2	6	246	205
	Ourém	Jurisdição Criminal	0	31	17	37	29	24	15	11	43	24	31	26	22	18	33	23	36	37	21	27	14	9	1	1	262	268
		Secção Genérica	2	134	101	101	116	138	114	70	94	100	131	111	69	106	109	103	169	105	105	104	70	40	53	30	1133	1142
	Rio Maior	Jurisdição Cível	2	107	65	67	76	95	80	30	34	46	78	58	28	57	54	53	94	55	53	50	26	14	33	18	623	650
		Jurisdição Criminal	0	27	36	34	40	43	34	40	60	54	53	53	41	49	55	50	75	50	52	54	44	26	20	12	510	492
	Santarém	Secção Cível	1	84	18	55	66	38	41	27	36	53	48	37	40	37	79	39	60	48	46	46	15	17	6	0	456	481
		Secção Criminal	1	89	41	32	54	49	57	48	87	49	71	47	52	45	70	51	46	38	44	78	33	5	0	0	556	531
	Tomar	Secção Genérica	3	50	12	59	49	48	39	31	97	41	71	44	53	49	66	51	60	50	38	54	37	35	1	2	526	514
		Jurisdição Cível	3	26	8	26	29	21	17	16	59	20	48	20	32	24	33	25	33	27	18	27	27	18	1	2	308	252
	Torres Novas	Jurisdição Criminal	0	24	4	33	20	27	22	15	38	21	23	24	21	25	33	26	27	23	20	27	10	17	0	0	218	262
Secção Cível		1	68	21	69	64	70	58	28	50	54	89	67	86	45	92	40	61	52	94	48	68	30	3	8	687	579	
Total Local	Secção Criminal	0	84	17	76	25	88	25	46	57	77	71	93	89	85	51	96	97	117	49	206	77	71	0	5	558	1044	
	Secção Cível	3	43	51	37	81	23	41	17	46	20	66	40	51	26	47	36	40	31	56	41	14	18	3	2	499	334	
Total Local	Secção Criminal	10	82	67	57	96	62	69	22	94	45	61	30	62	12	51	39	52	95	65	65	38	16	0	21	665	546	
	Secção Cível	4	48	128	44	233	51	142	34	88	11	55	52	81	41	51	18	51	18	42	43	36	13	5	1	916	374	
Total Local		51	1538	1236	1218	1851	1214	1208	676	1497	1003	1656	1090	1551	979	1517	1049	1375	1128	1295	1226	803	540	242	161	14282	11822	
Total Absoluto		142	4323	1737	3784	2990	4239	2474	2946	3688	4542	3022	6200	2952	4407	3321	4556	3182	4126	3438	4240	2402	2982	466	991	29814	47336	



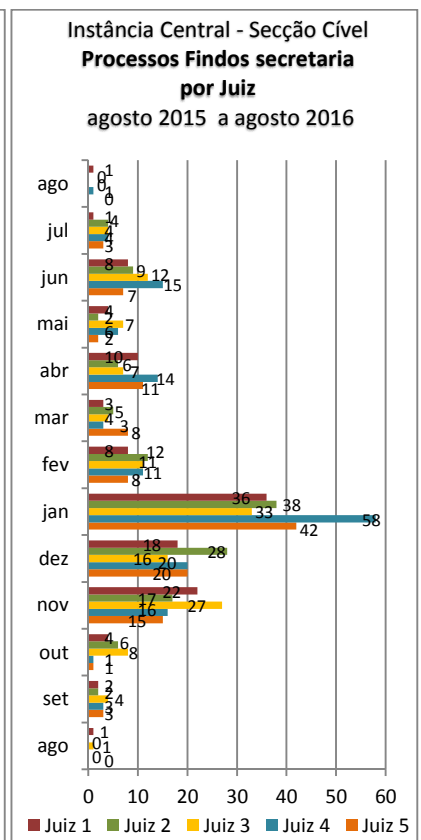
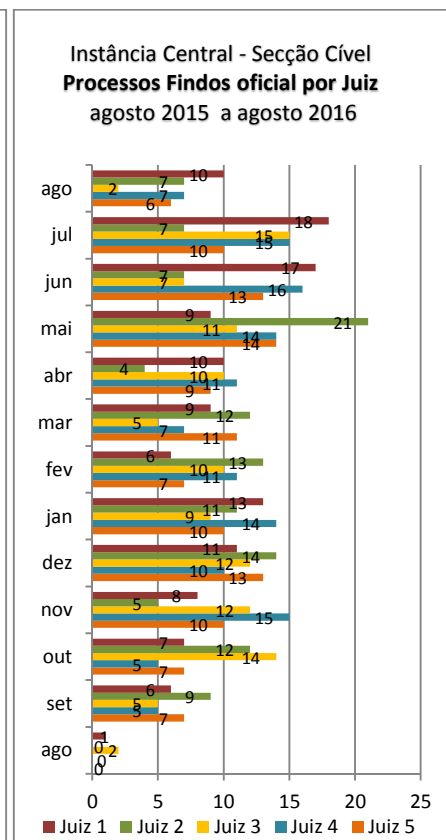
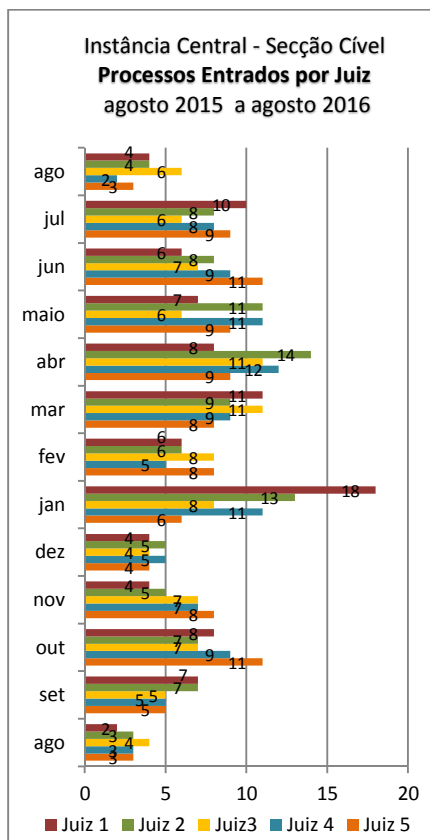
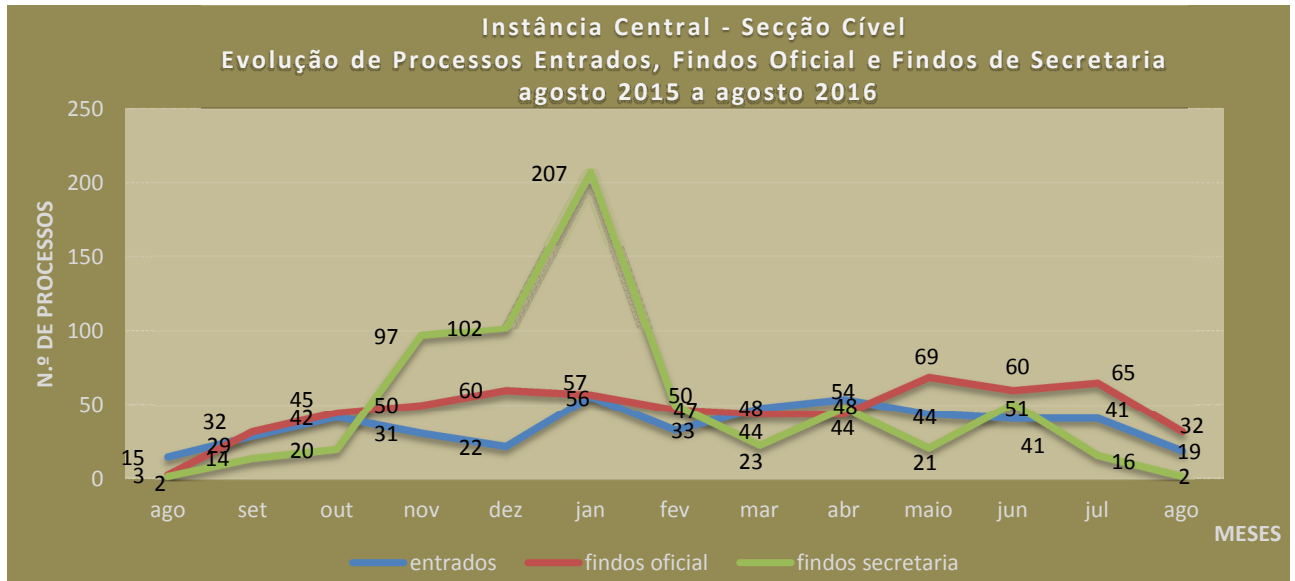
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

De seguida apresentam-se gráficos da evolução processual mensal ao longo do ano judicial de 2015/2016, na relação dos processos entrados, findos na estatística oficial e de secretaria, com desagregação secção a secção e por lugar de Juiz previsto na lei.

1.1.1.1. Instância Central

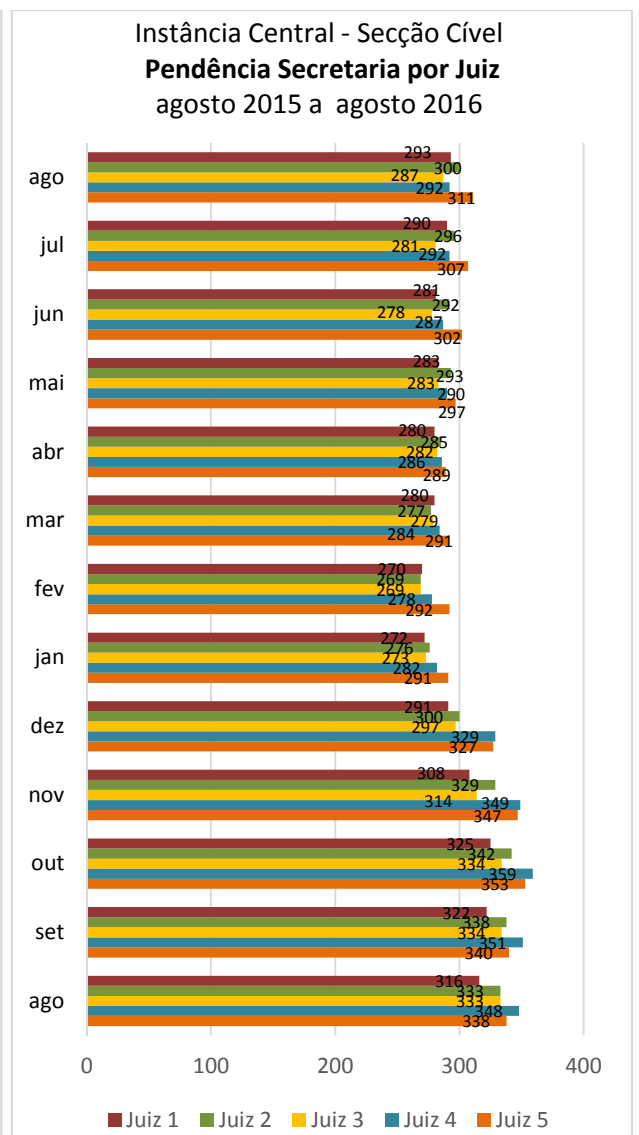
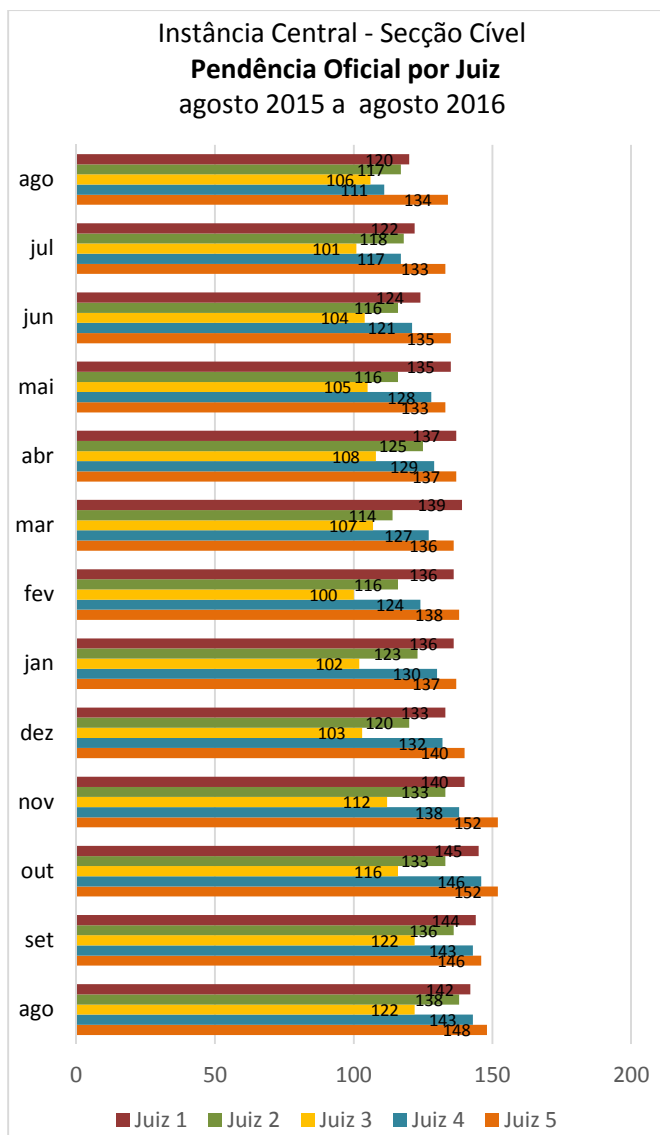
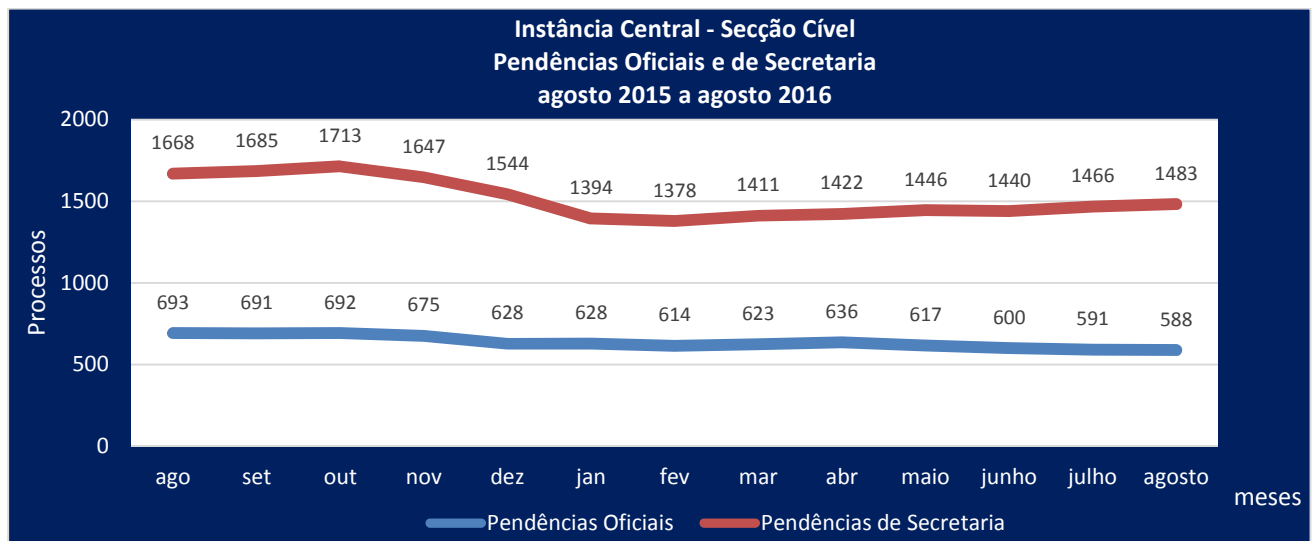




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

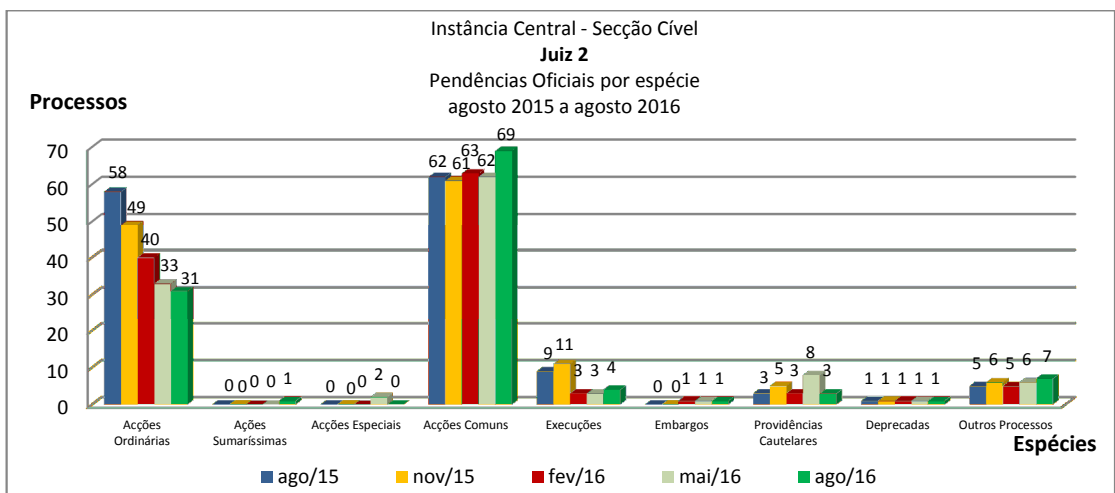
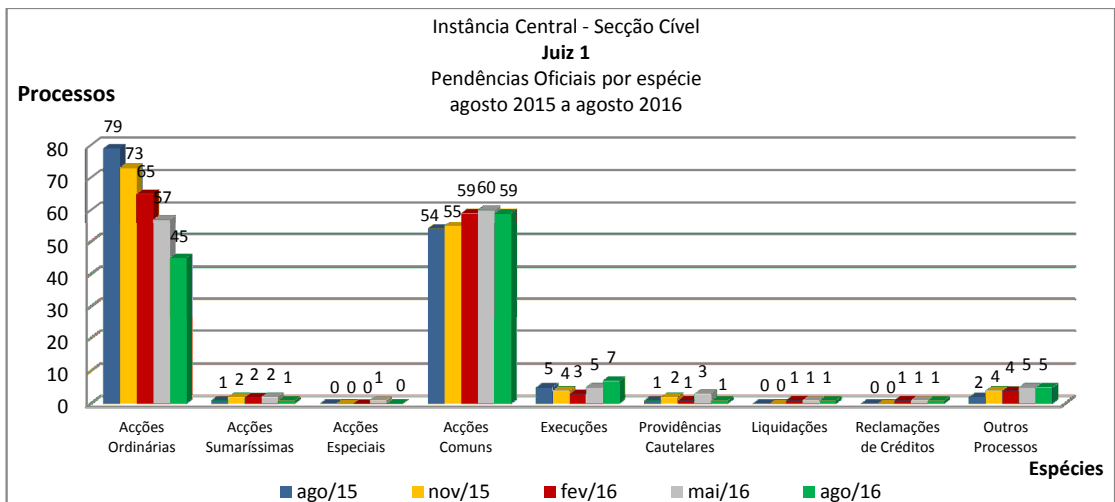
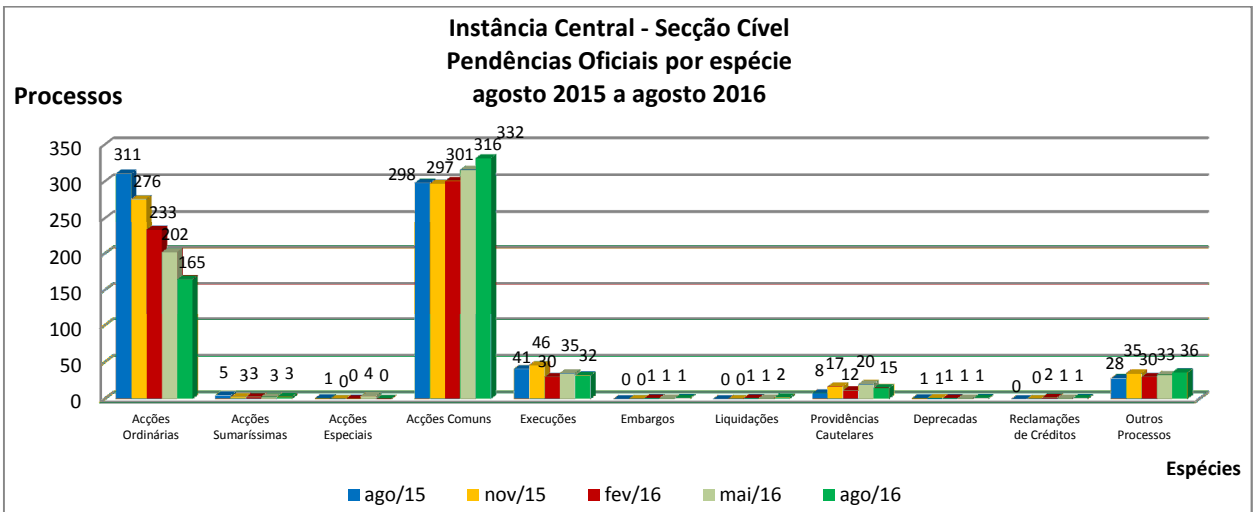




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

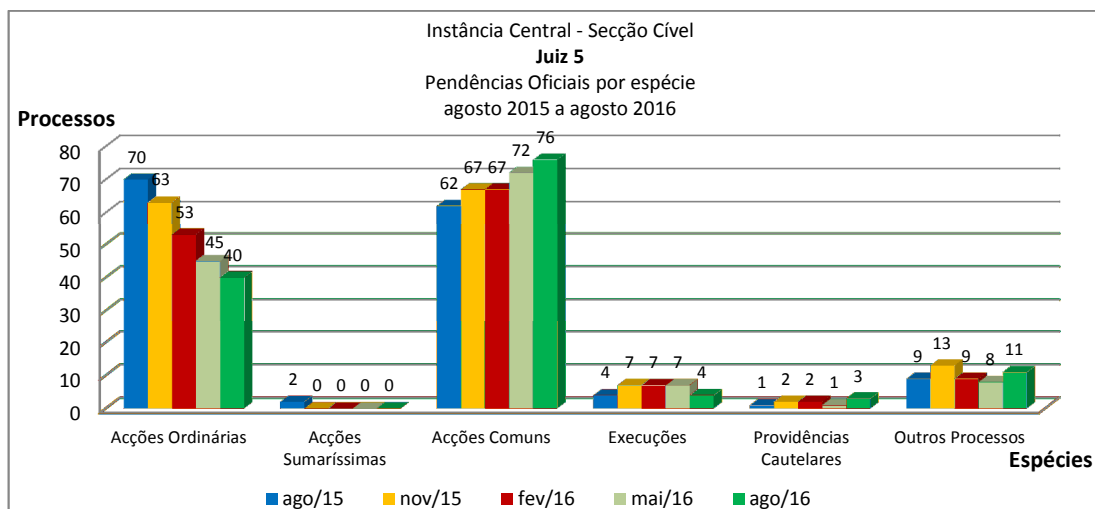
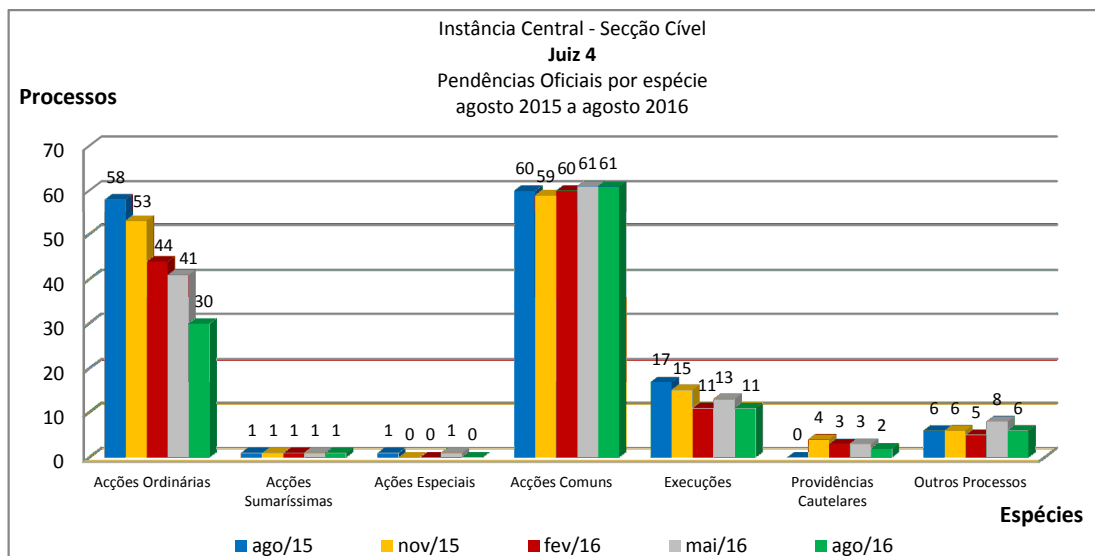
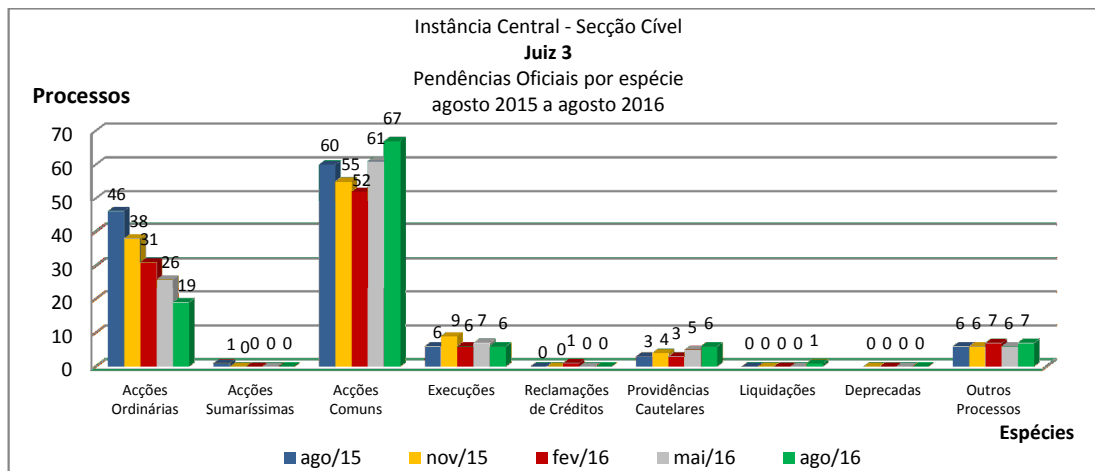




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Seguidamente menciona-se em relação à Secção Cível da Instância Central, e oportunamente em relação a cada uma das demais secções, uma relação percentual e de valores absolutos de processos pendentes na estatística oficial e de secretaria estratificados por ano de criação⁸², o que permite aferir a duração das pendências e o seu peso no universo global da secção e do tribunal, bem como o peso dos processos do ano modal⁸³ no respetivo universo processual.

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Central criados antes de 2011 representam 11,9% do respetivo universo processual, o que equivale a redução de 6,9% e de 4,6% do seu peso por comparação, respetivamente, ao início do ano judicial e ao termo do seu 1º semestre. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano 2016, que representa 29,3% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 23,6%.

Seguem-se tabelas contendo as pendências processuais estratificadas por ano de criação dos processos quanto a cada secção, por reporte aos períodos do ano judicial nelas mencionado e com distinção entre a pendência oficial e a pendência de secretaria.

⁸² Os respetivos dados foram elaborados com base nos dados estatísticos recolhidos da plataforma informática Citius no módulo de *consultas e listagens*, definindo como critério de pesquisa processos pendentes estatísticos por data de criação do processo, o que não é desvirtuado pela eventual posterior renumeração do processo, nem pela eventual autuação serôdia. Posteriormente os dados foram trabalhados fora da plataforma informática – o que permite evitar a influência estatística nefasta das permanentes flutuações estatísticas para períodos anteriores -, no programa informático Excel, através do modo de filtro por ano de criação. Salienta-se que os dados assim colhidos não coincidem rigorosamente com os dados colhidos no módulo estatístico, sendo que estes são a fonte dos dados revelados sobre a relação de processos entrados e findos e sobre a evolução das pendências, para além de que a mera diferença de alguns minutos entre uma e outra colheita pode contribuir para a diferença, sem, contudo, comprometer a validade da informação.

⁸³ Ano em que foi criado o maior número de processos pendentes na estatística oficial, por referência ao termo do ano judicial em curso.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central - Secção Cível – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1994	1	0,14	1	0,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	1	0,14	1	0,15	1	0,16	1	0,16	0	0,00
2000	1	0,14	4	0,60	2	0,32	2	0,32	1	0,17
2002	5	0,72	4	0,60	4	0,65	4	0,65	5	0,85
2003	5	0,72	4	0,60	4	0,65	3	0,48	3	0,51
2004	3	0,43	3	0,45	5	0,81	6	0,97	6	1,02
2005	11	1,59	11	1,64	9	1,46	6	0,97	5	0,85
2006	7	1,01	8	1,19	8	1,30	6	0,97	4	0,68
2007	17	2,45	16	2,38	16	2,59	15	2,42	10	1,69
2008	20	2,89	19	2,83	15	2,43	12	1,94	10	1,69
2009	26	3,75	22	3,28	17	2,76	13	2,10	10	1,69
2010	33	4,76	27	4,02	21	3,40	18	2,91	16	2,71
2011	43	6,20	42	6,26	36	5,83	34	5,49	27	4,58
2012	75	10,82	63	9,39	51	8,27	45	7,27	34	5,76
2013	124	17,89	105	15,65	88	14,26	69	11,15	61	10,34
2014	173	24,96	154	22,95	118	19,12	98	15,83	86	14,58
2015	148	21,36	187	27,87	178	28,85	163	26,33	139	23,56
2016	0	0,00	0	0,00	44	7,13	124	20,03	173	29,32
Total	693	100	671	100	617	100	619	100	590	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

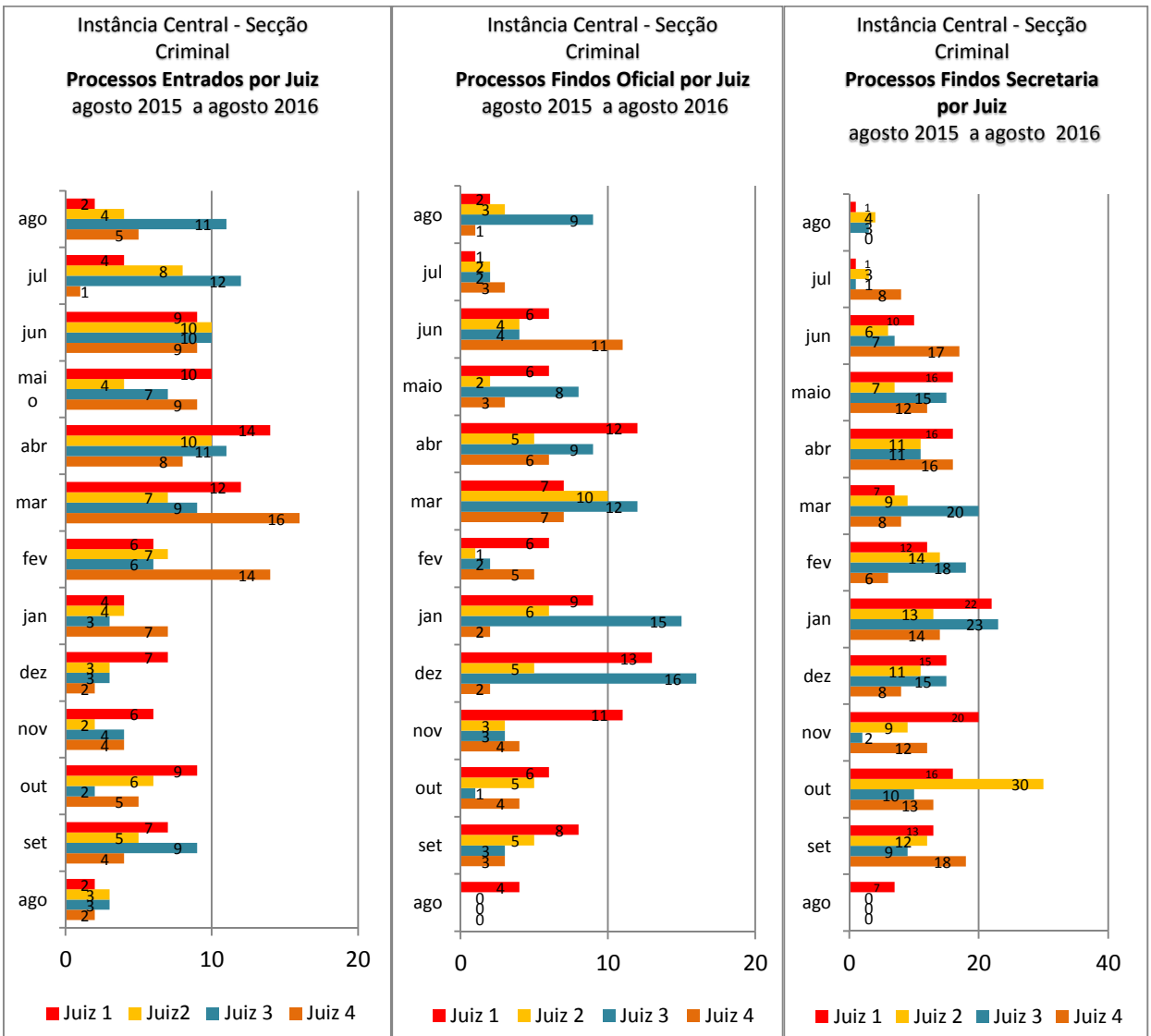
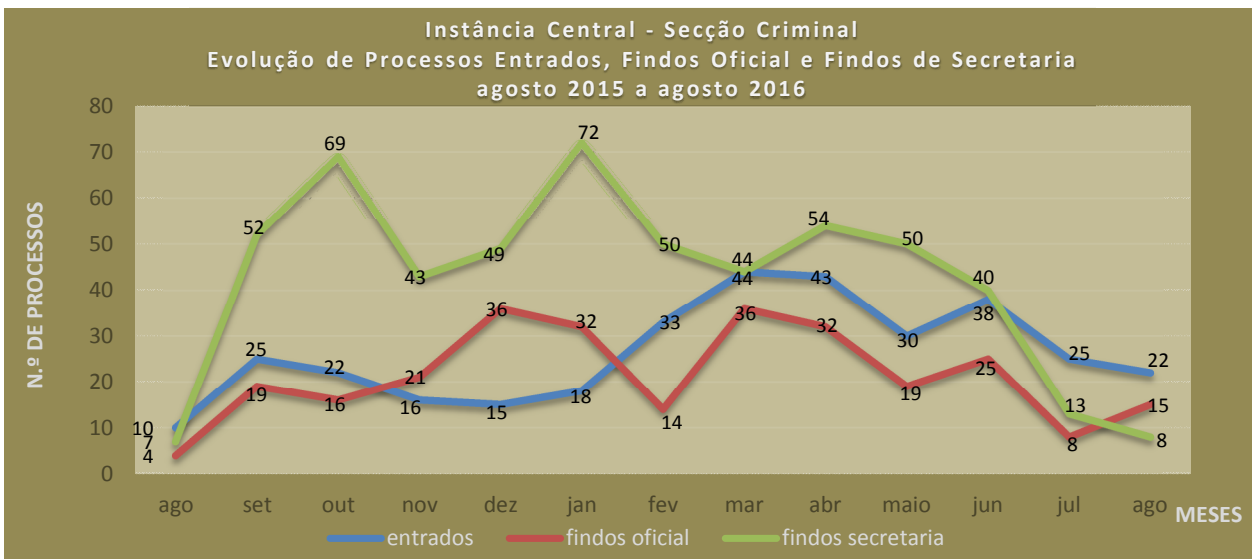
Instância Central – Secção Cível – Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1994	1	0,06	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	2	0,12	2	0,12	2	0,14	0	0,00	1	0,07
1996	1	0,06	1	0,06	0	0,00	1	0,07	0	0,00
1998	3	0,18	3	0,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1999	1	0,06	1	0,06	1	0,07	1	0,07	1	0,07
2000	10	0,61	13	0,80	7	0,51	7	0,48	7	0,47
2001	6	0,36	5	0,31	1	0,07	1	0,07	1	0,07
2002	15	0,91	15	0,92	13	0,94	12	0,83	13	0,88
2003	29	1,76	27	1,66	17	1,23	17	1,17	15	1,01
2004	38	2,31	35	2,15	28	2,02	29	2,00	29	1,95
2005	58	3,52	52	3,19	37	2,68	38	2,63	35	2,36
2006	38	2,31	36	2,21	23	1,66	20	1,38	18	1,21
2007	78	4,74	74	4,54	54	3,90	52	3,59	53	3,57
2008	68	4,13	65	3,99	48	3,47	46	3,18	46	3,10
2009	119	7,23	107	6,56	69	4,99	68	4,70	65	4,38
2010	115	6,98	107	6,56	93	6,72	90	6,22	88	5,93
2011	158	9,59	150	9,20	121	8,75	122	8,43	122	8,22
2012	194	11,78	184	11,28	150	10,85	146	10,09	141	9,49
2013	263	15,97	254	15,57	213	15,40	205	14,17	205	13,80
2014	267	16,21	256	15,70	214	15,47	211	14,58	205	13,80
2015	183	11,11	243	14,90	243	17,57	237	16,38	230	15,49
2016	0	0,00	0	0,00	49	3,54	144	9,95	210	14,14
Total	1647	100	1631	100	1383	100	1447	100	1485	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

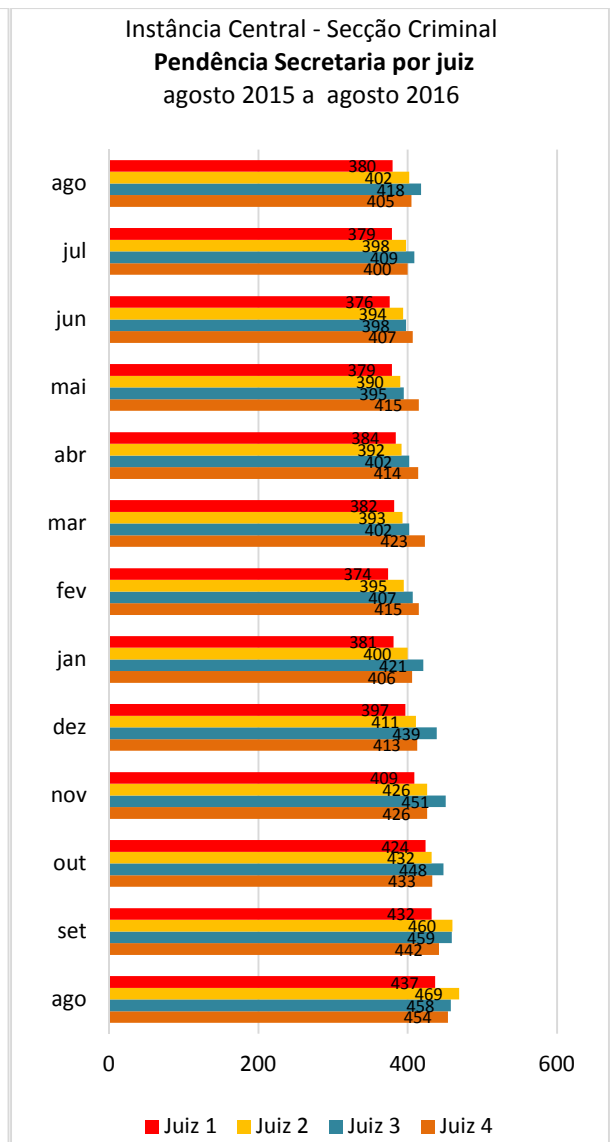
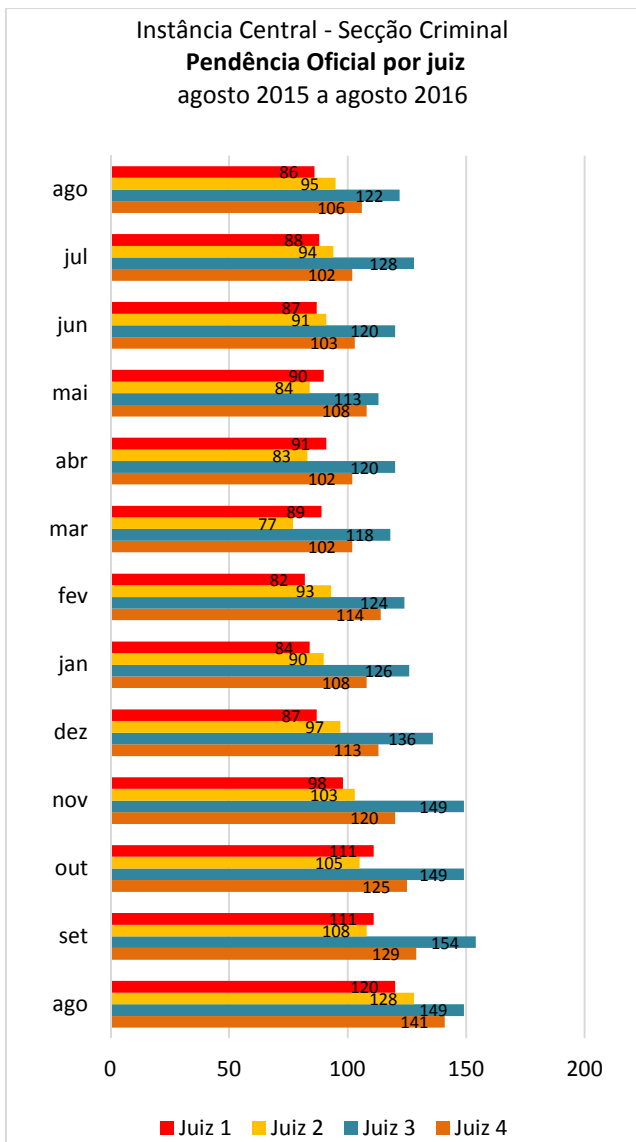
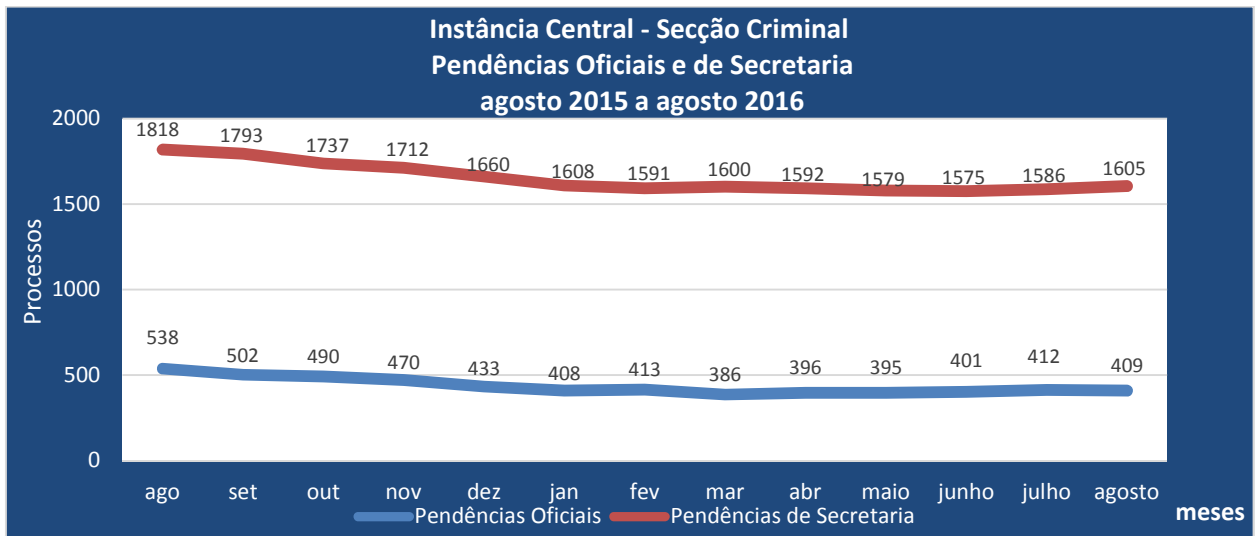




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

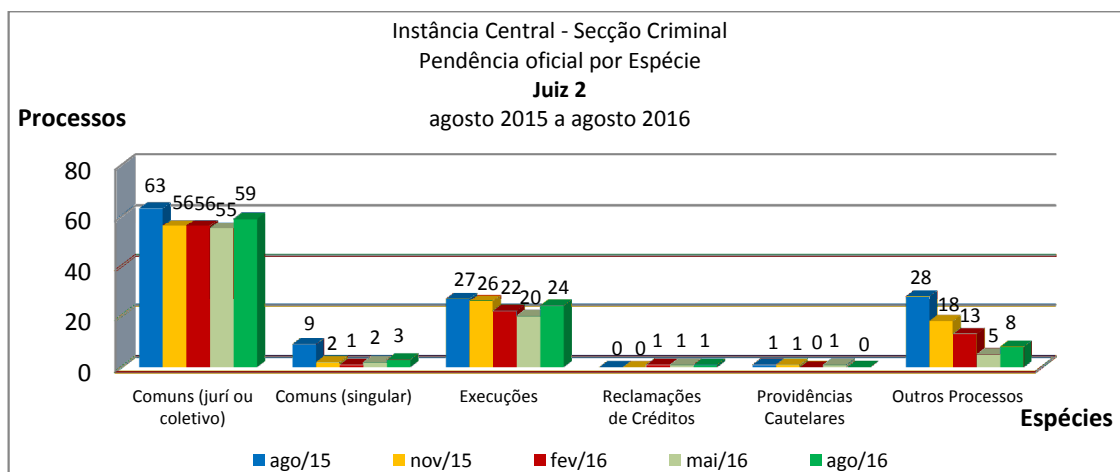
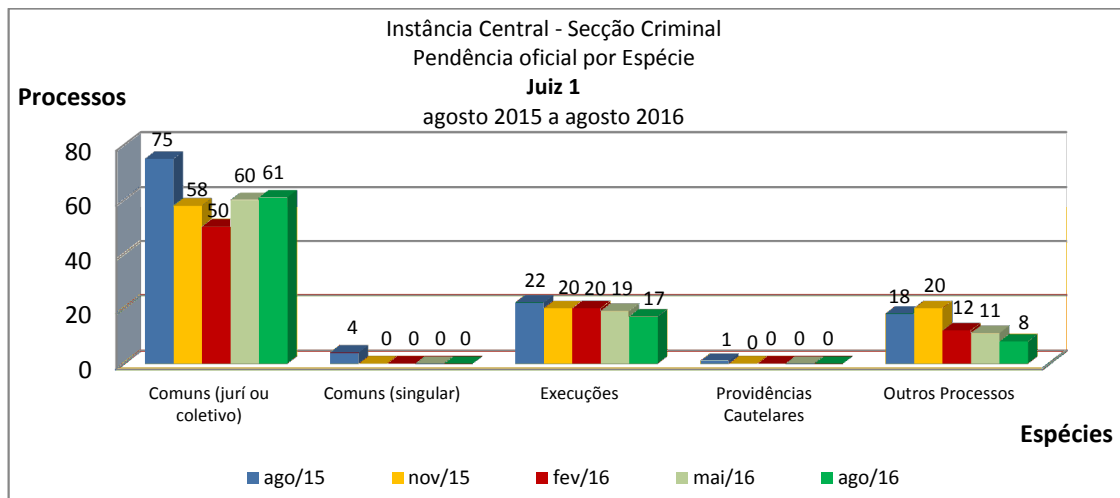
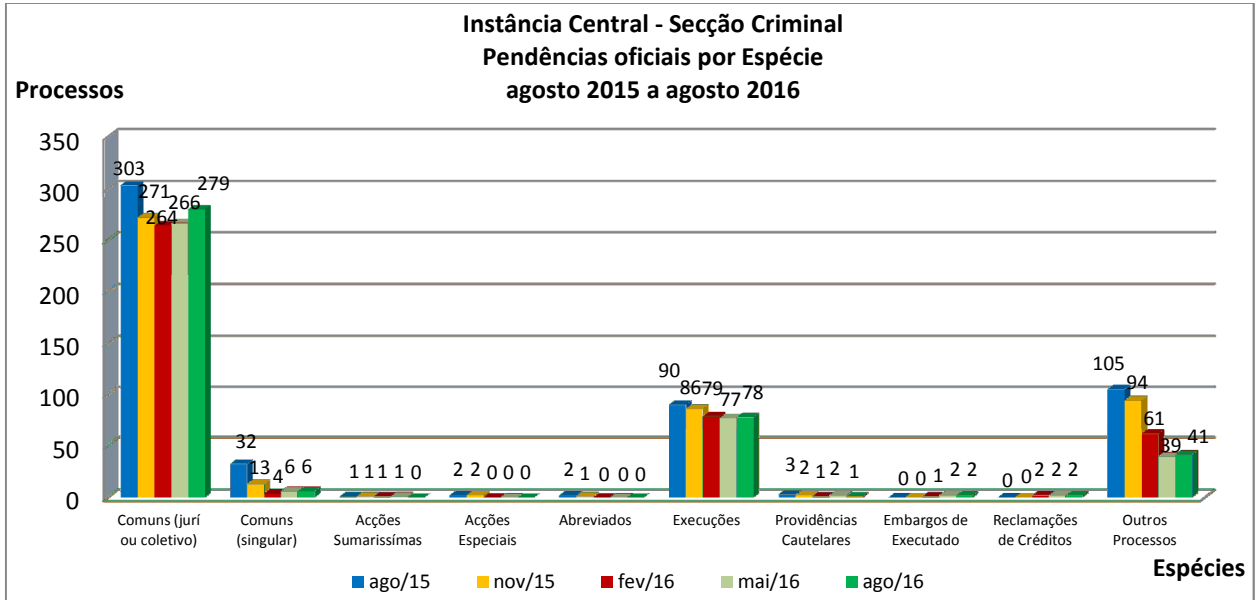




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

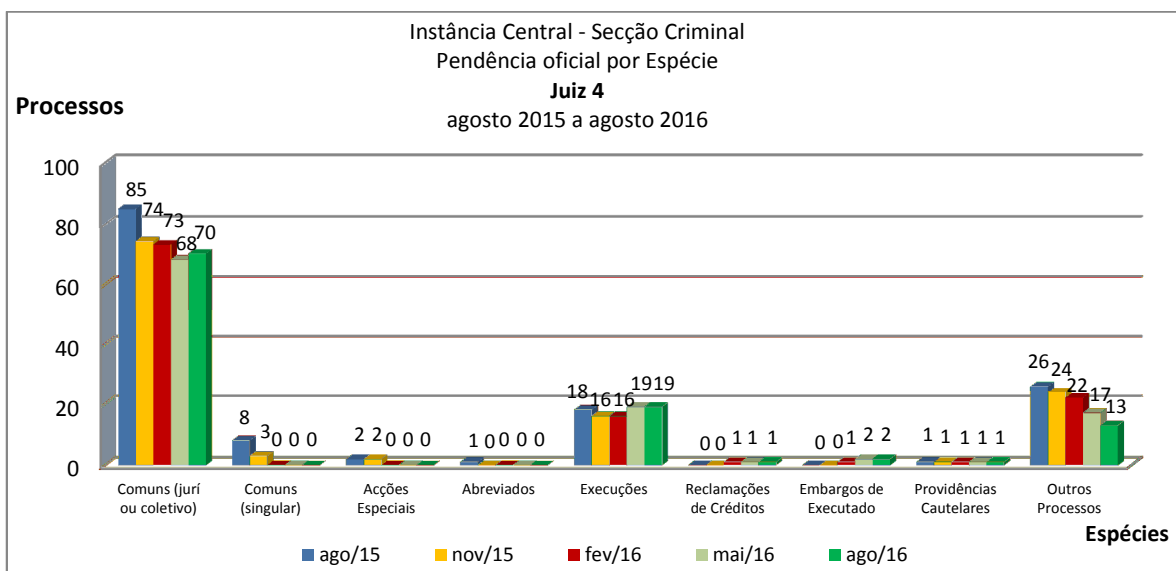
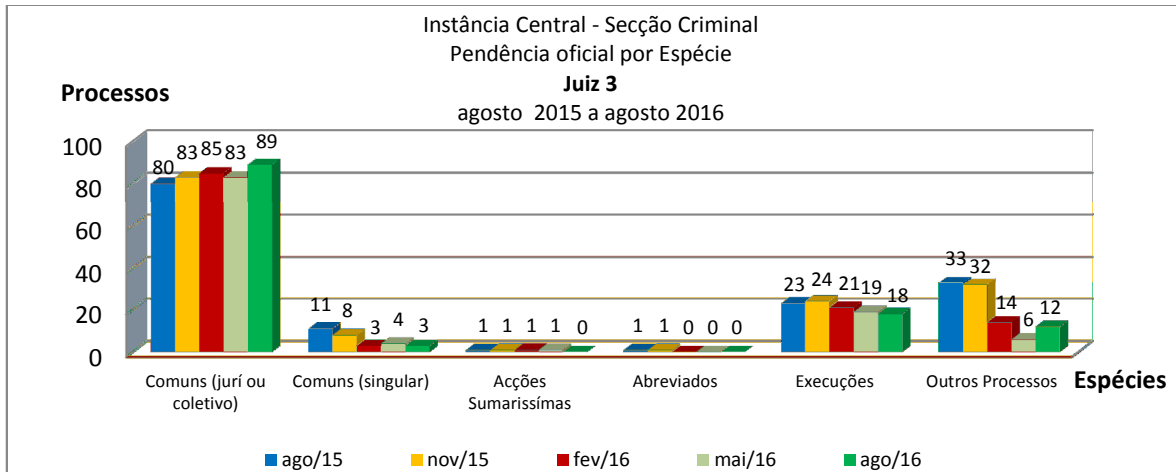




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Central criados antes de 2011 representam 36,9% do respetivo universo processual, o que representa uma redução de 6,9% e de 3% do seu peso desses processos por comparação, respetivamente, ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre – nestes e nos demais naturalmente incluem-se também processos com arguidos declarados contumazes. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano 2016, que representa 13,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2014 com 12,8%.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central – Secção Criminal – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1993	1	0,18	1	0,21	1	0,24	1	0,25	1	0,24
1996	1	0,18	1	0,21	1	0,24	1	0,25	1	0,24
1997	1	0,18	1	0,21	1	0,24	0	0,00	0	0,00
1998	1	0,18	1	0,21	1	0,24	1	0,25	1	0,24
1999	6	1,09	3	0,64	3	0,71	3	0,75	3	0,72
2000	10	1,82	8	1,71	8	1,90	8	2,00	8	1,93
2001	5	0,91	5	1,07	5	1,19	5	1,25	5	1,20
2002	29	5,27	24	5,14	23	5,46	21	5,24	22	5,30
2003	13	2,36	10	2,14	9	2,14	8	2,00	7	1,69
2004	13	2,36	11	2,36	7	1,66	7	1,75	7	1,69
2005	18	3,27	15	3,21	11	2,61	12	2,99	12	2,89
2006	23	4,18	14	3,00	13	3,09	14	3,49	12	2,89
2007	25	4,55	20	4,28	19	4,51	18	4,49	18	4,34
2008	27	4,91	20	4,28	14	3,33	14	3,49	13	3,13
2009	35	6,36	33	7,07	29	6,89	27	6,73	26	6,27
2010	33	6,00	28	6,00	23	5,46	23	5,74	17	4,10
2011	63	11,45	57	12,21	41	9,74	38	9,48	36	8,67
2012	55	10,00	45	9,64	37	8,79	30	7,48	31	7,47
2013	70	12,73	53	11,35	40	9,50	42	10,47	45	10,84
2014	84	15,27	68	14,56	69	16,39	51	12,72	53	12,77
2015	37	6,73	49	10,49	52	12,35	43	10,72	41	9,88
2016	0	0,00	0	0,00	14	3,33	34	8,48	56	13,49
Total	550	100	467	100	421	100	401	100	415	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

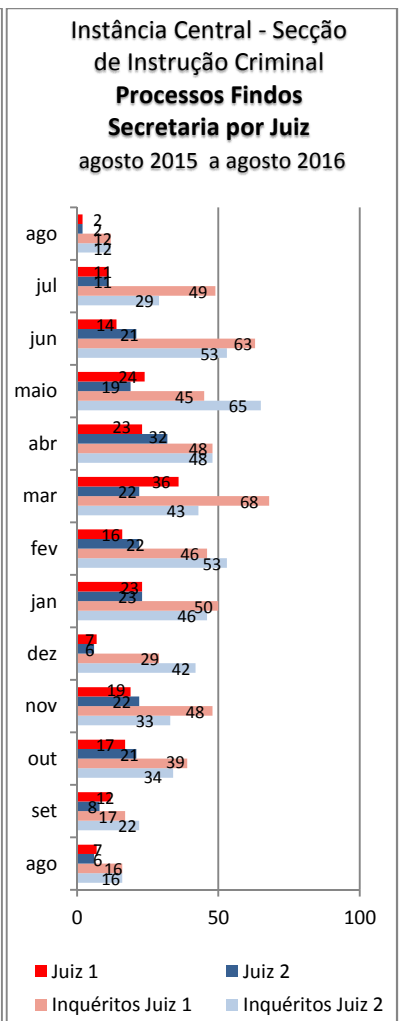
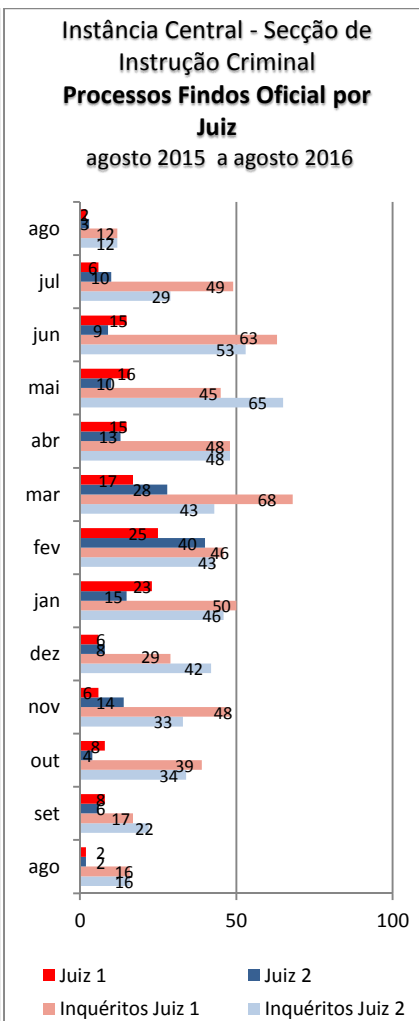
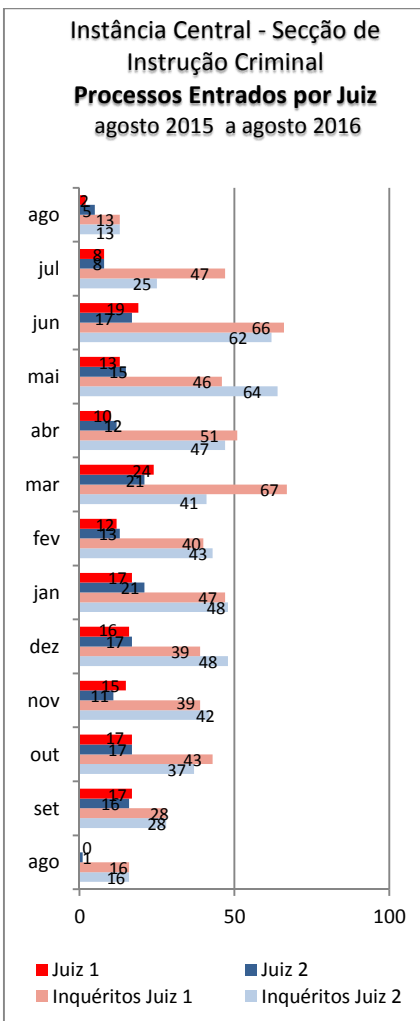
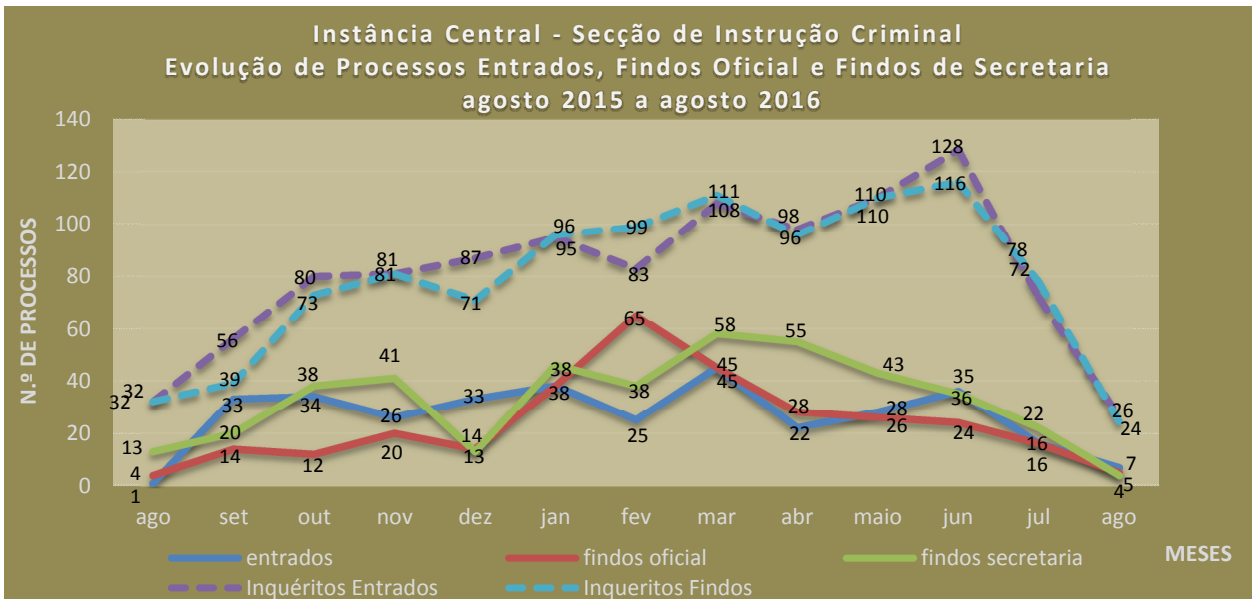
Instância Central – Secção Criminal – Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1979	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06
1983	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06
1988	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06
1990	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06	1	0,06
1991	1	0,06	1	0,06	1	0,06	0	0,00	0	0,00
1992	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1993	0	0,00	4	0,24	3	0,19	2	0,13	2	0,12
1994	4	0,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	7	0,39	6	0,35	4	0,25	4	0,25	4	0,25
1996	4	0,22	4	0,24	4	0,25	5	0,31	5	0,31
1997	9	0,50	9	0,53	9	0,56	8	0,50	7	0,43
1998	4	0,22	4	0,24	4	0,25	4	0,25	5	0,31
1999	25	1,40	19	1,12	18	1,12	16	1,01	17	1,05
2000	23	1,29	19	1,12	19	1,18	18	1,13	19	1,17
2001	19	1,06	16	0,94	16	0,99	14	0,88	16	0,99
2002	116	6,49	106	6,26	102	6,33	100	6,29	101	6,23
2003	61	3,41	54	3,19	47	2,92	47	2,95	43	2,65
2004	65	3,64	59	3,48	51	3,17	49	3,08	51	3,15
2005	93	5,20	86	5,08	74	4,59	75	4,71	72	4,44
2006	97	5,43	88	5,19	88	5,46	88	5,53	80	4,94
2007	120	6,72	112	6,61	110	6,83	106	6,66	102	6,30
2008	139	7,78	126	7,44	114	7,08	106	6,66	103	6,36
2009	158	8,84	149	8,80	138	8,57	129	8,11	128	7,90
2010	188	10,52	177	10,45	166	10,30	154	9,68	149	9,20
2011	192	10,74	183	10,80	161	9,99	159	9,99	157	9,69
2012	141	7,89	140	8,26	134	8,32	130	8,17	131	8,09
2013	160	8,95	151	8,91	139	8,63	142	8,93	146	9,01
2014	119	6,66	116	6,85	117	7,26	115	7,23	120	7,41
2015	37	2,07	61	3,60	72	4,47	73	4,59	87	5,37
2016	0	0,00	0	0,00	16	0,99	43	2,70	71	4,38
Total	1787	100	1694	100	1611	100	1591	100	1620	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

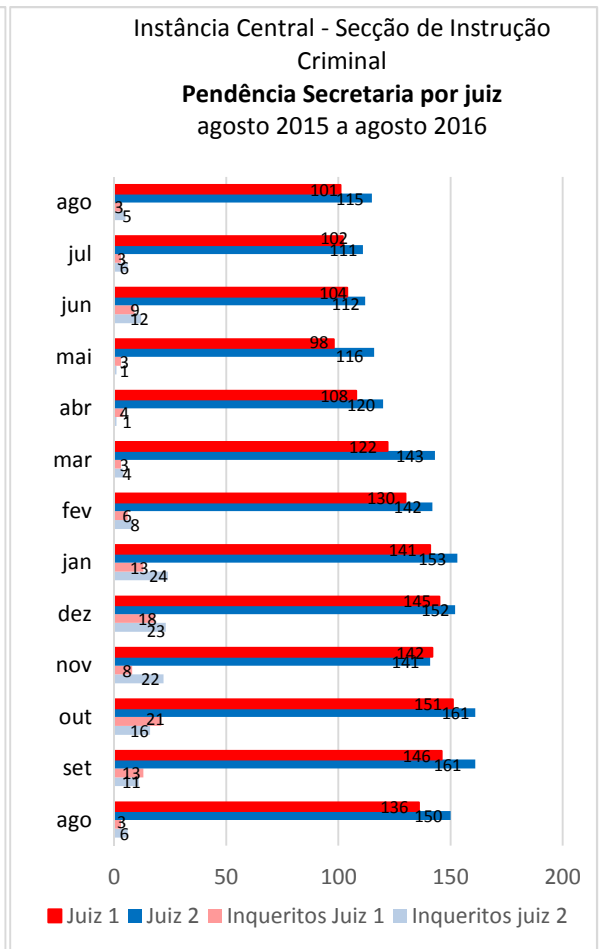
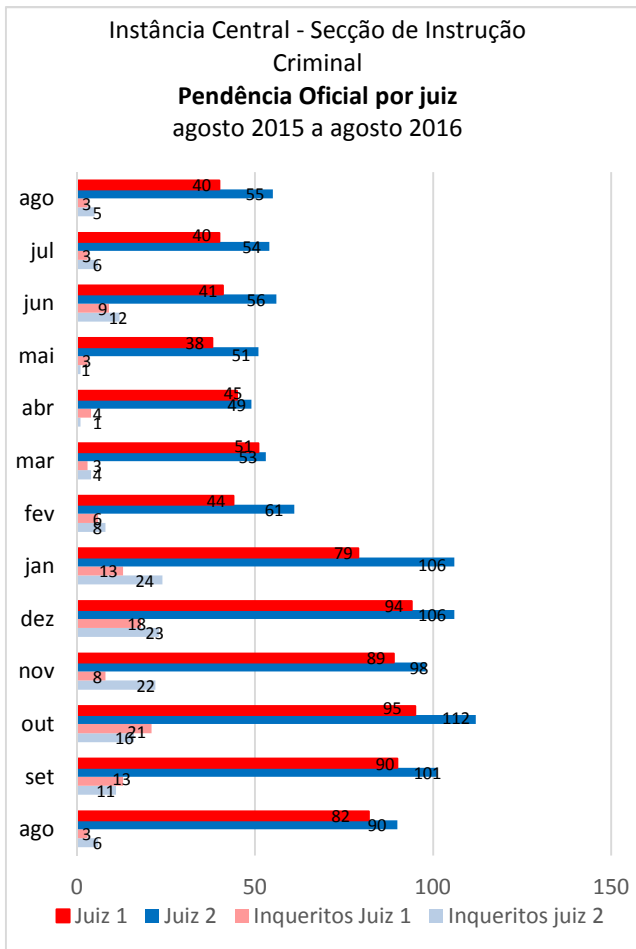
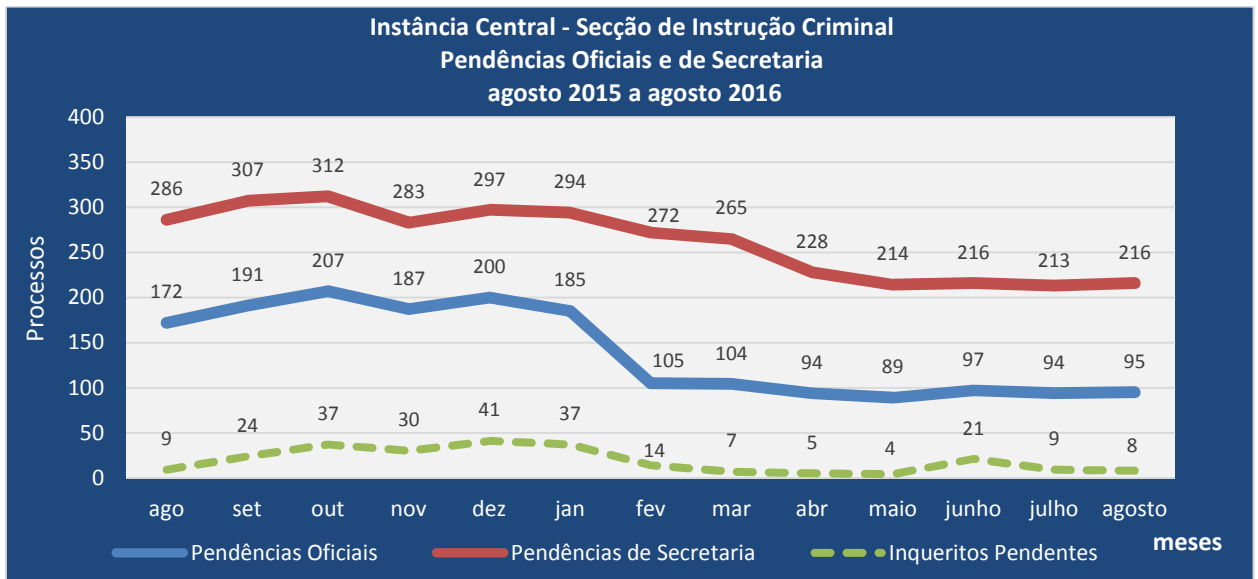




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

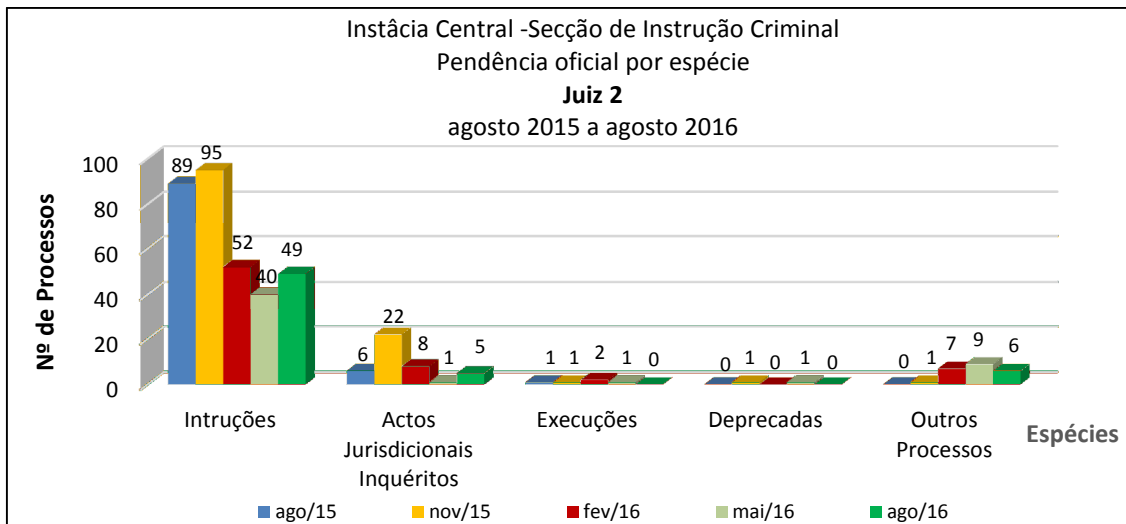
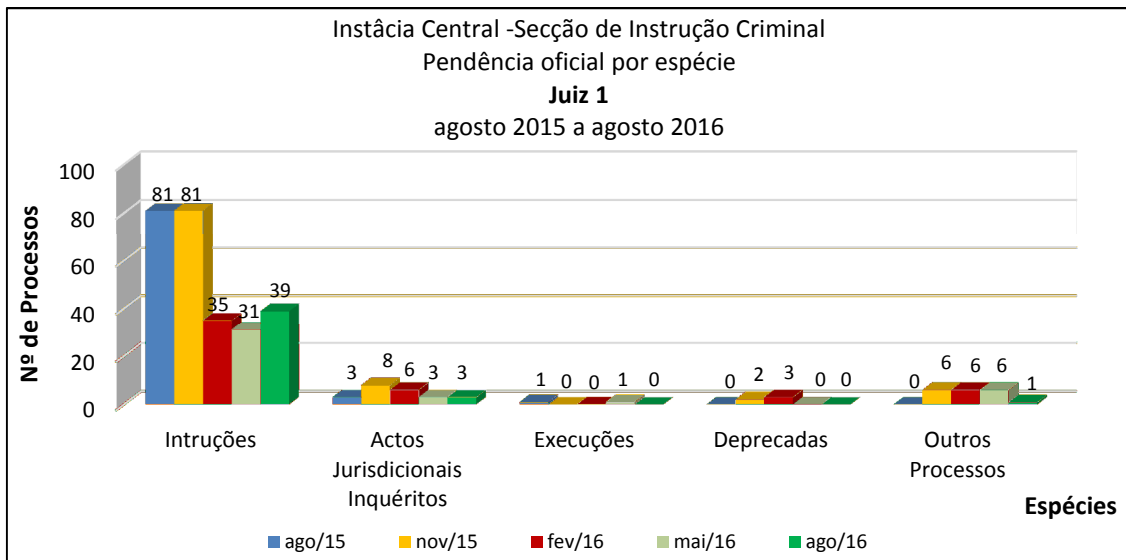
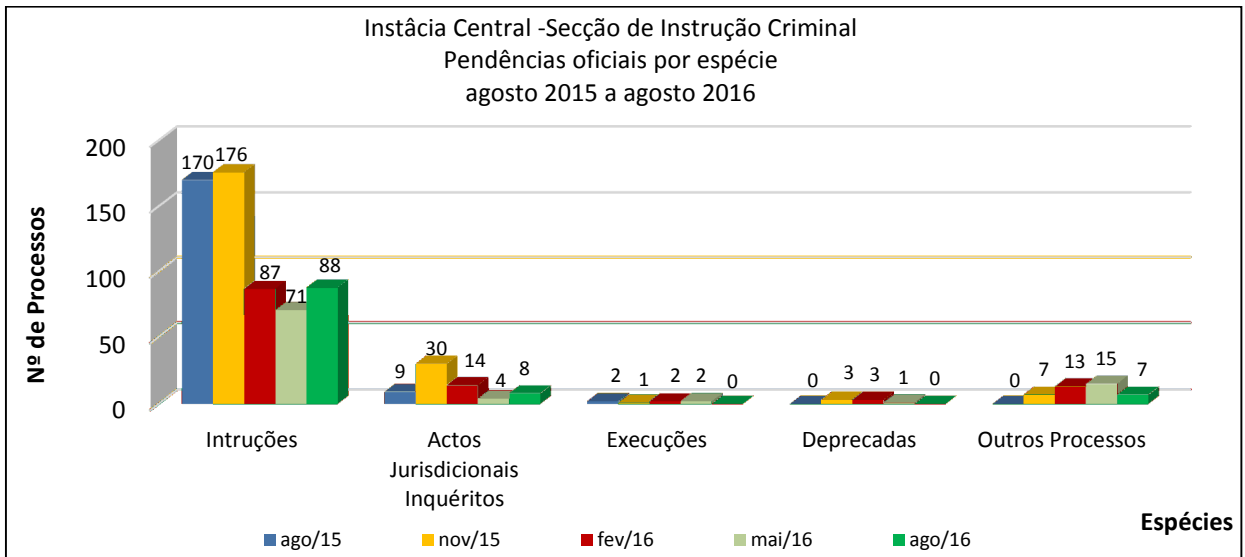




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção de Instrução Criminal da Instância Central criados antes de 2011 representam 11,4% do respetivo universo processual, o que equivale a um aumento do peso desses processos em 2% e 0,9% por comparação, respetivamente, ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre, salientando-se que vários processos aguardam decisões finais de tribunais administrativos e fiscais. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 38,1% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2014 com 19,1%.

Instância Central – Secção de Instrução Criminal – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
2003	0	0	1	0,46	1	0,32	0	0,00	0	0,00
2004	0	0	1	0,46	1	0,32	0	0,00	1	0,95
2005	3	1,58	4	1,85	5	1,60	2	2,04	2	1,90
2006	0	0	0	0	0	0	1	1,02	1	0,95
2007	4	2,11	5	2,31	6	1,92	3	3,06	3	2,86
2008	2	1,05	3	1,39	5	1,60	2	2,04	3	2,86
2009	2	1,05	2	0,93	4	1,28	1	1,02	0	0,00
2010	7	3,68	6	2,78	11	3,51	3	3,06	2	1,90
2011	9	4,74	8	3,70	12	3,83	3	3,06	4	3,81
2012	25	13,16	16	7,41	27	8,63	6	6,12	8	7,62
2013	29	15,26	31	14,35	48	15,34	6	6,12	7	6,67
2014	81	42,63	78	36,11	101	32,27	18	18,37	20	19,05
2015	28	14,74	61	28,24	83	26,52	38	38,78	40	38,10
2016	0	0,00	0	0,00	9	2,88	15	15,31	14	13,33
Total	190	100	216	100	313	100	98	100	105	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

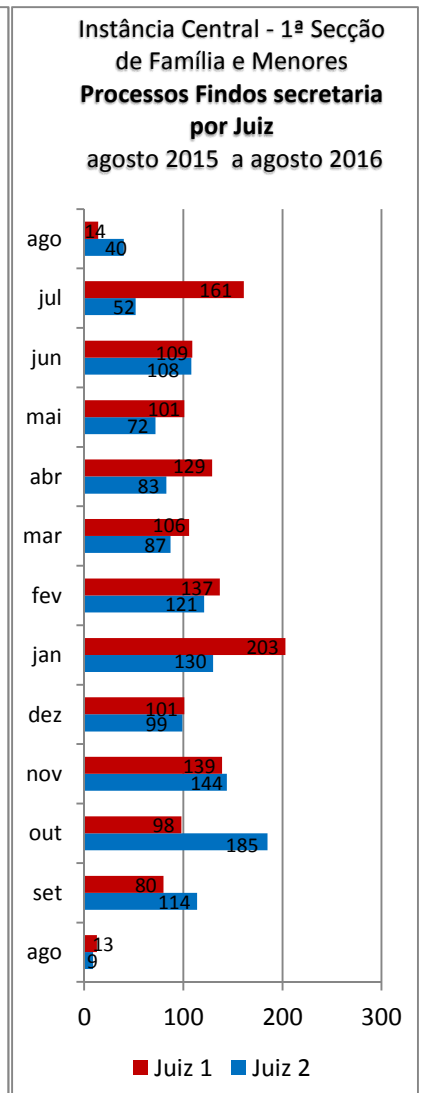
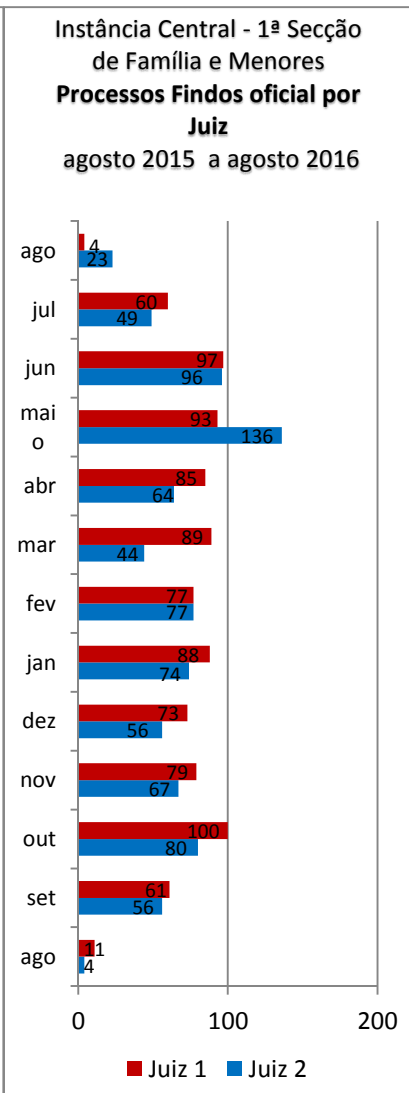
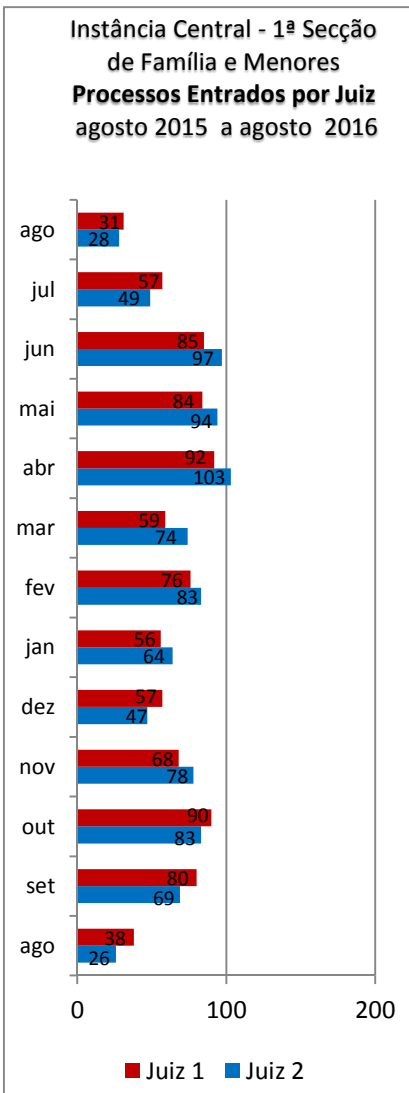
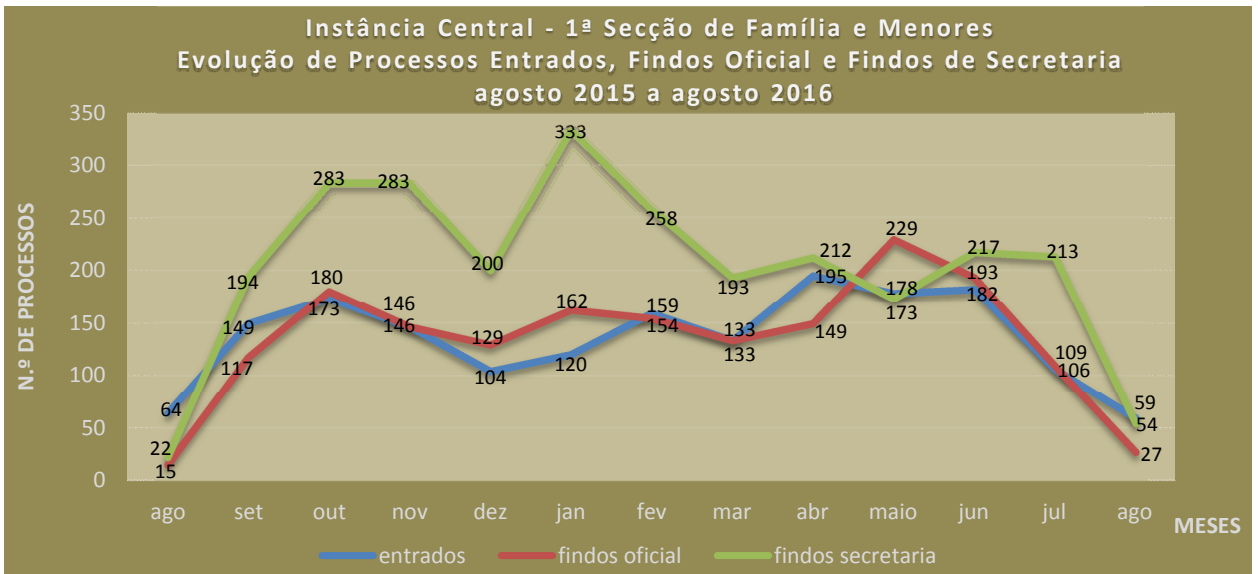
Instância central – Secção de Instrução Criminal – Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
2003	0	0,00	1	0,32	1	0,31	0	0,00	0	0,00
2004	1	0,33	1	0,32	1	0,31	0	0,00	1	0,44
2005	4	1,33	5	1,59	5	1,57	4	1,74	2	0,87
2006	0	0,00	0	0,00	6	1,88	1	0,43	1	0,44
2007	5	1,66	6	1,90	6	1,88	4	1,74	4	1,75
2008	7	2,33	7	2,22	5	1,57	4	1,74	5	2,18
2009	8	2,66	6	1,90	4	1,25	3	1,30	1	0,44
2010	15	4,98	10	3,17	11	3,45	9	3,91	9	3,93
2011	25	8,31	15	4,76	12	3,76	9	3,91	9	3,93
2012	50	16,61	36	11,43	27	8,46	15	6,52	16	6,99
2013	63	20,93	52	16,51	48	15,05	26	11,30	24	10,48
2014	98	32,56	109	34,60	101	31,66	64	27,83	63	27,51
2015	25	8,31	67	21,27	83	26,02	70	30,43	74	32,31
2016	0	0,00	0	0,00	9	2,82	21	9,13	20	8,73
Total	301	100	315	100	319	100	230	100	229	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

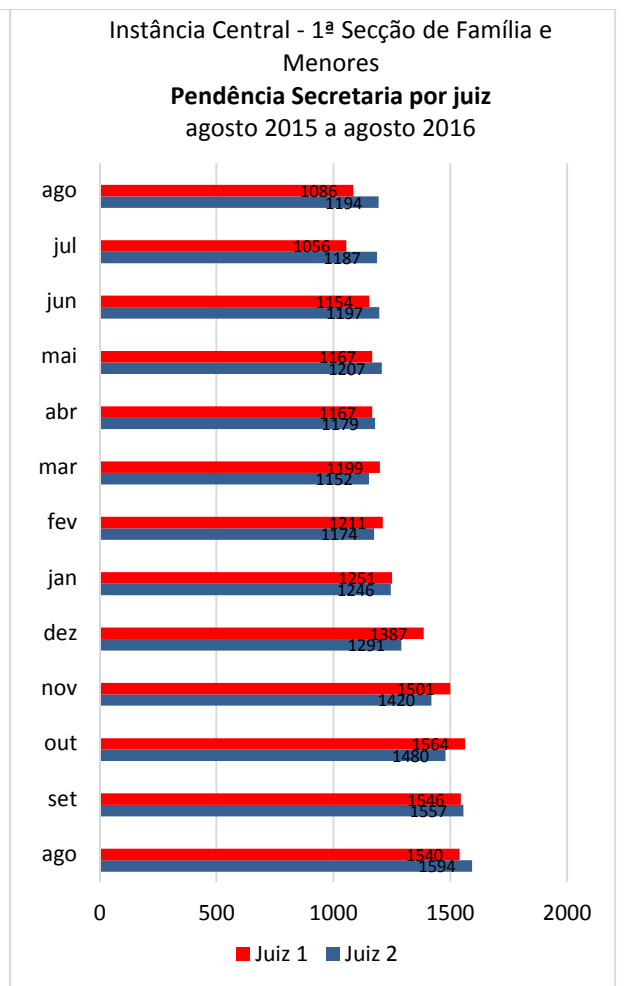
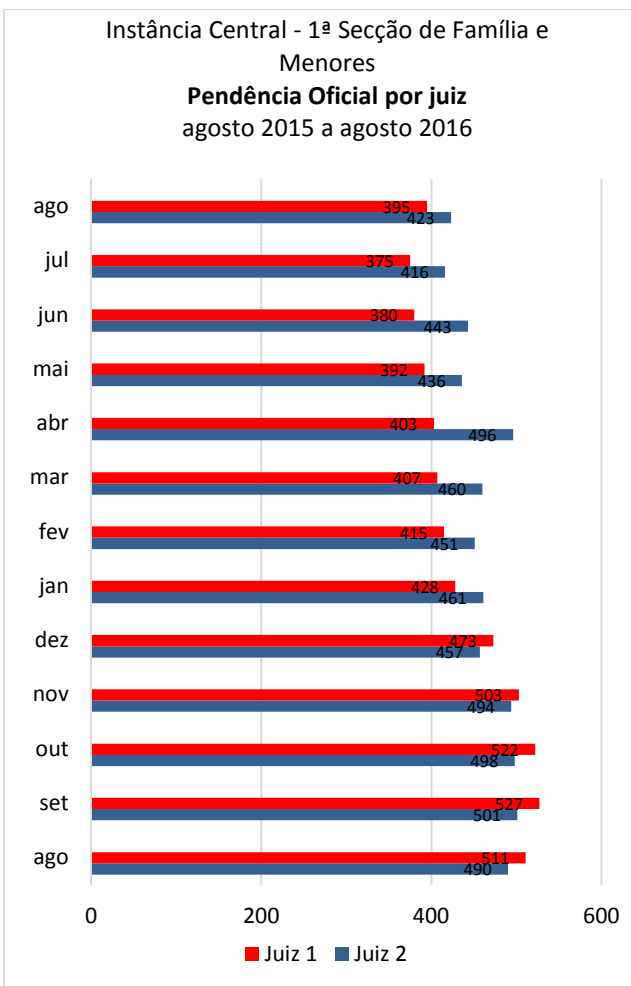
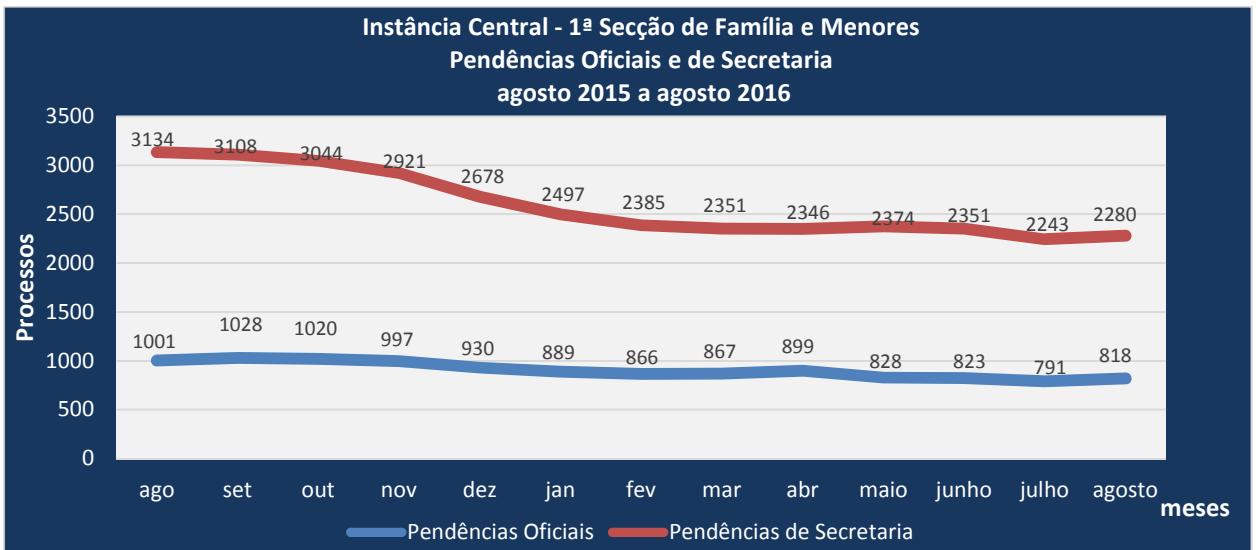




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





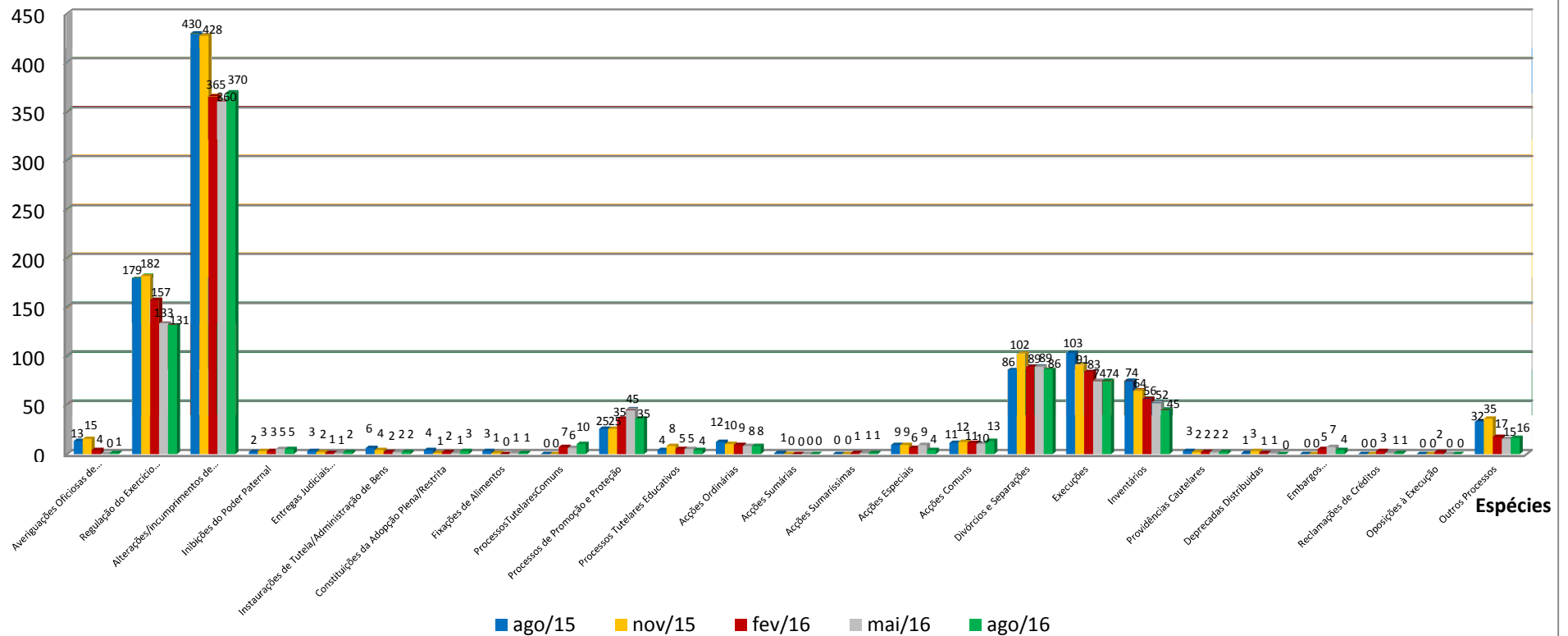
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central - 1ª Secção de Família e Menores
Pendências Oficiais por Espécie
agosto 2015 a agosto 2016

Processos

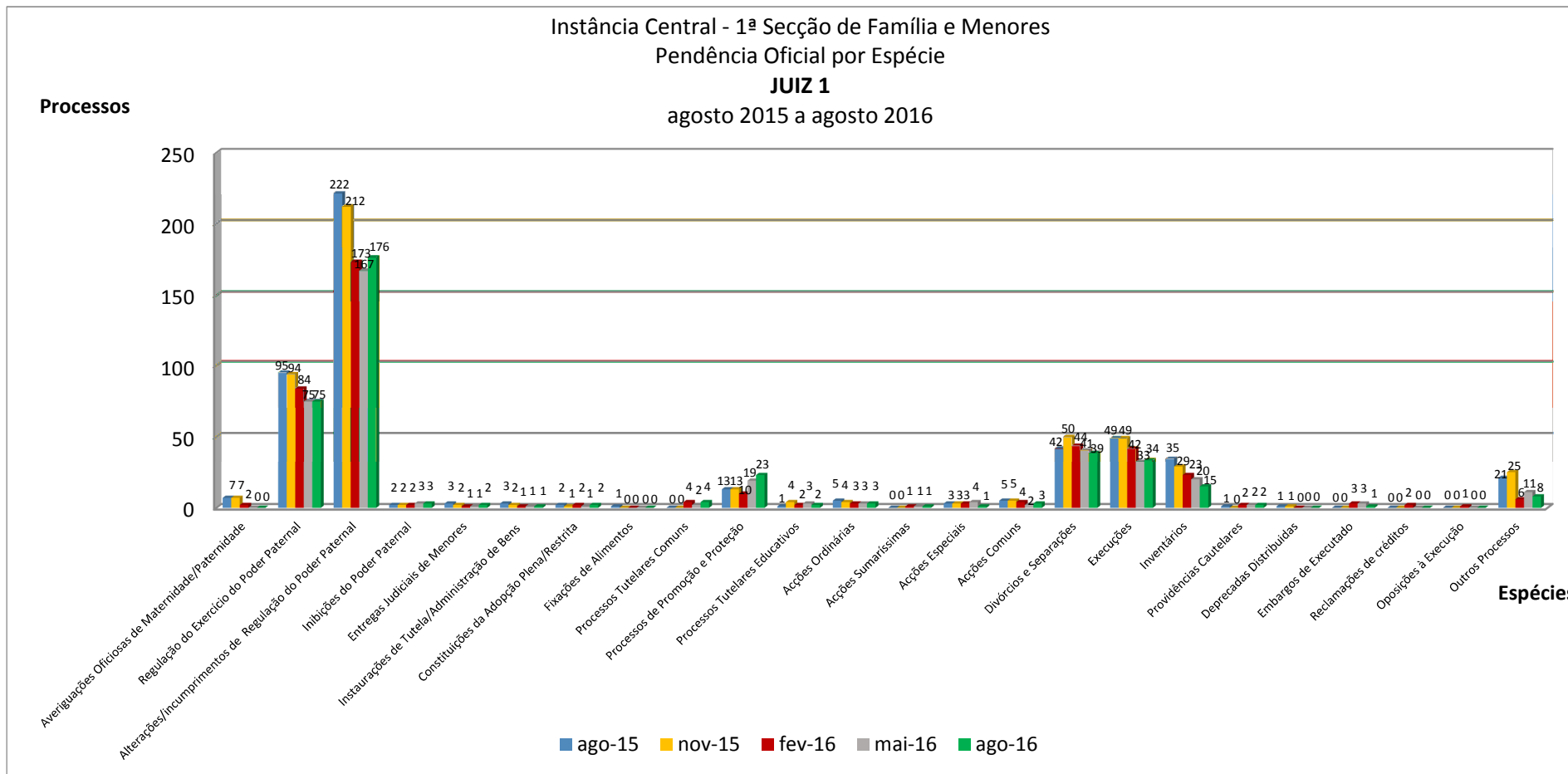




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

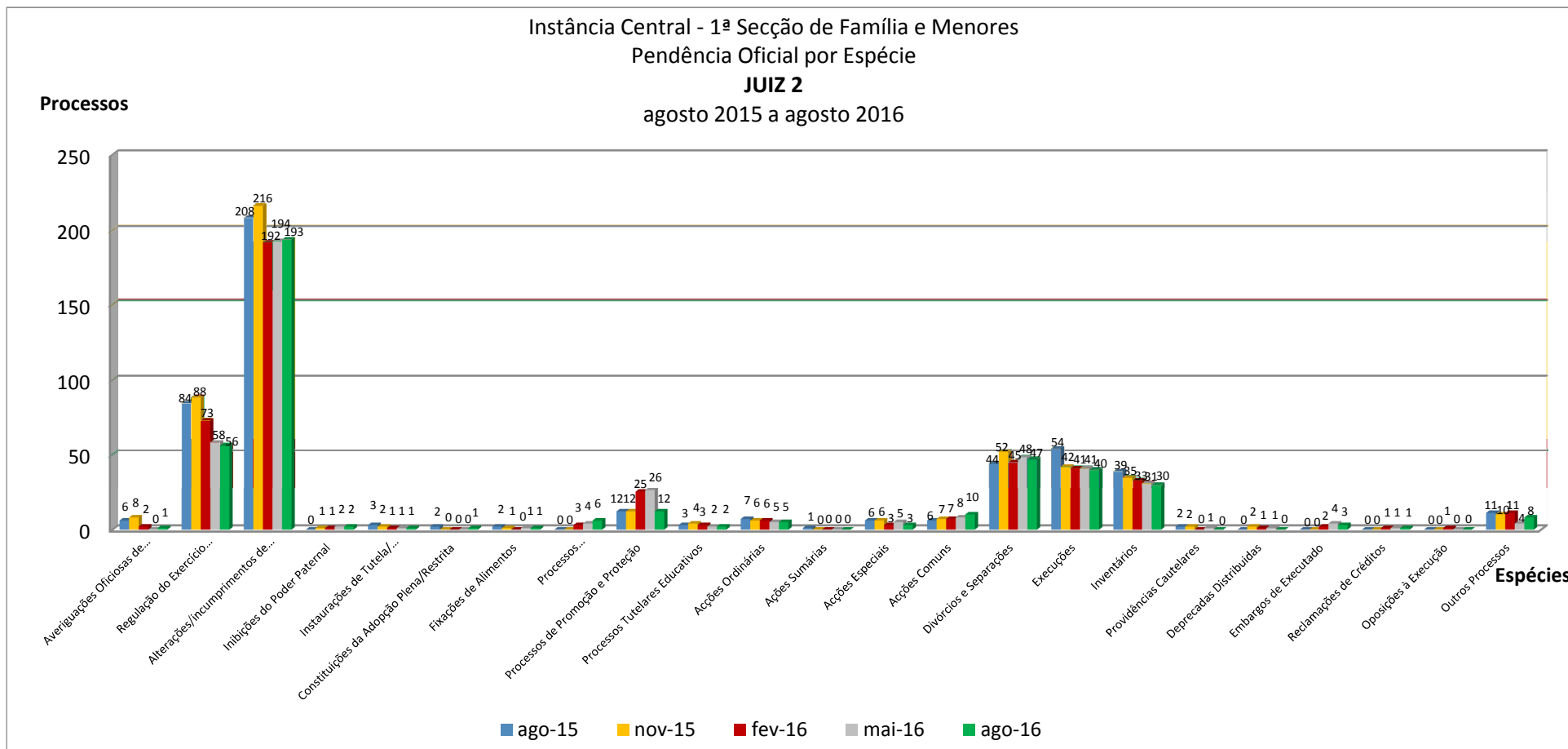




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Os processos pendentes na estatística oficial da 1ª Secção de Família e Menores criados antes de 2011 representam 4,5% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do peso desses processos em 3,6% e 2% face, respetivamente, ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores ao ano de 2014 é 2013 o ano modal nesse aspeto. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 55,6% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 22,8%. Salienta-se que esta jurisdição suscita múltiplas especificidades na leitura destes dados, quer decorrentes de reaberturas frequentes de processos arquivados, quer de particulares exigências de manuseamento pela secretaria, nem sempre rigoroso, da inserção de dados no sistema informático com repercussão estatística.

Instância Central – 1ª Secção de Família e Menores Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
2000	0	0,00	0	0,00	1	0,11	0	0,00	0	0,00
2001	0	0,00	2	0,20	2	0,23	1	0,12	0	0,00
2002	4	0,40	2	0,20	1	0,11	0	0,00	0	0,00
2003	1	0,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	4	0,40	3	0,31	2	0,23	0	0,00	0	0,00
2005	2	0,20	2	0,20	1	0,11	3	0,36	1	0,12
2006	5	0,50	6	0,61	3	0,34	3	0,36	3	0,37
2007	9	0,90	10	1,02	8	0,91	5	0,60	5	0,61
2008	10	1,00	6	0,61	5	0,57	4	0,48	3	0,37
2009	15	1,50	11	1,13	10	1,14	7	0,84	7	0,85
2010	31	3,09	29	2,97	24	2,74	17	2,04	18	2,20
2011	38	3,79	31	3,17	30	3,43	20	2,40	20	2,44
2012	51	5,08	41	4,20	40	4,57	29	3,48	28	3,41
2013	104	10,37	68	6,96	54	6,17	44	5,28	39	4,76
2014	225	22,43	164	16,79	98	11,20	60	7,19	53	6,46
2015	504	50,25	602	61,62	420	48,00	251	30,10	187	22,80
2016	0	0,00	0	0,00	176	20,11	390	46,76	456	55,61
Total	1003	100	977	100	875	100	834	100	820	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

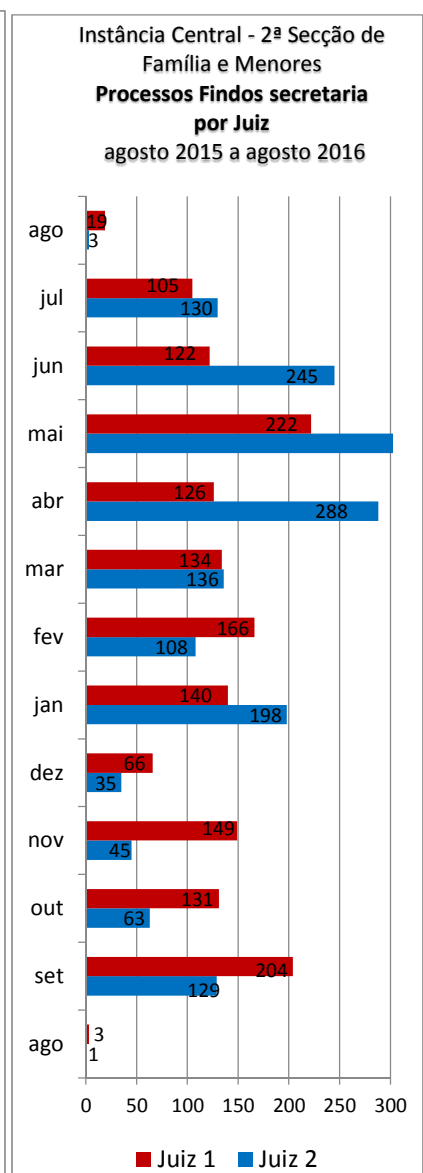
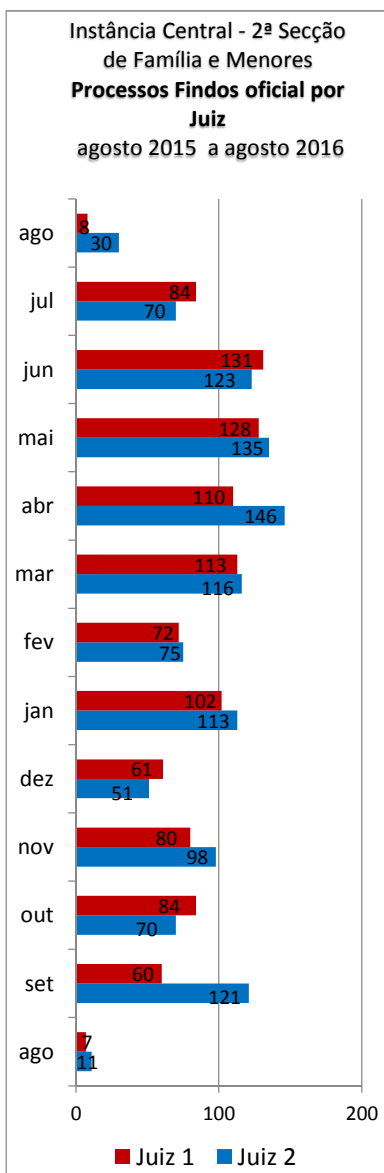
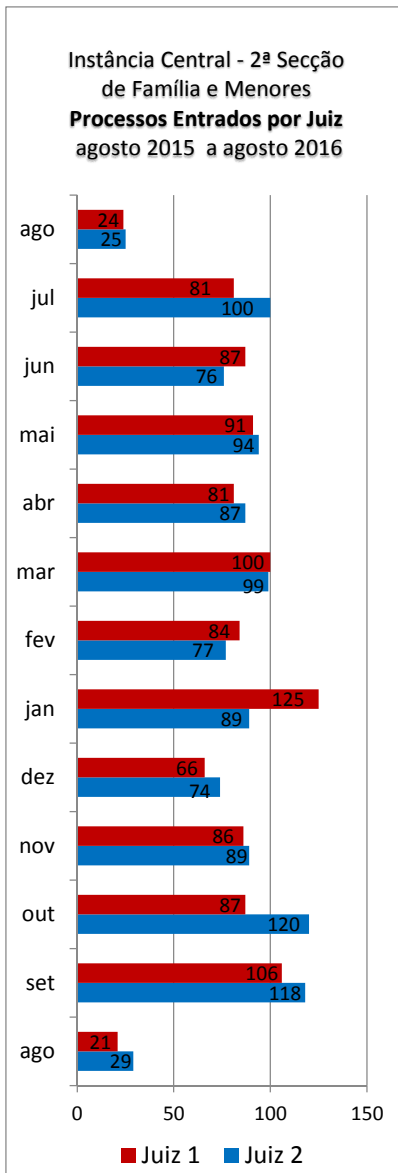
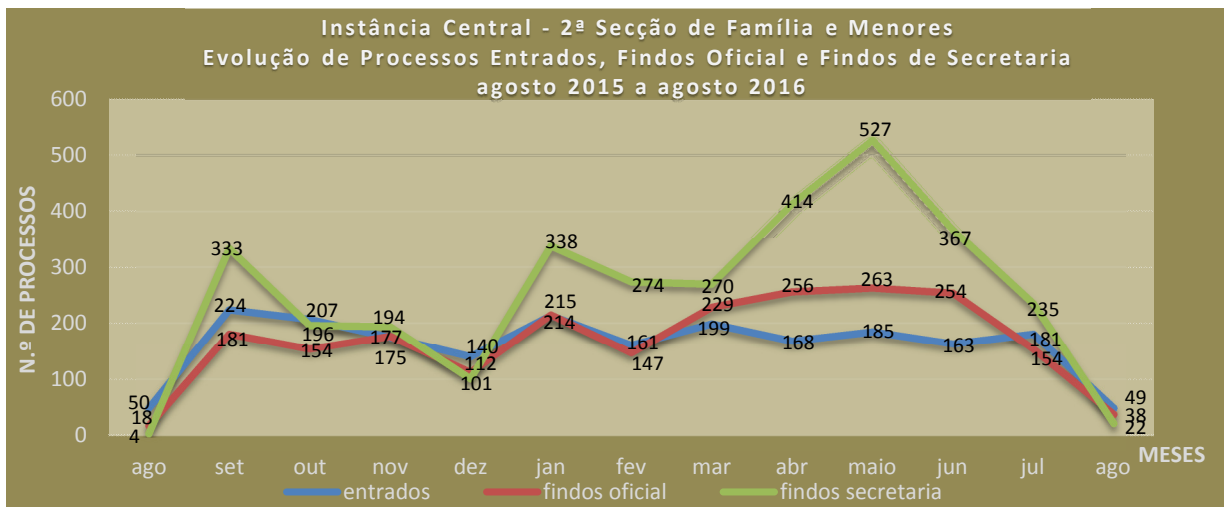
Instância Central – 1ª Secção de Família e Menores – Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1999	3	0,10	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2000	6	0,19	4	0,15	4	0,17	4	0,17	3	0,13
2001	12	0,38	10	0,36	7	0,29	4	0,17	5	0,22
2002	22	0,70	10	0,36	6	0,25	4	0,17	4	0,18
2003	21	0,67	16	0,58	10	0,42	9	0,38	9	0,39
2004	40	1,28	28	1,02	24	1,00	15	0,63	15	0,66
2005	47	1,50	29	1,05	18	0,75	20	0,84	15	0,66
2006	61	1,95	42	1,52	35	1,46	29	1,21	23	1,01
2007	71	2,26	43	1,56	34	1,41	31	1,30	23	1,01
2008	98	3,13	66	2,39	49	2,04	40	1,67	36	1,58
2009	137	4,37	104	3,77	77	3,20	69	2,89	57	2,49
2010	180	5,74	129	4,68	95	3,95	84	3,51	70	3,06
2011	192	6,12	136	4,93	112	4,66	95	3,97	88	3,85
2012	341	10,87	253	9,18	181	7,53	151	6,32	136	5,95
2013	490	15,63	366	13,28	262	10,89	216	9,04	189	8,27
2014	690	22,00	534	19,38	393	16,34	303	12,68	259	11,33
2015	725	23,12	986	35,78	908	37,75	761	31,84	605	26,48
2016	0	0,00	0	0,00	190	7,90	555	23,22	748	32,74
Total	3136	100	2756	100	2405	100	2390	100	2285	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

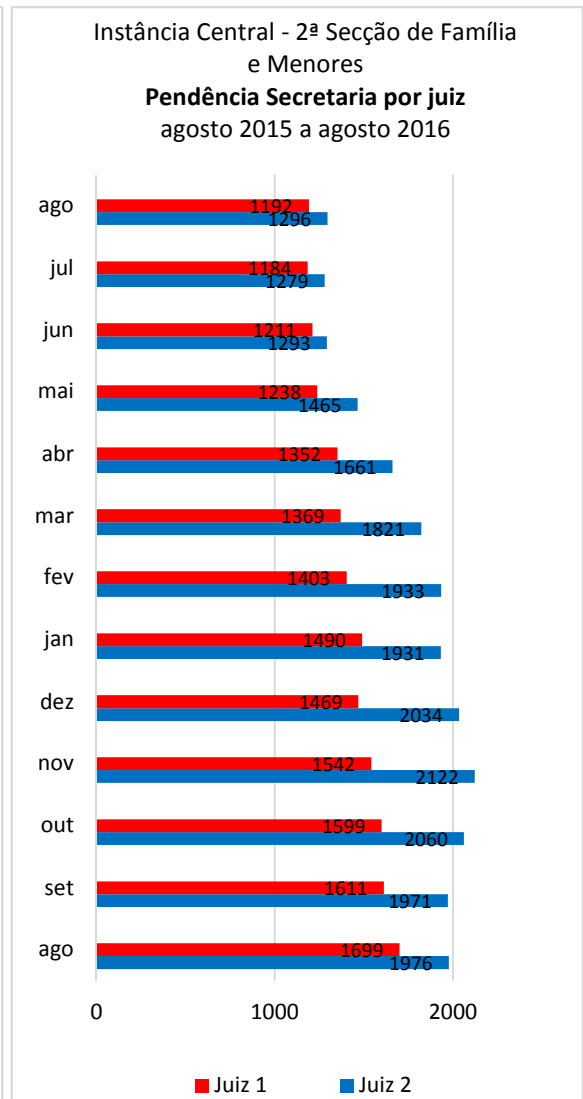
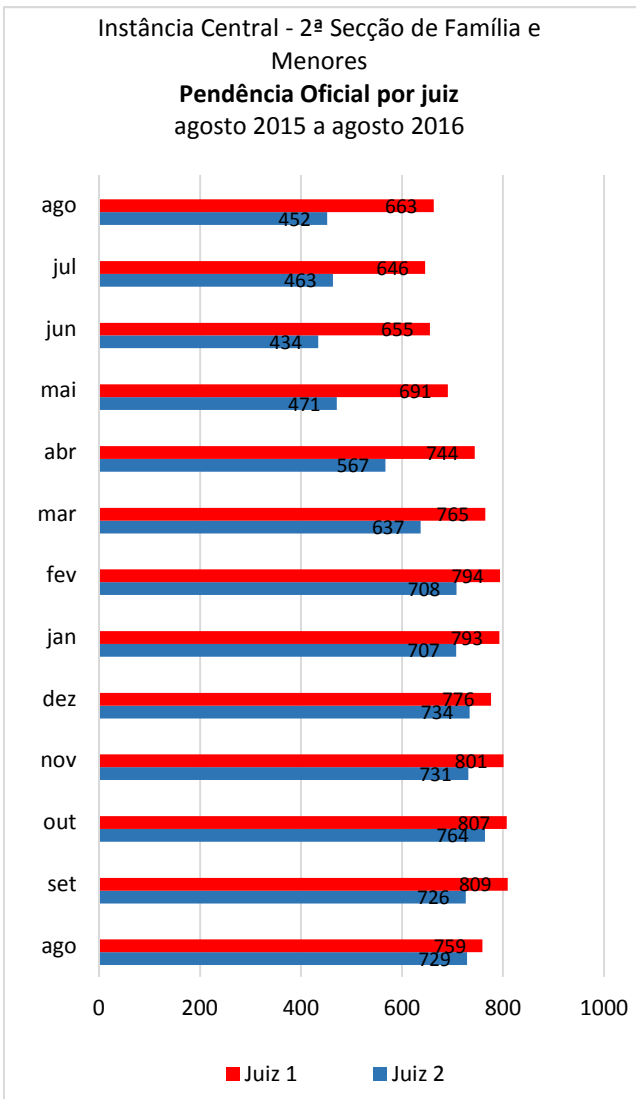
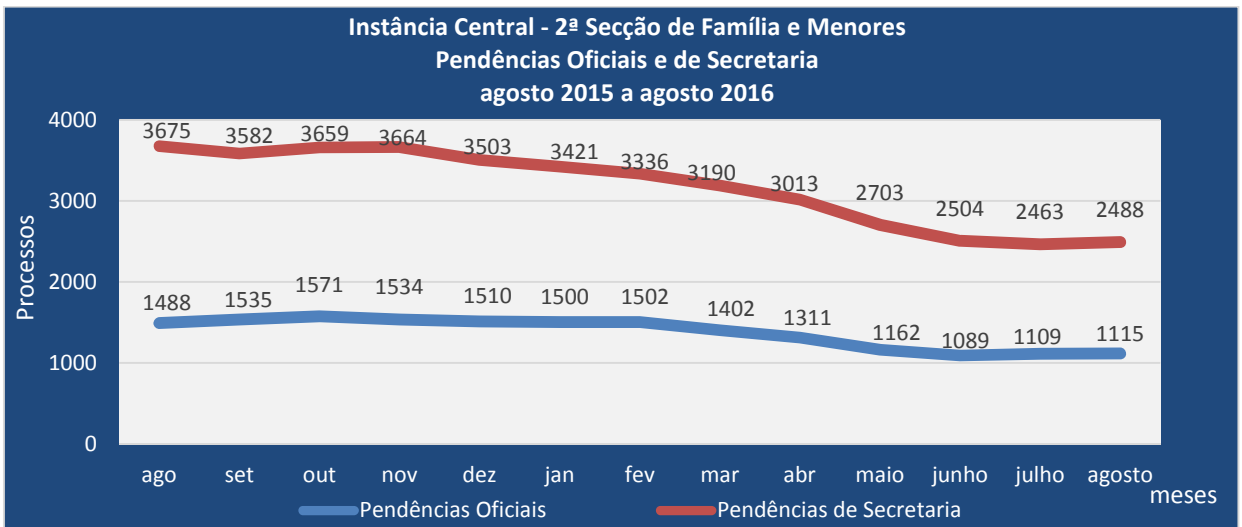




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

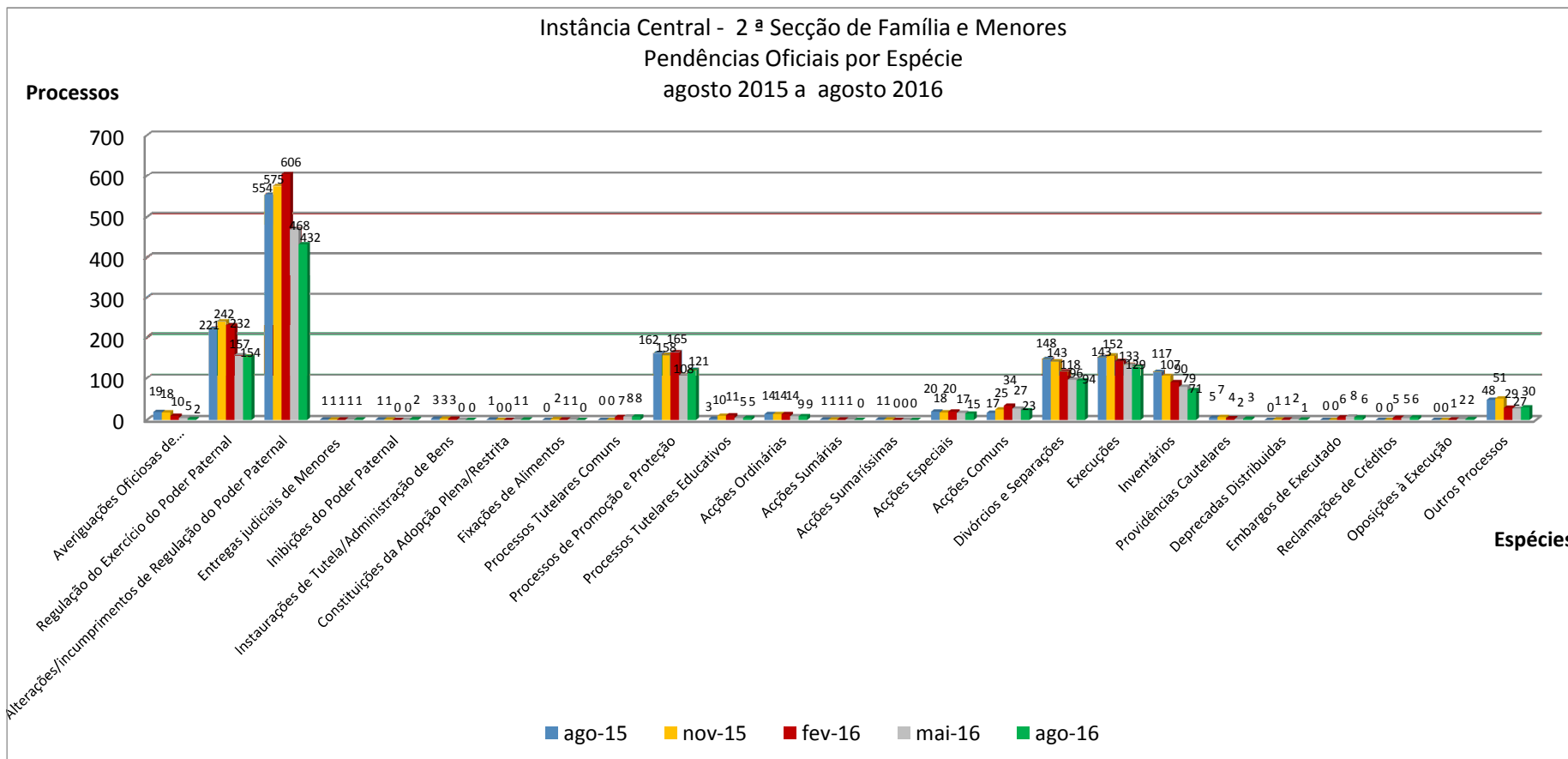




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

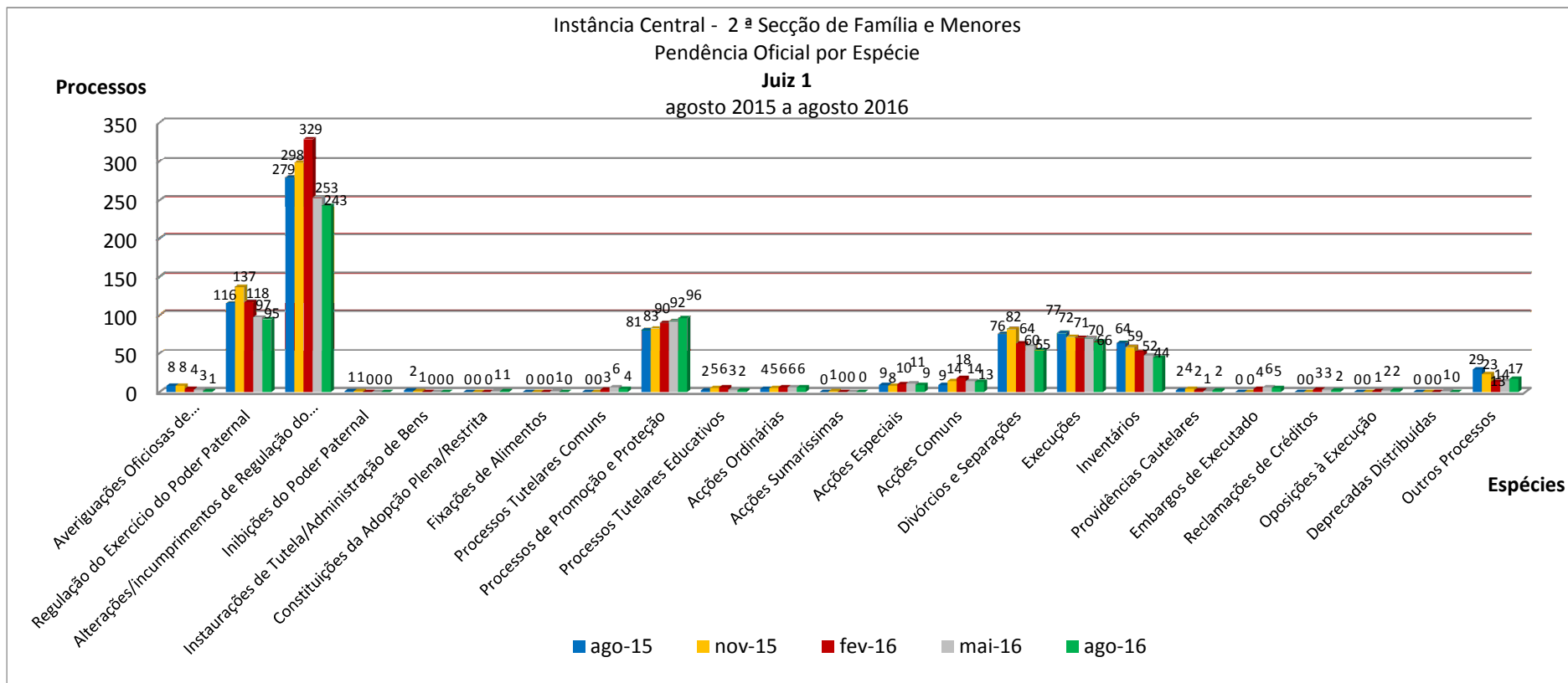




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

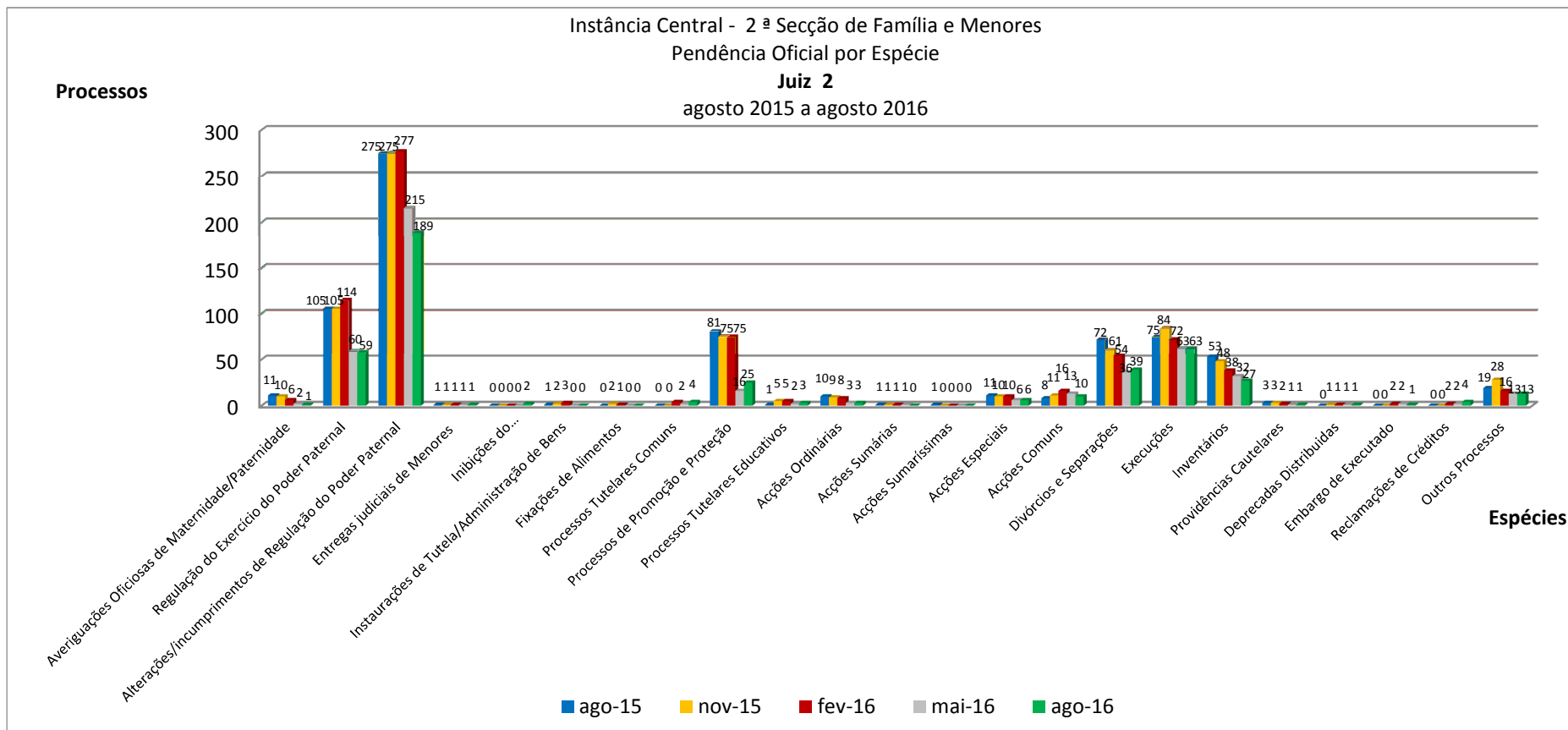




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da 2ª Secção de Família e Menores criados antes de 2011 representam 6,2% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do peso desses processos em 4,7% e 5%, respetivamente, face ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre. Dos anos anteriores a 2014 é 2013 o ano modal. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 49,4% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 24,1%. Valem aqui as considerações de incongruências estatísticas já afirmadas em relação à 1ª Secção de Família e Menores, cuja correção futura se impõe.

Regista-se que nesta secção foi realizado específico trabalho quantitativamente relevante de correção de erros estatísticos na pendência oficial, de modo a evitar que na pendência oficial constem processos com decisão final já proferida.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central – 2ª Secção de Família e Menores										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1996	0	0,00	1	0,07	1	0,07	0	0,00	0	0,00
1998	0	0,00	3	0,20	2	0,13	0	0,00	0	0,00
1999	2	0,13	1	0,07	1	0,07	0	0,00	0	0,00
2000	1	0,07	1	0,07	1	0,07	1	0,09	1	0,09
2001	4	0,27	2	0,13	2	0,13	0	0,00	1	0,09
2002	9	0,60	9	0,60	8	0,53	0	0,00	1	0,09
2003	7	0,47	6	0,40	3	0,20	2	0,17	0	0,00
2004	5	0,33	5	0,33	7	0,47	2	0,17	2	0,18
2005	8	0,54	8	0,53	10	0,67	2	0,17	1	0,09
2006	12	0,80	16	1,06	11	0,73	5	0,43	5	0,45
2007	21	1,41	22	1,46	27	1,80	10	0,86	9	0,80
2008	20	1,34	23	1,52	24	1,60	8	0,69	10	0,89
2009	36	2,41	35	2,31	35	2,33	19	1,64	18	1,61
2010	38	2,54	44	2,91	47	3,13	21	1,81	21	1,88
2011	59	3,95	73	4,83	57	3,80	30	2,58	27	2,41
2012	114	7,63	117	7,74	92	6,13	55	4,74	47	4,20
2013	194	12,99	164	10,85	133	8,86	81	6,98	64	5,72
2014	355	23,76	252	16,67	204	13,59	124	10,68	89	7,95
2015	609	40,76	730	48,28	612	40,77	347	29,89	270	24,13
2016	0	0,00	0	0,00	224	14,92	454	39,10	553	49,42
Total	1494	100	1512	100	1501	100	1161	100	1119	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

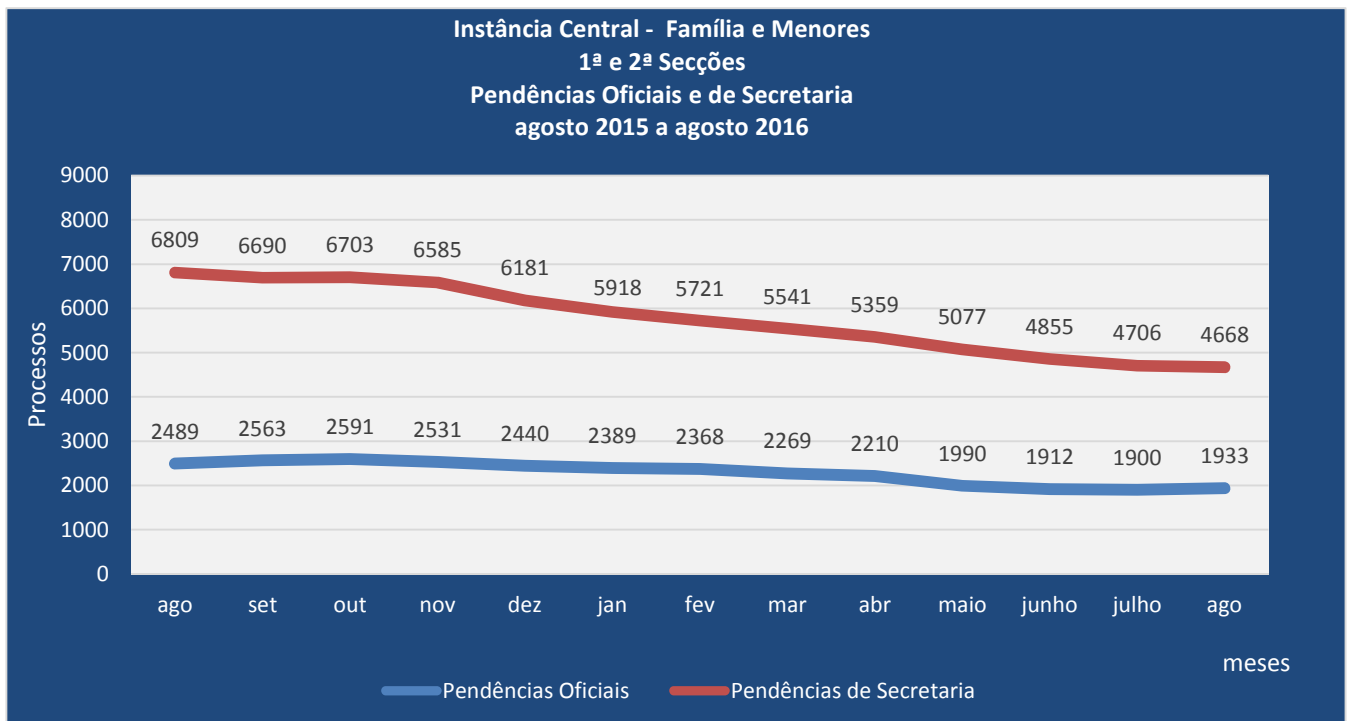
Instância Central – 2ª Secção de Família e Menores										
Pendência de secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1991	1	0,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1996	0	0,00	1	0,03	1	0,03	0	0,00	0	0,00
1998	2	0,05	6	0,17	3	0,09	2	0,07	0	0,00
1999	5	0,14	1	0,03	1	0,03	0	0,00	0	0,00
2000	3	0,08	3	0,09	3	0,09	2	0,07	1	0,04
2001	10	0,27	7	0,20	6	0,18	5	0,18	3	0,12
2002	21	0,57	17	0,49	18	0,54	10	0,37	13	0,50
2003	25	0,68	15	0,44	11	0,33	9	0,33	7	0,27
2004	38	1,03	27	0,79	27	0,80	18	0,66	17	0,66
2005	58	1,58	39	1,14	37	1,10	24	0,88	26	1,01
2006	78	2,12	62	1,80	61	1,82	45	1,65	37	1,43
2007	101	2,75	78	2,27	77	2,29	51	1,87	51	1,97
2008	132	3,59	94	2,74	92	2,74	65	2,38	62	2,40
2009	157	4,27	120	3,49	113	3,36	73	2,68	72	2,78
2010	173	4,70	127	3,70	119	3,54	77	2,82	87	3,36
2011	240	6,53	209	6,08	167	4,97	113	4,14	119	4,60
2012	429	11,67	358	10,42	315	9,38	240	8,80	224	8,66
2013	542	14,74	466	13,56	400	11,90	286	10,49	264	10,20
2014	855	23,25	701	20,40	572	17,02	381	13,97	339	13,10
2015	807	21,95	1105	32,16	1108	32,98	775	28,42	664	25,67
2016	0	0,00	0	0,00	229	6,82	551	20,21	601	23,23
Total	3677	100	3436	100	3360	100	2727	100	2587	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

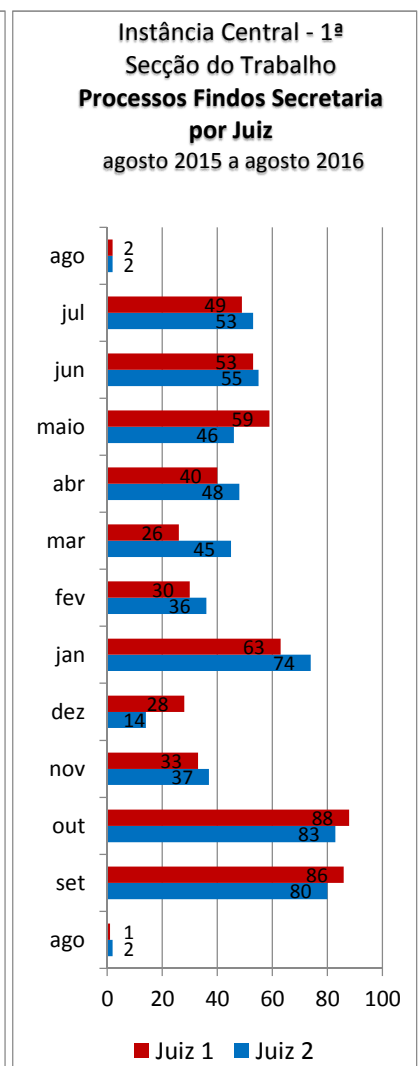
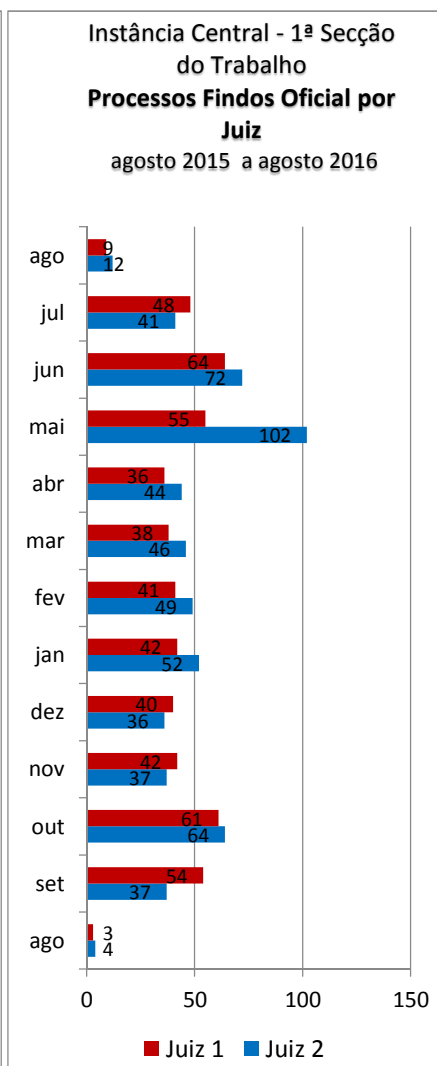
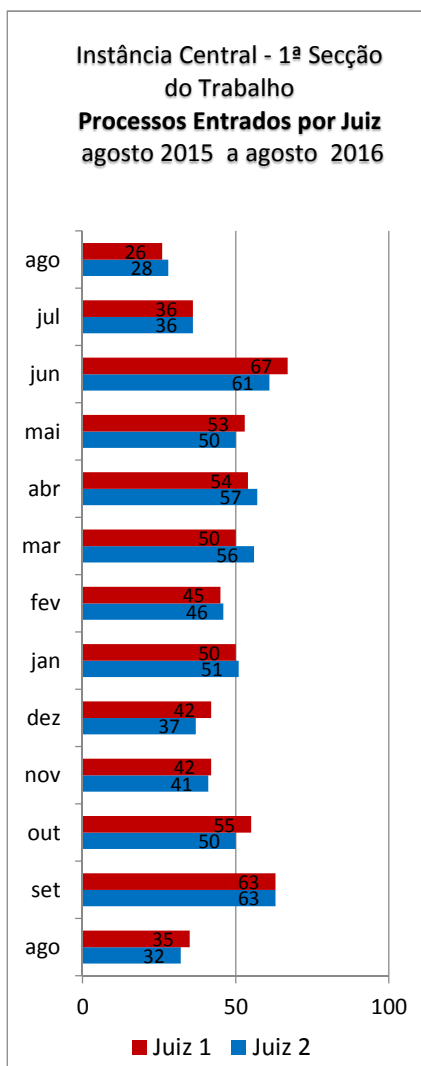
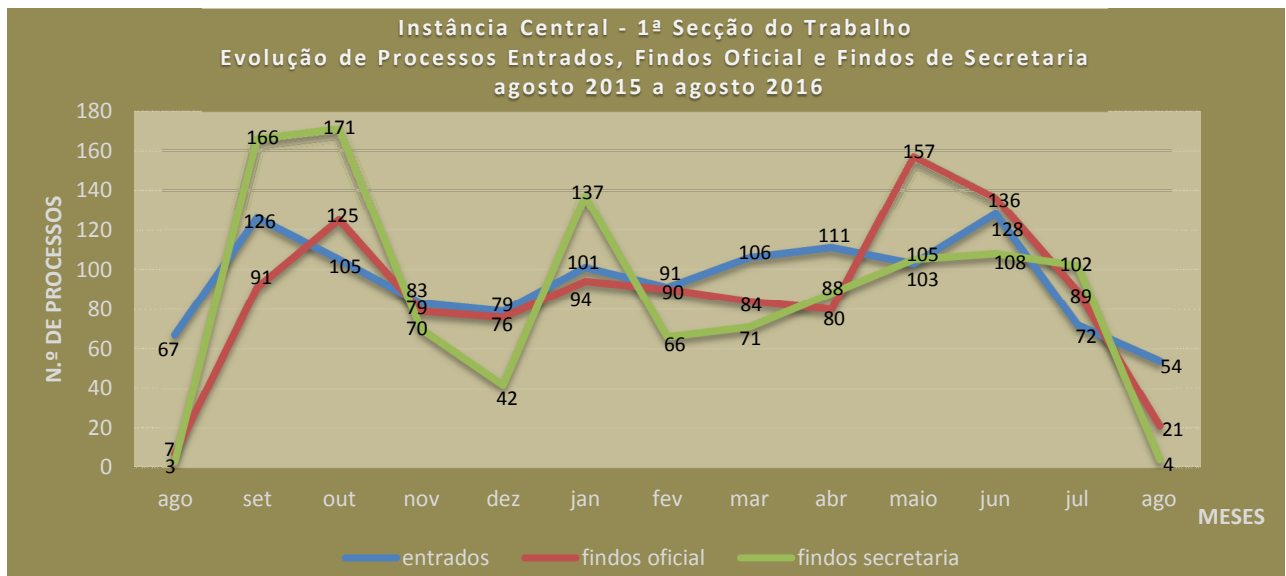




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

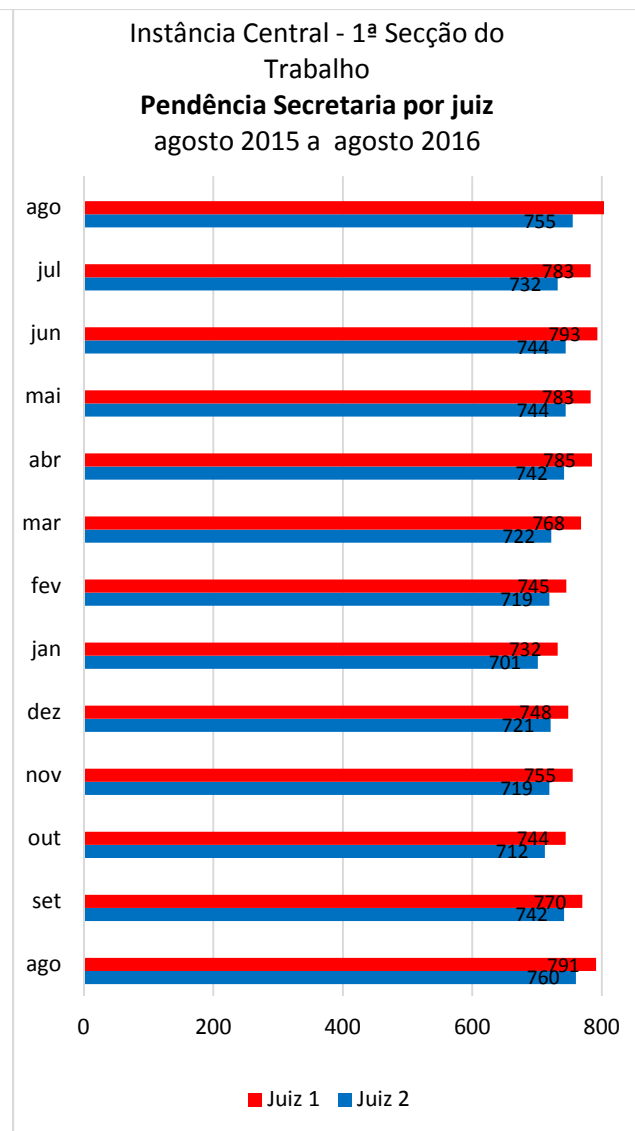
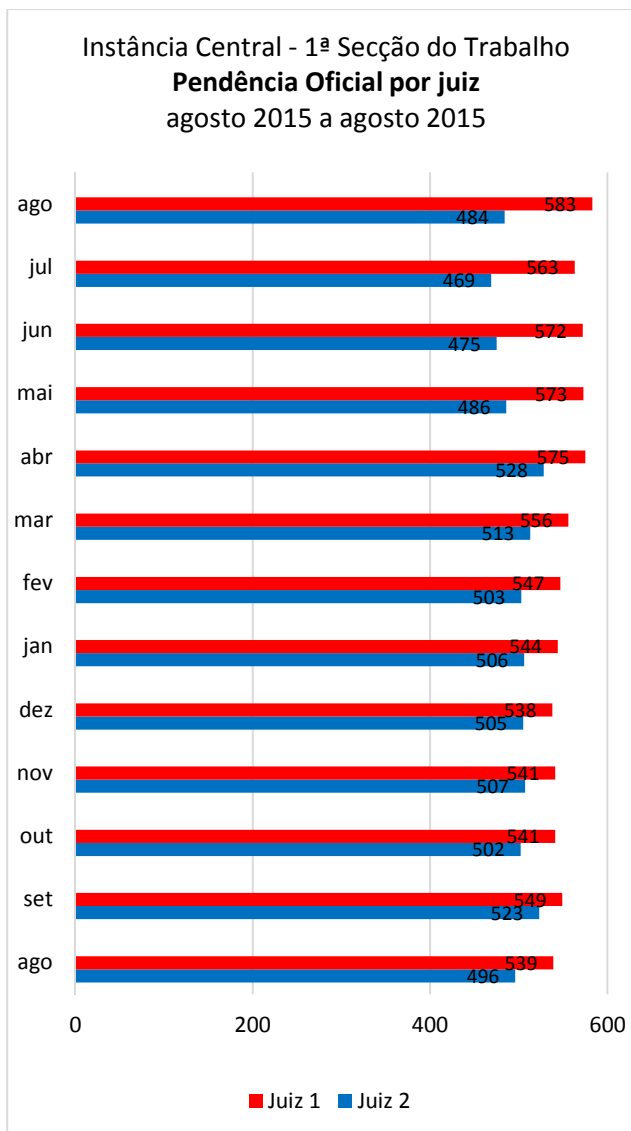
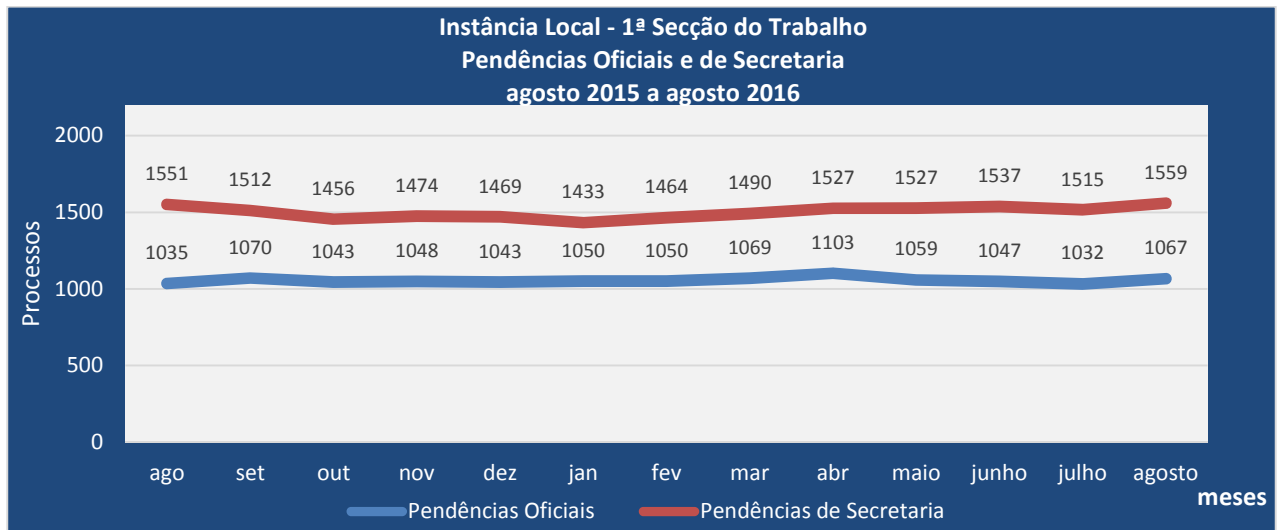




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

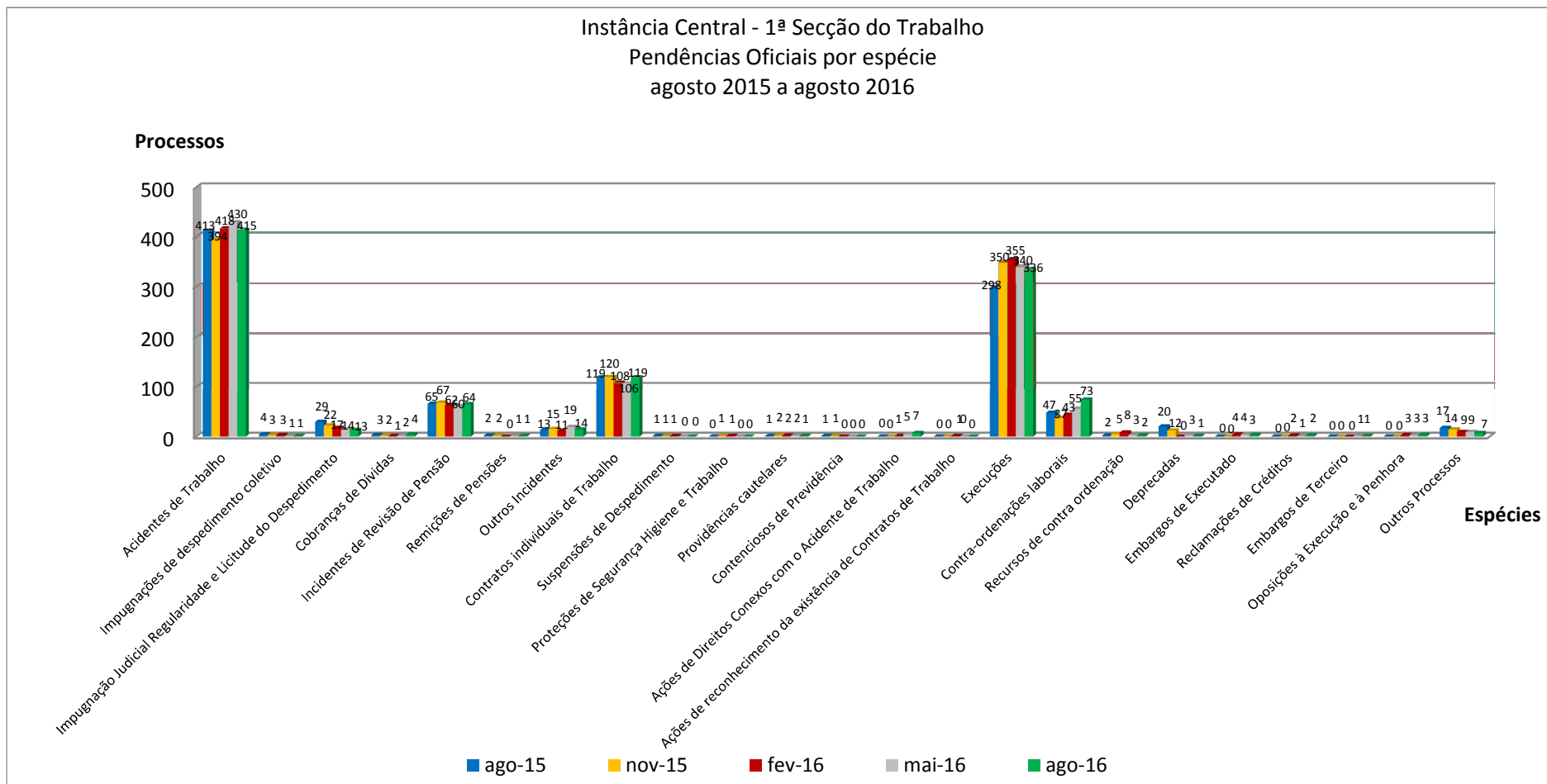




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



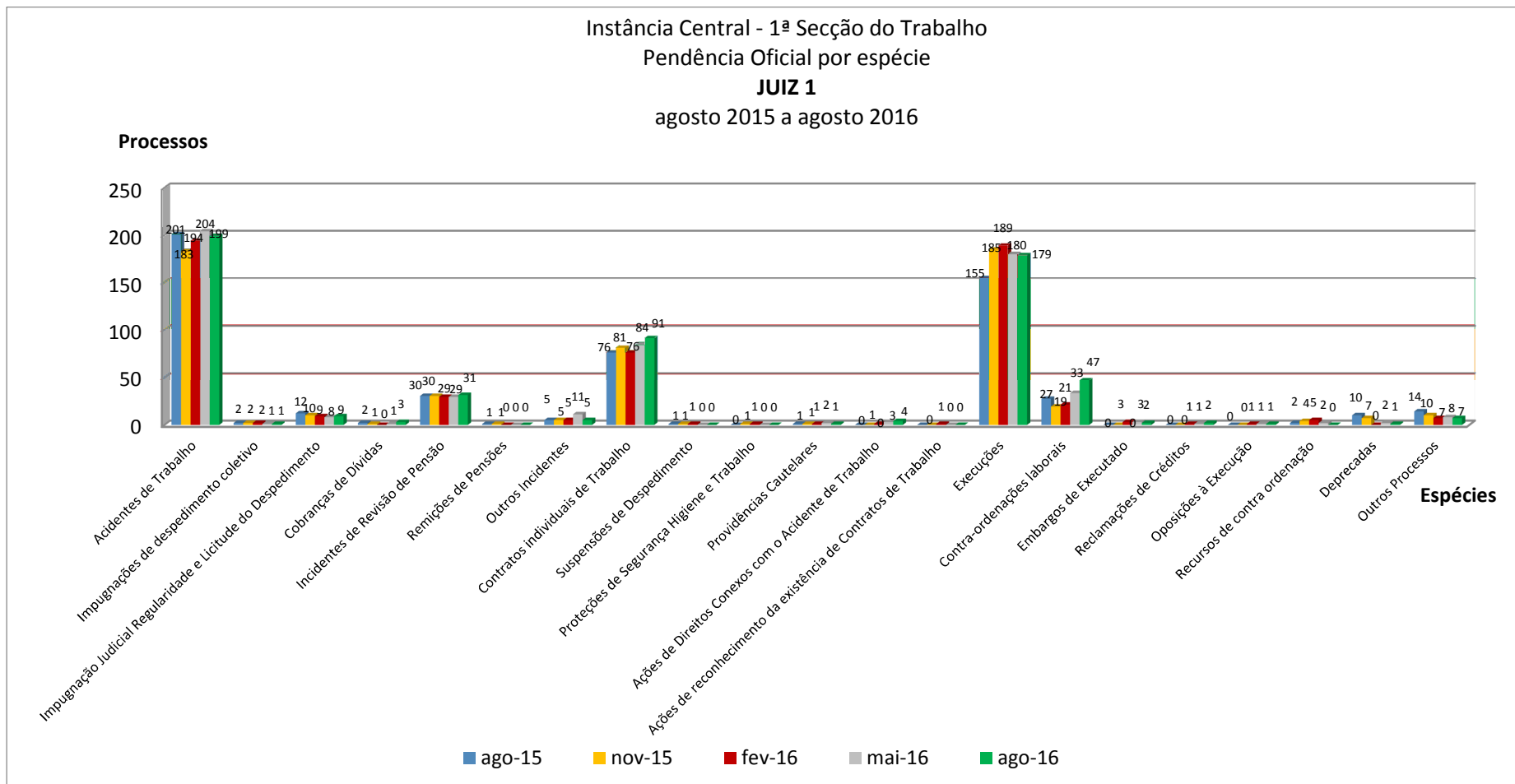


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central - 1ª Secção do Trabalho
Pendência Oficial por espécie
JUIZ 1
agosto 2015 a agosto 2016





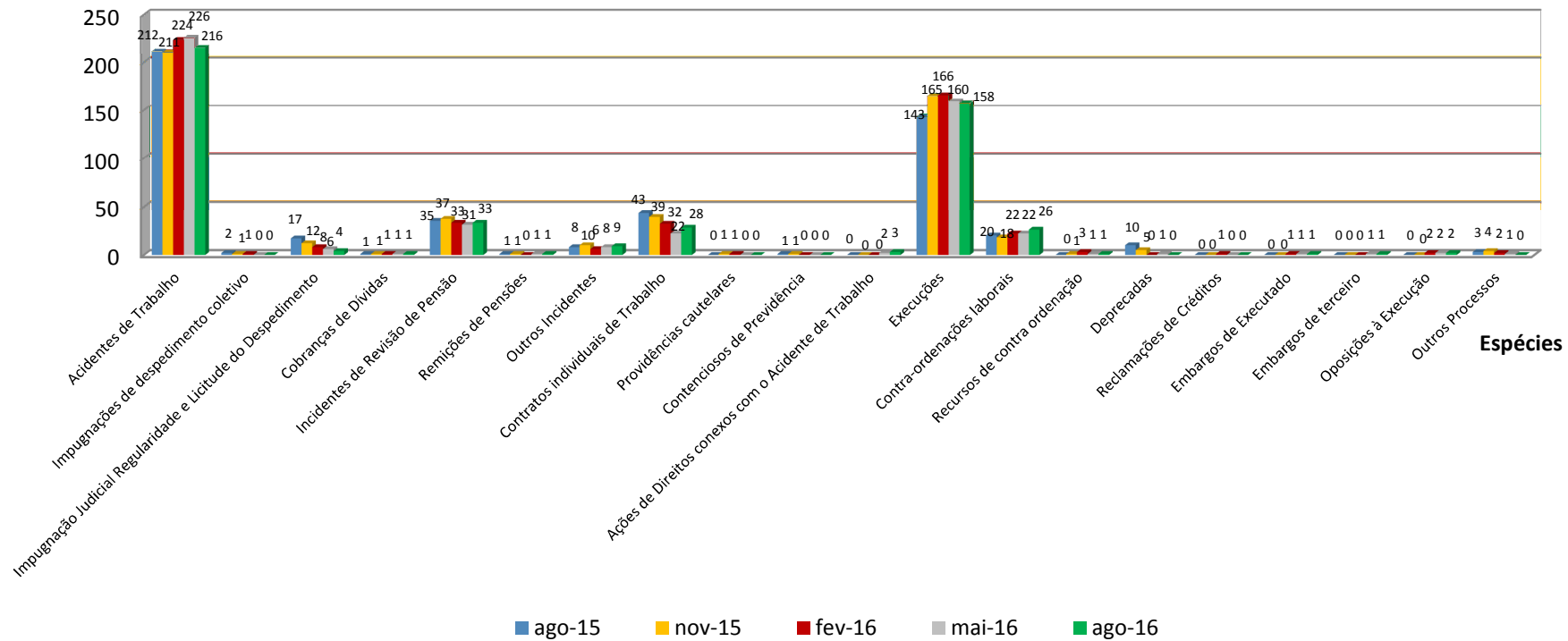
S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central - 1ª Secção do Trabalho
Pendência Oficial por espécie
JUIZ 2
agosto 2015 a agosto 2016

Processos





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da 1ª Secção do Trabalho criados antes de 2011 representam 7,3% do respetivo universo processual, o que equivale a uma redução do seu peso de 1,4% e 0,2% em comparação, respetivamente, com o início do ano judicial e com fim do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores a 2014 é 2013 o ano modal nesse aspeto. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 48,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 26,2%. Salienta-se que também esta jurisdição suscita múltiplas especificidades na leitura destes dados, quer decorrentes do fluxo de processos oriundos do arquivo, quer de particulares exigências de manuseamento procedimental de registo estatístico.

Instância Central – 1ª Secção do Trabalho – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto2016	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1982	1	0,10	1	0,10	1	0,09	1	0,09	1	0,09
1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,09
1994	0	0,00	0	0,00	1	0,09	1	0,09	0	0,00
1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,09
1997	1	0,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1998	0	0,00	1	0,10	0	0,00	1	0,00	1	0,09
1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,09	1	0,09
2000	2	0,19	2	0,19	3	0,28	3	0,28	4	0,37
2001	3	0,29	3	0,29	3	0,28	3	0,28	4	0,37
2002	3	0,29	0	0,00	0	0,00	1	0,09	2	0,19
2003	5	0,48	3	0,29	3	0,28	3	0,28	3	0,28
2004	3	0,29	3	0,29	4	0,38	4	0,37	4	0,37
2005	6	0,58	6	0,58	6	0,57	4	0,37	4	0,37
2006	3	0,29	4	0,38	5	0,47	4	0,37	3	0,28
2007	9	0,87	8	0,77	9	0,85	8	0,74	9	0,84
2008	14	1,35	12	1,15	11	1,04	13	1,20	12	1,12
2009	17	1,64	15	1,44	15	1,42	14	1,29	11	1,03
2010	23	2,22	22	2,12	18	1,71	18	1,66	17	1,59
2011	39	3,77	37	3,56	36	3,42	35	3,22	31	2,90
2012	42	4,06	35	3,37	35	3,32	36	3,31	25	2,34
2013	70	6,76	60	5,77	55	5,22	41	3,77	34	3,18
2014	280	27,05	192	18,46	146	13,85	117	10,76	102	9,55
2015	514	49,66	636	61,15	545	51,71	401	36,89	280	26,22
2016	0	0,00	0	0,00	158	14,99	377	34,68	518	48,50
Total	1035	100	1040	100	1054	100	1087	100	1068	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

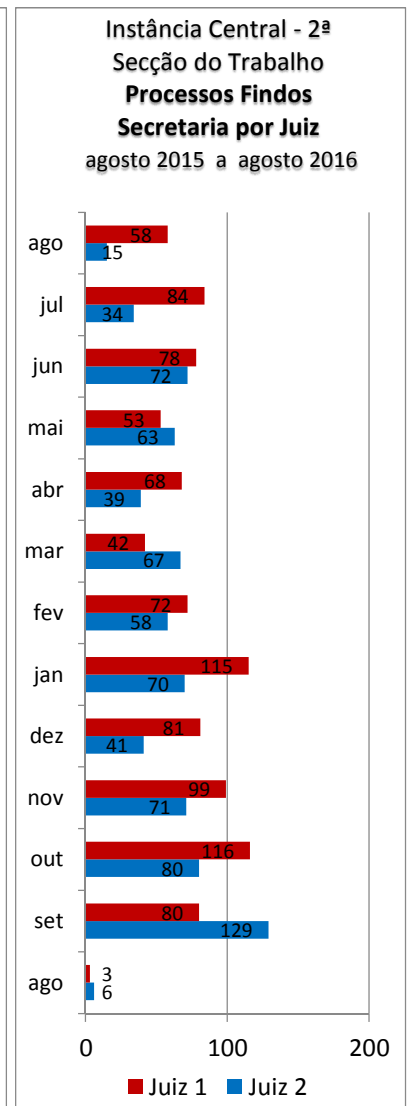
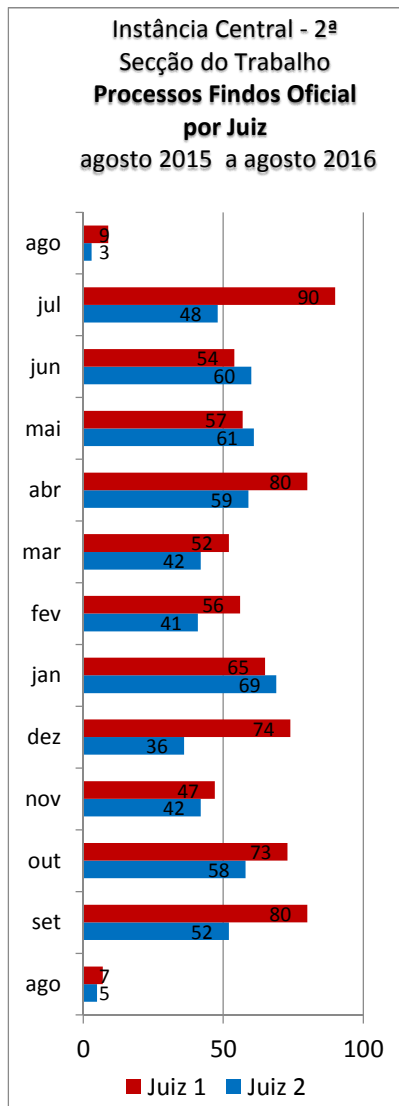
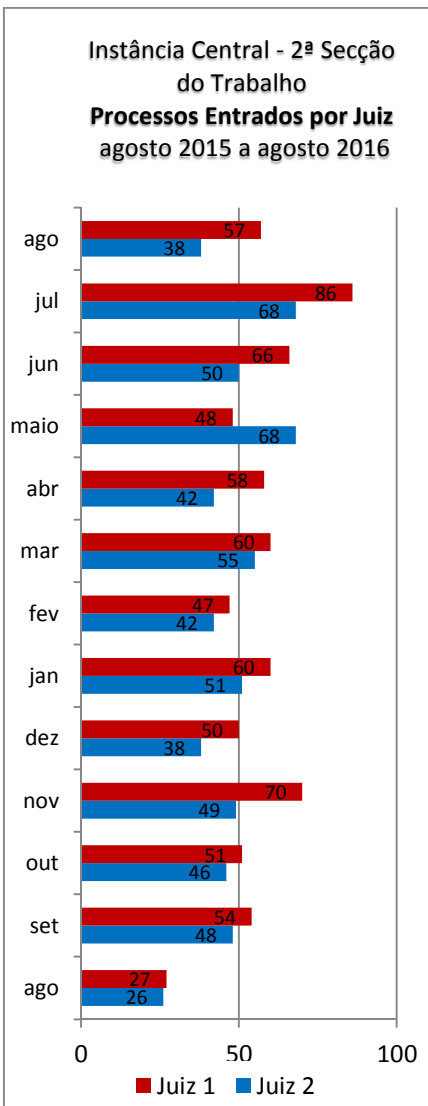
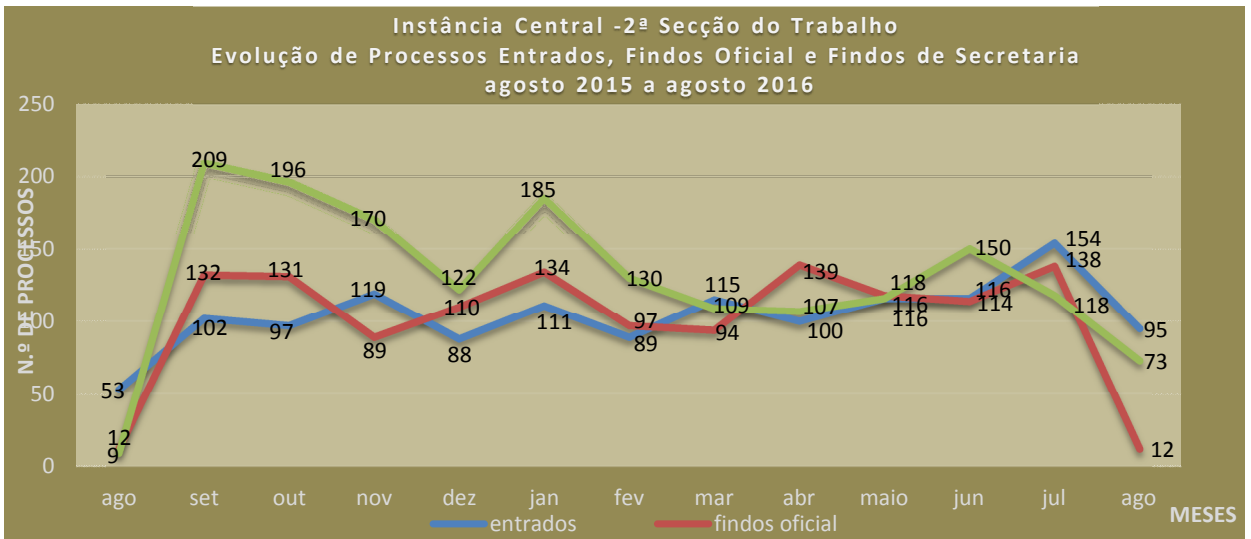
Instância Central – 1ª Secção do Trabalho										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1982	1	0,07	1	0,07	1	0,07	1	0,07	1	0,06
1983	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,06
1986	1	0,07	1	0,07	1	0,07	1	0,07	1	0,06
1989	0	0,00	1	0,07	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,07	0	0,00
1994	0	0,00	0	0,00	1	0,07	1	0,07	0	0,00
1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,07	1	0,06
1998	1	0,07	2	0,14	1	0,07	2	0,13	2	0,13
1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,07	1	0,06
2000	3	0,20	3	0,21	4	0,27	4	0,26	5	0,32
2001	6	0,40	5	0,35	5	0,34	4	0,26	6	0,38
2002	3	0,20	1	0,07	1	0,07	2	0,13	3	0,19
2003	5	0,33	5	0,35	5	0,34	5	0,33	5	0,32
2004	10	0,67	10	0,70	12	0,82	8	0,52	7	0,45
2005	8	0,53	8	0,56	9	0,61	9	0,59	8	0,51
2006	8	0,53	8	0,56	9	0,61	9	0,59	8	0,51
2007	18	1,20	14	0,98	14	0,96	13	0,85	14	0,90
2008	27	1,80	21	1,47	18	1,23	20	1,30	19	1,22
2009	32	2,13	24	1,68	22	1,50	22	1,43	19	1,22
2010	49	3,26	39	2,74	34	2,32	32	2,08	33	2,11
2011	76	5,06	67	4,70	59	4,03	57	3,71	55	3,52
2012	80	5,32	68	4,77	66	4,51	63	4,10	54	3,46
2013	142	9,45	113	7,93	103	7,04	89	5,80	80	5,12
2014	437	29,08	273	19,16	226	15,44	197	12,83	176	11,27
2015	596	39,65	751	52,70	708	48,36	569	37,07	464	29,72
2016	0	0,00	0	0,00	165	11,27	424	27,62	598	38,31
Total	1503	100	1425	100	1464	100	1535	100	1561	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

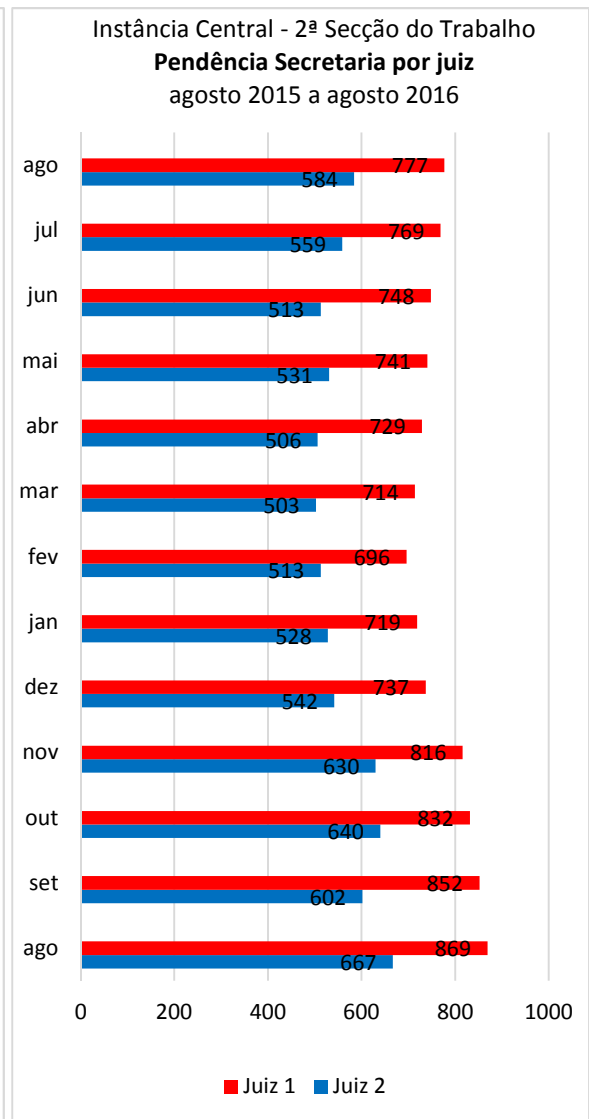
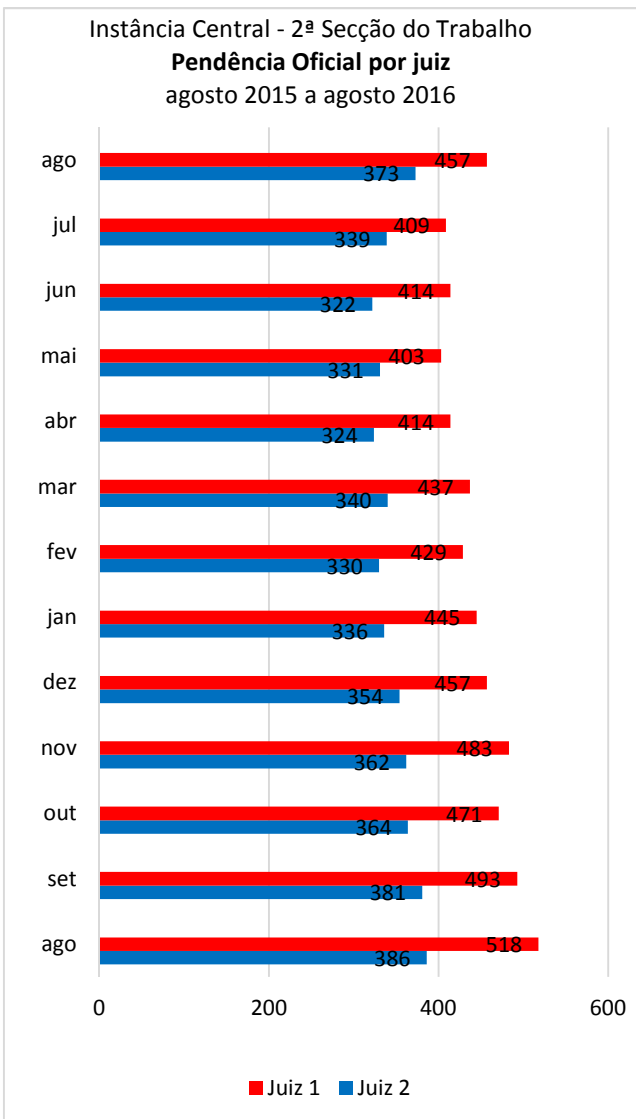
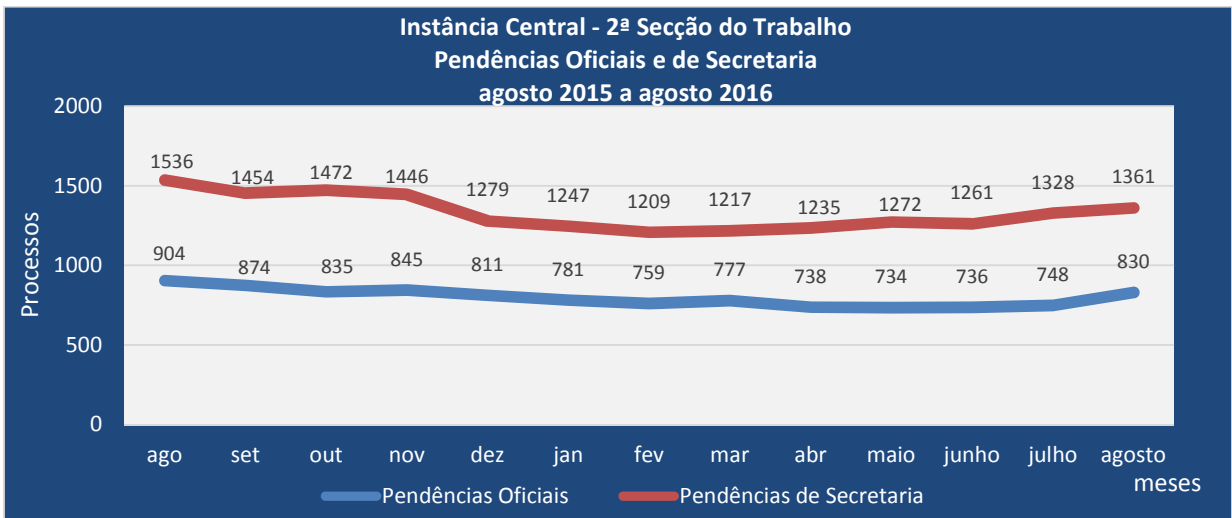




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

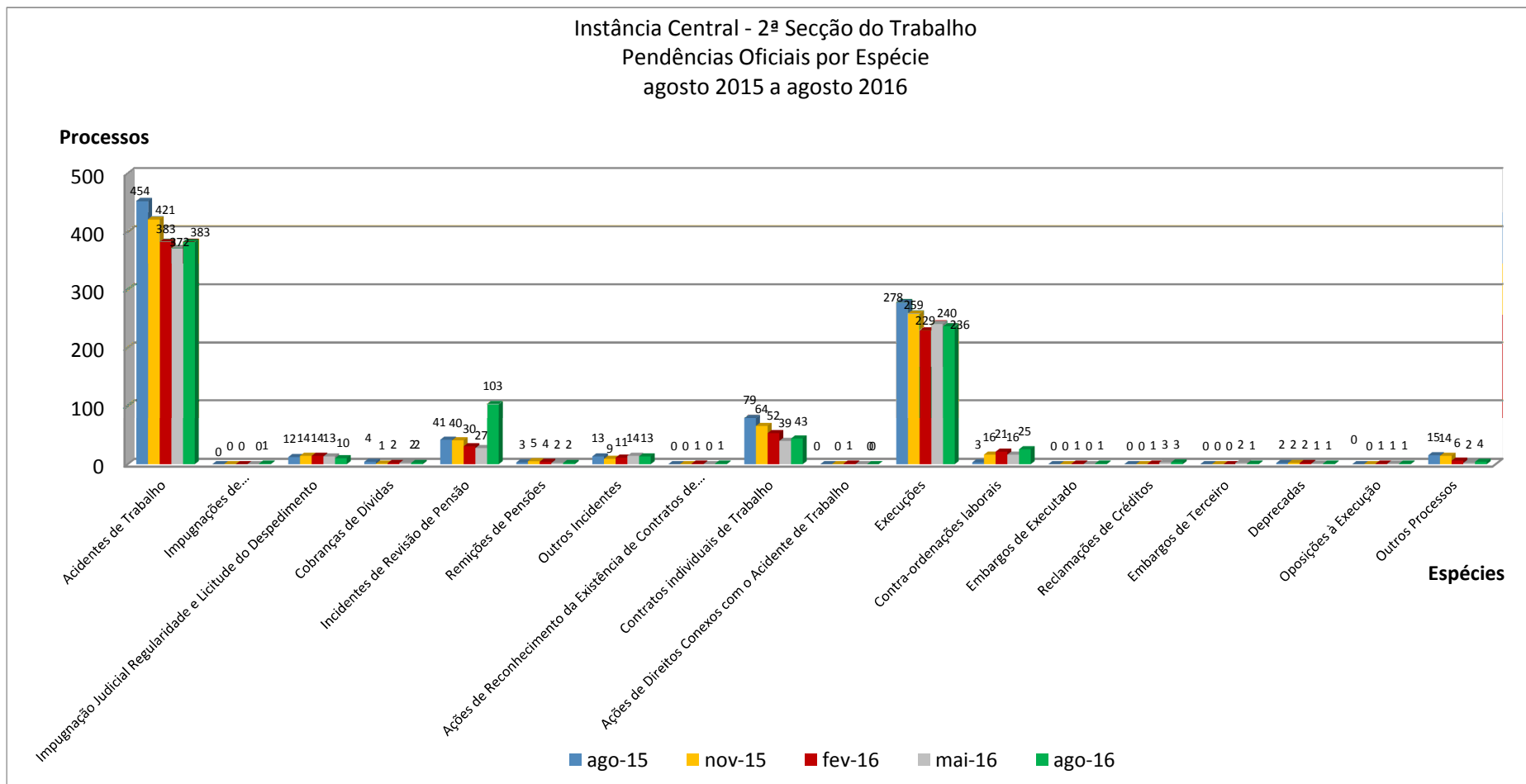




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

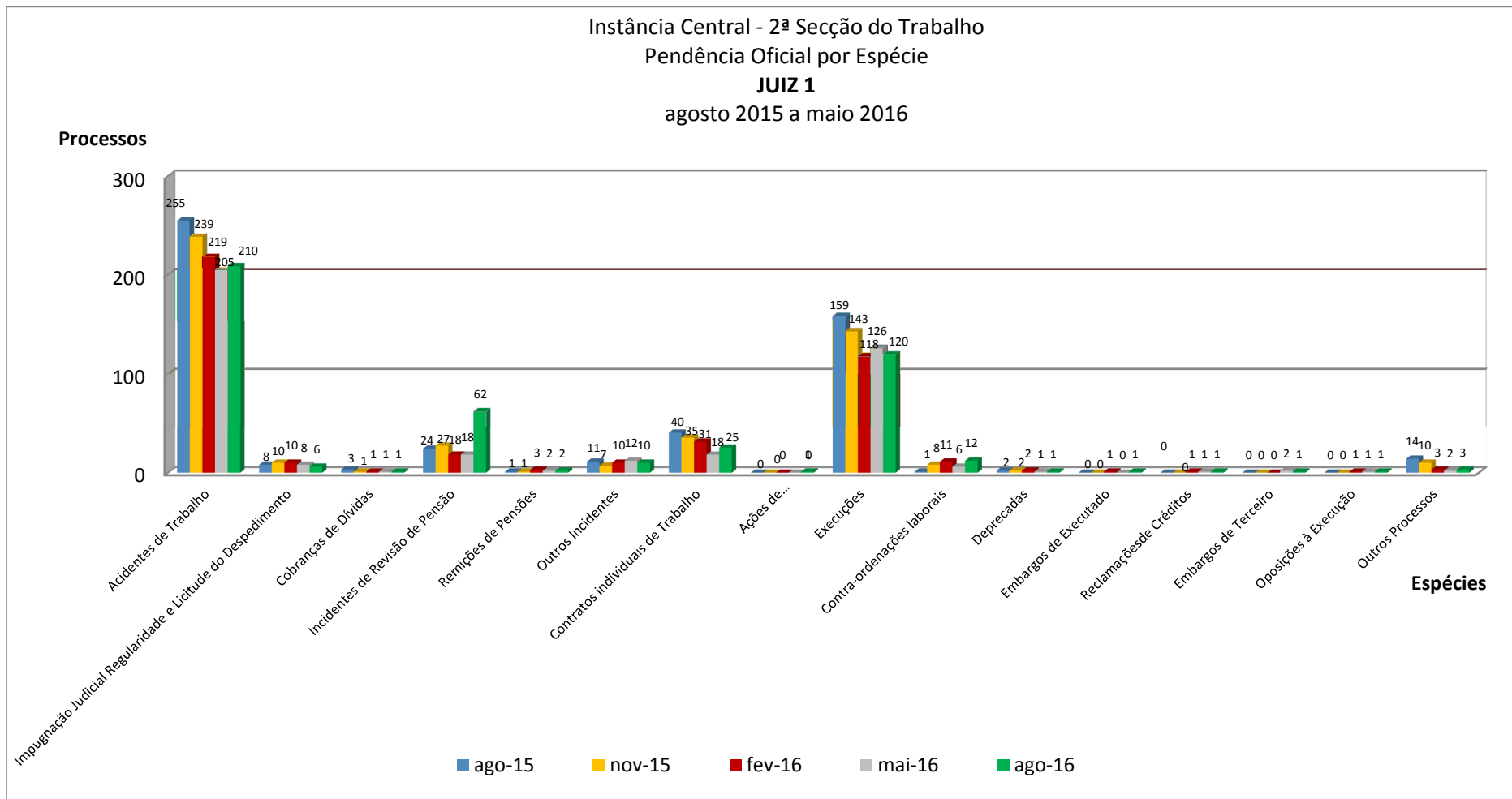




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

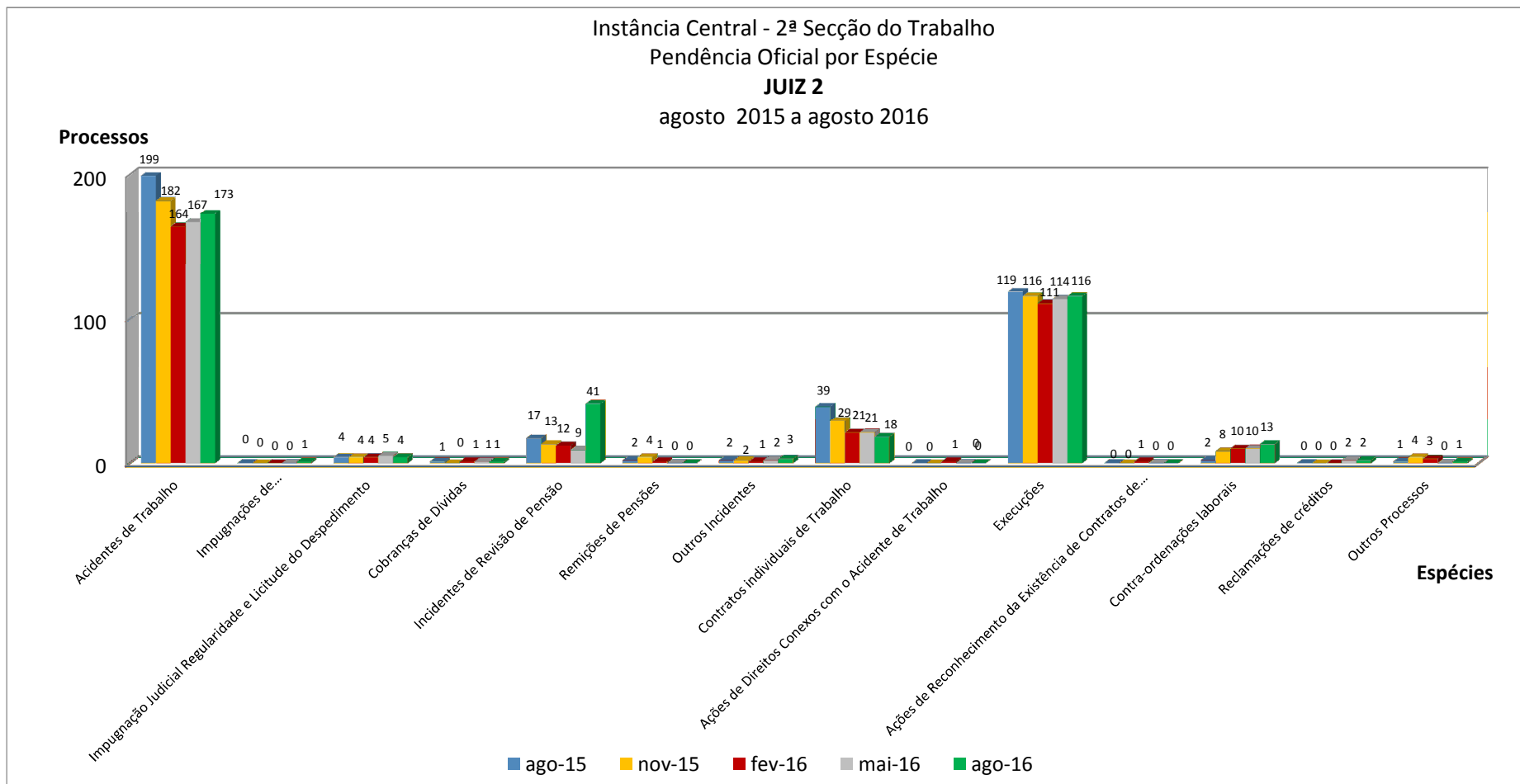




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da 2ª Secção de Família e Menores da criados antes de 2011 representam 3,6% do respetivo universo processual, o que representa uma redução de 3% e de 1,1% do seu peso por comparação, respetivamente, ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores a 2014 é 2013 o ano modal nesse aspeto. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 60% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 22,3%. Reeditam-se aqui os alertas de leitura com reflexos estatísticos já mencionados a propósito da 1ª Secção do Trabalho.

Instância Central – 2ª Secção do Trabalho – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1990	3	0,33	4	0,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1994	0	0	1	0,12	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2000	2	0,22	2	0,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2003	4	0,44	3	0,36	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	2	0,22	2	0,24	1	0,13	0	0,00	0	0,00
2005	1	0,11	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2006	4	0,44	3	0,36	2	0,26	2	0,27	1	0,12
2007	5	0,55	6	0,72	3	0,39	3	0,41	3	0,36
2008	12	1,33	12	1,43	10	1,31	7	0,95	6	0,72
2009	13	1,44	13	1,55	12	1,57	12	1,63	12	1,44
2010	14	1,55	12	1,43	8	1,05	7	0,95	8	0,96
2011	22	2,43	20	2,39	18	2,36	19	2,58	15	1,81
2012	54	5,97	39	4,66	33	4,32	23	3,13	17	2,05
2013	88	9,73	65	7,77	54	7,07	42	5,71	34	4,09
2014	232	25,66	137	16,37	94	12,30	61	8,29	53	6,38
2015	448	49,56	518	61,89	390	51,05	251	34,10	185	22,26
2016	0	0,00	0	0,00	139	18,19	309	41,98	497	59,81
Total	904	100	837	100	764	100	736	100	831	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central – 2ª Secção do Trabalho										
Pendência de secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%
1951	0	0,00	0	0,00	1	0,08	0	0,00	0	0,00
1959	1	0,06	1	0,08	1	0,08	1	0,08	0	0,00
1965	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1972	1	0,06	1	0,08	1	0,08	1	0,08	0	0,00
1973	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,08	1	0,07
1974	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1975	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,07
1977	0	0,00	0	0,00	1	0,08	1	0,08	0	0,00
1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,08	0	0,00
1980	1	0,06	1	0,08	1	0,08	1	0,08	1	0,07
1981	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1982	1	0,06	1	0,08	1	0,08	1	0,08	0	0,00
1983	2	0,13	2	0,15	2	0,16	2	0,16	0	0,00
1984	1	0,06	1	0,08	1	0,08	1	0,08	0	0,00
1986	0	0,00	0	0,00	1	0,08	0	0,00	0	0,00
1988	1	0,06	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1989	4	0,26	2	0,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1990	4	0,26	4	0,31	0	0,00	1	0,08	1	0,07
1992	3	0,19	3	0,23	3	0,25	2	0,16	0	0,00
1993	1	0,06	1	0,08	2	0,16	4	0,31	3	0,21
1994	4	0,26	5	0,38	4	0,33	4	0,31	2	0,14
1995	3	0,19	3	0,23	2	0,16	2	0,16	1	0,07
1996	4	0,26	3	0,23	2	0,16	3	0,23	1	0,07
1997	0	0,00	0	0,00	2	0,16	1	0,08	1	0,07
1998	2	0,13	2	0,15	0	0,00	2	0,16	2	0,14
1999	9	0,58	8	0,61	4	0,33	4	0,31	4	0,29
2000	12	0,77	6	0,46	2	0,16	4	0,31	3	0,21
2001	7	0,45	6	0,46	7	0,57	6	0,47	7	0,50
2002	11	0,71	9	0,69	8	0,66	9	0,70	6	0,43
2003	8	0,51	6	0,46	2	0,16	2	0,16	2	0,14
2004	14	0,90	7	0,54	4	0,33	7	0,55	7	0,50
2005	10	0,64	9	0,69	7	0,57	9	0,70	8	0,57
2006	20	1,29	10	0,77	8	0,66	8	0,62	7	0,50
2007	20	1,29	11	0,84	5	0,41	7	0,55	8	0,57
2008	32	2,06	21	1,61	20	1,64	18	1,40	14	1,00

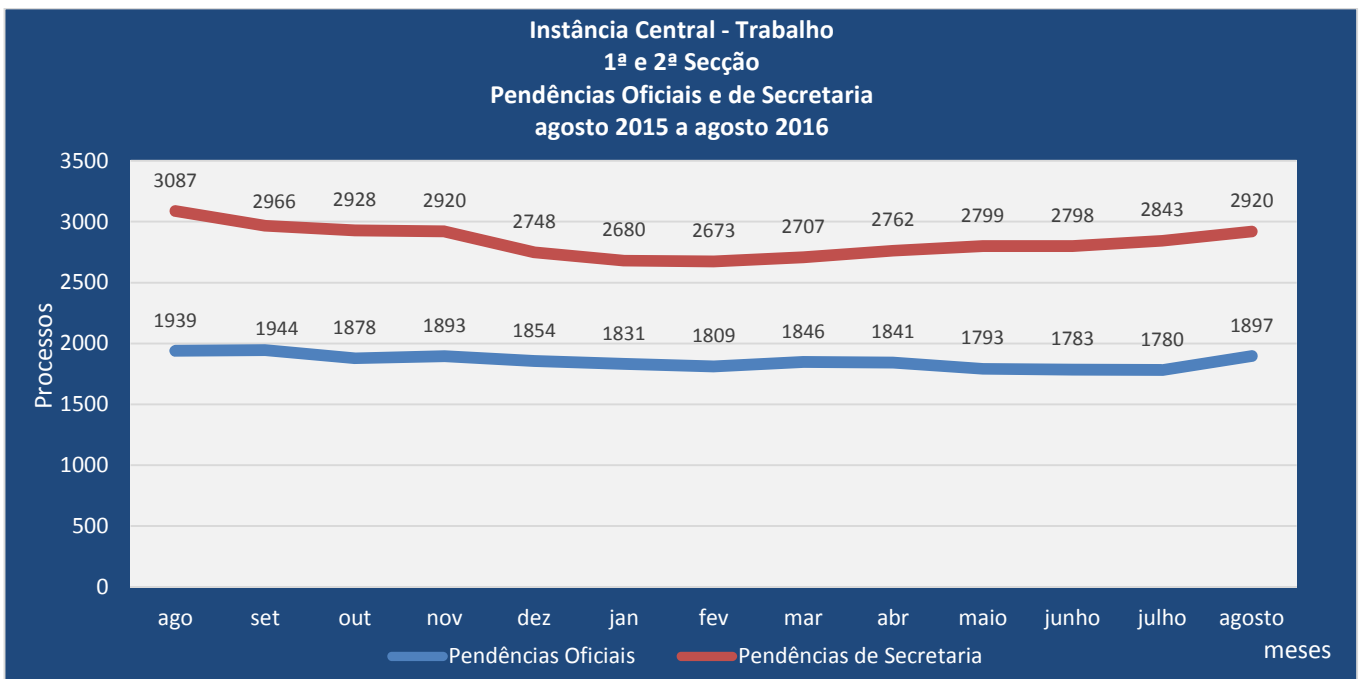


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

2009	39	2,51	27	2,07	23	1,89	21	1,64	21	1,50
2010	39	2,51	24	1,84	18	1,48	14	1,09	17	1,22
2011	63	4,05	39	2,99	34	2,79	35	2,73	30	2,15
2012	109	7,01	73	5,59	61	5,01	49	3,82	44	3,15
2013	176	11,31	121	9,27	97	7,96	86	6,70	78	5,58
2014	421	27,06	253	19,39	187	15,35	149	11,61	124	8,87
2015	530	34,06	645	49,43	553	45,40	418	32,58	338	24,18
2016	0	0,00	0	0,00	153	12,56	408	31,80	666	47,64
Total	1556	100	1305	100	1218	100	1283	100	1398	100

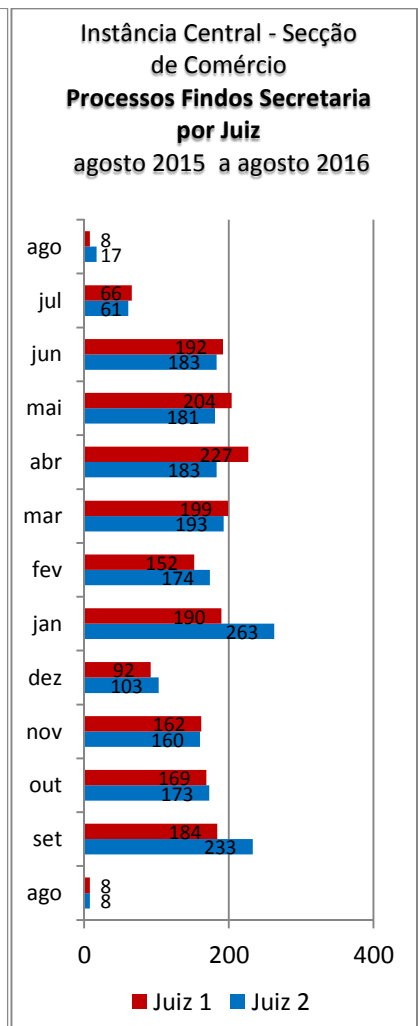
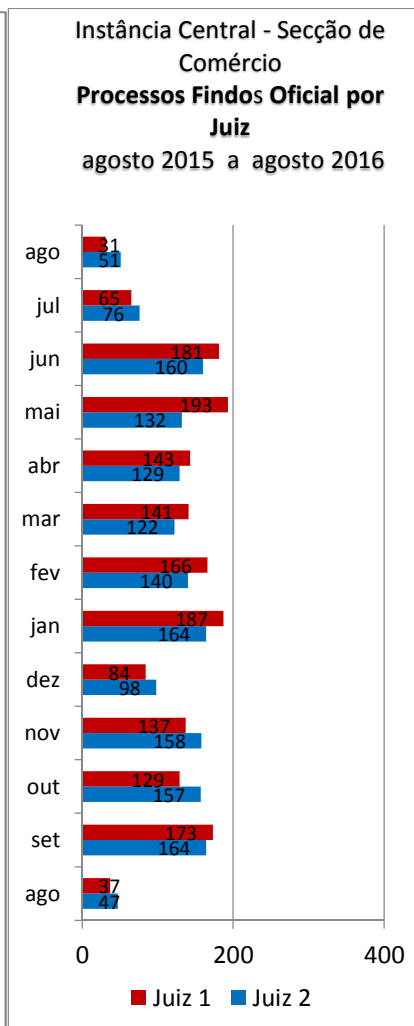
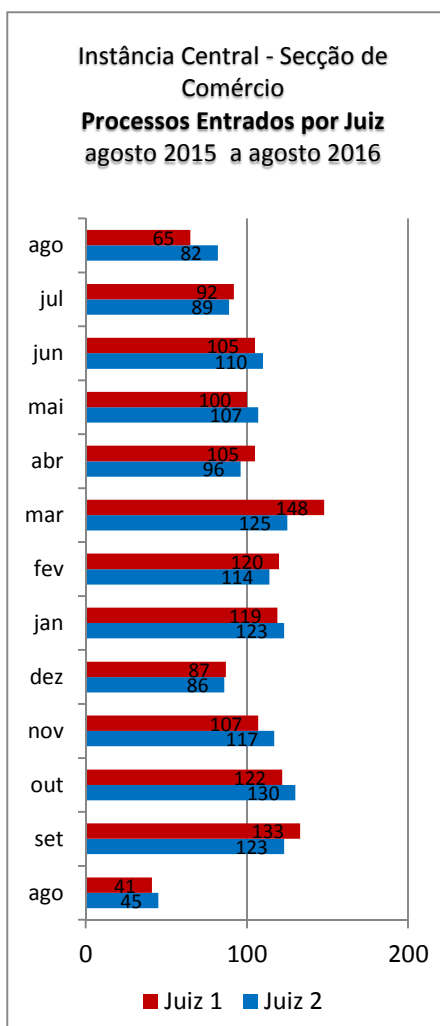
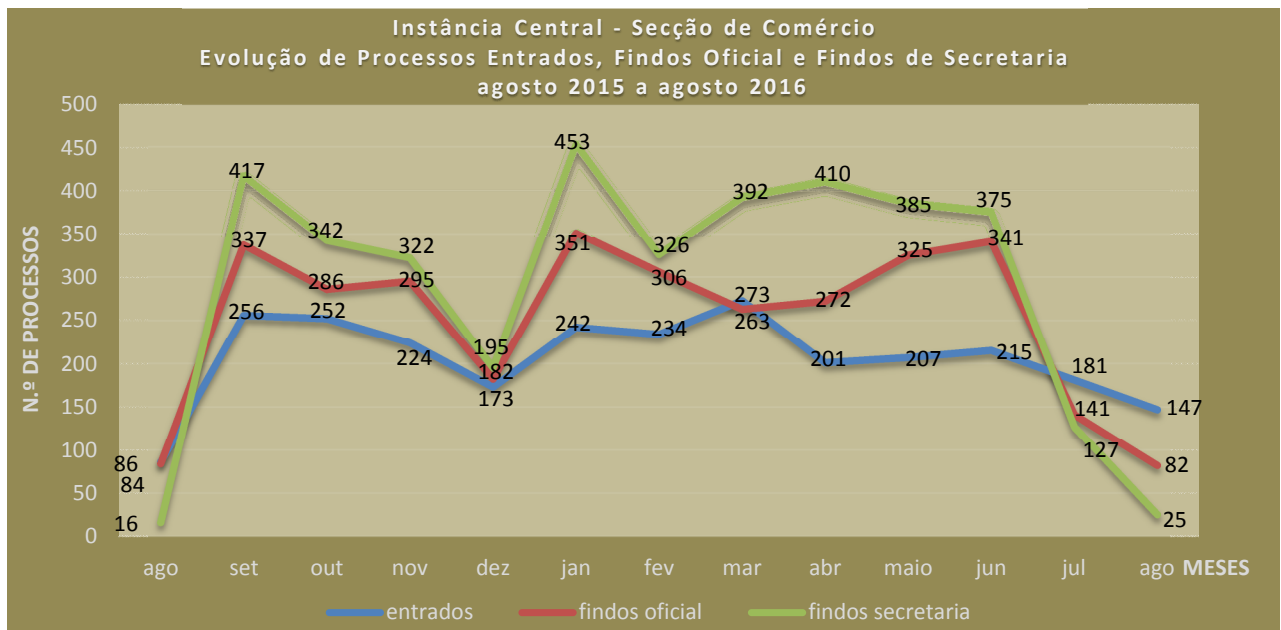




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

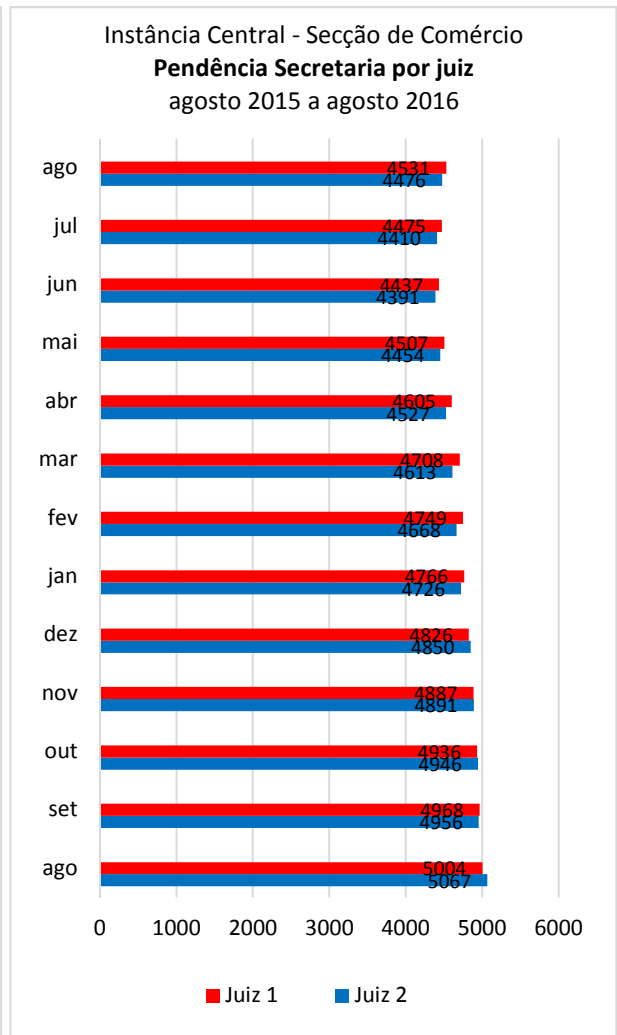
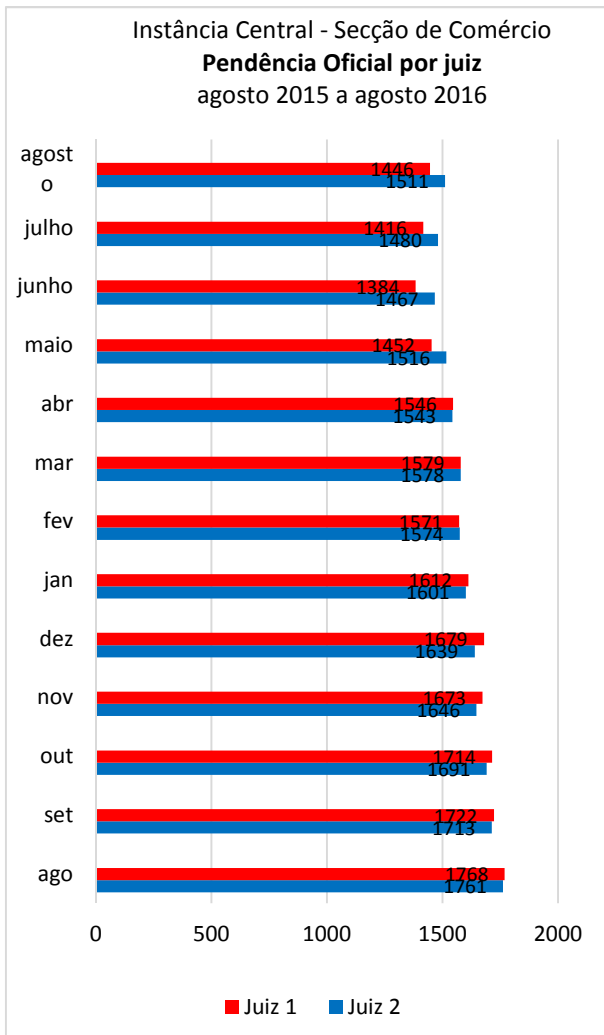
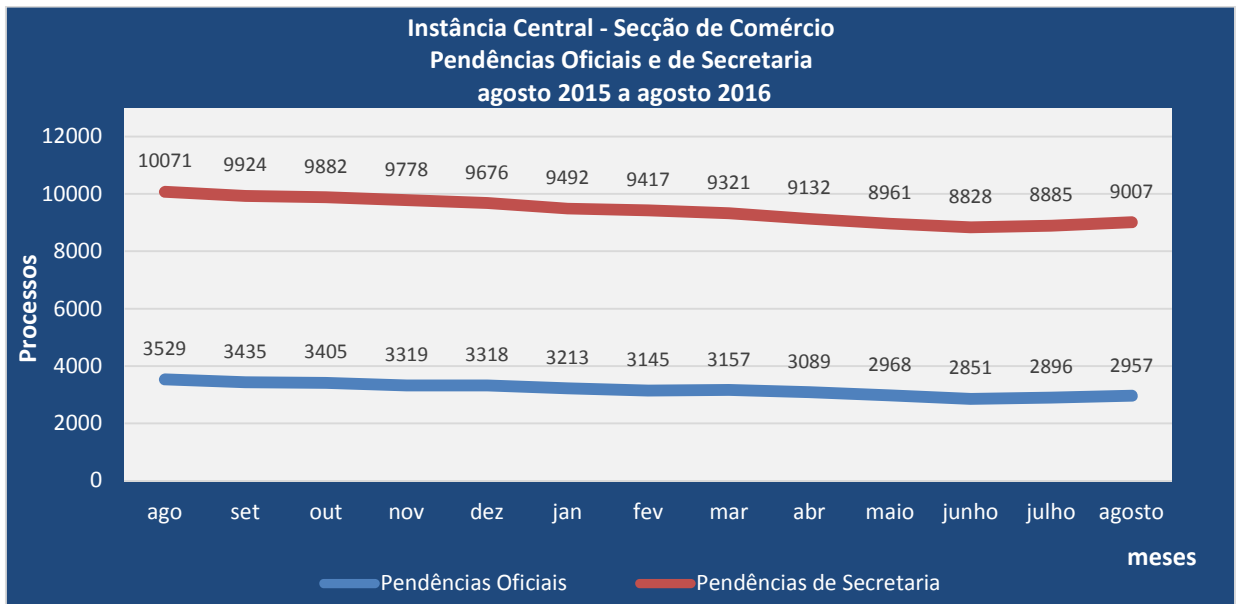




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

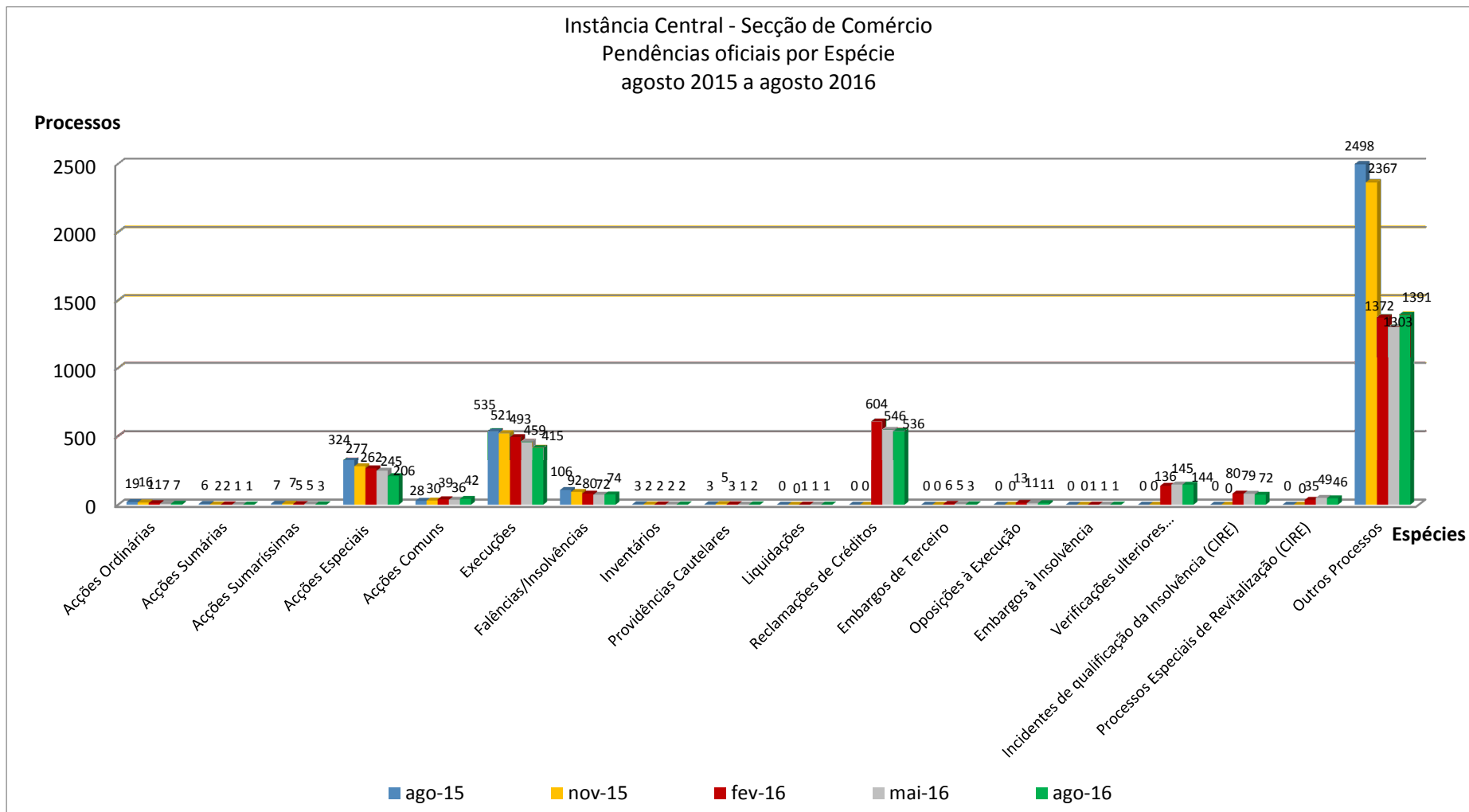




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

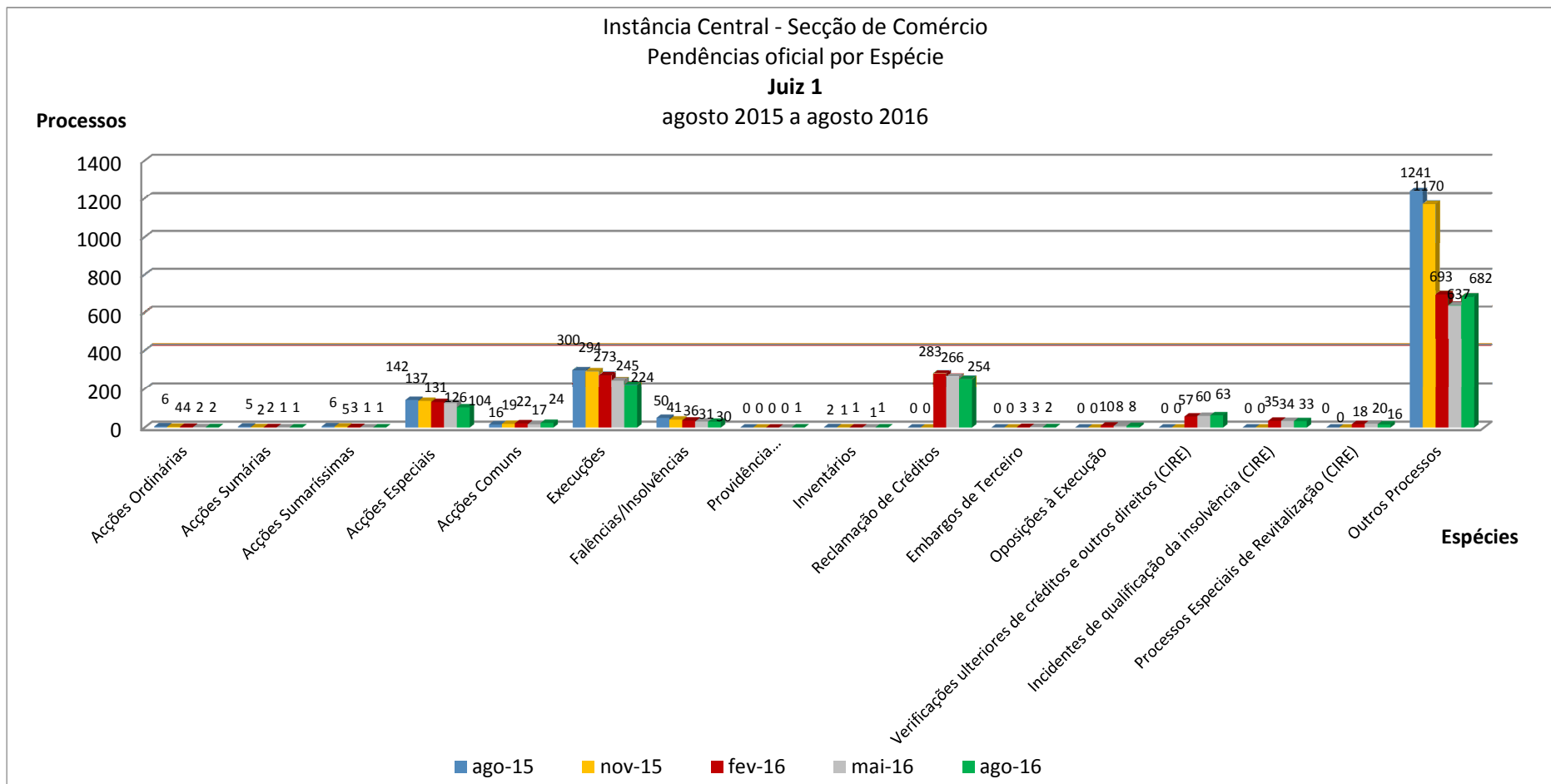




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

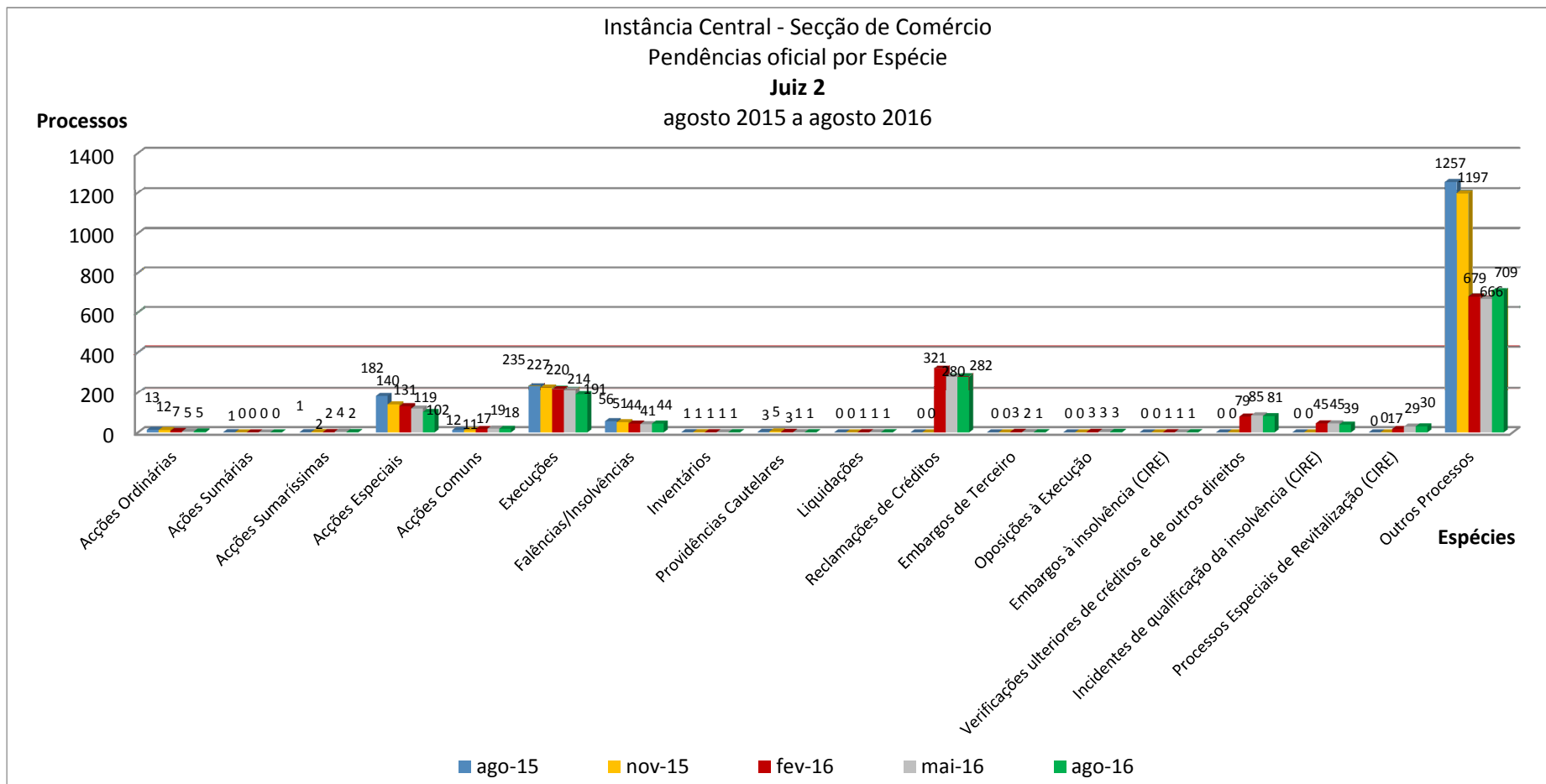




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção de Comércio criados antes de 2012 representam 14,6% do respetivo universo processual, o que equivale a uma redução do seu peso em 6,1% e 4,24%, por comparação, respetivamente ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores é 2011 o ano modal nesse aspeto. Os processos anteriores a 2010 representam 7,3%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 32,6% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 20,2%. Salienta-se que também esta jurisdição suscita múltiplas especificidades na leitura destes dados.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Central – Secção de Comércio – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação

Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1987	1	0,03	1	0,03	1	0,03	1	0,03	1	0,03
1992	2	0,06	2	0,06	2	0,06	2	0,07	0	0,00
1993	0	0,00	1	0,03	1	0,03	1	0,03	1	0,03
1994	2	0,06	2	0,06	2	0,06	2	0,07	2	0,07
1995	1	0,03	1	0,03	1	0,03	1	0,03	1	0,03
1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1997	2	0,06	2	0,06	2	0,06	2	0,07	1	0,03
1998	4	0,11	3	0,09	2	0,06	2	0,07	2	0,07
1999	7	0,19	4	0,12	3	0,09	3	0,10	2	0,07
2000	6	0,17	6	0,18	6	0,19	5	0,16	5	0,17
2001	11	0,30	11	0,32	9	0,28	8	0,26	7	0,23
2002	19	0,52	19	0,55	18	0,56	16	0,52	12	0,40
2003	22	0,61	22	0,64	21	0,65	18	0,59	15	0,50
2004	23	0,63	18	0,53	13	0,40	12	0,39	10	0,33
2005	29	0,80	29	0,85	26	0,80	21	0,69	17	0,56
2006	37	1,02	37	1,08	34	1,05	30	0,98	22	0,73
2007	53	1,46	49	1,43	43	1,33	36	1,18	30	0,99
2008	61	1,68	56	1,64	48	1,48	40	1,31	37	1,22
2009	95	2,62	86	2,51	78	2,41	66	2,17	55	1,82
2010	132	3,63	120	3,50	112	3,46	91	2,99	79	2,62
2011	244	6,72	215	6,28	188	5,81	165	5,41	142	4,70
2012	387	10,66	328	9,58	287	8,86	236	7,74	218	7,22
2013	536	14,76	456	13,32	398	12,29	331	10,86	299	9,90
2014	944	25,99	742	21,67	632	19,52	533	17,49	470	15,56
2015	1014	27,92	1214	35,46	987	30,48	733	24,05	609	20,16
2016	0	0,00	0	0,00	324	10,01	693	22,74	984	32,57
Total	3632	100	3424	100	3238	100	3048	100	3021	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

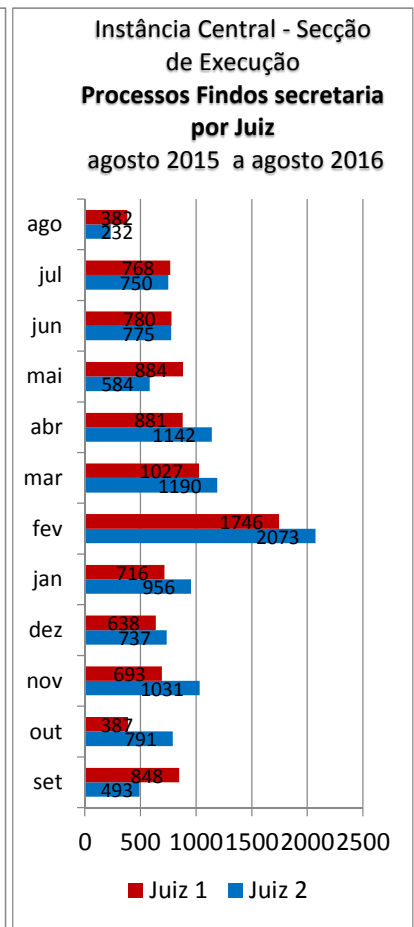
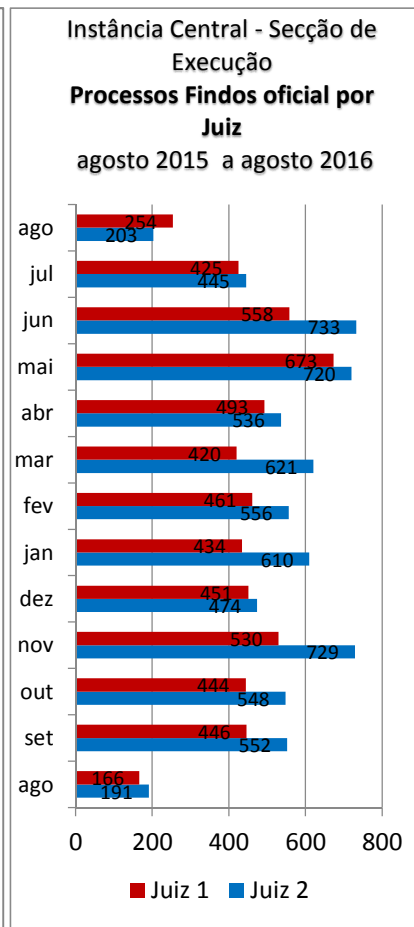
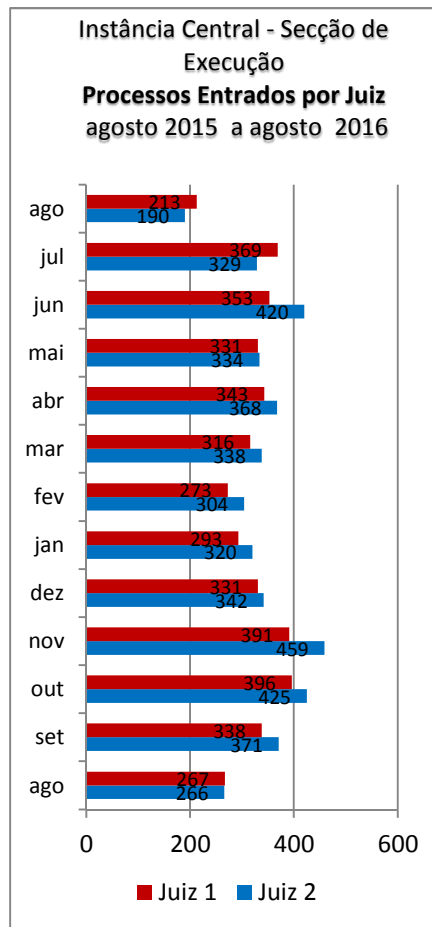
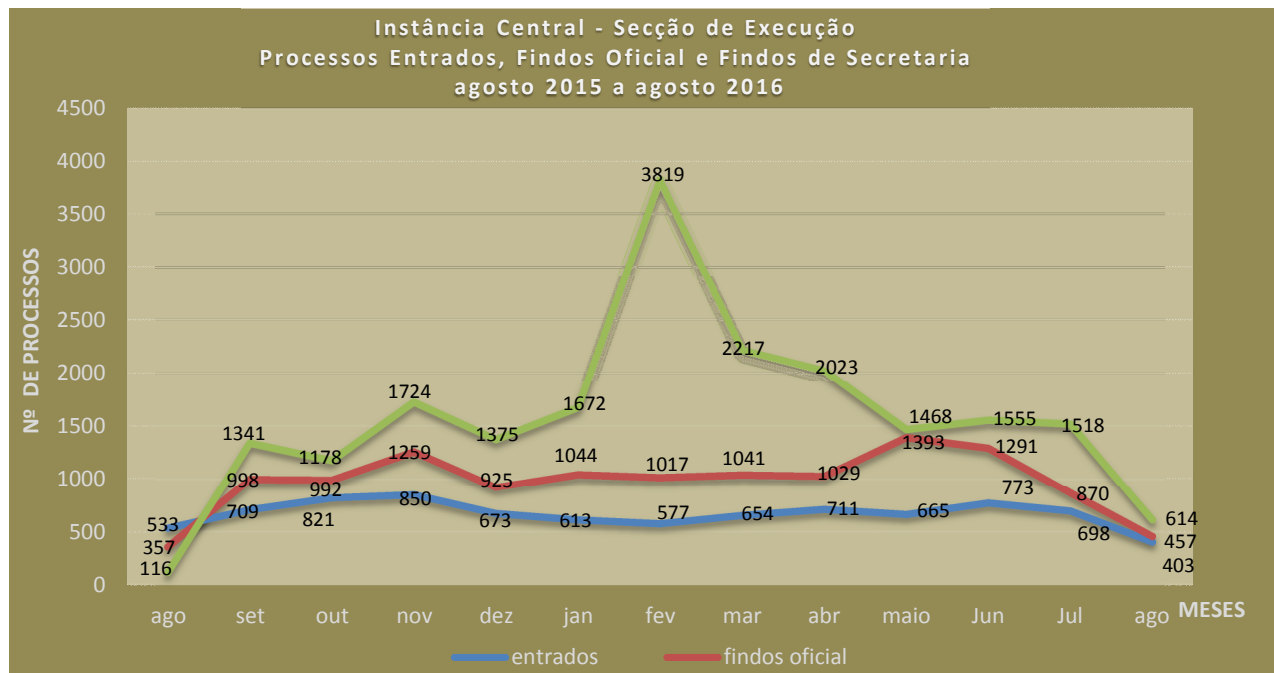
Instância Central – Secção de Comércio										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1984	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01
1985	6	0,06	6	0,06	6	0,06	6	0,07	6	0,07
1986	5	0,05	6	0,06	6	0,06	6	0,07	6	0,07
1987	5	0,05	4	0,04	5	0,05	3	0,03	1	0,01
1988	0	0,00	6	0,06	6	0,06	6	0,07	6	0,07
1989	0	0,00	0	0,00	1	0,01	1	0,01	0	0,00
1990	1	0,01	2	0,02	2	0,02	2	0,02	2	0,02
1991	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01	1	0,01
1992	4	0,04	4	0,04	4	0,04	4	0,04	3	0,03
1993	6	0,06	7	0,07	5	0,05	5	0,06	5	0,05
1994	6	0,06	6	0,06	5	0,05	4	0,04	4	0,04
1995	8	0,08	7	0,07	7	0,07	6	0,07	5	0,05
1996	9	0,09	7	0,07	8	0,08	7	0,08	6	0,07
1997	12	0,12	10	0,10	10	0,10	9	0,10	9	0,10
1998	22	0,22	20	0,20	17	0,18	14	0,15	14	0,15
1999	23	0,23	23	0,23	22	0,23	21	0,23	17	0,19
2000	26	0,25	28	0,29	27	0,28	27	0,30	25	0,27
2001	39	0,38	36	0,37	34	0,36	29	0,32	27	0,30
2002	57	0,56	55	0,56	49	0,51	47	0,52	43	0,47
2003	67	0,66	73	0,74	66	0,69	61	0,67	59	0,65
2004	98	0,96	93	0,95	84	0,88	72	0,79	63	0,69
2005	122	1,19	113	1,15	105	1,10	92	1,01	83	0,91
2006	146	1,43	133	1,36	117	1,23	103	1,13	82	0,90
2007	194	1,90	174	1,78	160	1,68	136	1,50	118	1,30
2008	262	2,56	233	2,38	203	2,13	168	1,85	153	1,68
2009	353	3,45	298	3,04	273	2,86	233	2,56	202	2,22
2010	535	5,24	481	4,91	444	4,65	393	4,32	347	3,82
2011	1015	9,93	917	9,36	826	8,65	741	8,15	695	7,64
2012	1599	15,65	1406	14,35	1250	13,10	1135	12,49	1085	11,93
2013	1793	17,55	1599	16,32	1468	15,38	1315	14,47	1276	14,03
2014	2236	21,88	1965	20,05	1821	19,08	1658	18,24	1571	17,28
2015	1568	15,34	2086	21,29	2098	21,98	1819	20,02	1734	19,07
2016	0	0,00	0	0,00	414	4,34	963	10,60	1444	15,88
Total	10219	100	9800	100	9545	100	9088	100	9093	100



S. R.

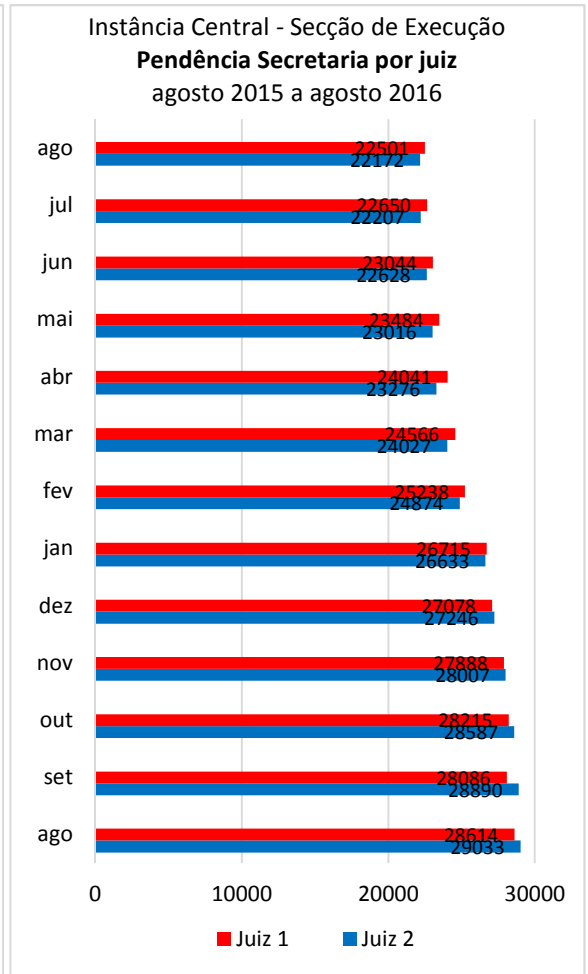
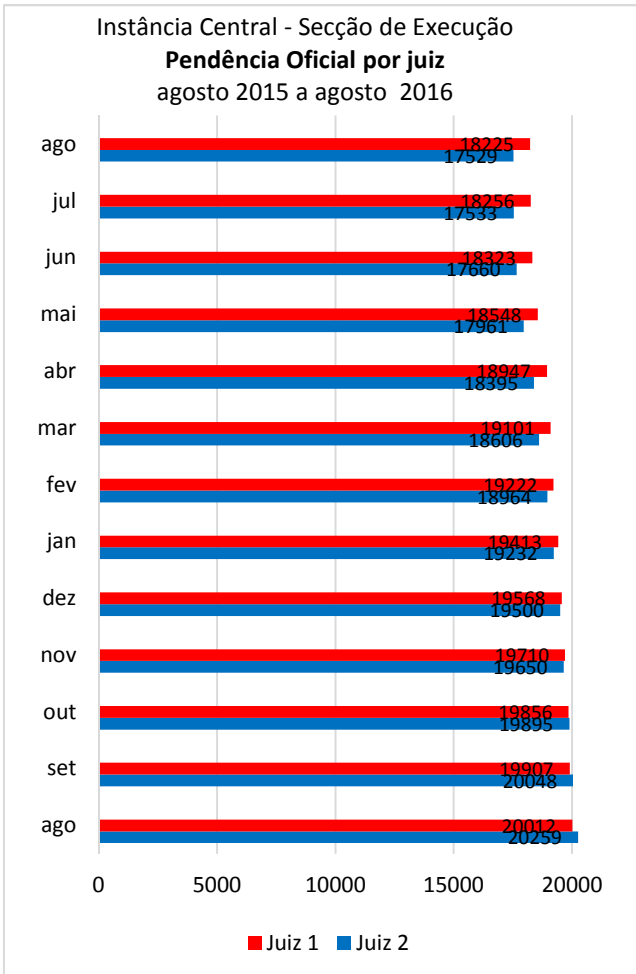
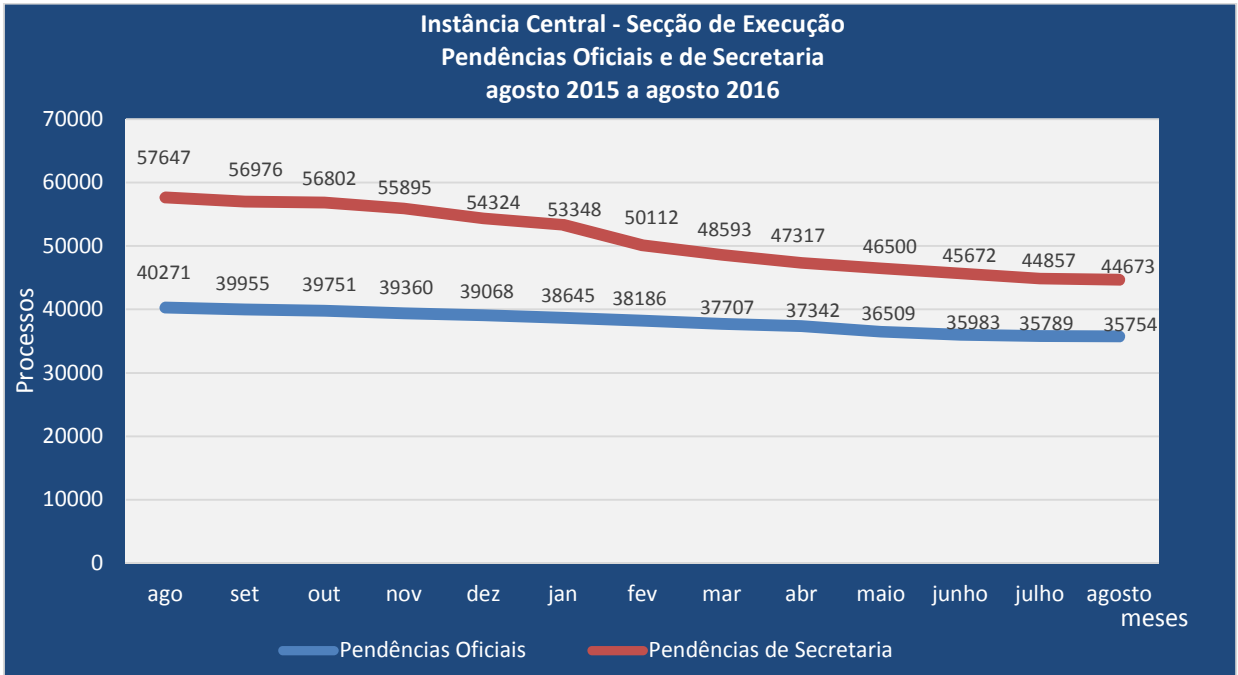
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

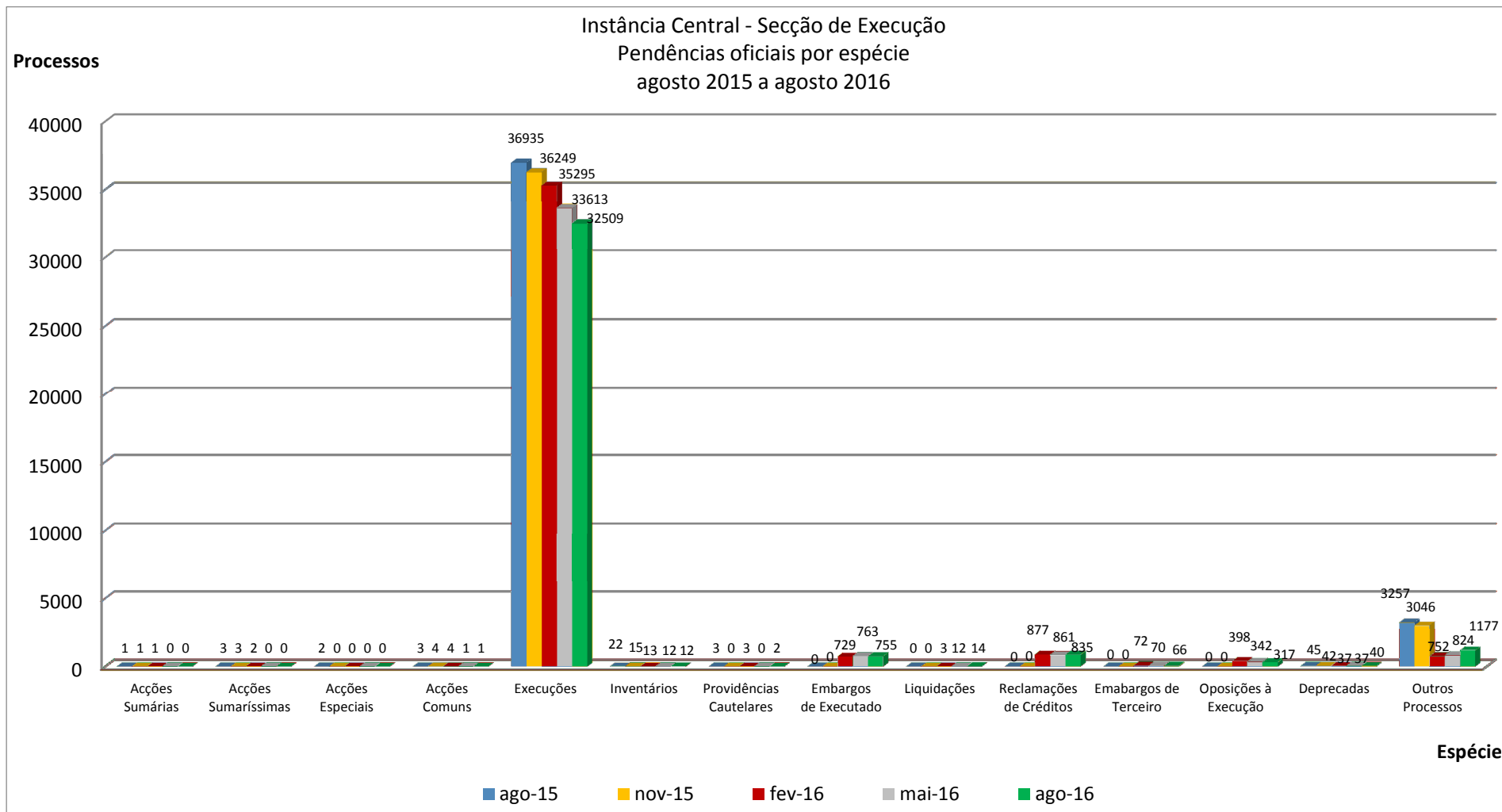




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

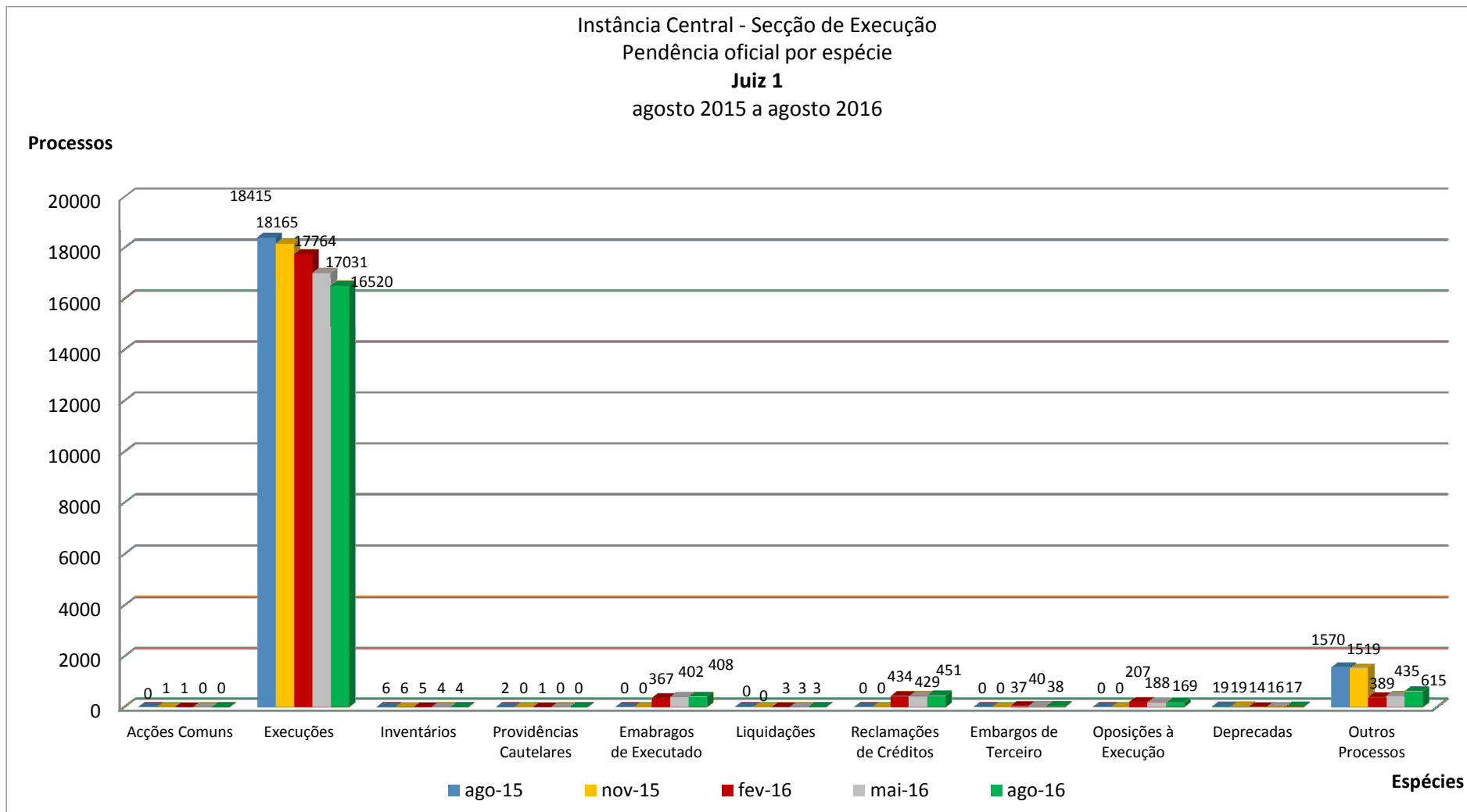




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

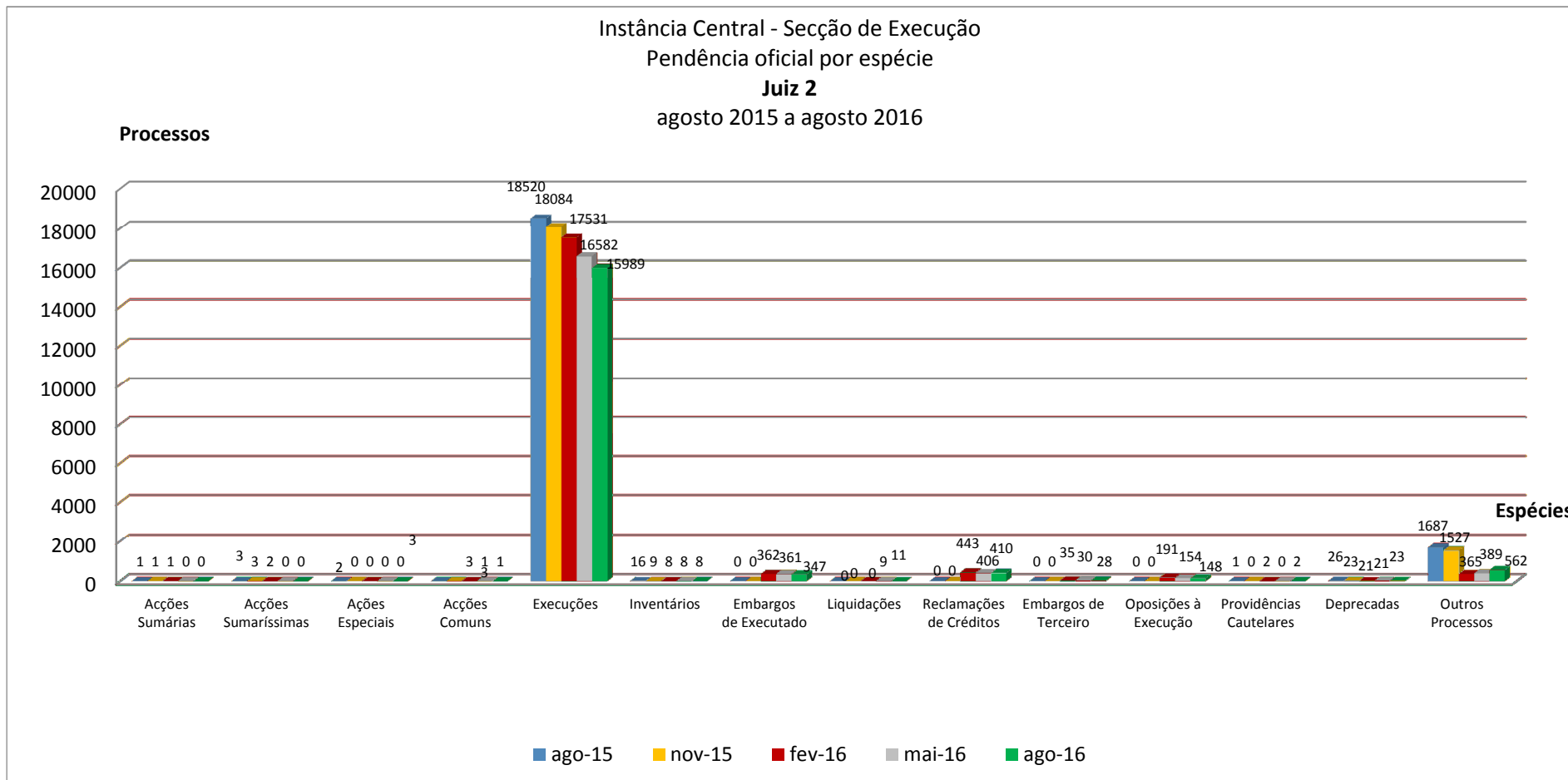




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção de Execução criados antes de 2010 representam 19,1% do respetivo universo processual, o que equivale a uma redução do seu peso em 4,8 % com referência ao início do ano judicial e de 3,3% com referência ao final do 1º semestre, ou de 2763 e 1723 processos desse universo com referência aos mencionados períodos, sendo que dos anos anteriores é 2009 o ano modal, com 7,4%. Os processos criados em 2010 representam, no final do ano judicial 9,2%, o que expressa uma redução de 1,1% e 0,6% com referência, respetivamente, ao início do ano judicial e ao fim do 1º semestre. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 14,2% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2013 com 12,3%.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Instância Central – Secção de Execução – Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1988	1	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1989	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	0	0,00
1991	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
1992	3	0,01	3	0,01	4	0,01	4	0,01	4	0,01
1993	6	0,01	5	0,01	4	0,01	5	0,01	3	0,01
1994	9	0,02	7	0,02	7	0,02	3	0,01	2	0,01
1995	8	0,02	6	0,02	6	0,02	7	0,02	7	0,02
1996	7	0,02	4	0,01	3	0,01	2	0,01	0	0,00
1997	13	0,03	11	0,03	10	0,03	6	0,02	6	0,02
1998	9	0,02	7	0,02	7	0,02	6	0,02	5	0,01
1999	21	0,05	19	0,05	20	0,05	16	0,04	12	0,03
2000	24	0,06	21	0,05	19	0,05	17	0,05	13	0,04
2001	60	0,15	50	0,13	46	0,12	48	0,13	34	0,10
2002	119	0,30	105	0,27	99	0,26	87	0,24	71	0,20
2003	163	0,40	144	0,37	131	0,34	118	0,32	87	0,24
2004	454	1,13	427	1,08	406	1,06	356	0,97	232	0,65
2005	587	1,46	562	1,43	529	1,38	465	1,27	308	0,86
2006	1127	2,80	1069	2,72	1013	2,65	916	2,50	580	1,62
2007	1605	3,98	1526	3,88	1436	3,75	1288	3,52	1227	3,43
2008	2018	5,01	1912	4,86	1806	4,72	1643	4,49	1580	4,42
2009	3347	8,31	3142	7,98	2995	7,83	2762	7,55	2648	7,40
2010	4132	10,26	3879	9,85	3725	9,74	3410	9,32	3290	9,19
2011	4804	11,93	4511	11,46	4285	11,20	3946	10,79	3784	10,57
2012	5661	14,05	5316	13,50	4981	13,02	4643	12,70	4474	12,50
2013	5853	14,53	5372	13,65	5009	13,09	4611	12,61	4388	12,26
2014	5750	14,27	5246	13,33	4757	12,44	4346	11,88	4109	11,48
2015	4502	11,18	6018	15,29	6037	15,78	5421	14,82	5066	14,16
2016	0	0,00	0	0,00	915	2,39	2443	6,68	3854	10,77
Total	40285	100	39365	100	38252	100	36571	100	35785	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Instância Central – Secção de Execução										
Pendência de secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio 16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1981	1	0,002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1986	1	0,002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1988	1	0,002	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1989	3	0,005	2	0,00	2	0,00	0	0,00	1	0,00
1990	1	0,002	1	0,00	0	0,00	1	0,00	0	0,00
1991	1	0,002	1	0,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00
1992	8	0,01	6	0,01	7	0,01	5	0,01	5	0,01
1993	8	0,01	5	0,01	6	0,01	6	0,01	5	0,01
1994	21	0,04	16	0,03	14	0,03	9	0,02	6	0,01
1995	18	0,03	11	0,02	9	0,02	8	0,02	9	0,02
1996	23	0,04	17	0,03	14	0,03	7	0,02	6	0,01
1997	23	0,04	19	0,03	17	0,03	15	0,03	10	0,02
1998	18	0,03	13	0,02	11	0,02	8	0,02	5	0,01
1999	44	0,08	35	0,06	32	0,06	26	0,06	22	0,05
2000	61	0,11	46	0,08	38	0,08	36	0,08	24	0,05
2001	112	0,19	86	0,16	83	0,16	77	0,17	57	0,13
2002	231	0,40	180	0,33	167	0,33	153	0,33	110	0,25
2003	350	0,61	289	0,52	267	0,53	246	0,53	168	0,38
2004	971	1,68	852	1,55	737	1,46	639	1,37	433	0,97
2005	1159	2,01	1025	1,86	871	1,73	767	1,65	572	1,28
2006	1882	3,26	1659	3,01	1482	2,94	1327	2,85	1139	2,55
2007	2715	4,71	2412	4,38	2122	4,21	1876	4,03	1749	3,91
2008	3368	5,84	2976	5,40	2637	5,23	2316	4,97	2163	4,84
2009	5220	9,05	4726	8,58	4156	8,24	3694	7,93	3455	7,73
2010	6200	10,75	5699	10,35	5026	9,97	4478	9,62	4221	9,44
2011	7159	12,41	6523	11,84	5689	11,29	5109	10,97	4833	10,81
2012	8247	14,30	7635	13,86	6613	13,12	5882	12,63	5555	12,42
2013	8077	14,00	7510	13,63	6629	13,15	5809	12,48	5438	12,16
2014	6928	12,01	6628	12,03	5837	11,58	5103	10,96	4774	10,68
2015	4822	8,36	6710	12,18	7013	13,91	6350	13,64	5886	13,17
2016	0	0,00	0	0,00	932	1,85	2608	5,60	4062	9,09
Total	57673	100	55083	100	50412	100	46556	100	44709	100

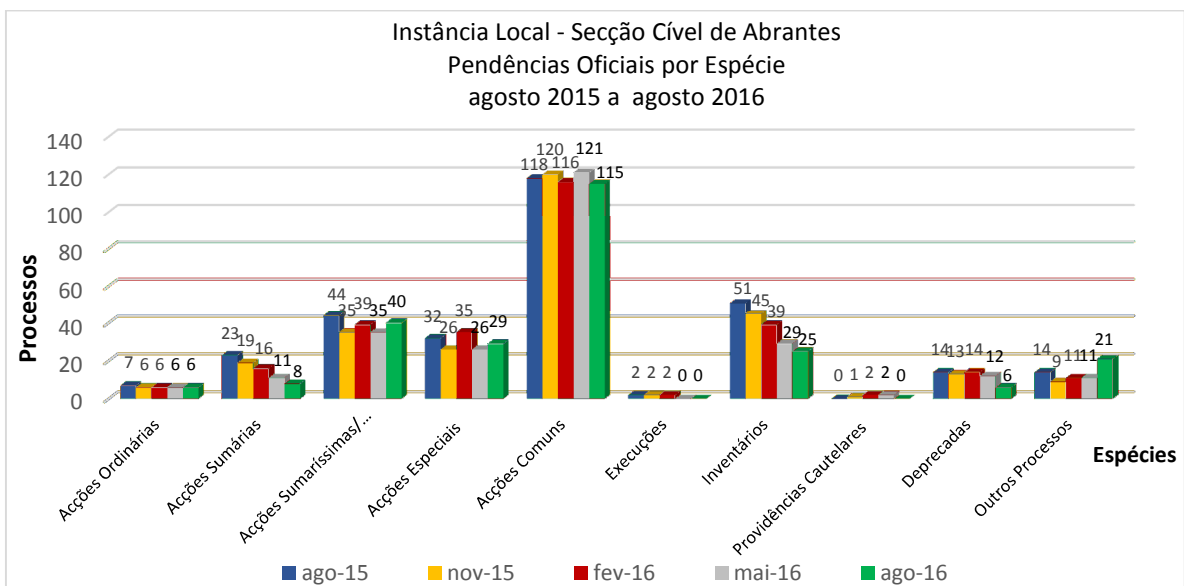
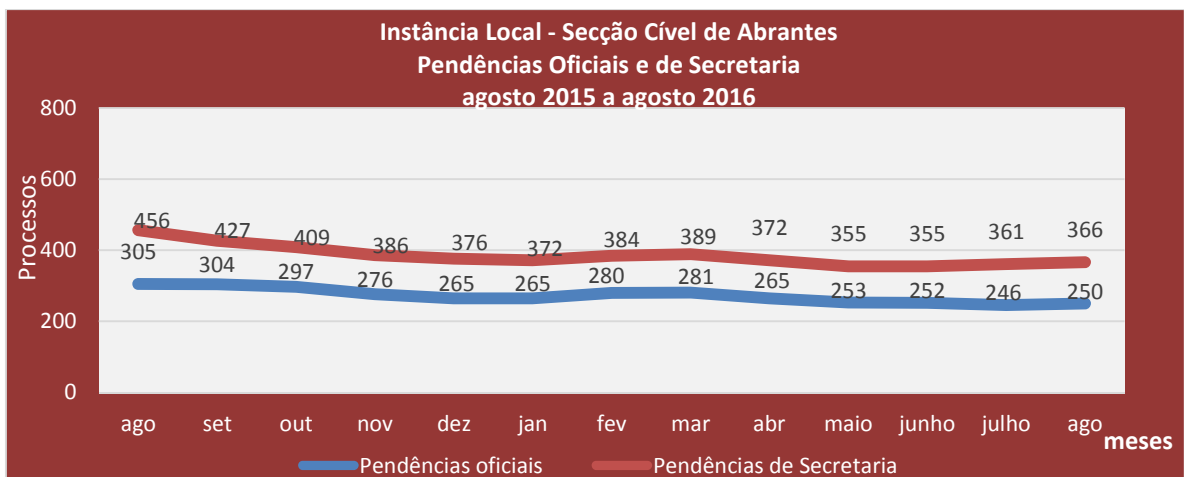
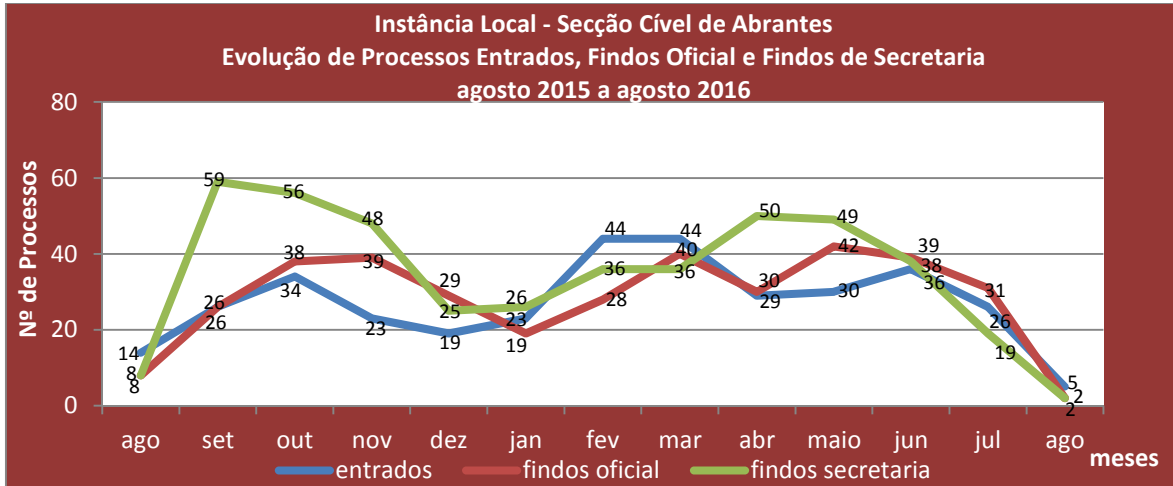


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

1.1.1.2. Instância Local





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Abrantes criados antes de 2014 representam 18,8% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 17,3% em relação ao início do ano e de 10 % em relação ao final do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 6,8%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 44,8% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 22,8%.

Instância Local de Abrantes – Secção Cível Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1997	0	0,00	0	0,00	1	0,36	1	0,39	1	0,40
1999	1	0,33	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2002	2	0,66	1	0,36	1	0,36	1	0,39	0	0,00
2003	1	0,33	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	1	0,33	1	0,36	1	0,36	1	0,39	1	0,40
2006	0	0,00	0	0,00	1	0,36	0	0,00	0	0,00
2007	2	0,66	1	0,36	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2008	4	1,31	2	0,72	2	0,71	1	0,39	1	0,40
2009	6	1,97	6	2,16	5	1,78	2	0,79	2	0,80
2010	6	1,97	6	2,16	6	2,14	2	0,79	3	1,20
2011	19	6,23	17	6,12	16	5,69	15	5,91	13	5,20
2012	23	7,54	20	7,19	15	5,34	10	3,94	9	3,60
2013	45	14,75	36	12,95	33	11,74	21	8,27	17	6,80
2014	89	29,18	60	21,58	47	16,73	37	14,57	34	13,60
2015	106	34,75	128	46,04	107	38,08	71	27,95	57	22,80
2016	0	0,00	0	0,00	46	16,37	92	36,22	112	44,80
Total	305	100	278	100	281	100	254	100	250	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

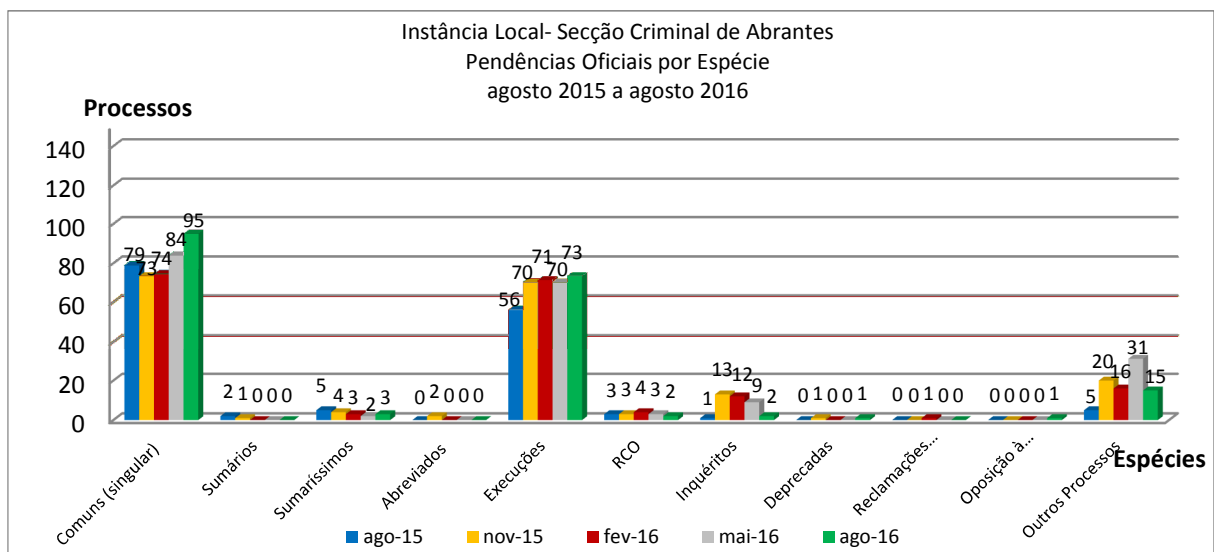
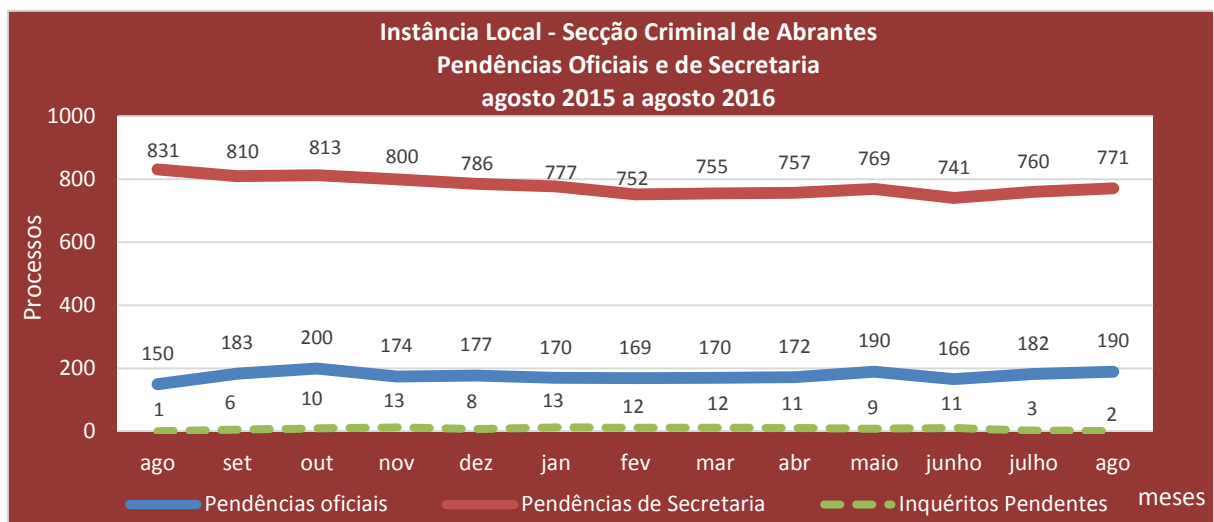
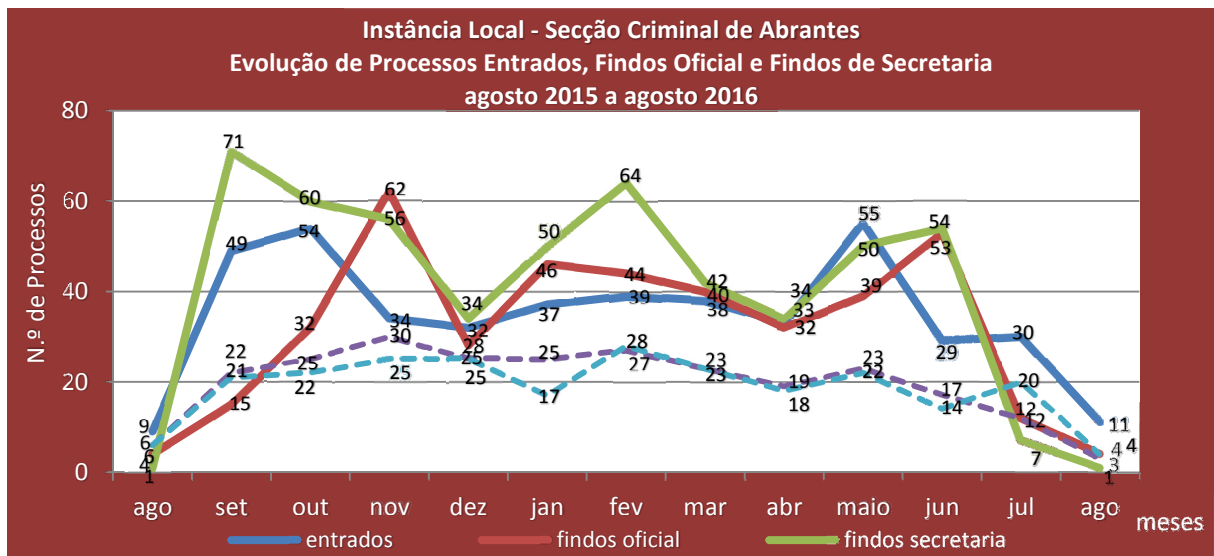
Instância Local de Abrantes – Secção Cível										
Pendência de Secretaria estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1989	1	0,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,28	0	0,00
1997	1	0,22	0	0,00	1	0,26	1	0,28	0	0,00
1999	2	0,43	1	0,26	1	0,26	1	0,28	0	0,00
2002	3	0,65	3	0,78	2	0,51	2	0,56	2	0,55
2003	4	0,87	3	0,78	5	1,28	1	0,28	1	0,27
2004	3	0,65	2	0,52	2	0,51	2	0,56	2	0,55
2005	1	0,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2006	2	0,43	2	0,52	3	0,77	2	0,56	2	0,55
2007	2	0,43	1	0,26	2	0,51	1	0,28	1	0,27
2008	8	1,74	4	1,04	3	0,77	1	0,28	1	0,27
2009	13	2,82	10	2,60	7	1,79	4	1,11	4	1,09
2010	14	3,04	11	2,86	9	2,31	5	1,39	4	1,09
2011	34	7,38	30	7,79	26	6,67	19	5,28	19	5,19
2012	40	8,68	27	7,01	25	6,41	21	5,83	17	4,64
2013	59	12,80	50	12,99	43	11,03	32	8,89	28	7,65
2014	138	29,93	88	22,86	70	17,95	59	16,39	54	14,75
2015	136	29,50	153	39,74	140	35,90	99	27,50	89	24,32
2016	0	0,00	0	0,00	51	13,08	109	30,28	141	38,52
Total	461	100	385	100	390	100	360	100	366	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Abrantes criados antes de 2014 representam 25,4% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 27,2% em relação ao início do ano judicial e de 9,74% em relação ao final do 1º semestre, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal nesse aspeto, com 5,7%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 33,2% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2016 com 24,9%.

Instância Local de Abrantes – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
2001	2	1,32	1	0,54	1	0,54	1	0,50	1	0,52
2002	1	0,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2003	1	0,66	1	0,54	1	0,54	1	0,50	1	0,52
2004	1	0,66	1	0,54	1	0,54	1	0,50	1	0,52
2005	3	1,97	2	1,08	1	0,54	1	0,50	2	1,04
2006	3	1,97	3	1,62	3	1,62	3	1,49	2	1,04
2007	3	1,97	3	1,62	3	1,62	3	1,49	3	1,55
2008	5	3,29	5	2,70	5	2,70	3	1,49	3	1,55
2009	7	4,61	7	3,78	4	2,16	3	1,49	4	2,07
2010	12	7,89	14	7,57	12	6,49	10	4,98	9	4,66
2011	9	5,92	13	7,03	10	5,41	8	3,98	6	3,11
2012	13	8,55	14	7,57	9	4,86	6	2,99	6	3,11
2013	20	13,16	19	10,27	15	8,11	15	7,46	11	5,70
2014	45	29,61	38	20,54	38	20,54	32	15,92	32	16,58
2015	27	17,76	64	34,59	61	32,97	58	28,86	64	33,16
2016	0	0,00	0	0,00	21	11,35	56	27,86	48	24,87
Total	152	100	185	100	185	100	201	100	193	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

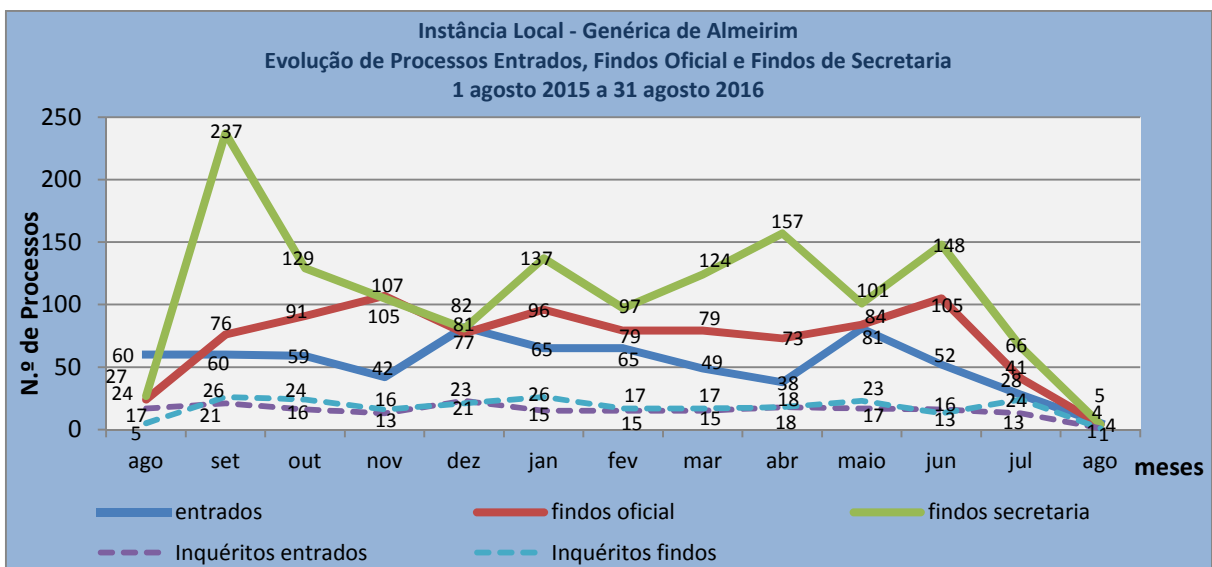
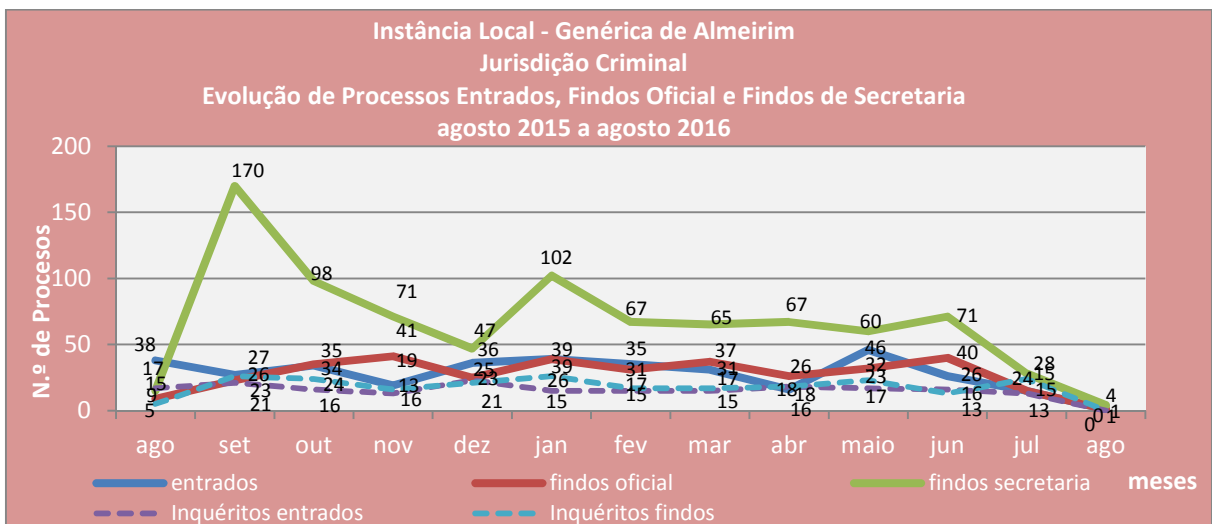
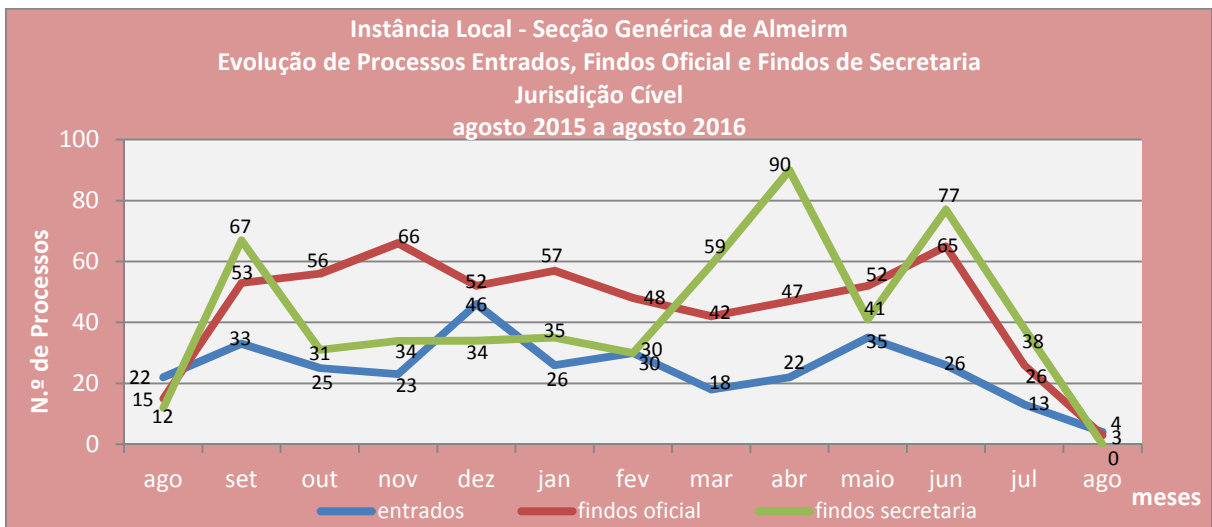
Instância Local de Abrantes – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
2001	2	0,24	2	0,25	2	0,26	2	0,26	2	0,26
2002	5	0,61	3	0,38	2	0,26	3	0,38	3	0,39
2003	4	0,49	3	0,38	3	0,39	4	0,51	3	0,39
2004	6	0,73	5	0,64	4	0,52	3	0,38	3	0,39
2005	11	1,34	11	1,40	9	1,18	8	1,02	7	0,90
2006	16	1,95	14	1,78	13	1,70	12	1,54	12	1,55
2007	15	1,82	14	1,78	11	1,44	12	1,54	11	1,42
2008	27	3,28	24	3,05	23	3,01	22	2,82	21	2,71
2009	38	4,62	37	4,70	29	3,79	28	3,59	26	3,35
2010	56	6,81	57	7,24	50	6,54	46	5,89	44	5,68
2011	98	11,92	88	11,18	74	9,67	70	8,96	66	8,52
2012	147	17,88	129	16,39	117	15,29	105	13,44	103	13,29
2013	153	18,61	132	16,77	120	15,69	115	14,72	111	14,32
2014	172	20,92	148	18,81	139	18,17	132	16,90	130	16,77
2015	72	8,76	120	15,25	139	18,17	146	18,69	156	20,13
2016	0	0,00	0	0,00	30	3,92	73	9,35	77	9,94
Total	822	100	787	100	765	100	781	100	775	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

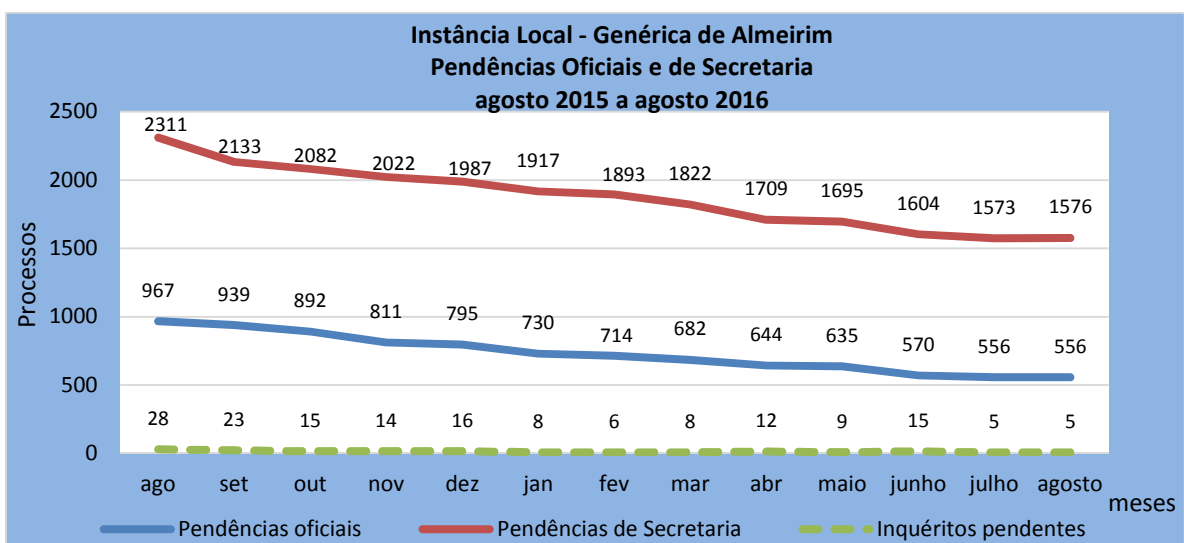
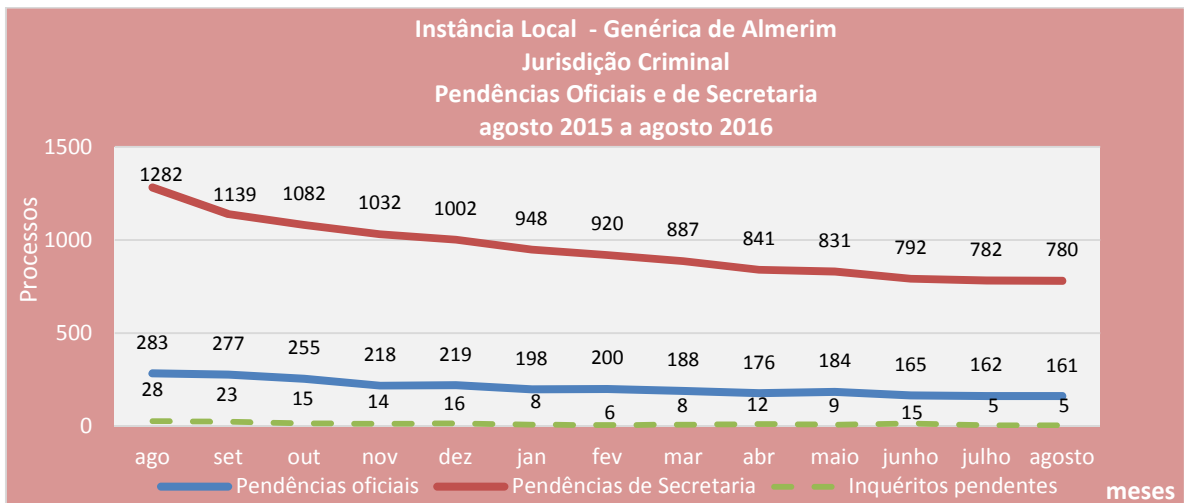
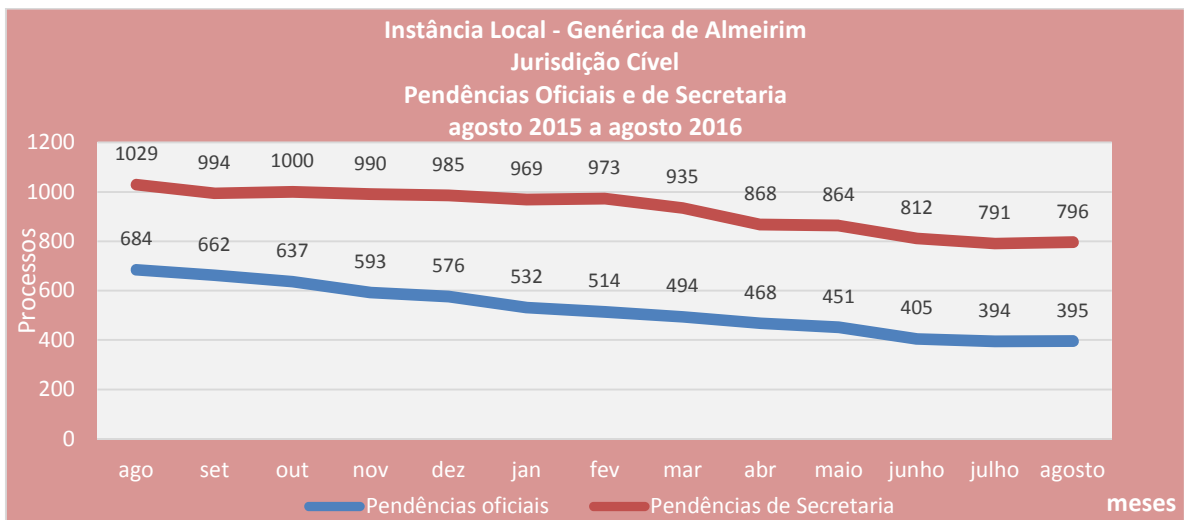




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

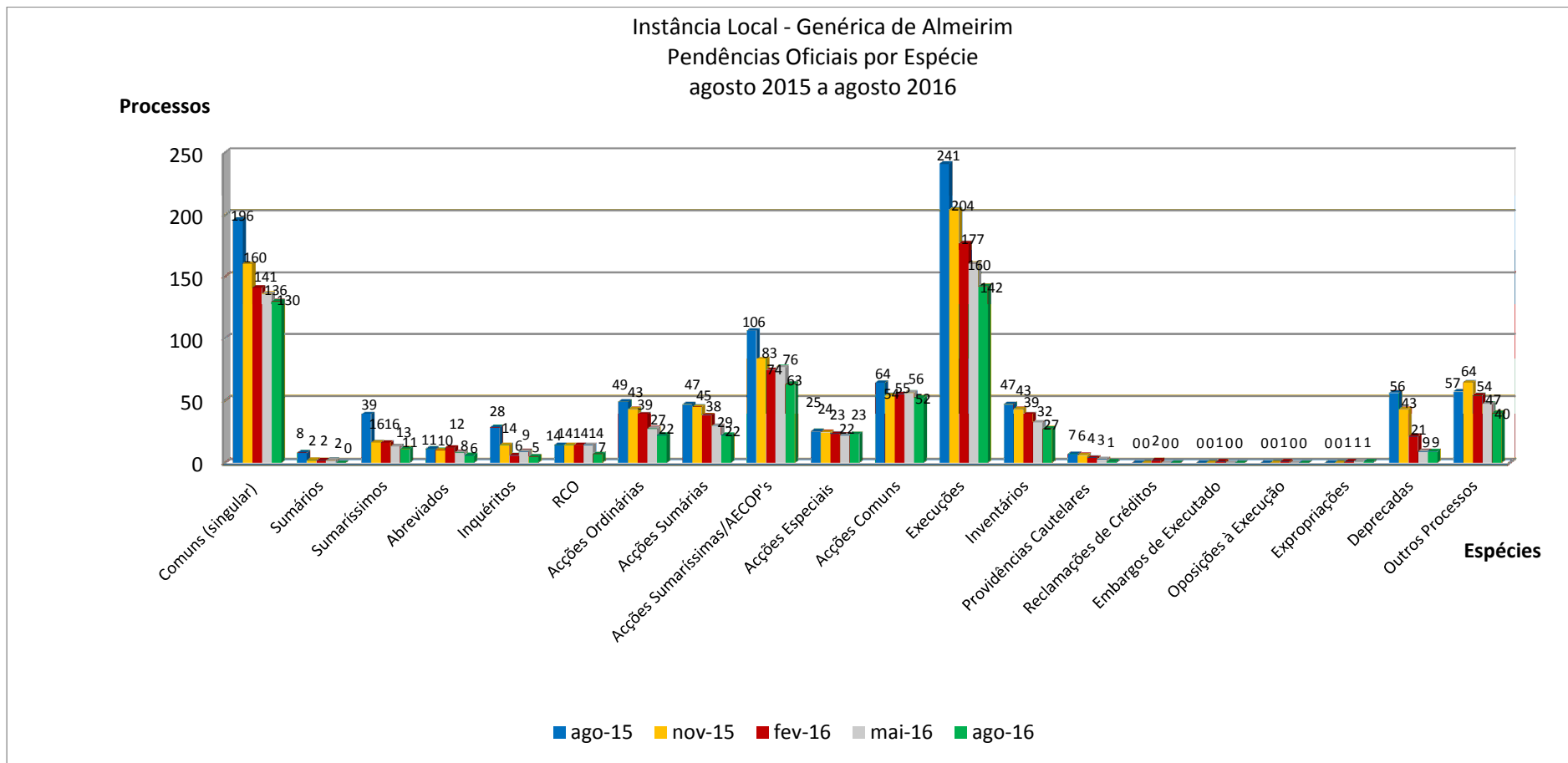




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Almeirim criados antes de 2014 representam 48% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso de 15,8% em relação ao início do ano judicial e 9% com referência ao fim do 1º semestre e corresponde a uma efetiva redução de 364 processos do universo criado antes de 2014, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 10,5%. Os processos criados antes de 2012 representam 29,4% da pendência oficial, o que expressa uma redução de 9,3% e corresponde a uma redução efetiva de 219 processos pendentes desde antes de 2012. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 20,1% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 18,7%.

Instância Local de Almeirim – Secção Genérica										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
2001	3	0,30	2	0,24	1	0,14	0	0,00	0	0,00
2002	13	1,31	11	1,35	10	1,39	6	0,93	4	0,71
2003	22	2,22	17	2,08	14	1,94	13	2,02	8	1,42
2004	17	1,71	11	1,35	11	1,53	10	1,55	7	1,25
2005	27	2,72	22	2,69	21	2,91	19	2,95	18	3,20
2006	38	3,83	31	3,79	27	3,74	18	2,79	14	2,49
2007	36	3,63	32	3,92	27	3,74	17	2,64	15	2,67
2008	51	5,14	39	4,77	31	4,30	25	3,88	22	3,91
2009	65	6,55	43	5,26	34	4,72	24	3,72	18	3,20
2010	36	3,63	31	3,79	28	3,88	25	3,88	20	3,56
2011	76	7,65	65	7,96	53	7,35	47	7,29	39	6,94
2012	107	10,78	84	10,28	66	9,15	52	8,06	46	8,19
2013	143	14,40	105	12,85	88	12,21	73	11,32	59	10,50
2014	191	19,23	142	17,38	98	13,59	81	12,56	74	13,17
2015	168	16,92	182	22,28	166	23,02	129	20,00	105	18,68
2016	0	0,00	0	0,00	46	6,38	106	16,43	113	20,11
Total	993	100	817	100	721	100	645	100	562	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

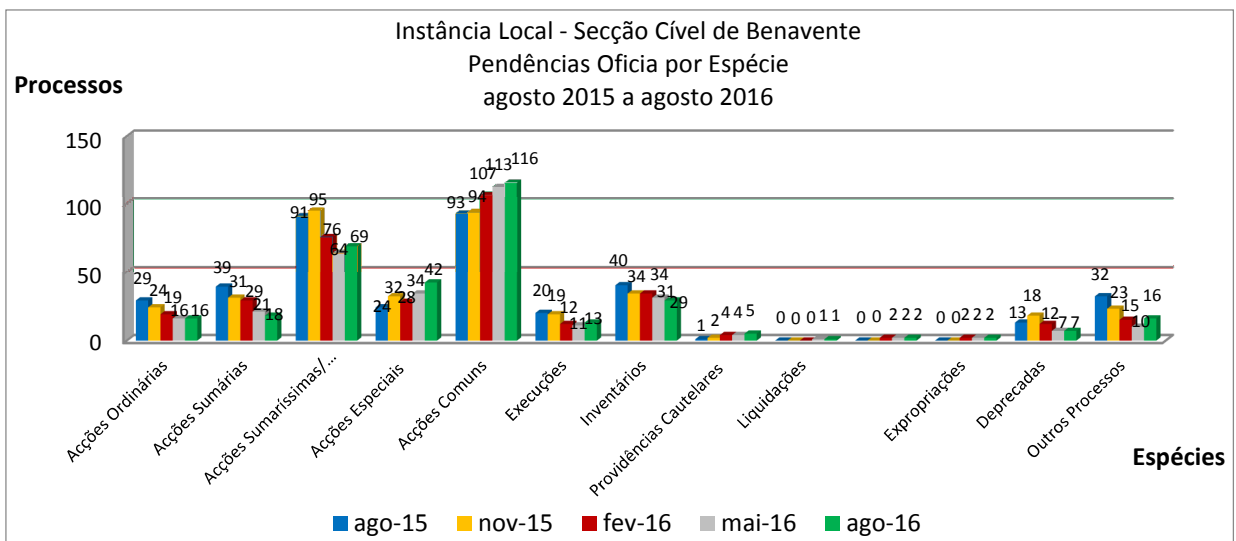
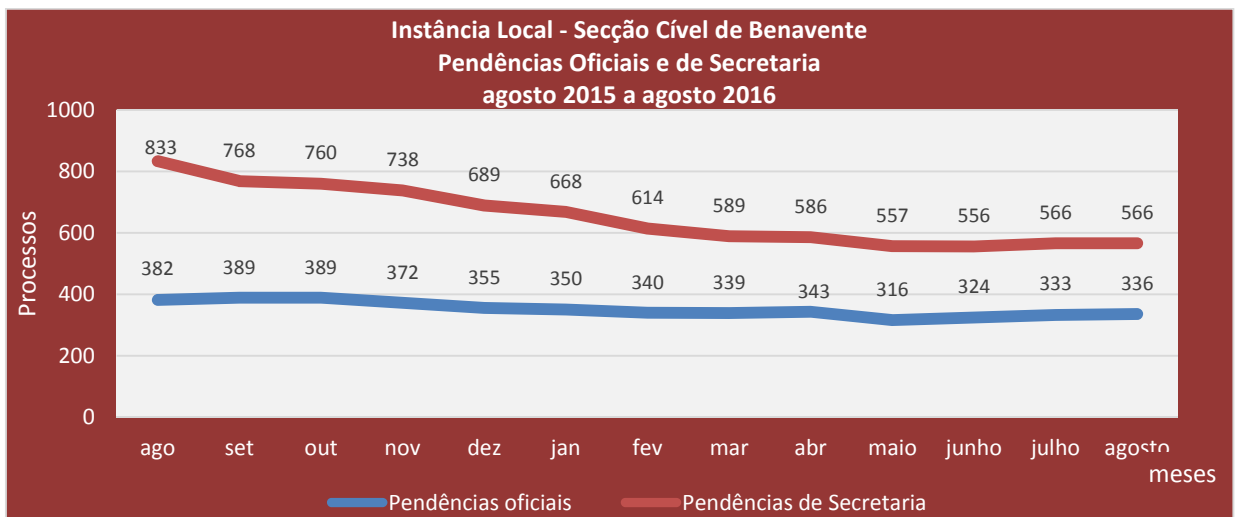
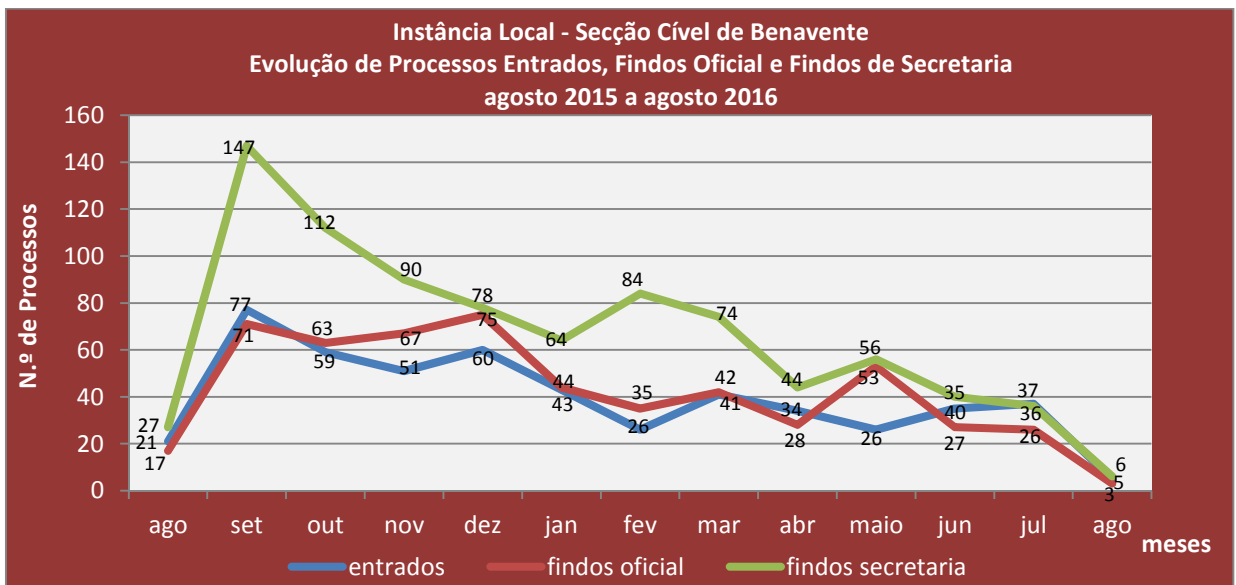
Instância Local de Almeirim – Secção Genérica										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto 15		novembro 15		fevereiro 16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
2001	11	0,48	10	0,49	8	0,42	3	0,17	3	0,19
2002	38	1,65	33	1,63	33	1,73	27	1,57	25	1,58
2003	54	2,34	42	2,08	44	2,31	40	2,32	28	1,77
2004	60	2,60	51	2,52	46	2,41	37	2,14	27	1,71
2005	73	3,16	56	2,77	52	2,73	46	2,67	45	2,84
2006	120	5,20	92	4,55	80	4,19	66	3,83	58	3,67
2007	121	5,24	96	4,74	88	4,61	69	4,00	58	3,67
2008	138	5,98	104	5,14	88	4,61	75	4,35	73	4,61
2009	187	8,11	144	7,11	126	6,60	90	5,22	79	4,99
2010	160	6,94	128	6,32	110	5,77	100	5,80	87	5,50
2011	231	10,01	198	9,78	169	8,86	152	8,81	135	8,53
2012	299	12,96	248	12,25	211	11,06	178	10,32	163	10,30
2013	315	13,65	278	13,74	257	13,47	223	12,93	197	12,45
2014	307	13,31	289	14,28	259	13,57	225	13,04	204	12,90
2015	193	8,37	255	12,60	284	14,88	268	15,54	251	15,87
2016	0	0,00	0	0,00	53	2,78	126	7,30	149	9,42
Total	2307	100	2024	100	1908	100	1725	100	1582	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

No final do ano judicial os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Benavente criados antes de 2014 representam 32% do respetivo universo processual, sendo que dos anos anteriores são os anos de 2011 e 2013 os anos modais, com 6% e 6,3 %, respetivamente. As ações pendentes desde data anterior a 2013 representam 25,7% da pendência da secção, o que expressa no ano uma redução de 19,1% do seu peso, equivalente a menos 85 processos pendentes criados antes de 2013 por comparação ao início do ano. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 37,9% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 24,5%.

Instância Local de Benavente – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1992	1	0,26	1	0,27	1	0,29	1	0,31	1	0,30
1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1999	1	0,26	1	0,27	1	0,29	0	0,00	0	0,00
2000	5	1,31	3	0,82	3	0,87	3	0,94	2	0,60
2001	1	0,26	1	0,27	1	0,29	1	0,31	1	0,30
2002	1	0,26	1	0,27	1	0,29	1	0,31	1	0,30
2003	4	1,05	4	1,09	4	1,16	3	0,94	3	0,90
2004	6	1,57	6	1,63	6	1,74	6	1,88	6	1,79
2005	3	0,79	2	0,54	1	0,29	1	0,31	1	0,30
2006	10	2,62	8	2,17	7	2,03	3	0,94	3	0,90
2007	12	3,14	8	2,17	7	2,03	4	1,25	3	0,90
2008	19	4,97	15	4,08	11	3,20	9	2,81	9	2,69
2009	16	4,19	13	3,53	13	3,78	9	2,81	8	2,39
2010	22	5,76	16	4,35	14	4,07	12	3,75	13	3,88
2011	30	7,85	28	7,61	26	7,56	21	6,56	20	5,97
2012	40	10,47	27	7,34	22	6,40	18	5,63	15	4,48
2013	45	11,78	38	10,33	26	7,56	23	7,19	21	6,27
2014	49	12,83	40	10,87	32	9,30	24	7,50	19	5,67
2015	117	30,63	156	42,39	128	37,21	90	28,13	82	24,48
2016	0	0,00	0	0,00	40	11,63	91	28,44	127	37,91
Total	382	100	368	100	344	100	320	100	335	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

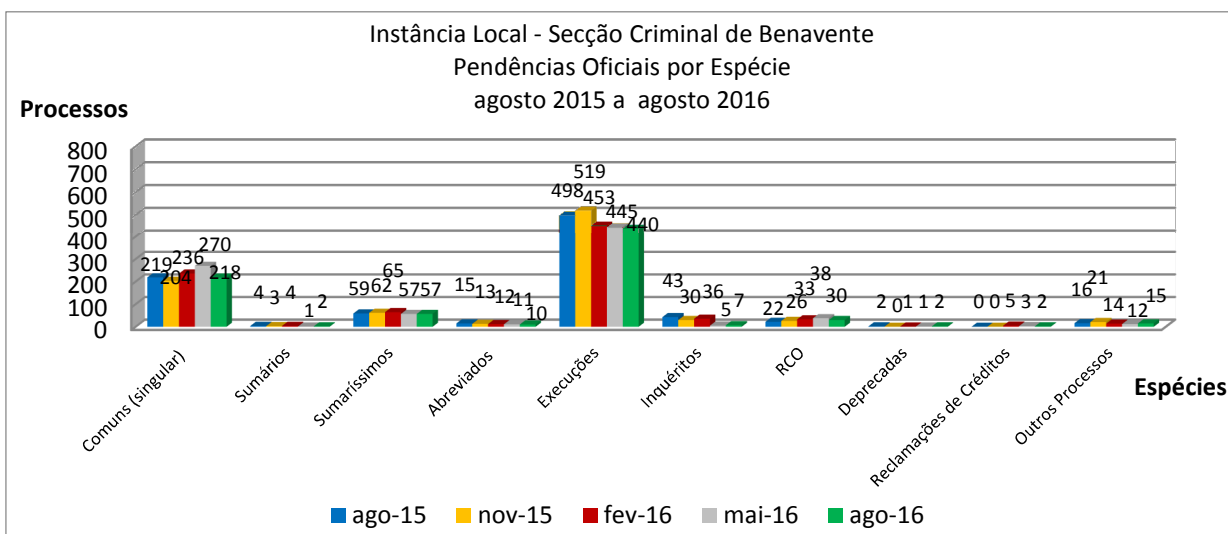
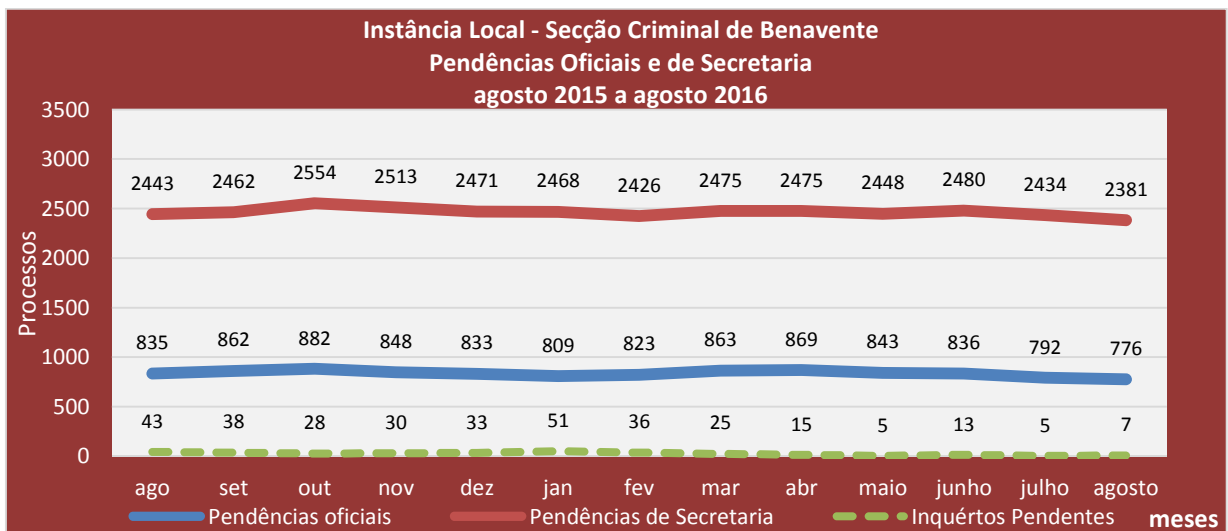
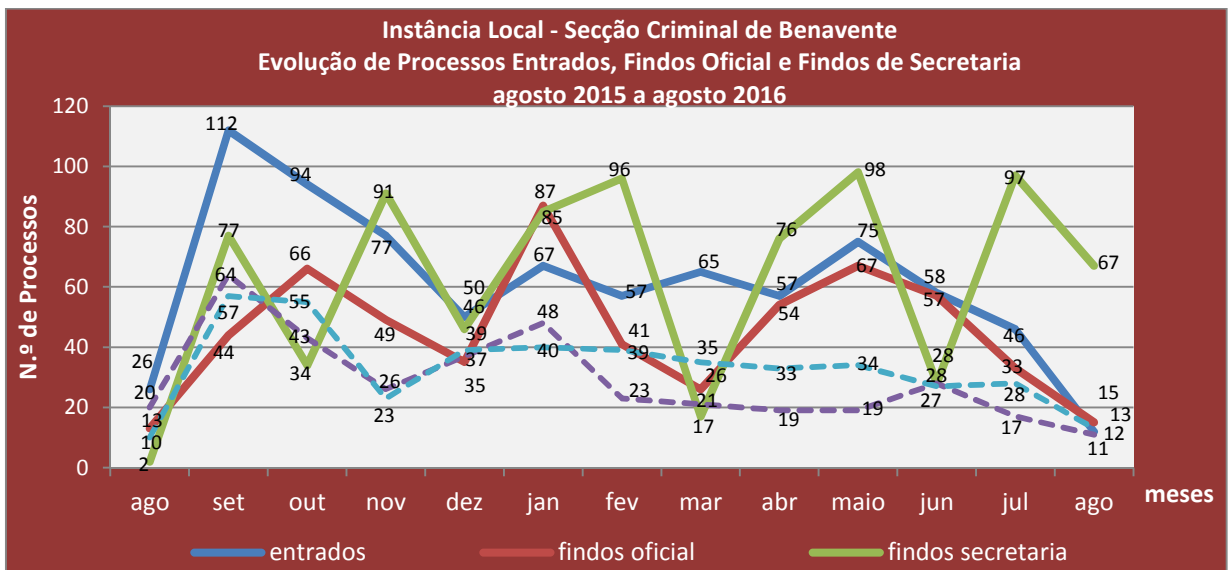
Instância Local de Benavente – Secção Cível										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1992	1	0,12	1	0,14	1	0,16	1	0,18	1	0,18
1994	1	0,12	1	0,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	0	0,00	1	0,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1996	1	0,12	2	0,29	1	0,16	1	0,18	1	0,18
1997	4	0,47	3	0,43	1	0,16	1	0,18	1	0,18
1998	3	0,35	2	0,29	2	0,33	2	0,36	2	0,35
1999	3	0,35	3	0,43	2	0,33	2	0,36	2	0,35
2000	11	1,29	7	1,00	6	0,98	5	0,90	4	0,71
2001	9	1,05	8	1,14	7	1,14	7	1,25	7	1,24
2002	13	1,52	13	1,86	13	2,11	8	1,43	7	1,24
2003	26	3,04	22	3,14	20	3,25	18	3,23	17	3,00
2004	22	2,57	18	2,57	19	3,09	18	3,23	16	2,83
2005	28	3,27	21	3,00	17	2,76	14	2,51	14	2,47
2006	34	3,97	24	3,43	23	3,74	12	2,15	12	2,12
2007	32	3,74	25	3,57	17	2,76	11	1,97	13	2,30
2008	46	5,37	33	4,71	24	3,90	16	2,87	18	3,18
2009	47	5,49	30	4,29	25	4,07	19	3,41	17	3,00
2010	65	7,59	40	5,71	29	4,72	21	3,76	25	4,42
2011	70	8,18	47	6,71	43	6,99	36	6,45	34	6,01
2012	79	9,23	50	7,14	35	5,69	24	4,30	22	3,89
2013	92	10,75	67	9,57	51	8,29	43	7,71	38	6,71
2014	108	12,62	70	10,00	54	8,78	45	8,06	42	7,42
2015	161	18,81	212	30,29	183	29,76	141	25,27	127	22,44
2016	0	0,00	0	0,00	42	6,83	113	20,25	146	25,80
Total	856	100	700	100	615	100	558	100	566	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Benavente criados antes de 2014 representam 45,2% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 16,3% em relação ao início do ano, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal nesse aspeto, com 10,8%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 26,4% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2014 com 15,2%.

Instância Local de Benavente – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,12	1	0,13
1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,12	1	0,13
1999	1	0,12	0	0,00	0	0,00	1	0,12	1	0,13
2001	1	0,12	1	0,12	1	0,12	1	0,12	1	0,13
2002	6	0,70	4	0,47	3	0,35	4	0,47	4	0,51
2003	9	1,05	11	1,28	11	1,28	11	1,29	8	1,02
2004	8	0,93	7	0,81	6	0,70	6	0,70	5	0,64
2005	14	1,63	13	1,51	10	1,16	9	1,06	9	1,15
2006	24	2,79	24	2,79	20	2,32	21	2,46	20	2,55
2007	23	2,68	22	2,56	18	2,09	19	2,23	19	2,42
2008	32	3,73	33	3,84	24	2,78	26	3,05	24	3,06
2009	40	4,66	37	4,31	30	3,48	28	3,29	23	2,93
2010	57	6,64	48	5,59	37	4,29	33	3,87	30	3,83
2011	82	9,55	72	8,38	63	7,31	57	6,69	48	6,12
2012	105	12,22	96	11,18	86	9,98	83	9,74	75	9,57
2013	126	14,67	103	11,99	109	12,65	102	11,97	85	10,84
2014	175	20,37	157	18,28	157	18,21	141	16,55	119	15,18
2015	156	18,16	231	26,89	258	29,93	232	27,23	207	26,40
2016	0	0,00	0	0,00	29	3,36	76	8,92	104	13,27
Total	859	100	859	100	862	100	852	100	784	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

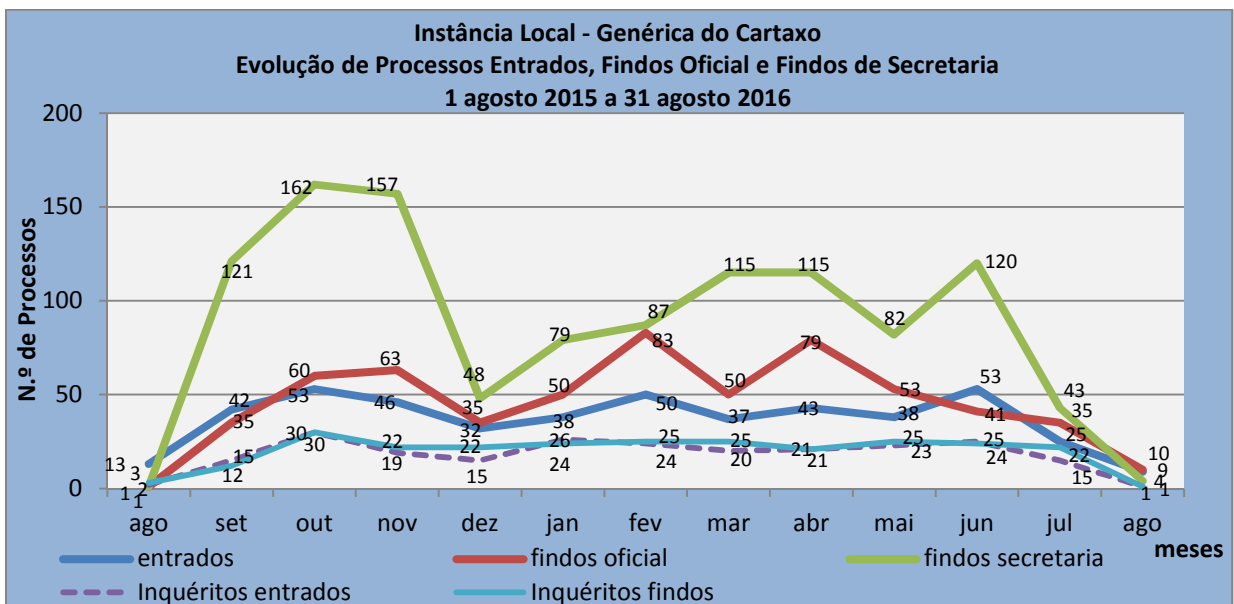
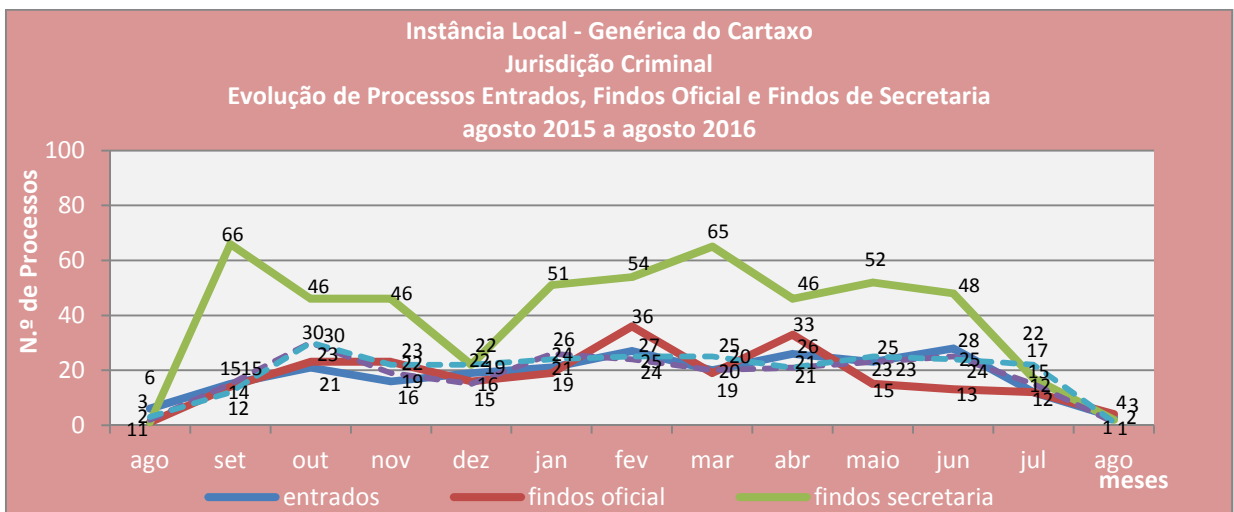
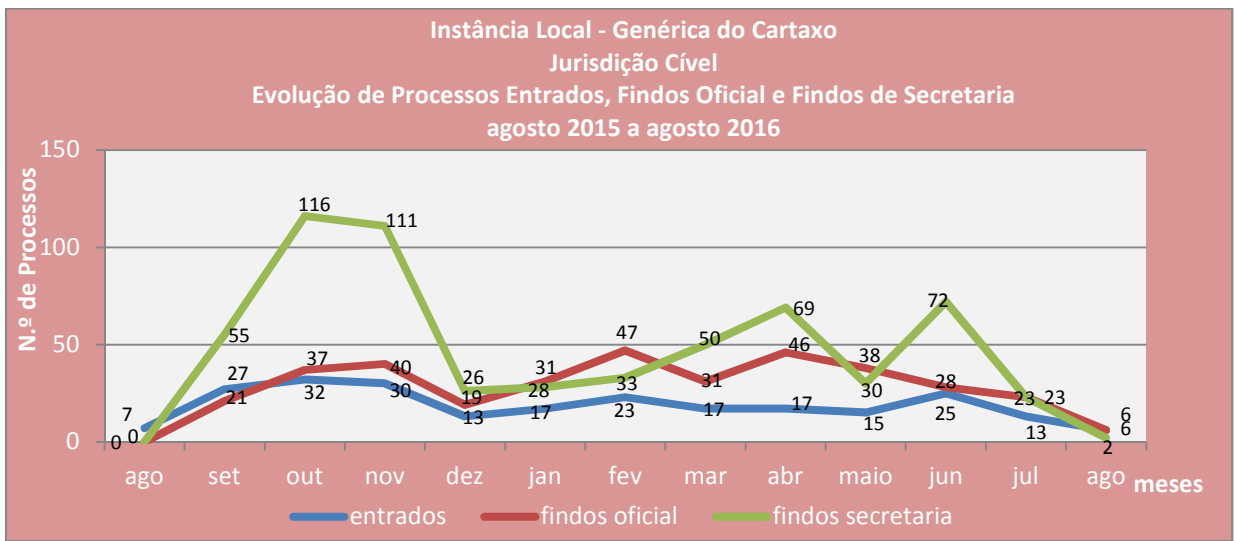
Instância Local de Benavente – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1994	1	0,04	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	1	0,04	1	0,04	0	0,00	1	0,04	1	0,04
1996	1	0,04	1	0,04	1	0,04	0	0,00	0	0,00
1997	2	0,08	1	0,04	1	0,04	2	0,08	2	0,08
1998	1	0,04	1	0,04	1	0,04	2	0,08	2	0,08
1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,04	1	0,04
2000	2	0,08	2	0,08	2	0,08	2	0,08	1	0,04
2001	5	0,20	3	0,12	3	0,12	3	0,12	3	0,13
2002	32	1,30	28	1,12	28	1,13	24	0,97	24	1,00
2003	28	1,14	30	1,20	29	1,17	27	1,09	27	1,13
2004	46	1,87	45	1,80	45	1,81	41	1,66	36	1,51
2005	58	2,36	56	2,24	51	2,05	46	1,86	43	1,80
2006	86	3,50	75	3,00	73	2,94	66	2,67	62	2,59
2007	104	4,24	95	3,81	85	3,42	74	3,00	69	2,89
2008	123	5,01	114	4,57	107	4,31	96	3,89	91	3,81
2009	165	6,72	146	5,85	130	5,23	117	4,74	108	4,52
2010	223	9,08	201	8,05	191	7,69	171	6,92	155	6,48
2011	320	13,03	304	12,18	286	11,51	268	10,85	230	9,62
2012	318	12,95	315	12,62	294	11,84	279	11,30	264	11,04
2013	302	12,30	297	11,90	294	11,84	287	11,62	278	11,63
2014	328	13,36	336	13,46	333	13,41	327	13,24	305	12,76
2015	309	12,59	445	17,83	493	19,85	518	20,97	519	21,71
2016	0	0,00	0	0,00	37	1,49	118	4,78	170	7,11
Total	2455	100	2496	100	2484	100	2470	100	2391	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

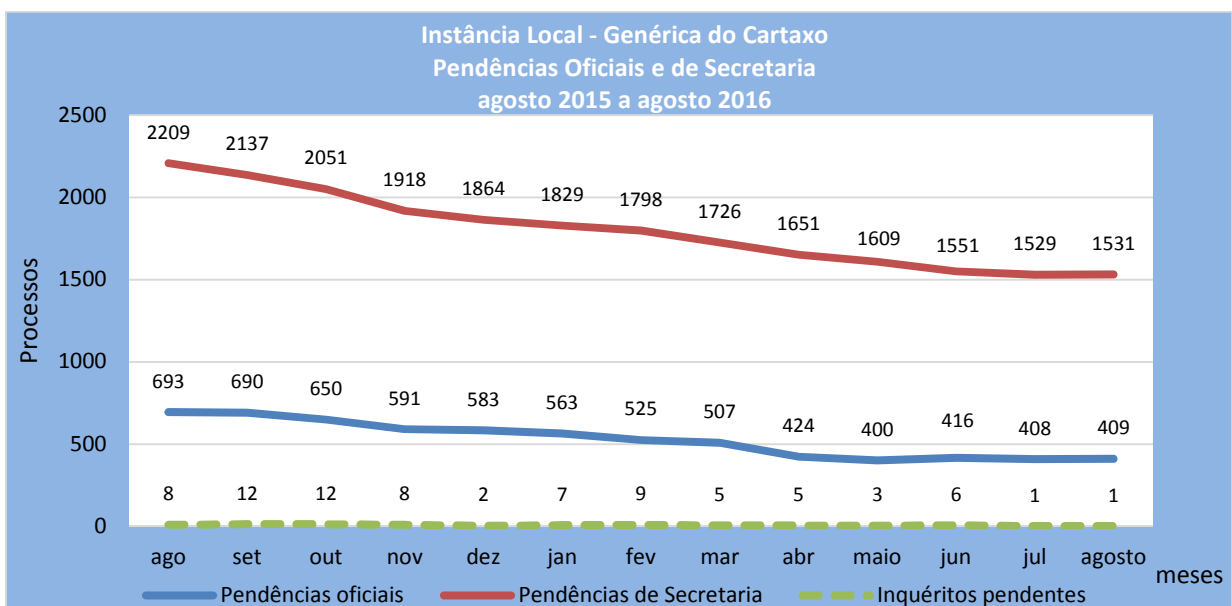
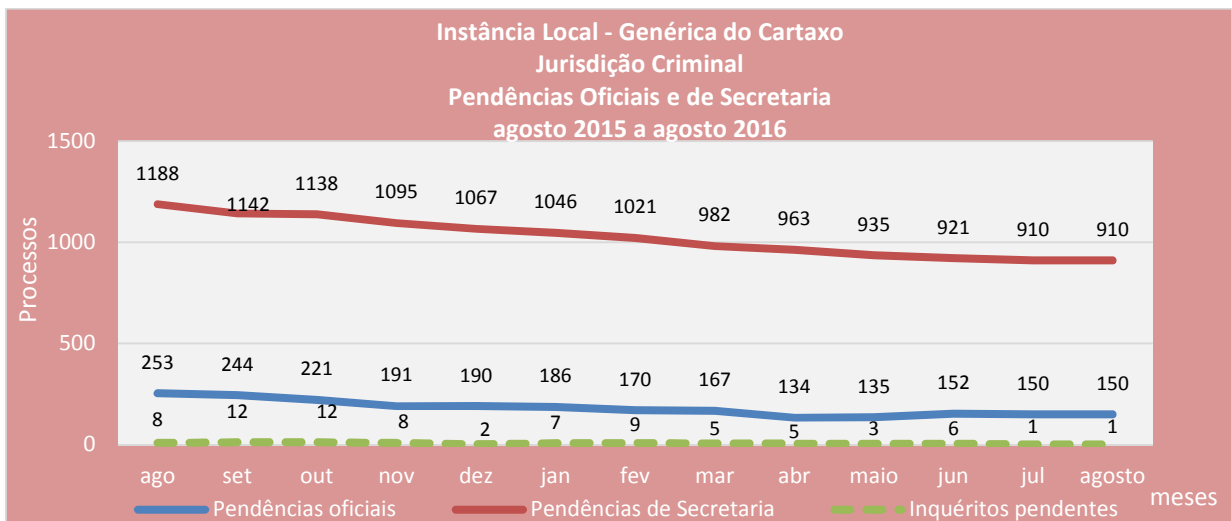
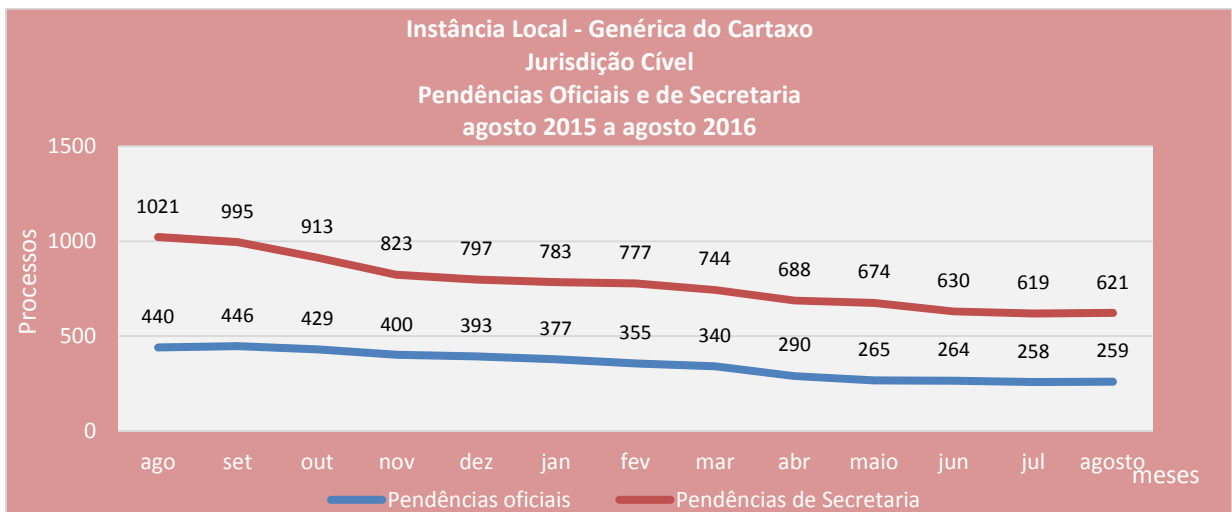




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

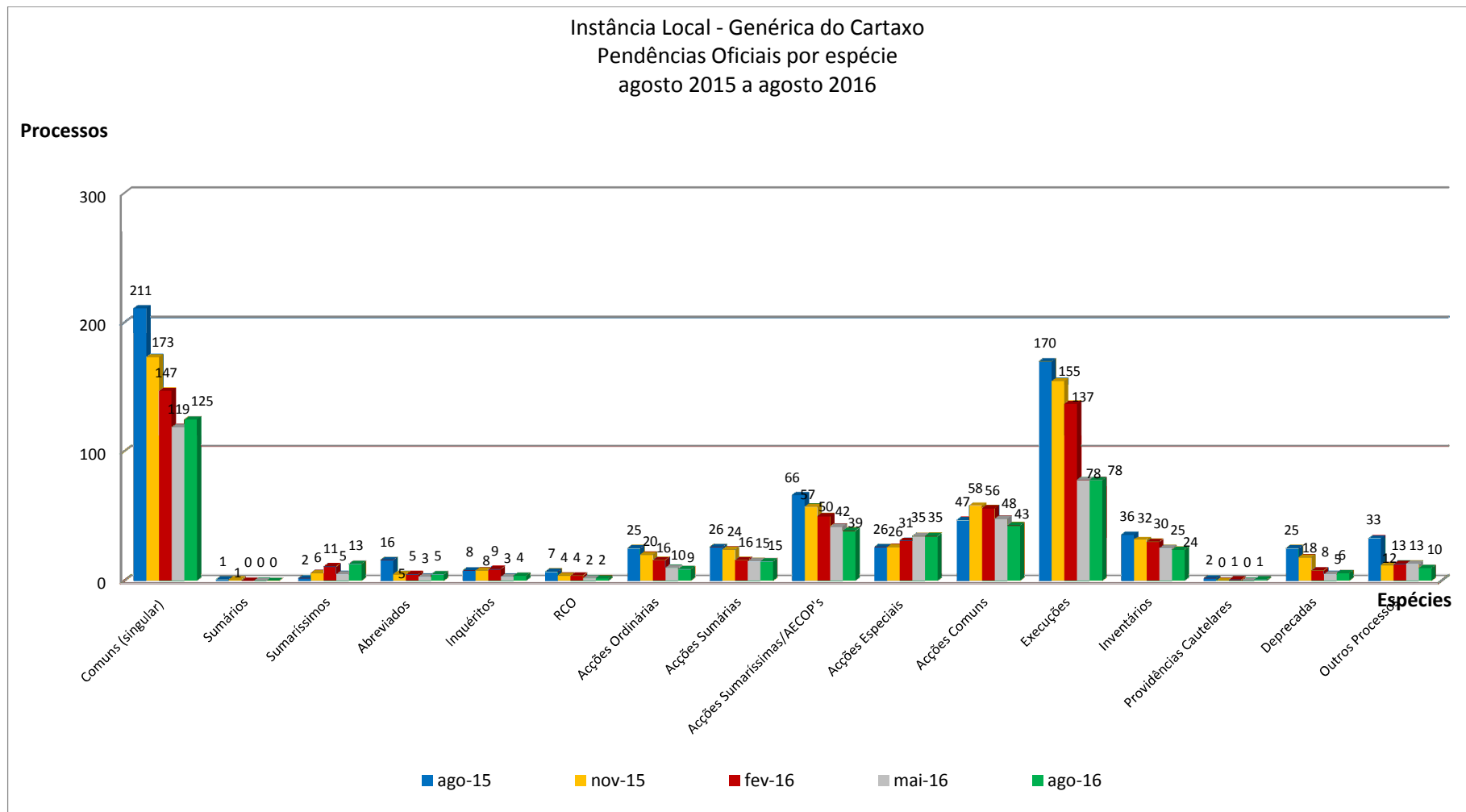




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Cartaxo criados antes de 2014 representam 48% do respetivo universo processual, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 11,2%. Os processos criados antes de 2013 representam 36,8% da pendência oficial da Secção o que expressa uma redução do seu peso em 13,5% em relação ao início do ano judicial. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 19% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2016 com 17,3%.

Instância Local do Cartaxo – Secção Genérica										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1996	1	0,14	0	0,00	0	0	0	0,00	0	0,00
2000	2	0,29	1	0,17	1	0,19	1	0,25	1	0,24
2001	3	0,43	3	0,50	3	0,56	3	0,74	3	0,73
2002	10	1,45	6	1,00	4	0,74	2	0,50	3	0,73
2003	6	0,87	4	0,67	2	0,37	1	0,25	1	0,24
2004	9	1,30	5	0,83	4	0,74	4	0,99	4	0,98
2005	12	1,73	9	1,50	7	1,30	4	0,99	4	0,98
2006	11	1,59	10	1,67	10	1,86	8	1,99	8	1,95
2007	30	4,34	25	4,17	23	4,27	20	4,96	19	4,63
2008	24	3,47	18	3,00	18	3,34	15	3,72	14	3,41
2009	25	3,61	17	2,83	16	2,97	14	3,47	13	3,17
2010	35	5,06	27	4,50	25	4,64	20	4,96	20	4,88
2011	81	11,71	65	10,83	53	9,83	26	6,45	27	6,59
2012	99	14,31	79	13,17	62	11,50	40	9,93	34	8,29
2013	128	18,50	105	17,50	86	15,96	50	12,41	46	11,22
2014	120	17,34	101	16,83	91	16,88	60	14,89	64	15,61
2015	96	13,87	125	20,83	112	20,78	89	22,08	78	19,02
2016	0	0,00	0	0,00	22	4,08	46	11,41	71	17,32
Total	692	100	600	100	539	100	403	100	410	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

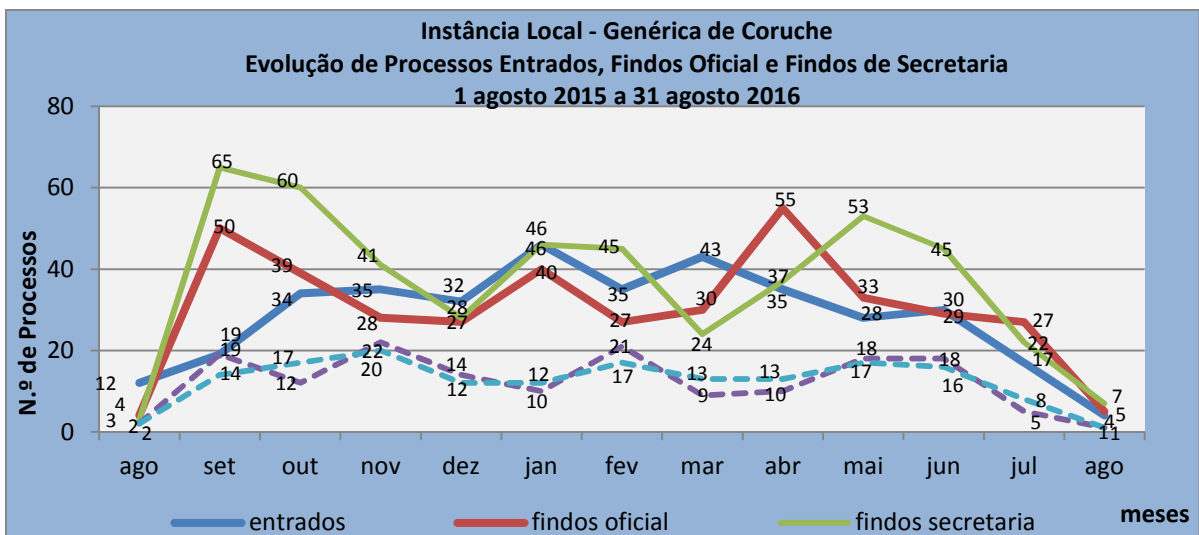
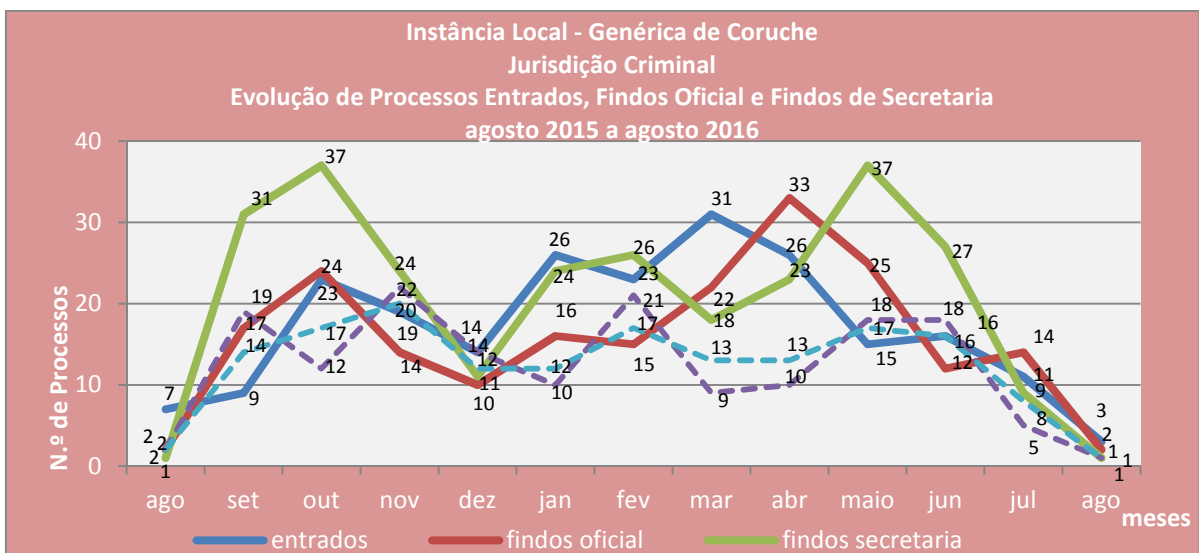
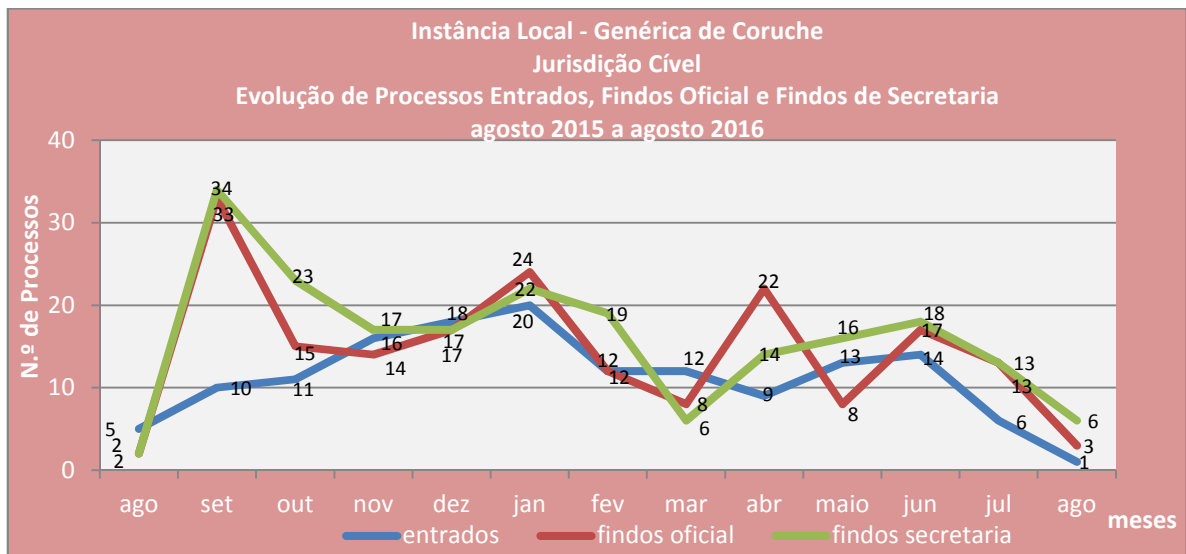
Instância Local do Cartaxo – Secção Genérica										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1966	1	0,05	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	1	0,05	1	0,05	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1996	1	0,05	1	0,05	1	0,06	1	0,06	0	0,00
1998	1	0,05	1	0,05	2	0,11	1	0,06	1	0,07
1999	4	0,18	4	0,21	3	0,17	3	0,19	3	0,20
2000	5	0,23	5	0,26	4	0,22	3	0,19	4	0,26
2001	8	0,37	8	0,42	8	0,44	7	0,43	7	0,46
2002	34	1,56	31	1,64	25	1,38	22	1,36	20	1,30
2003	21	0,96	17	0,90	15	0,83	13	0,80	14	0,91
2004	27	1,24	25	1,32	25	1,38	19	1,18	18	1,17
2005	45	2,07	43	2,27	39	2,15	34	2,10	32	2,09
2006	51	2,34	48	2,53	44	2,43	40	2,47	39	2,54
2007	78	3,58	65	3,43	61	3,37	55	3,40	53	3,46
2008	92	4,22	78	4,12	72	3,97	65	4,02	62	4,04
2009	131	6,01	108	5,70	99	5,46	80	4,95	75	4,89
2010	174	7,99	145	7,65	134	7,40	107	6,62	98	6,39
2011	310	14,23	248	13,09	234	12,91	192	11,87	170	11,09
2012	373	17,12	292	15,41	268	14,79	240	14,84	216	14,09
2013	373	17,12	297	15,67	265	14,62	223	13,79	202	13,18
2014	289	13,26	250	13,19	248	13,69	220	13,61	208	13,57
2015	160	7,34	228	12,03	233	12,86	223	13,79	216	14,09
2016	0	0,00	0	0,00	32	1,77	69	4,27	95	6,20
Total	2179	100	1895	100	1812	100	1617	100	1533	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

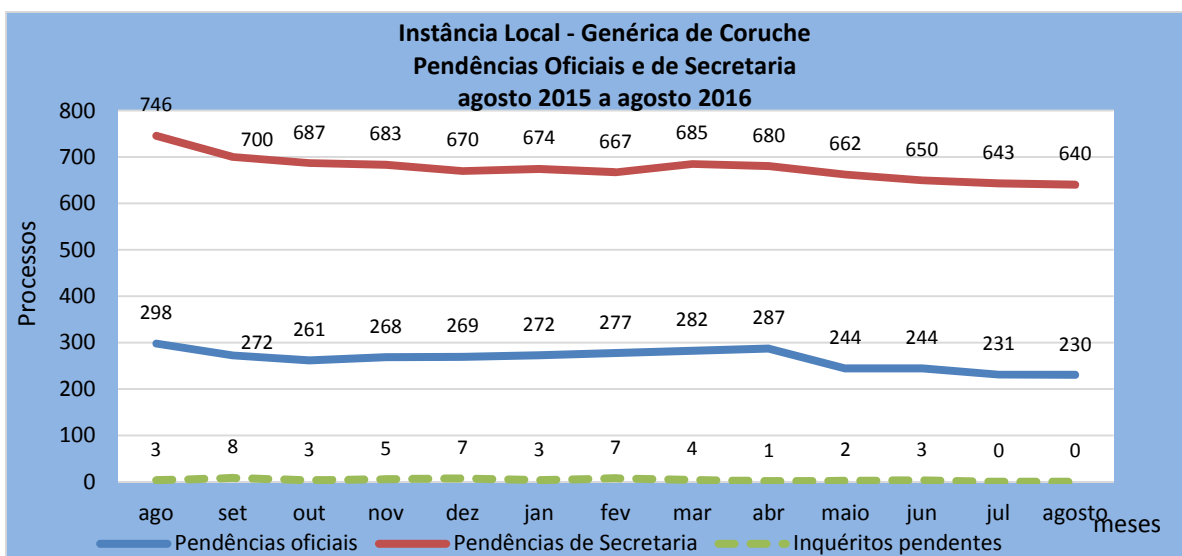
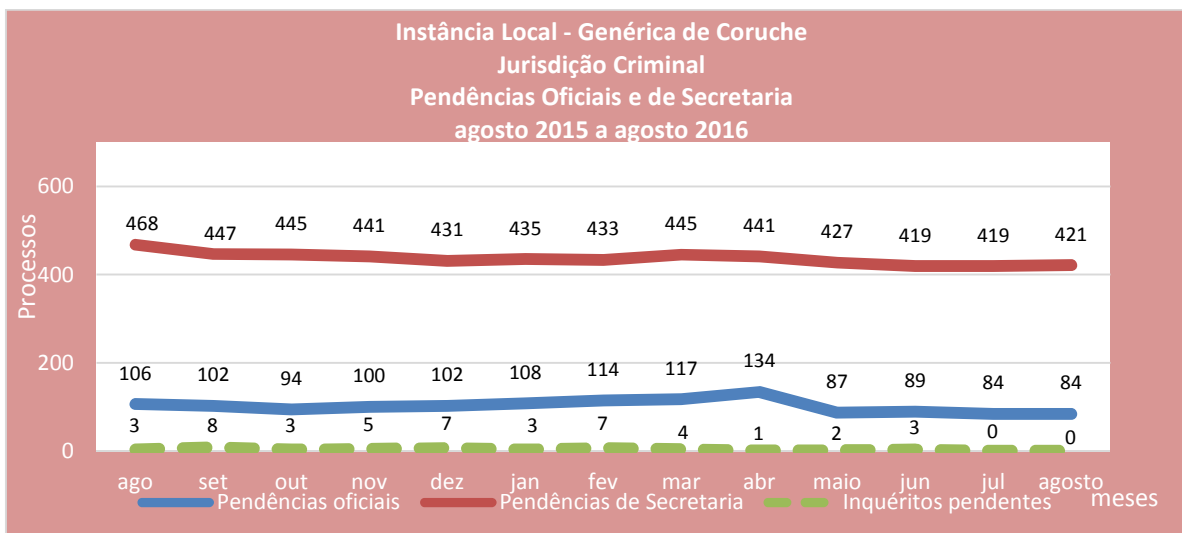
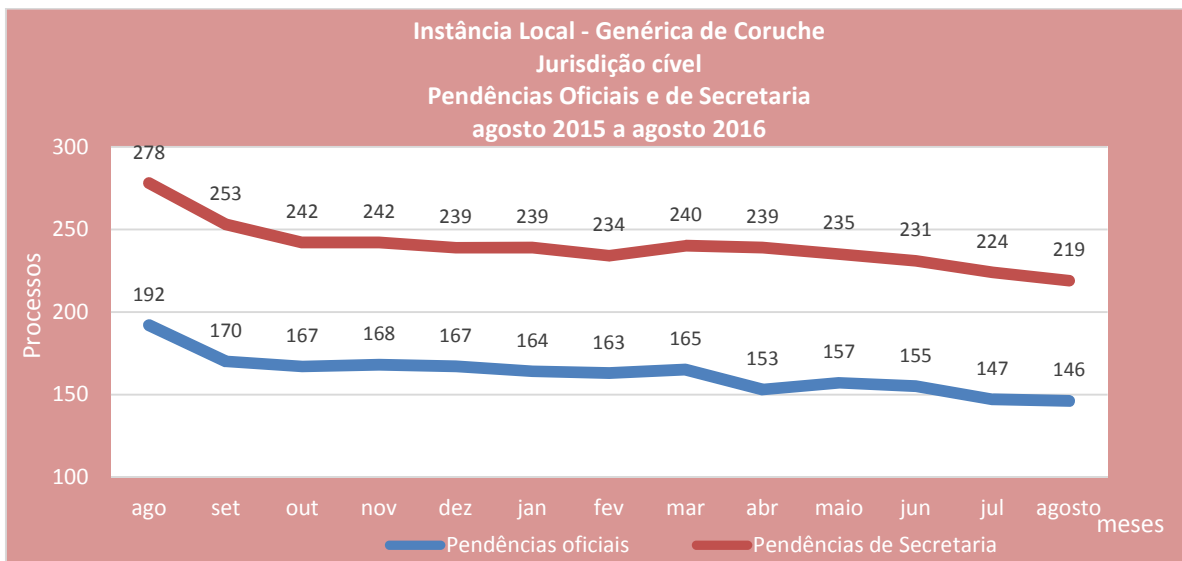




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

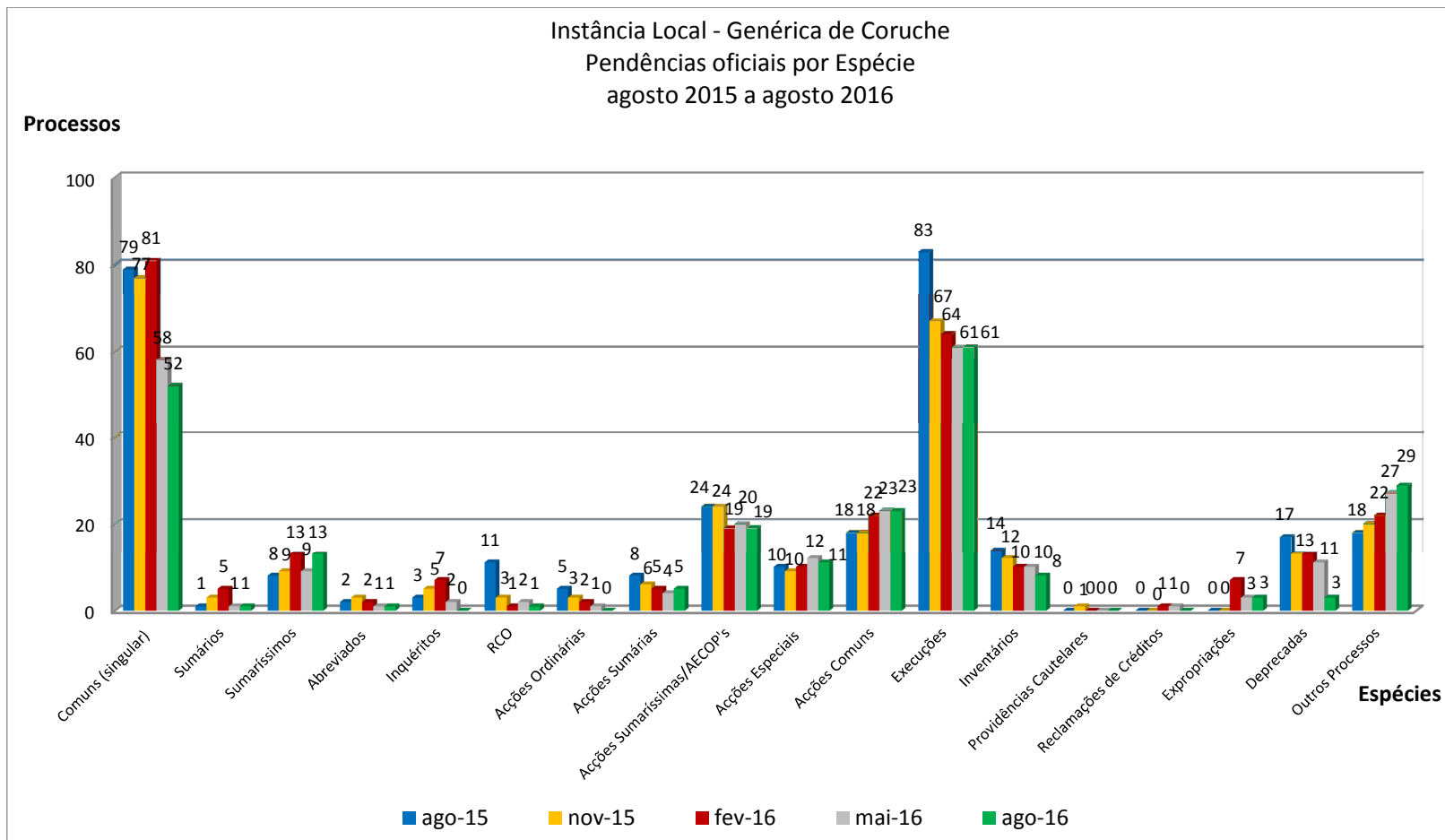




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Coruche criados antes de 2014 representam 28,9% do respetivo universo processual o que expressa uma redução do seu peso em 13,7% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 9,5%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 32% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2016 com 27,6%.

Instância Local de Coruche – Secção Genérica										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1997	2	0,66	2	0,74	2	0,70	2	0,81	2	0,86
2003	2	0,66	2	0,74	2	0,70	2	0,81	2	0,86
2004	0	0,00	1	0,37	1	0,35	0	0,00	0	0,00
2005	2	0,66	2	0,74	2	0,70	2	0,81	1	0,43
2006	2	0,66	2	0,74	2	0,70	1	0,40	1	0,43
2007	9	2,97	8	2,94	7	2,46	6	2,42	7	3,02
2008	5	1,65	4	1,47	2	0,70	2	0,81	2	0,86
2009	3	0,99	5	1,84	4	1,40	2	0,81	2	0,86
2010	12	3,96	11	4,04	11	3,86	11	4,44	7	3,02
2011	23	7,59	18	6,62	16	5,61	13	5,24	10	4,31
2012	23	7,59	19	6,99	15	5,26	11	4,44	11	4,74
2013	46	15,18	42	15,44	29	10,18	21	8,47	22	9,48
2014	71	23,43	59	21,69	57	20,00	38	15,32	27	11,64
2015	103	33,99	97	35,66	97	34,04	78	31,45	74	31,90
2016	0	0,00	0	0,00	38	13,33	59	23,79	64	27,59
Total	303	100	272	100	285	100	248	100	232	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

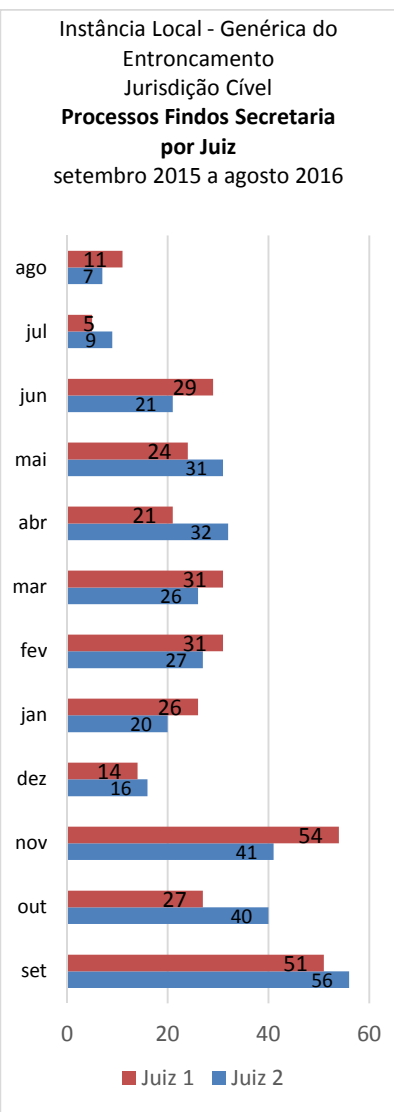
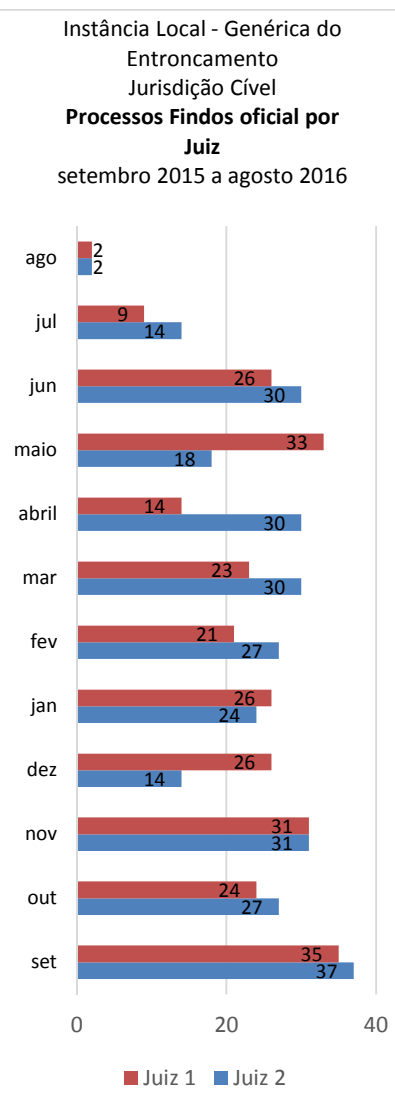
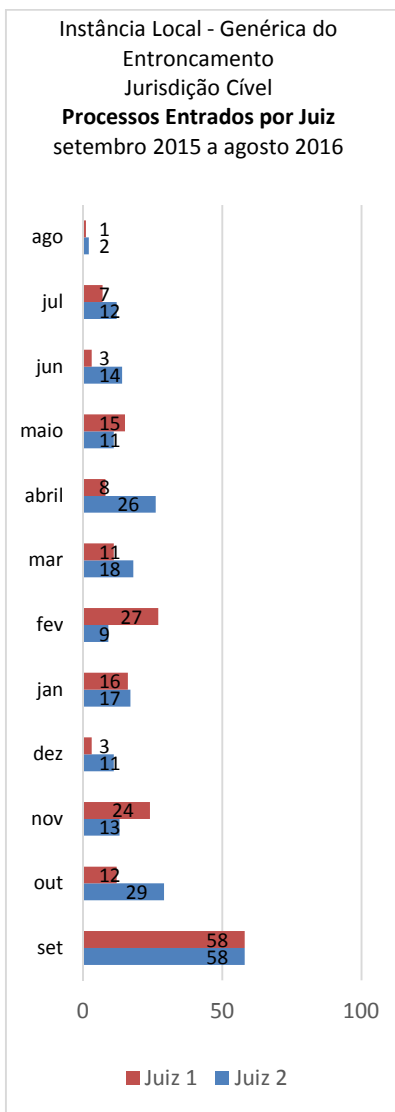
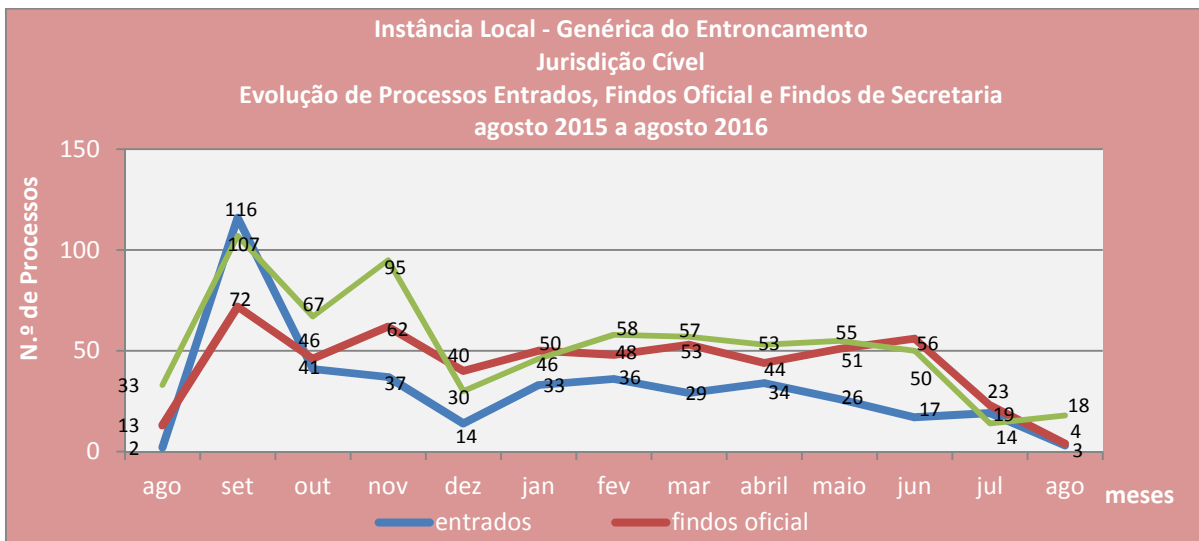
Instância Local de Coruche – Secção Genérica										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto 15		novembro 15		fevereiro 16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1992	1	0,13	1	0,15	1	0,15	1	0,15	1	0,15
1997	2	0,27	2	0,30	2	0,29	2	0,30	2	0,31
1999	2	0,27	2	0,30	2	0,29	2	0,30	2	0,31
2001	2	0,27	2	0,30	2	0,29	2	0,30	1	0,15
2002	3	0,40	2	0,30	1	0,15	1	0,15	2	0,31
2003	3	0,40	3	0,44	3	0,44	4	0,60	4	0,62
2004	2	0,27	1	0,15	2	0,29	2	0,30	2	0,31
2005	10	1,34	7	1,03	6	0,88	5	0,75	4	0,62
2006	12	1,61	10	1,48	8	1,17	8	1,20	7	1,08
2007	21	2,82	20	2,95	18	2,64	15	2,24	16	2,47
2008	15	2,02	13	1,92	7	1,02	6	0,90	4	0,62
2009	32	4,30	25	3,69	21	3,07	19	2,84	19	2,93
2010	40	5,38	33	4,87	31	4,54	27	4,04	24	3,70
2011	71	9,54	58	8,57	51	7,47	46	6,88	39	6,01
2012	101	13,58	82	12,11	79	11,57	68	10,16	63	9,71
2013	130	17,47	114	16,84	104	15,23	90	13,45	84	12,94
2014	154	20,70	136	20,09	122	17,86	113	16,89	103	15,87
2015	143	19,22	166	24,52	174	25,48	168	25,11	164	25,27
2016	0	0,00	0	0,00	49	7,17	90	13,45	108	16,64
Total	744	100	677	100	683	100	669	100	649	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

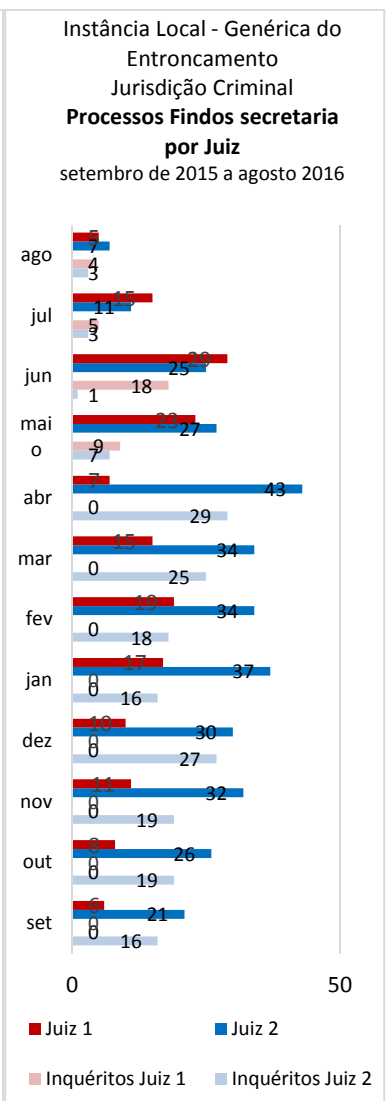
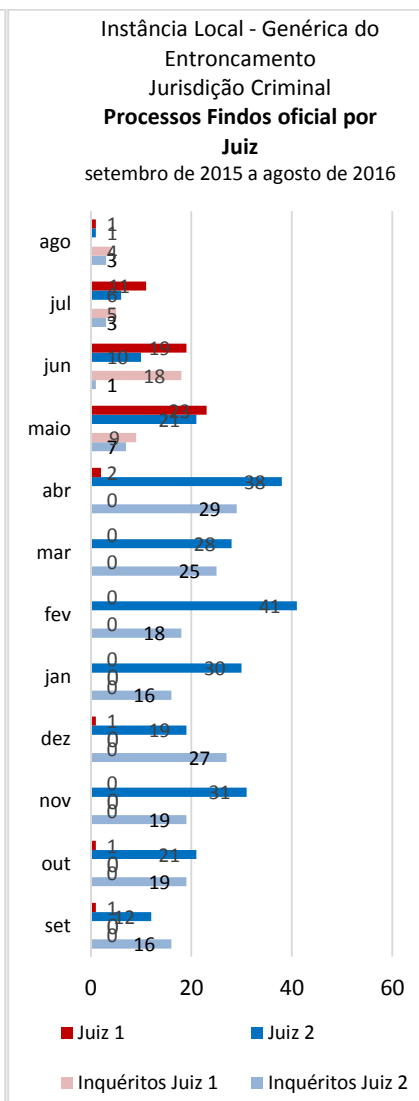
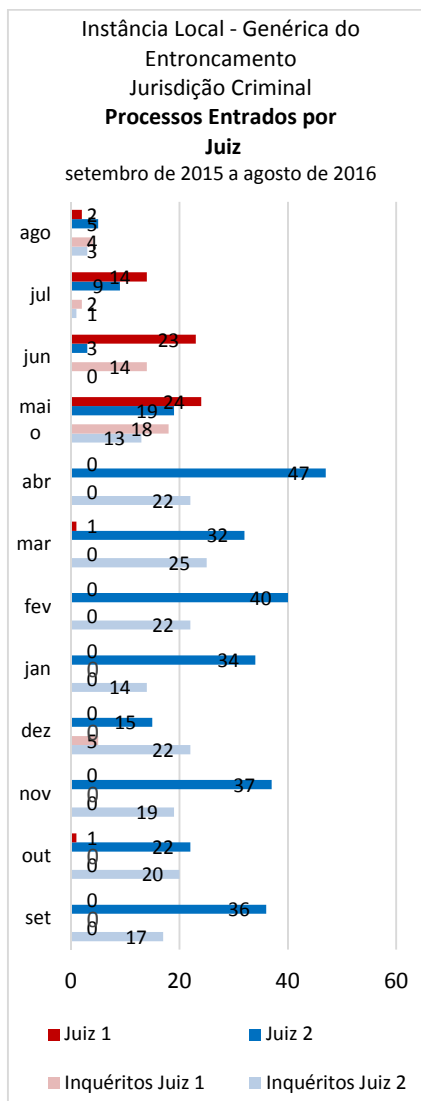
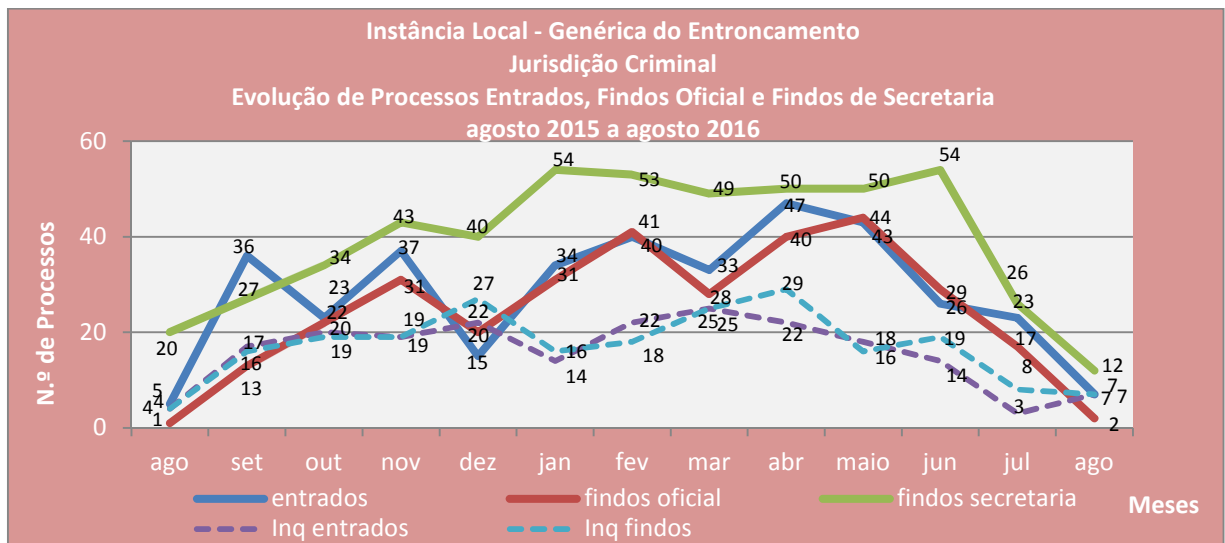




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

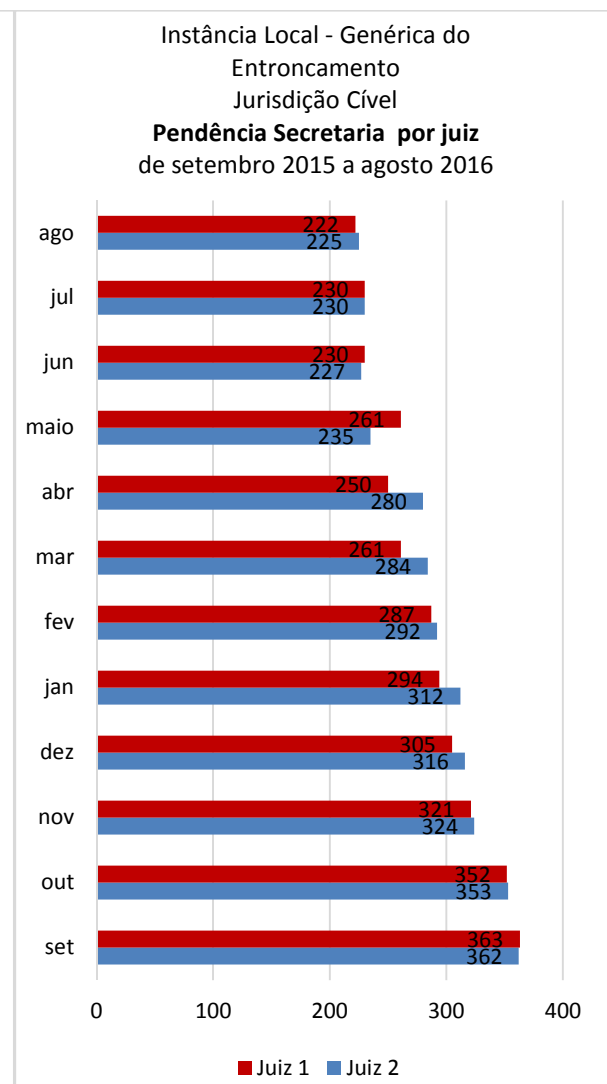
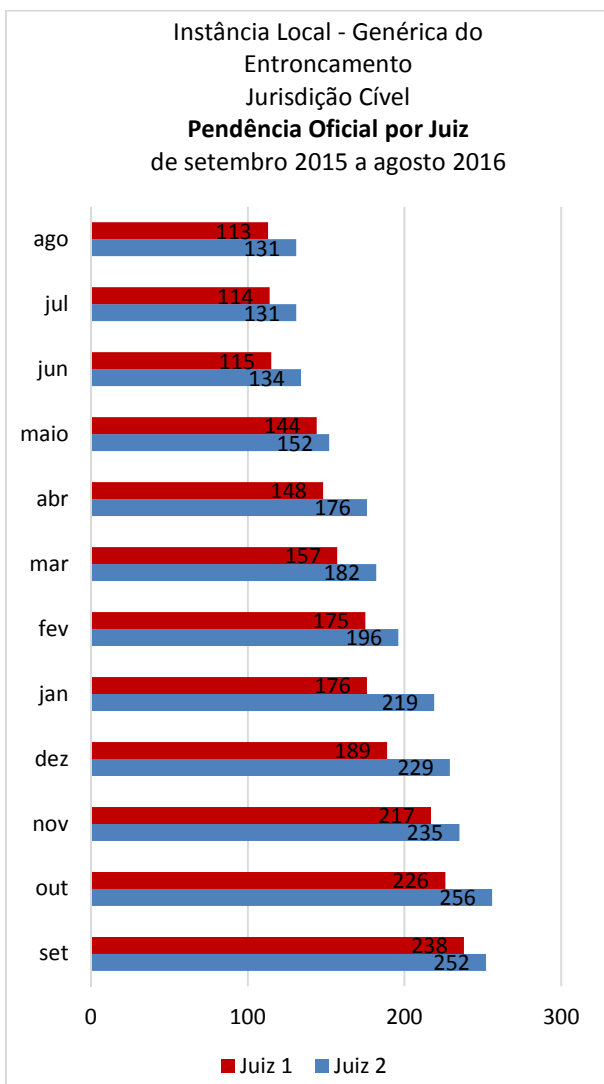
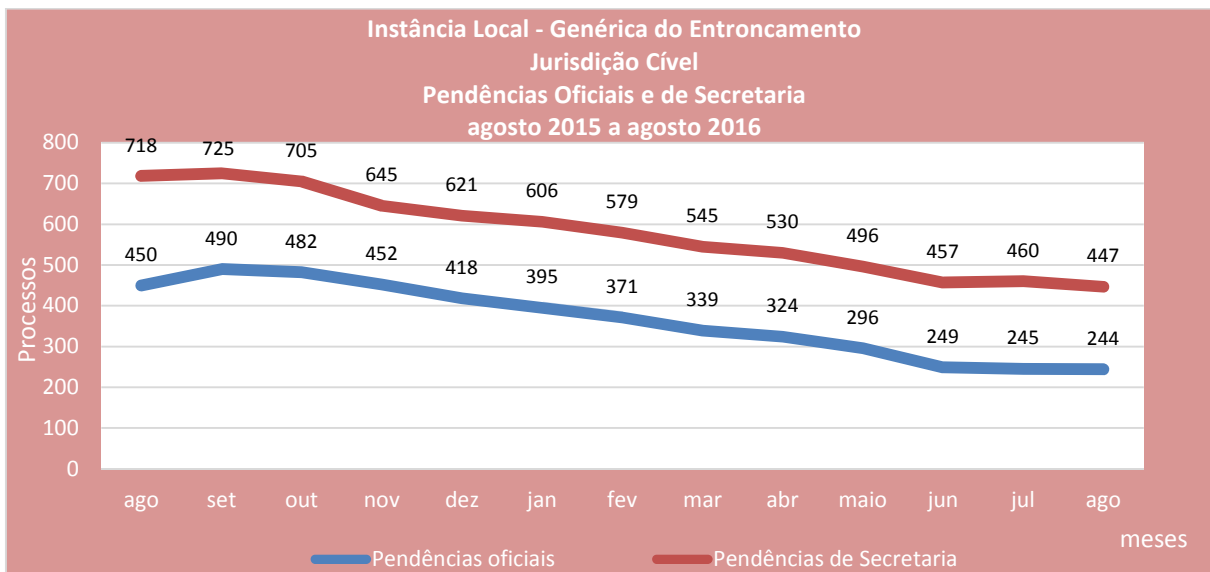




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

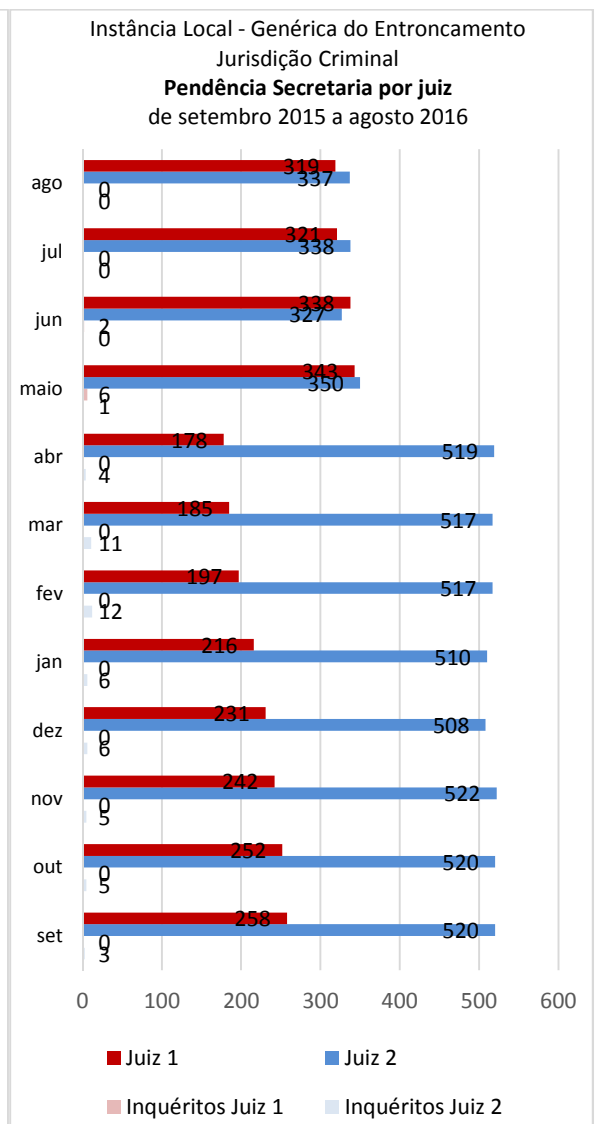
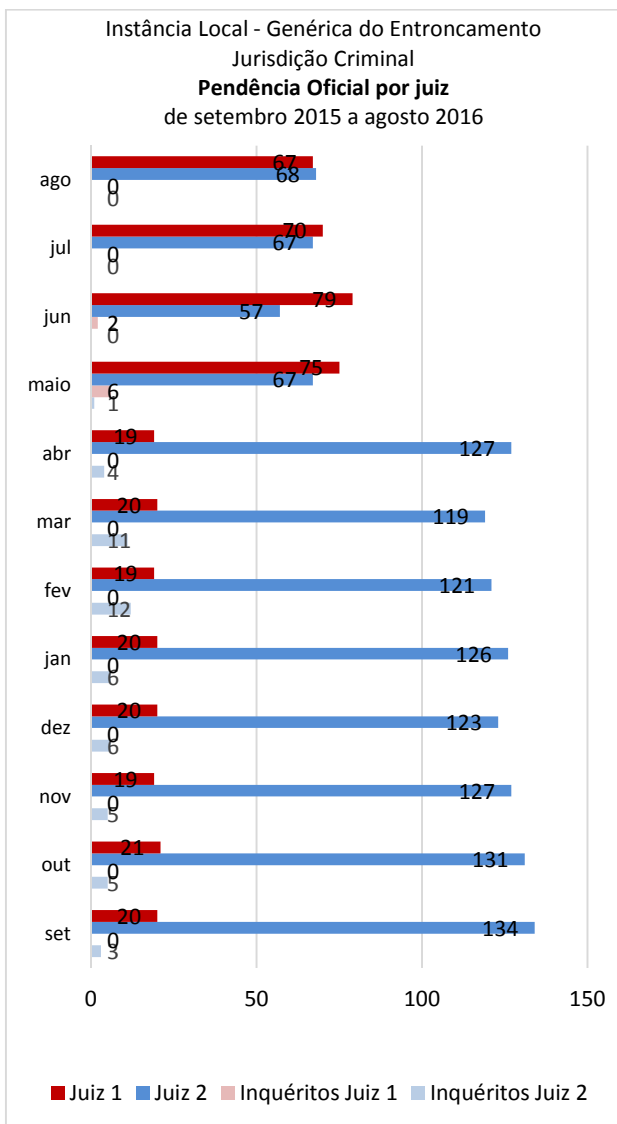
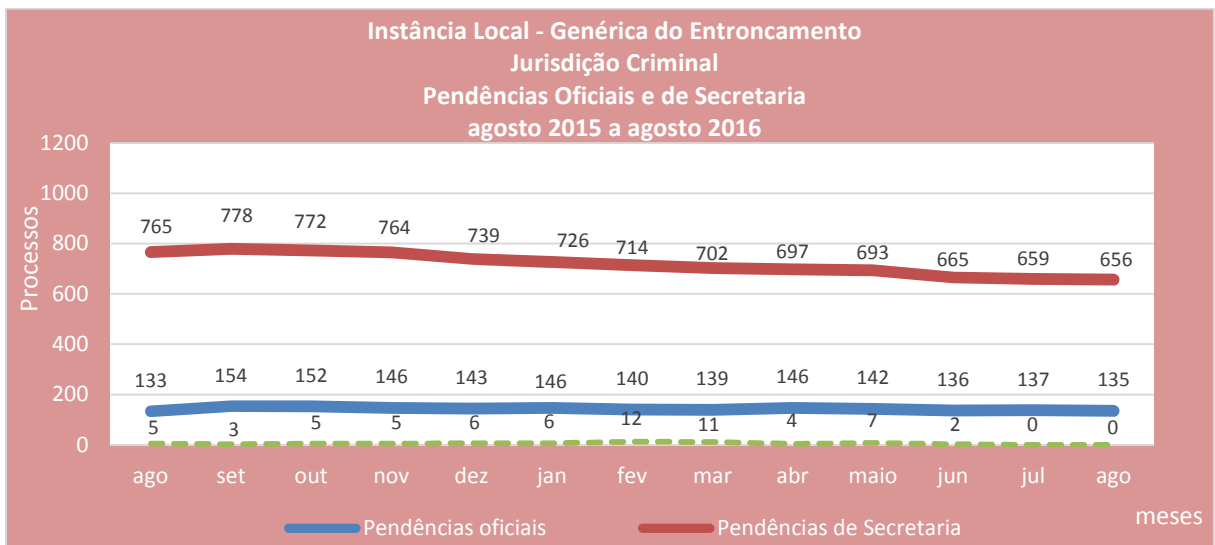




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

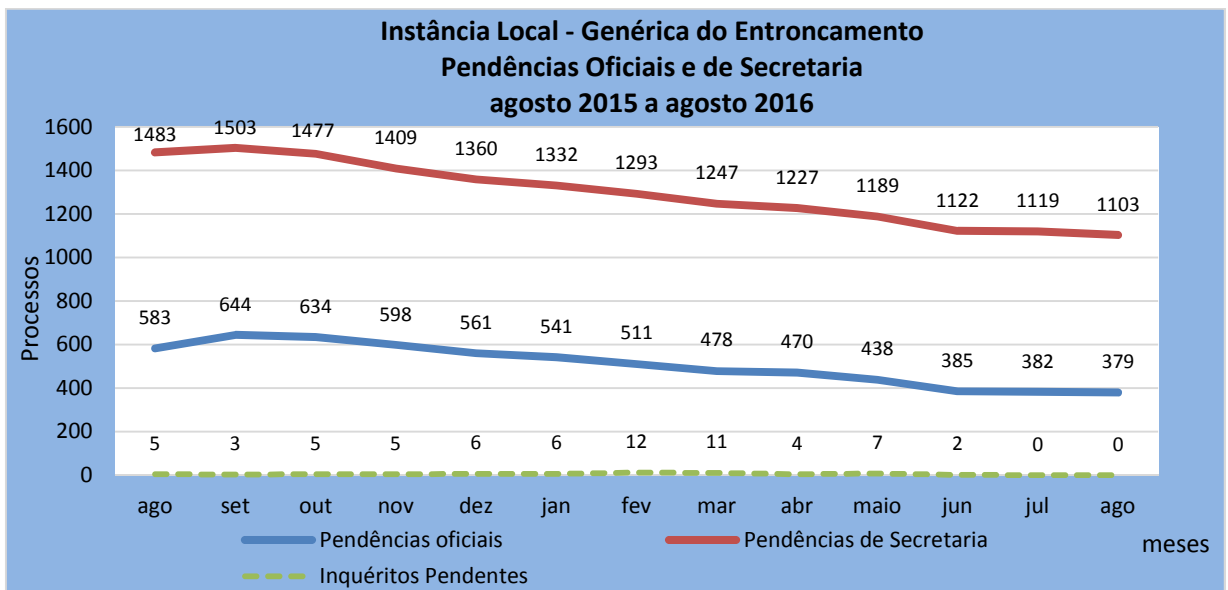
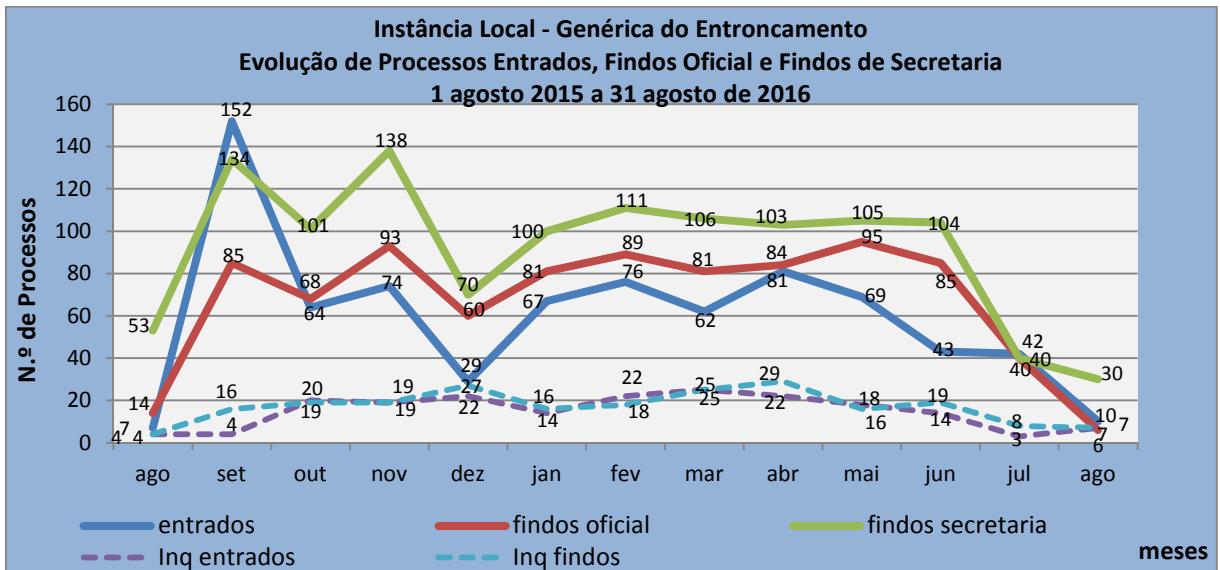




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

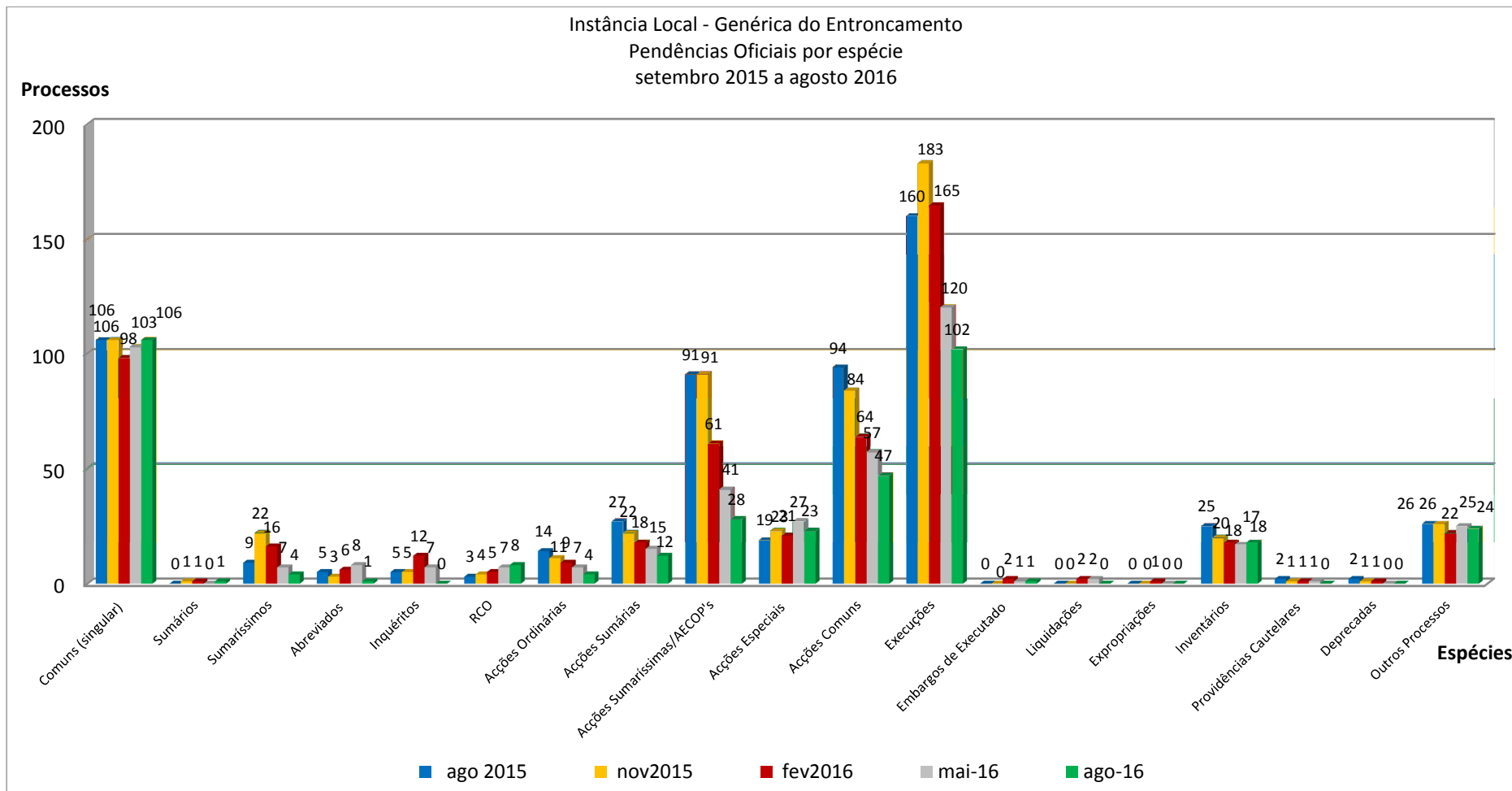




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

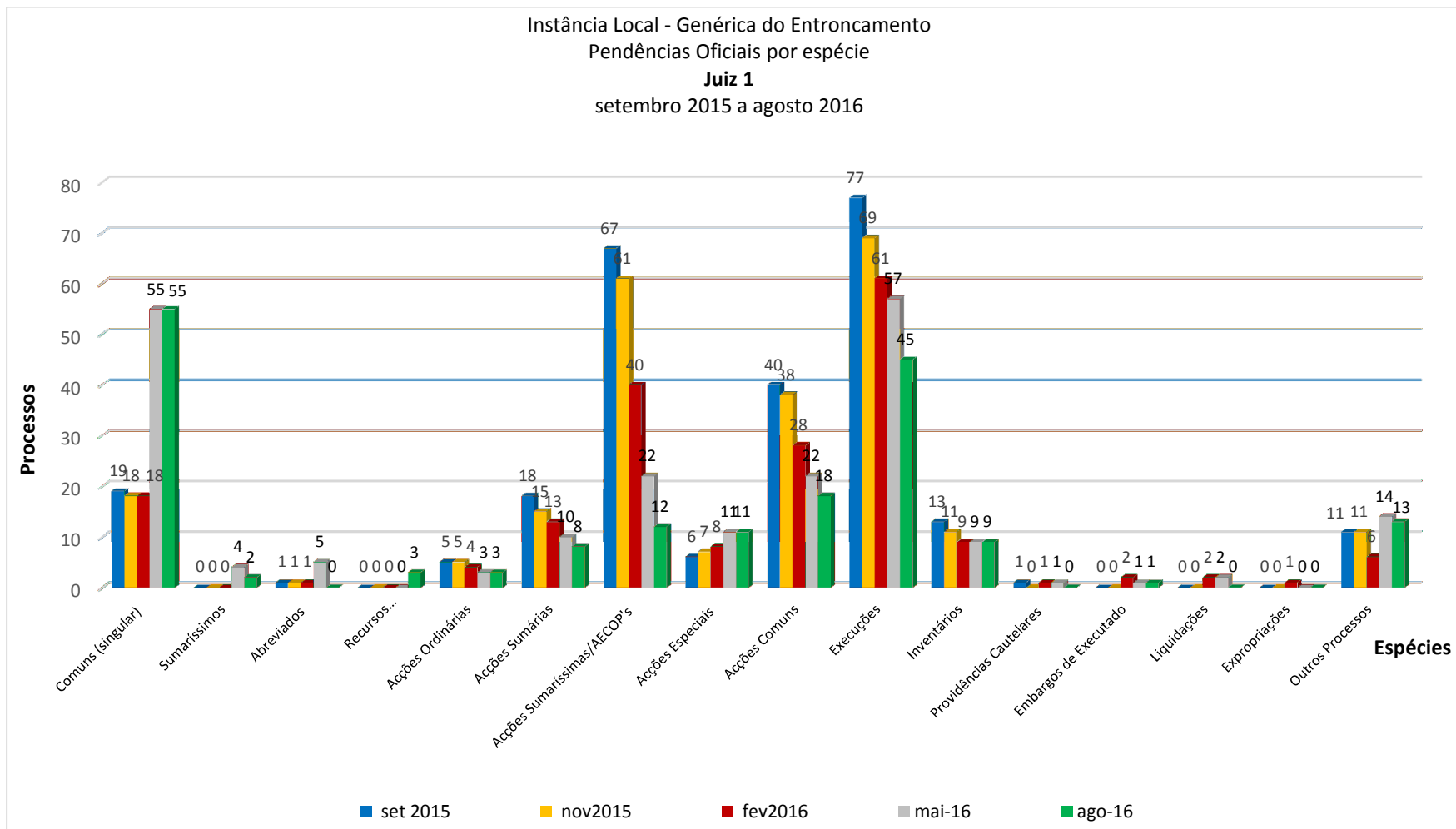




S. R.

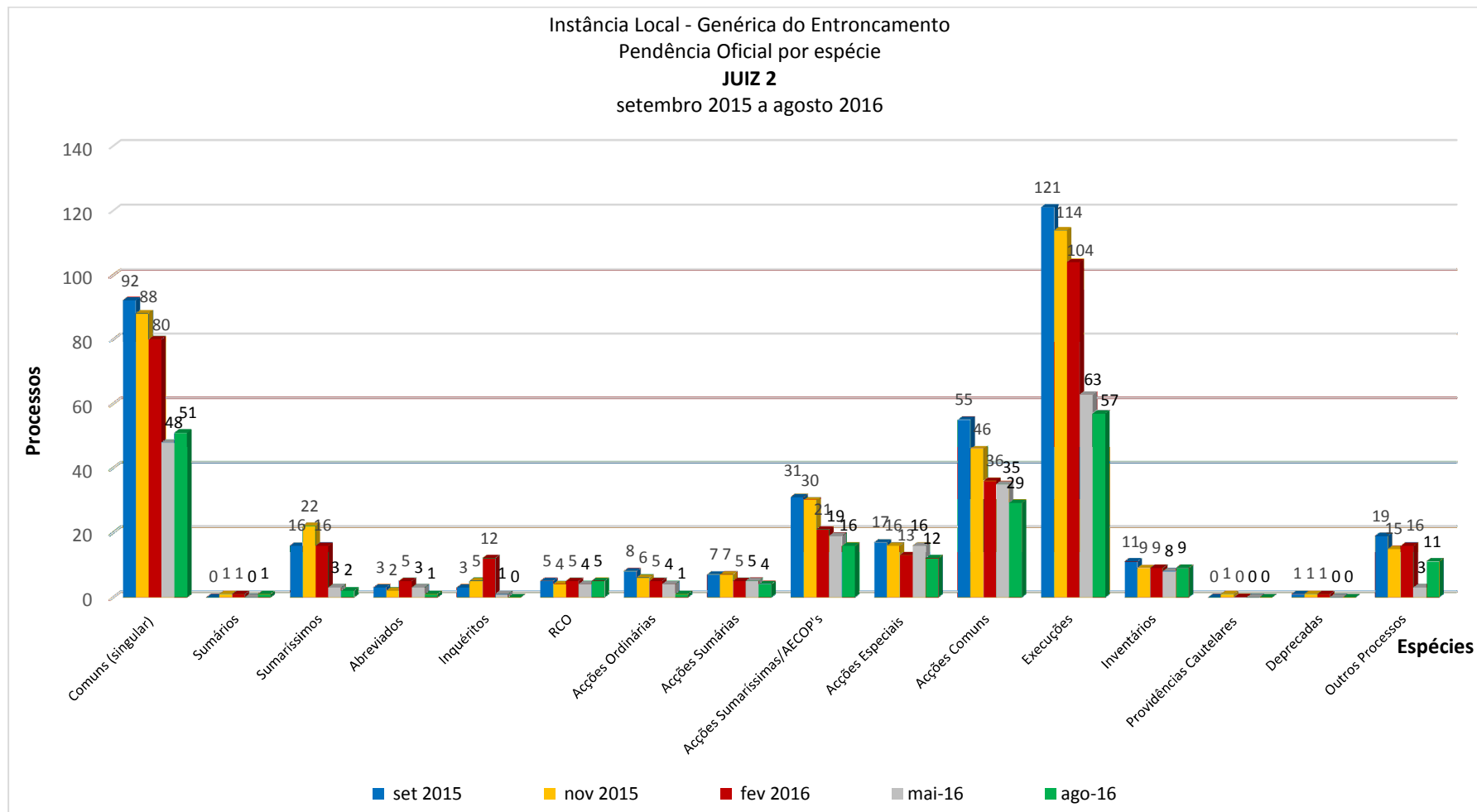
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

A distribuição nesta Secção padecia de erro, que foi sanado em execução dos despachos do juiz presidente de 18 de maio de 2016 e, por defeituosa persistência de execução dos serviços, de 27 de julho de 2016, sufragados pelo Conselho Superior da Magistratura. Por isso os dados devem ser lidos com essa nota corretiva, realçando-se que em nada aquele erro colidiu com a competência do juiz e com o princípio do juiz natural, uma vez que a competência dos juizes da Secção está especializada, salvo no serviço de turno, por despacho do juiz presidente de 11 de setembro de 2014 homologado pelo Conselho Superior da Magistratura.

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local do Entroncamento criados antes de 2014 representam 32,7% do respetivo universo processual, sendo que dos anos anteriores é 2012 o ano modal, com 7,1%. Criados antes de 2012 temos 19,3% dos processos da pendência oficial, o que expressa uma redução do seu peso em 3,4% em relação ao início do ano e tendo por base o universo global da secção. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 30,6% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 26,4%.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Instância Local do Entroncamento – Secção Genérica										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1991	1	0,17	1	0,16	1	0,19	1	0,22	1	0,26
1996	1	0,17	1	0,16	1	0,19	1	0,22	1	0,26
1999	1	0,17	1	0,16	1	0,19	1	0,22	1	0,26
2001	1	0,17	1	0,16	1	0,19	1	0,22	1	0,26
2002	6	1,02	4	0,66	4	0,76	4	0,90	4	1,06
2003	3	0,51	2	0,33	2	0,38	2	0,45	2	0,53
2004	6	1,02	6	0,99	5	0,95	2	0,45	1	0,26
2005	6	1,02	5	0,82	5	0,95	5	1,12	5	1,32
2006	7	1,19	6	0,99	4	0,76	2	0,45	2	0,53
2007	15	2,56	14	2,31	12	2,28	9	2,02	7	1,85
2008	13	2,21	11	1,81	10	1,90	7	1,57	5	1,32
2009	17	2,90	16	2,64	13	2,47	13	2,91	8	2,11
2010	24	4,09	28	4,61	25	4,74	21	4,71	19	5,01
2011	32	5,45	37	6,10	31	5,88	18	4,04	16	4,22
2012	51	8,69	48	7,91	39	7,40	29	6,50	27	7,12
2013	81	13,80	60	9,88	47	8,92	31	6,95	24	6,33
2014	168	28,62	141	23,23	86	16,32	51	11,43	39	10,29
2015	154	26,24	225	37,07	180	34,16	139	31,17	100	26,39
2016	0	0,00	0	0,00	60	11,39	109	24,44	116	30,61
Total	587	100	607	100	527	100	446	100	379	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

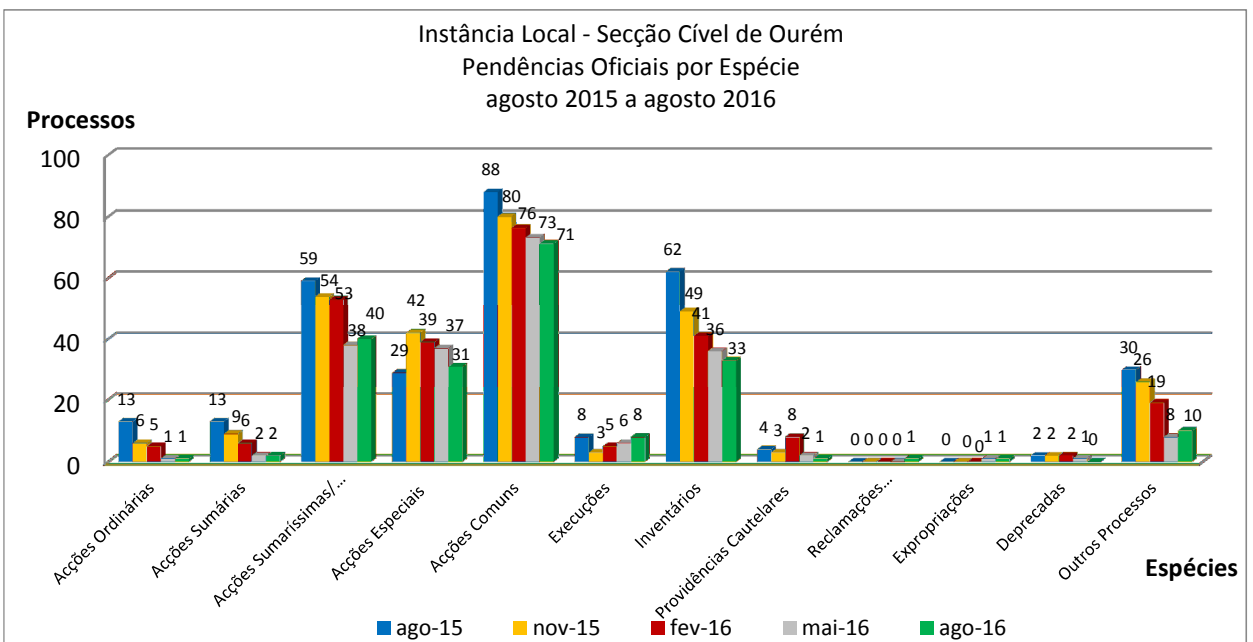
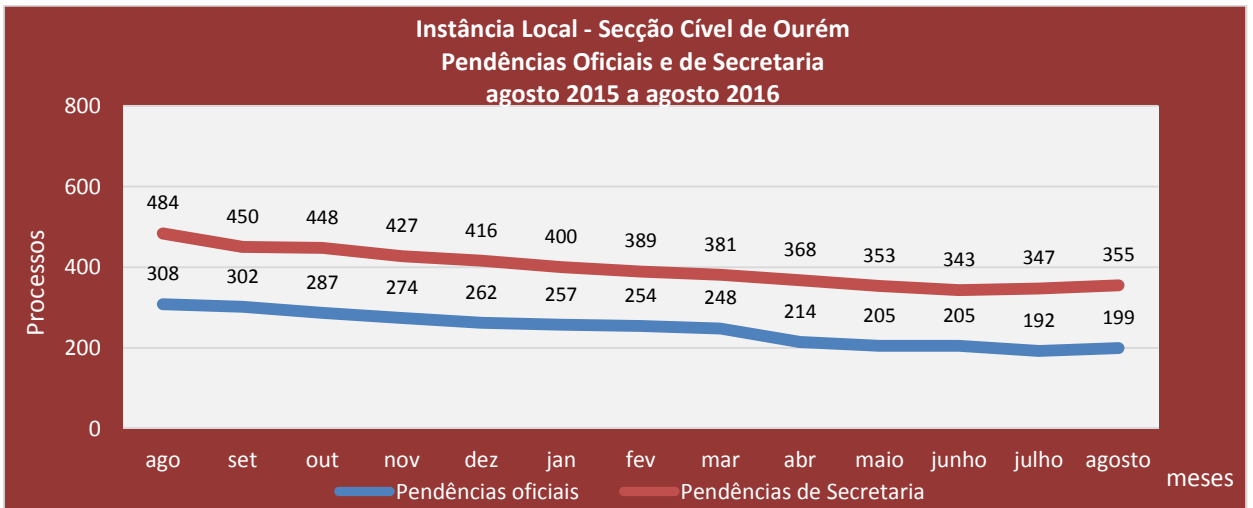
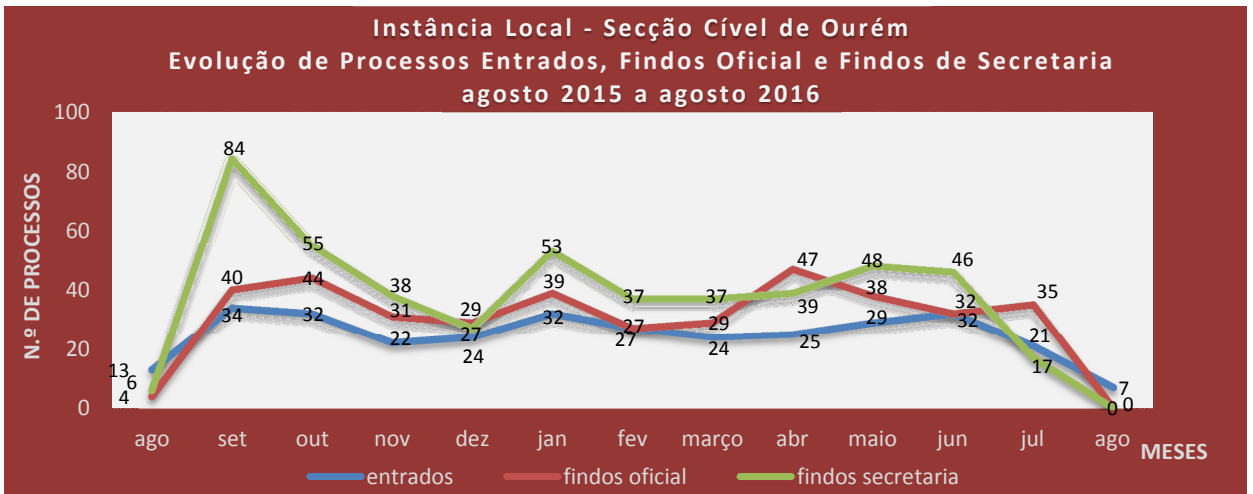
Instância Local do Entroncamento – Secção Genérica										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto 15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1990	1	0,07	1	0,07	1	0,08	1	0,08	1	0,09
1991	1	0,07	1	0,07	1	0,08	1	0,08	1	0,09
1996	1	0,07	1	0,07	1	0,08	1	0,08	1	0,09
1999	3	0,21	3	0,21	4	0,30	3	0,25	1	0,09
2000	2	0,14	2	0,14	2	0,15	2	0,17	3	0,27
2001	5	0,35	5	0,35	4	0,30	4	0,33	4	0,36
2002	10	0,71	10	0,71	7	0,53	5	0,42	6	0,54
2003	13	0,92	13	0,92	13	0,99	9	0,75	10	0,91
2004	18	1,27	18	1,27	14	1,07	11	0,92	8	0,72
2005	16	1,13	16	1,13	14	1,07	13	1,08	12	1,09
2006	34	2,41	34	2,41	24	1,83	18	1,50	15	1,36
2007	51	3,61	51	3,61	44	3,35	34	2,83	30	2,72
2008	50	3,54	50	3,54	41	3,13	31	2,58	24	2,17
2009	66	4,67	66	4,67	52	3,96	43	3,58	41	3,71
2010	101	7,15	101	7,15	86	6,55	82	6,82	71	6,43
2011	126	8,92	126	8,92	106	8,08	85	7,07	76	6,88
2012	144	10,19	144	10,19	128	9,76	106	8,82	91	8,24
2013	186	13,16	186	13,16	167	12,73	142	11,81	126	11,41
2014	288	20,38	288	20,38	250	19,05	209	17,39	176	15,94
2015	297	21,02	297	21,02	289	22,03	264	21,96	237	21,47
2016	0	0,00	0	0,00	64	4,88	138	11,48	170	15,40
Total	1413	100	1413	100	1312	100	1202	100	1104	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Ourém criados antes de 2014 representam 21,1% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 12% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2012 o ano modal, com 6%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 55,3% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 20,1%.

Instância Local de Ourém – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1995	2	0,65	2	0,74	2	0,78	1	0,48	1	0,50
1997	1	0,32	1	0,37	1	0,39	1	0,48	1	0,50
2000	3	0,97	3	1,11	3	1,17	0	0,00	0	0,00
2001	3	0,97	3	1,11	3	1,17	2	0,97	0	0,00
2002	2	0,65	2	0,74	2	0,78	2	0,97	3	1,51
2003	1	0,32	0	0,00	2	0,78	0	0,00	0	0,00
2004	1	0,32	1	0,37	1	0,39	0	0,00	0	0,00
2006	2	0,65	1	0,37	1	0,39	0	0,00	0	0,00
2007	3	0,97	2	0,74	2	0,78	2	0,97	2	1,01
2008	3	0,97	2	0,74	2	0,78	1	0,48	1	0,50
2009	5	1,62	3	1,11	3	1,17	3	1,45	2	1,01
2010	10	3,25	8	2,95	7	2,73	7	3,38	7	3,52
2011	7	2,27	6	2,21	6	2,34	1	0,48	1	0,50
2012	33	10,71	24	8,86	18	7,03	14	6,76	12	6,03
2013	26	8,44	20	7,38	16	6,25	12	5,80	12	6,03
2014	71	23,05	45	16,61	25	9,77	9	4,35	7	3,52
2015	135	43,83	148	54,61	121	47,27	68	32,85	40	20,10
2016	0	0,00	0	0,00	41	16,02	84	40,58	110	55,28
Total	308	100	271	100	256	100	207	100	199	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

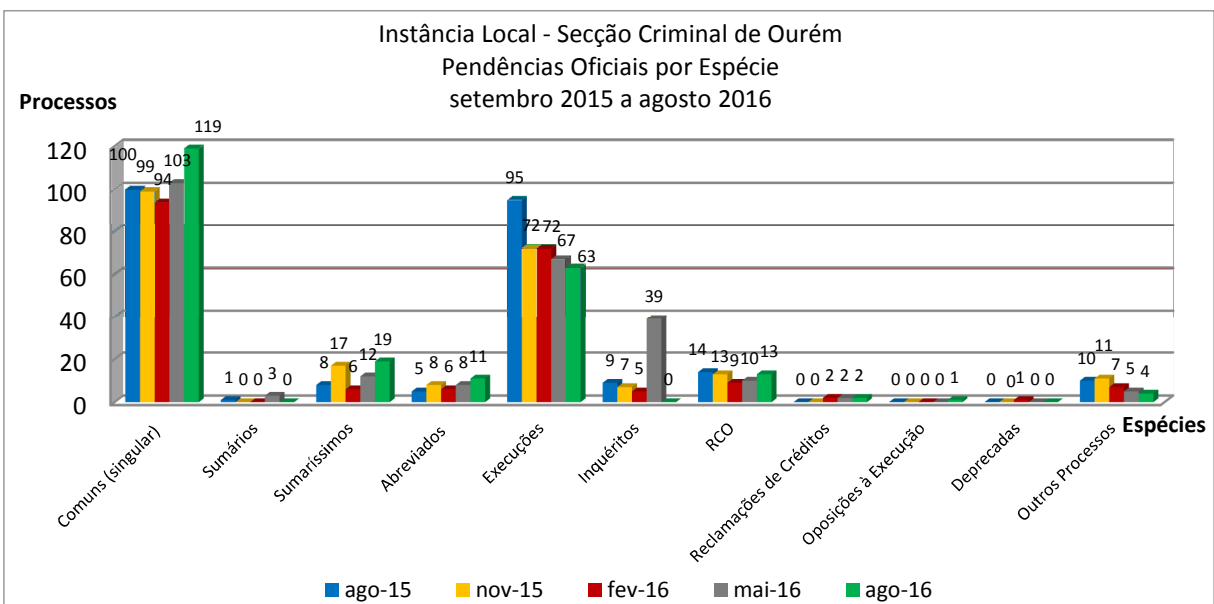
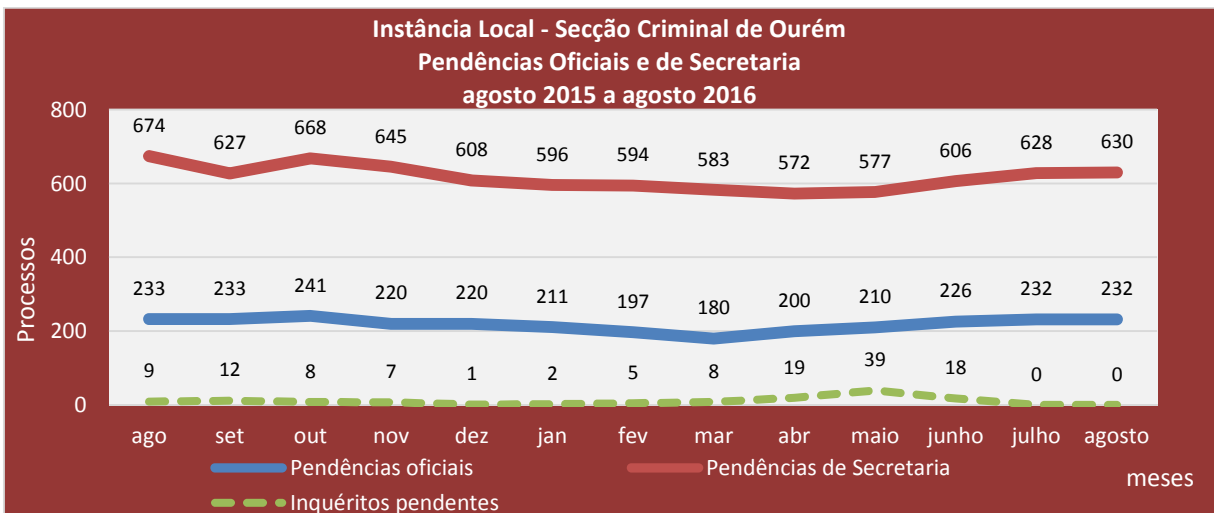
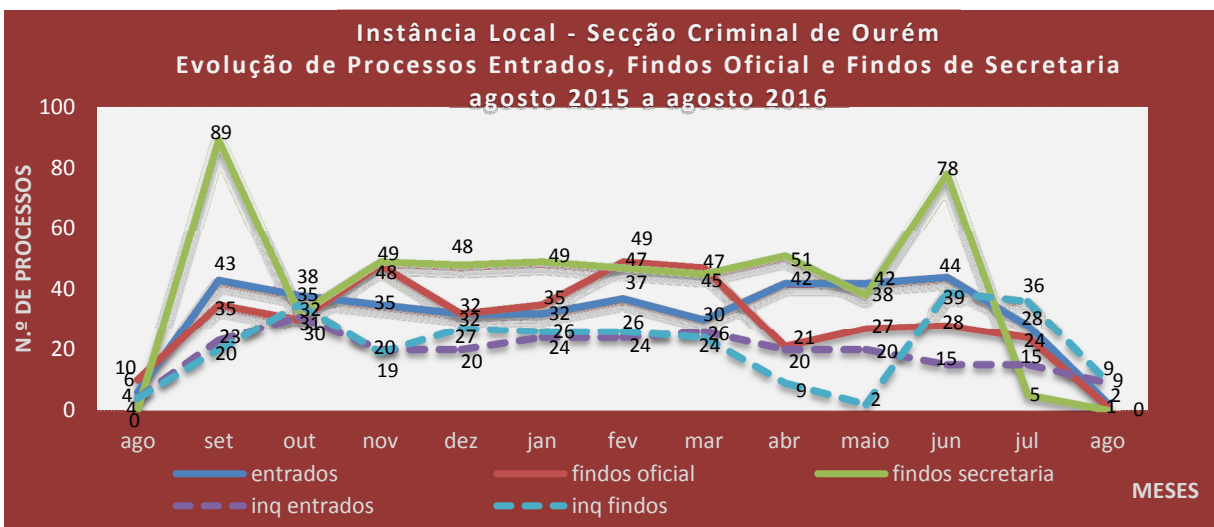
Instância Local de Ourém – Secção Cível										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1965	1	0,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1973	1	0,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1976	1	0,20	1	0,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1984	1	0,20	1	0,24	1	0,25	0	0,00	0	0,00
1985	2	0,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1986	2	0,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1988	6	1,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1990	1	0,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1993	3	0,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1994	1	0,20	1	0,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1995	3	0,60	2	0,48	2	0,51	2	0,56	2	0,56
1996	1	0,20	1	0,24	1	0,25	1	0,28	1	0,28
1997	2	0,40	2	0,48	2	0,51	1	0,28	1	0,28
1998	1	0,20	1	0,24	1	0,25	0	0,00	0	0,00
2000	3	0,60	3	0,72	3	0,76	2	0,56	2	0,56
2001	5	1,00	4	0,97	4	1,02	4	1,13	4	1,13
2002	3	0,60	3	0,72	3	0,76	3	0,85	4	1,13
2003	2	0,40	2	0,48	2	0,51	0	0,00	0	0,00
2004	2	0,40	2	0,48	3	0,76	2	0,56	2	0,56
2005	3	0,60	1	0,24	0	0,00	0	0,00	2	0,56
2006	8	1,61	6	1,45	5	1,27	3	0,85	3	0,85
2007	7	1,41	7	1,69	7	1,78	8	2,25	6	1,69
2008	7	1,41	4	0,97	3	0,76	2	0,56	2	0,56
2009	13	2,61	9	2,17	8	2,04	5	1,41	5	1,41
2010	15	3,01	15	3,62	12	3,05	10	2,82	10	2,82
2011	16	3,21	13	3,14	13	3,31	9	2,54	8	2,25
2012	54	10,84	44	10,63	36	9,16	31	8,73	25	7,04
2013	51	10,24	39	9,42	32	8,14	27	7,61	23	6,48
2014	127	25,50	77	18,60	53	13,49	33	9,30	30	8,45
2015	156	31,33	176	42,51	157	39,95	116	32,68	96	27,04
2016	0	0,00	0	0,00	45	11,45	96	27,04	129	36,34
Total	498	100	414	100	393	100	355	100	355	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Ourém criados antes de 2014 representam 30,5% do respetivo universo processual, o que expressa uma descida do seu peso em 17% em relação ao início do ano judicial e corresponde à redução efetiva de 43 processos criados antes de 2014, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal com 5,6%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2015, que representa 30,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2016 com 24,5%.

Instância Local de Ourém – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1999	2	0,83	2	0,87	2	0,99	2	0,79	2	0,86
2001	0	0,00	0	0,00	1	0,49	0	0,00	0	0,00
2002	4	1,67	3	1,31	3	1,48	3	1,19	3	1,29
2003	1	0,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	7	2,92	7	3,06	5	2,46	5	1,98	5	2,15
2005	5	2,08	5	2,18	5	2,46	5	1,98	4	1,72
2006	2	0,83	2	0,87	2	0,99	2	0,79	2	0,86
2007	7	2,92	7	3,06	7	3,45	7	2,78	7	3,00
2008	5	2,08	5	2,18	5	2,46	5	1,98	5	2,15
2009	11	4,58	10	4,37	10	4,93	8	3,17	8	3,43
2010	10	4,17	6	2,62	4	1,97	4	1,59	4	1,72
2011	13	5,42	10	4,37	7	3,45	7	2,78	6	2,58
2012	19	7,92	16	6,99	12	5,91	12	4,76	12	5,15
2013	28	11,67	22	9,61	19	9,36	14	5,56	13	5,58
2014	57	23,75	55	24,02	30	14,78	32	12,70	34	14,59
2015	69	28,75	79	34,50	69	33,99	79	31,35	71	30,47
2016	0	0,00	0	0,00	22	10,84	67	26,59	57	24,46
Total	240	100	229	100	203	100	252	100	233	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

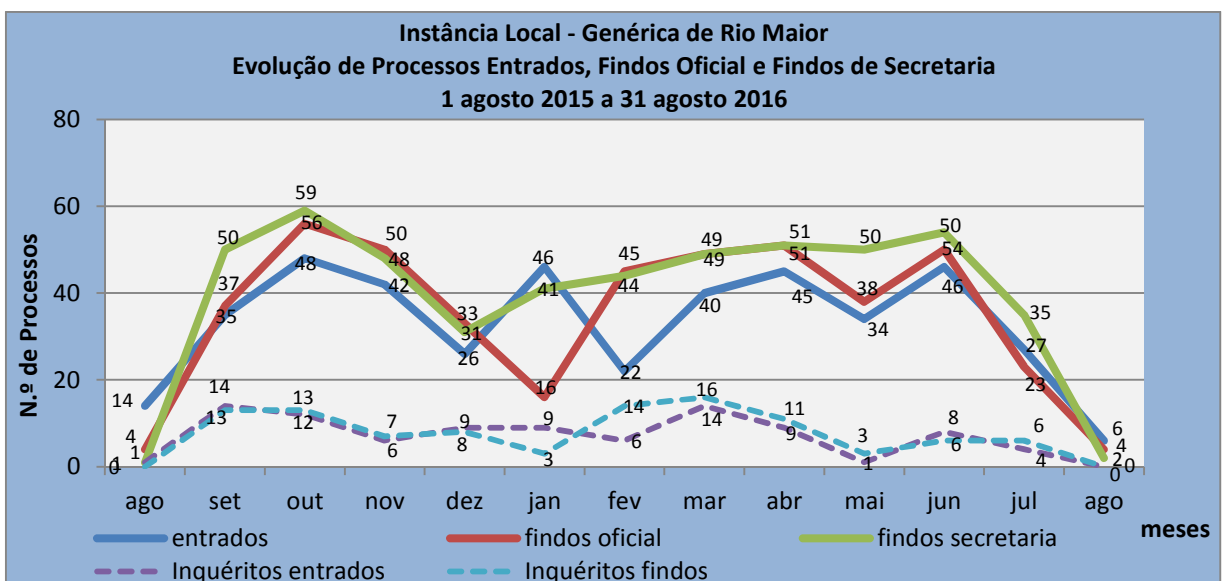
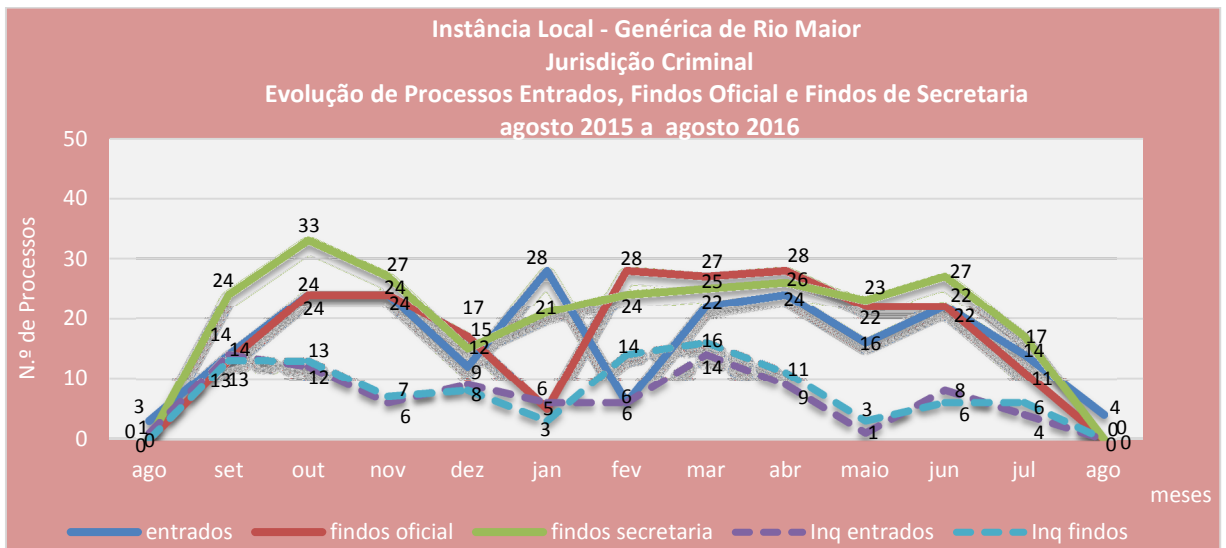
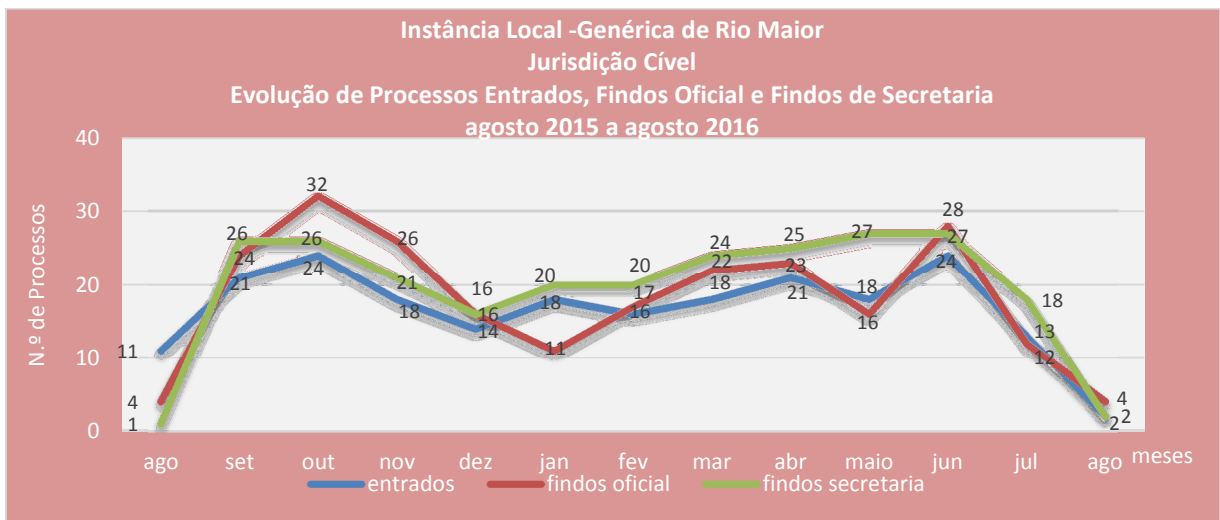
Instância Local de Ourém – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1999	3	0,44	3	0,48	3	0,50	3	0,49	3	0,48
2001	0	0,00	0	0,00	1	0,17	1	0,16	1	0,16
2002	6	0,88	5	0,79	5	0,83	5	0,81	5	0,79
2003	4	0,59	3	0,48	3	0,50	3	0,49	3	0,48
2004	9	1,32	9	1,43	9	1,49	8	1,29	7	1,11
2005	7	1,03	7	1,11	8	1,32	7	1,13	7	1,11
2006	9	1,32	7	1,11	7	1,16	6	0,97	6	0,95
2007	14	2,06	12	1,91	12	1,99	11	1,78	12	1,90
2008	25	3,68	21	3,34	22	3,64	19	3,07	19	3,01
2009	31	4,56	27	4,29	28	4,64	23	3,72	23	3,65
2010	45	6,62	36	5,72	29	4,80	22	3,56	22	3,49
2011	70	10,29	58	9,22	50	8,28	42	6,80	41	6,50
2012	80	11,76	64	10,17	56	9,27	43	6,96	42	6,66
2013	111	16,32	92	14,63	83	13,74	68	11,00	68	10,78
2014	154	22,65	138	21,94	114	18,87	106	17,15	107	16,96
2015	112	16,47	147	23,37	144	23,84	153	24,76	153	24,25
2016	0	0,00	0	0,00	30	4,97	98	15,86	112	17,75
Total	680	100	629	100	604	100	618	100	631	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

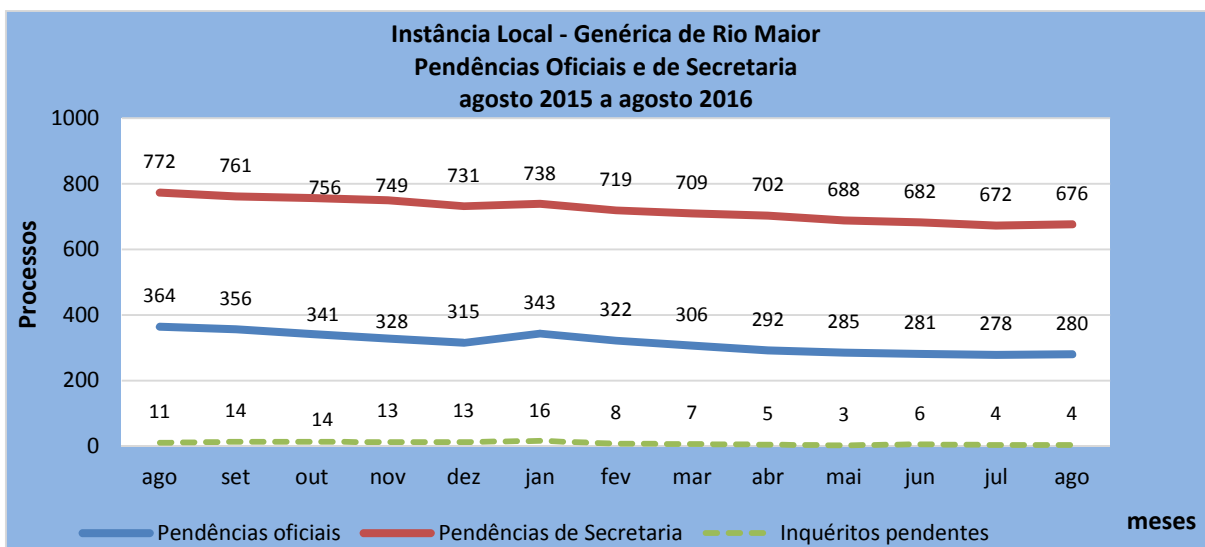
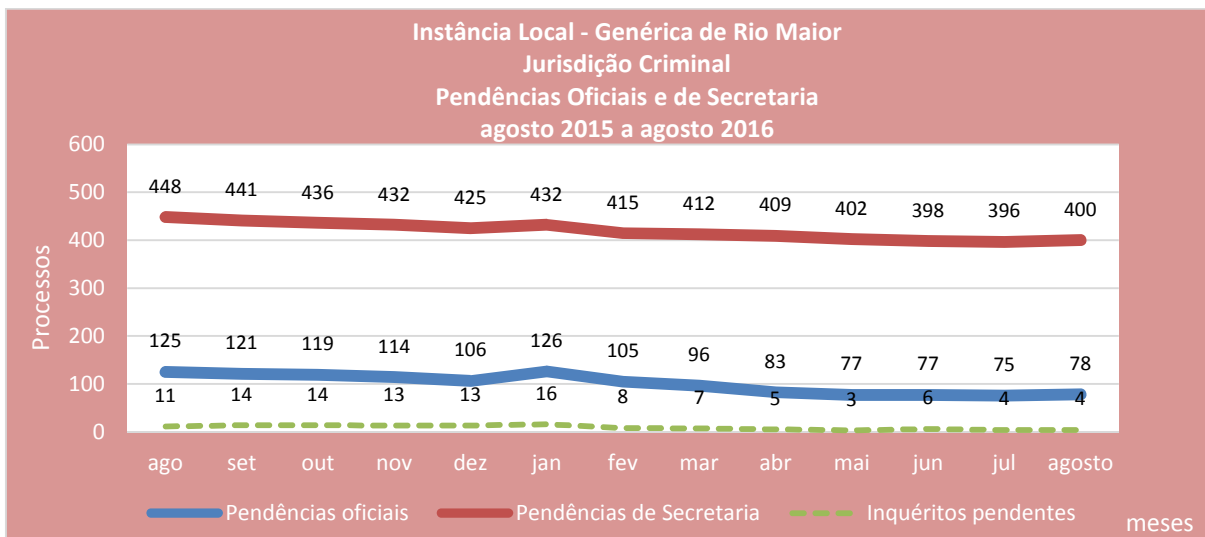
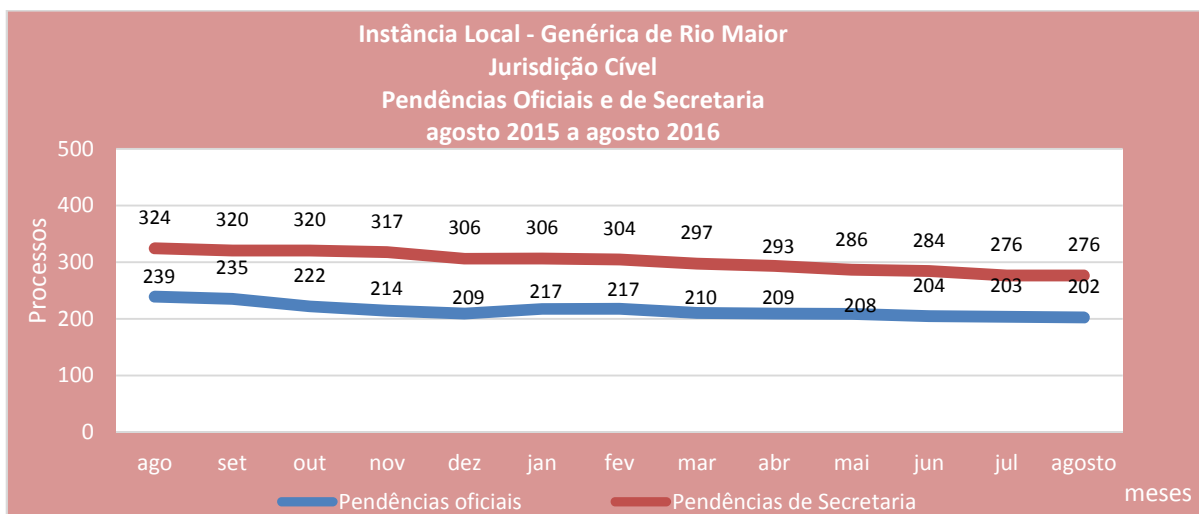




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



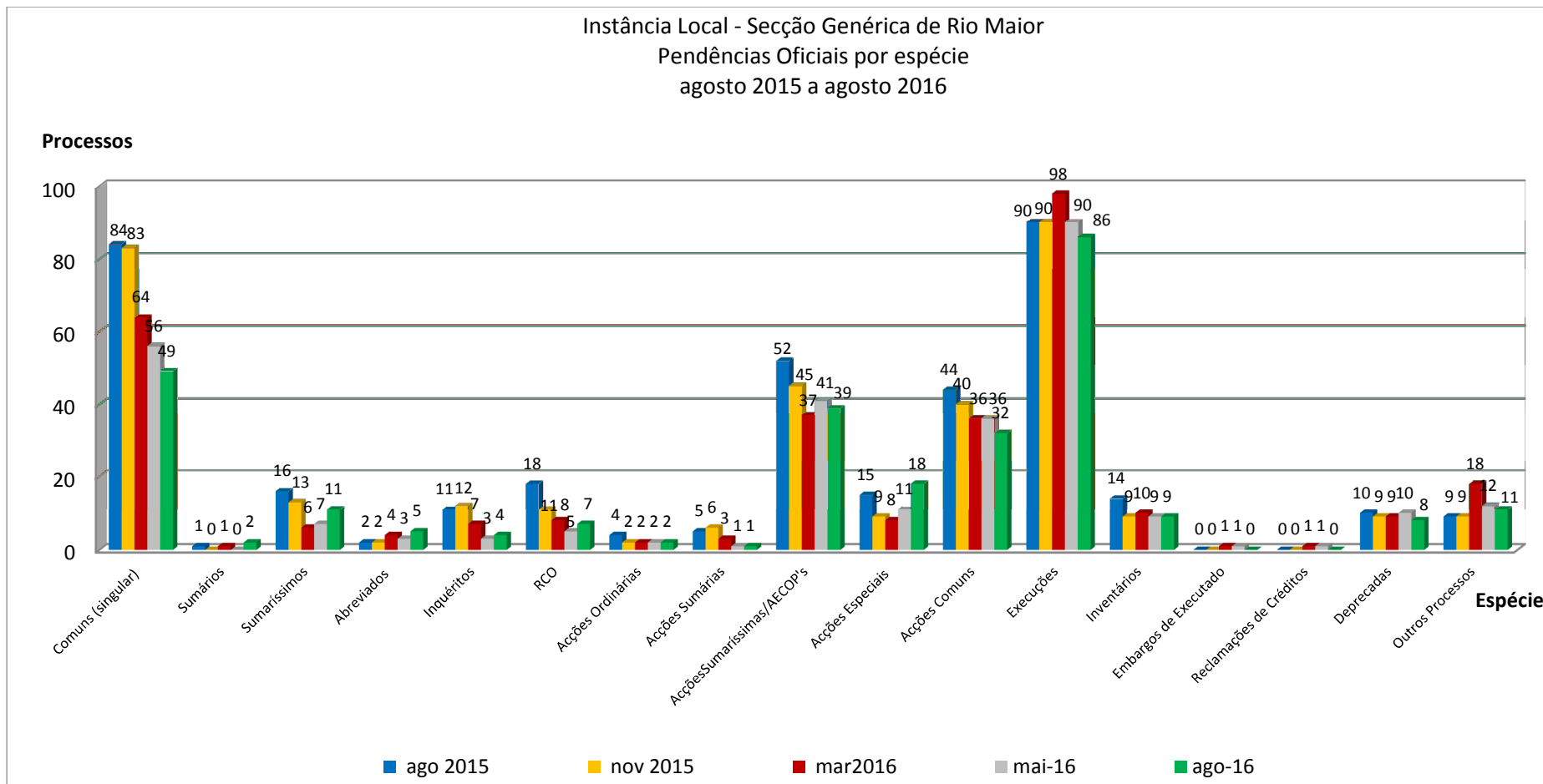


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Instância Local - Secção Genérica de Rio Maior
Pendências Oficiais por espécie
agosto 2015 a agosto 2016





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Genérica não desdobrada da Instância Local de Rio Maior criados antes de 2014 representam 23,8% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 13,7% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 7%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 32,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 31,8%.

Instância Local de Rio Maior – Secção Genérica Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1990	1	0,27	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2003	1	0,27	1	0,30	1	0,30	2	0,69	2	0,70
2004	1	0,27	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2005	3	0,80	3	0,89	3	0,90	3	1,04	2	0,70
2006	5	1,33	5	1,49	4	1,20	3	1,04	3	1,05
2007	5	1,33	5	1,49	5	1,50	4	1,38	4	1,40
2008	4	1,06	3	0,89	3	0,90	2	0,69	2	0,70
2009	9	2,39	10	2,98	10	3,00	8	2,77	7	2,45
2010	8	2,12	6	1,79	6	1,80	5	1,73	3	1,05
2011	15	3,98	12	3,57	11	3,30	9	3,11	7	2,45
2012	36	9,55	31	9,23	26	7,81	20	6,92	18	6,29
2013	53	14,06	39	11,61	33	9,91	23	7,96	20	6,99
2014	106	28,12	82	24,40	66	19,82	43	14,88	34	11,89
2015	130	34,48	139	41,37	130	39,04	103	35,64	91	31,82
2016	0	0,00	0	0,00	35	10,51	64	22,15	93	32,52
Total	377	100	336	100	333	100	289	100	286	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

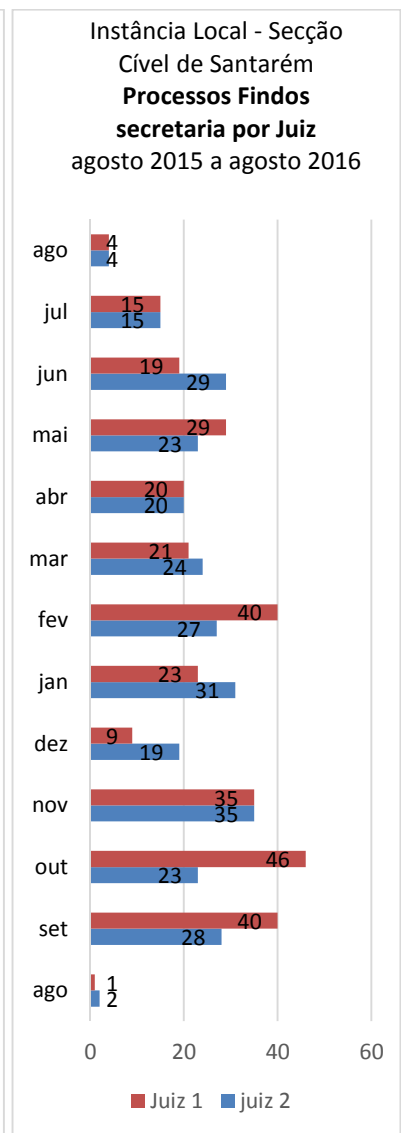
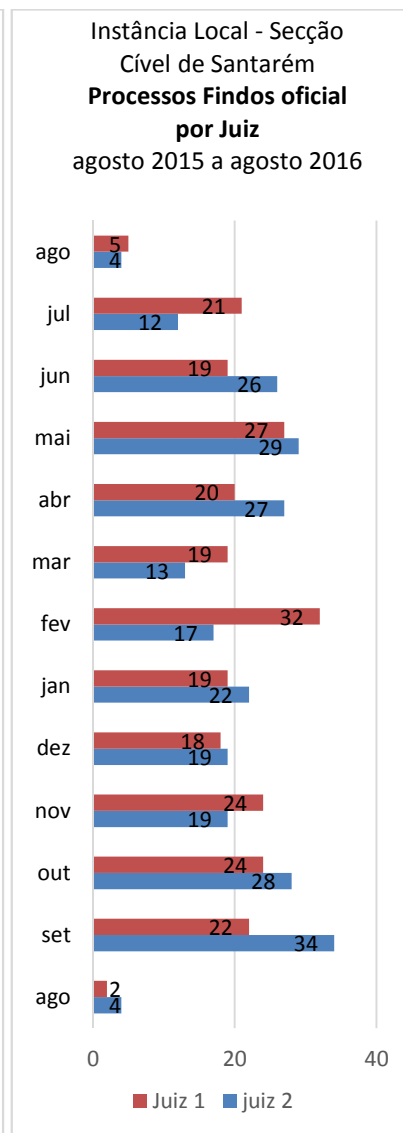
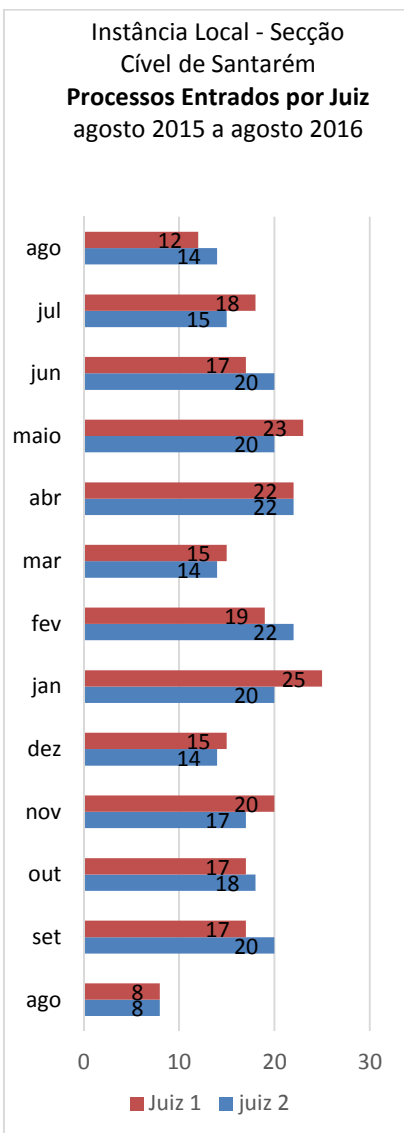
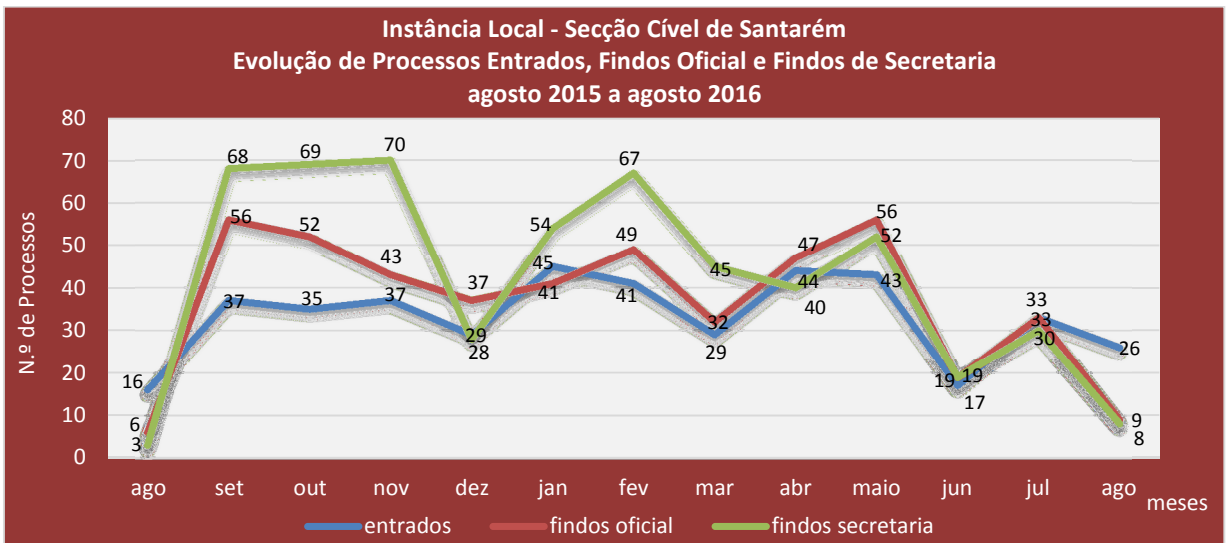
Instância Local de Rio Maior – Secção Genérica										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1998	1	0,13	1	0,13	1	0,14	2	0,29	1	0,15
1999	1	0,13	1	0,13	1	0,14	1	0,14	1	0,15
2002	5	0,66	5	0,66	5	0,68	5	0,72	4	0,59
2003	4	0,53	4	0,53	4	0,54	5	0,72	5	0,74
2004	8	1,06	8	1,06	6	0,81	6	0,87	5	0,74
2005	13	1,73	13	1,73	13	1,76	12	1,73	12	1,76
2006	15	1,99	15	1,99	13	1,76	11	1,59	12	1,76
2007	9	1,20	9	1,20	8	1,09	7	1,01	7	1,03
2008	17	2,26	17	2,26	14	1,90	10	1,44	9	1,32
2009	36	4,79	36	4,79	28	3,80	23	3,32	22	3,24
2010	35	4,65	35	4,65	30	4,07	26	3,75	26	3,82
2011	56	7,45	56	7,45	54	7,33	48	6,93	46	6,76
2012	81	10,77	81	10,77	72	9,77	64	9,24	55	8,09
2013	112	14,89	112	14,89	99	13,43	89	12,84	76	11,18
2014	163	21,68	163	21,68	152	20,62	131	18,90	119	17,50
2015	196	26,06	196	26,06	199	27,00	175	25,25	163	23,97
2016	0	0,00	0	0,00	38	5,16	78	11,26	117	17,21
Total	752	100	752	100	737	100	693	100	680	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

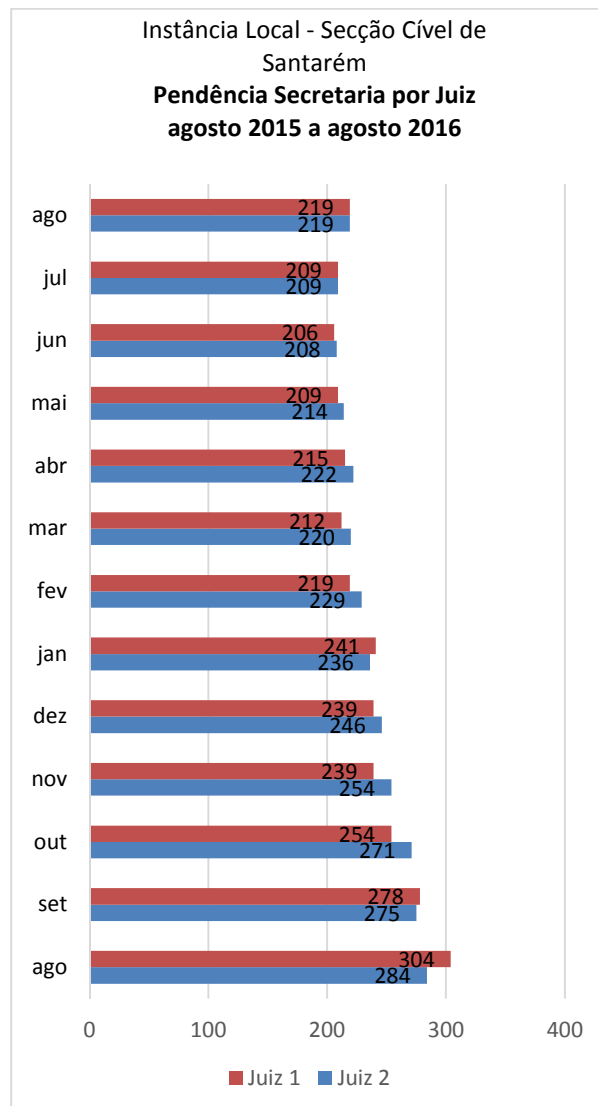
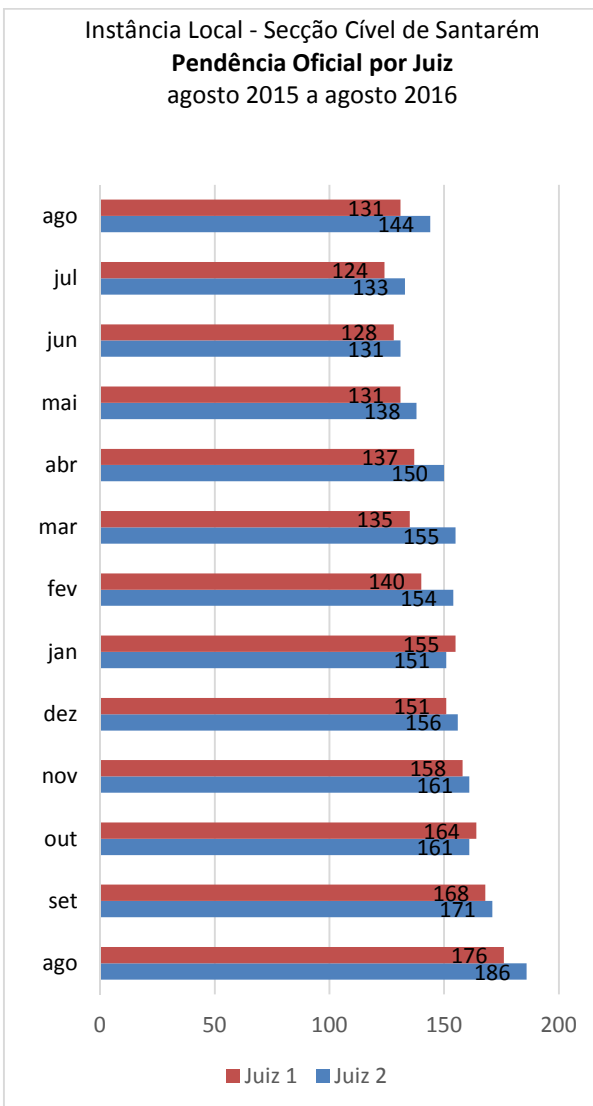
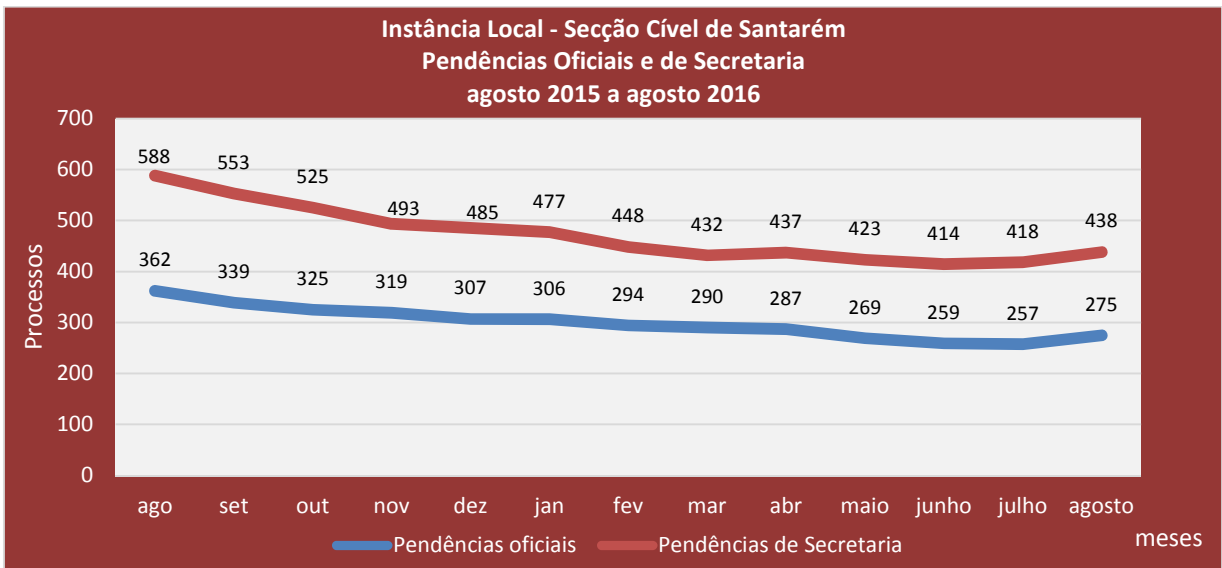




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

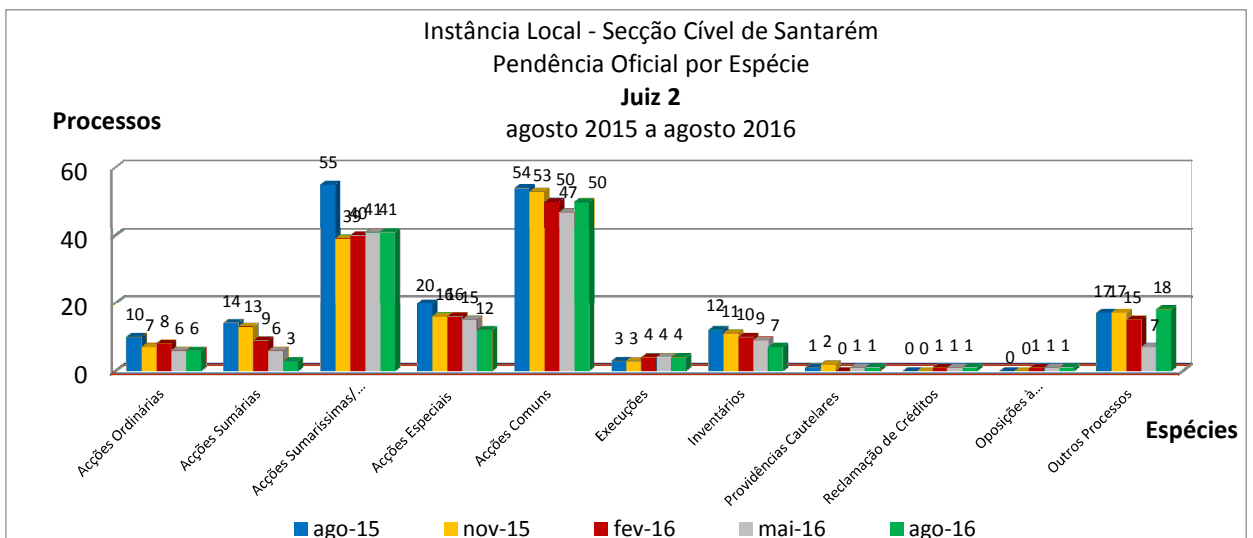
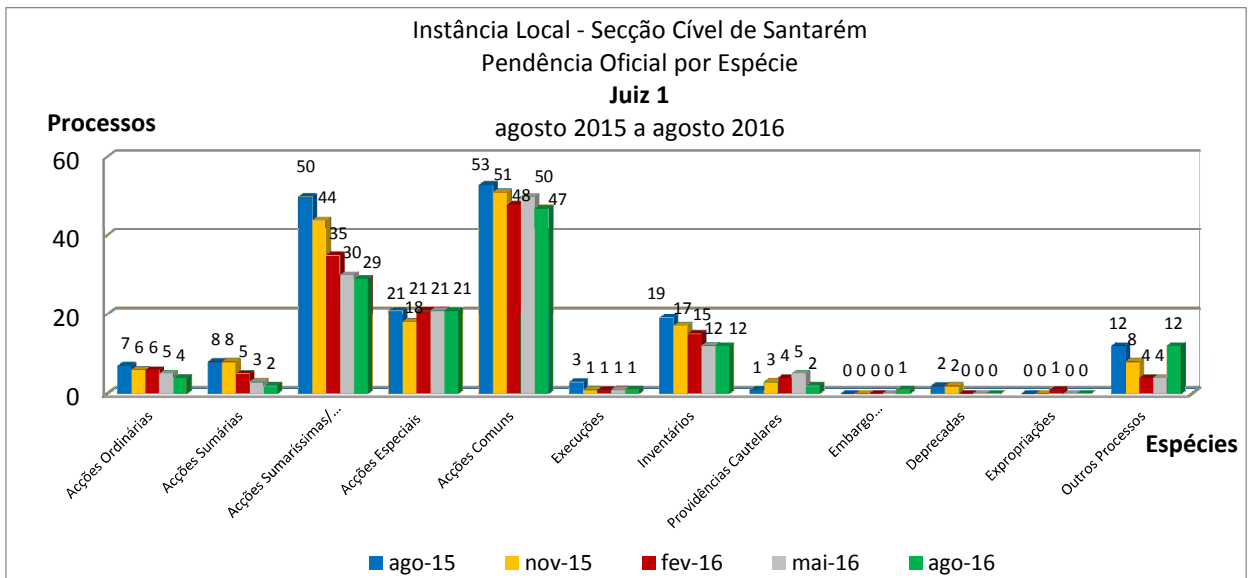
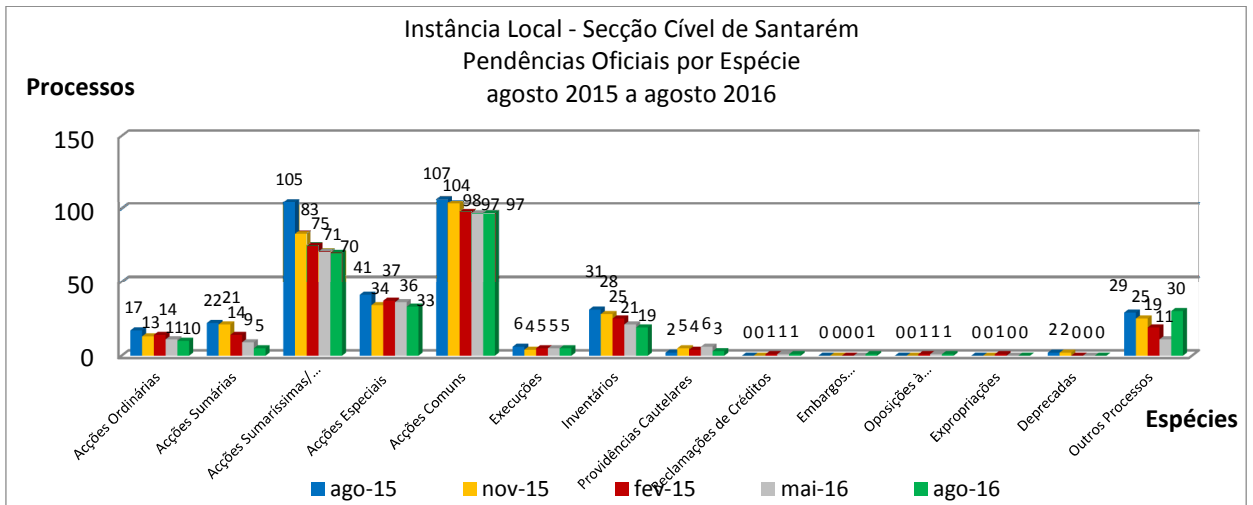




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Santarém criados antes de 2014 representam 17,4% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 11,9% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2012 o ano modal nesse aspeto, com 5,1%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 55,3% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 19,6%.

Instância Local de Santarém – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1989	1	0,28	1	0,31	1	0,34	1	0,37	1	0,36
1999	0	0,00	1	0,31	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2005	2	0,55	2	0,62	2	0,68	1	0,37	1	0,36
2006	3	0,83	2	0,62	1	0,34	1	0,37	1	0,36
2007	1	0,28	1	0,31	1	0,34	1	0,37	1	0,36
2008	3	0,83	2	0,62	2	0,68	2	0,74	3	1,09
2009	7	1,93	6	1,87	4	1,35	3	1,11	2	0,73
2010	3	0,83	3	0,93	3	1,01	3	1,11	3	1,09
2011	15	4,14	15	4,67	15	5,07	13	4,81	12	4,36
2012	22	6,08	19	5,92	18	6,08	16	5,93	14	5,09
2013	49	13,54	31	9,66	24	8,11	15	5,56	10	3,64
2014	108	29,83	82	25,55	57	19,26	37	13,70	21	7,64
2015	148	40,88	156	48,60	116	39,19	76	28,15	54	19,64
2016	0	0,00	0	0,00	52	17,57	101	37,41	152	55,27
Total	362	100	321	100	296	100	270	100	275	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

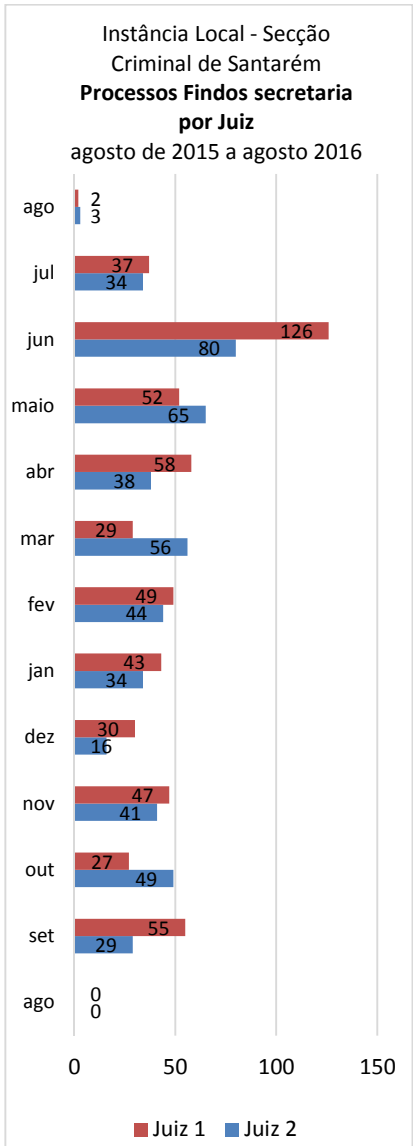
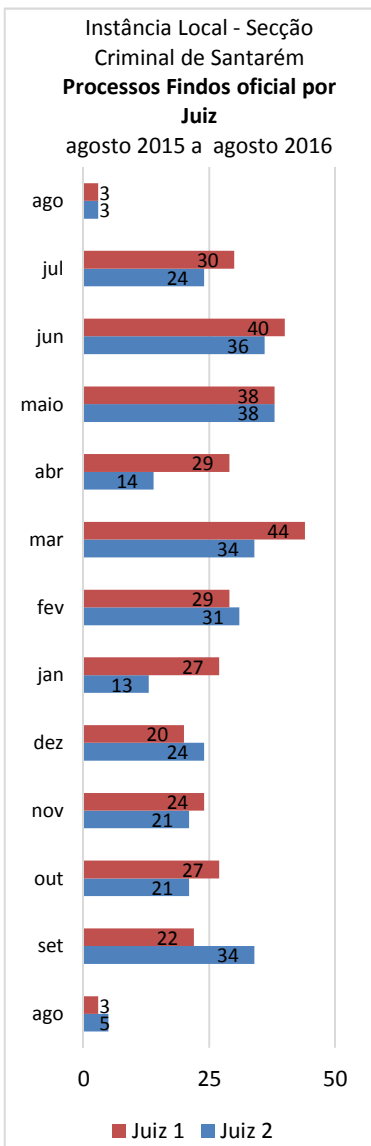
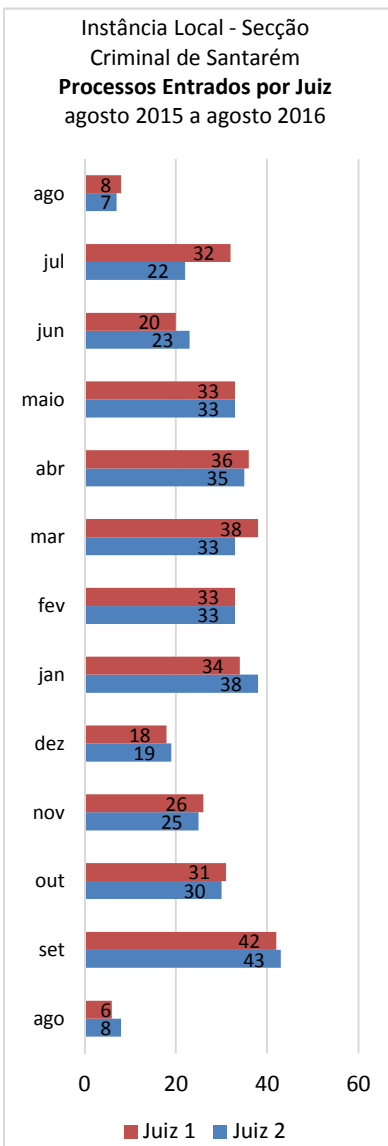
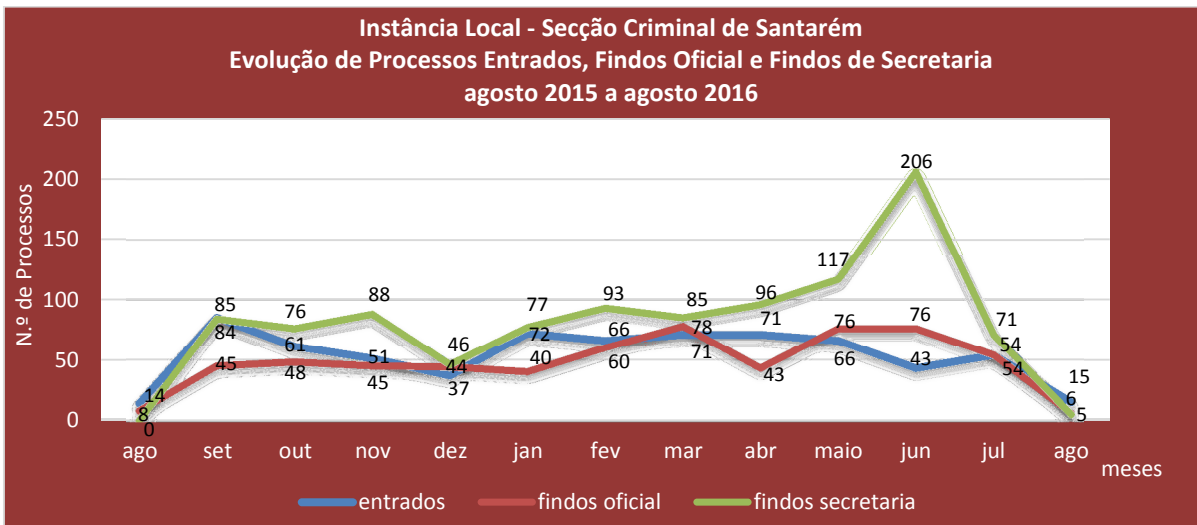
Instância Local de Santarém – Secção Cível										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1972	1	0,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1989	1	0,17	1	0,20	1	0,22	1	0,24	1	0,23
1996	1	0,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1999	1	0,17	1	0,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2001	1	0,17	0	0,00	1	0,22	0	0,00	0	0,00
2002	1	0,17	0	0,00	2	0,45	0	0,00	0	0,00
2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	1	0,17	1	0,20	0	0,00	2	0,47	0	0,00
2005	2	0,34	2	0,41	2	0,45	2	0,47	2	0,47
2006	4	0,68	4	0,82	2	0,45	2	0,47	2	0,47
2007	2	0,34	2	0,41	1	0,22	2	0,47	1	0,23
2008	11	1,88	7	1,43	6	1,34	5	1,18	6	1,41
2009	11	1,88	10	2,04	9	2,01	8	1,89	9	2,11
2010	10	1,71	9	1,84	7	1,56	7	1,65	7	1,64
2011	32	5,47	21	4,29	20	4,46	14	3,31	14	3,28
2012	38	6,50	28	5,73	26	5,80	24	5,67	22	5,15
2013	90	15,38	60	12,27	46	10,27	36	8,51	28	6,56
2014	196	33,50	129	26,38	101	22,54	74	17,49	60	14,05
2015	182	31,11	214	43,76	169	37,72	127	30,02	104	24,36
2016	0	0,00	0	0,00	55	12,28	119	28,13	171	40,05
Total	585	100	489	100	448	100	423	100	427	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

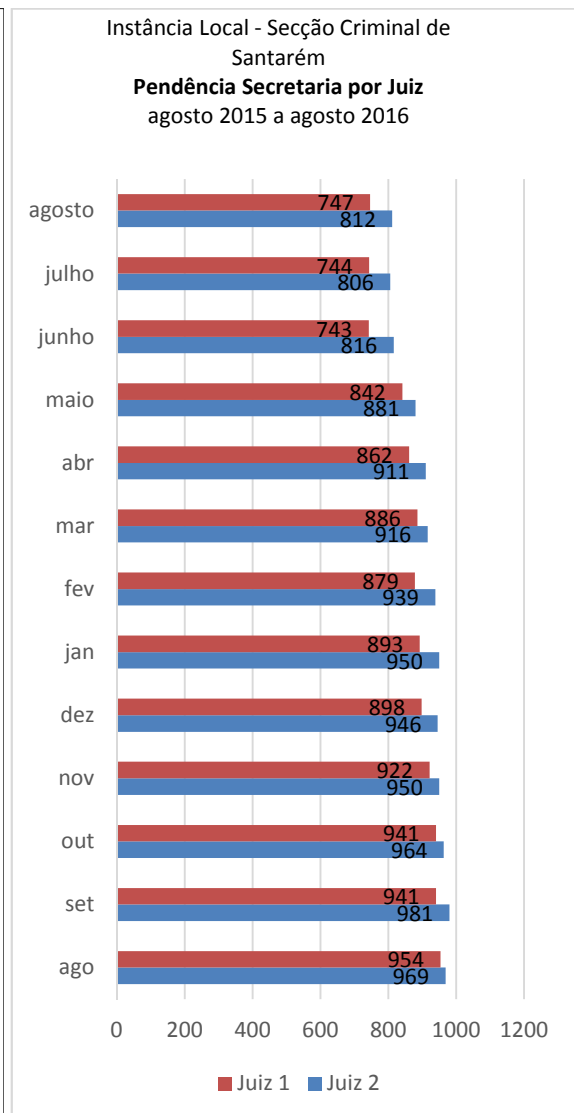
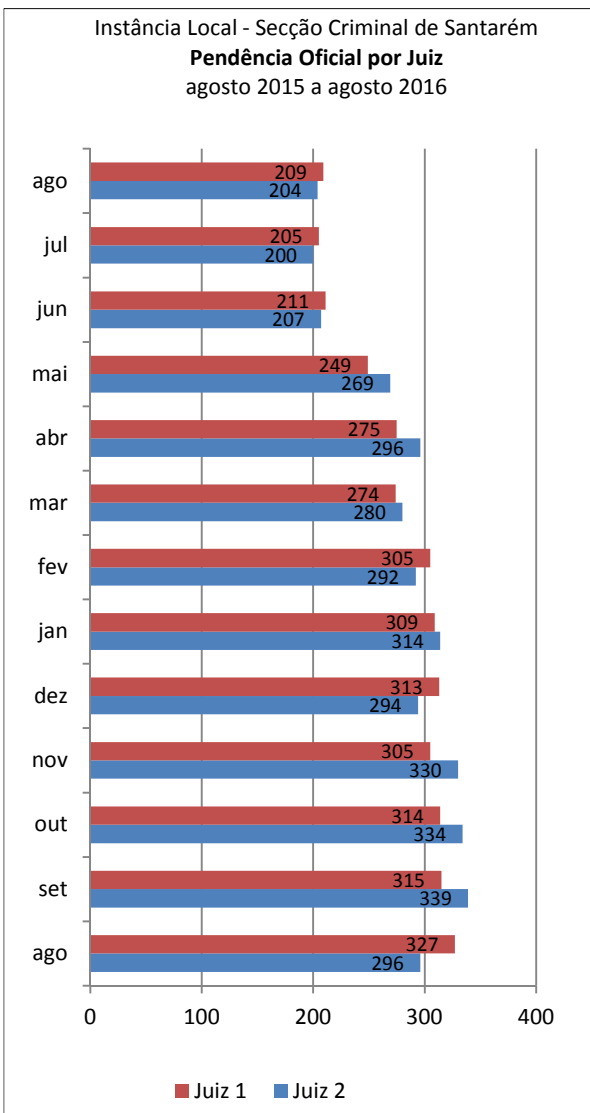
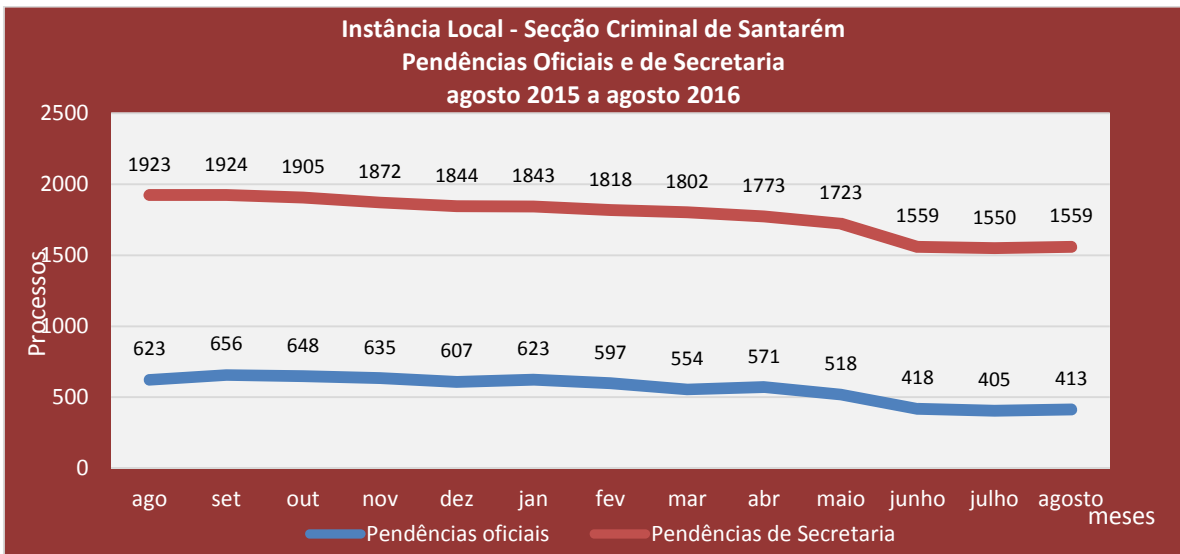




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

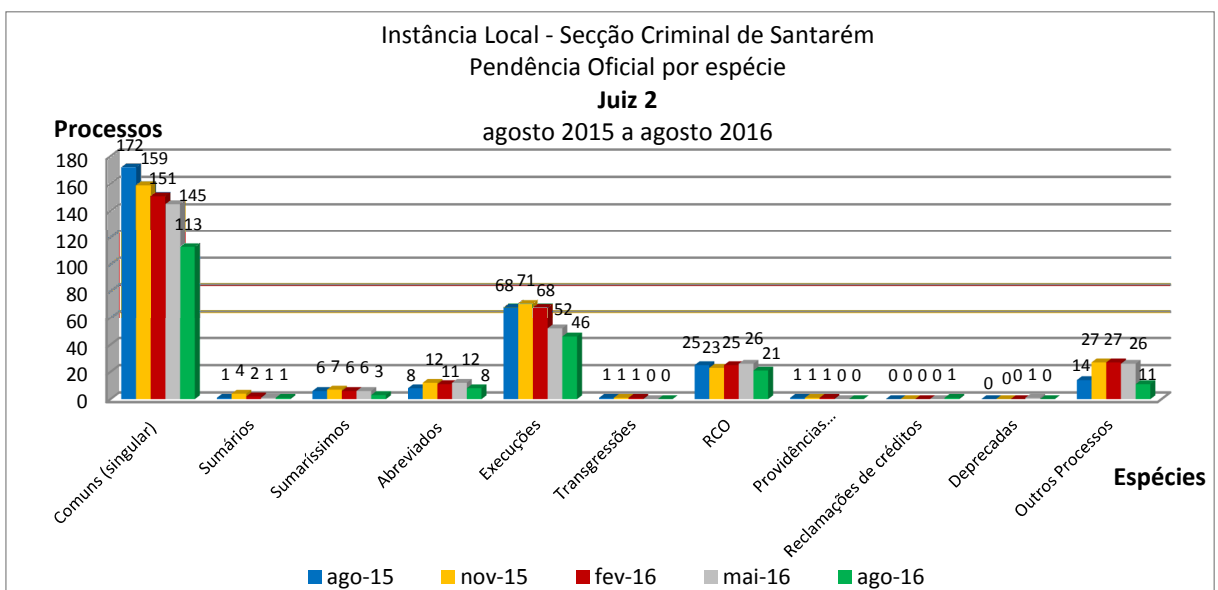
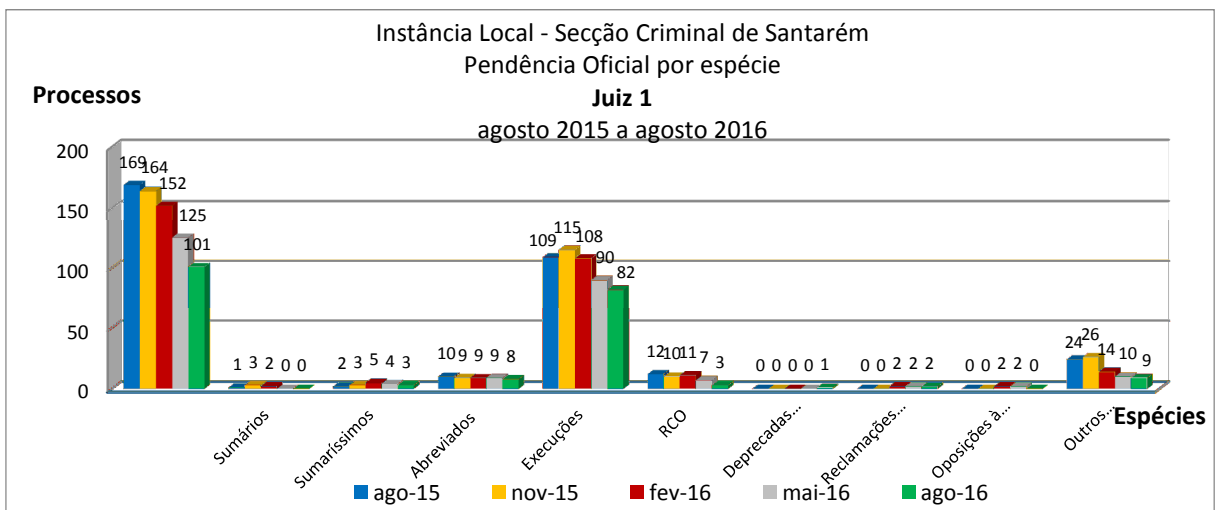
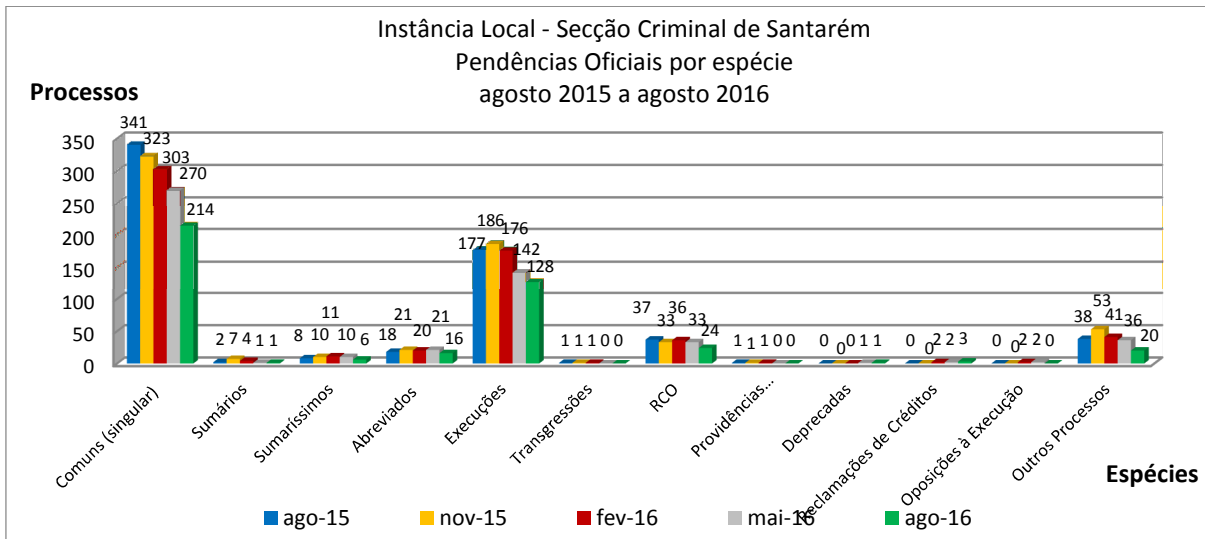




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Santarém criados antes de 2014 representam 45,5% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 5,7% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal nesse aspeto, com 8,7%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 24,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 19,4%.

Instância Local de Santarém – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1983	1	0,16	1	0,16	1	0,17	0	0,00	0	0,00
1996	0	0,00	0	0,00	1	0,17	0	0,00	0	0,00
1997	3	0,48	4	0,64	4	0,67	4	0,77	3	0,73
2000	1	0,16	1	0,16	1	0,17	1	0,19	1	0,24
2001	1	0,16	1	0,16	1	0,17	1	0,19	2	0,48
2002	11	1,77	10	1,59	10	1,68	8	1,54	5	1,21
2003	17	2,73	17	2,71	15	2,52	15	2,90	13	3,15
2004	8	1,28	7	1,12	7	1,18	6	1,16	5	1,21
2005	10	1,61	9	1,44	9	1,51	9	1,74	9	2,18
2006	21	3,37	18	2,87	18	3,03	16	3,09	16	3,87
2007	12	1,93	10	1,59	10	1,68	9	1,74	8	1,94
2008	17	2,73	16	2,55	16	2,69	15	2,90	15	3,63
2009	25	4,01	22	3,51	22	3,70	23	4,44	22	5,33
2010	22	3,53	20	3,19	20	3,36	14	2,70	13	3,15
2011	30	4,82	34	5,42	27	4,54	21	4,05	20	4,84
2012	43	6,90	41	6,54	36	6,05	24	4,63	20	4,84
2013	97	15,57	84	13,40	62	10,42	53	10,23	36	8,72
2014	199	31,94	166	26,48	122	20,50	75	14,48	44	10,65
2015	105	16,85	166	26,48	167	28,07	145	27,99	80	19,37
2016	0	0,00	0	0,00	46	7,73	79	15,25	101	24,46
Total	623	100	627	100	595	100	518	100,00	413	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

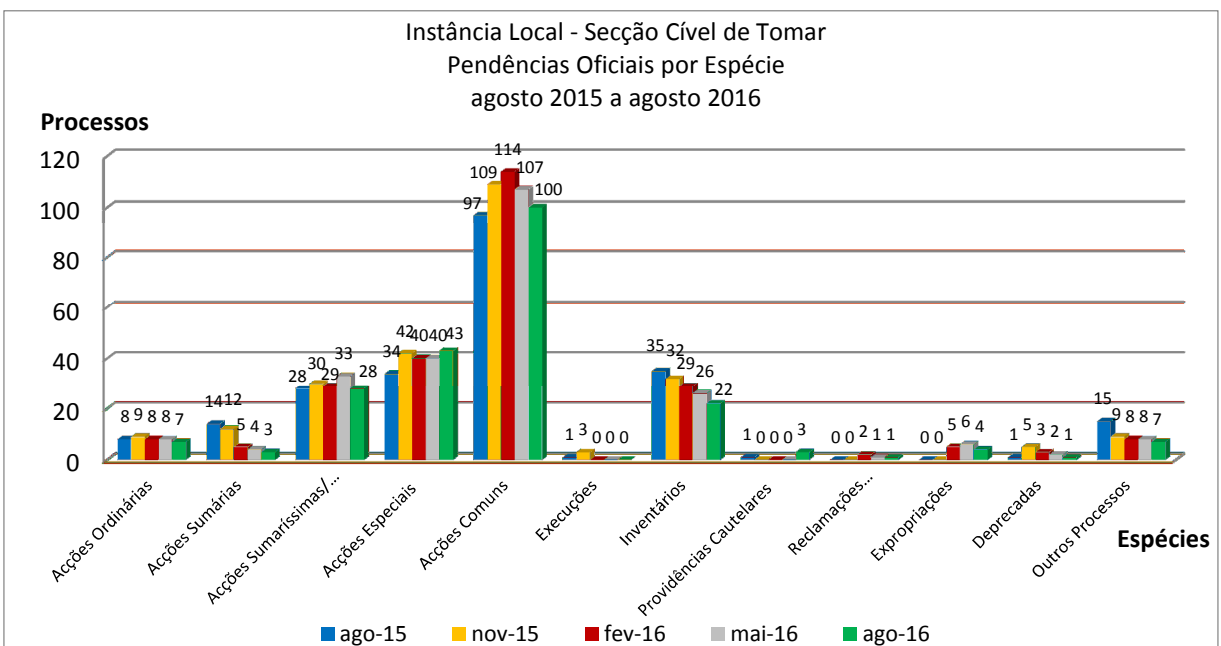
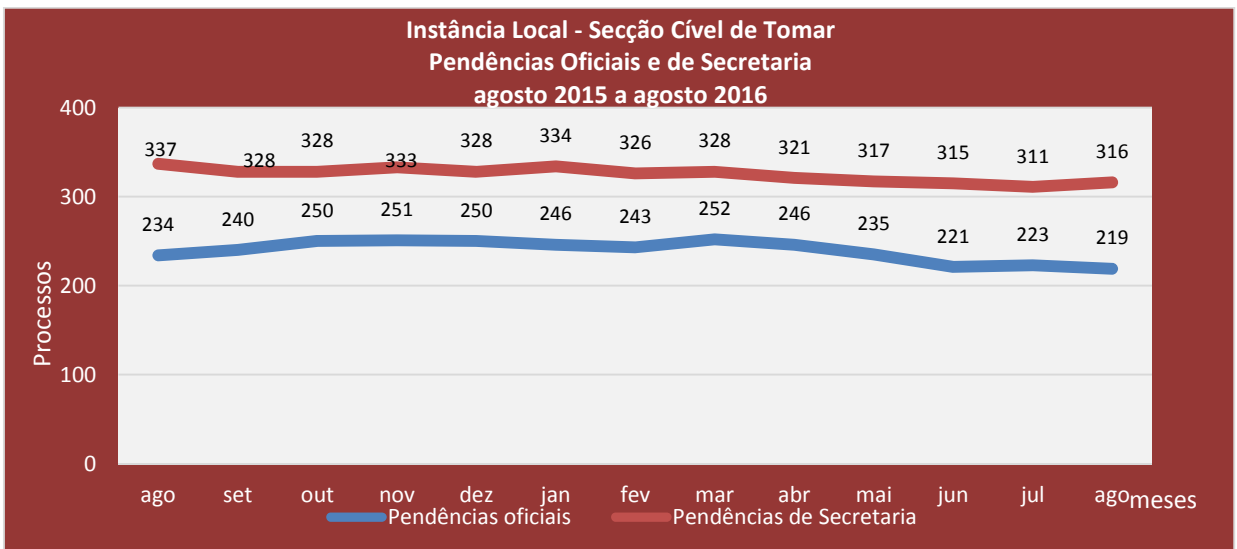
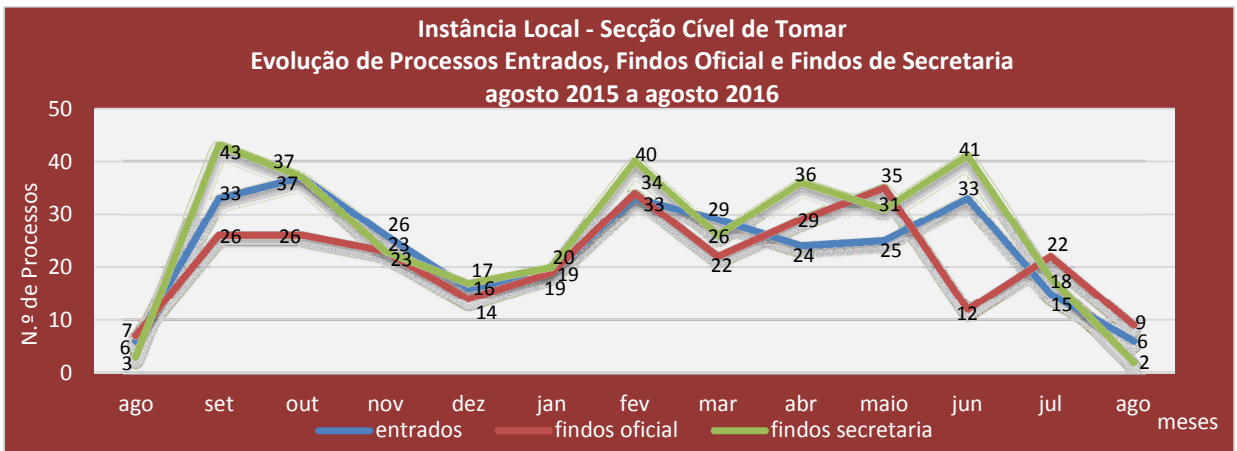
Instância Local de Santarém – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1983	1	0,05	1	0,05	1	0,05	1	0,06	1	0,06
1995	2	0,11	2	0,11	2	0,11	2	0,12	2	0,13
1996	2	0,11	2	0,11	3	0,16	2	0,12	2	0,13
1997	6	0,32	6	0,33	6	0,33	6	0,35	5	0,32
1998	1	0,05	1	0,05	1	0,05	0	0,00	0	0
1999	2	0,11	2	0,11	2	0,11	2	0,12	2	0,13
2000	5	0,26	4	0,22	4	0,22	4	0,23	4	0,26
2001	8	0,42	7	0,38	6	0,33	6	0,35	6	0,38
2002	38	2,01	36	1,95	36	1,97	35	2,02	34	2,17
2003	38	2,01	36	1,95	34	1,86	34	1,96	32	2,04
2004	30	1,59	28	1,52	26	1,43	24	1,38	20	1,28
2005	31	1,64	28	1,52	27	1,48	26	1,50	24	1,53
2006	55	2,91	51	2,76	48	2,63	45	2,60	45	2,87
2007	36	1,90	30	1,63	27	1,48	24	1,38	23	1,47
2008	45	2,38	40	2,17	35	1,92	32	1,85	31	1,98
2009	85	4,49	74	4,01	71	3,89	65	3,75	58	3,70
2010	135	7,14	116	6,29	106	5,81	89	5,14	75	4,79
2011	173	9,14	151	8,18	144	7,89	124	7,16	113	7,22
2012	223	11,79	198	10,73	181	9,92	160	9,23	140	8,94
2013	376	19,87	346	18,75	314	17,21	263	15,18	221	14,11
2014	422	22,30	417	22,60	385	21,11	333	19,22	265	16,92
2015	178	9,41	269	14,58	311	17,05	331	19,10	295	18,84
2016	0	0,00	0	0,00	54	2,96	125	7,21	168	10,73
Total	1892	100	1845	100	1824	100	1733	100	1566	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Tomar criados antes de 2014 representam 18,3% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 17,6% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 5,5%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 44,8% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2015 com 28,3%.

Instância Local de Tomar – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1989	1	0,43	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1994	1	0,43	1	0,40	1	0,41	1	0,42	1	0,46
2003	1	0,43	1	0,40	1	0,41	1	0,42	1	0,46
2004	1	0,43	1	0,40	1	0,41	1	0,42	1	0,46
2005	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2007	3	1,28	3	1,20	3	1,22	3	1,27	3	1,37
2008	3	1,28	4	1,60	4	1,63	4	1,69	3	1,37
2009	4	1,71	3	1,20	3	1,22	2	0,84	2	0,91
2010	4	1,71	4	1,60	4	1,63	4	1,69	4	1,83
2011	10	4,27	7	2,80	4	1,63	5	2,11	3	1,37
2012	26	11,11	26	10,40	17	6,94	13	5,49	10	4,57
2013	30	12,82	27	10,80	20	8,16	16	6,75	12	5,48
2014	53	22,65	41	16,40	34	13,88	29	12,24	19	8,68
2015	97	41,45	132	52,80	115	46,94	77	32,49	62	28,31
2016	0	0,00	0	0,00	38	15,51	81	34,18	98	44,75
Total	234	100	250	100	245	100	237	100	219	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

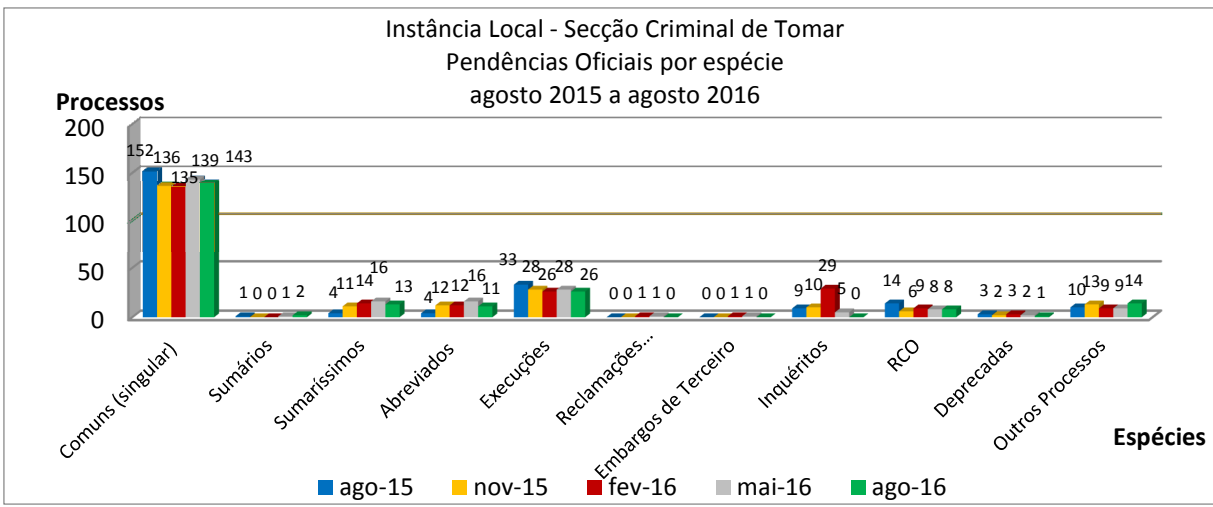
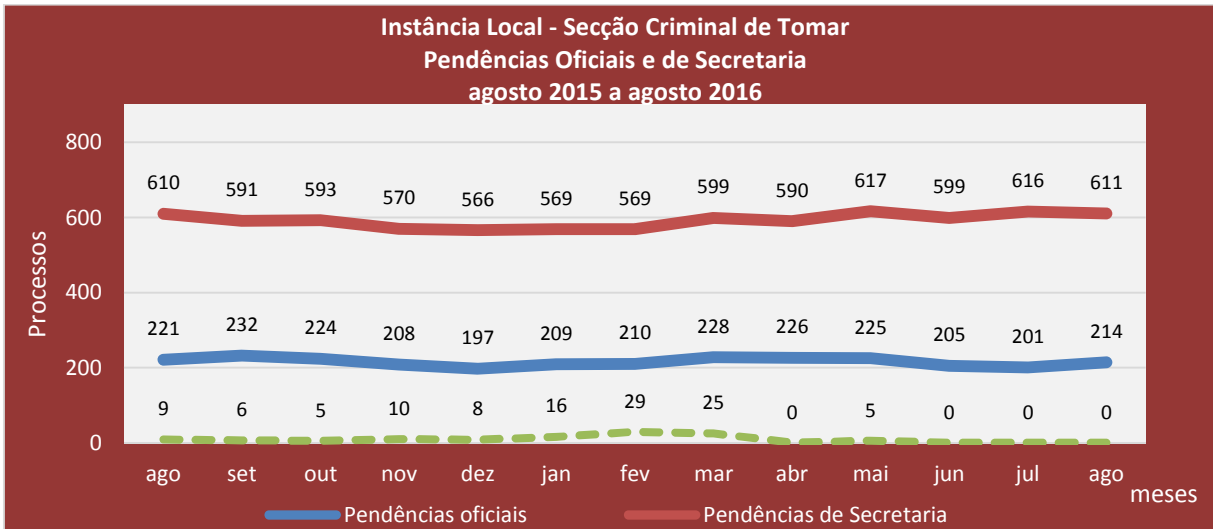
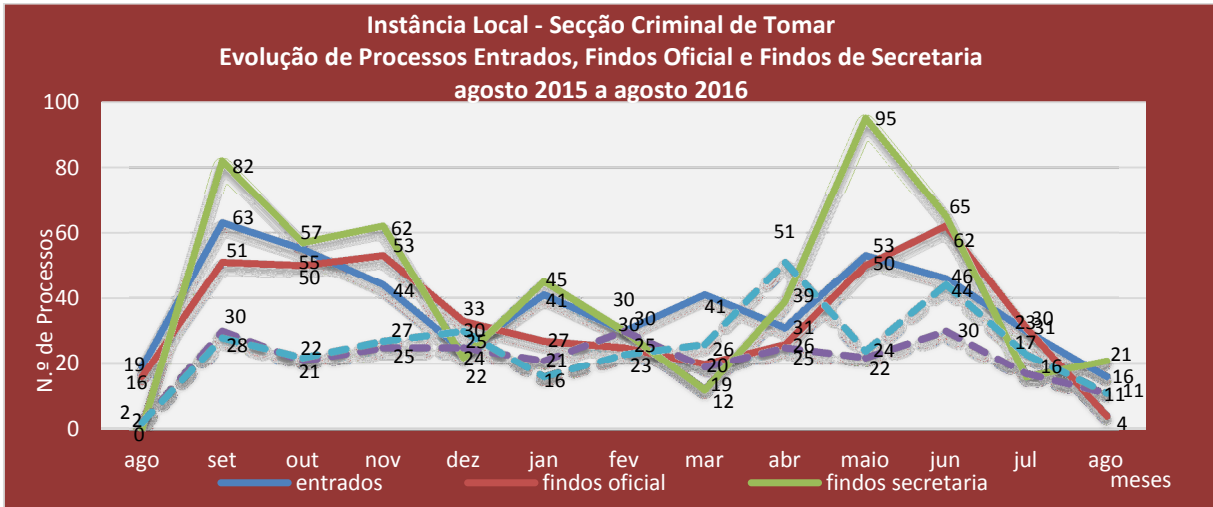
Instância Local de Tomar – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1989	1	0,30	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1994	1	0,30	1	0,30	1	0,31	1	0,31	1	0,32
1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,32
1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,32
2002	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2003	1	0,30	1	0,30	1	0,31	1	0,31	1	0,32
2004	4	1,21	1	0,30	1	0,31	1	0,31	3	0,95
2005	3	0,91	0	0,00	0	0,00	1	0,31	0	0
2006	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0
2007	4	1,21	3	0,91	3	0,92	3	0,93	3	0,95
2008	3	0,91	4	1,22	6	1,83	5	1,55	5	1,58
2009	6	1,81	4	1,22	4	1,22	3	0,93	2	0,63
2010	7	2,11	6	1,82	5	1,53	5	1,55	5	1,58
2011	23	6,95	16	4,86	11	3,36	9	2,80	8	2,52
2012	41	12,39	34	10,33	31	9,48	23	7,14	21	6,62
2013	48	14,50	41	12,46	38	11,62	24	7,45	24	7,57
2014	76	22,96	58	17,63	44	13,46	37	11,49	36	11,36
2015	113	34,14	160	48,63	143	43,73	116	36,02	92	29,02
2016	0	0,00	0	0,00	39	11,93	93	28,88	114	35,96
Total	331	100	329	100	327	100	322	100	317	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Tomar criados antes de 2014 representam 33,8% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 13,3% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal nesse, com 9,3%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados nos anos de 2015 e 2014, com, respetivamente, 25% e 21,8% da pendência oficial da Secção, a que se segue o ano de 2016 com 19,4%.

Instância Local de Tomar – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio2016		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1997	1	0,45	1	0,44	1	0,42	1	0,42	1	0,46
2001	2	0,90	2	0,89	2	0,84	2	0,84	1	0,46
2002	4	1,79	4	1,78	4	1,67	4	1,69	4	1,85
2003	2	0,90	2	0,89	2	0,84	2	0,84	3	1,39
2004	2	0,90	2	0,89	2	0,84	2	0,84	3	1,39
2005	2	0,90	2	0,89	2	0,84	2	0,84	1	0,46
2006	4	1,79	4	1,78	4	1,67	4	1,69	4	1,85
2007	3	1,35	3	1,33	3	1,26	3	1,27	3	1,39
2008	6	2,69	6	2,67	6	2,51	3	1,27	3	1,39
2009	6	2,69	5	2,22	5	2,09	5	2,11	6	2,78
2010	4	1,79	5	2,22	6	2,51	6	2,53	4	1,85
2011	10	4,48	8	3,56	9	3,77	8	3,38	8	3,70
2012	19	8,52	12	5,33	11	4,60	12	5,06	12	5,56
2013	40	17,94	29	12,89	24	10,04	26	10,97	20	9,26
2014	79	35,43	76	33,78	69	28,87	54	22,78	47	21,76
2015	39	17,49	64	28,44	69	28,87	64	27,00	54	25,00
2016	0	0,00	0	0,00	20	8,37	39	16,46	42	19,44
Total	223	100	225	100	239	100	237	100	216	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

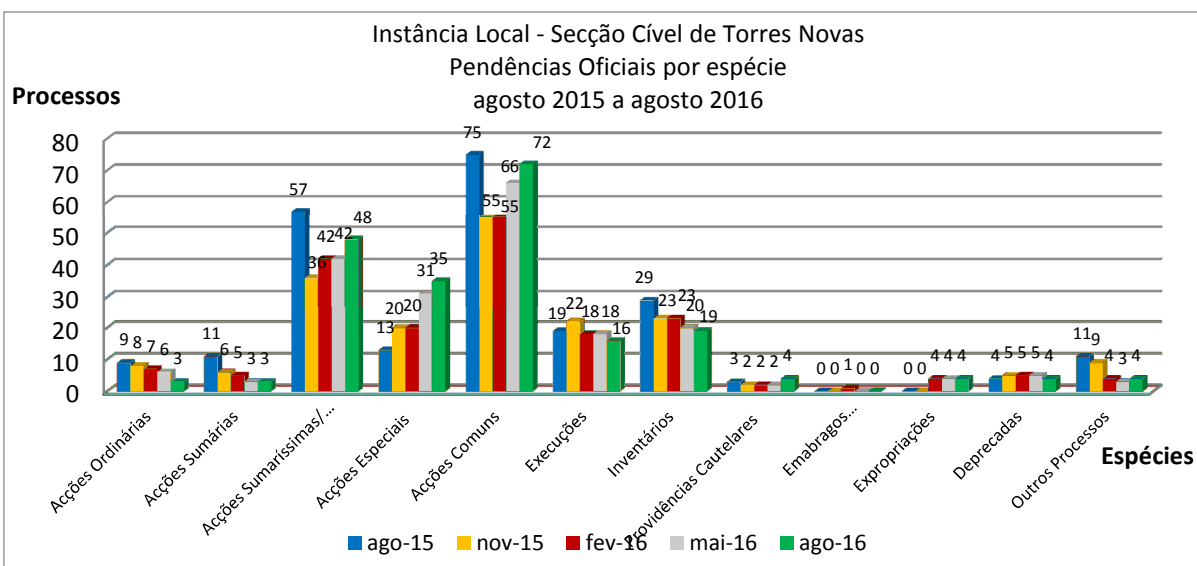
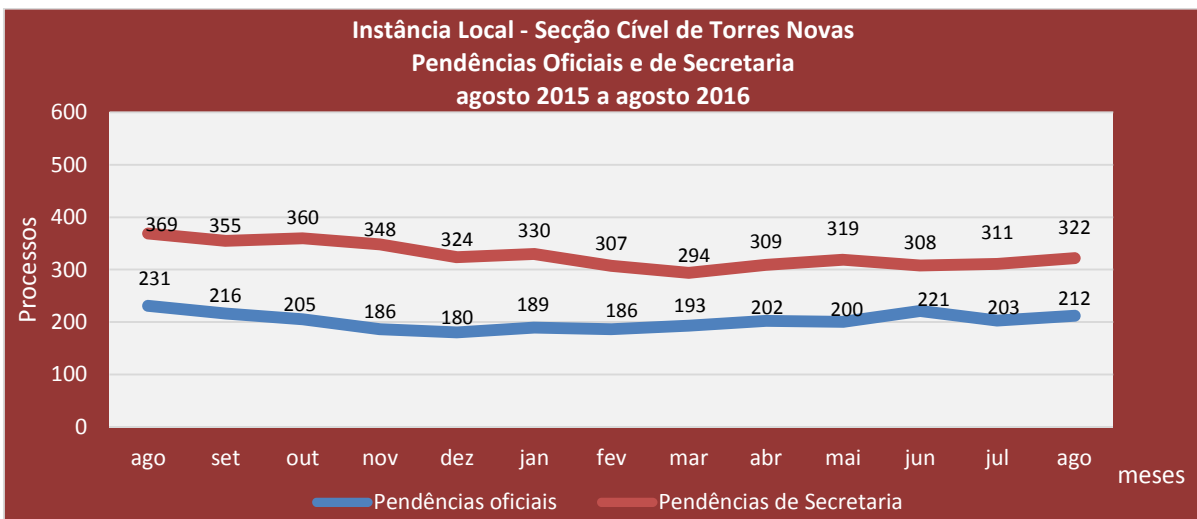
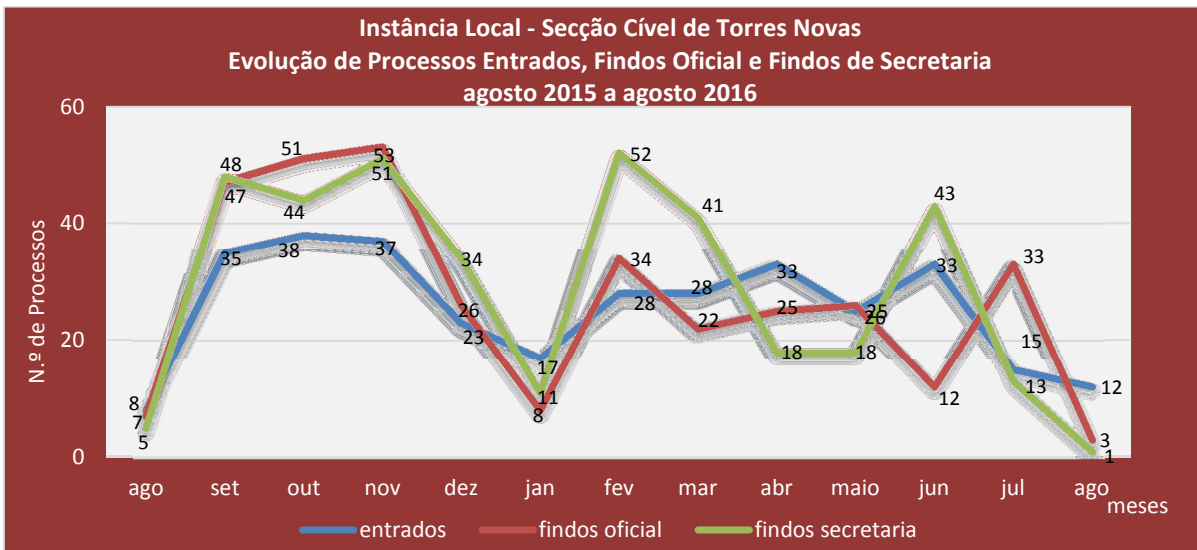
Instância Local de Tomar – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto 15		novembro 15		fevereiro 16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,16	0	0,00
1997	1	0,16	1	0,17	1	0,17	1	0,16	1	0,16
1999	1	0,16	1	0,17	1	0,17	1	0,16	1	0,16
2000	1	0,16	1	0,17	1	0,17	1	0,16	1	0,16
2001	4	0,65	4	0,70	4	0,66	4	0,63	4	0,62
2002	7	1,14	7	1,22	7	1,16	7	1,10	8	1,25
2003	9	1,47	10	1,74	9	1,50	9	1,42	10	1,56
2004	6	0,98	5	0,87	5	0,83	5	0,79	6	0,93
2005	6	0,98	6	1,04	5	0,83	5	0,79	6	0,93
2006	7	1,14	7	1,22	7	1,16	7	1,10	7	1,99
2007	6	0,98	7	1,22	7	1,16	5	0,79	4	0,62
2008	22	3,59	20	3,48	20	3,32	18	2,84	16	2,49
2009	22	3,59	16	2,78	16	2,66	15	2,37	15	2,34
2010	24	3,92	19	3,30	18	2,99	18	2,84	19	2,96
2011	40	6,54	33	5,74	32	5,32	30	4,73	27	4,21
2012	68	11,11	52	9,04	52	8,64	52	8,20	50	7,79
2013	122	19,93	100	17,39	93	15,45	91	14,35	87	13,55
2014	166	27,12	147	25,57	135	22,43	126	19,87	121	18,85
2015	100	16,34	139	24,17	153	25,42	159	25,08	152	23,68
2016	0	0,00	0	0,00	36	5,98	79	12,46	107	16,67
Total	612	100	575	100	602	100	634	10	642	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Cível da Instância Local de Torres Novas criados antes de 2014 representam 17,9% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 11,6% em relação ao início do ano judicial e representa uma redução efetiva de 30 processos com essa antiguidade. Dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 6,1%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados no ano de 2016, que representa 44,5% da pendência oficial da Secção, seguido do ano de 2014 com 6,1%.

Instância Local de Torres Novas – Secção Cível										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1997	0	0	1	0,53	1	0,53	0	0,00	0	0,00
1998	1	0,43	1	0,53	1	0,53	1	0,50	1	0,47
2000	1	0,43	1	0,53	1	0,53	1	0,50	0	0,00
2002	1	0,43	1	0,53	1	0,53	1	0,50	1	0,47
2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2005	3	1,30	1	0,53	1	0,53	1	0,50	0	0,00
2006	3	1,30	2	1,06	2	1,07	1	0,50	0	0,00
2007	3	1,30	3	1,59	3	1,60	2	1,00	2	0,94
2008	5	2,16	4	2,12	3	1,60	4	1,99	3	1,41
2009	4	1,73	4	2,12	4	2,14	4	1,99	4	1,88
2010	6	2,60	5	2,65	5	2,67	4	1,99	5	2,35
2011	6	2,60	4	2,12	4	2,14	3	1,49	2	0,94
2012	13	5,63	9	4,76	8	4,28	6	2,99	7	3,29
2013	22	9,52	19	10,05	16	8,56	14	6,97	13	6,10
2014	54	23,38	25	13,23	21	11,23	15	7,46	13	6,10
2015	109	47,19	109	57,67	84	44,92	60	29,85	46	21,60
2016	0	0,00	0	0,00	32	17,11	84	41,79	116	54,46
Total	231	100	189	100	187	100	201	100	213	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

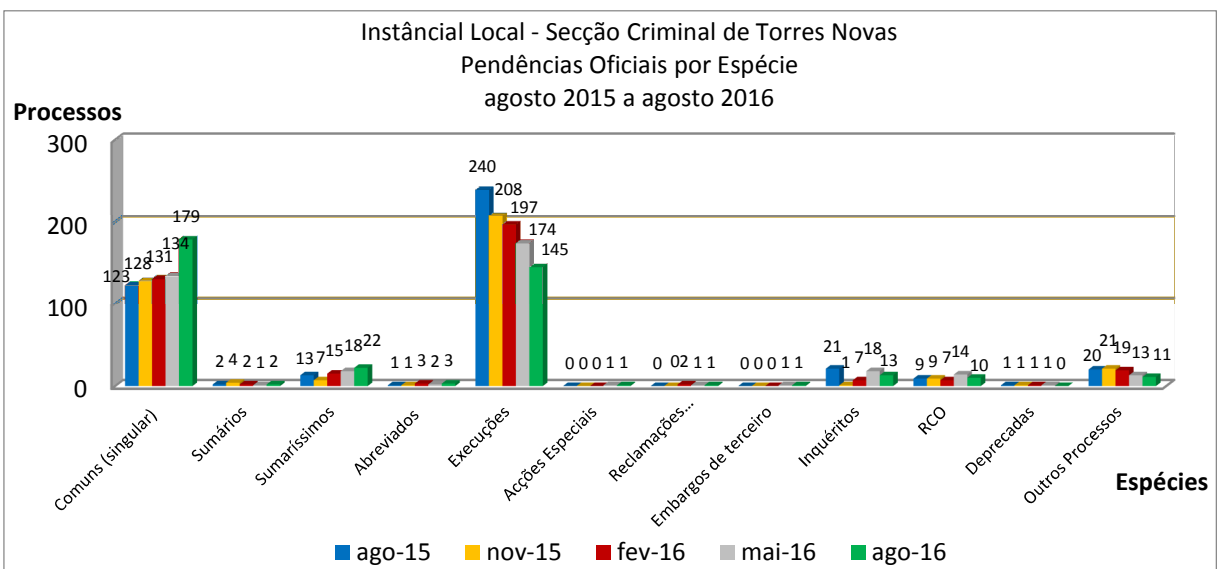
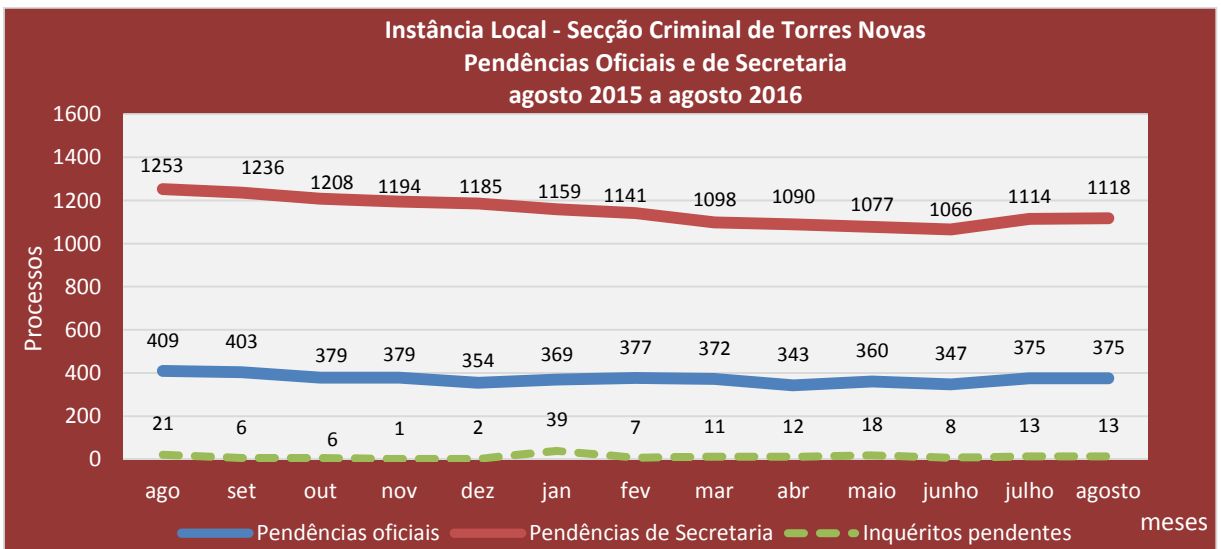
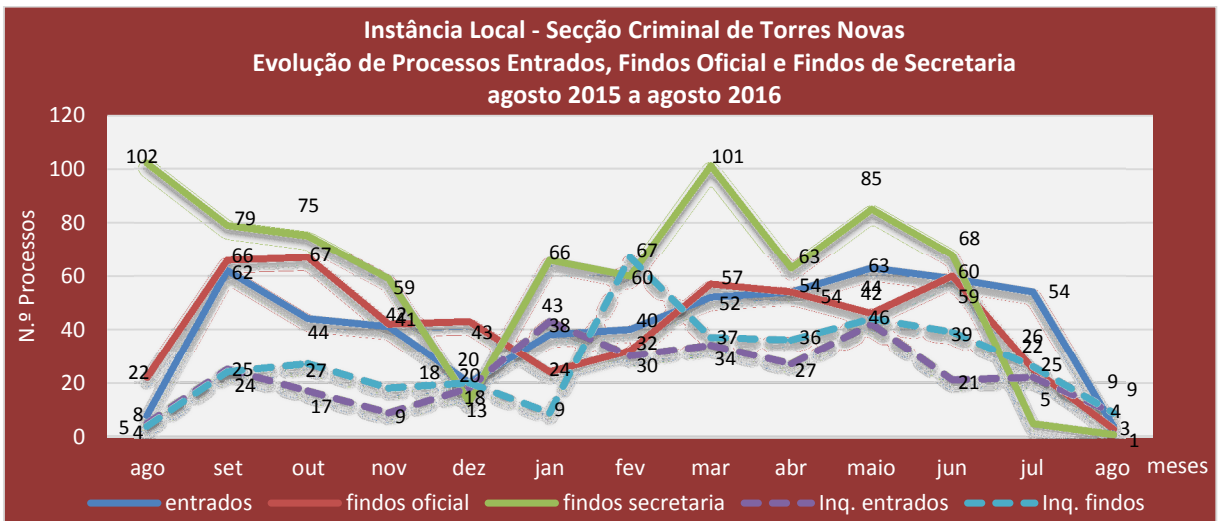
Instância Local de Torres Novas – Secção Cível										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto 15		novembro 15		fevereiro 16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1987	0	0,00	1	0,30	1	0,33	1	0,31	0	0,00
1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,31
1996	2	0,54	2	0,60	1	0,33	1	0,31	1	0,31
1997	1	0,27			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1998	3	0,82	1	0,30	1	0,33	1	0,31	1	0,31
1999	2	0,54	1	0,30	1	0,33	1	0,31	0	0,00
2000	2	0,54	1	0,30	1	0,33	1	0,31	0	0,00
2002	1	0,27	1	0,30	1	0,33	2	0,63	3	0,93
2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,16
2004	6	1,63	4	1,20	3	0,98	1	0,31	2	0,62
2005	5	1,36	3	0,90	3	0,98	4	1,25	2	0,62
2006	3	0,82	3	0,90	3	0,98	3	0,94	2	0,62
2007	7	1,91	5	1,50	5	1,63	4	1,25	4	1,23
2008	10	2,72	9	2,69	8	2,61	7	2,19	6	1,85
2009	8	2,18	7	2,10	7	2,28	7	2,19	7	2,16
2010	11	3,00	11	3,29	11	3,58	7	2,19	7	2,16
2011	16	4,36	13	3,89	13	4,23	11	3,45	9	2,78
2012	22	5,99	20	5,99	18	5,86	17	5,33	15	4,63
2013	43	11,72	30	8,98	25	8,14	21	6,58	17	5,25
2014	93	25,34	64	19,16	49	15,96	35	10,97	27	8,33
2015	132	35,97	158	47,31	123	40,07	99	31,03	78	24,07
2016	0	0,00	0	0,00	33	10,75	96	30,09	142	43,83
Total	367	100	334	100	307	100	319	100	324	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Os processos pendentes na estatística oficial da Secção Criminal da Instância Local de Torres Novas criados antes de 2014 representam 41,9% do respetivo universo processual, o que expressa uma redução do seu peso em 12,4% em relação ao início do ano judicial, sendo que dos anos anteriores é 2013 o ano modal, com 17,8%. O maior volume de processos pendentes reporta-se aos criados nos anos de 2014 e 2015, com 19,5% e 23,4% da pendência oficial da Secção. O ano de 2016 representa 15,2%.

Instância Local de Torres Novas – Secção Criminal										
Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%	Nº de Processos	%
1992	0	0	1	0,26	1	0,26	0	0,00	0	0,00
1997	1	0,24	1	0,26	2	0,51	1	0,26	1	0,25
1999	1	0,24	2	0,52	1	0,26	1	0,26	1	0,25
2000	1	0,24	2	0,52	2	0,51	1	0,26	1	0,25
2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2002	2	0,48	2	0,52	2	0,51	2	0,53	2	0,51
2003	4	0,95	3	0,78	3	0,77	2	0,53	2	0,51
2004	4	0,95	5	1,30	5	1,28	5	1,32	4	1,02
2005	3	0,71	3	0,78	3	0,77	3	0,79	3	0,76
2006	10	2,38	8	2,08	8	2,04	9	2,37	8	2,03
2007	11	2,62	11	2,86	10	2,55	8	2,11	8	2,03
2008	8	1,90	8	2,08	10	2,55	7	1,84	7	1,78
2009	14	3,33	16	4,17	15	3,83	13	3,42	12	3,05
2010	11	2,62	7	1,82	8	2,04	5	1,32	5	1,27
2011	17	4,05	17	4,43	15	3,83	10	2,63	9	2,28
2012	57	13,57	55	14,32	50	12,76	35	9,21	32	8,12
2013	84	20,00	67	17,45	66	16,84	57	15,00	70	17,77
2014	110	26,19	87	22,66	83	21,17	81	21,32	77	19,54
2015	82	19,52	89	23,18	83	21,17	77	20,26	92	23,35
2016	0	0,00	0	0,00	25	6,38	63	16,58	60	15,23
Total	420	100	384	100	392	100	380	100	394	100



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente*

Instância Local de Torres Novas – Secção Criminal										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
1992	0	0,00	1	0,08	1	0,08	1	0,09	0	0,00
1995	1	0,08	1	0,08	1	0,08	1	0,09	1	0,09
1996	1	0,08	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1997	1	0,08	1	0,08	2	0,17	2	0,18	2	0,17
1998	1	0,08	1	0,08	1	0,08	1	0,09	1	0,09
1999	3	0,24	4	0,34	4	0,33	3	0,27	2	0,17
2000	4	0,32	4	0,34	3	0,25	3	0,27	4	0,35
2001	1	0,08	1	0,08	1	0,08	1	0,09	3	0,26
2002	14	1,12	12	1,01	12	1,00	12	1,08	12	1,05
2003	11	0,88	10	0,84	10	0,83	10	0,90	8	0,63
2004	18	1,44	16	1,35	16	1,33	16	1,44	12	1,05
2005	20	1,60	17	1,44	16	1,33	12	1,08	12	1,05
2006	31	2,48	28	2,36	28	2,33	26	2,34	23	2,01
2007	31	2,48	27	2,28	27	2,25	27	2,43	23	2,01
2008	49	3,91	44	3,72	42	3,50	37	3,32	32	2,79
2009	61	4,87	55	4,65	54	4,50	46	4,13	43	3,75
2010	96	7,67	81	6,84	78	6,49	68	6,11	63	5,49
2011	127	10,14	122	10,30	117	9,74	99	8,89	97	8,46
2012	209	16,69	185	15,63	180	14,99	147	13,21	138	12,03
2013	247	19,73	221	18,67	218	18,15	177	15,90	185	16,13
2014	201	16,05	197	16,64	197	16,40	179	16,08	194	16,91
2015	125	9,98	156	13,18	162	13,49	156	14,02	177	15,43
2016	0	0,00	0	0,00	31	2,58	89	8,00	115	10,03
Total	1252	100	1184	100	1201	100	1113	100	1147	100

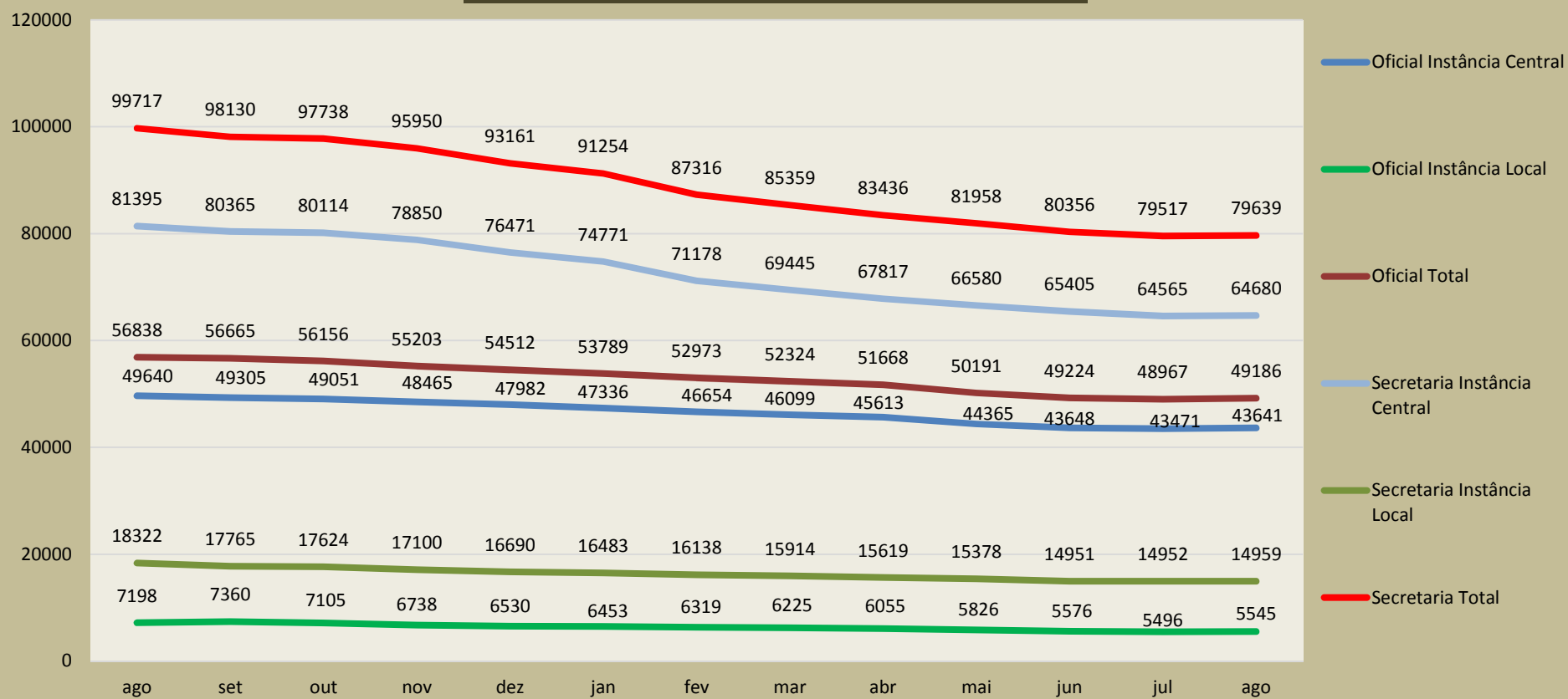


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Evolução de Pendências Oficiais e de Secretaria Ano Judicial 2015/2016



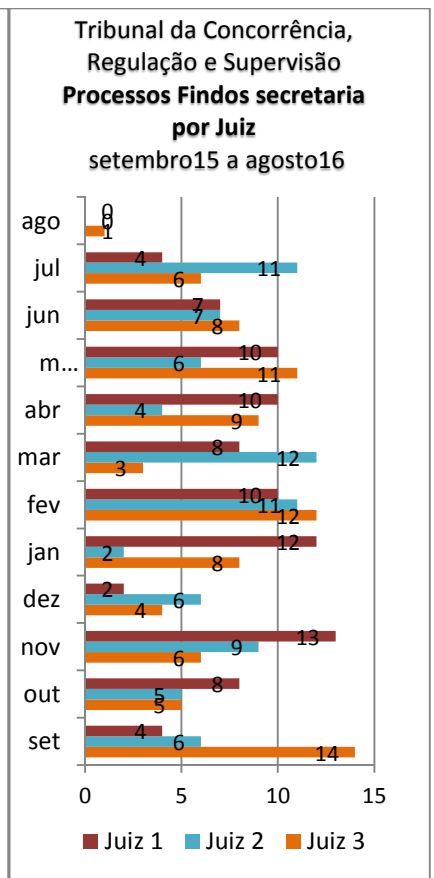
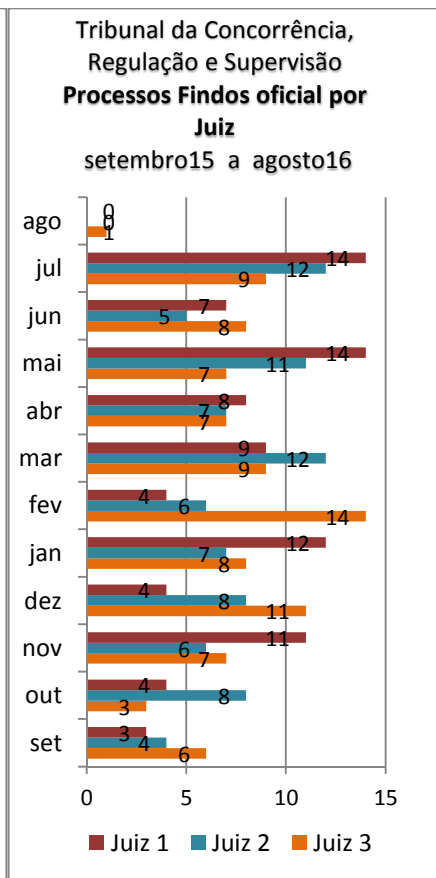
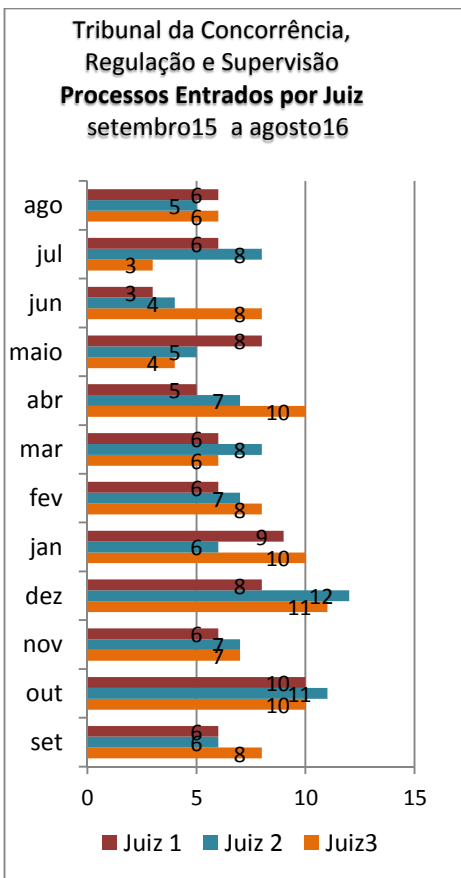
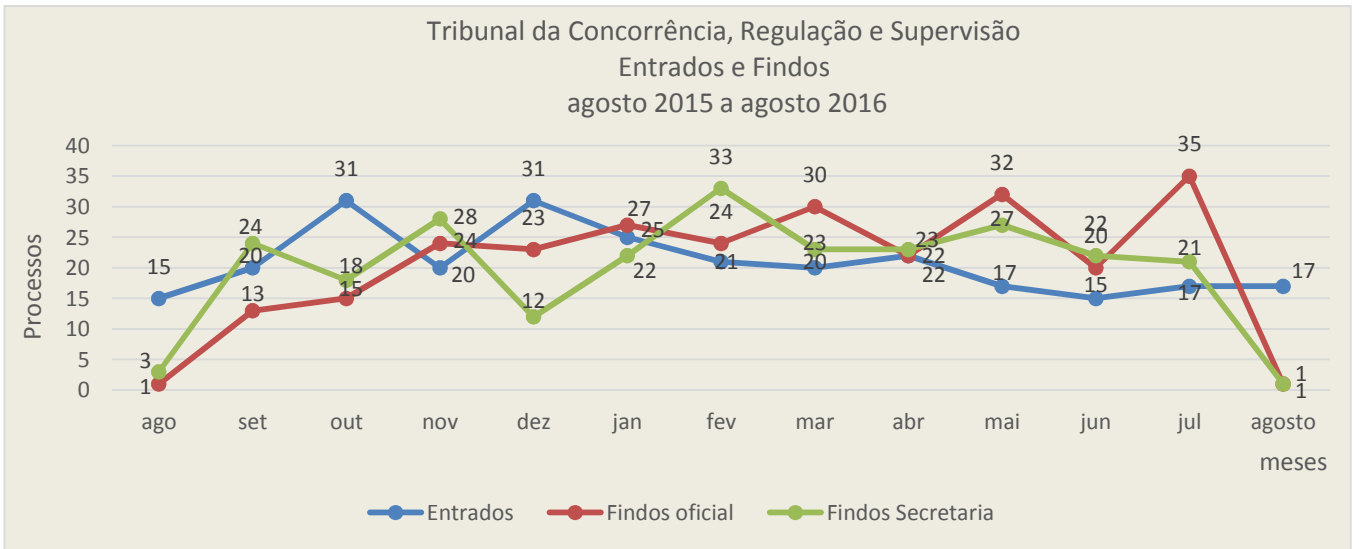


S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

1.1.2. Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

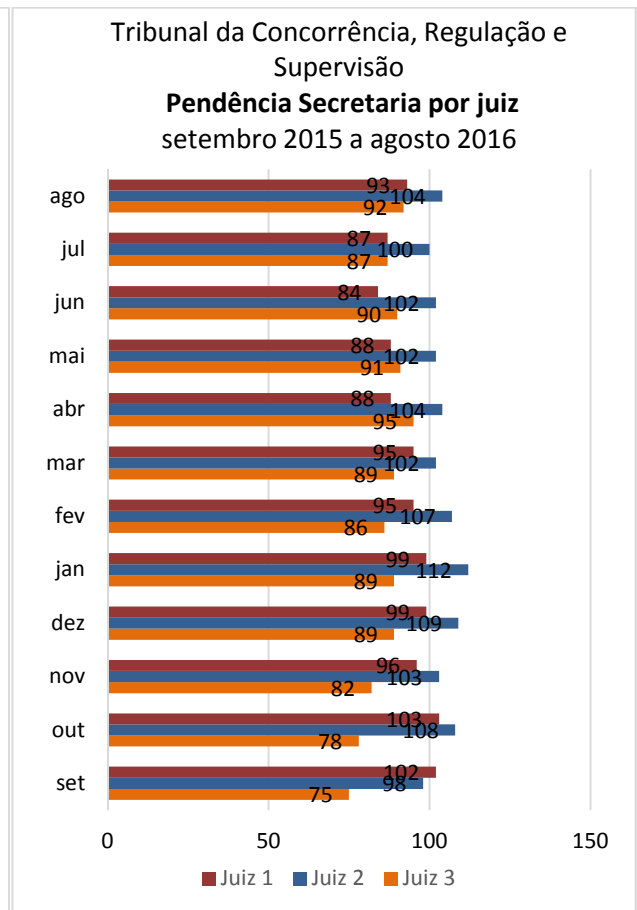
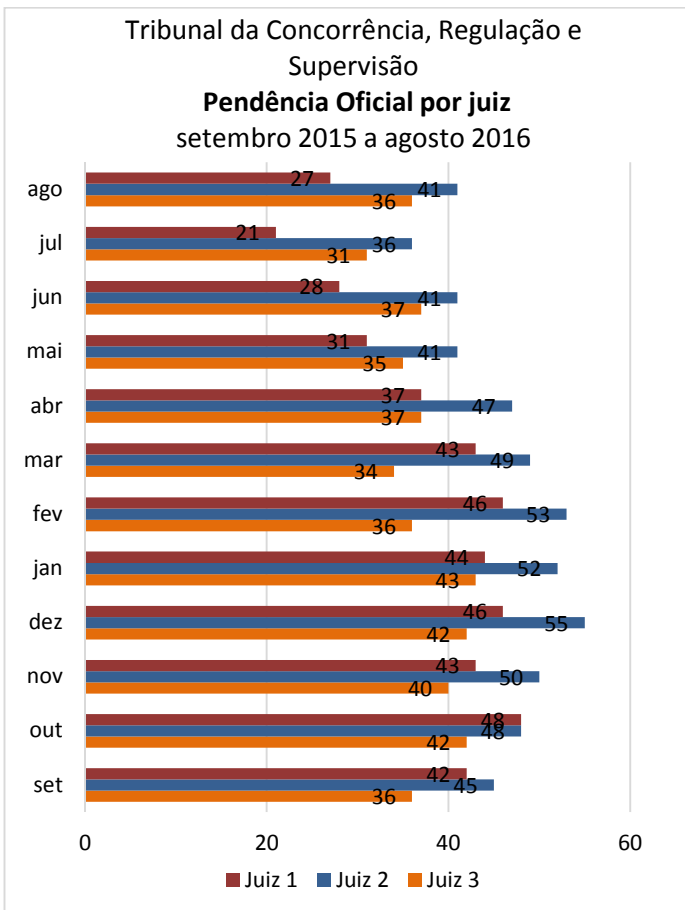
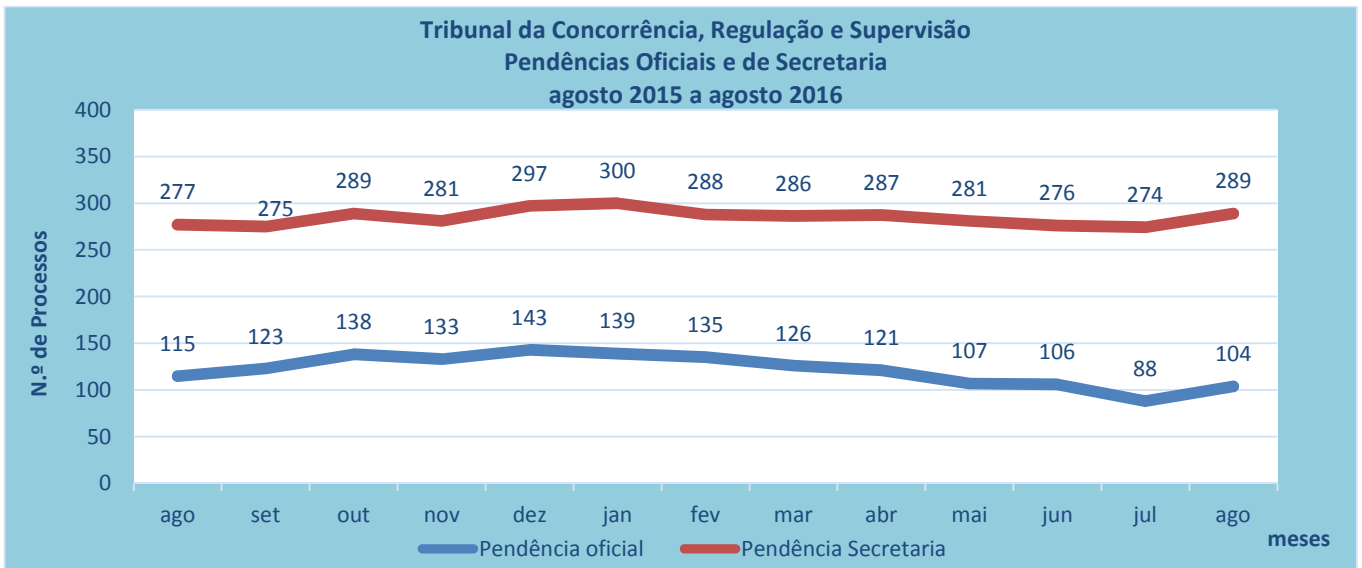




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

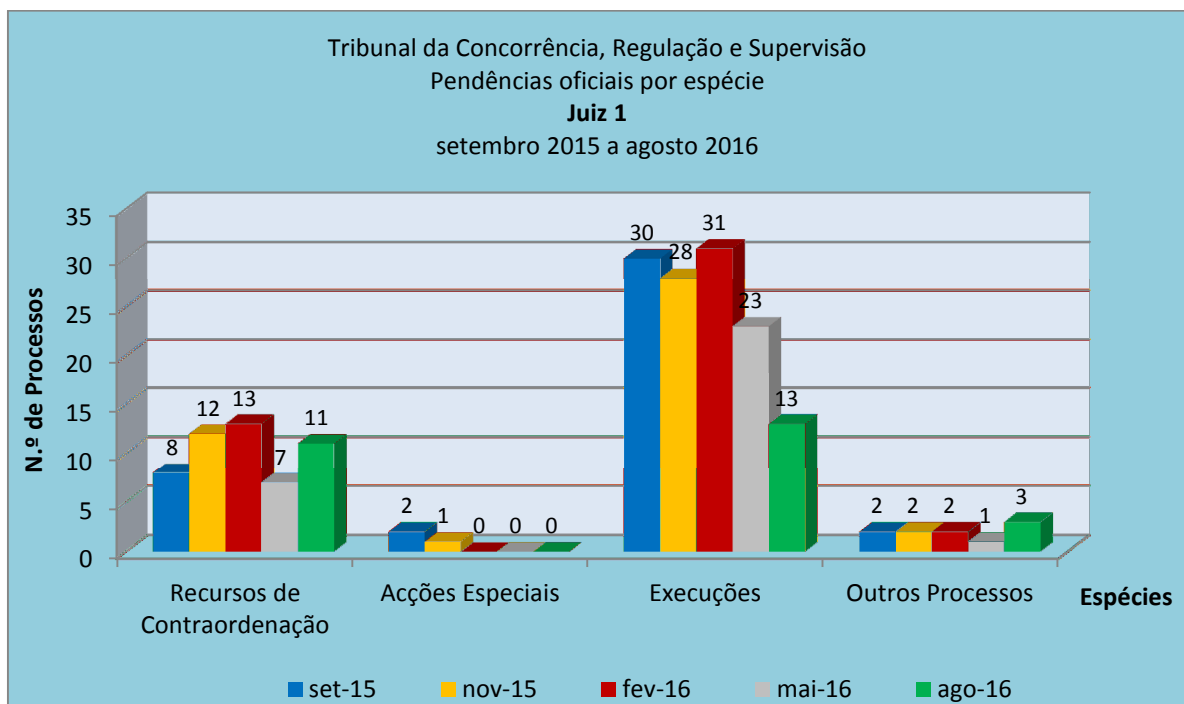
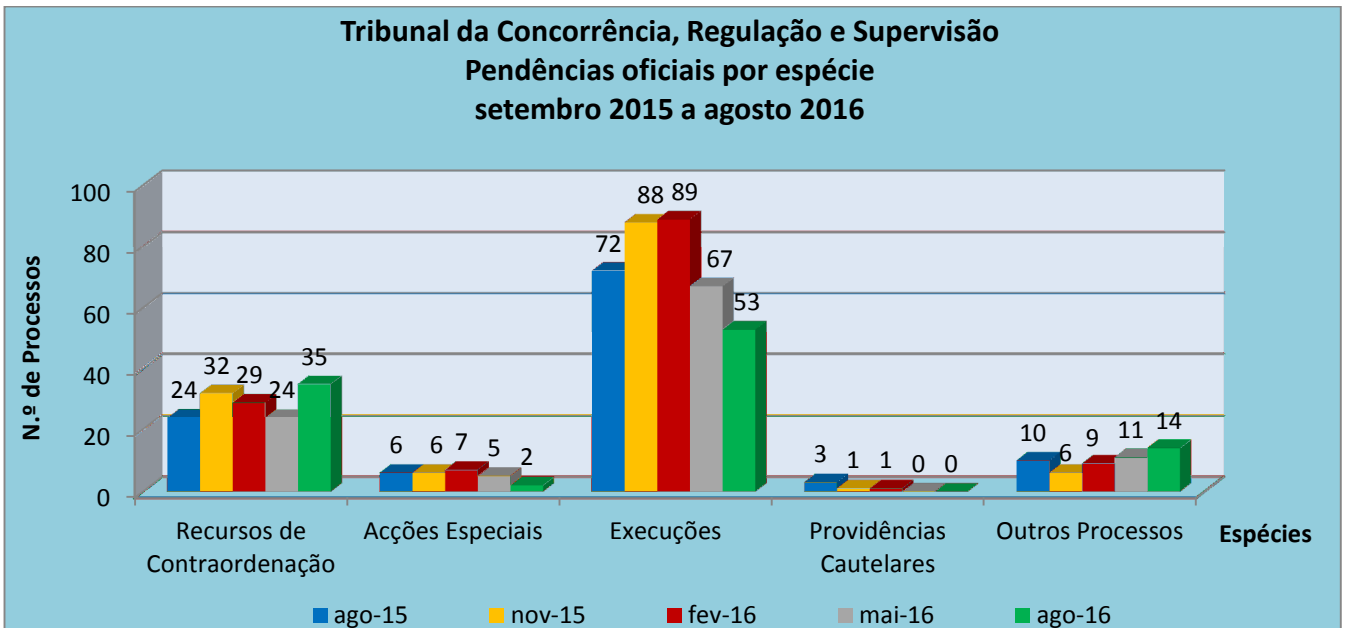




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

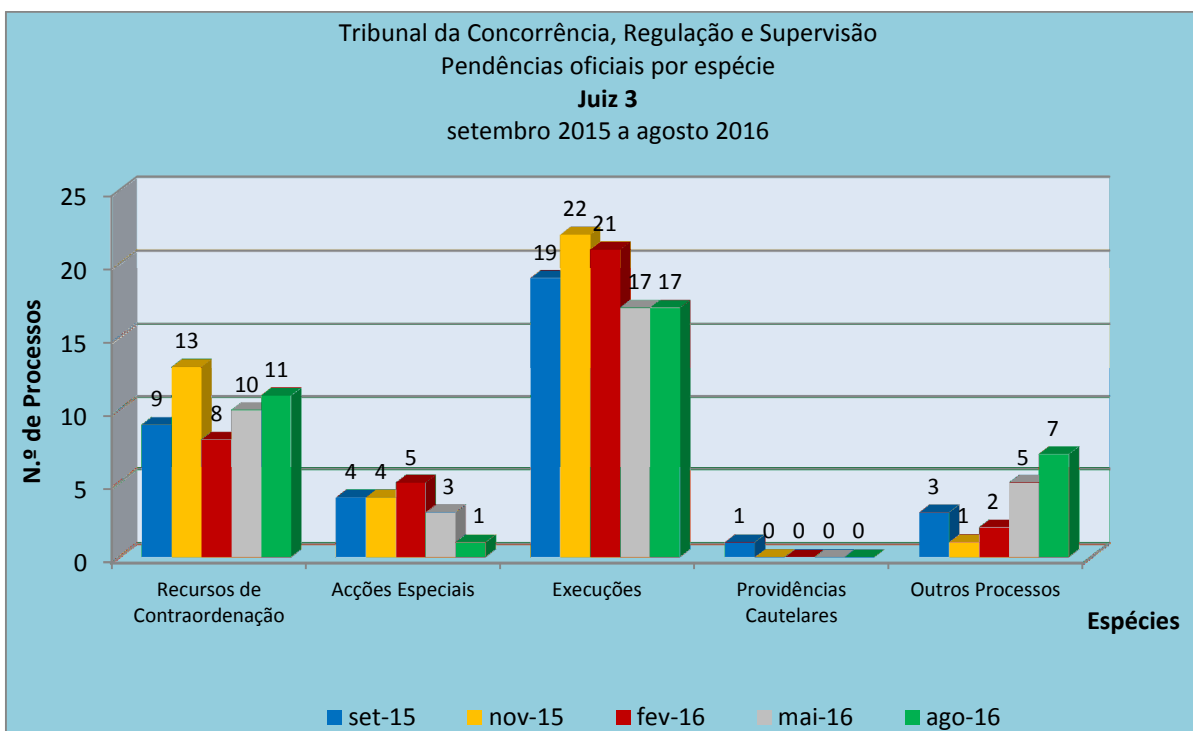
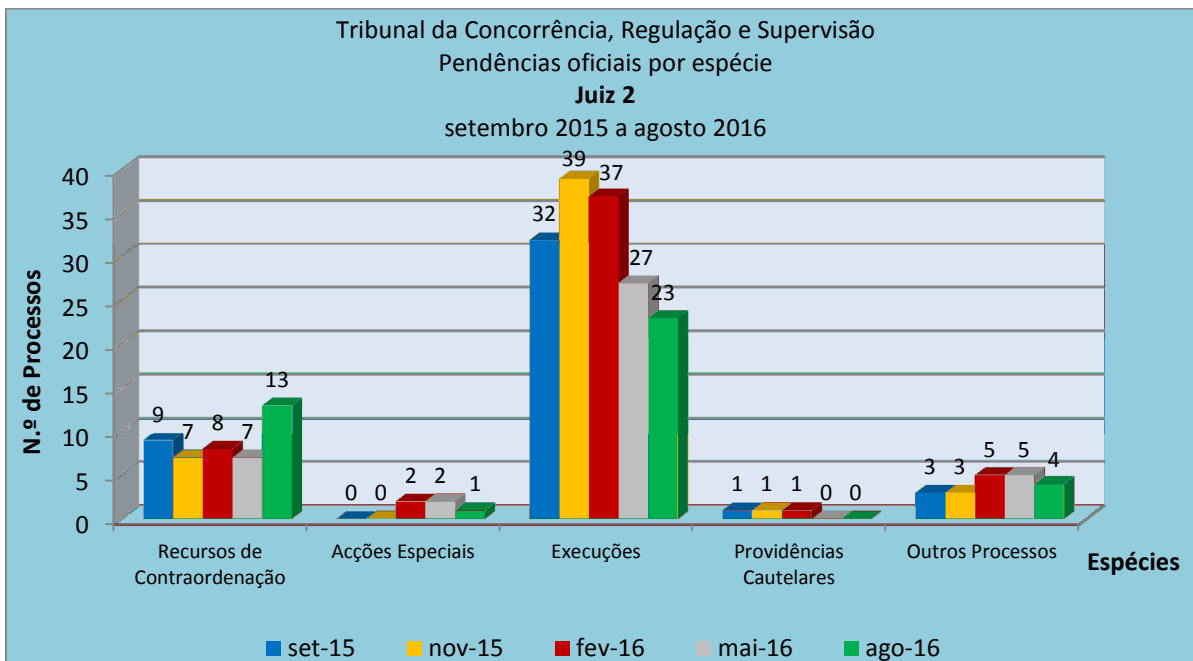




S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



Por fim, atente-se na seguinte tabela que permite comparar por semestre o número de processos entrados e findos, quer na estatística oficial quer na de secretaria, na vigência da nova organização judiciária.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão						
Processos	1º semestre	2º semestre	Total Ano Judicial 2014/2015	1º semestre	2º semestre	Total Ano Judicial 2015/2016
	Entrados	160	132	292	148	108
Findos oficial	129	145	274	126	140	266
Findos secretaria	132	145	277	137	117	254

Os processos anteriores a 2012 são oriundos do extinto Tribunal do Comércio de Lisboa.

O ano de 2016 representa 60,6% do universo processual da pendência oficial, ou seja, dos processos em que não foi proferida decisão final, e os anteriores a 2014 representam valor residual (5,8%, 5 processos) no final do ano judicial, enquanto no seu início representavam 17,4%, 20 processos, pelo que a redução operada nesse universo foi de 75%.

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão Pendência Oficial Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%	N.º de Processos	%
2006	2	1,74	2	1,48	2	1,59	2	1,80	1	0,96
2012	8	6,96	6	4,44	5	3,97	3	2,70	2	1,92
2013	10	8,70	8	5,93	8	6,35	7	6,31	3	2,88
2014	38	33,04	32	23,70	25	19,84	20	18,02	13	12,50
2015	57	49,57	87	64,44	55	43,65	37	33,33	22	21,15
2016	0	0,00	0	0,00	31	24,60	42	37,84	63	60,58
Total	115	100	135	100	126	100	111	100	104	100

Ao longo do ano judicial, na pendência de secretaria logrou-se uma redução de 41% do universo de processos pendentes desde antes de 2014. Também na pendência de secretaria o ano modal é 2016, com 41% do universo dos processos pendentes.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão										
Pendência de Secretaria Estratificada por Ano de Criação										
Ano	agosto15		novembro15		fevereiro16		maio16		agosto16	
	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%	N.º de Processos Pendentes	%
2006	3	1,08	2	0,69	3	1,02	3	1,06	2	0,69
2007	1	0,36	1	0,35	1	0,34	1	0,35	1	0,35
2008	3	1,08	3	1,04	3	1,02	2	0,71	2	0,69
2009	1	0,36	1	0,35	1	0,34	1	0,35	1	0,35
2010	1	0,36	0	0,00	1	0,34	0	0,00	0	0,00
2011	5	1,81	4	1,39	4	1,36	4	1,42	4	1,38
2012	31	11,19	26	9,03	24	8,14	21	7,45	18	6,23
2013	38	13,72	33	11,46	29	9,83	23	8,16	21	7,27
2014	94	33,94	76	26,39	63	21,36	51	18,09	41	14,19
2015	100	36,10	142	49,31	142	48,14	111	39,36	95	32,87
2016	0	0,00	0	0,00	24	8,14	65	23,05	104	35,99
Total	277	100	288	100	295	100	282	100	289	100



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

1.1.3. Agendamento em ambos os tribunais

Indicam-se os dados relativos ao agendamento de diligências no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, discriminando-se, por referência a cada unidade orgânica e a cada lugar de Juiz previsto na lei, a data do agendamento temporalmente mais distante designado até final do ano judicial, ou seja, até 31 de agosto de 2016.

As datas de agendamento indicadas são todas do ano de 2016.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM		
AGENDAMENTO MAIS DILATADO DESIGNADO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016		
Instância Central	Data	Observações
Secção Cível - Juiz 1	2 novembro	
Secção Cível - Juiz 2	20 outubro	
Secção Cível - Juiz 3	21 novembro	
Secção Cível - Juiz 4	7 dezembro	
Secção Cível - Juiz 5	8 fevereiro	
Secção Criminal - Juiz 1	10 fevereiro	
Secção Criminal - Juiz 2	23 janeiro	
Secção Criminal - Juiz 3	20 março	Lugar sem juiz colocado desde 21set2015 até 22 de junho de 2016.
Secção Criminal - Juiz 4	27 março	
Secção Instrução Criminal - Juiz 1	16 setembro	
Secção Instrução Criminal - Juiz 2	7 setembro	Juiz titular ausente desde o início do ano judicial até dia 8 de maio de 2016.
1ª Secção de Família e Menores - Juiz 1	9 novembro	
1ª Secção de Família e Menores - Juiz 2	7 novembro	
2ª Secção de Família e Menores - Juiz 1	25 outubro	
2ª Secção de Família e Menores - Juiz 2	31 outubro	
1ª Secção do Trabalho - Juiz 1	11 fevereiro	Juiz ausente desde 25 de janeiro de 2016 até final do ano judicial.
1ª Secção do Trabalho - Juiz 2	13 outubro	
2ª Secção do Trabalho - Juiz 1	8 novembro	
2ª Secção do Trabalho - Juiz 2	7 novembro	
Secção de Comércio - Juiz 1	12 outubro	
Secção de Comércio - Juiz 2	20 setembro	
Secção de Execução - Juiz 1	20 outubro	
Secção de Execução - Juiz 2	19 outubro	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM		
AGENDAMENTO MAIS DILATADO DESIGNADO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016		
Instância Local	Data	Observações
Abrantes - Secção Cível - Juiz 1	14 novembro	
Abrantes - Secção Criminal - Juiz 1	15 dezembro	Juiz acumulou funções com parte do serviço da Secção Criminal da Instância Local de Tomar de janeiro a abril de 2016.
Almeirim - Secção Genérica - Juiz 1	13 dezembro	
Benavente - Secção Cível - Juiz 1	15 novembro	
Benavente - Secção Criminal - Juiz 1	9 dezembro	Dos dois juizes colocados na Secção, só um exerceu funções até 15 de março de 2016, sendo que de 18 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016 nenhum dos dois juizes aí colocados esteve em funções.
Cartaxo - Secção Genérica - Juiz 1	5 janeiro	Com um só juiz em funções no mês de maio de 2016, salvo dia 31.
Coruche - Secção Genérica - Juiz 1	13 outubro	Juiz titular ausente de 19 de outubro de 2015 a 20 de abril de 2016.
Entroncamento - Secção Genérica - Juiz 1	8 novembro	
Entroncamento - Secção Genérica - Juiz 2	15 novembro	
Ourém - Secção Cível - Juiz 1	5 dezembro	Esse agendamento foi realizado a pedido dos interessados considerando que há interessados no respetivo processo de inventário residentes no estrangeiro. O restante agendamento está contido no prazo previsto nos objetivos processuais.
Ourém - Secção Criminal - Juiz 1	25 janeiro	Juiz ausente desde 4 de abril de 2016 até para lá do termo do ano judicial.
Rio Maior - Secção Genérica - Juiz 1	20 outubro	
Santarém - Secção Cível - Juiz 1	19 outubro	
Santarém - Secção Cível - Juiz 2	26 outubro	
Santarém - Secção Criminal - Juiz 1	4 outubro	
Santarém - Secção Criminal - Juiz 2	2 novembro	
Tomar - Secção Cível - Juiz 1	7 novembro	Juiz titular ausente entre 10 novembro e 13 de dezembro e de 22 de dezembro de 2015 até 6 de abril de 2016.
Tomar - Secção Criminal - Juiz 1	13 dezembro	Juiz titular ausente de 4 de janeiro a 13 de julho de 2016.
Torres Novas - Secção Cível - Juiz 1	24 outubro	Juiz titular ausente de 28 de dezembro de 2015 a 25 de janeiro de 2016 e de 23 de maio a 20 de junho de 2016.
Torres Novas - Secção Criminal - Juiz 1	1 fevereiro	Juiz titular ausente a partir de 4 de janeiro de 2016 e data para lá do termo do ano judicial. Juiz do QCJ colocado desde 19 de maio de 2016.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO		
AGENDAMENTO MAIS DILATADO DESIGNADO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016		
Juiz	Data	Observações
Juiz 1	14 setembro	-
Juiz 2	22 setembro	-
Juiz 3	6 setembro	-

Por referência aos objetivos processuais definidos para o ano judicial de 2015/2016, os agendamentos de diligências respeitam, em geral, o respetivo prazo máximo previsto nos objetivos⁸⁴, mas excedem esse prazo os aludidos agendamentos efetuados nas seguintes unidades orgânicas:

a) Nas instâncias centrais:

i) Juiz 5 da Secção Cível;

ii) Juiz 3 e Juiz 4 da Secção Criminal, cujo motivo decorre da ausência de Juiz 3 de 21 de setembro de 2015 a 22 de junho de 2016 e da necessidade de o seu serviço ser assegurado quanto aos processos urgentes e a outros na medida da compatibilidade com serviço próprio pelos demais juízes da Secção e por outros;

iii) Juiz 1 da 1ª Secção do Trabalho, sem juiz colocado efetivamente em funções desde 25 de janeiro até final do ano judicial;

b) Nas instâncias locais:

i) Secção Criminal da Instância Local de Abrantes, motivado pelo aumento do número de processos entrados e, admitindo-se que também em parte, pela necessidade de acumulação de funções com parte do serviço da Secção Criminal da Instância Local de Tomar de janeiro a abril de 2016;

ii) Secção Cível da Instância Local de Ourém, mas por motivo exclusivo de pedidos dos intervenientes em agendamento para essa data; o demais agendamento não excede os prazos definidos nos objetivos processuais;

⁸⁴ Nos processos não urgentes desconsidera-se o período de férias judiciais.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

iii) Secção Criminal da Instância Local de Ourém, por motivo de ausência de juiz titular a partir de 4 de abril;

vi) Secção Criminal da Instância Local de Torres Novas, por motivo de ausência de juiz titular a partir de 4 de janeiro.

Destaca-se que em várias secções se logrou ao longo do ano judicial uma efetiva redução da dilação do agendamento – v.g. o caso da Instância Local do Cartaxo, em que o agendamento da jurisdição criminal esteve no início da reorganização judiciária efetuado com dilação a 9 meses e atualmente com reporte ao final do ano judicial de 2015/2016 tem dilação inferior a 4 meses, com tendência a reduzir-se caso se mantenham afetos os recursos de Juiz -, noutras se manteve agendamento com prazos curtos e mesmo, em alguns casos, muito curtos, realçando-se que os agendamentos inferiores a um mês no final do ano judicial são os agendamentos do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, da Secção de Instrução Criminal e do Juiz 2 da Secção de Comércio, e com agendamentos inferiores a dois meses registam-se os agendamentos efetuados no Juiz 2 da Secção Cível da Instância Central, na 2ª Secção de Família e Menores, no Juiz 1 da Secção de Comércio, na Secção de Execução, nas Instâncias Locais de Coruche e Rio Maior, na Secção Cível da Instância Local de Santarém, no Juiz 1 da Secção Criminal da Instância Local de Santarém e na Secção Cível da Instância Local de Torres Novas.

Remetemos para o teor do relatório semestral a apreciação da evolução do agendamento registada no 1º semestre.

1.2. Taxas e indicadores

Segue-se a indicação das taxas de resolução (*clearance rate*)⁸⁵, de recuperação (*backlog rate*)⁸⁶, de congestão⁸⁷ e de litigância⁸⁸, no que se reporta ao Tribunal Judicial da Comarca de

⁸⁵ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁸⁶ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Santarém. As primeiras três são calculadas tendo por referência a evolução de estatística oficial e a evolução da estatística de secretaria⁸⁹; na taxa de litigância apenas se considera a estatística oficial.

Por estas taxas não levarem em linha de conta os recursos humanos afetos ao tratamento dos processos, elenca-se também a ponderação média concreta por secção de processos quanto a processos entrados, findos e pendentes, por juiz e por funcionário judicial efetivamente em funções em termos médios no período objeto do relatório, introduzindo essa ponderação, que em relação aos findos se vai expressar em análise de findos oficiais e findos de secretaria.

Regista-se ainda em tabelas a *ratio* de processos por juiz e por oficial de justiça, efetivamente em funções nas respetivas unidades de processos em termos médios ao longo do ano judicial, de pendência oficial e de pendência de secretaria que se verifica no termo do ano.

Mais se realça que nos dados das tabelas seguintes não se consideram os inquéritos quanto à instância local, mas apenas os processos de secção.

As tabelas que se seguem são as reportadas ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

⁸⁷ A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano/período e o número de processos findos nesse ano/período. Considerou-se como pendente no início do ano o volume de pendência processual existente no final de agosto de 2015.

⁸⁸ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.

⁸⁹ Considera-se relevante incluir também esta, com o intuito de melhor expressar o *real* volume de serviço.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM					
Instância	Secção	Ratio de Processos <i>Entrados</i> 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 por...			
		Secção	Juiz	Oficial de Justiça	
Central	Secção Cível	460	92 ⁹⁰	58	
	Secção Criminal	331	110	33	
	Secção de Instrução Criminal	1367 ⁹¹	1367	342	
	1ª Secção de Família e Menores	1704	852	171	
	2ª Secção de Família e Menores	2066	1033	188	
	1ª Secção do Trabalho	1159	1159	232	
	2ª Secção do Trabalho	1302	651	186	
	Secção de Comércio	2605	1303	200	
	Secção de Execução	8147	2716	679	
	Total Instância Central	19141	911	239	
Local	Abrantes	Secção Cível	339	339	113
		Secção Criminal	441 ⁹²	441	88
	Almeirim	Secção Genérica	626	313	89
	Benavente	Secção Cível	494	494	124
		Secção Criminal	770	770	110
	Cartaxo	Secção Genérica	466	233	58
	Coruche	Secção Genérica	358	358	90
	Entroncamento	Secção Genérica	769	385	128
	Ourém	Secção Cível	309	309	77
		Secção Criminal	405	405	81
	Rio Maior	Secção Genérica	417	417	83
	Santarém	Secção Cível	436	218	109
		Secção Criminal	692	346	77
	Tomar	Secção Cível	296	296	99
		Secção Criminal	474	474	119
	Torres Novas	Secção Cível	324	324	108
		Secção Criminal	531	531	106
	Total Instância Local	8147	370	95	

⁹⁰ Considera-se o conjunto de cinco juizes, pelos motivos já indicados.

⁹¹ Incluem-se também os inquéritos.

⁹² Não se incluem inquéritos nos dados da tabela quanto às instâncias locais.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM					
Instância	Secção	Ratio de Processos <i>Findos Oficial</i> 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 por...			
		Secção	Juiz	Oficial de Justiça	
Central	Secção Cível	605	121	76	
	Secção Criminal	273	91	27	
	Secção de Instrução Criminal	1301	1301	325	
	1ª Secção de Família e Menores	1728	864	173	
	2ª Secção de Família e Menores	2180	1090	198	
	1ª Secção do Trabalho	1122	1122	224	
	2ª Secção do Trabalho	1308	654	187	
	Secção de Comércio	3181	1591	245	
	Secção de Execução	12316	4105	1026	
	Total Instância Central	24014	1144	300	
Local	Abrantes	Secção Cível	363	363	121
		Secção Criminal	407	407	81
	Almeirim	Secção Genérica	912	456	130
	Benavente	Secção Cível	534	534	134
		Secção Criminal	574	574	82
	Cartaxo	Secção Genérica	594	297	74
	Coruche	Secção Genérica	390	390	98
	Entroncamento	Secção Genérica	867	434	145
	Ourém	Secção Cível	391	391	98
		Secção Criminal	377	377	75
	Rio Maior	Secção Genérica	452	452	90
	Santarém	Secção Cível	500	250	125
		Secção Criminal	615	308	68
	Tomar	Secção Cível	271	271	90
		Secção Criminal	432	432	108
	Torres Novas	Secção Cível	340	340	113
		Secção Criminal	519	519	104
	Total Instância Local	8538	388	99	



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM					
Instância	Secção	Ratio de Processos <i>Findos Secretaria</i> 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 por...			
		Secção	Juiz	Oficial de Justiça	
Central	Secção Cível	651	130	81	
	Secção Criminal	544	181	54	
	Secção de Instrução Criminal	1407	1407	352	
	1ª Secção de Família e Menores	2613	1307	261	
	2ª Secção de Família e Menores	3271	1636	297	
	1ª Secção do Trabalho	1130	1130	226	
	2ª Secção do Trabalho	1685	843	241	
	Secção de Comércio	3769	1885	290	
	Secção de Execução	20504	6835	1709	
	Total Instância Central	35574	1694	445	
Local	Abrantes	Secção Cível	444	444	148
		Secção Criminal	523	523	105
	Almeirim	Secção Genérica	1386	693	198
	Benavente	Secção Cível	831	831	208
		Secção Criminal	812	812	116
	Cartaxo	Secção Genérica	1133	567	142
	Coruche	Secção Genérica	473	473	118
	Entroncamento	Secção Genérica	1142	571	190
	Ourém	Secção Cível	481	481	120
		Secção Criminal	531	531	106
	Rio Maior	Secção Genérica	514	514	103
	Santarém	Secção Cível	579	290	145
		Secção Criminal	1044	522	116
	Tomar	Secção Cível	334	334	111
		Secção Criminal	537	537	134
	Torres Novas	Secção Cível	374	374	125
		Secção Criminal	675	675	135
	Total Instância Local		11813	537	137



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM					
Instância	Secção	Ratio de Processos <i>Pendência Oficial</i> em 31 de agosto de 2016 por...			
		Secção	Juiz	Oficial de Justiça	
Central	Secção Cível	588	118	74	
	Secção Criminal	409	136 ⁹³	41	
	Secção de Instrução Criminal	103	103	26	
	1ª Secção de Família e Menores	818	409	91	
	2ª Secção de Família e Menores	1115	558	112	
	1ª Secção do Trabalho	1067	534	213	
	2ª Secção do Trabalho	830	415	119	
	Secção de Comércio	2957	1479	211	
	Secção de Execução	35754	11918	2980	
	Total Instância Central	43641	2078	552	
Local	Abrantes	Secção Cível	250	250	83
		Secção Criminal	190	190	38
	Almeirim	Secção Genérica	556	278	79
	Benavente	Secção Cível	336	336	84
		Secção Criminal	776	388	111
	Cartaxo	Secção Genérica	409	205	51
	Coruche	Secção Genérica	230	230	58
	Entroncamento	Secção Genérica	379	190	63
	Ourém	Secção Cível	199	199	50
		Secção Criminal	232	232	46
	Rio Maior	Secção Genérica	280	280	56
	Santarém	Secção Cível	275	138	69
		Secção Criminal	413	207	46
	Tomar	Secção Cível	219	219	73
		Secção Criminal	214	214	54
	Torres Novas	Secção Cível	212	212	71
		Secção Criminal	375	375	75
Total Instância Local		5545	252	64	

⁹³ Valor que considera os três juizes efetivamente em funções na data. Considerando os quatro juizes o valor reduz-se para 103.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM					
Instância	Secção	Ratio de Processos <i>Pendência de Secretaria</i> em 31 de agosto de 2016 por...			
		Secção	Juiz	Oficial de Justiça	
Central	Secção Cível	1483	297	185	
	Secção Criminal	1605	535 ⁹⁴	161	
	Secção de Instrução Criminal	224	224	56	
	1ª Secção de Família e Menores	2280	1140	228	
	2ª Secção de Família e Menores	2488	1244	226	
	1ª Secção do Trabalho	1559	780	312	
	2ª Secção do Trabalho	1361	681	194	
	Secção de Comércio	9007	4504	693	
	Secção de Execução	44673	14891	3723	
	Total Instância Central		64680	3080	809
Local	Abrantes	Secção Cível	366	366	122
		Secção Criminal	771	771	154
	Almeirim	Secção Genérica	1576	788	225
	Benavente	Secção Cível	566	566	142
		Secção Criminal	2381	1191	340
	Cartaxo	Secção Genérica	1531	766	191
	Coruche	Secção Genérica	640	640	160
	Entroncamento	Secção Genérica	1103	552	184
	Ourém	Secção Cível	355	355	89
		Secção Criminal	630	630	126
	Rio Maior	Secção Genérica	676	676	135
	Santarém	Secção Cível	438	219	110
		Secção Criminal	1559	780	173
	Tomar	Secção Cível	316	316	105
		Secção Criminal	611	611	153
	Torres Novas	Secção Cível	322	322	107
		Secção Criminal	1118	1118	224
	Total Instância Local		14959	680	174

⁹⁴ Valor que considera os três juízes efetivamente em funções na data objeto de referência. Considerando os quatro juízes o valor reduz-se para 402.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM									
1 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016									
Instância	Secção		Taxa						
			De Congestão (%)		de Resolução (%)		de Recuperação (%)		de Litigância (por 1000/hab)
			Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
Central	Secção Cível		115	256	132	142	58	62	
	Secção Criminal		197	334	82	164	37	74	0,33
	Secção de Instrução Criminal		14	21	95	103	89	96	1,37
	1ª Secção de Família e Menores		58	123	101	153	69	104	1,70
	2ª Secção de Família e Menores		68	112	106	158	69	103	2,07
	1ª Secção do Trabalho		92	137	97	97	50	51	1,16
	2ª Secção do Trabalho		69	91	100	129	61	79	1,30
	Secção de Comércio		111	266	121	145	57	68	2,61
	Secção de Execução		327	281	151	252	28	47	8,15
Total Instância Central		207	229	125	186	38	57	19,14	
Local	Abrantes	Secção Cível	84	103	107	131	62	75	0,34
		Secção Criminal	37	159	92	119	65	83	0,44
	Almeirim	Secção Genérica	106	167	146	221	77	117	0,63
	Benavente	Secção Cível	72	100	108	168	64	100	0,49
		Secção Criminal	145	301	75	105	37	53	0,77
	Cartaxo	Secção Genérica	117	195	127	243	68	129	0,47
	Coruche	Secção Genérica	76	158	109	132	66	80	0,36
	Entroncamento	Secção Genérica	67	130	113	149	76	99	0,77
	Ourém	Secção Cível	79	101	127	156	77	95	0,31
		Secção Criminal	62	127	93	131	59	83	0,41
	Rio Maior	Secção Genérica	81	150	108	123	65	74	0,42
	Santarém	Secção Cível	72	102	115	133	70	81	0,44
		Secção Criminal	101	184	89	151	56	94	0,69
	Tomar	Secção Cível	86	101	92	113	53	65	0,30
		Secção Criminal	51	114	91	113	63	78	0,47
	Torres Novas	Secção Cível	68	99	105	115	63	70	0,32
		Secção Criminal	79	186	98	127	57	75	0,53
Total Instância Local		84	155	105	145	62	86	8,15	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

As duas tabelas seguintes respeitam ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO		
1 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016		
Processos N.ºs Absolutos	<i>Ratio</i> Por Juiz	<i>Ratio</i> Por Oficial de Justiça
Entrados		
256	85	51
Findos Oficial		
266	89	53
Findos Secretaria		
254	85	51
Pendência Oficial no início do ano		
115	38	23
Pendência Secretaria no início do ano		
277	92	55
Pendência Oficial no final do ano		
104	35	21
Pendência Secretaria no final do ano		
289	96	58

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO						
1 DE SETEMBRO DE 2015 A 31 DE AGOSTO DE 2016						
Taxa						
de Congestão (%)		de Resolução (%)		de Recuperação (%)		de Litigância
Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	Oficial	Secretaria	
43	109	104	99	74	47	0,26



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Da evolução processual registada ao longo do ano judicial de 2015/2016, ano de consolidação de métodos organizacionais e de trabalho implementados, cumpre realçar alguns aspetos:

- a) **No ano judicial de 2015/2016 a pendência de secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém desceu 20,1%** e, se incluirmos os inquéritos das instâncias locais, 20,2%;
- b) **No mesmo período a pendência oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém desceu 13,5%** e, se incluirmos os inquéritos das instâncias locais, 13,6%;
- c) A descida na pendência de secretaria no conjunto da Instância Central cifrou-se em 20,5%;
- d) A descida na pendência oficial no conjunto da Instância Central cifrou-se em 12,1%;
- e) A descida na pendência de secretaria no conjunto da Instância Local cifrou-se em 18,4% e, com inclusão dos inquéritos para intervenção do juiz, em 18,8%;
- f) A descida na pendência oficial no conjunto da Instância Local cifrou-se em 23% e, com inclusão dos inquéritos para intervenção do juiz, em 24%;
- g) A duração global dos processos diminuiu e o volume de processos pendentes há mais tempo também diminuiu;
- h) As três secções com maior número de processos entrados foram, por ordem decrescente, a Secção de Execução, a Secção de Comércio e a 2ª Secção de Família e Menores;
- i) As três secções com menor número de processos entrados foram, por ordem crescente, as Secções Cíveis das Instâncias Locais de Tomar, Ourém e Torres Novas;
- j) As três secções com maior número de processos findos na estatística oficial foram, por ordem decrescente, a Secção de Execução, a Secção de Comércio e a 2ª Secção de Família e Menores;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

k) As três secções com menor número de processos findos na estatística de secretaria foram, por ordem crescente, a Secção Cível da Instância Local de Tomar, a Secção Criminal da Instância Central e a Secção Cível da Instância Local de Torres Novas;

l) As três secções com maior número de processos findos na estatística de secretaria foram, por ordem decrescente, a Secção de Execução, a Secção de Comércio e a 2ª Secção de Família e Menores;

m) As três secções com menor número de processos findos na estatística de secretaria foram, por ordem crescente, as Secções Cíveis das Instâncias Locais de Tomar, Torres Novas e Abrantes;

n) Com referência ao termo do ano judicial, as três maiores *ratio* de processos por Juiz na pendência oficial verificam-se, por ordem decrescente, na Secção de Execução, Secção de Comércio e na 2ª Secção de Família e Menores;

o) Com referência ao termo do ano judicial – 31 de agosto de 2016 -, as três maiores *ratio* de processos por Juiz na pendência de secretaria verificam-se, por ordem decrescente, na Secção de Execução, Secção de Comércio e na 2ª Secção de Família e Menores;

p) Com referência à mesma data, as três menores *ratio* de processos por Juiz na pendência oficial verificam-se, por ordem crescente, na Secção de Instrução Criminal, na Secção Cível da Instância Central e na Secção Cível da Instância Local, todas sediadas no município de Santarém;

q) Também com reporte à mesma data, as três menores *ratio* de processos por Juiz na pendência de secretaria verificam-se, por ordem crescente, na Secção Cível da Instância Local de Santarém, na Secção de Instrução Criminal e na Secção Cível da Instância Central;

r) A taxa de resolução na estatística *oficial* global da Instância Central foi de 125% e a taxa de resolução na estatística *de secretaria* global da Instância Central foi de 186%;

s) A taxa de resolução *oficial* global da Instância Local foi de 105% e a taxa de resolução *de secretaria* global da Instância Local foi de 145%;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

t) As três maiores taxas de resolução na estatística oficial verificaram-se, por ordem decrescente, na Secção de Execução, na Secção Genérica de Almeirim e na Secção Cível da Instância Central de Santarém;

u) As três menores taxas de resolução na estatística oficial verificaram-se, por ordem crescente, nas Secções Criminais da Instância Local de Benavente, da Instância Central de Santarém e da Instância Local de Santarém;

v) As três maiores taxas de resolução na estatística de secretaria verificaram-se, por ordem decrescente, na Secção de Execução e nas Secções Genéricas do Cartaxo e de Almeirim;

w) As três menores taxas de resolução na estatística de secretaria registaram-se, por ordem crescente, na 1ª Secção do Trabalho, na Secção de Instrução Criminal e na Secção Criminal da Instância Local de Benavente;

x) As três maiores taxas de recuperação na estatística oficial verificaram-se, por ordem decrescente, na Secção de Instrução Criminal e, *ex aequo*, na Secção Genérica da Instância Local de Almeirim e na Secção Cível da Instância Local de Ourém;

y) As três menores taxas de recuperação na estatística oficial registaram-se, por ordem crescente, na Secção de Execução e, *ex aequo*, nas Secções Criminais da Instância Central e da Instância Local de Benavente;

z) As três maiores taxas de recuperação na estatística de secretaria verificaram-se, por ordem decrescente, na Secção Genérica da Instância Local do Cartaxo, na Secção Genérica da Instância Local de Almeirim e na 2ª Secção de Família e Menores;

aa) As três menores taxas de recuperação na estatística de secretaria registaram-se, por ordem crescente, na Secção de Execução, na 1ª Secção do Trabalho e na Secção Criminal da Instância Local de Benavente;

bb) Nas secções com competência coincidente com a área territorial do distrito de Santarém as três maiores taxas de litigância verificaram-se, por ordem decrescente, nas Secções de Execução, de Comércio e de Instrução Criminal;



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

cc) Nas secções com competência coincidente com a área territorial do distrito de Santarém as três menores taxas de litigância verificaram-se, por ordem crescente, nas Secções Criminal, Cível e de Instrução Criminal, todas da Instância Central de Santarém;

dd) Nas secções com competência territorial em “metade” do distrito, as três maiores taxas de litigância verificaram-se, por ordem decrescente, na 2ª Secção de Família e Menores, na 1ª Secção de Família e Menores e na 2ª Secção do Trabalho, sendo que a 1ª Secção do Trabalho é das secções com essa competência territorial a que registou menor taxa de litigância;

ee) Ao nível das secções de instância local, as três maiores taxas de litigância verificaram-se, por ordem decrescente, nas Secções Criminal de Benavente e Genérica do Entroncamento, *ex aequo*, e na Secção Criminal da Instância Local de Santarém;

ff) Por sua vez, as três menores taxas de litigância das secções de instância local verificaram-se, por ordem crescente, nas Secções Cíveis das Instâncias Locais de Tomar, Ourém e Torres Novas;

gg) A Secção de Execução continua a representar a maior proporção do universo processual efetivamente pendente (pendência de secretaria) no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: de 57,8% da pendência global de secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém verificada a 31 de agosto de 2015 a sua representação foi reduzida para 56,1% desse universo processual existente à data de 31 de agosto de 2016;

hh) É também a Secção de Execução que assume a maior proporção de processos pendentes na estatística oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: 70,9% a 31 de agosto de 2015 e 72,7% à data de 31 de agosto de 2016;

ii) No Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a pendência oficial foi reduzida em 9,6% e a pendência de secretaria aumentou 4,3%. Contudo, estes valores devem ser lidos em conformidade com a realidade específica do universo processual desse tribunal.

A estratégia gestonária visada, com apoio na estrutura organizacional de desempenho criada e implementada na comarca e de harmonia com o definido nos objetivos processuais do ano judicial de 2016/2017, passa por, de modo concertada e



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

integrado, continuar a afetar recursos e métodos de trabalho, aprofundando ainda mais a especialização de algumas equipas de trabalho [nomeadamente na Instância Local do Cartaxo e nas Secções de Comércio e de Execução e continuando a alocar recursos por via da intervenção especializada e sectorialmente dirigida da Bolsa de Funcionários Judiciais da comarca] com vista a reduzir volumes de pendências processuais e encurtar tempos de tramitação processual na generalidade das unidades de processos, assim logrando concomitantemente a redução da duração da pendência dos processos rumo a um ponto ótimo global, na generalidade das unidades de processos, *realçando-se* sobretudo para esse efeito [mas sem esquecer as demais secções para as quais está definida nos objetivos processuais a redução da pendência processual, numa ou em ambas as dimensões] as Secções Cível da Instância Central (ao nível da pendência de secretaria), Criminal da Instância Central, 2ª Secção de Família e Menores, de Comércio, de Execução, Genéricas de Almeirim e do Cartaxo e Criminais de Abrantes, Benavente, Ourém, Santarém e Torres Novas.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

2. UNIDADES CENTRAIS

2.1. ATOS DIVERSOS

Em cada núcleo de secretaria onde estão sediadas secções de processos existe uma unidade central na prática, embora nas instâncias locais com secções genéricas não desdobradas não estejam criadas na lei, com a função nuclear de proceder à receção de todo o expediente e objetos, ao seu registo na aplicação informática Habilus/Citius, à junção eletrónica ao processo mediante digitalização do documento em suporte físico, à emissão de certificados do registo criminal e à prestação de informações, entre outros.

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém													
Entrada de papéis													
01 de Setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016													
Núcleos de Secretaria	Movimento												
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAL
Abrantes	1781	1863	2058	2970	3018	2527	3199	2931	3005	1520	1338	538	26748
Alcanena - SP	34	56	93	114	171	141	156	95	191	151	136	111	1449
Almeirim	652	752	725	1126	1219	1182	1294	145	731	830	897	328	9881
Benavente	1979	2346	2129	1531	1788	1538	1121	1075	1171	1328	1082	269	17357
Cartaxo	790	971	987	837	1053	961	1057	861	920	1043	795	352	10627
Coruche	464	559	557	418	309	398	446	439	515	422	464	165	5156
Entroncamento	3914	4576	4549	3220	4436	4830	5140	4958	5320	5034	4136	2340	52453
Golegã - SP	50	52	51	100	76	61	62	73	86	52	66	48	777
Ourém	1401	1596	1347	1029	1125	1970	1138	1888	1741	1381	1618	826	17060
Rio Maior	666	1490	1350	1484	1028	1040	984	1162	1286	825	911	453	12679
Santarém	7760	9523	9763	9774	10715	11745	12925	12070	13584	13466	12364	7010	130699
Tomar	3752	4421	4285	5495	4889	5172	5406	4822	5176	5397	5046	2357	56218
Torres Novas	1976	2013	1519	1117	1837	2096	2567	2419	2176	1162	2272	1197	22351



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

TOTAL	25219	30218	29413	29215	31664	33661	35495	32938	35902	32611	31125	15994	363455
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

Qualquer expediente dirigido aos serviços judiciais pode ser entregue em qualquer das unidades centrais ou em qualquer secção de proximidade, as quais procedem ao seu registo e efetuam, de imediato, no que respeita aos processos cíveis, a junção eletrónica aos respetivos processos, mediante a sua prévia digitalização. Esta medida tem potenciado a economia de meios e celeridade na tramitação processual, para além de permitir aos utentes o alargamento dos locais onde podem proceder à entrega de expediente em comparação com a anterior organização judiciária, gerando comodidade e economia aos cidadãos em geral e a profissionais forenses.

O arquivo continua a ter um movimento que precisa de ser incrementado, no que concerne ao recebimento de processos, em virtude da escassez de recursos humanos e da falta de espaço físico nas instalações judiciárias de Almeirim, Benavente, Ourém, Rio Maior, Tomar e Torres Novas. Têm sido, contudo, realizadas as previstas remessas ao arquivo.

Anote-se ainda que as Unidades Centrais têm também a função de proceder à emissão de registos criminais aos utentes. Trata-se de relevante movimento, como se afere da tabela seguinte.

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém Emissão de Certificados do Registo Criminal 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016													
Núcleos de Secretaria	Movimento												
	set	out	nov	Dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	Ago	TOTAL
Abrantes	253	179	144	163	355	356	327	181	161	172	125	151	2567
Alcanena - SP	74	70	69	72	238	87	81	79	42	71	52	52	987
Almeirim	128	93	77	87	135	113	98	88	67	63	93	9	1051
Benavente	334	347	248	226	348	321	314	280	244	221	254	230	3367
Cartaxo	153	155	188	205	219	247	164	144	108	145	136	112	1976



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Coruche	89	88	93	113	172	82	83	62	52	81	74	72	1061
Entroncamento	226	258	223	293	294	236	217	196	170	134	182	218	2647
Golegã - SP	81	61	80	63	132	45	47	61	42	41	92	45	790
Ourém	283	205	281	345	343	451	195	171	342	238	234	321	3409
Rio Maior	175	163	258	442	196	258	144	142	156	122	138	117	2311
Santarém	392	348	390	400	486	421	414	339	503	326	364	301	4684
Tomar	281	217	272	301	317	583	454	225	135	81	235	33	3134
Torres Novas	194	217	210	685	86	80	185	244	78	167	76	165	2387
TOTAL	2663	2401	2533	3395	3321	3280	2723	2212	2100	1862	2055	1826	30371

2.2. Tratamento de objetos

Os objetos são recebidos nas unidades centrais, verificados, acondicionados e registados na aplicação informática, mencionando-se o local e número da prateleira onde ficam guardados. No objeto é colocado um duplicado do seu registo, dentro de um saco de polietileno transparente, tendo em vista a identificação do processo a que respeita. O objeto acompanha o trajeto do processo interserviços quando ocorre mudança de município.

Prossegue o tratamento de objetos implementado. Quanto a processos mais antigos, alguns com décadas, têm-se registado algumas dificuldades na gestão dos objetos, por omissões de registos de correta identificação de objetos em relação aos respetivos processos.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém													
Tratamento de objetos													
setembro de 2015 a agosto de 2016													
Núcleo de Secretaria	Movimento												Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Abrantes	11	12	17	11	7	3	7	12	9	5	4	2	100
Almeirim	0	0	0	4	5	11	8	1	9	14	50	1	103
Benavente	21	9	16	8	15	7	9	13	5	6	8	5	122
Cartaxo	0	0	0	0	4	15	3	0	4	7	2	15	50
Coruche	1	1	1	0	3	3	3	3	3	2	4	0	24
Entroncamento	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Ourém	23	18	52	21	23	65	12	10	36	6	40	7	313
Rio Maior	32	9	6	5	0	0	6	12	12	7	4	3	96
Santarém	14	16	18	24	82	62	34	94	89	206	89	0	728
Tomar	25	31	23	32	9	12	10	28	41	36	39	5	291
Torres Novas	2	8	7	2	6	5	0	11	4	6	3	6	60
Total	131	106	140	107	154	183	92	184	212	295	243	44	1891

2.3. Atos próprios das unidades de serviço externo onde estas não estão criadas

O serviço externo nos núcleos de secretaria de Abrantes, Benavente, Entroncamento, Ourém, Rio Maior, Tomar e Torres Novas é executado pelas unidades centrais respetivas. Em Almeirim, Cartaxo e Coruche o serviço externo é executado pelas secções de processos das respetivas instâncias locais.

Segue tabela reportada ao serviço externo cumprido nos núcleos de secretaria sem Secção de Serviço Externo, reportado ao período nela indicado.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém													
setembro de 2015 a agosto de 2016													
Núcleos de Secretaria	Número de Cartas Precatórias, Solicitações e Mandados												TOTAL
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Abrantes	25	26	29	41	42	38	41	38	27	18	11	3	339
Almeirim	39	11	40	54	20	36	31	30	35	53	30	0	379
Benavente	99	105	97	104	71	56	82	60	55	57	79	56	921
Cartaxo	28	16	23	27	30	25	28	23	24	15	28	8	275
Coruche	7	14	12	2	4	3	3	4	6	5	6	1	67
Entroncamento	25	69	40	15	50	45	34	55	47	29	28	8	445
Ourém	18	62	30	16	42	49	23	31	36	38	50	2	397
Rio Maior	19	13	21	15	5	13	13	15	22	20	16	8	180
Tomar	24	34	41	27	25	20	29	17	24	33	21	7	302
Torres Novas	60	79	33	30	47	38	30	42	40	47	43	6	495
TOTAL	344	429	366	331	336	323	314	315	316	315	312	99	3800

2.4. Videoconferências

As videoconferências realizadas no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém são as que constam da tabela seguinte, com desagregação por núcleo de secretaria.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém													
Videoconferências													
setembro de 2015 a agosto de 2016													
Núcleos de Secretaria	Movimento												
	set	out	nov	dez	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAL
Abrantes	23	28	15	9	17	8	18	15	12	10	10	0	165
Alcanena	7	7	6	5	1	8	3	5	4	3	2	0	51
Almeirim	20	25	19	16	8	18	11	21	15	14	0	0	167
Benavente	26	20	32	20	21	31	14	22	32	35	6	1	260
Cartaxo	16	12	13	10	11	14	5	13	11	11	5	1	122
Coruche	9	6	5	6	9	13	5	8	7	3	4	6	81
Entroncamento	9	11	12	8	9	16	6	12	9	15	4	0	111
Golegã	3	3	9	6	2	2	0	5	8	8	5	1	52
Ourém	16	21	35	12	30	19	22	16	14	20	9	2	216
Rio Maior	14	6	5	3	3	12	12	6	13	11	6	1	92
Santarém	42	72	35	33	59	38	31	45	51	37	12	0	1013
Tomar	15	15	19	8	15	17	26	22	19	10	16	0	182
Torres Novas	16	17	25	17	11	13	16	20	21	16	9	1	182
TOTAL	216	243	230	153	196	209	169	210	216	193	88	13	2694



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

3. Unidade de serviço externo

Neste Tribunal Judicial de Comarca apenas se encontra criada uma Unidade de Serviço Externo, sediada no núcleo de secretaria em Santarém⁹⁵.

Os atos praticados são os que constam da tabela seguinte.

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém													
Serviço Externo													
setembro de 2015 a agosto de 2016													
Núcleos de Secretaria	Número de Cartas Precatórias, Solicitações e Mandados												
	set	out	Nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAL
Santarém	69	63	46	44	69	21	25	26	40	39	27	0	469

Os demais atos próprios das unidades de serviço externo praticados nos núcleos onde estas não estão criadas foram já mencionados no ponto 2.3..

4. Secções de proximidade

4.1. Prestação de informações

Ambas as secções de proximidade do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém procedem à prestação de informações a utentes, profissionais ou não profissionais.

Nas Secções de Proximidade de Alcanena e Golegã o atendimento ao público, presencial e telefónico, apresentou a seguinte configuração. A média foi calculada tendo por referência o número de dias úteis efetivos.

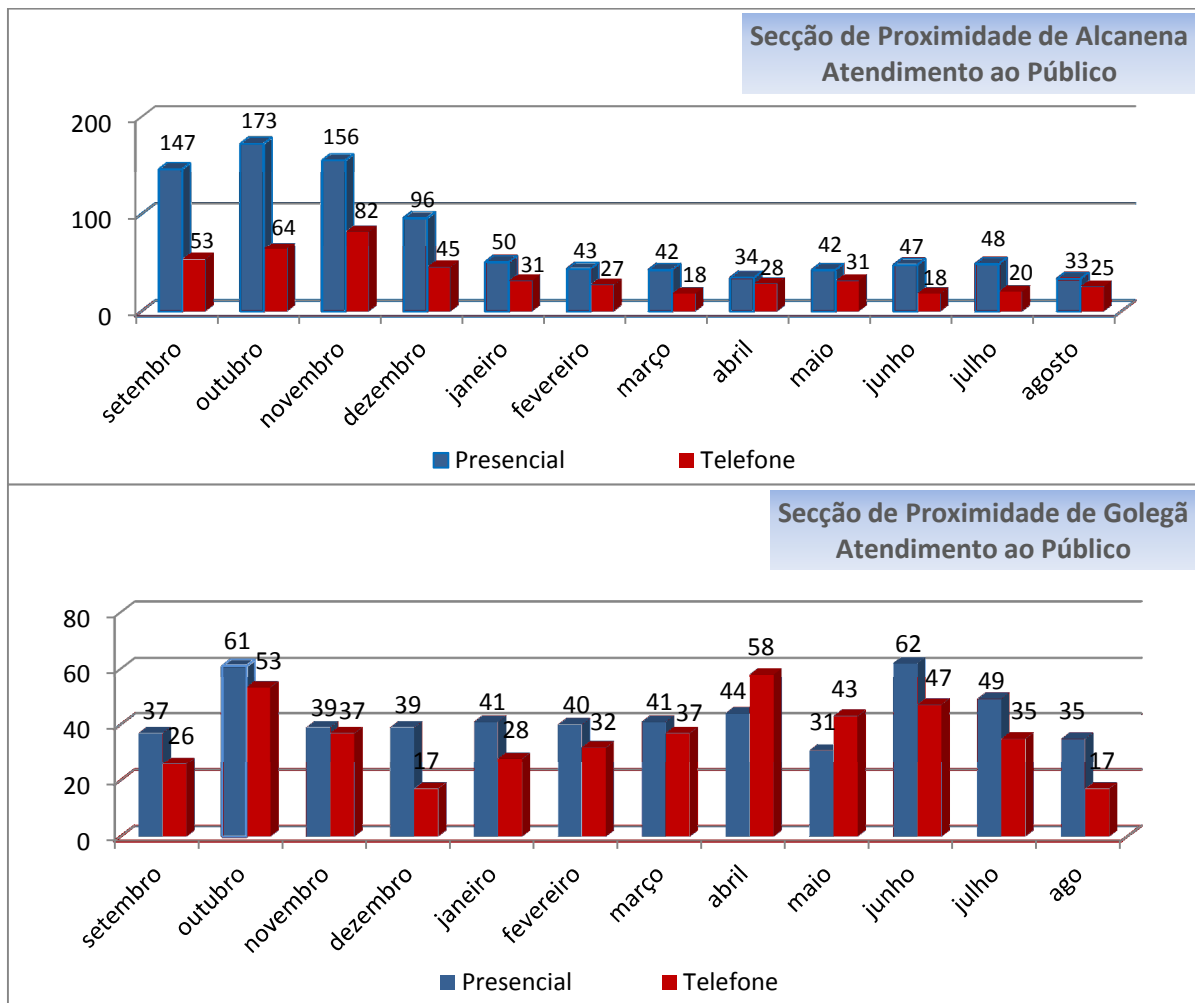
⁹⁵ Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente



Secção de Proximidade da ALCANENA		Média Diária Atendimento Presencial	Média Diária Atendimento Telefónico
2015	setembro	6,68	2,41
	outubro	7,86	2,91
	novembro	7,43	3,90
	dezembro	4,36	2,05
2016	janeiro	2,50	1,55
	fevereiro	2,05	1,29
	março	1,91	0,82
	abril	1,70	1,40
	maio	1,91	1,41
	junho	2,35	0,90
	julho	2,29	0,95
	agosto	1,50	1,14
Média diária do ano		3,54	1,73



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Secção de Proximidade da GOLEGÃ		Média Diária Atendimento Presencial	Média Diária Atendimento Telefónico
2015	setembro	1,68	1,18
	outubro	2,77	2,41
	novembro	1,86	1,76
	dezembro	1,77	0,77
2016	janeiro	2,05	1,40
	fevereiro	1,90	1,52
	março	1,86	1,68
	abril	2,20	2,90
	maio	1,41	1,95
	junho	3,10	2,35
	julho	2,33	1,67
	agosto	1,59	0,77
Média diária do ano		2,04	1,70

4.2. Receção de papéis, documentos, requerimentos ou outras peças processuais

Qualquer expediente dirigido aos serviços judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão ou do Ministério Público pode ser entregue também em qualquer secção de proximidade, como se disse. Nessa secção de proximidade efetua-se, de imediato, a junção eletrónica do expediente aos respetivos processos de natureza cível, mediante a sua prévia digitalização, ficando, pois, imediatamente disponível no respetivo processo, com evidentes ganhos de economia de meios e de celeridade na tramitação processual, com benefício direto para os próprios utentes.

Em ambas as secções de proximidade os atos praticados, com receção de papéis e informações aos utentes, abrangem todas as áreas processuais. Constatam de quadro já apresentado os movimentos respetivos de ambas as secções de proximidade.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

4.3. Videoconferências, audiências de julgamento e outras diligências processuais

Realizaram-se 51 videoconferências na secção de Proximidade de Alcanena e 52 na Secção de Proximidade da Golegã, como já reportado supra.

Na Secção de Proximidade da Golegã realizaram-se 38 sessões de audiência de julgamento, tudo no âmbito de processos da competência da Instância Local do Entroncamento e da Secção de Execução da Instância Central do Entroncamento.

Número de Atos Por Mês Secção de Proximidade de Alcanena													
Atos Realizados	Meses												Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Diligências (atos de inquéritos criminais e videoconferência)	7	7	6	15	18	25	2	1	0	2	1	0	84
Videoconferências	7	7	6	5	1	8	1	4	4	3	2	0	48
Total	14	14	12	20	19	33	3	5	4	5	3	0	132

Número de Atos Por Mês Secção de Proximidade da Golegã													
Atos Realizados	Meses												Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Julgamentos	6	4	3	3	4	4	3	4	3	4	0	0	38
Videoconferências	3	3	9	6	2	2	0	5	8	8	5	1	52
Total	9	7	12	9	6	6	3	9	11	12	5	1	90

Na Secção de Proximidade de Alcanena não se realizaram quaisquer diligências processuais em processos da competência do juiz, sem prejuízo das videoconferências aludidas.

4.4. Outros atos



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Na Secção de Proximidade da Golegã tem-se procedido, com regularidade, ao cumprimento de processos pendentes na Instância Local do Entroncamento.

Vejamos a totalidade dos atos praticados em cada secção de proximidade, com exceção das diligências.

Número de Atos Por Mês com Exceção de Diligências Secção de Proximidade da Alcanena													
Espécie de Atos Realizados	Meses												Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Receção de Papéis	34	56	93	114	171	141	156	95	191	151	136	111	1449
Informações	200	237	238	141	81	70	60	62	73	65	68	58	1353
Atos processuais (v.g. cumprimento de despachos MP)	0	0	61	94	86	179	52	68	194	223	140	115	1212
CRC's	74	70	69	72	238	87	81	79	42	71	52	61	909
Total	308	363	461	421	576	477	349	304	500	510	396	345	4923

Número de Atos Por Mês com Exceção de Diligências Secção de Proximidade da Golegã													
Espécie de Atos Realizados	Meses												Total
	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
Receção de Papéis	50	52	51	100	76	61	62	73	86	52	66	48	777
Informações	63	114	76	56	69	72	78	102	74	109	84	52	949
Atos processuais (v.g. cumprimento de despachos Tribunal)	681	581	569	383	384	523	405	430	687	591	283	0	5517
CRC's	81	61	80	63	132	45	47	61	42	41	92	45	790
Diversos	0	0	0	28	39	30	34	28	37	24	32	4	256
Total	875	808	776	630	700	731	626	694	926	817	557	149	8289

5. Medidas de gestão e organizativas

No que tange às mais relevantes medidas de gestão implementadas com reporte direto às unidades centrais, unidade de serviço externo e secções de proximidade valem as considerações já supra expendidas a este propósito e as demais vertidas nos anteriores relatórios, as quais se mantêm vigentes.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

VIII. ATIVIDADES DIVERSAS

De seguida, registam-se algumas outras atividades desenvolvidas na comarca.

Ao longo do ano judicial tomaram posse na comarca 26 juízes, sendo 16 juízes em 2 de setembro de 2015, 1 juiz em 7 de setembro de 2015, 1 juiz em 9 de setembro de 2015, 1 juiz em 15 de setembro de 2015, 1 juiz em 21 de outubro de 2015, 1 juiz em 16 de março de 2016, 1 juiz em 31 de maio de 2016, 1 um juiz em 23 de junho de 2016 e ainda 3 juízes por conversão da interinidade em efetividade de colocação, tendo uma posse ocorrido em 9 de outubro de 2015, outra em 17 de fevereiro de 2016 e outra em 31 de maio de 2016.

Em 18 e 25 de setembro e 2 de outubro de 2015 realizou-se o Curso de Armas, Munições e Explosivos, em colaboração com o Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, que decorreu em Santarém e Torres Novas [Escola Prática de Polícia] e contou com a presença de 12 juízes, cujas dispensas de serviço foram autorizadas por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura por despachos de 2 de junho e 2 de julho de 2015. O respetivo programa e avaliação dos participantes integram os anexos.

O CEDIPRE – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação, centro de investigação instituído no seio da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em setembro de 2015 realizou, nas instalações do Palácio da Justiça II de Santarém, trabalho de recolha para investigação sobre jurisprudência do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Realizou-se inquérito aos oficiais de justiça afetos aos serviços judiciais sobre diversos aspetos profissionais, objeto da análise que se espelhou em relatório próprio, cujos documentos se anexaram ao anterior relatório semestral.

O Grupo de Trabalho para a Eficiência do Desempenho Informático e o Grupo de Trabalho para a Simplificação e Agilização Processuais, criados por despachos do juiz presidente de 21 de maio de 2015, apresentaram os respetivos relatórios finais, que foram remetidos ao Conselho Superior da Magistratura.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Em 13 de outubro de 2016 realizou-se reunião e visita de trabalho ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém por Sua Excelência o Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Évora, Juiz Desembargador JOAQUIM ANTÓNIO CHAMBEL MOURISCO, a qual abrangeu as instâncias locais de Benavente, Rio Maior, Torres Novas, Tomar e Ourém, sendo que na anterior organização judiciária as duas primeiras integravam a área do Tribunal da Relação de Lisboa e as três últimas integravam a área do Tribunal da Relação de Coimbra.

Em 10 de fevereiro de 2016 realizou-se visita de trabalho de Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dr^a HELENA MESQUITA RIBEIRO, ao Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, que envolveu reuniões de trabalho com o Conselho de Gestão e com o Conselho Consultivo e a visita às instalações do Tribunal nos Palácios da Justiça I e II de Santarém, de Almeirim e de Abrantes.

O Conselho de Gestão da comarca deliberou instalar no Palácio da Justiça da Golegã a sala de formação da comarca e a Biblioteca Central da Comarca, mantendo-se todos os Palácios da Justiça com biblioteca.

Materializou-se ao longo do ano judicial o projeto “Comunicar a Comarca”, em que se destacou a colaboração com instituições e com as solicitações dos órgãos de comunicação social, sempre numa perspetiva de aportar informação judiciária à sociedade civil.

Também em continuação do projeto de dar corpo à ideia de que o Tribunal opera com abertura à própria sociedade, aos cidadãos e às suas instituições, permitindo criar valor acrescentado de cidadania e de Justiça para lá da função jurisdicional, iniciou-se em 31 de agosto de 2015 um período de estágio curricular que se prolongou até 18 de setembro de 2015, na Instância Local de Benavente, que permitiu a aluna da licenciatura em Direito da Universidade Lusófona realizar um estágio a coberto da cooperação existente entre essa Universidade e a DGAJ.

Acolhendo a comarca iniciativas no projeto “O Tribunal vai à Escola e a Escola vai ao Tribunal”, alunos do 12^o ano de escolaridade da Escola Secundária de Sá da Bandeira, de Santarém, realizaram visita e efetuaram simulações de julgamento no Palácio da



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Justiça I de Santarém. Em 15 de abril de 2016, alunos do Colégio dos Navegantes visitaram as instalações do Palácio da Justiça do Entroncamento. Em 16 e 24 de maio alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento visitaram, respetivamente, os Palácios da Justiça da Golegã e do Entroncamento e realizaram simulações de julgamento. Em 8 de junho de 2016 alunos da Escola Profissional Gustave Eiffel do Entroncamento visitaram o Palácio da Justiça do Entroncamento, onde realizaram simulação de julgamento. Já antes, em 1 e 11 de dezembro de 2015, alunos de turma de 11º ano da Escola Secundária Maria Lamas, de Torres Novas, movidos no âmbito do Projeto Justiça para Todos e que a comarca acolhe na veste do seu próprio projeto com as escolas, visitaram o Palácio da Justiça de Torres Novas e realizaram simulação formativa de julgamento. Tais sessões contaram com a colaboração ativa de juizes do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, sem prejuízo para o seu serviço.

A partir de 18 de janeiro de 2016, passou a estar implementado projeto piloto de comunicação da atividade operativa entre os tribunais e a Equipa Técnica de Tratamento Prisional e Reinserção Social do Estabelecimento Prisional de Torres Novas (ETTPRS de Torres Novas), pelo qual devem ser efetuadas todas as solicitações judiciais atinentes a assessoria técnica aos tribunais de reclusos deste estabelecimento prisional, seja em fase pré-sentencial, seja em fase pós-sentencial, com aplicação de funcionalidades informáticas através do interface CITIUS-SIRSb.

Em articulação com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ao nível das equipas que operam na área territorial da Comarca, foi viabilizada a possibilidade de cumprimento de penas em serviços no Tribunal.

No dia 31 de março de 2016 decorreram em Santarém, no Convento de São Francisco, as I Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão⁹⁶, que visaram imprimir uma nova dimensão ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão e comemorar o 4º aniversário da sua criação, subordinadas ao tema geral do direito de mera ordenação social, com o seguinte programa:

⁹⁶ Que contaram, além dos convidados, oradores e membros da organização, com cerca de cem inscitos.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

1^{as} Jornadas do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

SANTARÉM, 31 de março de 2016

Palácio da Justiça de Santarém

Destinatários: Juizes, Magistrados do Ministério Público, Advogados, profissionais dos reguladores, outros profissionais e estudantes

Manhã

09h30 Sessão de abertura

ANTÓNIO HENRIQUES GASPAR, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

JOANA MARQUES VIDAL, Procuradora-Geral da República

JOÃO GUILHERME PIRES DA SILVA, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

10h30 Coffee break

10h45 1º Painel

O novo direito de mera ordenação social: um regime novo ou um novo regime?

Entre a subsidiariedade, a recorrença e a autonomia científica do direito de mera ordenação social

10h50 A fase administrativa

LICÍNIO LOPES MARTINS, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

11h20 A fase jurisdicional

ALEXANDRA VILELA, Professora da Universidade Lusófona do Porto e investigadora do Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

11h50 Os recursos das decisões jurisdicionais

ANTÓNIO LEONES DANTAS, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça

12h20 Debate

Moderação: MARIA JOSÉ COSTEIRA, Juiz de Direito, Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses

Almoço livre

Tarde

14h30 2º Painel

O negócio é a alma do segredo? Entre a preservação do segredo de negócio, os fins da investigação e as garantias de defesa na jurisdição da concorrência, regulação e supervisão

14h40 A investigação, a publicidade e o segredo na jurisdição da concorrência, regulação e supervisão

MIGUEL SOUSA FERRO, Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

15h10 O segredo do negócio e a investigação contraordenacional pelos reguladores

PEDRO MARQUES BOM, Diretor-Geral de Investigação da Autoridade da Concorrência

15h40 O segredo bancário e a investigação contraordenacional pelo Banco de Portugal

JOÃO RAPOSO, Diretor-Adjunto do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória do Banco de Portugal

16h10 O segredo do advogado na jurisdição da concorrência, regulação e supervisão

RODRIGO SANTIAGO, Advogado

16h40 Debate

Moderação: ANTÓNIO VENTINHAS, Procurador da República, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público

17h00 Coffee break

17h20 Apresentação das Conclusões

ALEXANDRE BAPTISTA, MARTA CAMPOS e SÉRGIO SOUSA, Juizes de Direito do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

MANUEL PELICANO, Procurador da República junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

17h40 Sessão de encerramento

ANTÓNIO JOAQUIM PIÇARRA, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

ADRIANO CUNHA, Vice-Procurador-Geral da República
PAULO MORGADO DE CARVALHO, Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Santarém

Acesso livre

Sujeito à lotação disponível e a inscrição prévia para o e-mail gabinete.presidente.santarem@tribunais.org.pt ou telefone 243 305 150



Parceiros:





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

No dia 23 de junho de 2016 decorreu no Palácio da Justiça do Entroncamento o Colóquio da Jurisdição de Execução, agregador dos vários profissionais, que contou com cerca de setenta participantes, que também a comarca organizou e implementou de harmonia com o programa que se reproduz:

Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Colóquio

Jurisdição de Execução

ENTRONCAMENTO, 23 de junho de 2016 Palácio da Justiça do Entroncamento
Destinatários: Juízes, Magistrados do Ministério Público, Advogados, Solicitadores e Oficiais de Justiça

16:00 1º Painel

Títulos executivos, ónus da prova e ónus da alegação
DAVID FRÓIS, Advogado

16:30 Os meios de defesa do executado em execução fundada em título de crédito

PEDRO MIGUEL LAGO TORRES VARANDA, Juiz de Direito da Secção de Execução do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

17:00 2º Painel

A intervenção do Ministério Público no processo executivo

ANA CRISTINA MARTINS, Procuradora da República junto da Secção de Execução do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

17:30 Competências da Secretaria Judicial e do Agente de Execução: linhas de fronteira.

LUÍS FILIPE SIMÕES, Secretário de Justiça em regime de substituição em funções na Secção de Execução do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

ANA MARÍLIA ELIAS, Escrivã de Direito da Secção de Execução do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

MARA FERNANDES, Vogal do Conselho da Especialidade dos Agentes de Execução

18:30 Debate

Moderador: MANUEL JOSÉ AGUIAR PEREIRA, Juiz Desembargador

Acesso livre

Sujeito à lotação disponível e a inscrição prévia para o e-mail gabinete.presidente.santarem@tribunais.org.pt ou telefone 243305150.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Em 31 de março de 2016 foram celebrados dois protocolos de cooperação, no âmbito da investigação e formação jurídicas: um entre o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, por um lado, e, por outro, o CEDIPRE – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação, com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; outro, entre aqueles dois tribunais e o Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal e o Instituto Europeu, ambos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Na Instância Local do Cartaxo, entre 2 de maio e 18 de julho de 2016 realizou-se estágio de duas alunas da Escola Secundária do Cartaxo, integrada no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita, no âmbito de protocolo da escola com a DGAJ e mediante articulação da comarca.

O juiz presidente representou o Tribunal em diversos atos oficiais.

Promovendo o âmbito cultural no judiciário, no âmbito do projeto “O Tribunal vai ao Teatro”, em 28 de maio e 25 de junho de 2016, realizaram-se no Palácio da Justiça I de Tomar duas representações da peça “A Utopia de Thomas More”, pelo grupo de teatro Fatias de Cá, dirigido a todos os servidores da comarca e aberto aos seus convidados e outros profissionais forenses.

Para assinalar a quadra festiva do Natal e o final do ano judicial realizaram-se, respetivamente em Almeirim, a 17 de dezembro de 2015, e em Santarém, a 14 de julho de 2016, encontros da “família judiciária”, sendo que no primeiro se concretizou ação solidária para com instituição social sediada em Almeirim, Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, que foi realizada com o apoio de hipermercado com loja em Santarém.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

IX. CONCLUSÕES

Em síntese, consignam-se as seguintes conclusões matriciais:

- a) No Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão a reorganização judiciária operada em 1 de setembro de 2014 está devidamente consolidada e plenamente operacional nas suas várias dimensões;
- b) Registou-se carência de recursos humanos ao serviço da comarca ao longo do ano judicial;
- c) O ano judicial registou *evolução global* notoriamente positiva ao nível dos diversos indicadores de qualidade do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;
- d) A generalidade dos objetivos processuais definidos para o ano judicial 2015/2016, ao nível de cada unidade orgânica, foram cumpridos;
- e) No Tribunal Judicial da Comarca de Santarém o desempenho processual evidencia uma capacidade concretizada de redução efetiva da pendência processual, bem como uma redução da duração global das pendências processuais, não obstante o ano judicial ter decorrido com muito expressiva falta de juízes efetivamente em funções em múltiplas secções e por períodos temporalmente dilatados, o que acrescenta brilho e mérito ao labor de todos quantos, magistrados e oficiais de justiça, exercem o seu múnus neste Tribunal, com inclusão dos juízes do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que exerceram as suas funções em regime de acumulação, temporalmente limitada, com a Secção de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;
- f) No ano judicial de 2015/2016 a pendência de secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém desceu 20,1% e a pendência oficial do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém desceu 13,5%; continua válida a necessidade de redução de pendências para o próximo ano judicial;
- g) Há ajustamentos de organização judiciária que, na nossa ótica, devem já ser implementados, salientando-se a jurisdição de família e menores, mas é necessário



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

monitorizar a atividade de ambos os tribunais por período de tempo mais alargado para ajuizar em definitivo sobre a justeza da necessidade de *outras* alterações legais;

h) As instalações apresentam, em geral, dignidade, qualidade e funcionalidade adequadas à missão constitucional e democrática dos tribunais, mas as da Instância Local de Almeirim carecem de rápida execução por parte do IGFEJ da solução final consensualmente aprovada, e em Santarém é necessário instalar serviços num terceiro edifício, para além da necessidade de concretizar *adequadas acessibilidades* a pessoas com dificuldades de locomoção e *obras de conservação* em diversos Palácios da Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;

i) Justifica-se a introdução de melhorias em equipamentos da comarca, quer ao nível informático, de que é exemplo a necessidade de harmonização da árvore informática do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão com a lei vigente, a denominação oficial constante dos documentos oriundos do *citius* e a efetiva criação de ferramentas informáticas de gestão para além da ferramenta em período experimental, quer ao nível de outros bens móveis, como é o caso do respetivo parque automóvel;

j) O decurso do ano judicial confirma que o modelo gestor definido pelo legislador é globalmente adequado, mas carece de algumas definições e aprofundamentos, bem como, apesar do caminho percorrido com sinais positivos, continua a justificar-se mais estreita e mais eficiente articulação entre órgãos de gestão da comarca e órgãos do Ministério da Justiça, apesar da evolução positiva registada neste aspeto quanto à DGAJ;

k) A especialização implementada, por via legal e aprofundada por via gestora, bem como a flexibilidade da colocação de oficiais de justiça nos locais onde a necessidade é maior constituíram dois pilares de gestão importantes e uma efetiva mais-valia para o desempenho judiciário, conferindo-lhe incremento de qualidade e eficiência;

l) Ocorrendo o reforço de recursos humanos ao nível de oficiais de justiça e estando preenchidos todos os lugares de Juiz com juiz efetivamente em funções, além do desejável reforço de juizes para elevar ainda mais o nível de desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, a par das demais condições já verificadas, estarão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

completamente reunidas as condições para que o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém continue a elevar os níveis qualitativos e quantitativos da resposta judicial e de contribuição para o aperfeiçoamento do sistema judicial.

JOÃO GUILHERME GATO PIRES DA SILVA
Juiz Presidente
Juiz de Direito



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

X. Anexos

Seguem-se os catorze anexos do relatório, devidamente identificados.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo I



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Balancete de Execução Orçamental – março 2016

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	1.700,00 €	701,43 €	701,43 €	755,99 €	1.700,00 €	0,00 €	998,57 €	433,80 €	998,57 €	433,80 €	944,01 €	733,95 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	3.806,27 €	3.806,27 €	3.891,68 €	5.800,00 €	0,00 €	1.993,73 €	85,41 €	1.993,73 €	85,41 €	1.908,32 €	1.908,32 €
02.01.08.A0.00	Papel	20.700,00 €	12.749,59 €	12.749,59 €	12.947,74 €	20.700,00 €	0,00 €	7.950,41 €	198,15 €	7.950,41 €	198,15 €	7.752,26 €	7.752,26 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	12.100,00 €	6.744,09 €	6.744,09 €	8.108,53 €	14.100,00 €	-2.000,00 €	5.355,91 €	1.265,06 €	5.355,91 €	1.265,06 €	3.991,47 €	3.991,47 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	7.800,00 €	4.636,44 €	4.636,44 €	7.800,00 €	7.800,00 €	0,00 €	3.163,56 €	3.163,56 €	3.163,56 €	3.163,56 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	5.800,00 €	19.513,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	4.700,00 €	3.834,06 €	3.834,06 €	4.003,19 €	4.700,00 €	0,00 €	865,94 €	865,94 €	865,94 €	865,94 €	696,81 €	696,81 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	470,00 €	470,00 €	470,00 €	470,00 €	0,00 €	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	13.849,50 €	13.849,50 €	15.012,79 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	4.750,50 €	1.405,56 €	4.750,50 €	1.405,56 €	3.587,21 €	1.577,40 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.400,00 €	144.137,54 €	144.137,54 €	155.836,72 €	189.000,00 €	-600,00 €	44.262,46 €	19.990,20 €	44.262,46 €	19.990,20 €	32.563,28 €	11.194,33 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	1.858,17 €	1.858,17 €	2.398,88 €	3.400,00 €	0,00 €	1.541,83 €	540,71 €	1.541,83 €	540,71 €	1.001,12 €	568,81 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	110.652,30 €	110.652,30 €	120.955,86 €	142.000,00 €	0,00 €	31.347,70 €	10.303,56 €	31.347,70 €	10.303,56 €	21.044,14 €	21.044,14 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	0,00 €	5.207,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	2.000,00 €	1.856,09 €	1.856,09 €	1.856,09 €	0,00 €	2.000,00 €	143,91 €	143,91 €	143,91 €	143,91 €	143,91 €	143,91 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veiculos Afectos aos Tribunais	1.600,00 €	1.589,88 €	1.589,88 €	1.589,88 €	0,00 €	1.600,00 €	10,12 €	10,12 €	10,12 €	10,12 €	10,12 €	10,12 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	455.180,00 €	229.769,95 €	229.769,95 €	305.568,53 €	455.180,00 €	0,00 €	225.410,05 €	37.928,09 €	225.410,05 €	37.928,09 €	149.611,47 €	37.870,49 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	13.510,90 €	13.510,90 €	18.833,49 €	21.300,00 €	0,00 €	7.789,10 €	5.322,59 €	7.789,10 €	5.322,59 €	2.466,51 €	2.466,51 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	6.426,53 €	6.426,53 €	6.540,57 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	773,47 €	302,27 €	773,47 €	302,27 €	659,43 €	347,93 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	1.401,79 €	1.401,79 €	1.483,43 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	298,21 €	81,64 €	298,21 €	81,64 €	216,57 €	138,94 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	720,00 €	720,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	80,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	375,75 €	375,75 €	434,60 €	120,00 €	362,80 €	107,05 €	67,15 €	107,05 €	67,15 €	48,20 €	48,20 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	37,20 €	37,20 €	37,20 €	37,20 €	37,20 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	29.781,16 €	29.781,16 €	36.538,78 €	40.000,00 €	0,00 €	10.218,84 €	3.461,22 €	10.218,84 €	3.461,22 €	3.461,22 €	3.461,22 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	13.056,60 €	12.490,80 €	12.490,80 €	13.056,60 €	29.900,00 €	-16.843,40 €	565,80 €	565,80 €	565,80 €	565,80 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	11.000,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €	11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	180,00 €	3,90 €	3,90 €	180,00 €	100,00 €	80,00 €	176,10 €	176,10 €	176,10 €	176,10 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veiculos Afectos aos Tribunais	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	6.757,86 €	6.757,86 €	6.757,86 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	2.061,00 €	700,74 €	2.061,00 €	700,74 €	2.061,00 €	700,74 €
04.08.02.00.00	Outras	11.053,44 €	11.053,44 €	11.053,44 €	11.053,44 €	1.800,00 €	9.253,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	655,00 €	655,00 €	655,00 €	700,00 €	-15,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :													
		1.035.943,18 €	685.911,72 €	685.911,72 €	803.528,93 €	1.035.943,18 €	0,00 €	350.031,46 €	87.258,78 €	350.031,46 €	87.258,78 €	232.414,25 €	94.902,75 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo II



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente***Balancete de Execução Orçamental – abril 2016**

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	1.700,00 €	341,01 €	341,01 €	449,30 €	1.700,00 €	0,00 €	1.358,99 €	360,42 €	1.358,99 €	360,42 €	1.250,70 €	306,69 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	2.785,03 €	2.785,03 €	3.891,68 €	5.800,00 €	0,00 €	3.014,97 €	1.021,24 €	3.014,97 €	1.021,24 €	1.908,32 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	20.700,00 €	12.199,16 €	12.199,16 €	12.947,74 €	20.700,00 €	0,00 €	8.500,84 €	550,43 €	8.500,84 €	550,43 €	7.752,26 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	12.100,00 €	4.272,63 €	4.272,63 €	8.009,15 €	14.100,00 €	-2.000,00 €	7.827,37 €	2.471,46 €	7.827,37 €	2.471,46 €	4.090,85 €	99,38 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	7.800,00 €	3.415,97 €	3.415,97 €	4.601,94 €	7.800,00 €	0,00 €	4.384,03 €	1.220,47 €	4.384,03 €	1.220,47 €	3.198,06 €	3.198,06 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	5.800,00 €	19.513,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	4.700,00 €	3.834,06 €	3.834,06 €	3.834,06 €	4.700,00 €	0,00 €	865,94 €	0,00 €	865,94 €	0,00 €	865,94 €	169,13 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	470,00 €	470,00 €	470,00 €	470,00 €	0,00 €	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	2.947,72 €	2.947,72 €	2.947,72 €	3.000,00 €	0,00 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	12.402,63 €	12.402,63 €	13.340,27 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	6.197,37 €	1.446,87 €	6.197,37 €	1.446,87 €	5.259,73 €	1.672,52 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.400,00 €	132.105,70 €	132.105,70 €	137.779,72 €	189.000,00 €	-600,00 €	56.294,30 €	12.031,84 €	56.294,30 €	12.031,84 €	50.620,28 €	18.057,00 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	1.529,03 €	1.529,03 €	2.398,88 €	3.400,00 €	0,00 €	1.870,97 €	329,14 €	1.870,97 €	329,14 €	1.001,12 €	0,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	99.536,94 €	99.536,94 €	117.099,81 €	142.000,00 €	0,00 €	42.463,06 €	11.115,36 €	42.463,06 €	11.115,36 €	24.900,19 €	3.856,05 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	0,00 €	5.207,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador- Servidor	4.500,00 €	2,80 €	2,80 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.497,20 €	4.497,20 €	4.497,20 €	4.497,20 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	2.000,00 €	1.856,09 €	1.856,09 €	1.856,09 €	0,00 €	2.000,00 €	143,91 €	0,00 €	143,91 €	0,00 €	143,91 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.03.04.00	Ar Condicionado	4.500,00 €	2.679,60 €	2.679,60 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	1.820,40 €	1.820,40 €	1.820,40 €	1.820,40 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	1.916,05 €	1.916,05 €	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	83,95 €	83,95 €	83,95 €	83,95 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	2.100,00 €	1.482,60 €	1.482,60 €	2.089,88 €	0,00 €	2.100,00 €	617,40 €	607,28 €	617,40 €	607,28 €	10,12 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	455.180,00 €	191.841,86 €	191.841,86 €	267.698,04 €	455.180,00 €	0,00 €	263.338,14 €	37.928,09 €	263.338,14 €	37.928,09 €	187.481,96 €	37.870,49 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	11.044,39 €	11.044,39 €	13.510,90 €	21.300,00 €	0,00 €	10.255,61 €	2.466,51 €	10.255,61 €	2.466,51 €	7.789,10 €	5.322,59 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	6.204,15 €	6.204,15 €	6.270,66 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	995,85 €	222,38 €	995,85 €	222,38 €	929,34 €	269,91 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	1.263,69 €	1.263,69 €	1.303,05 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	436,31 €	138,10 €	436,31 €	138,10 €	396,95 €	180,38 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	720,00 €	720,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	266,00 €	86,00 €	86,00 €	86,00 €	100,00 €	166,00 €	180,00 €	0,00 €	180,00 €	0,00 €	180,00 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	375,75 €	375,75 €	375,75 €	120,00 €	362,80 €	107,05 €	0,00 €	107,05 €	0,00 €	107,05 €	58,85 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	26.237,53 €	26.237,53 €	29.781,16 €	40.000,00 €	0,00 €	13.762,47 €	3.543,63 €	13.762,47 €	3.543,63 €	10.218,84 €	6.757,62 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	13.056,60 €	11.822,29 €	11.822,29 €	12.490,80 €	29.900,00 €	-16.843,40 €	1.234,31 €	668,51 €	1.234,31 €	668,51 €	565,80 €	565,80 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	11.000,00 €	-500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	500,00 €	293,00 €	293,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	207,00 €	207,00 €	207,00 €	207,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	180,00 €	3,90 €	3,90 €	180,00 €	100,00 €	80,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	6.070,86 €	6.070,86 €	6.070,86 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	2.748,00 €	687,00 €	2.748,00 €	687,00 €	2.748,00 €	687,00 €
04.08.02.00.00	Outras	10.967,44 €	10.967,44 €	10.967,44 €	10.967,44 €	1.800,00 €	9.167,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	640,00 €	640,00 €	640,00 €	700,00 €	-15,00 €	45,00 €	15,00 €	45,00 €	15,00 €	45,00 €	15,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais:		1.035.943,18 €	602.427,16 €	602.427,16 €	724.390,18 €	1.035.943,18 €	0,00 €	433.516,02 €	83.484,56 €	433.516,02 €	83.484,56 €	311.553,00 €	79.138,75 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo III



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente***Balancete de Execução Orçamental – maio 2016**

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	1.700,00 €	341,01 €	341,01 €	449,30 €	1.700,00 €	0,00 €	1.358,99 €	360,42 €	1.358,99 €	360,42 €	1.250,70 €	306,69 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	2.785,03 €	2.785,03 €	3.891,68 €	5.800,00 €	0,00 €	3.014,97 €	1.021,24 €	3.014,97 €	1.021,24 €	1.908,32 €	0,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	20.700,00 €	12.199,16 €	12.199,16 €	12.947,74 €	20.700,00 €	0,00 €	8.500,84 €	550,43 €	8.500,84 €	550,43 €	7.752,26 €	0,00 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	12.100,00 €	4.272,63 €	4.272,63 €	8.009,15 €	14.100,00 €	-2.000,00 €	7.827,37 €	2.471,46 €	7.827,37 €	2.471,46 €	4.090,85 €	99,38 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	7.800,00 €	3.415,97 €	3.415,97 €	4.601,94 €	7.800,00 €	0,00 €	4.384,03 €	1.220,47 €	4.384,03 €	1.220,47 €	3.198,06 €	3.198,06 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	25.313,40 €	5.800,00 €	19.513,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	4.700,00 €	3.834,06 €	3.834,06 €	3.834,06 €	4.700,00 €	0,00 €	865,94 €	0,00 €	865,94 €	0,00 €	865,94 €	169,13 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	470,00 €	470,00 €	470,00 €	470,00 €	0,00 €	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	2.947,72 €	2.947,72 €	2.947,72 €	3.000,00 €	0,00 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €	52,28 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	12.402,63 €	12.402,63 €	13.340,27 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	6.197,37 €	1.446,87 €	6.197,37 €	1.446,87 €	5.259,73 €	1.672,52 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.400,00 €	132.105,70 €	132.105,70 €	137.779,72 €	189.000,00 €	-600,00 €	56.294,30 €	12.031,84 €	56.294,30 €	12.031,84 €	50.620,28 €	18.057,00 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	1.529,03 €	1.529,03 €	2.398,88 €	3.400,00 €	0,00 €	1.870,97 €	329,14 €	1.870,97 €	329,14 €	1.001,12 €	0,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	99.536,94 €	99.536,94 €	117.099,81 €	142.000,00 €	0,00 €	42.463,06 €	11.115,36 €	42.463,06 €	11.115,36 €	24.900,19 €	3.856,05 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	5.207,70 €	0,00 €	5.207,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	1.600,00 €	0,00 €	1.600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador-Servidor	4.500,00 €	2,80 €	2,80 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.497,20 €	4.497,20 €	4.497,20 €	4.497,20 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	2.000,00 €	1.856,09 €	1.856,09 €	1.856,09 €	0,00 €	2.000,00 €	143,91 €	0,00 €	143,91 €	0,00 €	143,91 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	4.500,00 €	2.679,60 €	2.679,60 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	1.820,40 €	1.820,40 €	1.820,40 €	1.820,40 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	1.916,05 €	1.916,05 €	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	83,95 €	83,95 €	83,95 €	83,95 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	2.100,00 €	1.482,60 €	1.482,60 €	2.089,88 €	0,00 €	2.100,00 €	617,40 €	607,28 €	617,40 €	607,28 €	10,12 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	455.180,00 €	191.841,86 €	191.841,86 €	267.698,04 €	455.180,00 €	0,00 €	263.338,14 €	37.928,09 €	263.338,14 €	37.928,09 €	187.481,96 €	37.870,49 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	11.044,39 €	11.044,39 €	13.510,90 €	21.300,00 €	0,00 €	10.255,61 €	2.466,51 €	10.255,61 €	2.466,51 €	7.789,10 €	5.322,59 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	6.204,15 €	6.204,15 €	6.270,66 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	995,85 €	222,38 €	995,85 €	222,38 €	929,34 €	269,91 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	1.263,69 €	1.263,69 €	1.303,05 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	436,31 €	138,10 €	436,31 €	138,10 €	396,95 €	180,38 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	720,00 €	720,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	266,00 €	86,00 €	86,00 €	86,00 €	100,00 €	166,00 €	180,00 €	0,00 €	180,00 €	0,00 €	180,00 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	375,75 €	375,75 €	375,75 €	120,00 €	362,80 €	107,05 €	0,00 €	107,05 €	0,00 €	107,05 €	58,85 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	26.237,53 €	26.237,53 €	29.781,16 €	40.000,00 €	0,00 €	13.762,47 €	3.543,63 €	13.762,47 €	3.543,63 €	10.218,84 €	6.757,62 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	13.056,60 €	11.822,29 €	11.822,29 €	12.490,80 €	29.900,00 €	-16.843,40 €	1.234,31 €	668,51 €	1.234,31 €	668,51 €	565,80 €	565,80 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	11.000,00 €	-500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	500,00 €	293,00 €	293,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	207,00 €	207,00 €	207,00 €	207,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	180,00 €	3,90 €	3,90 €	180,00 €	100,00 €	80,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	28,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	6.070,86 €	6.070,86 €	6.070,86 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	2.748,00 €	687,00 €	2.748,00 €	687,00 €	2.748,00 €	687,00 €
04.08.02.00.00	Outras	10.967,44 €	10.967,44 €	10.967,44 €	10.967,44 €	1.800,00 €	9.167,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	640,00 €	640,00 €	640,00 €	700,00 €	-15,00 €	45,00 €	15,00 €	45,00 €	15,00 €	45,00 €	15,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais:		1.035.943,18 €	602.427,16 €	602.427,16 €	724.390,18 €	1.035.943,18 €	0,00 €	433.516,02 €	83.484,56 €	433.516,02 €	83.484,56 €	311.553,00 €	79.138,75 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo IV



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente***Balancete de Execução Orçamental – junho 2016**

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	4.300,00 €	2.037,08 €	2.037,08 €	2.100,35 €	1.700,00 €	2.600,00 €	2.262,92 €	568,38 €	2.262,92 €	568,38 €	2.199,65 €	505,11 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	1.436,49 €	1.436,49 €	1.723,28 €	5.800,00 €	0,00 €	4.363,51 €	401,37 €	4.363,51 €	401,37 €	4.076,72 €	1.947,03 €
02.01.08.A0.00	Papel	35.200,00 €	22.097,59 €	22.097,59 €	22.471,88 €	20.700,00 €	14.500,00 €	13.102,41 €	2.906,25 €	13.102,41 €	2.906,25 €	12.728,12 €	4.227,28 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	14.100,00 €	5.851,37 €	5.851,37 €	6.065,70 €	14.100,00 €	0,00 €	8.248,63 €	421,26 €	8.248,63 €	421,26 €	8.034,30 €	2.209,99 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	10.800,00 €	6.201,44 €	6.201,44 €	6.245,72 €	7.800,00 €	3.000,00 €	4.598,56 €	60,78 €	4.598,56 €	60,78 €	4.554,28 €	170,25 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	23.890,29 €	23.890,29 €	24.633,21 €	5.800,00 €	19.513,40 €	1.423,11 €	1.423,11 €	1.423,11 €	1.423,11 €	680,19 €	680,19 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	9.000,00 €	5.034,46 €	5.034,46 €	5.034,46 €	4.700,00 €	4.300,00 €	3.965,54 €	129,15 €	3.965,54 €	129,15 €	3.965,54 €	3.099,60 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	470,00 €	470,00 €	470,00 €	470,00 €	0,00 €	470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	1.916,91 €	1.916,91 €	2.911,97 €	3.000,00 €	0,00 €	1.083,09 €	1.030,81 €	1.083,09 €	1.030,81 €	88,03 €	35,75 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	9.423,84 €	9.423,84 €	10.460,40 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	9.176,16 €	1.790,06 €	9.176,16 €	1.790,06 €	8.139,60 €	1.742,20 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.250,00 €	108.954,79 €	108.954,79 €	111.992,71 €	189.000,00 €	-750,00 €	79.295,21 €	6.679,90 €	79.295,21 €	6.679,90 €	76.257,29 €	13.173,24 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	1.529,03 €	1.529,03 €	1.529,03 €	3.400,00 €	0,00 €	1.870,97 €	0,00 €	1.870,97 €	0,00 €	1.870,97 €	0,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	77.306,22 €	77.306,22 €	93.089,43 €	142.000,00 €	0,00 €	64.693,78 €	15.783,21 €	64.693,78 €	15.783,21 €	48.910,57 €	12.895,02 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	9.007,70 €	5.263,08 €	5.263,08 €	7.213,25 €	0,00 €	9.007,70 €	3.744,62 €	1.950,17 €	3.744,62 €	1.950,17 €	1.794,45 €	1.794,45 €
02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	478,17 €	478,17 €	478,17 €	0,00 €	1.600,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	1.121,83 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador- Servidor	8.500,00 €	4.002,80 €	4.002,80 €	4.002,80 €	0,00 €	8.500,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €
02.02.03.03.00	Edifício	16.600,00 €	15.402,08 €	15.402,08 €	16.456,09 €	0,00 €	16.600,00 €	1.197,92 €	1.054,01 €	1.197,92 €	1.054,01 €	143,91 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	10.500,00 €	6.995,86 €	6.995,86 €	6.995,86 €	0,00 €	10.500,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	713,40 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	1.820,33 €	1.820,33 €	1.820,33 €	0,00 €	2.000,00 €	179,67 €	0,00 €	179,67 €	0,00 €	179,67 €	95,72 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	2.100,00 €	1.359,60 €	1.359,60 €	1.359,60 €	0,00 €	2.100,00 €	740,40 €	123,00 €	740,40 €	123,00 €	740,40 €	680,69 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	491.480,00 €	152.285,68 €	152.285,68 €	228.141,86 €	455.180,00 €	36.300,00 €	339.194,32 €	37.928,09 €	339.194,32 €	37.928,09 €	263.338,14 €	37.928,09 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	5.668,56 €	5.668,56 €	8.262,94 €	21.300,00 €	0,00 €	15.631,44 €	2.722,25 €	15.631,44 €	2.722,25 €	13.037,06 €	2.781,45 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	5.765,61 €	5.765,61 €	5.835,56 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	1.434,39 €	225,82 €	1.434,39 €	225,82 €	1.364,44 €	225,01 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	1.009,05 €	1.009,05 €	1.093,34 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	690,95 €	131,53 €	690,95 €	131,53 €	606,66 €	170,35 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	720,00 €	720,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	630,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	530,11 €	630,11 €	35,00 €	630,11 €	35,00 €	630,11 €	35,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	297,35 €	297,35 €	299,15 €	120,00 €	362,80 €	185,45 €	1,80 €	185,45 €	1,80 €	183,65 €	3,60 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	19.397,50 €	19.397,50 €	24.589,33 €	40.000,00 €	0,00 €	20.602,50 €	3.543,63 €	20.602,50 €	3.543,63 €	15.410,67 €	1.648,20 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	12.818,12 €	11.018,01 €	11.018,01 €	11.300,91 €	29.900,00 €	-17.081,88 €	1.800,11 €	282,90 €	1.800,11 €	282,90 €	1.517,21 €	282,90 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	238,48 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €	0,00 €	238,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €	-11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	465,00 €	258,00 €	258,00 €	258,00 €	500,00 €	-35,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	430,00 €	253,90 €	253,90 €	253,90 €	100,00 €	330,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	68,18 €	68,18 €	68,18 €	68,18 €	28,18 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	4.696,86 €	4.696,86 €	4.696,86 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	4.122,00 €	673,26 €	4.122,00 €	673,26 €	4.122,00 €	673,26 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	150,00 €	126,67 €	126,67 €	126,73 €	0,00 €	150,00 €	23,33 €	23,33 €	23,33 €	23,33 €	23,27 €	23,27 €
04.08.02.00.00	Outras	10.638,33 €	9.700,09 €	9.700,09 €	9.700,09 €	1.800,00 €	8.838,33 €	938,24 €	938,24 €	938,24 €	938,24 €	938,24 €	938,24 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	590,00 €	590,00 €	590,00 €	700,00 €	-15,00 €	95,00 €	20,00 €	95,00 €	20,00 €	95,00 €	20,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :													
		1.116.833,18 €	521.995,37 €	521.995,37 €	631.659,57 €	1.035.943,18 €	80.890,00 €	594.837,81 €	80.847,31 €	594.837,81 €	80.847,31 €	485.173,61 €	89.821,12 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo V



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente***Balancete de Execução Orçamental – julho 2016**

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	4.570,00 €	1.834,39 €	1.834,39 €	2.027,14 €	1.700,00 €	2.870,00 €	2.735,61 €	472,69 €	2.735,61 €	472,69 €	2.542,86 €	343,21 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	1.082,13 €	1.082,13 €	1.372,68 €	5.800,00 €	0,00 €	4.717,87 €	354,36 €	4.717,87 €	354,36 €	4.427,32 €	350,60 €
02.01.08.A0.00	Papel	35.200,00 €	18.579,54 €	18.579,54 €	21.309,65 €	20.700,00 €	14.500,00 €	16.620,46 €	3.518,05 €	16.620,46 €	3.518,05 €	13.890,35 €	1.162,23 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	14.100,00 €	2.988,60 €	2.988,60 €	2.988,60 €	14.100,00 €	0,00 €	11.111,40 €	2.862,77 €	11.111,40 €	2.862,77 €	11.111,40 €	3.077,10 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	11.900,00 €	6.839,60 €	6.839,60 €	7.301,44 €	7.800,00 €	4.100,00 €	5.060,40 €	461,84 €	5.060,40 €	461,84 €	4.598,56 €	44,28 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	22.314,66 €	22.314,66 €	23.164,59 €	5.800,00 €	19.513,40 €	2.998,74 €	1.575,63 €	2.998,74 €	1.575,63 €	2.148,81 €	1.468,62 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	9.000,00 €	4.849,96 €	4.849,96 €	5.034,46 €	4.700,00 €	4.300,00 €	4.150,04 €	184,50 €	4.150,04 €	184,50 €	3.965,54 €	0,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	1.670,00 €	1.670,00 €	1.670,00 €	1.670,00 €	0,00 €	1.670,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	1.697,97 €	1.697,97 €	1.916,91 €	3.000,00 €	0,00 €	1.302,03 €	218,94 €	1.302,03 €	218,94 €	1.083,09 €	995,06 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	8.304,09 €	8.304,09 €	8.863,43 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	10.295,91 €	1.119,75 €	10.295,91 €	1.119,75 €	9.736,57 €	1.596,97 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.250,00 €	84.589,23 €	84.589,23 €	98.378,17 €	189.000,00 €	-750,00 €	103.660,77 €	24.365,56 €	103.660,77 €	24.365,56 €	89.871,83 €	13.614,54 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	608,11 €	608,11 €	608,11 €	3.400,00 €	0,00 €	2.791,89 €	920,92 €	2.791,89 €	920,92 €	2.791,89 €	920,92 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	66.107,29 €	66.107,29 €	66.107,29 €	142.000,00 €	0,00 €	75.892,71 €	11.198,93 €	75.892,71 €	11.198,93 €	75.892,71 €	26.982,14 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	9.007,70 €	3.556,46 €	3.556,46 €	5.263,08 €	0,00 €	9.007,70 €	5.451,24 €	1.706,62 €	5.451,24 €	1.706,62 €	3.744,62 €	1.950,17 €
02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	478,17 €	478,17 €	478,17 €	0,00 €	1.600,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	8.500,00 €	4.002,80 €	4.002,80 €	4.002,80 €	0,00 €	8.500,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.03.03.00	Edifício	16.600,00 €	14.102,94 €	14.102,94 €	15.402,08 €	0,00 €	16.600,00 €	2.497,06 €	1.299,14 €	2.497,06 €	1.299,14 €	1.197,92 €	1.054,01 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	10.500,00 €	6.995,86 €	6.995,86 €	6.995,86 €	0,00 €	10.500,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	467,33 €	467,33 €	1.820,33 €	0,00 €	2.000,00 €	1.532,67 €	1.353,00 €	1.532,67 €	1.353,00 €	179,67 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	2.100,00 €	1.359,60 €	1.359,60 €	1.359,60 €	0,00 €	2.100,00 €	740,40 €	0,00 €	740,40 €	0,00 €	740,40 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	491.480,00 €	114.357,59 €	114.357,59 €	190.213,77 €	455.180,00 €	36.300,00 €	377.122,41 €	37.928,09 €	377.122,41 €	37.928,09 €	301.266,23 €	37.928,09 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	3.073,76 €	3.073,76 €	5.668,56 €	21.300,00 €	0,00 €	18.226,24 €	2.594,80 €	18.226,24 €	2.594,80 €	15.631,44 €	2.594,38 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	5.433,80 €	5.433,80 €	5.609,74 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	1.766,20 €	331,81 €	1.766,20 €	331,81 €	1.590,26 €	225,82 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	963,00 €	963,00 €	1.047,29 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	737,00 €	46,05 €	737,00 €	46,05 €	652,71 €	46,05 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	720,00 €	720,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	630,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	530,11 €	630,11 €	0,00 €	630,11 €	0,00 €	630,11 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	153,25 €	153,25 €	156,85 €	120,00 €	362,80 €	329,55 €	144,10 €	329,55 €	144,10 €	325,95 €	142,30 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	15.936,28 €	15.936,28 €	19.397,50 €	40.000,00 €	0,00 €	24.063,72 €	3.461,22 €	24.063,72 €	3.461,22 €	20.602,50 €	5.191,83 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	7.296,12 €	4.827,50 €	4.827,50 €	5.313,35 €	29.900,00 €	-22.603,88 €	2.468,62 €	668,51 €	2.468,62 €	668,51 €	1.982,77 €	465,56 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	238,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €	238,48 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €	-11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	0,00 €	2.952,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	465,00 €	258,00 €	258,00 €	258,00 €	500,00 €	-35,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	430,00 €	253,90 €	253,90 €	253,90 €	100,00 €	330,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	68,18 €	68,18 €	68,18 €	68,18 €	28,18 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	4.018,60 €	4.018,60 €	4.018,60 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	4.800,26 €	678,26 €	4.800,26 €	678,26 €	4.800,26 €	678,26 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	150,00 €	111,55 €	111,55 €	126,67 €	0,00 €	150,00 €	38,45 €	15,12 €	38,45 €	15,12 €	23,33 €	0,06 €
04.08.02.00.00	Outras	10.638,33 €	7.965,55 €	7.965,55 €	7.965,55 €	1.800,00 €	8.838,33 €	2.672,78 €	1.734,54 €	2.672,78 €	1.734,54 €	2.672,78 €	1.734,54 €
06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	590,00 €	590,00 €	590,00 €	700,00 €	-15,00 €	95,00 €	0,00 €	95,00 €	0,00 €	95,00 €	0,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais:													
		1.116.833,18 €	422.541,69 €	422.541,69 €	528.854,35 €	1.035.943,18 €	80.890,00 €	694.291,49 €	99.453,68 €	694.291,49 €	99.453,68 €	587.978,83 €	102.805,22 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo VI



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Balancete de Execução Orçamental – agosto 2016

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.	Dot. Inicial €	Alt. Orc. €.	Cab. Acum. €.	Cab. Mês. €.	Comp. Acum. €.	Comp. Mês. €.	Pag. Acum. €.	Pag. Mês. €.
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	4.570,00 €	1.834,39 €	1.834,39 €	1.834,39 €	1.700,00 €	2.870,00 €	2.735,61 €	0,00 €	2.735,61 €	0,00 €	2.735,61 €	192,75 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	5.800,00 €	1.082,13 €	1.082,13 €	1.082,13 €	5.800,00 €	0,00 €	4.717,87 €	0,00 €	4.717,87 €	0,00 €	4.717,87 €	290,55 €
02.01.08.A0.00	Papel	35.200,00 €	18.579,54 €	18.579,54 €	18.579,54 €	20.700,00 €	14.500,00 €	16.620,46 €	0,00 €	16.620,46 €	0,00 €	16.620,46 €	2.730,11 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	14.100,00 €	2.697,88 €	2.697,88 €	2.697,88 €	14.100,00 €	0,00 €	11.402,12 €	290,72 €	11.402,12 €	290,72 €	11.402,12 €	290,72 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	11.900,00 €	6.704,30 €	6.704,30 €	6.704,30 €	7.800,00 €	4.100,00 €	5.195,70 €	135,30 €	5.195,70 €	135,30 €	5.195,70 €	597,14 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	25.313,40 €	21.675,37 €	21.675,37 €	22.314,66 €	5.800,00 €	19.513,40 €	3.638,03 €	639,29 €	3.638,03 €	639,29 €	2.998,74 €	849,93 €
02.01.08.D2.00	ContraCapas	9.000,00 €	4.038,16 €	4.038,16 €	4.038,16 €	4.700,00 €	4.300,00 €	4.961,84 €	811,80 €	4.961,84 €	811,80 €	4.961,84 €	996,30 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	1.670,00 €	1.670,00 €	1.670,00 €	1.670,00 €	0,00 €	1.670,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	3.000,00 €	1.697,97 €	1.697,97 €	1.697,97 €	3.000,00 €	0,00 €	1.302,03 €	0,00 €	1.302,03 €	0,00 €	1.302,03 €	218,94 €
02.02.01.A0.00	Água	18.600,00 €	6.654,58 €	6.654,58 €	7.647,33 €	20.100,00 €	-1.500,00 €	11.945,42 €	1.649,51 €	11.945,42 €	1.649,51 €	10.952,67 €	1.216,10 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	188.250,00 €	84.741,80 €	84.741,80 €	85.420,04 €	189.000,00 €	-750,00 €	103.508,20 €	-152,57 €	103.508,20 €	-152,57 €	102.829,96 €	12.958,13 €
02.02.01.C0.00	Aquecimento	3.400,00 €	594,81 €	594,81 €	594,81 €	3.400,00 €	0,00 €	2.805,19 €	13,30 €	2.805,19 €	13,30 €	2.805,19 €	13,30 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	142.000,00 €	54.908,36 €	54.908,36 €	59.659,78 €	142.000,00 €	0,00 €	87.091,64 €	11.198,93 €	87.091,64 €	11.198,93 €	82.340,22 €	6.447,51 €
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	9.007,70 €	3.556,46 €	3.556,46 €	3.556,46 €	0,00 €	9.007,70 €	5.451,24 €	0,00 €	5.451,24 €	0,00 €	5.451,24 €	1.706,62 €
02.02.03.01.00	Extintores	1.600,00 €	478,17 €	478,17 €	478,17 €	0,00 €	1.600,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	0,00 €	1.121,83 €	0,00 €
02.02.03.02.00	Impressora - Fax - Digitalizador-Servidor	8.500,00 €	4.002,80 €	4.002,80 €	4.002,80 €	0,00 €	8.500,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €	4.497,20 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.03.03.00	Edifício	16.600,00 €	9.615,90 €	9.615,90 €	9.615,90 €	0,00 €	16.600,00 €	6.984,10 €	4.487,04 €	6.984,10 €	4.487,04 €	6.984,10 €	5.786,18 €
02.02.03.04.00	Ar Condicionado	10.500,00 €	6.995,86 €	6.995,86 €	6.995,86 €	0,00 €	10.500,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	0,00 €	3.504,14 €	0,00 €
02.02.03.05.00	Elevadores	2.000,00 €	467,33 €	467,33 €	467,33 €	0,00 €	2.000,00 €	1.532,67 €	0,00 €	1.532,67 €	0,00 €	1.532,67 €	1.353,00 €
02.02.03.06.00	Veículos Afectos aos Tribunais	2.100,00 €	1.359,60 €	1.359,60 €	1.359,60 €	0,00 €	2.100,00 €	740,40 €	0,00 €	740,40 €	0,00 €	740,40 €	0,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	491.480,00 €	114.357,59 €	114.357,59 €	150.415,19 €	455.180,00 €	36.300,00 €	377.122,41 €	0,00 €	377.122,41 €	0,00 €	341.064,81 €	39.798,58 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	21.300,00 €	692,32 €	692,32 €	692,32 €	21.300,00 €	0,00 €	20.607,68 €	2.381,44 €	20.607,68 €	2.381,44 €	20.607,68 €	4.976,24 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	7.200,00 €	5.384,65 €	5.384,65 €	5.384,65 €	10.500,00 €	-3.300,00 €	1.815,35 €	49,15 €	1.815,35 €	49,15 €	1.815,35 €	225,09 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	1.700,00 €	737,58 €	737,58 €	737,58 €	2.900,00 €	-1.200,00 €	962,42 €	225,42 €	962,42 €	225,42 €	962,42 €	309,71 €
02.02.09.F0.00	Outros Serviços de Comunicações	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	720,00 €	544,00 €	544,00 €	720,00 €	500,00 €	220,00 €	176,00 €	176,00 €	176,00 €	176,00 €	176,00 €	0,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	630,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	530,11 €	630,11 €	0,00 €	630,11 €	0,00 €	630,11 €	0,00 €
02.02.13.00.00	Deslocações e Estadas	482,80 €	105,00 €	105,00 €	153,25 €	120,00 €	362,80 €	377,80 €	48,25 €	377,80 €	48,25 €	329,55 €	3,60 €
02.02.13.00.09	Deslocações e Estadas (Anos Findos)	37,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37,20 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €	37,20 €	0,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	40.000,00 €	15.936,28 €	15.936,28 €	15.936,28 €	40.000,00 €	0,00 €	24.063,72 €	0,00 €	24.063,72 €	0,00 €	24.063,72 €	3.461,22 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	7.296,12 €	4.594,01 €	4.594,01 €	4.594,01 €	29.900,00 €	-22.603,88 €	2.702,11 €	233,49 €	2.702,11 €	233,49 €	2.702,11 €	719,34 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros (Anos Findos)	238,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	238,48 €	238,48 €	0,00 €	238,48 €	0,00 €	238,48 €	0,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €	-11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	2.952,00 €	0,00 €	0,00 €	2.952,00 €	0,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	2.952,00 €	0,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	465,00 €	258,00 €	258,00 €	258,00 €	500,00 €	-35,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €	207,00 €	0,00 €
02.02.25.C1.00	Inspeção aos Elevadores	430,00 €	253,90 €	253,90 €	253,90 €	100,00 €	330,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €	176,10 €	0,00 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

02.02.25.C2.00	Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	68,18 €	68,18 €	68,18 €	68,18 €	28,18 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	8.818,86 €	3.345,34 €	3.345,34 €	3.345,34 €	16.300,00 €	-7.481,14 €	5.473,52 €	673,26 €	5.473,52 €	673,26 €	5.473,52 €	673,26 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	150,00 €	110,73 €	110,73 €	110,73 €	0,00 €	150,00 €	39,27 €	0,82 €	39,27 €	0,82 €	39,27 €	15,94 €
04.08.02.00.00	Outras	10.638,33 €	7.282,51 €	7.282,51 €	7.282,51 €	1.800,00 €	8.838,33 €	3.355,82 €	683,04 €	3.355,82 €	683,04 €	3.355,82 €	683,04 €
06.02.03.00.00	Outras	685,00 €	580,00 €	580,00 €	580,00 €	700,00 €	-15,00 €	105,00 €	10,00 €	105,00 €	10,00 €	105,00 €	10,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	15,00 €	15,00 €	15,00 €	15,00 €	0,00 €	15,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.500,00 €	-18.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais:													
		1.116.833,18 €	396.035,50 €	396.035,50 €	442.331,05 €	1.035.943,18 €	80.890,00 €	720.797,68 €	26.506,19 €	720.797,68 €	26.506,19 €	674.502,13 €	86.523,30 €



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo VII



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM*Juiz Presidente***RELATÓRIO****SERVIÇO DE TURNO DE VERÃO 2016****TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM e TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO SUPERVISÃO****TABELA DE MONITORIZAÇÃO****Serviço de Turno – Férias Judiciais de Verão 2016****Período de 16 de julho a 31 de agosto de 2016****TURNO A**

TURNO A	Diligências Marcadas		Processos Concluídos			
	Realizadas	Não Realizadas	Fora do sistema informático Citius		No sistema informático Citius	
Despachados			Não Despachados	Despachados	Não Despachados	
INSTÂNCIA/SECÇÃO						
Instância Central - Secção Cível	2 ⁹⁷	1 ⁹⁸	99		22	
Instância Central - Secção Criminal	3 ¹⁰⁰				99	
Secção Instrução Criminal	23 ¹⁰¹	1 ¹⁰²			81	
1ª Secção de Família e Menores	15 ¹⁰³				90	

* O presente relatório foi elaborado na sua base pelos serviços de apoio, com a supervisão do juiz presidente, que lhe introduziu algumas alterações, e tem por fundamento um esquema de monitorização implementado antes do início das férias judiciais do verão de 2016.

⁹⁷ Audiência prévia em ação de processo comum, Juiz 5; Inquirição de testemunhas em procedimento cautelar, Juiz 4.

⁹⁸ Audiência final e apreciação de documento no procedimento cautelar nº 905/16.7T8STR, Juiz 4, não foi realizada no dia 16 de julho de 2016, por impedimento de juiz noutra diligência (inquirição de testemunhas em procedimento cautelar de arresto); a diligência foi adiada para 13 de setembro de 2016.

⁹⁹ As células em branco significam ausência de qualquer serviço realizado em turno.

¹⁰⁰ 2 Audiências de julgamento em processos comuns coletivos, 1 do Juiz 4 e outro do Juiz 2; 1 inquirição de testemunhas em procedimento cautelar, Juiz 2.

¹⁰¹ 9 primeiros interrogatórios, 5 do Juiz 1 e 4 do Juiz 2; 14 declarações para memória futura, 9 do Juiz 1 e 5 do Juiz 2.

¹⁰² 1º Interrogatório de arguido não detido no processo de interrogatório de arguido nº 139/16.0GEBNV, Juiz 2, não foi realizada no dia 8 de agosto de 2016, porque o arguido não se encontrava notificado. A diligência foi adiada para 23 de agosto de 2016 e realizada nesta data.

¹⁰³ 9 inquirições em processos de promoção e proteção, 5 do Juiz 1 e 4 do Juiz 2; 3 audições em processos de promoção e proteção, 2 do Juiz 1 e 1 do Juiz 2; 1 audiência de menor em processo de entrega de menor, Juiz 1; 1 inquirição em processo de entrega de menor, Juiz 1; 1 conferência de menores em processo de promoção e proteção, Juiz 1.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

1ª Secção do Trabalho	2 ¹⁰⁴				5	
Secção de Comércio	60 ¹⁰⁵	1 ¹⁰⁶			220	
Total Instância Central	105	3	0	0	517	0
Almeirim – Secção Genérica					9	
Benavente - Secção Cível	2 ¹⁰⁷				17	
Benavente - Secção Criminal	4 ¹⁰⁸	2 ¹⁰⁹	14		33	
Cartaxo – Secção Genérica	3 ¹¹⁰	1 ¹¹¹	2		21	
Coruche – Secção Genérica	2 ¹¹²		10		2	
Rio Maior – Secção Genérica			2		11	
Santarém – Secção Cível	1 ¹¹³		3		22	
Santarém – Secção Criminal	4 ¹¹⁴	3 ¹¹⁵	1		31	

¹⁰⁴ 1 audiência de partes em ação de reconhecimento de existência de contrato de trabalho, Juiz 2; 1 audiência de partes em ação de direitos conexos com acidente de trabalho, Juiz 2.

¹⁰⁵ 57 assembleias de credores em processos de insolvência de pessoa singular, 24 do Juiz 1 e 33 do Juiz 2; 3 assembleias de credores em processos de insolvência de pessoa coletiva, 2 Juiz 1 e 1 Juiz 2.

¹⁰⁶ Assembleia de credores no processo de insolvência de pessoa singular nº 1369/16.0T8STR, Juiz 2, não foi realizada no dia 18 de julho de 2016 por impedimento de Juiz noutro serviço: despachos urgentes e alguns de especial complexidade. A diligência foi adiada para o dia 10 de agosto de 2016 e realizada nesta data.

¹⁰⁷ 1 inquirição em carta precatória distribuída; 1 inquirição em procedimento cautelar.

¹⁰⁸ 2 julgamentos em processo sumário; 1 interrogatório de arguido preso, 1 internamento compulsivo.

¹⁰⁹ Audiência de julgamento no processo sumário nº 100/16.5GBBNV, não foi realizada no dia 19 de julho de 2016, por impedimento do juiz noutra diligência: interrogatório judicial de arguido detido. A diligência foi adiada para 29 de julho de 2016 e realizada nesta data; audiência de discussão e julgamento no processo sumário nº 129/16.3GBBNV não foi realizada no dia 24 de agosto de 2016, por impedimento do juiz em tomada de declarações para memória futura. A diligência foi adiada para 6 de setembro de 2016.

¹¹⁰ 1 interrogatório judicial de arguido detido; 1 interrogatório de cidadão estrangeiro em situação ilegal; 1 inquirição em procedimento cautelar.

¹¹¹ Audiência de julgamento no processo sumário nº 154/16.4GACTX não foi realizada no dia 12 de agosto de 2016, por impedimento do juiz em interrogatórios de arguidos detidos. A diligência foi dada sem efeito e determinado que os autos baixem ao Ministério Público a fim de prosseguirem sob outra forma de processo.

¹¹² 2 julgamentos em processo sumário.

¹¹³ 1 inquirição de testemunhas em procedimento cautelar.

¹¹⁴ 2 julgamentos em processo sumário; 1 internamento compulsivo; 1 julgamento em processo comum singular.

¹¹⁵ Audiência de julgamento no processo sumário nº 42/16.4PTSTR, Juiz 1, por despacho de 8 de agosto de 2016, foi determinada a remessa dos autos ao Ministério Público para tramitação noutra forma processual; audiência de julgamento no processo abreviado nº 214/16.1GCSTR, Juiz 1, não realizado em 16 de agosto de 2016, por falta do arguido, que apresentou declaração médica em como se encontra internado desde o dia 6 de agosto de 2016 no Hospital de Santarém; foi determinado solicitar informação ao Hospital sobre o estado/diagnóstico do arguido e se existe data prevista para a alta; audiência de julgamento no processo comum nº 110/11.9GDSTR, Juiz 1, não realizado em 16 de agosto de 2016, por se verificar que o arguido não estava notificado, foi proferido despacho a determinar a oportuna abertura de conclusão ao Juiz titular do processo a fim de designar nova data para audição do arguido.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Total Instância Local	16	6	32¹¹⁶	0	146	0
TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO						
Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão			4¹¹⁷		14	
Total Turno A	121¹¹⁸	9¹¹⁹	36¹²⁰	0	677¹²¹	0

TURNO B

TURNO B	Diligências Marcadas		Processos Concluídos			
	Realizadas	Não Realizadas	Fora do sistema informático Citius		No sistema informático Citius	
			Despachados	Não Despachados	Despachado	Não Despachados
INSTÂNCIA/SECÇÃO						
Entroncamento - Secção de Execução					11	
Tomar - 2ª Secção Família e Menores	8 ¹²²				110	
Tomar - 2ª Secção do Trabalho	1 ¹²³					
Total Instância Central	9	0	0	0	121	0

¹¹⁶ Os processos foram despachados fora do sistema informático *Citius* porque, apesar de a conclusão estar aberta no sistema informático os senhores Juizes de turno não conseguiram aceder ao processo na plataforma informática no local. Esta situação verificou-se em todas as secções que indicam processos despachados fora do sistema, com exceção da Secção Cível da Instância Local de Santarém em que os 3 processos indicados se reportam a notificações judiciais avulsas despachadas no próprio expediente.

¹¹⁷ Os 4 despachos mencionados reportam-se a processos que estão no Tribunal da Relação de Lisboa.

¹¹⁸ Das 121 diligências realizadas, 37 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 84 ao período de 1 a 31 de agosto.

¹¹⁹ Das 9 diligências não realizadas, pelos motivos já expostos, 2 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 7 ao período de 1 a 31 de agosto.

¹²⁰ Dos 36 processos despachados fora do sistema informático *Citius*, 27 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 9 ao período de 1 a 31 de agosto.

¹²¹ Dos 677 processos despachados no sistema informático *Citius*, 180 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 497 ao período de 1 a 31 de agosto.

¹²² 3 Declarações em Processos de Promoção e Proteção, 1 Juiz 1 e 2 Juiz 2; 2 Audições de testemunhas em – Processo de Adoção – Juiz 2; 1 Conferência de Pais em Processo Tutelar Educativo- Juiz 2; 1 Conferência de Pais em Processo de Alteração das Responsabilidades dos Poderes Parentais – Juiz 2; 1 Conferência de pais em Processo de Incumprimento das Responsabilidades Parentais.

¹²³ 1 audiência de partes na ação de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento com o nº 1120/16.5T8TMR, Juiz 2.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Abrantes – Secção Cível	2 ¹²⁴				3	
Abrantes – Secção Criminal	2 ¹²⁵		1		18	
Entroncamento – Secção Genérica	5 ¹²⁶				38	
Ourém – Secção Cível					1	
Ourém – Secção Criminal	5 ¹²⁷				37	
Tomar – Secção Cível	2 ¹²⁸				5	
Tomar – Secção Criminal	6 ¹²⁹				45	
Torres Novas – Secção Cível	1 ¹³⁰				11	
Torres Novas – Secção Criminal	4 ¹³¹				34	
Total Instância Local	27		1¹³²		192	
Total Turno B	36¹³³	0	1¹³⁴	0	313¹³⁵	0

O serviço de turno de férias de Verão de 2016 no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi composto por 32 dias úteis, 7 sábados e 1 feriado (segunda-feira), num total de 40 dias de serviço de turno realizados.

A área territorial da comarca está dividida, por medida gestonária, em duas áreas de turno:

- a) **Turno A:** área territorial abrangida pelas Instâncias Locais Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém.
- b) **Turno B:** área territorial abrangida pelas Instâncias Locais de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas.

¹²⁴ 2 notificações judiciais avulsas.

¹²⁵ 2 julgamentos em processo sumário.

¹²⁶ 4 julgamentos em processo sumário e 1 interrogatório judicial.

¹²⁷ 4 julgamentos em processo sumário.

¹²⁸ 1 inquirição em procedimento cautelar e 1 inquirição em processo de restituição de posse.

¹²⁹ 5 julgamentos em processo sumário e 1 internamento compulsivo.

¹³⁰ 1 inquirição em procedimento cautelar de arresto.

¹³¹ 3 julgamentos em processo sumário e 1 julgamento em processo comum singular.

¹³² O processo foi despachado fora do sistema informático *Citius* porque, apesar de a conclusão estar aberta no sistema informático o Senhor Juiz de turno não conseguiu aceder ao processo na plataforma informática no local.

¹³³ Das 36 diligências realizadas, 13 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 23 ao período de 1 a 31 de agosto.

¹³⁴ O processo despachado fora do sistema informático *Citius* reporta-se ao período de 1 a 31 de agosto.

¹³⁵ Dos 313 processos despachados no sistema informático *Citius*, 98 reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 215 ao período de 1 a 31 de agosto.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Realizaram serviço de turno 34 Juízes no turno A e 16 Juízes no turno B, sendo que o turno A se encontra dividido em jurisdição penal, por um lado, e jurisdição do trabalho e restantes jurisdições, por outro, pelo que, com exceção do serviço de turno de sábado e feriado à 2ª feira, no turno A realizaram turno dois juízes por dia.

No turno A, 5 juízes realizaram serviço de turno num dia, 22 juízes realizaram serviço de turno em 2 dias e 7 juízes realizaram serviço de turno em 3 dias.

No turno B, 10 juízes realizaram serviço de turno em 2 dias e e 6 Juízes realizaram serviço de turno em 3 dias.

CONCLUSÕES

Destes dados e da análise das tabelas de monitorização do serviço de turno de férias de verão de 2016 realizado no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, justifica-se afirmar as seguintes conclusões:

I. O serviço de turno de férias de Verão de 2016 no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão foi composto por 32 dias úteis, 7 sábados e 1 feriado (segunda-feira), num total de 40 dias de serviço de turno realizados.

II. O turno A abrange a área territorial das Instâncias Locais Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém. O Turno B abrange a área territorial das Instâncias Locais de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas. Essa divisão territorial constitui importante instrumento de gestão do serviço de turno em férias judiciais, viabilizando a sua efetiva execução.

III. Realizaram serviço de turno 34 Juízes no turno A e 16 Juízes no turno B, sendo que no turno A realizam serviço dois juízes em simultâneo nos dias úteis, com separação de jurisdições.

IV. DILIGÊNCIAS NÃO REALIZADAS

Das 166 diligências (turno A e B) agendadas, 9 não foram realizadas: 5 por impedimento de Juiz noutra serviço, designadamente, 1 da Secção Cível da Instância Central de Santarém, 1 da Secção de Comércio da Instância Central de Santarém, 2 da Secção Criminal da Instância Local de Benavente, e 1 da Secção de Competência Genérica da Instância Local do Cartaxo; e 4 por questões processuais,



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

designadamente, 1 da Secção de Instrução Criminal da Instância Central de Santarém e 3 da Secção Criminal da Instância Local de Santarém, todas do turno A. O que significa 5,4 % de diligências não realizadas em face das diligências totais - turno A e B. Das diligências não realizadas, 22,2 % reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 77,8 % ao período de 1 a 31 de agosto. É desejável garantir o não adiamento de diligências por motivo do funcionamento do Tribunal.

V. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

i) TURNO A

No turno A foram realizadas, em média, 2,4 diligências por Juiz na Jurisdição Penal e Trabalho e 4,7 nas restantes jurisdições, sendo que 75 % das diligências realizadas nas restantes jurisdições se reportam à Secção de Comércio da Instância Central.

Das diligências realizadas, 30,58% reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 69,42% ao período de 1 a 31 de agosto.

ii) TURNO B

No turno B foram realizadas, em média, 2,25 diligências por Juiz em todas as jurisdições.

Das diligências realizadas, 36,1% reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 63,9% ao período de 1 a 31 de agosto.

VI. PROCESSOS DESPACHADOS

i) TURNO A

Nos 40 dias de turno foram despachados 713 processos o que indica uma média de 17,82 processos por dia. Destes 713 processos despachados, 306 são das Jurisdições Penal e Trabalho e 407 das Restantes Jurisdições, o que indica, respetivamente, uma média de 7,6 e 10,2 processos despachados por dia. Também nos processos despachados assume relevância, nas restantes jurisdições, a Secção de Comércio, pois 54,05% dos processos despachados reportam-se a esta Secção.

Dos processos despachados, 29,03% reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 70,97% ao período de 1 a 31 de agosto.

ii) TURNO B

Nos 40 dias de turno foram despachados 314 processos, o que indica uma média de 7,85 processos por dia.

Dos processos despachados, 31,21 % reportam-se ao período de 16 a 31 de julho e 68,7 % ao período de 1 a 31 de agosto.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Durante todo o serviço de turno de férias judiciais de Verão de 2016, não se verificaram processos por despachar, por impedimento de juiz ou por qualquer outro motivo.

Santarém, setembro de 2016



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo VIII



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

DESPACHO

Bolsa de Funcionários Judiciais – Aprofundamento do Modelo de Funcionamento

Acaba de decorrer um ano de vigência da nova organização judiciária. É fundado afirmar que se logrou concretizar um equilibrado quadro flexível de movimentação de oficiais de justiça no seio da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

A atividade destes dois tribunais está agora dotada, também de harmonia com as orientações do Conselho Superior da Magistratura, de um novo instrumento gestionário, que é consubstanciado nos objetivos processuais previstos no artº 91º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e definidos para o ano judicial de 2015/2016. Os objetivos estratégicos e processuais já estavam previstos no despacho que fixou as orientações genéricas previstas no artº 48º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 49/2014, mas a sua concreta definição entretanto realizada justifica que se introduza um aprofundamento do modelo de funcionamento da Bolsa de Funcionários Judiciais.

Por deliberação do Conselho de Gestão – considerando que então o modelo gizado visava a integração na Bolsa de oficiais de justiça da carreira judicial e dos serviços do Ministério Público, mas entretanto ficou esvaziada de elementos neste último âmbito - de 9 de setembro de 2014, foi criada a Bolsa de Funcionários Judiciais¹³⁶, que iniciou funções no final desse mês. Foi inicialmente composta, no que à carreira judicial respeita, por uma escritã de direito, uma escritã-adjunta e uma escritã auxiliar, e em janeiro de 2015 foi alargada a mais dois escritães de direito. A intervenção dessa Bolsa está prevista para situações de retardamento relevante na prática de atos por qualquer núcleo da secretaria da Comarca e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, e que não sejam recuperáveis em tempo adequado pelos funcionários judiciais que prestam serviço nesse núcleo. A sua abrangência territorial é, pois, plena à escala geográfica da Comarca. Nesse modelo inicial de funcionamento a BFJ era ativada apenas em caso de necessidade.

¹³⁶ Abreviadamente designada por BFJ.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Resolvido o entorpecimento processual, os processos voltavam de imediato a ser tramitados no respetivo núcleo de secretaria e pelos respetivos oficiais de justiça aí colocados. Com a criação da BFJ logrou-se corpo permanente de oficiais de justiça disponíveis para, em acumulação de funções, ocorrerem a situações de maior entorse processual em alguns núcleos de secretaria, logrando-se assim maior eficiência, maior dinamismo e maior flexibilidade.

A BFJ criada no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, cuja competência se projeta também na atividade do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, desempenhou ao longo do primeiro ano judicial função nuclear no desempenho da atividade do Tribunal durante o primeiro ano de vigência da nova organização judiciária. Mas a dimensão introduzida pelo regime de objetivos processuais justifica que se aprofunde o regime de funcionamento da Bolsa de Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, visando resposta ainda mais ágil, mais eficiente, maior eficácia e maior flexibilidade de intervenção. Acresce que a partir do presente mês será maior o número de oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém. Daí que se justifique a reconfiguração da BFJ, com vista a que cesse o regime de acumulação de funções de quem integrava a Bolsa e que os respetivos funcionários judiciais passem a desempenhar em exclusividade funções nessa Bolsa, na dependência do juiz presidente e do administrador judiciário, no âmbito das suas respetivas competências legais, e sem prejuízo das competências funcionais próprias do juiz do processo. Para além das funções iniciais previstas para a BFJ, esta deve agora responder a atos tendentes ao cumprimento dos concretos objetivos processuais definidos para o ano judicial de 2014/2015, em reforço do desempenho dos demais oficiais de justiça, podendo fazê-lo fisicamente ou à distância em qualquer dos núcleos da secretaria, conforme concretas determinações diretivas superiores.

A Bolsa deve ser composta por um mínimo de quatro e um máximo de oito oficiais de justiça afetos à carreira judicial, de modo que o seu funcionamento permita projetar adequada intervenção em toda a área geográfica da Comarca e em qualquer jurisdição e se formem duas equipas de trabalhos. Cada equipa de trabalho da Bolsa deve ser liderada



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

por escrivão de direito. Enquanto o quadro do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém se mantiver não preenchido ao nível da categoria de secretário de justiça, os escrivães de direito que integrem a BFJ poderão vir a ser designados para serem nomeados secretários de justiça em regime de substituição (cf. artº 49º do Estatuto dos Funcionários de Justiça), com as funções próprias de pessoalmente praticarem atos de contagem de processos, os demais atos previstos na lei e os que venham a ser definidos por determinação superior (cf. Mapa I, b) anexo ao Estatuto dos Funcionários de Justiça). Cada equipa da Bolsa será formada também por, pelo menos, um escrivão-adjunto ou um escrivão auxiliar.

Foi previamente ouvido o Exmº Senhor Administrador Judiciário.

Por conseguinte, **com efeitos a partir de 17 de setembro de 2015, determino que a Bolsa de Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém passe a ser composta e a desenvolver a sua atividade em conformidade com o ora definido.**

Em simultâneo com o cumprimento do despacho que definir os critérios de seleção dos oficiais de justiça que devem integrar a BFJ, dê conhecimento do presente despacho ao:

- a) Exmº Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura;
- b) Exmº Senhor Diretor-Geral da Administração Judiciária;
- c) Exmº Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador;
- d) Exmº Senhor Administrador Judiciário, também para que o divulgue por todos os Exmºs Senhores Funcionários Judiciais colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Santarém, 9 de setembro de 2015

O Juiz Presidente,

JOÃO GUILHERME GATO PIRES DA SILVA



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo IX



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

DESPACHO

Para efeitos de designação dos oficiais de justiça da carreira judicial que integrarão a Bolsa de Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, determino que seja observado o seguinte procedimento:

a) Os oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que pretendam integrar a Bolsa de Funcionários Judiciais deverão manifestá-lo por escrito dirigido ao administrador judiciário e apresentar-lhe exposição de motivos pelos quais consideram que devem desempenhar funções na Bolsa de Funcionários Judiciais;

b) Essa exposição não pode exceder duas páginas A4, em espaçamento simples, e deve ser assinada pelo apresentante;

c) A manifestação de vontade e a exposição de motivos devem ser apresentadas até às 24 horas de dia 16 de setembro de 2015;

d) A exposição deve ser dirigida apenas para o seguinte e-mail: gestão.comarca.santarem@tribunais.org.pt;

f) Findo o prazo referido em c), o Exm^o Senhor Administrador Judiciário decidirá da composição da Bolsa de Funcionários Judiciais no prazo máximo de três dias úteis – desconsiderando o eventual prazo de audição de magistrados judiciais -, ainda que após o decurso do prazo previsto na alínea c) não tenham sido apresentadas iniciativas ou iniciativas suficientes para o preenchimento dos lugares da Bolsa de Funcionários Judiciais, caso em que também deverão ser observados os requisitos de colocação na BFJ definidos no respetivo despacho que hoje proferi.

Informa-se que os escrivães de direito que venham a integrar a Bolsa de Funcionários Judiciais poderão vir a ser propostos para desempenhar as funções de secretário de justiça em regime de substituição, se o quadro de secretários de justiça continuar por preencher e o serviço o justificar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Comunique o presente despacho ao:

- a) Exm^o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura;
- b) Exm^o Senhor Diretor-Geral da Administração Judiciária;
- c) Exm^o Senhor Administrador Judiciário, também para que o divulgue por todos os Exm^{os} Senhores Funcionários Judiciais colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Santarém, 11 de setembro de 2015

O Juiz Presidente,

JOÃO GUILHERME GATO PIRES DA SILVA



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo X



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

DESPACHO

A fim de melhor garantir o acompanhamento dos trabalhos da Bolsa de Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, determino que seja observado o seguinte procedimento:

- a) As concretas funções a realizar pelos oficiais de justiça que integram a BFJ em determinada unidade orgânica são definidas mediante despacho proferido pelo administrador judiciário, no âmbito das suas competências legais e de acordo com as instruções prévias, orais ou escritas, do juiz presidente, sem prejuízo do juiz presidente poder definir essas concretas funções nos casos que entenda justificados e no âmbito das suas competências legais;
- b) Essa definição de funções opera-se mediante identificação:
 - i. nominativa dos oficiais de justiça incumbidos;
 - ii. da Instância, da Secção e da unidade orgânica da intervenção;
 - iii. do universo processual abrangido, a definir por indicação de critério genérico ou por listagem de processos;
 - iv. da data do início da intervenção e da duração da intervenção, sem prejuízo de prorrogação;
 - v. do local onde deverão desempenhar a função;
 - vi. e da pronúncia sobre necessidade de transporte físico dos processos e, em caso afirmativo, da periodicidade previsível desse transporte;
- c) Cópia desse despacho é entregue ao juiz presidente ou ao administrador judiciário, conforme seja proferido por este ou por aquele, e, após, aos respetivos juízes titulares dos processos objeto da intervenção, oficiais de justiça incumbidos da realização dessas funções no âmbito da BFJ e escrivão de direito em funções na respetiva secção ou unidade de processos;
- d) Até ao 7º dia útil do mês seguinte o oficial de justiça de maior categoria que integra cada uma das equipas da BFJ apresentará ao juiz presidente e ao



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

administrador judiciário relatório sumário dos atos praticados no mês anterior, informando *nomeadamente, conforme o objeto definido para a respetiva intervenção*, do número de processos e apensos movimentados / cumpridos / contados / extintos por oposição de visto em correição, quais as *dificuldades* encontradas nesse desempenho e indicando as *sugestões* que considerar pertinentes, sem prejuízo de relatar o mais que tiver por justificado;

- e) O disposto na alínea d) não derroga o dever de ser apresentado ao juiz presidente e ao administrador judiciário, em qualquer momento, as informações escritas que os oficiais de justiça da BFJ entendam por justificada, nomeadamente em face da respetiva urgência.

O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de setembro de 2015, data do início das funções da BFJ reconfigurada em setembro de 2015.

Uma vez que o desempenho da BFJ nos moldes em que funciona atualmente se iniciou já próximo do final do mês de setembro de 2015, o relatório reportado ao serviço desempenhado em setembro deverá ser apresentado apenas conjuntamente com o relatório reportado ao corrente mês.

Notifique o presente despacho ao Exm^o Senhor Administrador Judiciário e aos Exm^{os} Senhores Oficiais de Justiça que integram a BFJ.

Santarém, 26 de outubro de 2015

O Juiz Presidente,

JOÃO GUILHERME GATO PIRES DA SILVA



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo XI



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

CURSO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

Com a colaboração da:

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO DISTRITAL DE SANTARÉM



Objetivos

A presente ação de formação visa:

- ✓ Aprofundar o conhecimento da regulamentação interna e práticas atualmente existentes na PSP e respetivos objetivos;
- ✓ Aprofundar o Regime Jurídico das Armas e Munições numa perspetiva prática;
- ✓ Aprofundar o conhecimento prático sobre o regime de comércio e utilização de explosivos;
- ✓ Discutir a relação coordenada entre Polícia de Segurança Pública, Ministério Público e Tribunal Judicial da Comarca de Santarém;
- ✓ Promover o debate sobre os temas do Curso.

Destinatários

Magistrados em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Data

Três dias:

- ✓ 18 e 25 de setembro de 2015
- ✓ 2 de outubro de 2015

Local

- 1º e 2º dia: Comando Distrital de Santarém da Polícia de Segurança Pública, em Santarém.
- 3º dia: Escola Prática de Polícia, em Torres Novas.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Formadores

O Curso é ministrado pela Polícia de Segurança Pública, sob a direção do Comando Distrital de Santarém, em que são formadores:

- a) Comissária SOFIA GORDINHO, Chefe do Núcleo de Formação, para os módulos de NEP Formação, Avaliação e Certificação de Tiro e Limites ao Uso dos Meios Coercivos;
- b) Subcomissário CARLOS PEREIRA, Chefe das Sessões do Núcleo de Armas e Explosivos, para os módulos de Regime Jurídico de Armas e Munições, Explosivos, SEI e SIGAE.

Plano do Curso

O curso desenvolve-se com a abordagem dos seguintes módulos:

- I. Nep Limites ao Uso de Meios Coercivos:
 - Enquadramento, Princípios, graus de Ameaça e Níveis de Força;
 - Meios Coercivos de Baixa Potencialidade Letal;
 - Meios Coercivos de Elevada Potencialidade Letal;
 - Fugas, Perseguições e Imobilização Forçada de Veículos Motorizados.

Desenvolvimento da Sessão				
Conteúdos Programáticos	Objetivos Específicos	Atividades	Métodos e Técnicas Pedagógicas	Tempo
Enquadramento, Princípios, Graus de Ameaça e Níveis de Força	fatores a considerar no uso meios coercivos; escalada dos níveis de força; classificação corporal para efeitos traumáticos	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
Meios Coercivos de Baixa Potencialidade Letal	armas e meios de baixa potencialidade letal; regras de utilização		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
Meios Coercivos de Elevada Potencialidade Letal	armas e meios de elevada potencialidade letal; regras de utilização		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Fugas, Perseguições e Imobilização Forçada de Veículos Motorizados	regras a cumprir durante perseguições, utilização de equipamentos de imobilização forçada e recurso a arma de fogo		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
---	--	--	---	-----

II. Plano de Formação de Tiro na PSP:

- Âmbito e princípios Gerais;
- Conteúdos Formativos;
- Sessões de Tiro;
- Certificação de Tiro e Sessões adicionais.

Desenvolvimento da Sessão				
Conteúdos Programáticos	Objetivos Específicos	Atividades	Métodos e Técnicas Pedagógicas	Tempo
Âmbito e Princípios Gerais	Conhecer o âmbito de aplicação e os princípios gerais	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	15'
Conteúdos Formativos	Conhecer os sistemas de formação inicial e contínua		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	15'
Sessões de Tiro	Conhecer as sessões de tiro: SFA, SAA, SAC, SACE		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	15'
Certificação de Tiro (Sessões Adicionais)	Conhecer o processo de certificação		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	15'

III. Regime Jurídico de Armas e Munições:

- Conteúdos/Definições Legais;
- Classificação das Armas;
- Licenciamentos;
- Normas de Conduta – contraordenações e crimes;
- Apreensão de Armas.

Desenvolvimento da Sessão



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Conteúdos Programáticos	Objetivos Específicos	Atividades	Métodos e Técnicas Pedagógicas	Tempo
Conceitos/Definições Legais	Conhecer a perspetiva policial sobre a temática das armas e suas munições	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	50'
Classificação das armas	Conhecer a perspetiva policial sobre a temática das armas e suas munições	visionamento powerpoint; contacto com o diverso tipo de armamento	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	50'
Licenciamentos	Conhecer a perspetiva policial sobre a temática das armas e suas munições	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	50'
Normas de Conduta - contraordenações e crimes	Conhecer a perspetiva policial sobre a temática das armas e suas munições		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	50'
Apreensão de Armas	Conhecer a perspetiva policial sobre a temática das armas e suas munições		metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	50'

IV. Explosivos:

- Conceitos e definições legais;
- Diretiva Europeia – conflitos na sua introdução na legislação nacional;
- Bombas de arremesso;
- Procedimentos.

Desenvolvimento da Sessão				
Conteúdos Programáticos	Objetivos Específicos	Atividades	Métodos e Técnicas Pedagógicas	Tempo
Conceitos e definições legais	Dar a conhecer a perspetiva policial sobre a temática dos explosivos	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Diretiva Europeia - conflitos na sua introdução na legislação nacional	Dar a conhecer a perspetiva policial sobre a temática dos explosivos	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
Bombas de arremesso	Dar a conhecer a perspetiva policial sobre a temática dos explosivos	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
Procedimentos	Dar a conhecer a perspetiva policial sobre a temática dos explosivos	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'

V. SIGAE – SEI:

- Enquadramento e funcionalidades;
- SEI – registo de processos criminais, contraordenacionais e participações diversas;
- SIGAE – registo de processos de licenciamento, formação, transmissão de armas;
- SIGAE – indeferimentos e cassação de LUPA.

Desenvolvimento da Sessão				
Conteúdos Programáticos	Objetivos Específicos	Atividades	Métodos e Técnicas Pedagógicas	Tempo
Enquadramento e funcionalidades	Dar a conhecer os diferentes níveis de processamento de licenciamentos	visionamento powerpoint	metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
SEI - registo de processos crime, contraordenacionais e participações diversas			metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
SIGAE - registo de processos de licenciamento, formação, transmissão de armas			metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'
SIGAE - indeferimentos e cassação de LUPA			metodologia expositiva e ativa para suscitar o debate	30'



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

VI. Sessão Prática de Tiro (EPP).

Horário*

		1.º dia	2.º dia	3.º dia
09H30	10H15	Nep Limites Uso Meios Coercivos Plano de Formação de Tiro na PSP	Regime Jurídico de Armas e Munições	Sessão Prática de Tiro
10H30	11H20		Explosivos	
11H30	12H30			
12H30	14H00	ALMOÇO		
14H00	14H50	Regime Jurídico de Armas e Munições	Explosivos	Sessão Prática de Tiro
15H00	15H50		SIGAE - SEI	
16H00	16H50			

* O horário pode sofrer ajustamentos.

Refeição:

Mediante prévia inscrição poderão os Senhores Magistrados que frequentarem o curso tomar a 2ª refeição nas instalações da PSP mediante o seguinte custo unitário de:

- 4,27 euros: Refeição completa;
- 3,00 euros: Meia dose;
- 1,50 euros: Mini dose.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

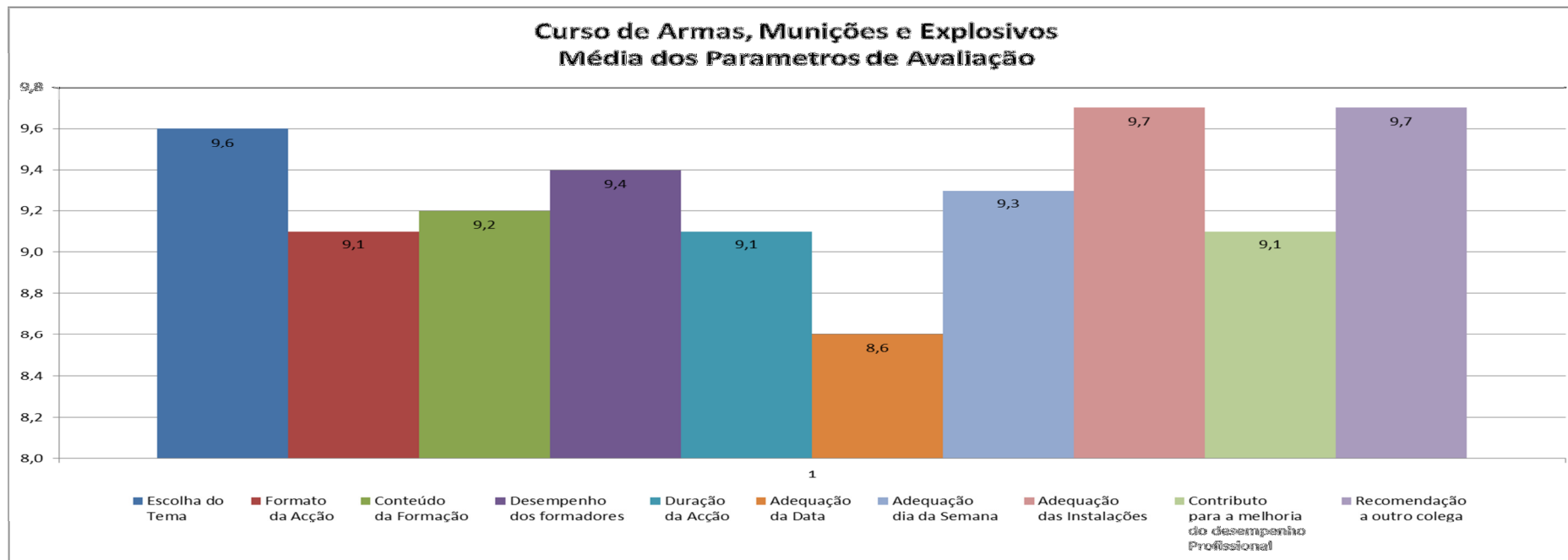
Anexo XII



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente





S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo XIII



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

INQUÉRITO

OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
setembro 2015

Com o intuito de melhorar a formação dos profissionais que servem no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, contribuir para a otimização da sua realização e motivação profissionais e, bem assim, pessoais, valorizar os nossos recursos humanos e a qualidade e eficiência de desempenho, solicita-se a V^ª Ex^ª a colaboração no preenchimento do presente inquérito.

A sua participação ativa e construtiva é decisiva!

Identificação

Nome: _____

Categoria Profissional: _____

Colocação atual: _____



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

A) Funções

1. Indique quais são as *três principais qualidades* que considera possuir para o desempenho da sua atual função.

Capacidade de relação humana	
Capacidade técnica	
Capacidade de adaptação à mudança	
Capacidade de iniciativa e de inovação	
Capacidade de trabalho	
Outra	
Se assinalou outra, indique qual:	

2. Organize por ordem *decrecente* quais os aspetos que considera influir mais negativamente no desempenho profissional dos oficiais de justiça:

Má relação humana	
Limitações na capacidade técnica	
Dificuldade de adaptação à mudança	
Ausência de capacidade de iniciativa e de inovação	
Reduzida capacidade de trabalho	
Desmotivação profissional (v.g. condições sócio-económicas...)	
Inadequação do espaço e equipamentos do local de trabalho	
Outra	
Se assinalou outra, especifique-a:	



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

3. Indique os *três aspetos positivos* que destaca no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém/Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

4. Indique *três aspetos negativos* que destaca no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém/Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

5. Quais as dificuldades principais com que se depara na sua atual função?

6. Está motivado para conseguir desempenho de excelência no exercício da sua função atual?

Sim

Não



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

7. Considerando a legenda que se segue, indique na tabela qual o seu grau de motivação.

- 1 = Muito desmotivado
- 2 = Desmotivado
- 3 = Pouco Motivado
- 4 = Motivado
- 5 = Muito Motivado.

Níveis de motivação						
Motivação para...	Grau de Motivação					O que falta para que o seu grau de motivação seja 5?
	1	2	3	4	5	
Contribuir para o nível de motivação da equipa de trabalho						
Desenvolver trabalho em equipa						
Dominar e aplicar novos métodos de trabalho						
Aumento da capacidade técnica						
Participar em ações de formação						
Participar em projetos de mudança na organização judiciária						
Incrementar a sua capacidade de iniciativa						

8. Que colocação na secretaria [Município/Instância/Secção] considera ideal para potenciar a qualidade e eficiência do *seu* desempenho?

Município: _____

Instância/Secção: _____

Se respondeu Secção genérica não desdobrada, indique a jurisdição: _____



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

B) Formação

1. Indique, por ordem *decrecente* de preferência, cinco áreas de formação que considere mais importantes para o desempenho da sua função atual?

1^a _____

2^a _____

3^a _____

4^a _____

5^a _____

2. Qual o horário, período da semana e período do ano que considera mais adequado para a realização dessas ações de formação?

Horário: _____

Período da semana: _____

Período do ano: _____

3. 3.1. Alguma vez teve formação em trabalho de equipa e liderança?

Sim

Não

3.2. Se respondeu afirmativamente, especifique:

a) A entidade que ministrou formação: _____

b) O tema da formação: _____

c) A duração da formação: _____

d) O ano em que decorreu a formação: _____

Muito obrigado pela colaboração!



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Anexo XIV



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

**RELATÓRIO DE INQUÉRITO REALIZADO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AFETOS AO TRIBUNAL JUDICIAL DA
COMARCA DE SANTARÉM E AO TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO**

Setembro de 2015

Oficiais de justiça a quem foi dirigido o inquérito	Todos os afetos aos serviços judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão
Número de oficiais de justiça que responderam ao inquérito	73

I. Objetivo e Metodologia

O inquérito visou reunir um leque de elementos e conhecimentos com o intuito de melhorar a formação dos profissionais que servem no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, contribuir para a otimização da sua realização e motivação profissionais e, bem assim, pessoais, valorizar os nossos recursos humanos e a qualidade e eficiência de desempenho, apetrechando a entidades competentes em matéria de gestão do judiciário com mais um útil instrumento de gestão para melhor exercerem as suas competências.

O inquérito foi divulgado, na parte que nos importa considerar, a todos os oficiais de justiça afetos ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. O respetivo período de resposta foi de 28 de setembro a 5 de outubro de 2015.

O inquérito foi composto por perguntas fechadas, visando respostas fechadas, e por perguntas abertas ou parcialmente abertas, visando neste caso respostas abertas ou parcialmente abertas. Nas situações de respostas com uma escala de graduação constou do próprio inquérito o significado da escala, com definição da ordem valorativa.

As perguntas autónomas formuladas foram 11, mas resposta afirmativa à 11ª pergunta implicava responder a uma outra, pelo que na totalidade as questões formuladas foram 12.

Obtiveram-se 73 respostas do universo de destinatários, sendo 14 escrivães de direito, 24 escrivães adjuntos e 35 escrivães auxiliares, o que representa 34,3% dos destinatários, que foram objeto da análise que se segue.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

II. Análise do Inquérito

A) Funções

1. Qualidades que os oficiais de justiça consideram possuir para o desempenho da sua atual função:

Capacidade de relação humana	58
Capacidade técnica	39
Capacidade de adaptação à mudança	19
Capacidade de iniciativa e de inovação	24
Capacidade de trabalho	57
Outras:	6
○ Grande experiência técnica e profissional	1
○ Gostar muito de ser Oficial de Justiça e ter brio profissional	1
○ Paciência	1
○ Organização	1
○ Todas as indicadas na mesma proporção	1
○ Todas são necessárias diariamente para o desempenho de excelência	1

Relativamente às qualidades enunciadas na tabela supra indicada, cinquenta e oito oficiais de justiça indicaram a capacidade de relação humana.

Por sua vez, cinquenta e sete oficiais de justiça assinalaram como qualidade a capacidade do trabalho, e trinta e nove distinguiram a sua capacidade técnica.

Vinte e quatro oficiais de justiça assinalaram a capacidade de iniciativa e de inovação como sendo uma qualidade que consideram possuir no desempenho da sua atual função e dezanove identificaram a capacidade de adaptação à mudança.

Ainda em relação a este ponto, seis oficiais de justiça indicaram outras qualidades, designadamente: a grande experiência técnica e profissional; gostar muito de ser oficial de justiça e ter brio profissional; paciência; organização; todas as qualidades indicadas na tabela aludida.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

2. Aspetos que os oficiais de justiça consideram influir mais negativamente no seu desempenho profissional (por ordem decrescente):

Má relação humana						
7	6	5	4	3	2	1
11	7	4	6	10	13	17

Limitações na capacidade técnica						
7	6	5	4	3	2	1
3	9	8	16	13	13	4

Dificuldade de adaptação à mudança						
7	6	5	4	3	2	1
5	12	24	11	8	6	1

Ausência de capacidade de iniciativa e de inovação						
7	6	5	4	3	2	1
2	13	11	16	7	12	4

Reduzida capacidade de trabalho						
7	6	5	4	3	2	1
4	8	7	3	23	7	14

Desmotivação profissional (v.g. condições sócio - económicas)						
7	6	5	4	3	2	1
13	11	6	10	6	10	14

Inadequação do espaço e equipamentos do local de trabalho						
7	6	5	4	3	2	1
26	5	3	3	4	8	13

Outras						
7 - Alterações sistemáticas na legislação						
2 - Excesso de trabalho, originado pela falta de funcionários						
1 - Falta de equipamento, nomeadamente impressoras; Stress; Falta de cooperação entre todos; Todas as indicadas.						



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Analisando os indicadores das tabelas supra apresentadas, verifica-se que os aspetos que os oficiais de justiça consideram influir mais negativamente no seu desempenho profissional são, por ordem decrescente de relevo:

a) Considerando o fator qualificado pelos respondentes como o mais relevante:

- 1º Má relação humana
- 2º Limitações na capacidade técnica
- 3º Reduzida capacidade de trabalho
- 4º Ausência de capacidade de iniciativa e de inovação
- 5º Dificuldade de adaptação à mudança
- 6º Desmotivação profissional (v.g. condições sócio-económicas)
- 7º Inadequação do espaço e equipamentos do local de trabalho
- 8º Outros;

b) Considerando o agregado de respostas em cada fator:

- 1º Desmotivação profissional (v.g. condições sócio-económicas)
- 2º Má relação humana
- 3º Dificuldade de adaptação à mudança
- 4º Limitações na capacidade técnica e reduzida capacidade de trabalho, *ex aequo*
- 5º Ausência de capacidade de iniciativa e de inovação
- 6º Inadequação do espaço e equipamentos do local de trabalho
- 7º Outros.



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

3. Aspetos positivos que os oficiais de justiça destacam no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém / Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

Motivação	4
Colaboração	1
Empenho	4
Boas instalações	12
Bom equipamento e condições de trabalho	11
Boa relação profissional com os colegas e magistrados	32
Organização	22
Boa gestão de recursos humanos e económicos	8
Edifício com boa colocação física e histórica	4
Bom ambiente de trabalho	4
Parque de estacionamento grande e gratuito	1
Atendimento	1
Responsabilidade	1
Celeridade na implementação de novos procedimentos	1
Disponibilidade	3
Capacidade de trabalho	3
Especialização das secções	2
Ações de formação	1
Proximidade com a população/ comunidade	2
Deslocação	1
Adaptação à mudança	1
Facilidade na comunicação com o Administrador Judiciário	2
Criação da categoria <i>Front Office</i>	2
Criação da bolsa de funcionários	1
Competência profissional dos Oficiais de justiça	1
Apoio	2
Proximidade	1



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

4. Aspetos negativos que os oficiais de justiça destacam no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém/ Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão:

Falta de sinalização que indique a localização do Tribunal que funciona nas instalações da Ex – Escola Prática de Cavalaria	2
Falta de espaço em algumas secções	8
Falta de funcionários	16
Falta de limpeza	11
Excesso do volume de trabalho para o número de funcionários existentes	11
Distanciamento do público/ acesso do cidadão	1
Formação profissional	1
Apoio a nível informático	2
Falta de segurança	7
Abrange uma área muito grande do distrito	1
Aparente submissão aos objetivos estatísticos a atingir, em detrimento do fazer com rigor, perfeição e respeito pelo equilíbrio do trabalhador/ ser humano	1
Falta de secções com competências específicas em determinadas instâncias locais	1
Manutenção deficiente dos equipamentos	1
Inadequada distribuição de funcionários	1
Falta de equipamento informático e ar condicionado	5
Instalações em mau estado	2
Custos acrescidos para utentes que residem fora do município de Santarém	1
Deslocação para fora de Santarém para assistir a ações de formação	3
Distância geográfica	3
Desmotivação profissional	1
Pressão	1
Centralização do ponto de vista administrativo	2
Globalização no serviço (cumprimento)	1
Ausência de ações de formação	6
Diminuição da autonomia dos funcionários	3
Lacunas no sistema informático	3
Mobilidade de funcionários	2
Exigência excessiva nos objetivos	1
Falta de Magistrados	2
Resistência à inovação e mudança pelos funcionários e magistrados	1
Pouca autonomia por parte das chefias	1
Excesso de centralização dos serviços	1
Distribuição desigual de volume de serviço entre os diversos núcleos	2
Falta de arquivo	1

5. Principais dificuldades com que os oficiais de justiça se deparam na sua atual função:

Excesso de serviço	22
Falta de familiarização com o programa informático	2



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Falta de funcionários	18
Falta de sala para advogados	1
Falta de limpeza nas secretarias	3
Biblioteca sem manuais atualizados	1
Morosidade na atribuição de equipamento	1
Formação deficiente	4
Dificuldade na gravação de audiências de julgamentos	2
Falta de espaço	4
Falta de uniformização de procedimentos	1
Falta de segurança	1
Falta de equipamento	8
Mau ambiente de trabalho/ indisciplina	2
Falta de orientação e organização	1
Falta de condições (ex.: eléctricas, casas de banho...)	3
Dificuldade a nível dos meios informáticos	3
Sistema informático com limitações	3
Falta de colaboração dos agentes de execução	1
Ausência de ações de formação	2
Falta de tempo para um atendimento mais personalizado aos utentes da justiça	3
Tramitação de processos especiais	1
Falta de motivação (ex.: incentivos económicos, progressão na carreira, outros...)	3
Dificuldades físicas	1
Burocracia, elaboração constante de mapas estatísticos e outros	1
Dificuldades inerentes às constantes alterações	1



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

6. **Oficiais de justiça motivados para conseguirem desempenho de excelência no exercício da sua função atual:**

Sim	66
Não	6
Não responderam	1

Analisando a tabela apresentada, podemos inferir que dos setenta e três oficiais de justiça que responderam ao inquérito em análise, sessenta e seis se encontram motivados para conseguirem um desempenho de excelência no exercício da sua função atual e que seis, contrariamente, não estão motivados.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

7. Motivação dos oficiais de justiça, designadamente para:

	Grau de Motivação					O que falta para o grau de motivação ser 5
	1	2	3	4	5	
Contribuir para o nível de motivação da equipa de trabalho	1	1	3	6	61	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; mais tempo disponível; mais funcionários e falta de motivação económica; falta de feedback de alguns elementos; condições sócio – económicas e de trabalho.
Desenvolver trabalho em equipa	1	1	2	9	59	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; oficiais de justiça em número deficiente; trabalho mal distribuído; mais dedicação; condições sócio -económicas e de trabalho.
Dominar e aplicar novos métodos de trabalho	0	1	2	16	51	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; formação; ações de formação online; mais funcionários; falta de formação; condições sócio – económicas e de trabalho.
Aumento da capacidade técnica	0	0	2	9	60	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; ações de formação online; mais funcionários; falta de formação e condições sócio – económicas.
Participar em ações de formação	0	2	7	11	51	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; horário disponível; o volume de serviço não deixa tempo disponível; apenas se forem online; mais funcionários; se forem presenciais o volume de serviço acumula; por videoconferência; deslocação e custos; por vezes não compensam; condições sócio – económicas e de trabalho e motivos de saúde.
Participar em projetos de mudança na organização judiciária	1	3	10	13	45	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; falta de tempo; todo o tempo é precioso para dar cumprimentos e movimentar os processos urgentes; mais funcionários; preferência no desempenho das funções; falta de disponibilidade; distância geográfica; deslocações; a distância dificulta a participação nos projetos, só se os projetos forem para melhor; condições sócio – económicas e de trabalho.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Incrementar a sua capacidade de iniciativa	0	2	4	12	50	Estímulos como segurança e aumento de vencimento; auferir poucas compensações a nível de progressão na carreira; ser apenas escrevão auxiliar; em termos de secção o serviço não permite; mais funcionários; ações de formação; falta de formação; condições sócio-económicas e de trabalho.
--	---	---	---	----	----	--



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

A tabela supra exposta possibilita-nos adquirir a seguinte informação:

Para contribuir para o nível de motivação de equipa de trabalho, encontram-se sessenta e um funcionários muito motivadas, seis motivados, três funcionários pouco motivados, um desmotivado e um muito desmotivado;

Para desenvolver um trabalho em equipa, deparamo-nos com cinquenta e nove funcionários muito motivados, nove motivados, dois pouco motivados, um desmotivado e um muito desmotivado;

Quanto a dominar e aplicar novos métodos de trabalho, cinquenta e um funcionários estão muito motivados no cumprimento dessa tarefa, dezasseis estão motivados, dois pouco motivados, um desmotivado e nenhum se acha muito desmotivado;

Em relação ao aumento da capacidade técnica, é possível apurar que sessenta funcionários se encontram muito motivados, nove motivados, dois pouco motivados e nenhum se encontra quer desmotivado, quer muito desmotivado;

Quanto à motivação para participação em ações de formação, pode constatar-se que cinquenta e um funcionários se encontram muito motivados para a participação nas mesmas, onze estão motivados, sete pouco motivados, dois desmotivados e nenhum está muito desmotivado;

Quanto à participação em projetos de mudança na organização judiciária, quarenta e cinco funcionários estão muito motivados, treze encontram-se motivados, dez funcionários estão pouco motivados, três desmotivados e um muito desmotivado;

Para incrementar a sua capacidade de iniciativa, cinquenta funcionários estão muito motivados, doze estão motivados, quatro pouco motivados, dois funcionários desmotivados e nenhum se encontra muito desmotivado.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

8. Colocação na secretaria (Município/ Instância/ Secção) que os oficiais de justiça consideram ideal para potenciar a qualidade e eficiência do seu desempenho:

Município	Instância/ Secção
Abrantes Nº de preferentes – 2	Instância Local – Secção. Criminal - 1
	Unidade Central – 1
Almeirim Nº de preferentes – 1	Instância Local – 1
Benavente Nº de preferentes – 9	Secção Criminal – 3
	Secção Cível – 5
	Unidade Central – 1
Entroncamento Nº de preferentes – 15	Unidade Central – 1
	Cível – 3
	Instância Local – Secção Competência Genérica Cível e Criminal – 5
	Instância Central – Secção de Execução - 6
	Secção Local – Execução – 1
Santarém Nº de preferentes - 15	Central Família e Menores – 1
	Cível – 2
	Instância local Cível – 2
	Central Cível – 6
	Instrução Criminal – 3
	DIAP – 1
	Gabinete de Apoio ao Administrador Judiciário – 1
	Instância Central do Trabalho - 1
Ourém Nº de preferentes - 11	-
	Instância Local Criminal – 5
	Secção Cível – 3
	Unidade Central – 2
Rio Maior Nº de preferentes - 6	DIAP – 2
	Instância Local – 3
	Instância Local – Competência Genérica - 1
	Ministério Público – 1
Tomar Nº de preferentes - 4	Cível – 2
	Unidade Central – 2
Torres Novas Nº de preferentes - 3	Instância Local – Secção Criminal - 2
	Secção Cível – 1



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

B) Formação

1. Áreas de formação indicadas pelos oficiais de justiça como as mais importantes para o desempenho da sua função atual:

Custas Processuais (R.C.P)	58	Boas práticas na tramitação processual	1
Código de Processo Civil	44	Código de Processo	1
Processo Penal	31	Formação em cartas rogatórias	1
Informática (Citius, Excel...)	29	Formação sobre as funções do secretário	1
Ação Executiva	20	Ação declarativa	1
Liderança Motivacional e Trabalho de Equipa	13	Linguística	1
Técnicas de Atendimento Personalizado (presencial e telefónico)	8	Língua Estrangeira	1
Família e Menores	6	Técnicas de gestão de conflitos	1
Nova Organização Judiciária	6	Urbanidade	1
Atualização da legislação	5	Formação na área de desenvolvimento e rentabilização do sistema informático	1
Procedimento Especial de Despejo	4	Formação pedagógica tendo como alvo o cidadão	1
Procedimentos cautelares	4	Regulação das Responsabilidades Parentais	1
Arquivo	3	Processo de Promoção e Proteção	1
Comércio	3	Adoção	1
Direito do Trabalho	3	Módulo Central	1
DL Nº 269/98 de 02/09	3	Divórcio	1
Relações Humanas	2		
Organização e métodos de trabalho	2		
Psicologia	2		
Insolvência	2		
Técnicas de chefia	2		
CIRE	2		
Gestão de stress no trabalho	2		
Incidentes da instância	2		
Cooperação Judiciária Internacional	2		
Inventários – Tramitação Eletrónica	2		

Após a análise das respostas apresentadas, é possível verificar que as cinco áreas de formação consideradas como mais importantes pelos oficiais de justiça, para o desempenho das suas funções atuais, são:



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

- 1ª Custas Processuais (58)
- 2ª (Processo Civil) Código de Processo Civil (44)
- 3ª Processo Penal (31)
- 4ª Informática (Citius, Excel, ...) (29)
- 5ª Ação Executiva (20)

Na sexta posição de preferência por área de formação temos a liderança motivacional e trabalho de equipa (13), logo seguida de técnicas de atendimento personalizado (quer presencial quer por contacto telefónico) (8).

Na oitava posição de preferência, encontramos família e menores (6), bem como a nova organização judiciária (6).

Na nona posição temos o procedimento especial de despejo (4) e os procedimentos cautelares (4).

O arquivo (3), a matéria de comércio (3), o Direito do Trabalho (3) e o Decreto-Lei nº 269/98, de 02/09 (3), encontram-se na décima posição.

Por sua vez, na décima primeira posição encontram-se várias áreas *ex aequo*, tais como, relações humanas (2), organização e métodos de trabalho (2), psicologia (2), insolvência (2), técnicas de chefia (2), CIRE (2), gestão de stress no trabalho (2), incidentes da instância (2), cooperação judiciária internacional (2) e inventários – tramitação eletrónica (2).

Na última posição, ou seja, na décima segunda posição, encontram-se áreas como as boas práticas na tramitação processual (1), código de processo (1), formação em cartas rogatórias (1), formação sobre as funções do secretário (1), ação declarativa (1), linguística (1), língua estrangeira (1), técnicas de gestão de conflitos (1), urbanidade (1), formação na área de desenvolvimento e rentabilização do sistema informático (1), formação pedagógica tendo como alvo o cidadão (1), regulação das responsabilidades parentais (1), processo de promoção e proteção (1), adoção (1), módulo central (1) e divórcio (1).



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

2. Horário, período da semana e período do ano que os oficiais de justiça consideram mais adequado para a realização de ações de formação:

Horário	09h – 17h	09h30 – 12h e 14h - 16h	09h –11h	10h -12h30	10h - 12h e 14h - 16h	09h – 19h	17H30 – 19H	Período laboral - manhã	Período laboral - tarde	Pós laboral	17h30 – 18h30	18h – 20h	Sem preferência
Nº de preferentes	36	4	1	1	2	2	1	10	1	3	1	1	4
Período da Semana	2ª a 6ª	2ª	2ª- e 5ª	3ª e -5ª	4ª	3ª a 6ª	4ª a 6ª	Início da semana	6ª	Fim de semana	Sábado da parte da manhã	Sem preferência	-
Nº de preferentes	28	3	1	2	8	1	1	5	2	3	1	12	-
Período do Ano	Primavera / Outono	maio	setembro a junho	Primavera / Verão	1º semestre	junho	Após setembro	fevereiro a junho	janeiro a março	Primavera	abril a junho	setembro, outubro e novembro	-
Nº de preferentes	2	1	1	4	1	1	3	1	2	3	1	1	-
Período do Ano	Início do ano judicial	Férias judiciais	Verão	fevereiro e novembro	Sem preferência	Todo o ano	Entre fevereiro e abril	janeiro a maio	janeiro a abril	outubro a maio	-	-	-
Nº de preferentes	4	7	1	1	20	1	1	1	3	2	-	-	-
Período desconsiderado	Férias judiciais	junho, julho e setembro	Domingo										
Nº de opositores	7	1	1										



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

3.3.1. Oficiais de justiça com formação em trabalho de equipa e liderança:

SIM	NÃO	NÃO RESPONDERAM
12	60	1

Dos oficiais de justiça que responderam ao inquérito apenas doze são detentores de formação em trabalho de equipa e liderança, sendo que sessenta dos inquiridos não são detentores de tal formação.

De notar, que dos doze oficiais de justiça detentores da formação em questão, dez são escrivães de direito, um é escrivão adjunto e um é escrivão auxiliar.



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

3.2. Entidade formadora que ministrou a formação, tema, duração e o ano em que decorreu:

Entidade	DGAJ/ CFOJ	CFOJ	DGAJ/ COJ	Competir, Lda.	DGAJ	Escola Superior de Gestão de Tomar	CFOJ	Instituto Politécnico de Santarém	Exército Português
Tema	Liderança Motivacional	Liderança	Liderança / Técnicas de chefia	Trabalho em Equipa	-	Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	Liderança e atendimento	Disciplina de Gestão na Administração Pública	Curso de Formação de Sargentos
Duração	6 Horas	1 Dia	1 Dia	30 Horas	-	1 Semestre	1 Semana	1 Semestre	14 Meses



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Juiz Presidente

Ano	2010	2008	Entre os anos 2010 e 2014	2007	2000	2008/2011	2002	2012	1989
------------	------	------	---------------------------	------	------	-----------	------	------	------



S. R.
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

C) Conclusões

Do inquérito resultam as seguintes conclusões fundamentais:

1. As três principais qualidades que os oficiais de justiça consideram possuir para o desempenho da sua atual função são, por ordem decrescente:
 - 1ª Capacidade de relação humana
 - 2ª Capacidade de trabalho
 - 3ª Capacidade técnica.
2. Os dois aspetos que os oficiais de justiça consideram influir mais negativamente no seu desempenho profissional são a má relação humana e a desmotivação profissional (v.g. condições sócio-económicas).
3. Os três aspetos positivos que os oficiais de justiça mais destacam no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém / Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão são, por ordem decrescente:
 - 1º Boa relação profissional com os colegas e com os magistrados
 - 2º Organização
 - 3º Boas instalações.
4. Os três aspetos negativos que os oficiais de justiça mais destacam no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém / Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão são, por ordem decrescente:
 - 1º Falta de funcionários
 - 2º Excesso do volume de trabalho para o número de funcionários colocados e falta de limpeza das instalações (*ex aequo*).
5. As três principais dificuldades que os oficiais de justiça consideram ter de enfrentar na sua atual função são, por ordem decrescente:
 - 1ª Excesso de serviço
 - 2ª Falta de funcionários
 - 3ª Falta de equipamento.
6. 90,4% dos oficiais de justiça que responderam ao inquérito consideram-se motivados para conseguirem desempenho de excelência no exercício da sua função atual.
7. As três dimensões para que os oficiais de justiça consideram estar mais motivados são:
 - 1ª Contribuir para o nível de motivação da equipa de trabalho
 - 2ª Aumento da capacidade técnica
 - 3ª Desenvolver trabalho em equipa.
8. As colocações de oficiais de justiça mais pretendidas são, por ordem decrescente:
 - 1ª Santarém e Entroncamento, *ex aequo*, respetivamente na Secção Cível da Instância Central de Santarém e na Secção de Execução da Instância central do Entroncamento;
 - 2ª Ourém, na Secção Criminal da respetiva Instância Local;
 - 3ª Benavente, na Secção Cível da respetiva Instância Local.
9. As cinco áreas de formação que os oficiais de justiça consideram mais importantes para o desempenho das suas funções atuais são, por ordem decrescente:
 - 1ª Custas Processuais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

- 2ª Processo Civil
 - 3ª Processo Penal
 - 4ª Informática (Citius, Excel, ...)
 - 5ª Ação Executiva.
10. Para realização de ações de formação o período que reúne mais preferências é o início do ano judicial, no outono, em dias úteis e entre as 9 e as 17 horas.
11. 16,4% dos respondentes tiveram formação em trabalho de equipa e liderança.

Santarém, outubro de 2015